MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO E FEVEREIRO

1943-1945

1946

IMPRENSA NACIONAL

RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO E FEVEREIRO
1943-1945

ÍNDICE

Pag.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior por meses
1. Quantidade 5
2. Valor 6

II — Balanço do comércio exterior por países
1. Quantidade 7
2. Valor 9

III — Resumo da importação por países de procedência 11
IV — Resumo da exportação por países de destino 13
V — Balanço do comércio exterior por unidades federadas
1. Quantidade 15
2. Valor 16

VI — Resumo da importação por portos de destino 17
VII — Resumo da exportação por portos de procedência 19
VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias
1. Importação 21
2. Exportação 21

IX — Resumo da importação por principais mercadorias
1. Fevereiro 22
2. Janeiro e fevereiro 25

X — Resumo da exportação por principais mercadorias
1. Fevereiro 28
2. Janeiro e fevereiro 31

XI — Valor médio por unidade das principais mercadorias 34
XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras 37

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO
XIII — Média do câmbio oficial 38
XIV — Média do câmbio livre 38

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. É mantido o critério de escolha dos principais produtos, segundo as classes que avultam em valor ou conforme os agrupamentos preponderantes. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, no ano de 1944, consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado para os demais, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123 em 1944 para 126 em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos preponderantes no ano findo. Foi substituída a classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quase o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos em 1944 contra 134 em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros em bruto".

Foram incluídos os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior por unidades federadas, aparece, em 1945, com a inclusão dos novos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, criados pelo Decreto-lei n. 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n. 6.550, de 31 de maio de 1944 foram retificados os limites, e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.° de julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil, não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela Diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real das mercadorias, pois faculta o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922 a declaração pelo exportador do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

10. VALORES —

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem acs resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(— — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;
0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;
... — falta de informações a respeito;
n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 18 de maio de 1945.

João de Lourenço
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO E FEVEREIRO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
– Janeiro	141.888	380.056	176.709	191.222	197.327	268.200	+ 49.334	— 182.729	+ 91.491
– Fevereiro	314.053	209.559	370.588	138.864	168.688	219.078	— 175.189	— 40.871	— 151.510
– Março	320.947	230.627	....	173.489	203.207	....	— 147.458	— 27.420	....
1.º trimestre	776.888	820.242	....	503.575	569.222	....	— 273.313	— 251.020	....
– Abril	227.516	358.518	....	178.156	254.611	....	— 49.360	— 103.907	....
– Maio	205.385	402.387	....	182.258	214.090	....	— 23.127	— 188.297	....
– Junho	243.248	247.828	....	201.107	201.409	....	— 42.141	— 46.419	....
2.º trimestre	676.149	1.008.733	....	561.521	670.110	....	— 114.628	— 338.623	....
1.º semestre	1.453.037	1.828.975	....	1.065.096	1.239.332	....	— 387.941	— 589.643	....
– Julho	293.049	343.908	....	271.732	238.766	....	— 21.317	— 105.142	....
– Agôsto	442.831	263.290	....	316.623	212.399	....	— 126.208	— 50.891	....
– Setembro	236.723	287.142	....	327.784	220.598	....	+ 91.061	— 66.544	....
3.º trimestre	972.603	894.340	....	916.139	671.763	....	— 56.464	— 222.577	....
9 meses	2.425.640	2.723.315	....	1.981.235	1.911.095	....	— 444.405	— 812.220	....
– Outubro	293.286	188.023	....	238.749	269.519	....	— 54.537	+ 81.496	....
– Novembro	309.097	306.510	....	228.192	232.008	....	— 80.905	— 74.502	....
– Dezembro	274.952	561.470	....	247.913	258.783	....	— 27.039	— 302.687	....
4.º trimestre	877.335	1.056.003	....	714.854	760.310	....	— 162.481	— 295.693	....
2.º semestre	1.849.938	1.950.343	....	1.630.993	1.432.073	....	— 218.945	— 518.270	....
12 meses	3.302.975	3.779.318	....	2.696.089	2.671.405	....	— 606.886	— 1.107.913	....
JANEIRO E FEVEREIRO	455.941	589.615	547.297	330.086	366.015	487.278	— 125.855	— 223.600	— 60.019

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO E FEVEREIRO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 - Janeiro	170.162	493.005	409.821	571.890	835.487	899.719	+ 401.728	+ 342.482	+ 489.898
2 - Fevereiro	268.522	393.356	721.045	499.130	617.045	657.688	+ 230.608	+ 223.689	— 63.357
3 - Março	786.072	567.462	...	451.005	689.787	...	— 335.067	+ 122.325	...
1.º trimestre	1.224.756	1.453.823	...	1.522.025	2.142.319	...	+ 297.269	+ 688.496	...
4 - Abril	469.391	746.809	...	677.401	1.062.257	...	+ 208.010	+ 315.448	...
5 - Maio	204.579	879.010	...	676.100	968.026	...	+ 471.521	+ 88.986	...
6 - Junho	505.019	481.351	...	846.139	820.887	...	+ 341.120	+ 339.536	...
2.º trimestre	1.178.989	2.107.200	...	2.199.640	2.851.170	...	+ 1.020.651	+ 743.970	...
1.º semestre	2.403.745	3.561.023	...	3.721.665	4.993.489	...	+ 1.317.920	+ 1.432.466	...
7 - Julho	670.305	706.293	...	933.386	795.922	...	+ 263.081	+ 89.629	...
8 - Agôsto	782.902	607.949	...	823.351	917.542	...	+ 40.449	+ 309.593	...
9 - Setembro	471.970	688.816	...	912.661	886.729	...	+ 440.691	+ 197.913	...
3.º trimestre	1.925.177	2.003.058	...	2.669.398	2.600.193	...	+ 744.221	+ 597.135	...
9 meses	4.328.922	5.564.081	...	6.391.063	7.593.682	...	+ 2.062.141	+ 2.029.601	...
10 - Outubro	540.774	595.396	...	627.202	1.015.611	...	+ 86.428	+ 420.215	...
11 - Novembro	594.658	772.823	...	781.576	920.791	...	+ 186.918	+ 147.968	
12 - Dezembro	697.387	1.032.841	...	928.728	1.196.425	...	+ 231.341	+ 163.584	...
4.º trimestre	1.832.819	2.401.060	...	2.337.506	3.132.827	...	+ 504.687	+ 731.767	...
2.º semestre	3.757.996	4.404.118	...	5.006.904	5.733.020	...	+ 1.248.908	+ 1.328.902	...
12 meses	6.161.741	7.965.141	...	8.728.569	10.726.509	...	+ 2.566.828	+ 2.761.368	...
JANEIRO E FEVEREIRO	438.684	886.361	1.130.866	1.071.020	1.452.532	1.557.407	+ 632.336	+ 566.171	+ 426

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO E FEVEREIRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ÁFRICA	43	30.064	36.879	[illegible].032	271	10.665	+ 7.[illegible]	— [illegible].7[illegible]3	26.214
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Angola	—	—	—	4	—	33	+ 4	—	+ 33
Argélia	—	—	—	0	—	1.000	—	—	+ 1.000
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cabo Verde	—	—	—	1	—	2	+ 1	—	+ 2
Camerum Francês	—	—	—	0	—	3	—	—	+ 3
Canárias	—	—	—	—	—	50	—	—	+ 50
Congo Belga	—	—	—	812	147	10	+ [illegible]12	+ 147	+ 10
Congo Francês	—	—	—	38	0	—	+ 38	0	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—		—	
Costa do Ouro	—	—	—	—	7	—	—	+ 7	
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	
Egito	—	—	—	7	—	—	+ 7	—	—
Gâmbia	—	—	—	—	0	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	2	—	—	+ 2
Libéria	—	—	—	2	—	—	+ 2	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	8	0	52	1	0	0	— 7	—	— 52
Marrocos	—	—	—	6	78	200	+ 6	+ 78	+ 200
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	14.119	34	—	16	+ 34	—	— 14.103
Nigéria	—	—	—	8	29	—	+ 8	+ 29	—
Quênia	—	2.236	0	—	—	—	—	— 2.236	—
Rodésia	23	—	—	4	0	1	— 19	0	+ 1
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	2	—	—	+ 2
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	—	—	—	6	5	—	+ 6	+ 5	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	10	113	—	—	—	—	— 10	— 113	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tunis	—	—	—	—	—	—	—	—	
União Sul-Africana	2	27.715	22.7[illegible]3	7.109	5	9.346	+ 7.107	— 27.710	— 13.357
Zanzibar	—	—	5	—	—	—	—	—	— 5
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	132.773	234.[illegible]20	184.527	146.555	177.83[illegible]	261.291	+ 13.782	— 57.085	+ 76.764
Antígua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Britânicas	—	—	—	—	1	—	—	+ 1	—
Antilhas Holandesas	84.335	4.416	6.069	11	198	240	— 84.324	— 4.218	— 5.829
Baamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	—	—	—	5	5	—	+ 5	+ 5
Bermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	—	3.674	4.457	38	721	241	+ 38	— 2.953	— 4.216
Costa Rica	—	—	—	1	3	0	+ 1	+ 3	—
Cuba	0	0	0	10	18	4	+ 10	+ 18	+ 4
Estados Unidos	10.072	157.765	173.9[illegible]8	145.280	176.855	260.513	+ 135.208	+ 19.090	+ 86.515
Grenada	—	—	—	—	1	1		+ 1	+ 1
Guadelupe	—	—	—	3[illegible]0	0	187	+ 350	0	+ 187
Guatemala	—	—	—	2	1	2	+ [illegible]	+ 1	+ 2
Haiti	—	—	—	—	—	1	—	—	+ 1
Honduras	—	—	—	—	1	1	—	+ 1	+ 1
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	3	[illegible]29	—	67	+ [illegible]29	—	+ 64
México	—	[illegible]5	—	1	3	8	+ 1	— 892	+ 8
Nicarágua	—	—	—	5	4	0	+ 5	+ 4	—
Panamá	—	—	—	16	3	7	+ 16	+ 3	+ 7
Pôrto Rico	—	—	—	0	—	5	—	—	+ 5
República Dominicana	—	—	—	9	8	1	+ 9	+ 8	+ 1
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vincent	—	—	—	—	1	—	—	+ 1	—
Santa Lúcia	—	—	—	—	0	0	—	0	—
São Salvador	—	—	—	0	1	1	—	+ 1	+ 1
Terra Nova	—	—	—	—	—	—	—	—	
Trinidad	38.366	68.170	—	3	11	7	— 38.363	— 68.159	+ 7
AMÉRICA DO SUL	321.129	295.396	316.661	98.802	106.891	90.391	— 222.327	— 188.505	— 226.270
Argentina	205.457	240.[illegible]	257.865	64.443	79.149	62.201	— 141.014	— 161.410	— 205.664
Bolívia	271	139	479	305	717	1.037	+ 34	+ 578	+ 558
Chile	14.212	30.785	5.834	5.821	2.878	4.743	— 8.391	— 27.907	— 1.091
Colômbia	—	0	7	1.586	3.320	388	+ 1.586	+ 3.320	+ 381
Equador	5.294	220	—	63	97	55	— 5.231	— 123	+ 55
Falkland	—	—	—	2	0	—	+	—	
Guiana Francesa	0	—	0	456	3	200	+ 456	+ 3	+ 200
Guiana Holandesa	—	—	—	645	4	12	+ 645	+ 4	+ 12
Guiana Inglêsa	—	—	—	63	0	—	+ 63	—	
Paraguai	0	772	—	202	300	284	+ 202	— 472	+ 284

JANEIRO E FEVEREIRO

2' VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ÁFRICA	1.553	14.819	15.733	157.059	6.904	50.945	+ 155.506	— 7.915	+ 35.212
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	245	—	1.911	+ 245	—	+ 1.911
Argélia	—	—	—	36	—	6.791	+ 36	—	+ 6.791
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	4	—	176	+ 4	—	+ 176
Camerum Francês	—	—	—	19	—	188	+ 19	—	+ 188
Canárias	—	—	—	—	—	351	—	—	+ 351
Congo Belga	—	—	—	21.543	4.974	254	+ 21.543	+ 4.974	+ 254
Congo Francês	—	—	—	1.029	3	—	+ 1.029	+ 3	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	216	—	—	+ 216	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	91	—	—	+ 91	—	—
Gâmbia	—	—	—	—	15	—	—	+ 15	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	—	211	—	—	+ 211
Libéria	—	—	—	51	—	—	+ 51	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	868	117	2.264	97	48	59	— 771	— 69	— 2.205
Marrocos	—	—	—	60	510	959	+ 60	+ 510	+ 959
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	4.505	635	—	849	+ 635	—	— 3.656
Nigéria	—	—	—	309	652	—	+ 309	+ 652	—
Quênia	—	2.746	155	—	—	—	—	— 2.746	— 155
Rodésia	33	—	—	154	31	274	+ 121	+ 31	+ 274
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	—	77	—	—	+ 77
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	—	—	—	167	163	—	+ 167	+ 163	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	126	1.270	—	—	—	—	— 126	— 1.270	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tunis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	526	10.686	8.750	132.619	292	38.845	+ 132.093	— 10.394	+ 30.095
Zanzibar	—	—	59	—	—	—	—	—	— 59
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	94.[illegible]73	46[illegible].3[illegible]3	606.979	581.538	818.657	868.201	+ 486.865	+ 355.274	+ 261.222
Antígua	—	—	—	—	—	13	—	—	+ 13
Antilhas Britânicas	—	—	—	—	33	—	—	+ 33	—
Antilhas Holandesas	55.930	1.837	3.388	120	951	2.303	— 55.810	— 886	— 1.085
Baamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	—	—	—	49	186	—	+ 49	+ 186
Bermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	—	7.279	17.154	462	4.075	2.720	+ 462	— 3.204	— 14.434
Costa Rica	—	—	—	109	250	27	+ 109	+ 250	+ 27
Cuba	27	52	31	648	1.500	681	+ 621	+ 1.448	+ 650
Estados Unidos	13.710	399.505	586.377	571.746	807.990	850.807	+ 558.036	+ 408.485	+ 264.430
Grenada	—	—	—	—	28	44	—	+ 28	+ 44
Guadelupe	—	—	—	2.696	7	1.291	+ 2.696	+ 7	+ 1.291
Guatemala	—	—	—	188	112	152	+ 188	+ 112	+ 152
Haiti	—	—	—	—	—	6	—	—	+ 6
Honduras	—	—	—	—	20	97	—	+ 20	+ 97
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	29	4.023	—	2.045	+ 4.023	—	+ 2.016
México	—	10.809	—	189	1.858	3.176	+ 189	— 8.951	+ 3.176
Nicarágua	—	—	—	142	188	35	+ 142	+ 188	+ 35
Panamá	—	—	—	628	875	3.249	+ 628	+ 875	+ 3.249
Pôrto Rico	—	—	—	131	—	365	+ 131	—	+ 365
República Dominicana	—	—	—	294	331	63	+ 294	+ 331	+ 63
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	52	—	—	+ 52	—
Saint Vincent	—	—	—	—	6	5	—	+ 6	+ 5
Santa Lúcia	—	—	—	5	51	170	+ 5	+ 51	+ 170
São Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terra Nova	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trinidad	25.006	43.901	—	157	281	766	— 24.849	— 13.620	+ 766
AMÉRICA DO SUL	294.902	307.828	412.329	204.613	319.622	386.800	— 90.289	+ 11.794	— 25.529
Argentina	164.880	235.826	357.316	83.593	182.948	215.662	— 81.287	— 52.878	— 141.654
Bolívia	478	311	972	6.276	10.711	9.802	+ 5.798	+ 10.400	+ 8.830
Chile	48.301	47.694	15.472	31.477	26.196	57.747	— 16.824	— 21.495	+ 42.275
Colômbia	—	662	214	16.557	40.794	9.290	+ 16.557	+ 40.132	+ 9.076
Equador	3.501	635	—	3.279	4.843	4.228	— 222	+ 4.210	+ 4.228
Falkland	—	—	—	11	7	—	+ 11	+ 7	—
Guiana Francesa	2.277	—	1.560	1.604	15	1.415	— 673	+ [illegible]	— 145
Guiana Holandesa	—	—	—	10.301	109	216	+ 10.301	+ 109	+ 216
Guiana Inglêsa	—	—	—	1.119	0	—	+ 1.119	—	—
Paraguai	6	149	—	5.682	4.509	14.025	+ [illegible]	+ 4.360	+ 14.025

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Peru	23.219	6.173	16.686	9 937	14 139	10.023	13.282	+ 8.266	— 6.663
Uruguai	7.988	9 968	7 072	32 693	34 340	52.327	+ 24 705	+ 24 372	+ 45 255
Venezuela	44.252	6.415	13.037	2.084	711	12.065	— 42.168	— 5 704	— 972
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	389.575	771.211	1.019.308	786.151	1.138.279	1.255.001	+ 396.576	+ 367.068	+ 235.69?
ÁSIA	—	8.944	311	1.352	356	—	+ 1.352	— 8 588	— 311
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Celebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Índia Inglêsa	—	8.944	104	1.352	—	—	+ 1.352	— 8 944	— 104
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	—	—	207	—	—	—	—	—	— 207
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Asiática	—	—	—	—	356	—	—	+ 356	—
EUROPA	47.515	91.387	95.514	126.458	273.391	250 952	+ 78.943	+ 182.004	+ 155 438
Açores	—	—	—	—	—	164	—	—	+ 164
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Andorra	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espanha	1.168	7.940	5.492	12.622	24.490	22.350	+ 11.454	+ 16.550	+ 16.858
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
França	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gibraltar	—	—	—	—	—	1.206	—	—	+ 1.206
Grã-Bretanha	261	43.550	46.345	51.764	199.038	158.066	+ 51.503	+ 155.488	+ 111.721
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Irlanda	—	59	145	2.009	9.978	11.360	+ 2.009	+ 9.919	+ 11.215
Islândia	—	—	—	499	527	776	+ 499	+ 527	+ 776
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portugal	15.738	39 838	43.526	2.691	1.248	4.289	— 13.047	— 38.590	— 39.237
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	—	—	6	53.115	37.665	48 572	+ 53 115	+ 37.665	+ 48.566
Suiça	30 348	—	—	3.758	0	2.411	— 26 590	0	+ 2.411
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Européia	—	—	—	—	445	1.758	—	+ 445	+ 1.758
União Belgo-Luxemburguesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
OCEANIA	41	—	—	—	33 602	509	— 41	+ 33 602	+ 509
Austrália	41	—	—	—	33.182	508	— 41	+ 33.182	+ 508
Havaí	—	—	—	—	—	1	—		+ 1
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—		—
Nova Zelândia	—	—	—	—	420	—	—	+ 420	—
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—		—
TOTAL GERAL	438 684	886.361	1.130.866	1 071.020	1.452.532	1.557.407	+ 632.336	+ 566 171	+ 426.541

JANEIRO E FEVEREIRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RICA	43	30.0[illegible]4	[illegible].879	1.553	14.81[illegible]	15.733	0,3[illegible]	1,67	1,39
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	8	0	52	[illegible]6[illegible]	117	2.2[illegible]4	[illegible],20	[illegible],01	0,20
Marrocos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	14.11[illegible]	—	—	4.505	—	—	0,40
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	—	2.236	0	—	2.746	155	—	0,31	0,01
Rodésia	23	—	—	33	—	—	0,01	—	—
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	10	113	—	126	1.270	—	0,03	0,14	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tunis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	2	27.715	22.703	[illegible]26	10.686	8.750	0,11	1,21	0,77
Zanzibar	—	—	5	—	—	59	—	—	0,01
ÉRICA DO NORTE E CENTRAL	132.773	234.920	184.527	94.673	463.383	606.979	21,5[illegible]	52,28	53,67
Antígua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	84.335	4.416	6.069	55.930	1.837	3.388	12,75	0,21	0,30
Baamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	—	3.674	4.457	—	7.279	17.154	—	0,82	1,52
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	0	0	0	27	52	31	0,00	0,01	0,00
Estados Unidos	10.072	157.765	173.998	13.710	39[illegible].505	586.377	3,13	45,07	51,85
Grenada	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	3	—	—	29	—	—	0,00
México	—	8[illegible]	—	—	10.809	—	—	1,22	—
Nicarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Rico	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vincent	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Lúcia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terra Nova	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trinidad	38.36[illegible]	68.170	—	25.0[illegible]	43.9[illegible]1	—	5,70	4,95	—
ÉRICA DO SUL	321.129	295.396	316.661	294.902	307.828	412.329	67,22	34,73	36,46
Argentina	205.457	240.559	267.865	164.880	235.826	357.316	37,58	26,61	31,60
Bolívia	271	139	479	478	311	972	0,11	0,04	0,08
Chile	14.212	30.785	5.834	48.301	47.691	15.472	11,01	5,38	1,37
Colômbia	—	0	7	—	662	214		0,07	0,02
Equador	5.294	220	—	3.501	633	—	0,80	0,07	—
Falkland	—	—	—	—	—			—	—
Guiana Francesa	0	—	0	2.277	—	1.560	0,52	—	0,14
Guiana Holandesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—

JANEIRO E FEVEREIRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Paraguai	0	77[illegible]	—	6	119	—	0,00	0,02	—
Peru	5.673	1.395	2.900	23.219	6.173	16.685	5,29	0,70	1,48
Uruguai	9.744	3.320	966	7.988	9.968	7.072	1,82	1,12	0,62
Venezuela	80.478	18.206	58.610	44.252	6.415	13.037	10,09	0,72	1,15
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	453.902	530.316	501.188	389.575	771.211	1.019.308	88,80	87,01	90,1[illegible]
ÁSIA	—	1.892	22	—	8.941	311		1,01	0,03
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Celebes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	
Índia Inglêsa	—	1.892	22	—	8.944	104	—	1,01	0,01
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—	
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palestina	—	—	0	—	—	207	—	—	0,02
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
EUROPA	1.996	27.343	9.208	47.515	91.387	95.514	10,84	10,31	8,4[illegible]
Açores	—	—	—	—	—	—	—	—	
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha	131	3.875	342	1.168	7.940	5.492	0,27	0,90	0,4[illegible]
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
França	—	—	—	—	—	—	—	—	
Gibraltar	—	—	—	—	—	—	—	—	
Grã-Bretanha	0	19.678	5.721	261	43.550	46.345	0,06	4,91	4,1[illegible]
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Irlanda	—	0	1	—	59	145	—	0,01	0,0[illegible]
Islândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Portugal	1.557	3.790	3.144	15.738	39.838	43.526	3,59	4,49	3,8[illegible]
Romênia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	—	—	0	—	—	6	—	—	0,0[illegible]
Suíça	308	—	—	30.348	—	—	6,92	—	
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	
União Belgo-Luxemburguesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
OCEANIA	0	—	—	41	—	—	0,01	—	
Austrália	0	—	—	41	—	—	0,01	—	
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	455.911	589.615	547.297	438.684	886.361	1.130.866	100,00	100,00	100,[illegible]

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO E FEVEREIRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ÁFRICA	8.032	271	10.665	157.059	6.904	50.945	14,66	0,48	3,27
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	4	—	33	245	—	1.911	0,02	—	0,12
Argélia	0	—	1.000	36	—	6.791	0,00	—	0,44
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	1	—	2	4	—	176	0,00	—	0,01
Camerum Francês	0	—	3	19	—	188	0,00	—	0,01
Canárias	—	—	50	—	—	351	—	—	0,02
Congo Belga	[illegible]12	147	10	21.543	4.974	254	2,01	0,31	0,02
Congo Francês	38	0	—	1.029	3	—	0,09	0,00	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	7	—	—	21[illegible]	—	—	0,02	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	7	—	—	91	—	—	0,01	—	—
Gâmbia	—	0	—	—	15	—	—	0,00	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	2	—	—	211	—	—	0,01
Libéria	2	—	—	51	—	—	0,[illegible]1	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	1	0	0	97	48	59	0,01	0,00	0,00
Marrocos	6	78	200	60	510	959	0,01	0,04	0,06
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	34	—	16	635	—	849	0,06	—	0,06
Nigéria	8	29	—	309	652	—	0,03	0,[illegible]5	—
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodésia	4	0	1	154	31	274	0,0[illegible]	0,00	0,02
São Tomé e Príncipe	—	—	2	—	—	77	—	—	0,00
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra-Leone	6	5	—	167	163	—	0,02	0,01	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—		—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	—	—	—	—		—	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—		—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—		—	—
Tunis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	7.109	5	9.346	132.61[illegible]	292	3[illegible].845	12,38	0,02	2,50
Zanzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	146.555	177.[illegible]35	261.291	581.538	818.657	868.201	54,30	56,3[illegible]	55,75
Antígua	—	—	0	—	—	13	—	—	0,00
Antilhas Britânicas		1	—	—	33	—	—	0,00	—
Antilhas Holandesas	[illegible]1	198	24[illegible]	120	951	2.303	0,01	0,07	0,15
Bahamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	5	5	—	49	186	—	0,00	0,18
Bermudas	—	—	—	—	—	—			
Caimans	—	—							
Canadá	38	721	241						
Costa Rica	1	3	0	109	[illegible]	27	0,01	0,02	0,00
Cuba	10	18	4	648	1.500	681	0,06	0,10	0,04
Estados Unidos	145.280	176.855	260.513	571.746	807.090	850.8[illegible]7	53,38	[illegible]5,63	54,65
[illegible]	—	1	1	—	28	44	—	0,00	—
Guadelupe	350	0	187	2.696	7	1.291	0,26	0,00	0,08
Guatemala	2	1	2	188	112	152	0,02	0,01	0,01
Haiti	—	—	1	—	—	6	—	—	0,00
Honduras	—	1	1	—	20	97	—	0,00	0,01
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—		—	—
Martinica	[illegible]29	—	67	4.023	—	2.045	0,38	—	0,13
México	1	3	8	189	1.858	3.176	0,02	0,13	0,21
Nicarágua	5	4	0	142	188	35	0,01	0,01	0,00
Panamá	16	3	7	628	875	3.249	0,06	0,06	0,21
Pôrto Rico	0	—	5	131	—	365	0,01	—	0,02
República Dominicana	9	8	1	294	331	63	0,03	0,02	0,01
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—		—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—		—	—
Saint Vincent	—	1	—	—	52	—		0,01	—
Santa Lúcia	—	0	0	—	6	5		0,00	0,00
São Salvador	0	1	1	5	51	170	0,00	0,00	0,01
Terra Nova	—	—	—	—	—	—			—
Trinidad	3	11	7	157	281	766	0,01	0,02	0,05
AMÉRICA DO SUL	98.802	166.891	90.391	204.613	319.622	386.800	19,10	22,01	[illegible]4,84
Argentina	64.443	79.149	62.201	83.593	182.948	215.662	7,80	12,60	13,85
Bolívia	305	717	1.037	6.276	10.711	9.802	[illegible]	0,74	0,63
Chile	5.821	2.878	4.743	31.477	26.196	57.747	[illegible]	1,80	3,71
Colômbia	1.586	3.320	388	16.557	40.794	9.290	1,55	2,81	0,60
Equador	63	97	55	3.279	4.843	4.228	0,31	0,33	0,27
Falkland	2	0	—	11	7		0,00	0,00	—
Guiana Francesa	456	3	200	1.604	15	1.415	0,15	0,00	0,09
Guiana Holandesa	645	4	12	10.301	109	[illegible]	0,96	0,01	0,01
Guiana Inglêsa	63	0	—	1.119	0	—	0,10	0,00	—

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO E FEVEREIRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR - A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Paraguai	202	300	284	5.682	4.509	14.025	0,53	0,31	[illegible]
Peru	518	644	250	9.937	14.439	10.023	0,93	0,99	[illegible]
Uruguai	24.303	19.770	21.066	32.693	34.340	52.327	3,05	2,37	[illegible]
Venezuela	395	9	155	2.084	711	12.065	0,19	0,05	[illegible]
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	245.357	284.726	351.682	786.151	1.138.279	1.255.001	73,40	78,37	80,[illegible]
ÁSIA	273	14	—	1.352	356	—	0,13	0,02	
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Celebes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	
Índia Inglêsa	273	—	—	1.352	—	—	0,13	—	
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—	
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palestina	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Transjordânia	—	14	—	—	356	—	—	0,02	
Turquia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
EUROPA	76.424	73.925	124.912	126.4[illegible]	273.391	250.952	11,81	18,82	1[illegible]
Açores	—	—	1	—	—	164	—	—	
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha / Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha	3.002	5.480	4.240	12.622	24.490	22.350	1,18	1,69	
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
França	—	—	—	—	—	—	—	—	
Gibraltar	—	—	95	—	—	1.206	—	—	
Grã-Bretanha	56.261	60.784	111.195	51.764	199.038	158.066	4,83	13,70	
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Irlanda	402	552	301	2.009	9.978	11.360	0,19	0,69	
Islândia	132	146	162	499	527	776	0,05	0,04	
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Portugal	360	67	1.121	2.691	1.248	4.289	0,25	0,08	
Romênia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	15.661	6.878	7.192	53.115	37.665	48.572	4,96	2,59	
Suíça	606	0	541	3.758	0	2.411	0,35	0,00	
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia Européia	—	18	64	—	445	1.758	—	0,03	
União Belgo-Luxemburguesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
OCEANIA	—	7.079	19	—	33.602	509	—	2,31	
Austrália	—	7.064	19	—	33.182	508	—	2,28	
Havaí	—	—	0	—	—	1	—	—	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	15	—	—	420	—	—	0,03	
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	330.086	366.015	487.278	1.071.020	1.452.532	1.557.407	100,00	100,00	1[illegible]

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO E FEVEREIRO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	7.295	22.941	3.607	3.859	135	5.684	— 3.436	— 22.806	+ 2.677
Território do Guaporé (1)	—	—	499	—	—	224	—	—	— 275
Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	339	1.624	254	1.013	126	59	+ 674	— 1.498	— 195
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	6.956	21.317	2.254	2.846	9	5.401	— 4.110	— 21.308	+ 3.147
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	48.726	53.084	32.897	35.814	54.806	38.199	— 12.912	+ 1.722	+ 5.302
Maranhão	14	713	239	2.554	1.953	5.260	+ 2.540	+ 1.240	+ 5.021
Piauí	—	236	43	1.755	—	—	+ 1.755	— 236	— 43
Ceará	1.186	3.872	2.646	6.983	3.773	2.808	+ 5.797	— 99	+ 162
Rio Grande do Norte	1	110	105	19	107	91	+ 18	— 3	— 14
Paraíba	—	566	238	—	4.538	1.969	—	+ 3.972	+ 1.731
Pernambuco	47.523	47.206	29.465	24.503	38.441	26.691	— 23.020	— 8.765	— 2.774
Alagoas	2	381	161	—	5.994	1.380	— 2	+ 5.613	+ 1.219
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	184.851	271.389	308.196	117.618	85.026	203.743	— 67.233	— 186.363	— 104.453
Sergipe	—	26	6	—	—	—	—	— 26	— 6
Bahia	5.672	11.830	10.993	9.825	20.251	25.920	+ 4.153	+ 8.421	+ 14.927
Minas Gerais	—	—	0	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	—	3	1.382	8.196	6.011	24.066	+ 8.196	+ 6.008	+ 22.684
Rio de Janeiro	3.911	6.972	5.369	2.534	2.780	—	— 1.377	— 4.192	— 5.369
Distrito Federal	175.268	252.558	290.446	97.063	55.984	153.757	— 78.205	— 196.574	— 136.689
SUL	213.601	239.327	199.756	172.217	225.450	236.269	— 41.384	— 13.877	+ 36.513
São Paulo	181.383	200.725	173.724	94.415	163.812	166.020	— 86.968	— 36.913	— 7.704
Paraná	1.398	11.945	6.030	20.748	15.374	10.643	+ 19.350	+ 3.429	+ 4.613
Território do Iguaçu (1)	—	—	125	—	—	926	—	—	+ 801
Santa Catarina	4.083	1.556	2.376	15.796	19.854	18.712	+ 11.713	+ 18.298	+ 16.336
Rio Grande do Sul	26.737	25.101	17.501	41.258	26.410	39.968	+ 14.521	+ 1.309	+ 22.467
CENTRO-OESTE	1.468	2.874	3.441	578	598	3.383	— 890	— 2.276	— 58
Território de Ponta Porã (1)	—	—	2.083	—	—	496	—	—	— 1.587
Mato Grosso	1.468	2.874	1.358	578	598	2.887	— 890	2.276	+ 1.529
BRASIL	455.941	589.615	547.297	330.086	366.015	487.278	— 125.855	— 223.600	— 60.019

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO E FEVEREIRO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	8.222	36.980	10.605	34.986	739	55.343	+ 26.764	— 36.241	+ 44.738
Território do Guaporé (1)	—	—	1.405	—	—	837	—	—	— 568
Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	444	4.722	2.627	8.672	700	330	+ 8.228	— 4.022	— 2.297
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	7.778	32.258	6.573	26.314	39	54.176	+ 18.536	— 32.219	+ 47.603
Território do Amapá	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	28.424	54.062	60.393	127.584	191.483	147.985	+ 99.160	+ 137.421	+ 87.592
Maranhão	426	1.392	999	7.615	38.542	31.644	+ 7.189	+ 37.150	+ 30.645
Piauí	—	502	159	9.752	—	—	+ 9.752	— 502	— 159
Ceará	2.509	8.072	6.099	65.280	48.737	30.195	+ 62.771	+ 40.665	+ 24.096
Rio Grande do Norte	5	281	275	253	1.058	2.450	+ 248	+ 777	+ 2.175
Paraíba	—	1.871	629	—	8.690	2.510	—	+ 6.819	+ 1.881
Pernambuco	25.445	41.119	51.862	44.684	85.914	78.748	+ 19.239	+ 44.795	+ 26.886
Alagoas	39	825	370	—	8.542	2.438	— 39	+ 7.717	+ 2.068
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	181.895	451.724	617.554	383.941	376.411	482.943	+ 202.046	— 75.313	— 134.611
Sergipe	—	55	84	—	—	—	—	— 55	— 84
Bahia	3.715	17.658	19.127	37.778	71.173	90.809	+ 34.063	+ 53.515	+ 71.682
Minas Gerais	—	—	41	—	—	—	—	—	— 41
Espírito Santo	—	5	9.180	7.733	18.132	39.233	+ 7.733	+ 18.127	+ 30.053
Rio de Janeiro	2.468	5.939	5.434	11.996	8.749	—	+ 9.528	+ 2.810	— 5.434
Distrito Federal	175.712	428.067	583.688	326.434	278.357	352.901	+ 150.722	— 149.710	— 230.787
SUL	218.725	341.652	437.842	523.172	881.453	867.173	+ 304.447	+ 539.801	+ 429.33[illegible]
São Paulo	189.144	294.165	393.599	430.455	799.810	729.551	+ 241.311	+ 505.645	+ 335.95[illegible]
Paraná	1.079	10.652	7.172	33.155	21.651	18.278	+ 32.076	+ 10.999	+ 11.10[illegible]
Território do Iguaçu (1)	—	—	217	—	—	1.474	—	—	+ 1.25[illegible]
Santa Catarina	3.058	2.312	3.257	15.134	19.916	26.832	+ 12.076	+ 17.604	+ 23.57[illegible]
Rio Grande do Sul	25.444	34.523	33.597	44.428	40.076	91.038	+ 18.984	+ 5.553	+ 57.44[illegible]
CENTRO-OESTE	1.418	1.943	4.472	1.337	2.446	3.963	— 81	+ 503	— 50[illegible]
Território de Ponta Porã (1)	—	—	2.713	—	—	1.032	—	—	— 1.68[illegible]
Mato Grosso	1.418	1.943	1.759	1.337	2.446	2.931	— 81	+ 503	+ 1.17[illegible]
BRASIL	438.684	886.361	1.130.866	1.071.020	1.452.532	1.557.407	+ 632.336	+ 566.171	+ 426.5[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO E FEVEREIRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	499	—		1.105	—		0,12
Guajará-mirim (1)	—	—	56	—	—	91	—		0,01
Pôrto Velho (2)		—	443		—	1.314	—		0,11
TERRITÓRIO DO ACRE	—	—	—	—	—	—		—	—
Brasília	—	—	—		—	—		—	—
AMAZONAS	339	1.624	254	444	4.722	2.627	0,10	0,53	0,23
Itacoatiára	—	20	—	—	32	—	—	0,00	—
Manaus	287	1.501	254	373	4.395	2.627	0,09	0,50	0,23
Pôrto Velho (3)	52	103	—	71	295	—	0,01	0,03	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	6.956	21.317	2.254	7.778	32.258	6.573	1,77	3,64	0,59
Belém	6.956	21.317	2.254	7.778	32.258	6.573	1,77	3,64	0,59
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	14	713	239	426	1.392	999	0,10	0,16	0,09
São Luiz	14	713	239	426	1.392	959	0,10	0,16	0,09
PIAUÍ	—	236	43	—	502	159	—	0,06	0,01
Parnaíba	—	236	43	—	502	159	—	0,06	0,01
CEARÁ	1.186	3.872	2.646	2.509	8.072	6.099	0,57	0,91	0,54
Camocim	—	—	—	—	—	—		—	
Fortaleza	1.186	3.872	2.646	2.509	8.072	6.099	0,57	0,91	0,54
RIO GRANDE DO NORTE	1	110	105	5	281	275	0,00	0,03	0,02
Areia Branca	—	99	—		138	—		0,01	—
Natal	1	11	105	5	143	275	0,00	0,02	0,02
PARAÍBA	—	566	238	—	1.871	629		0,21	0,06
Cabedelo	—	566	115		1.871	262		0,21	0,03
João Pessoa	—	—	123		—	367		—	0,03
PERNAMBUCO	47.523	47.206	29.465	25.445	41.119	51.862	5,80	4,64	4,59
Recife	47.523	47.206	29.465	25.445	41.119	51.862	5,80	4,64	4,59
ALAGOAS	2	381	161	39	825	370	0,01	0,09	0,03
Maceió	2	381	161	39	825	370	0,01	0,09	0,03
Penedo	—	—	—	—	—				
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—			—	

Em 1943 e 1944 incluído: (1) em Mato Grosso — (2) no Amazonas.
(3) Em 1945 passará a figurar no território do Guaporé.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO E FEVEREIRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SERGIPE	—	26	6		55	84		0,01	0,01
Aracaju	—	26	6	- -	55	84	—	0,01	0,01
BAHIA	5.672	11.830	10.993	3.715	17.658	19.127	0,85	1,99	1,69
Ilhéus	-	—	3	—	—	12	—		0,00
Salvador	5.672	11.830	10.990	3.715	17.658	19.115	0,85	1,99	1,69
MINAS GERAIS	—	—	0	—	-	41		-	0,00
Belo Horizonte (Aeroporto)	--	—	0	-	—	41	- -		0,00
ESPÍRITO SANTO		3	1.382	—	5	9.180	—	0,00	0,81
Vitória	—	3	1.382	—	5	9.180		0,00	0,81
RIO DE JANEIRO	3.911	6.972	5.369	2.468	5.939	5.434	0,56	0,67	0,48
Angra dos Reis	3.911	6.972	5.364	2.468	5.939	5.370	0,56	0,67	0,47
Niterói	-	-	5		—	64	—		0,01
DISTRITO FEDERAL	175.268	252.558	290.446	175.712	428.067	583.688	40,06	48,29	51,62
Pôrto do Rio de Janeiro	175.268	252.558	290.446	175.712	428.067	583.688	40,06	48,29	51,62
SÃO PAULO	181.383	200.725	173.724	189.144	294.165	393.599	43,11	33,19	34,81
Santos	181.383	200.725	172.681	189.144	294.165	386.978	43,11	33,19	34,22
São Paulo (Aeroporto)	—	- -	1.043	—	—	6.621	—	-	0,59
PARANÁ	1.398	11.945	6.030	1.079	10.652	7.172	0,25	1,20	0,63
Antonina	—	7.822	2.876	—	5.255	2.687	—	0,59	0,24
Curitiba (Aeroporto)	- -	—	2	—	-	141		—	0,01
Foz do Iguaçu (3)	52	—	—	63	-	—	0,01		—
Paranaguá	1.346	4.123	3.152	1.016	5.397	4.344	0,24	0,61	0,38
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	-—	—	125	—		217	—	—	0,02
Foz do Iguaçu (1)	—	-	125	—	—	217	- -	-	0,02
SANTA CATARINA	4.083	1.556	2.376	3.058	2.312	3.257	0,70	0,26	0,29
Florianópolis	—	635	63	-	646	458	—	0,07	0,04
Itajaí	2	36	130	78	136	628	0,02	0,02	0,06
São Francisco	4.081	885	2.183	2.980	1.530	2.171	0,68	0,17	0,19
RIO GRANDE DO SUL	26.737	25.101	17.501	25.444	34.523	33.597	5,80	3,90	2,97
Bagé	-	- -	20		-	130	—		0,01
D. Pedrito		-	--			-	—	-	-
Itaqui	11		131	51	-	166	0,01		0,02
Jaguarão	906	343	124	1.131	997	984	0,26	0,11	0,09
Livramento	1.744	3.051	352	1.678	6.647	2.502	0,38	0,75	0,22
Pelotas	6.099	4.253	2.155	4.079	1.902	3.132	0,93	0,21	0,28
Pôrto Alegre	9.643	10.611	12.566	11.981	16.892	20.286	2,74	1,91	1,79
Pôrto Xavier		47	-		97		—	0,01	-
Quaraí	0	15	-	8	58		0,00	0,01	-
Rio Grande	2.695	5.252	795	2.122	5.669	3.669	0,48	0,64	0,32
Santa Maria			1			16	—	-	0,00
São Borja	3	1.823	16	19	586	58	0,00	0,07	0,01
Uruguaiana	5.626	2.706	1.311	1.375	1.675	2.624	1,00	0,19	0,23
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ		-	2.083			2.713			0,24
Pôrto Esperança (2)			1.993			2.597			0,23
Pôrto Murtinho (2)	-		90			116			0,01
MATO GROSSO	1.468	2.871	1.358	1.118	1.913	1.759	0,32	0,22	0,15
Corumbá	688	548	1.358	579	411	1.759	0,13	0,05	0,15
[illegible] (4)	11	75		57	173		0,01	0,02	-
Pôrto Esperança (5)	639	1.395		632	1.015		0,15	0,12	-
Pôrto Murtinho (5)	400	856		150	285		0,03	0,03	—
TOTAL	455.941	589.615	517.297	438.684	886.361	1.130.866	100,00	100,00	100,00

Em 1943 e 1944 [illegible] (1) No Paraná. — (2) Em Mato Grosso.
Em 1943 [illegible] no território: (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porã.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO E FEVEREIRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	224			837	—	—	0,05
Guajará-mirim (1)	—	—	224			837		—	0,05
Pôrto Velho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TERRITÓRIO DO ACRE	—	—	—	—	—				
Rio Branco	—	—	—	—	—				
AMAZONAS	1.013	126	59	8.672	700	330	0,81	0,05	0,02
Itacotiára	—	—	—	—	—				
Manaus	1.013	25	59	8.672	238	330	0,81	0,02	0,02
Pôrto Velho (3)	—	101	—	—	462			0,03	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—		—		—	—	
PARÁ	2.846	9	5.401	26.314	39	54.176	2,46	0,00	3,48
Belém	2.846	9	5.401	26.314	39	54.176	2,16	0,00	3,48
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	
MARANHÃO	2.554	1.953	5.260	7.615	38.542	31.644	0,71	2,65	2,03
São Luiz	2.518	—	2.650	6.791	—	6.642	0,63	—	0,43
Tutóia	36	1.953	2.610	824	38.542	25.002	0,08	2,65	1,60
PIAUÍ	1.755	—	—	9.752	—	—	0,91	—	—
Parnaíba	1.755	—	—	9.752	—	—	0,91	—	
CEARÁ	6.983	3.773	2.808	65.280	48.737	30.195	6,10	3,36	1,94
Aracati	—	—	—	—	—	—	—	—	
Camocim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	6.983	3.773	2.808	65.280	48.737	30.195	6,10	3,36	1,94
RIO GRANDE DO NORTE	19	107	91	253	1.058	2.450	0,02	0,07	0,16
Areia Branca	10	—	91	51		2.450	0,00	—	0,16
Macau	—	—							
Natal	9	107	0	202	1.058	0	0,02	0,07	0,00
PARAÍBA	—	4.538	1.969		8.690	2.510	—	0,60	0,16
Cabedelo	—	4.538	1.969	—	8.690	2.510		0,60	0,16
PERNAMBUCO	24.503	38.441	26.691	44.684	85.914	78.748	4,17	5,91	5,05
Recife	24.503	38.441	26.691	44.684	85.914	78.748	4,17	5,91	5,05
ALAGOAS	—	5.994	1.380		8.512	2.438	—	0,59	0,16
Maceió	—	5.994	1.380	—	8.512	2.438		0,59	0,16
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—		—	—	—	—	—	
SERGIPE	—	—	—	—	—			—	—
Aracaju	—	—	—	—	—			—	—

Em 1943 e 1944 incluído: (1) Em Mato Grosso — (2) No Amazonas
(3) Em 1945 passará a figurar no território do Guaporé.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO E FEVEREIRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
BAHIA	9.825	20.251	25.920	37.778	71.173	90.809	3,53	4,90	5,83
Caravelas			--						
Ilhéus	2.400	1.892	4.508	6.849	5.070	13.389	0,64	0,35	0,86
Salvador	7.425	18.449	21.412	30.929	66.103	77.420	2,89	4,55	1,97
ESPÍRITO SANTO	8.196	6.011	24.066	7.733	18.132	39.233	0,72	1,25	2,52
Vitória	8.196	6.011	24.066	7.733	18.132	39.233	0,72	1,25	2,52
RIO DE JANEIRO	2.534	2.780	-	11.996	8.749		1,12	0,60	—
Angra dos Reis	0	-		60			0,01		
Niterói	2.534	2.780		11.936	8.749		1,11	0,60	--
DISTRITO FEDERAL	97.063	55.984	153.757	326.434	278.357	352.901	30,48	19,17	22,66
Pôrto do Rio de Janeiro	97.063	55.984	153.757	326.434	278.357	352.901	30,48	19,17	22,66
SÃO PAULO	94.415	163.812	166.020	430.455	799.810	729.551	40,19	55,06	46,84
Santos	94.415	163.812	166.007	430.455	799.810	723.212	40,19	55,06	46,43
São Paulo (Aeroporto)	-	—	13	—		6.339			0,41
PARANÁ	20.748	15.374	10.643	33.155	21.651	18.278	3,10	1,49	1,17
Antonina	3.120	3.102	4,133	3.266	3.561	6.981	0,31	0,24	0,45
Foz do Iguaçu (3)	2.140	798	—	1.929	1.439		0,18	0,10	
Paranaguá	15.488	11.471	6.510	27.960	16.651	11.297	2,61	1,15	0,72
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	--		926			1.474			0,10
Foz do Iguaçu (1)	-	—	926	-	-	1.474	--	-	0,10
SANTA CATARINA	15.796	19.854	18.712	15.134	19.916	26.832	1,41	1,37	1,72
Florianópolis	240	-	63	160		87	0,01	—	0,01
Imbituba							-		
Itajaí	252	1.501	2.176	603	2.278	3.317	0,06	0,16	0,21
Laguna			—						
São Francisco	15.304	18.353	16.473	14.371	17.638	23.428	1,34	1,21	1,50
RIO GRANDE DO SUL	41.258	26.410	39.968	44.428	40.076	91.038	4,15	2,76	5,85
Bagé		-			-			—	
Itaqui	--							—	
Jaguarão	656	552	626	564	465	1.368	0,05	0,03	0,09
Livramento	11.092	8.095	2.977	12.162	10.891	6.958	1,11	0,75	0,45
Pelotas	2.058	5	1	3.818	199	165	0,36	0,02	0,01
Pôrto Alegre	17.371	8.185	14.692	16.085	8.442	38.626	1,50	0,58	2,48
Quaraí								—	
Rio Grande	546	8.365	21.523	3.300	19.206	43.730	0,31	1,32	2,81
Santa Vitória do Palmar			15			59		—	0,00
São Borja	293	908	60	143	873	63	0,01	0,06	0,00
Uruguaiana	9.239		74	8.356		69	0,78	—	0,01
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ			496			1.032			0,07
Pôrto Esperança (2)	--		496			1.032			0,07
Pôrto Murtinho (2)									-
MATO GROSSO	578	598	2.887	1.337	2.446	2.931	0,12	0,17	0,19
Corumbá	545	563	2.887	1.107	2.091	2.931	0,10	0,14	0,19
Guajará-Mirim (4)	33	35		230	355		0,02	0,03	
Pôrto Esperança (5)									
Pôrto Murtinho (5)									
BRASIL	330.086	366.015	487.278	1.071.020	1.452.532	1.557.407	100,00	100,00	100,00

Em 1943 e 1944 incluído: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.

Em 1945 passará a figurar no território: (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porã.

JANEIRO E FEVEREIRO

1. IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
LASSE I - ANIMAIS VIVOS	1.231	2.899	1.066	2.049	4.480	5.975	0,47	0,51	0,53
LASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	233.927	281.755	203.046	222.982	293.235	254.869	50,83	33,08	22,54
- De origem animal	134	3.273	1.310	2.368	23.964	13.323	0,54	2,70	1,18
2 - De origem vegetal	860	17.187	8.704	2.457	46.253	28.554	0,56	5,22	2,53
3 - De origem mineral	231.824	258.060	190.108	199.863	187.496	172.474	45,56	21,15	15,25
4 - Têxteis e sintéticas	1.109	3.235	2.924	18.294	35.522	40.518	4,17	4,01	3,58
LASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	212.232	228.676	272.444	163.952	236.062	395.374	37,37	26,63	34,96
LASSE IV — MANUFATURAS	8.551	76.285	70.741	49.701	352.584	474.648	11,33	39,78	41,97
1 - De matérias primas de origem animal	7	5	23	526	1.336	1.837	0,12	0,15	0,16
2 - De matérias primas de origem vegetal	172	5.437	5.820	3.960	25.499	33.972	0,91	2,88	3,01
3 - De matérias primas de origem mineral	2.385	29.312	34.021	6.686	86.702	110.709	1,52	9,78	9,79
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	34	133	81	2.632	9.680	11.455	0,60	1,09	1,01
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	5.567	33.805	17.393	11.546	58.461	50.551	2,63	6,60	4,47
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	386	7.593	13.403	24.351	170.906	266.124	5,55	19,28	23,53
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	455.941	589.615	547.297	438.684	886.361	1.130.866	100,00	100,00	100;00

2. EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	14	47	2	15	117	6	0,00	0,01	0,00
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	193.584	156.432	278.259	357.512	529.061	590.403	33;38	36,42	37,91
1 - De origem animal	4.108	1.852	2.368	34.625	30.799	40.423	3,23	2,12	2,59
2 - De origem vegetal	81.437	92.986	98.441	185.697	210.571	280.909	17,34	14,50	18,04
3 - De origem mineral	101.112	35.202	144.489	93.218	122.621	121.643	8,70	8,44	7,81
4 - Têxteis e sintéticas	6.927	26.392	32.961	43.972	165.070	147.428	4,11	11,36	9,47
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	125.261	202.554	201.971	443.245	741.606	719.271	41,39	51,26	46,18
CLASSE IV — MANUFATURAS	11.227	6.982	7.046	270.248	178.748	247.727	25,23	12,31	15,91
1 - De matérias primas de origem animal	24	4	9	1.200	297	816	0,11	0,02	0,05
2 - De matérias primas de origem vegetal	1.316	1.270	1.902	7.482	6.509	15.693	0,69	0,45	1,01
3 - De matérias primas de origem mineral	2.[illegible]	1.426	1.029	8.208	6.043	8.612	0,77	0,42	0,55
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	5.[illegible]	2.541	3.099	196.991	115.903	186.218	18,39	7,98	11,96
5 - Produtos químicos farmacêuticos e semelhantes	65	325	189	6.821	9.437	10.144	0,64	0,65	0,65
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	1.980	1.416	818	49.546	40.559	26.244	4,63	2,79	1,69
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	330.086	366.015	487.278	1.071.020	1.452.532	1.557.407	100,00	100,00	100,00

1. FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
– Côres de anilinas	Ton	3	96	49	298	1.756	3.533	0,11	1,22	0,49
– Essências para perfumaria	»	0	1	7	8	685	4.612	0,00	0,17	0,64
Tintas										
– Para pintura	»	1	6	41	6	57	397	0,00	0,01	0,06
– Outras tintas	»	3	31	101	50	476	1.272	0,02	0,12	0,18
– Outras matérias primas	»	21	228	1.855	189	2.405	12.897	0,07	0,61	1,7
LASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	135.805	99.081	160.616	98.265	118.886	206.952	36,59	30,22	28,70
– Alhos	»	215	206	174	604	890	1.040	0,22	0,23	0,14
– Azeite de oliveira	»	—	—	12		—	358	—	—	0,05
– Azeitonas	»	—	222	318		1.265	2.478	—	0,32	0,34
– Bacalhau	»	—	10	0	—	87	2	—	0,02	0,00
– Bebidas	»	15	2.081	486	56	22.708	7.261	0,02	5,77	1,01
– Cebolas	»	—	69	—	—	301	—	—	0,08	
– Cevada torrefata ou malte	»	1.923	739	862	3.367	1.513	2.965	1,25	0,38	0,41
– Farinha de aveia	»	—	255	37	—	1.696	265	—	0,43	0,04
– Farinha de trigo	»	2.255	3.555	25.058	2.212	5.537	41.081	0,82	1,41	5,70
– Maçãs, pêras e uvas	»	1.065	1.062	1.450	2.324	3.300	4.835	0,87	0,84	0,67
– Outras frutas de mesa	»	38	165	249	207	1.180	1.460	0,08	0,30	0,20
– Pimenta asiática em grão	»	—	—	6	—	—	44	—	—	0,01
– Trigo em grão	»	129.884	89.002	129.254	87.822	76.016	134.813	32,71	19,32	18,70
– Outros gêneros alimentícios	»	410	1.715	2.710	1.673	4.393	10.350	0,62	1,12	1,43
LASSE IV — MANUFATURAS	»	1.103	31.481	47.389	9.376	150.800	340.108	3,49	38,34	47,17
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Peles e couros	»	1	4	2	303	676	321	0,11	0,17	0,04
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	6	0	18	144	109	732	0,05	0,03	0,10
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	—	8	32	—	215	1.266		0,05	0,18
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	—	268	63	—	4.158	1.045		1,06	0,14
3 – Madeiras	»	1	140	53	21	3.173	556	0,01	0,81	0,08
Papel										
4 – Em aplicações	»	14	88	104	505	2.832	5.038	0,19	0,72	0,70
5 – Para impressão de jornais	»	—	2.285	3.368	-	4.020	6.561		1,02	0,91
6 – Para outros fins	»	18	200	819	308	3.059	6.875	0,12	0,78	0,95
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	0	1	7	4	210	150	0,00	0,05	0,02
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 – Cobre	»	0	2	77	16	202	1.978	0,01	0,05	0,27
Ferro e aço										
2 – Arame farpado	»		106	393		245	866		0,06	0,12
3 – Arame nu, simples ou galvanizado	»		337	1.476		985	3.628		0,25	0,50
4 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	—	2.458	4.903		6.737	13.415		1,72	1,86
5 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	5.188	7.766		8.225	11.049		2,09	1,53
6 – Tubos	»		895	2.120		2.153	6.565		0,62	0,91
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	5	497	3.853	34	4.654	22.966	0,01	1,18	3,19
Louça e vidro										
8 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	—	1.941	103		7.005	498		1,78	0,07
9 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	2	175	387	57	2.637	3.465	0,02	0,67	0,47

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	1.231	2.899	1.066	2.049	4.480	5.975	0,47	0,51	0,53
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	233.927	281.755	203.046	222.982	293.235	254.869	50,83	33,08	22,54
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Peles e couros	»	103	189	258	2.050	5.249	4.477	0,47	0,59	0,40
2 – Pêlos de coelho (1)	»	—	18	9	—	4.550	2.472	—	0,51	0,22
3 – Outros pêlos	»	4	4	2	25	857	549	0,01	0,10	0,05
4 – Sêbo comum ou graxa (1)	»	—	2.552	922	—	11.127	4.078	—	1,25	0,36
5 – Outras matérias primas de origem animal	»	27	510	119	293	2.181	1.747	0,07	0,25	0,15
DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Acetato de celulose	»	—	0	71	—	13	1.654	—	0,00	0,15
2 – Aguarrás natural	»	—	326	38	—	2.396	281	—	0,27	0,02
3 – Celulose para fabricação de papel	»	—	9.089	4.153	—	21.087	11.447	—	2,38	1,01
4 – Essências	»	1	2	1	101	708	232	0,02	0,08	0,02
5 – Extrato de quebracho	»	—	503	133	—	1.186	331	—	0,13	0,03
6 – Lúpulo	»	—	0	89	—	5	4.492	—	0,00	0,40
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	4.715	798	—	11.755	1.784	—	1,33	0,16
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	—	74	—	—	92	—	—	0,01
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	859	2.552	3.347	2.3[illegible]	9.103	8.241	0,54	1,[illegible]	0,73
DE ORIGEM MINERAL										
1 – Aguarrás artificial	»	11	343	1.387	28	373	1.737	0,01	0,04	0,15
2 – Alumínio	»	0	1	284	2	59	2.332	0,00	0,01	0,21
3 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	—	219	221	—	587	684	—	0,07	0,06
4 – Outros corantes minerais	»	—	961	322	—	3.645	1.528	—	0,41	0,14
5 – Asfalto ou betume	»	1.357	239	1.992	801	178	1.502	0,18	0,02	0,13
6 – Briquetes	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 – Carvão de pedra	»	4.984	98.071	84.206	2.308	37.086	29.577	0,53	4,18	2,62
8 – Chumbo	»	5.074	1.087	3.464	19.940	4.161	11.992	4,54	0,47	1,06
9 – Cimento "Portland" comum e branco	»	2.960	5.599	13.086	1.780	4.071	7.437	0,40	0,46	0,66
10 – Cobre	»	4.956	2.055	2.097	32.602	14.195	12.911	7,43	1,60	1,14
11 – Coque	»	—	12.825	—	—	8.873	—	—	1,00	—
12 – Enxofre	»	3.343	9.607	1.060	5.705	9.921	1.388	1,30	1,12	0,12
13 – Estanho	»	—	20	32	—	503	838	—	0,06	0,07
Ferro e aço										
14 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	0	1.226	9.909	1	3.541	20.711	0,00	0,40	1,83
15 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1	808	973	4	1.281	1.692	0,00	0,14	0,15
16 – Em lâminas ou placas	»	—	4.916	6.960	—	9.880	15.316	—	1,11	1,35
17 – Em tiras	»	3	477	1.223	45	1.100	2.921	0,01	0,12	0,26
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	1	236	395	13	1.114	1.806	0,00	0,13	0,16
19 – Gasolina	»	48.513	56.732	174	45.660	38.711	220	10,41	4,37	0,02
20 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	139.347	27.503	44.189	68.829	10.321	15.597	15,69	1,16	1,38
21 – Óleos para fabricação de gás	»	1.457	—	—	868	—		0,20	—	
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	143	3.307	11.[illegible]	318	6.377	20.988	0,07	0,72	1,85
23 – Ouro	Grama	108.637	38.081	10[illegible]	2.277	963	1.560	0,52	0,11	0,14
24 – Pedras e terras	Ton	370	1.911	1.268	448	2.567	2.589	0,10	0,29	0,23
25 – Petróleo em bruto ou cru	»	4.946	—	3	2.965	—	8	0,68	—	0,00
26 – Prata	Grama	4.208.868	949.971	16.860.799	1.321	362	6.671	0,30	0,04	0,59
27 – Querosene	Ton	13.748	6.391	334	9.867	2.843	334	2,25	0,32	0,03
28 – Sal para uso industrial	»	175	21.321	2.641	90	9.815	1.274	0,02	1,11	0,11
29 – Zinco	»	425	955	248	2.910	8.975	1.316	0,66	1,01	0,12
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	7	1.249	1.674	1.080	5.994	7.545	0,25	0,68	0,67
TÊXTEIS										
1 – Algodão	»	—	67	46	—	4.052	4.746	—	0,46	0,42
2 – Juta em bruto	»	—	1.747	—	—	8.209	—	—	0,93	—
3 – Lã	»	872	563	88	8.702	7.929	1.088	1,98	0,89	0,10
4 – Sêda	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5 – Outros têxteis	»	153	345	92	1.793	3.212	909	0,41	0,36	0,08

(1) Incluída em 1944.

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 - Côres de anilinas	Ton	46	110	81	6.316	5.193	5.238	1,44	0,62	0,46
2 - Essencias para perfumaria	»	1	2	8	559	1 441	5.172	0,13	0,16	0,46
Tintas										
3 - Para pintura	»	1	6	58	5	60	562	0,00	0,01	0,05
4 Outras tintas	»	4	37	129	60	610	1.522	0,01	0,07	0,13
5 Outras matérias primas	»	31	358	2.422	860	1.525	21.281	0,20	0,51	1,88
CLASSE III GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	212.232	228.676	272.444	163.952	236.062	395.374	37,37	26,63	34,96
1 - Alhos	»	215	301	296	604	1.303	1.779	0,14	0,15	0,16
2 - Azeite de oliveira	»	102	–	52	2.638		1.764	0,60		0,15
3 - Azeitonas	»	153	294	373	918	1 717	3.035	0,21	0,19	0,27
4 Bacalhau	»	--	10	0	-	87	2		0,01	0,00
5 - Bebidas	»	1.121	2.524	2.509	8.114	27.954	30.339	1,85	3,15	2,68
6 Cebolas	»	-	69	0	-	301	2	-	0,03	0,00
7 - Cevada torrefata ou malte	»	2.839	929	2.122	4.940	1.898	6.340	1,13	0,22	0,56
8 - Farinha de aveia	»	—	264	78	—	1 757	564	–	0,20	0,05
9 - Farinha de trigo	»	4.399	5.718	37.366	5 449	8 894	60.380	1,24	1,00	5,31
10 Maçãs, pêras e uvas	»	1.064	1.061	1.505	2.324	3.300	5.106	0,53	0,37	0,45
11 Outras frutas de mesa	»	125	195	476	859	1.767	3 482	0,19	0,20	0,31
12 Pimenta asiática em grão	»	—	—	6	—	-	44	–		0,00
13 - Trigo em grão	»	201.413	214.718	218.731	134.629	179.368	227 273	30,69	20,24	20,10
14 - Outros gêneros alimentícios	»	801	2.593	8.930	3.477	7.716	55.264	0,79	0,87	4,89
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	8.551	76.285	70.741	49.701	352.584	474.648	11,33	39,78	41,97
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 - Peles e couros	»	1	5	5	369	1.157	902	0,08	0,13	0,08
2 Outras manufaturas de origem animal	»	6	0	18	157	179	935	0,04	0,02	0,09
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	0	13	33	1	436	1 368	0,00	0,05	0,12
2 Cortiça em rôlhas ou discos	»	77	274	177	1.371	4.273	2 852	0,31	0,48	0,26
3 Madeiras	»	37	443	97	1.006	3.236	2 550	0,23	0,37	0,23
Papel										
4 Em aplicações	»	32	212	163	1.025	4 604	8 583	0,23	0,52	0,76
5 Para impressão de jornais	»	-	1 205	4.264		7.540	8 203		0,85	0,72
6 Para outros fins	»	24	289	1.070	486	5 139	9.847	0,11	0,58	0,87
7 Outras manufaturas de origem vegetal	»	2	1	16	71	271	569	0,02	0,03	0,05
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 Cobre	»	1	13	135	28	628	2 962	0,01	0,07	0,26
Ferro e aço										
2 Arame farpado	»		249	547		617	1 243		0,07	0,11
3 Arame liso, simples ou galvanizado	»	18	533	2 304	155	1 982	6 572	0,04	0,22	0,58
4 Folhas de flandres em lâminas	»	155	5 202	8 431	1 323	15 086	23 029	0,30	1,70	2,04
5 Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.792	9 253	11.455	2.979	13 707	16 542	0,67	1,55	1,46
6 Tubos	»	4	2.003	2 788	7	7 916	9 038	0,00	0,89	0,80
7 Outras manufaturas de ferro e aço	»	12	4 348	4 801	639	21 772	29 840	0,15	2,46	2,64
Louça e vidro										
8 Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	46	2 992	272	195	10 889	1 016	0,04	1,23	0,09
9 Outras manufaturas de louça e vidro	»	4	213	665	135	3 331	6 490	0,03	0,37	0,57

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
10 – Pedras e outras matérias minerais	Ton	19	4.498	2.555	80	6.984	8.164	0,02	0,79	0,72
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	4	8	68	1.146	3.790	5.743	0,26	0,43	0,51
DE TÊXTEIS										
1 – Algodão (Tecidos)	»	1	79	12	343	1.849	474	0,08	0,21	0,04
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	1	8	8	329	717	1.576	0,07	0,08	0,14
3 – Lã (Tecidos)	»	2	4	6	284	1.045	1.082	0,06	0,12	0,09
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	3	12	11	395	2.014	2.509	0,10	0,23	0,22
5 – Linho (Tecidos)	»	—	21	10	—	2.900	1.389	—	0,33	0,12
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	2	1	5	710	381	1.878	0,17	0,04	0,17
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	25	2	2	524	156	478	0,12	0,02	0,04
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
1 – Celulóide	»	0	1	12	2	27	572	0,00	0,00	0,05
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	0	5	15	45	591	1.497	0,01	0,06	0,13
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)	»	1.403	16.119	3.295	1.396	16.151	3.608	0,32	1,82	0,32
2 – Outros adubos químicos	»	301	1.433	1.558	415	1.696	1.681	0,09	0,19	0,15
3 – Perfumarias	»	0	7	11	67	1.586	1.755	0,02	0,18	0,16
Produtos farmacêuticos										
4 – Injeções medicinais	Grama	951.398	2.458.345	1.113.456	434	1.314	1.750	0,10	0,15	0,16
5 – Quinino e seus sais	»	50.000	15.000	—	42	22		0,01	0,00	
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	9	49	154	3.740	4.621	10.156	0,85	0,52	0,90
Produtos químicos inorgânicos										
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	60	4.525	5.452	167	4.893	5.727	0,04	0,55	0,51
8 – Outros sais minerais	»	3.625	7.224	1.940	4.286	14.473	5.326	0,98	1,63	[illegible]
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	—	3.754	2.265	—	7.199	4.900	—	0,81	[illegible]
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	150	434	1.295	575	2.079	5.762	0,13	0,24	0,51
11 – Produtos químicos orgânicos	»	15	232	1.157	409	3.635	7.282	0,09	0,42	0,64
12 – Outros produtos	»	3	26	265	14	792	2.604	0,00	0,09	0,23
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	5	45	103	1.096	5.841	10.374	0,25	0,66	[illegible]
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	9	168	396	277	4.041	12.688	0,06	0,46	[illegible]
3 – Máquinas de costura	»	0	3	83	199	498	2.703	0,05	0,06	[illegible]
4 – Máquinas de escrever	»	4	8	8	459	544	759	0,10	0,06	[illegible]
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	13	7	49	1.474	686	3.520	0,34	0,08	[illegible]
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	0	31	20	11	3.675	2.138	0,00	0,41	[illegible]
7 – Geradores e motores elétricos	»	30	108	156	970	3.494	3.524	0,22	0,39	[illegible]
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	47	482	1.102	2.720	11.124	21.156	0,62	1,26	[illegible]
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	57	52	218	1.071	635	3.055	0,25	0,07	[illegible]
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	182	3.975	[illegible]	4.283	68.725	86.323	0,97	7,75	[illegible]
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	2	1	545	45	28	13.717	0,01	0,00	[illegible]
2 – Acessórios para automóveis	Ton	3	86	314	113	2.625	9.564	0,03	0,30	[illegible]
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	—	5	22	—	169	719	—	0,02	[illegible]
4 – Embarcações e acessórios	»	3	63	44	3	2.648	1.266	0,00	0,30	[illegible]
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	—	591	1.162	—	2.148	3.829		0,24	[illegible]
6 – Outros veículos e acessórios	»	11	[illegible]	1.597	630	16.88[illegible]	56.219	0,14	1,90	[illegible]
7 – Outras manufaturas	»	20	1.401	551	11.000	47.140	34.570	2,51	5,32	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	455.941	589.615	547.297	438.684	886.361	1.130.866	100,00	100,00	100[illegible]

(1) Incluída em 1945.

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

1. FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	0	23	2	1	28	6	0,00	0,00	0,00
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	63.377	84.223	126.785	164.705	232.966	277.597	33,00	37,76	42,21
DE ORIGEM ANIMAL										
1 - Adubos	»	—	168	212	—	1.784	253	—	0,29	0,04
2 - Cêra de abelha	»	87	20	—	1.357	308	—	0,27	0,05	
3 - Cola animal	»	26	45	27	114	227	130	0,02	0,01	0,02
4 - Crina ou cabelo animal	»	14	30	22	729	1.247	1.102	0,15	0,20	0,17
5 - Ossos	»	100	37	—	98	45	—	0,02	0,01	—
Peles e couros										
Em bruto										
6 - Couros vacuns salgados (1)	»	666	129	315	2.560	577	1.781	0,51	0,09	0,27
7 - Peles de cabra, sêcas (1)	»	351	124	8	6.480	2.801	179	1,30	0,46	0,03
8 - Peles de caetetu ou queixada (1)	»	27	5	32	907	235	1.616	0,18	0,04	0,25
9 - Outras peles e couros em bruto	»	289	53	110	3.891	1.250	3.165	0,78	0,20	0,48
Preparados										
10 - Couros de porco curtidos (1)	»	—	49	87	—	3.251	6.457	—	0,53	0,98
11 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	9	159	248	256	1.848	2.979	0,05	0,30	0,45
12 - Outras peles e couros preparados	»	2	13	36	42	733	1.217	0,01	0,12	0,18
13 - Sebo comum ou graxa	»	—	—	0	—	—	1	—	—	0,00
14 - Outras matérias primas de origem animal	»	26	—	5	159	—	106	0,03		0,02
DE ORIGEM VEGETAL										
1 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	—	219	480	—	435	980	-	0,07	0,15
Borracha										
2 - Fina	»	179	—	834	2.714	—	17.222	0,54	—	2,62
3 - Fina crepe	»	84	—	468	1.542	—	11.132	0,31		1,69
4 - Outras borrachas	»	568	2	615	6.019	29	10.538	1,21	0,00	1,60
5 - Cêra de carnaúba	»	1.584	51	689	38.156	1.433	17.732	7,64	0,23	2,70
6 - Cêra de ouricuri	»	0	103	137	6	1.977	2.418	0,00	0,32	0,37
7 - Essência de pau-rosa	»	0	—	—	4	—	—	0,00		
8 - Essências de frutas cítricas	»	1	7	29	47	219	677	0,01	0,01	0,10
9 - Extrato de quebracho	»	—	—	—	—	—	—	—		
10 - Fibras de caroá	»	39	88	546	247	188	1.911	0,05	0,03	0,29
Frutos oleaginosos										
11 - Babaçu	»	2.010	—	1.490	4.725	—	3.464	0,95	—	0,53
12 - Caroço de algodão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13 - Castanhas-do-pará, com casca	»	9	14	—	25	39	—	0,01	0,01	—
14 - Mamona, palma-cristi ou rícino	»	8.432	16.027	7.719	11.333	21.021	9.562	2,27	3,41	1,49
15 - Tucum	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
16 - Outros frutos oleaginosos	»	6	3	138	29	22	331	0,01	0,00	0,05
17 - Fumo	»	24	82	2.029	151	434	10.665	0,03	0,07	1,62
18 - Ipecacuanha	»	3	0	—	294	47	—	0,06	0,01	—
Madeiras										
19 - Pinho	»	16.458	17.403	17.577	14.310	18.074	24.318	2,87	2,93	3,70
20 - Outras madeiras	»	1.426	1.385	3.845	1.006	870	4.113	0,20	0,14	0,63
21 - Manteiga de cacau	»	93	460	10	894	3.248	116	0,18	0,53	0,02
Óleos vegetais										
22 - De caroço de algodão	»	62	670	17	371	2.503	120	0,07	0,41	0,02
23 - De mamona, palma-cristi ou rícino	»	1.416	1.184	190	5.374	4.458	527	1,08	0,72	0,08
24 - De oiticica	»	—	—	—	—	—	—			
25 - Outros óleos	»	205	2	213	998	8	1.265	0,20	0,00	0,19
26 - Piaçava	»	107	215	622	518	879	2.546	0,10	0,14	0,39
27 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	426	1.268	441	2.814	3.395	3.837	0,56	0,55	0,58
DE ORIGEM MINERAL										
1 - Carvão de pedra	»	4.782	1.380	—	651	201	—	0,13	0,03	—
2 - Ferro em barras, lâminas ou placas	»	—	255	251	—	636	979		0,10	0,15
3 - Ferro fundido ou gusa	»	910	30	1.390	1.241	49	2.191	0,25	0,01	0,33
4 - Mica ou malacacheta	»	76	95	66	2.455	4.571	2.540	0,49	0,74	0,39

(1) Incluída em 1945.

1. FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Minérios metálicos										
5 – Bauxita	Ton	6.630	647		1.038	83	—	0,21	0,01	
6 – Minérios de ferro	»	5.[illegible]38	19.130	35.480	542	2.301	3.085	0,11	0,37	0,47
7 – Minérios de manganês	»	6.500	7.605	30.048	2.004	1.727	6.669	0,40	0,28	1,01
8 – Minérios de volfrâmio	»	10	215	137	204	4.791	2.119	0,04	0,78	0,52
9 – Rutilo	»	994			1.671	—	—	0,33	—	
10 – Zircônio	»	—		50		—	40		—	0,01
11 – Outros minérios		400	34	2.601	346	375	744	0,07	0,06	0,11
Pedras preciosas e semipreciosas										
12 – Águas-marinhas	Grama	1.081	7.514	10.007	269	1.082	1.245	0,05	0,18	0,19
13 – Carbonados	»	279	—		364	—	—	0,07		
14 – Diamantes	»	2.256	3.103	7.977	12.311	14.074	18.922	2,47	2,28	2,88
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	13.111	33.221	64.165	563	1.672	2.107	0,11	0,27	0,32
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	150	160	59	17.965	37.661	11.103	3,60	6,10	1,69
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	575	368	796	1.372	813	5.184	0,28	0,13	0,79
TÊXTEIS										
1 – Algodão (Desperdícios)		—	—	—	—	—	—			—
2 – Algodão em fio	»	145	341	197	4.805	8.374	5.629	0,96	1,36	0,86
3 – Algodão em rama	»	1.326	12.971	9.724	6.278	75.023	60.541	1,26	12,16	9,20
4 – Algodão (Línter)	»	495	889	6.370	737	1.138	6.501	0,15	0,18	0,99
5 – Algodão (Resíduos)	»	—	60	292	—	226	1.147	—	0,04	0,17
6 – Lã em bruto	»	—	—	—	—	—				
7 – Lã em fio	»	6	0	—	529	0		0,11	0,00	—
8 – "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	—	4	—	—	216	—	—	0,04	
9 – Sêda em fio (1)	»	0	0	4	27	537	2.728	0,01	0,08	0,41
10 – Outros têxteis	»	24	6	190	1.017	49	617	0,20	0,01	0,09
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 – Galalite e semelhantes	»	—		—	—	—	—	—	—	—
2 – Mentol (1)	»	—	6	2		3.712	806	—	0,60	0,12
3 – Outras matérias primas	»	37	12	27	146	61	237	0,03	0,01	0,04
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	72.507	81.668	89.868	257.630	304.918	304.551	51,61	49,42	46,31
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
1 – Açúcar	»	9.907	14.606	8.906	13.628	19.801	17.928	2,73	3,21	2,72
2 – Arroz	»	5.146	3.560	4.163	9.421	7.965	8.728	1,89	1,29	1,33
3 – Azeite de caroço de algodão	»	—	—	1	—	—	1	—	—	0,00
4 – Bebidas	»	37	3	2	160	9	7	0,03	0,00	0,00
5 – Cacau em amêndoas	»	139	[illegible].188	3.927	439	12.207	12.390	0,09	1,98	1,88
6 – Café em grão	Saca	768.098	889.688	918.060	215.484	255.766	245.056	43,17	41,45	37,26
Farinhas e féculas										
7 – Farinha de mandioca	Ton	6	47	67	5	102	87	0,00	0,02	0,01
8 – Outras farinhas e féculas	»	2	5	209	3	7	369	0,00	0,00	0,06
9 – Feijão (1)	»	101	1	60	288	1	109	0,06	0,00	0,02
Frutas de mesa										
10 – Bananas	Cacho	173.847	64.747	199.270	783	291	897	0,16	0,05	0,14
11 – Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	—	—	—	—	—	—			—
12 – Laranjas	Caixa	5.150	16.296	13.679	147	522	445	0,03	0,09	0,07
13 – Outras frutas de mesa	Ton	315	17	71	528	20	1.138	0,11	0,00	0,17
14 – Mate	»	5.217	1.161	3.530	7.912	1.566	7.556	1,59	0,25	1,15
15 – Milho	»	1	133	28	1	129	38	0,00	0,02	0,00
16 – Outros produtos de origem vegetal	»	1.334	152	240	3.515	826	791	0,70	0,14	0,12
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Banha	»	—	—	1	—	—	14	—	—	0,00
Carnes em conserva										
2 – De boi	»	31	427	7	195	2.912	57	0,04	0,47	0,01
3 – Outras carnes em conserva	»	109	113	518	980	738	2.899	0,19	0,12	0,14
Carnes frigorificadas										
4 – De boi	»	1.018	95	—	3.542	400	—	0,70	0,06	—
5 – De porco	»	—	—	—	—	—	—			—
6 – Outras carnes frigorificadas	»	22	—	—	81	—		0,02	—	—

(1) Incluída em 1945.

1. FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
7 Extrato de carne	Ton	—	—	7	—	—	181	-		0,03
8 Línguas congeladas	»	—	—	—	—	—	-	-	—	—
9 Línguas em conserva	»	—	—	0	—	-	3	-		0,00
10 Miúdos frigorificados	»	49	3	—	193	15	—	0,04	0,00	-
11 Outros produtos de matadouro e caça	»	0	20	6	12	359	378	0,00	0,06	0,06
12 Outros produtos de origem animal	»	21	4	43	276	55	508	0,06	0,01	0,08
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
1 Massa de tomate	»	—	0	0	—	0	2	-	0,00	0,00
2 - Outros gêneros alimentícios	»	6	70	145	18	121	140	0,00	0,02	0,02
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
1 - Farelos	»	—	1.558	6.427	—	797	4.053	-	0,13	0,62
Tortas										
2 - De caroço de algodão	»	—	585	—	—	309	—		0,05	—
3 - Outras tortas	»	—	—	1.984	—	—	769	—	-	0,12
4 - Outros produtos alimentícios para animais	»	3	—	5	19	—	7	0,00	—	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	2.980	2.774	2.423	76.794	79.133	75.534	15,39	12,82	11,48
De ferro e aço										
1 - Tubos	»	421	—	1	923	-	3	0,18		0,00
2 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	14	46	171	201	485	1.482	0,04	0,08	0,22
3 - De louça e vidro	»	87	57	32	756	398	187	0,15	0,06	0,03
De madeiras										
4 - Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	32	27	—	40	76	—	0,01	0,01
5 - Outras manufaturas de madeiras	»	17	485	728	78	589	1.837	0,02	0,10	0,28
De têxteis										
Algodão										
6 - Cobertores	»	49	7	0	1.104	107	4	0,22	0,02	0,00
7 - Meias	»	2	0	2	222	36	515	0,05	0,01	0,08
8 Sacos	»	115	—	—	1.430	—	-	0,29		-
9 - Tecidos	»	755	1.076	788	28.582	50.617	45.038	5,73	8,20	6,85
10 - Outras manufaturas de algodão	»	51	17	17	2.319	1.053	1.341	0,46	0,17	0,20
11 - Aniagem de juta	»	—	—	—	—	—	—			—
12 - Lã (Tecidos)	»	28	5	2	3.292	745	363	0,66	0,12	0,05
"Rayon", viscose e semelhantes										
13 - Meias	»	0	1	0	24	216	56	0,00	0,03	0,01
14 - Tecidos	»	1	2	6	157	434	1.160	0,03	0,07	0,18
15 Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	0	0	1	40	40	119	0,01	0,01	0,02
Sêda										
16 - Meias	»	1	1	4	333	1.076	4.863	0,07	0,17	0,74
17 - Tecidos	»	0	0	2	133	300	1.249	0,03	0,05	0,19
18 - Outras manufaturas de sêda	»	—	-	0	—	—	8	—	-	0,00
19 - Outras manufaturas de têxteis	»	60	9	3	764	404	250	0,15	0,07	0,04
20 Lápis	»	19	20	3	410	587	116	0,08	0,09	0,02
21 Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	64	73	84	1.358	1.463	2.470	0,27	0,24	0,38
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
22 - Adubos químicos	»	-	101	30	—	134	36	—	0,02	0,00
Produtos farmacêuticos										
23 - Cafeína e seus sais	»	6	9		2.949	3.466	-	0,59	0,56	—
24 - Outros alcalóides	»	1	0	0	339	144	140	0,07	0,02	0,02
25 Injeções medicinais	»	4	4	2	677	818	713	0,14	0,13	0,11
26 - Outros produtos farmacêuticos	»	11	11	7	833	569	656	0,17	0,09	0,10
27 - Outros produtos químicos e semelhantes	»	21	6	67	147	89	366	0,03	0,01	0,06
28 Câmaras de ar e pneumáticos	»	1.033	376	205	26.102	11.095	6.281	5,23	1,80	0,95
29 - Outras manufaturas	»	220	436	241	3.611	4.228	6.205	0,72	0,69	0,91
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	138.864	168.688	219.078	499.130	617.045	657.688	100,00	100,00	100,00

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	14	47	2	15	117	6	0,00	0,01	0,00
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	193.584	156.432	278.259	357.512	529.061	590.403	33,38	36,42	37,91
DE ORIGEM ANIMAL										
– Adubos	»	—	268	212	—	1.886	253		0,13	0,02
– Cêra de abelha	»	117	58	57	1.820	579	[illegible]	0,17	0,05	0,06
– Cola animal	»	224	73	130	1.270	302	440	0,12	0,02	0,03
– Crina ou cabelo animal	»	41	52	35	2.109	2.486	1.788	0,20	0,17	0,12
– Ossos	»	100	37	—	98	45	—	0,01	0,00	—
Peles e couros										
Em bruto										
– Couros vacuns salgados (1)	»	1.714	129	3?5	6.358	577	1.781	0,59	0,04	0,11
– Peles de cabra sêcas (1)	»	430	203	281	7.977	4.542	6.440	0,75	0,31	0,41
– Peles de cactetu ou queixada (1)	»	52	18	36	1.740	850	1.838	0,16	0,06	0,12
– Outras peles e couros em bruto	»	1.086	302	158	8.824	5.416	5.166	0,83	0,37	0,33
Preparados										
– Couros de porco curtidos (1)	»	0	71	112	17	5.005	8.287	0,00	0,34	0,53
– Couros vacuns curtidos ou sola	»	294	526	964	3.380	6.339	10.775	0,32	0,44	0,69
– Outras peles e couros preparados	»	16	49	54	163	2.298	2.?67	0,04	0,15	0,13
– Sebo com um ou graxa	»	—	—	0	—	—	1	-	—	0,00
– Outras matérias primas de origem animal	»	34	6	11	568	214	399	0,05	0,01	0,03
DE ORIGEM VEGETAL										
– Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	305	2.214	1.886	290	4.469	3.650	0,03	0,31	0,23
Borracha										
– Fina	»	250	—	1.148	3.790	—	22.264	0,35	—	1,43
– Fina crepe	»	359	—	532	6.600	—	12.672	0,62	—	0,81
– Outras borrachas	»	1.355	171	782	13.125	2.002	13.039	1,[illegible]	0,14	0,84
– Cêra de carnaúba	»	2.244	2.648	1.671	52.133	72.730	44.808	4,[illegible]7	5,01	2,88
– Cêra de ouricuri	»	230	234	308	4.061	4.114	5.493	0,38	0,30	0,35
– Essência de pau-rosa	»	0	—	0	28	—	4	0,00	—	0,00
– Essências de frutas cítricas	»	4	8	42	736	342	1.406	0,07	0,02	0,09
– Extrato de quebracho	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
– Fibras de caroá	»	88	1.130	743	560	3.602	2.544	0,05	0,25	0,16
Frutos oleaginosos										
– Babaçu	»	3.630	—	3.950	8.801	—	9.088	0,82	—	0,58
– Caroço de algodão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
– Castanhas-do-pará, com casca	»	10	14	1	32	39	9	0,00	0,00	0,00
– Mamona, palma-crísti ou rícino	»	20.304	32.390	33.059	26.935	43.228	40.338	2,51	2,98	2,59
– Tucum	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
– Outros frutos oleaginosos	»	7	109	138	31	558	336	0,00	0,04	0,02
– Fumo	»	309	3.190	6.990	940	10.664	40.287	0,09	0,73	2,59
– Ipecacuanha	»	4	1	—	336	114	—	0,03	0,01	—
Madeiras										
– Pinho	»	44.171	40.419	34.085	38.563	41.197	47.621	3,60	2,84	3,06
– Outras madeiras	»	3.384	4.132	6.486	1.851	2.897	6.231	0,17	0,20	0,40
– Manteiga de cacau	»	847	481	65	8.233	3.449	578	0,77	0,24	0,04
Óleos vegetais										
– De caroço de algodão	»	62	890	304	371	3.286	1.212	0,03	0,23	0,08
– De mamona, palma-crísti ou rícino	»	1.985	2.155	746	7.718	7.791	3.286	0,72	0,54	0,21
– De oiticica	»	340	127	1.126	2.443	1.028	7.213	0,23	0,07	0,46
– Outros óleos	»	211	2	406	1.062	8	2.579	0,10	0,00	0,17
– Piaçava	»	551	618	780	2.122	2.139	3.416	0,20	0,15	0,22
– Outras matérias primas de origem vegetal	»	786	2.053	3.193	4.936	6.614	12.835	0,46	0,45	0,82
DE ORIGEM MINERAL										
– Carvão de pedra	»	9.567	2.480	—	1.270	372	—	0,12	0,02	—
– Ferro em barras, lâminas ou placas	»	—	498	251	—	1.231	979	—	0,08	0,06
– Ferro fundido ou gusa	»	1.210	910	5.055	1.728	1.209	8.015	0,16	0,08	0,52
– Mica ou malacacheta	»	130	144	76	3.213	6.647	3.2[illegible]	0,30	0,46	0,21

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Minérios metálicos										
5 - Bauxita	Ton	13.555	647	650	2.162	83	231	0,20	0,01	0,01
6 Minérios de ferro	»	12 506	19 130	59.864	3.247	2.304	5 022	0,30	0,16	0,32
7 Minérios de manganês	»	28 274	7.605	72.280	6 655	1.727	15 956	0,62	0,12	1,03
8 Minérios de volfrâmio	»	34	602	697	847	14.059	12.534	0,08	0,97	0,80
9 Rutilo	»	2.164	338	21	3.710	651	114	0,35	0,04	0,01
10 Zircônio	»	448	100	50	254	69	40	0,02	0,00	0,00
11 Outros minérios	»	1 816	1.947	2 899	947	1.689	4 631	0,09	0,12	0,30
Pedras preciosas e semipreciosas										
12 - Águas-marinhas	Grama	1 486	12.050	13.545	385	1.566	1.800	0,04	0,11	0,12
13 Carbonados	»	3 198	59	—	4 657	179		0,43	0,01	
14 - **Diamantes**	»	**4.962**	**5.525**	8.686	27 341	26 406	29.392	**2,55**	1,82	1,89
15 - **Outras pedras preciosas e semipreciosas**	»	**27.019**	**56.634**	110.224	1 068	2.629	3.626	**0,10**	0,18	0,23
16 **Quartzo ou cristal de rocha**	Ton	217	267	104	32.521	59.944	23.552	**3,04**	4,13	1,51
17 - Outras matérias primas de origem mineral	»	1.192	534	2.592	3.213	1.856	15.506	**0,30**	0,13	1,00
TÊXTEIS										
1 - Algodão (Desperdícios)	»			41	-		118	—	—	0,01
2 Algodão em fio	»	790	542	706	18 478	13 943	19.691	1,73	0,96	1,27
3 Algodão em rama	»	4 731	24.373	13 245	21 221	140 767	81.686	1,98	9,69	5 14
4 Algodão (Linters)	»	1 156	1.304	17.618	1 688	1 947	19 157	0,16	0,13	1,2
5 Algodão (Resíduos)	»	145	60	1.051	481	226	4.136	0,04	0,02	0,27
6 Lã em bruto	»		—	—					—	
7 Lã em fio	»	7	0	25	600	2	1.317	0,06	0,00	0,0
8 "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»		7		—	391	-		0,03	
9 - Sêda em fio (1)	»	0	1	11	27	1.129	7.139	0,00	0,08	0,4
10 Outros têxteis	»	15	24	214	1.312	1.014	680	0,12	0,07	0,0
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 - Galalite e semelhantes	»		—		—	—	.		—	
2 Mentol (1)	»		6	20		3.712	9.903		0,26	0,6
3 Outras matérias primas	»	44	18	30	166	1.939	301	0,02	0,13	0,0
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	125.261	202.554	201.971	443.245	744.606	719.271	41,39	51,26	46,1
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
1 - Açúcar	»	10.060	29.600	12 720	13.887	41.897	25.137	1,30	2,88	1,6
2 Arroz	»	8 679	9.397	14 075	18.651	21.157	30.610	1,74	1,46	1,9
3 Azeite de caroço de algodão	»	80	—	208	496	-	1 647	0,05	—	0,1
4 - Bebidas	»	80	14	7	310	63	24	0,03	0,00	0,0
5 Cacau em amêndoas	»	6.660	**11.798**	**14.490**	20.143	35 947	44.495	1,88	2,47	2,8
6 - Café em grão	**Saca**	**1.236.963**	**2.183.344**	**2.025.591**	345.664	616 554	563 003	32,28	42,45	36,1
Farinhas e féculas										
7 - Farinha de mandioca	Ton	6	87	158	5	145	232	0,00	0,01	0,0
8 - Outras farinhas e féculas	»	67	23	248	153	60	440	0,01	0,00	0,0
9 - Feijão (1)	»	1 335	61	91	2.224	93	173	0,21	0,01	0,0
Frutas de mesa										
10 - Bananas	Cacho	439 885	254.596	401.136	1.966	1.145	.805	0,18	0,08	0,
11 - Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	11	—	31	119	-	391	0,01	—	0,
12 - Laranjas	Caixa	50.928	41.894	66.722	1 421	1.362	2.253	0,13	0,09	0,
13 - Outras frutas de mesa	Ton	542	538	128	828	490	1.246	0,08	0,03	0,
14 - Mate	»	10.279	5 914	8 698	15.642	9 104	16.498	1,46	0,63	1,
15 - Milho	»	14	133	133	10	129	175	0,00	0,01	0,
16 - Outros produtos de origem vegetal	»	1 505	315	850	4.986	1 863	3.194	0,46	0,13	0,
DE ORIGEM ANIMAL										
1 - Banha	»	-	—	4	-		38	-	—	0,
Carnes em conserva										
2 - De boi	»	1.511	626	1.695	9.089	4.254	6 665	0,85	0,29	0,
3 - Outras carnes em conserva	»	118	357	811	1 102	2.515	4 957	0,10	0,17	0,
Carnes frigorificadas										
4 - De boi	»	1.018	372	66	3 542	1.564	277	0,33	0,11	
5 - De porco	»	0	-	493	3		2.530	0,00	—	0
6 - Outras carnes frigorificadas	»	22	125	62	81	518	187	0,01	0,04	0

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO E FEVEREIRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
– Extrato de carne	Ton	10	59	21	197	1.677	621	0,02	0,12	0,04
– Línguas congeladas	»	–	8			41	–		0,00	
– Línguas em conserva	»	13	—	52	285		975	0,03		0,06
– Miúdos frigorificados	»	49	32	14	193	146	53	0,02	0,01	0,00
– Outros produtos de matadouro e caça	»	7	27	13	305	389	861	0,03	0,03	0,06
– Outros produtos de origem animal	»	113	4	51	1.876	56	652	0,18	0,00	0,04
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
– Massa de tomate	»	-	0	1	–	0	9		0,00	0,00
– Outros gêneros alimentícios	»	14	70	156	48	121	171	0,00	0,01	0,01
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
– Farelos	»	—	4.781	12.676	..	2.364	8.269	–	0,16	0,53
Tortas										
– De caroço de algodão	»	—	1.832	1.424	–	952	915		0,07	0,06
– Outras tortas	»	—	-	1.984	- -	--	769	—		0,05
– Outros produtos alimentícios para animais	»	3	—	6	19	..	8	0,00	—	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	11.227	6.982	7.046	270.248	178.748	247.727	25,23	12,31	15,91
De ferro e aço										
– Tubos	»	1.811	743	2	2.879	1.662	13	0,27	0,12	0,00
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	215	160	359	1.671	1.597	3.444	0,16	0,11	0,22
– De louça e vidro	»	276	108	60	2.497	858	421	0,23	0,06	0,03
De madeiras										
– Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	548	60	134	738	76	322	0,07	0,01	0,02
– Outras manufaturas de madeiras	»	530	1.076	1.613	527	1.373	3.160	0,05	0,09	0,20
De têxteis										
Algodão										
– Cobertores	»	194	16	2	3.897	306	83	0,37	0,02	0,01
– Meias	»	50	6	5	3.861	671	898	0,36	0,05	0,06
– Sacos	»	246	—	87	3.047	--	1.158	0,28		0,08
– Tecidos	»	4.459	2.422	2.839	160.905	106.079	161.233	15,02	7,30	10,35
– Outras manufaturas de algodão	»	265	50	112	10.191	2.841	7.019	0,95	0,20	0,45
– Aniagem de juta	»	—	..	—	—	-	-	—	--	--
– Lã (Tecidos)	»	53	13	19	5.866	1.659	2.786	0,55	0,11	0,18
"Rayon", viscose e semelhantes										
– Meias	»	11	2	2	2.175	489	373	0,20	0,03	0,02
– Tecidos	»	10	5	14	1.159	990	2.479	0,11	0,07	0,16
– Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	1	0	1	71	93	214	0,01	0,01	0,01
Sêda										
– Meias	»	9	1	8	3.821	1.138	7.339	0,36	0,08	0,47
– Tecidos	»	1	1	2	447	519	1.717	0,04	0,04	0,11
– Outras manufaturas de sêda	»	0	0	0	47	95	35	0,00	0,01	0,00
– Outras manufaturas de têxteis	»	69	22	6	1.288	774	576	0,12	0,05	0,04
– Lápis	»	51	40	50	1.272	1.072	1.593	0,12	0,07	0,10
– Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	26[illegible]	187	231	1.857	3.702	6.768	0,15	0,26	0,44
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
– Adubos químicos	»	—	256	30	—	313	36	--	0,02	0,00
Produtos farmacêuticos										
– Cafeína e seus sais	»	7	14	14	3.425	5.382	5.143	[illegible]	0,37	0,33
– Outros alcalóides	»		1	1	640	578	729	0,06	0,04	0,05
– Injeções medicinais	»	5	10	9	876	1.913	2.018	0,08	0,13	0,13
– Outros produtos farmacêuticos	»	18	19	15	1.170	1.068	1.109	0,11	0,07	0,07
– Outros produtos químicos e semelhantes	»	34	26	121	740	182	1.109	0,07	0,01	0,07
– Câmaras de ar e pneumáticos	»	1.597	1.154	483	41.154	34.183	14.[illegible]	3,84	2,35	0,96
– Outras manufaturas	»	506	590	827	11.057	9.105	21.[illegible]	1,03	0,63	1,35
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	330.086	366.015	487.278	1.071.020	1.452.532	1.557.407	100,00	100,00	100,00

JANEIRO E FEVEREIRO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1.664	1.545	5.605
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	953	1.041	1.254
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Peles e couros	»	19.903	27.772	17.354
2 – Pelos de coelho	»		267.681	274.688
3 – Outros pêlos	»	6.250	211.208	274.511
4 – Sêbo comum ou graxa	»		4.358	4.422
5 – Outras matérias primas de origem animal	»	10.852	4.276	14.680
DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Acetato de celulose	»	—	13.000	23.304
2 – Aguarrás natural	»	—	7.350	7.407
3 – Celulose para fabricação de papel	»	—	2.320	2.756
4 – Essências	»	101.000	354.000	231.658
5 – Extrato de quebracho	»	—	2.358	2.486
6 – Lúpulo	»	—	5.000	50.477
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	—	2.493	2.235
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	—	1.241
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.743	3.567	2.462
DE ORIGEM MINERAL				
1 – Aguarrás artificial	»	2.545	1.087	1.252
2 – Alumínio	»	—	59.000	8.210
3 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	—	2.680	3.096
4 – Outros corantes minerais	»	—	3.793	4.744
5 – Asfalto ou betume	»	590	745	754
6 – Briquetes	»			–
7 – Carvão de pedra	»	463	378	351
8 – Chumbo	»	3.930	261	3.462
9 – Cimento "Portland", comum e branco	»	601	727	568
10 – Cobre	»	6.578	6.908	6.157
11 – Coque	»	—	692	—
12 – Enxôfre	»	1.707	1.033	1.309
13 – Estanho	»	—	25.150	26.184
Ferro e aço				
14 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	—	2.888	2.090
15 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	4.000	1.585	1.739
16 – Em lâminas ou placas	»		2.010	2.200
17 – Em tiras	»	15.000	2.306	2.388
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	13.000	4.720	4.573
19 – Gasolina	»	941	682	1.265
20 – Óleos combustíveis (Fuel e Disel)	»	494	375	353
21 – Óleos para fabricação de gás	»	596	—	—
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	2.224	1.928	1.756
23 – Ouro	Grama	21	25	15
24 – Pedras e terras	Ton	1.211	1.343	2.041
25 – Petróleo em bruto ou cru	»	599	—	2.629
26 – Prata	Grama			0
27 – Querosene	Ton	718	445	1.001
28 – Sal para uso industrial	»	514	460	182
29 – Zinco	»	6.847	9.398	5.305
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	154.286	1.799	1.507

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
TÊXTEIS				
1 – Algodão	Ton	—	60.478	103.164
2 – Juta em bruto	»	–	4.702	–
3 – Lã	»	9.979	14.067	12.360
4 – Sêda	»	–	–	–
5 – Outros têxteis	»	11.719	9.310	9.886
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS				
1 – Côres de anilinas	»	137.304	49.936	64.67[illegible]
2 – Essências para perfumaria	»	559.000	720.500	646.457
Tintas				
3 – Para pintura	»	5.000	10.000	9.691
4 – Outras tintas	»	15.000	16.186	11.797
5 – Outras matérias primas	»	27.742	12.640	8.787
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	773	1.032	1.15[illegible]
1 – Alhos	»	2.809	4.329	6.01[illegible]
2 – Azeite de oliveira	»	25.863	—	33.91[illegible]
3 – Azeitonas	»	6.000	5.840	8.13[illegible]
4 – Bacalhau	»	—	8.700	[illegible]
5 – Bebidas	»	7.238	11.075	12.09[illegible]
6 – Cebolas	»		4.362	1.65[illegible]
7 – Cevada torrefata ou malte	»	1.740	2.043	2.98[illegible]
8 – Farinha de aveia	»	—	6.655	7.22[illegible]
9 – Farinha de trigo	»	1.238	1.555	1.61[illegible]
10 – Maçãs, pêras e uvas	»	2.184	3.107	3.39[illegible]
11 – Outras frutas de mesa	»	6.872	9.062	7.31[illegible]
12 – Pimenta asiática em grão	»		–	7.37[illegible]
13 – Trigo em grão	»	668	835	1.03[illegible]
14 – Outros gêneros alimentícios	»	4.311	2.976	6.18[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.812	4.622	6.71[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Peles e couros	»	369.000	231.400	180.4[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	26.167	179.000	51.9[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»		33.538	41.4[illegible]
2 – Cortiça em fôlhas ou discos	»	17.805	15.595	16.1[illegible]
3 – Madeiras	»	27.189	7.305	26.2[illegible]

JANEIRO E FEVEREIRO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1943	1944	1945
Papel				
4 – Em aplicações	Ton	32.031	21.717	52.658
5 – Para impressão de jornais	»	—	1.793	1.924
6 – Para outros fins	»	20.250	17.782	9.203
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	35.500	271.000	35.572
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL				
1 – Cobre	»	28.000	48.308	21.942
Ferro e aço				
2 – Arame farpado	»	—	2.478	2.272
3 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	8.611	3.719	2.852
4 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	2.908	2.900	2.740
5 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.662	1.481	1.444
6 – Tubos	»	1.750	3.952	3.242
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	15.214	5.007	6.215
Louça e vidro				
8 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4.239	3.639	3.737
9 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	33.750	15.638	9.759
10 – Pedras e outras matérias minerais	»	4.211	1.553	3.195
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	286.500	473.750	84.452
DE TÊXTEIS				
1 – Algodão (Tecidos)	»	343.000	23.405	39.482
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	329.000	89.625	197.022
3 – Lã (Tecidos)	»	142.000	261.250	180.264
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	131.667	167.833	228.117
5 – Linho (Tecidos)	»	—	138.095	138.943
6 – Linho(Outras manufaturas)	»	355.000	381.000	375.600
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	20.960	78.000	239.083
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS				
1 – Celulóide	»	—	27.000	47.622
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	—	118.200	99.814
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES				
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	995	1.002	1.095
2 – Outros adubos químicos	»	1.379	1.184	1.079
3 – Perfumarias	»	0	226.571	159.567
Produtos farmacêuticos				
4 – Injeções medicinais	Grama	- -	1	1
5 – Quinino e seus sais	»	1	1	—
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	415.556	94.306	65.945
Produtos químicos inorgânicos				
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	2.783	1.081	1.050
8 – Outros sais minerais	»	1.182	2.003	2.745
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	—	1.918	2.163
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	3.833	4.790	4.449
11 – Produtos químicos orgânicos	»	27.267	15.668	6.294
12 – Outros produtos	»	3.500	30.462	9.828
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	219.200	129.800	100.717
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	30.778	21.054	32.041
3 – Máquinas de costura	»	—	166.000	32.564
4 – Máquinas de escrever	»	114.750	68.000	94.925
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos				
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	113.385	98.000	71.830
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	11.000	118.548	106.922
7 – Geradores e motores elétricos	»	32.333	32.352	22.589
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	57.872	23.079	19.198
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	18.789	12.212	11.012
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	23.533	17.289	13.481
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS				
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	22.500	28.600	25.170
2 – Acessórios para automóveis	Ton	37.667	30.523	30.457
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	—	33.800	32.692
4 – Embarcações e acessórios	»	1.500	42.032	28.761
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	-	3.635	3.295
6 – Outros veículos e acessórios	»	57.273	29.832	35.203
7 – Outras manufaturas	»	550.000	33.647	62.740
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	962	1.503	2.066

JANEIRO E FEVEREIRO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
Frutas de mesa				
10 – Bananas	1.000 cachos	4.466	4.497	4.500
11 – Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	11.247	—	12.709
12 – Laranjas	Caixa	27	33	34
13 – Outras frutas de mesa	Ton	1.528	911	9.767
14 – Mate	»	1.521	1.539	2.038
15 – Milho	»	732	971	1.313
16 – Outros produtos de origem vegetal	»	3.313	5.910	3.759
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Banha	»	—	—	9.137
Carnes em conserva				
2 – De boi	»	6.013	6.795	6.087
3 – Outras carnes em conserva	»	9.323	6.375	6.112
Carnes frigorificadas				
4 – De boi	»	3.479	4.203	4.217
5 – De porco	»	10.338	—	5.126
6 – Outras carnes frigorificadas	»	3.657	4.131	3.034
7 – Extrato de carne	»	19.808	28.506	29.673
8 – Línguas congeladas	»	—	5.027	—
9 – Línguas em conserva	»	21.828	—	18.589
10 – Miúdos frigorificados	»	3.944	4.513	3.729
11 – Outros produtos de matadouro e caça	»	41.224	14.549	67.612
12 – Outros produtos de origem animal	»	16.560	13.353	12.924
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
1 – Massa de tomate	»	—	8.930	10.[illegible]7
2 – Outros gêneros alimentícios	»	3.575	1.719	1.097
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS				
1 – Farelos	»	—	494	652
Tortas				
2 – De caroço de algodão	»	—	520	642
3 – Outras tortas	»	—	—	388
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	6.181	—	1.502
CLASSE IV-MANUFATURAS	»	24.071	25.599	35.161
De ferro e aço				
1 – Tubos	»	1.589	2.234	8.386
2 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	7.755	10.908	9.594
3 – De louça e vidro	»	9.051	7.930	6.997
De madeiras				
4 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	1.347	1.273	2.408
5 – Outras manufaturas de madeiras	»	992	1.277	1.958

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
De têxteis				
Algodão				
6 – Cobertores	Ton	20.126	18.818	39.546
7 – Meias	»	76.785	109.069	180.882
8 – Sacos	»	12.393	—	13.373
9 – Tecidos	»	36.080	43.792	56.785
10 – Outras manufaturas de algodão	»	38.447	56.754	62.693
11 – Aniagem de juta	»	—	—	..
12 – Lã (Tecidos)	»	110.654	123.913	143.976
"Rayon", viscose e semelhantes				
13 – Meias	»	201.079	236.013	224.288
14 – Tecidos	»	114.713	215.238	178.382
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	124.822	276.702	215.776
Sêda				
16 – Meias	»	452.728	1.429.672	910.393
17 – Tecidos	»	422.601	436.317	961.111
18 – Outras manufaturas de sêda	»	154.166	215.670	1.191.207
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	18.657	34.731	90.326
20 – Lápis	»	25.138	27.073	31.577
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	18.703	10.803	29.355
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes				
22 – Adubos químicos	»	-	1.223	1.202
Produtos farmacêuticos				
23 – Cafeína e seus sais	»	476.150	389.422	373.131
24 – Outros alcalóides	»	872.212	684.240	814.970
25 – Injeções medicinais	»	168.855	197.837	219.052
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	65.181	56.977	74.188
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	21.773	7.000	9.194
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	25.765	29.611	30.934
29 – Outras manufaturas	»	21.841	15.344	25.408
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.245	3.969	3.196

XII-ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Cr$ 1 000 1943	1944	1945
Importação	—	—	—
Exportação	—	—	20

XIII — MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina) 1943	1944	1945	SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar) 1943	1944	1945
1 - Janeiro	66,76 3/ 8	66,74 5/ 8	66,49 1/ 2	16,58	16,61	16,55
2 - Fevereiro	66,76 5/16	—	66,49 1/ 2	16,59	16,59 5/ 8	16,54 3/16
3 - Março	67,69 5/ 8	66,76 3/ 8		16,58 1/ 2	16,59	
4 - Abril	66,76 5/16	—		16,58 5/16	16,59 5/ 8	
5 - Maio	66,76 3/ 8	66,76 3/ 8		16,58 13/16	16,58 7/16	
6 - Junho	66,49 1/ 2	66,49 1/ 2		16,58 13/16	16,64	
7 - Julho	66,76 3/ 8	66,49 1/ 2		16,61	16,53	
8 - Agôsto	66,76 3/ 8	66,49 1/ 2		16,58 5/ 8	16,56	
9 - Setembro	66,76 3/ 8	67,53		16,59	16,57	
10 - Outubro	67,68 7/ 8	66,53 1/ 8		16,60	16,52	
11 - Novembro	—	66,49 1/ 2		16,59	16,52	
12 - Dezembro	66,67 5/16	66,49 1/ 2		16,62 1/ 4	16,53	
MÉDIA ANUAL	67,20 7/ 8	67,34 1/ 2		16,59 1/ 8	16,56	

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina) 1943	1944	1945	SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar) 1943	1944	1945
1 - Janeiro	79,58 1/ 2	79,58 1/ 2	78,90 9/16	19,63 3/ 4	19,63	19,50
2 - Fevereiro	79,58 13/16	79,58 1/ 2	78,90 1/16	19,64	19,63	19,51
3 - Março	79,58 9/16	79,58 3/ 8		19,63	19,63	
4 - Abril	79,58 1/ 2	79,58 1/ 2		19,64	19,63	
5 - Maio	79,58 1/ 2	79,58 7/16		19,63	19,63	
6 - Junho	79,58 7/16	79,58 1/ 2		19,63 5/16	19,63	
7 - Julho	79,58 9/16	79,58 3/ 8		19,63	19,63	
8 - Agôsto	79,58 1/ 2	79,16 3/ 8		19,63	19,57	
9 - Setembro	79,58 9/16	78,90 1/16		19,63	19,51	
10 - Outubro	79,58 3/ 4	78,90		19,63	19,51	
11 - Novembro	79,58 9/16	78,89 13/16		19,63	19,50	
12 - Dezembro	79,58 5/ 8	78,90		19,62 15/16	19,50	
MÉDIA ANUAL	79,58 9/16	79,29		19,63 [illegible]	19,58	

A expressão [illegible] foi utilizada durante certo período [illegible] que a moeda só tinha [illegible] dentro da área britânica, delimitada pelo acordo Anglo-Brasileiro. A partir de dezembro de 1942 deixou de existir a necessidade do uso daquela expressão, voltando a ser usada a libra esterlina.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — Brasil — 1946

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONOMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A MARÇO

1943 - 1945

1945
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A MARÇO

1943 — 1945

ÍNDICE

Pag

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior por meses
1. Quantidade 5
2. Valor 6

II — Balanço do comércio exterior por países
1. Quantidade 7
2. Valor 9

III — Resumo da importação por países de procedência 11
VI — Resumo da exportação por países de destino 13
V — Balanço do comércic exterior por unidades federadas
1. Quantidade 15
2. Valor 16

VI — Resumo da importação por portos de destino 17
VII — Resumo da exportação por portos de procedência 19
VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias
1. Importação 21
2. Exportação 21

IX — Resumo da importação por principais mercadorias
1. Março 22
2. Janeiro a Março 25

X — Resumo da exportação por principais mercadorias
1. Março 28
2. Janeiro a Março .... [illegible]

XI — Valor médio por unidade das principais mercadorias 31
XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras 37

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial .... [illegible]
XIV — Média do câmbio livre .... [illegible]

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. É mantido o critério de escolha dos principais produtos, segundo as classes que avultam em valor ou conforme os agrupamentos preponderantes. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, no ano de 1944, consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado para os demais, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123 em 1944 para 126 em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos preponderantes no ano findo. Foi substituida a classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quasi o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos em 1944 contra 134 em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros em bruto".

Foram incluídos os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior, por unidades federadas, aparece, em 1945, com inclusão dos novos territórios de Guaporé, Rio Branco, Amapá, Fernando de Noronha, Iguaçu e Ponta Porã, creados pelo Decreto-lei n. 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n. 6.550, de 31 de maio de 1944 foram retificados os limites, e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.º de julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim todas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior, mas, compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela Diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real das mercadorias, pois faculta o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922 a declaração pelo exportador do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

10. VALORES —

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções.

— — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 13 de junho de 1945.

João de Lourenço
Diretor

I – BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Janeiro	141.888	380.056	176.709	191.222	197.327	268.200	+ 49.334	— 182.729	+ 91.491
Fevereiro	314.053	209.559	370.588	138.864	168.688	219.078	— 175.189	— 40.871	— 151.510
Março	320.947	230.627	338.786	173.489	203.207	209.732	— 147.458	— 27.420	— 129.054
1.º trimestre	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	— 189.073
Abril	227.516	358.518	...	178.156	254.611	...	— 49.360	— 103.907	...
Maio	205.385	402.387	...	182.258	214.090	...	— 23.127	— 188.297	...
Junho	243.248	247.828	...	201.107	201.409	...	— 42.141	— 46.419	...
2.º trimestre	676.149	1.008.733	...	561.521	670.110	...	— 114.628	— 338.623	...
1.º semestre	1.453.037	1.828.975	...	1.065.096	1.239.332	...	— 387.941	— 589.643	...
Julho	293.049	343.908	...	271.732	238.766	...	— 21.317	— 105.142	...
Agôsto	442.831	263.290	...	316.623	212.399	...	— 126.208	— 50.891	...
Setembro	236.723	287.142	...	327.784	220.598	...	+ 91.061	— 66.544	...
3.º trimestre	972.603	894.340	...	916.139	671.763	...	— 56.464	— 222.577	...
9 meses	2.425.640	2.723.315	...	1.981.235	1.911.095	...	— 444.405	— 812.220	...
Outubro	293.286	188.023	...	238.749	269.519	...	— 54.537	+ 81.496	...
Novembro	309.097	306.510	...	228.192	232.008	...	— 80.905	— 74.502	...
Dezembro	274.952	623.849	...	247.913	258.783	...	— 27.039	— 365.066	...
4.º trimestre	877.335	1.118.382	...	714.854	760.310	...	— 162.481	— 358.072	
2.º semestre	1.849.938	2.012.722	...	1.630.993	1.432.073		— 218.945	— 580.649	
12 meses	3.302.975	3.841.697	...	2.696.089	2.671.405		— 606.886	— 1.170.292	...
[JAN]EIRO A MARÇO	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	189.073

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 - Janeiro	170.162	493.005	409.821	571.890	835.487	899.719	+ 401.728	+ 342.482	+ 489.898
2 - Fevereiro	268.522	393.356	721.045	499.130	617.045	657.688	+ 230.608	+ 223.689	— 63.357
3 - Março	786.072	567.462	695.302	451.005	689.787	833.145	— 335.067	+ 122.325	+ 137.84
1.º trimestre	1.224.756	1.453.823	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.552	+ 297.269	+ 688.496	+ 564.38
4 - Abril	469.391	746.809	...	677.401	1.062.257		+ 208.010	+ 315.448	...
5 - Maio	204.579	879.040	...	676.100	968.026	...	+ 471.521	+ 88.986	...
6 - Julho	505.019	481.351	...	846.139	820.887	...	+ 341.120	+ 339.536	...
2.º trimestre	1.178.989	2.107.200	...	2.199.640	2.851.170	...	+ 1.020.651	+ 743.970	...
1.º semestre	2.403.745	3.561.023		3.721.665	4.993.489	...	+ 1.317.920	+ 1.432.466	...
7 - Julho	670.305	706.298	...	933.386	795.922	...	+ 263.081	+ 89.629	...
8 - Agôsto	782.902	607.949	...	823.351	917.542	...	+ 40.449	+ 309.593	...
9 - Setembro	471.970	688.816	...	912.661	886.729	...	+ 440.691	+ 197.913	...
3.º trimestre	1.925.177	2.003.058	...	2.669.398	2.600.193	...	+ 744.221	+ 597.135	...
9 meses	4.328.922	5.564.081	...	6.391.063	7.593.682	...	+ 2.062.141	+ 2.029.601	...
10 - Outubro	540.774	595.396		627.202	1.015.611	...	+ 86.428	+ 420.215	...
11 - Novembro	594.658	772.823		781.576	920.791	...	+ 186.918	+ 147.968	...
12 - Dezembro	697.387	1.064.847		928.728	1.196.425	...	+ 231.341	+ 131.578	...
4.º trimestre	1.832.819	2.433.066		2.337.506	3.132.827	...	+ 504.687	+ 699.761	...
2.º semestre	3.757.996	4.436.124	...	5.006.904	5.733.020	...	+ 1.248.908	+ 1.296.896	...
12 meses	6.161.741	7.997.147	...	8.728.569	10.726.509	...	+ 2.566.828	+ 2.729.362	...
JANEIRO A MARÇO	1.224.756	1.453.823	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.552	+ 297.269	+ 688.496	+ 564.38

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ICA	104	30.065	38.555	11.199	712	13.523	+ 11.095	— 29.353	— 25.032
bissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ngola	—	—	—	4	3	58	+ 4	+ 3	+ 58
rgélia	—	—	—	0	—	1.000	0	—	+ 1.000
scensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
abo Verde	—	—	—	1	—	8	+ 1	—	+ 8
amerum Francês	—	—	—	0	—	3	0	—	+ 3
anárias	—	—	—	21	—	50	+ 21	—	+ 50
ongo Belga	—	—	—	842	209	10	+ 842	+ 209	+ 10
ongo Francês	—	—	—	38	0	—	+ 38	0	—
osta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
osta do Ouro	—	—	—	—	7	—	—	+ 7	—
aomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gito	—	—	—	7	—	—	+ 7	—	—
âmbia	—	—	—	—	0	—	—	0	—
uiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uiné Portuguêsa	—	—	—	—	3	3	—	+ 3	+ 3
ibéria	—	—	—	2	—	—	+ 2	—	—
íbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ladagáscar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ladeira	8	1	81	1	3	1	+ 7	+ 2	— 80
larrocos	—	—	—	6	405	200	+ 6	+ 405	+ 200
laurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
loçambique	—	—	14.120	38	14	2.057	+ 38	+ 14	— 12.063
igéria	—	—	—	8	29	—	+ 8	+ 29	—
uênia	—	2.236	0	—	—	—	—	— 2.236	0
odésia	23	—	—	52	0	1	+ 29	0	+ 1
ão Tomé e Príncipe	—	—	—	—	4	2	—	+ 4	+ 2
enegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
erra-Leone	—	—	—	6	5	—	+ 6	+ 5	—
omália Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
udão Anglo-Egípcio	10	113	20	—	—	—	— 10	— 113	— 20
udoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
únis	—	—	0	—	—	—	—	—	0
nião Sul-Africana	63	27.715	24.328	10.173	30	10.130	+ 10.110	— 27.685	— 14.198
anzibar	—	—	6	—	—	—	—	—	— 6
RICA DO NORTE E CENTRAL	318.333	359.512	322.285	219.313	256.666	389.671	— 99.020	— 102.846	+ 67.386
ntígua	—	—	—	—	0	0	—	0	0
ntilhas Britânicas	—	—	—	—	1	—	—	+ 1	—
ntilhas Holandesas	123.281	18.277	30.676	21	206	462	— 123.260	— 18.071	— 30.214
aamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
arbados	—	—	—	—	7	6	—	+ 7	+ 6
ermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anadá	3.738	5.693	8.086	38	1.082	2.105	— 3.700	— 4.611	— 5.981
osta Rica	—	—	—	6	3	0	+ 6	+ 3	0
uba	1	0	10	12	18	5	+ 11	+ 18	— 5
stados Unidos	132.263	262.970	282.619	217.994	255.297	386.745	+ 85.731	— 7.673	+ 104.126
renada	—	—	—	—	1	1	—	+ 1	+ 1
uadelupe	—	—	—	350	0	187	+ 350	0	+ 187
uatemala	—	—	—	4	2	3	+ 4	+ 2	+ 3
aiti	—	—	—	—	—	5	—	—	+ 5
onduras	—	—	—	—	1	1	—	+ 1	+ 1
onduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
amaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
lartinica	—	—	3	829	2	79	+ 829	+ 2	+ 76
léxico	551	4.231	44	3	3	12	— 548	— 4.228	— 32
icarágua	—	—	—	22	4	1	+ 22	+ 4	+ 1
anamá	0	—	31	21	3	8	+ 21	+ 3	— 23
ôrto Rico	—	—	—	1	0	11	+ 1	0	+ 11
epública Dominicana	—	—	—	9	8	2	+ 9	+ 8	+ 2
aint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Vincent	—	—	—	—	2	—	—	+ 2	—
anta Lúcia	—	—	—	—	0	0	—	0	0
ão Salvador	—	—	—	0	1	1	0	+ 1	+ 1
erra Nova	98	—	807	—	—	—	— 98	—	— 807
rinidad	58.401	68.341	9	3	25	37	— 58.398	— 68.316	+ 28
RICA DO SUL	445.786	395.776	501.051	142.898	150.388	148.262	— 302.888	— 245.388	— 352.789
rgentina	288.241	320.725	391.649	100.920	110.691	102.699	— 187.321	— 210.034	— 288.950
olívia	404	139	535	1.229	1.040	1.204	+ 825	+ 901	+ 669
hile	19.096	30.785	21.154	7.178	5.557	4.762	— 11.918	— 25.228	— 16.392
olômbia	—	0	7	1.882	3.320	2.246	+ 1.882	+ 3.320	+ 2.239
quador	5.323	4.470	689	70	98	61	— 5.253	— 4.372	— 628
alkland	—	—	—	2	0	6	+ 2	0	+ 6
uiana Francêsa	0	—	0	472	3	427	+ 472	+ 3	+ 427
uiana Holandesa	—	—	5	679	4	14	+ 679	+ 4	+ 9
uiana Inglêsa	—	—	—	62	54	—	+ 62	+ 54	—
raguai	0	772	1	279	713	485	+ 279	— 59	+ 484

II – BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU – NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Peru	5.864	1.498	3.029	667	654	490	5.197	— 844	— 2.5[illegible]
Uruguai	12.253	9.666	2.253	29.063	28.123	35.378	+ 16.810	+ 18.457	+ 33.1[illegible]
Venezuela	114.605	27.721	81.729	395	131	490	— 114.210	— 27.590	— 81.23[illegible]
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	764.119	755.288	823.336	362.211	407.054	537.933	— 401.908	— 348.234	— 285.403
ÁSIA	—	1.903	22	2.329	1.032	144	+ 2.329	— 871	+ 122
Arábia	—	—	—	120	—	—	+ 120	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	—	11	—	—	1.018	—	—	+ 1.007	—
Celebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	—
India Inglêsa	—	1.892	22	273	—	1	+ 273	— 1.892	— 2[illegible]
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	—	120	—	—	+ 120	—	—
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	0	—	—	—	—	—	—
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	—	—	0	—	—	1	—	—	+
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	—	1.816	—	—	+ 1.816	—	—
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Asiática	—	—	—	—	14	142	—	+ 14	+ 14[illegible]
EUROPA	12.665	32.986	24.170	127.836	153.345	145.391	+ 115.171	+ 120.359	+ 121.22[illegible]
Açores	—	—		—	—	5	—	—	+
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Andorra	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espanha	133	8.977	342	7.090	11.474	4.738	+ 6.957	+ 2.497	+ 4.39[illegible]
Estonia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
França	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gibraltar	—	—	—	—	48	95	—	+ 18	+ 9[illegible]
Grã-Bretanha	9.327	20.219	19.255	97.101	121.055	130.277	+ 87.774	+ 100.836	+ 111.02[illegible]
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Irlanda	0	0	1	534	817	531	+ 534	+ 817	+ 53[illegible]
Islândia	—	—	—	202	236	351	+ 202	+ 236	+ 35[illegible]
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portugal	2.896	3.790	4.562	433	183	1.597	— 2.463	3.607	— 2.9[illegible]
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	—		10	15.737	19.155	7.192	+ 15.737	+ 19.155	+ 7.18[illegible]
Suíça	300	—	—	6.739	335	541	+ 6.430	+ 335	+ 54[illegible]
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Européia	—		—	—	42	64	—	+ 42	+ 6[illegible]
União Belgo-Luxemburguesa	0	—	—	—	—	—	0	—	—
OCEANIA	0	—		—	7.079	19	0	+ 7.079	+ 1[illegible]
Austrália	0		—	—	7.064	19	0	+ 7.064	+ [illegible]
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	15	—		+ 15	
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	— 189.07[illegible]

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ÁFRICA	2.476	15.699	19.994	170.309	13.320	101.542	+ 167.833	— 2.379	+ 81.548
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	245	193	3.469	+ 245	+ 193	+ 3.469
Argélia	—	—	—	36	—	6.791	+ 36	—	+ 6.791
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	4	—	534	+ 4	—	+ 534
Camerum Francês	—	—	—	19	—	188	+ 19	—	+ 188
Canárias	—	—	—	71	—	351	+ 71	—	+ 351
Congo Belga	—	—	—	22.332	7.550	254	+ 22.332	+ 7.550	+ 254
Congo Francês	—	—	—	1.029	3	—	+ 1.029	+ 3	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	216	—	—	+ 216	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	91	—	—	+ 91	—	—
Gâmbia	—	—	—	—	15	—	—	+ 15	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	—	180	234	—	+ 180	+ 234
Libéria	—	—	—	51	—	—	+ 51	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagáscar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	869	515	5.090	125	252	236	— 744	— 263	— 4.854
Marrocos	—	—	—	60	1.726	959	+ 60	+ 1.726	+ 959
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	4.505	804	651	18.174	+ 804	+ 651	+ 13.669
Nigéria	—	—	—	309	652	—	+ 309	+ 652	—
Quênia	—	2.746	155	—	—	—	—	— 2.746	— 155
Rodésia	33	—	—	799	31	274	+ 766	+ 31	+ 274
São Tomé e Príncipe	—	—	—	—	200	104	—	+ 200	+ 104
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	—	—	—	167	163	—	+ 167	+ 163	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	126	1.270	195	—	—	—	— 126	— 1.270	— 195
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	56	—	—	—	—	—	— 56
União Sul-Africana	1.448	11.168	9.919	144.167	1.488	69.974	+ 142.719	— 9.680	+ 60.055
Zanzibar	—	—	74	—	—	—	—	—	— 74
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	705.525	914.066	1.012.167	832.912	1.129.779	1.369.388	+ 127.387	+ 215.713	+ 357.221
Antígua	—	—	—	—	5	13	—	+ 5	+ 13
Antilhas Britânicas	—	—	—	—	44	—	—	+ 44	—
Antilhas Holandesas	86.136	8.973	16.260	497	1.265	4.601	— 85.639	— 7.708	— 11.659
Baamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	—	—	—	115	222	—	+ 115	+ 222
Bermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	9.987	11.376	26.094	462	5.968	11.129	— 9.525	— 5.408	— 14.965
Costa Rica	—	—	—	269	509	38	+ 269	+ 509	+ 38
Cuba	41	72	484	772	1.638	923	+ 731	+ 1.566	+ 439
Estados Unidos	559.855	828.949	962.911	820.996	1.113.662	1.335.311	+ 261.141	+ 284.713	+ 372.400
Granada	—	—	—	—	49	44	—	+ 49	+ 44
Guadelupe	—	—	—	2.696	7	1.304	+ 2.696	+ 7	+ 1.304
Guatemala	—	—	—	278	123	300	+ 278	+ 123	+ 300
Haiti	—	—	—	—	—	40	—	—	+ 40
Honduras	—	—	—	—	20	97	—	+ 20	+ 97
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	28	4.023	10	2.438	+ 4.023	+ 10	+ 2.410
México	5.508	20.679	80	725	3.882	5.369	— 4.783	— 16.797	+ 5.289
Nicarágua	—	—	—	744	188	67	+ 744	+ 188	+ 67
Panamá	119	—	63	863	1.363	5.662	+ 744	+ 1.363	+ 5.599
Pôrto Rico	—	—	—	131	2	647	+ 131	+ 2	+ 647
República Dominicana	—	—	—	294	331	113	+ 294	+ 331	+ 113
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vincent	—	—	—	—	83	—	—	+ 83	—
Santa Lúcia	—	—	—	—	11	5	—	+ 11	+ 5
São Salvador	—	—	—	5	51	178	+ 5	+ 51	+ 178
Terra Nova	1.313	—	6.218	—	—	—	— 1.313	—	— 6.218
Trinidad	42.566	44.017	29	157	453	887	— 42.409	— 43.564	+ 858
AMÉRICA DO SUL	402.777	413.320	630.946	302.362	425.343	594.360	— 100.415	+ 12.023	— 36.586
Argentina	235.536	325.985	519.720	146.711	251.853	338.029	— 88.825	— 74.132	— 181.691
Bolívia	752	311	1.547	10.393	11.801	10.607	+ 9.641	+ 11.490	+ 9.060
Chile	58.119	47.691	46.923	38.194	38.098	59.404	— 19.928	— 9.593	+ 12.481
Colômbia	—	662	214	25.911	40.905	30.660	+ 25.911	+ 40.243	+ 30.446
Equador	3.541	3.588	1.475	3.856	4.892	4.803	+ 315	+ 1.304	+ 3.328
Falkland	—	—	—	22	7	75	+ 22	+ 7	+ 75
Guiana Francesa	3.503	—	1.560	1.742	15	2.635	— 1.761	+ 15	+ 1.075
Guiana Holandesa	—	—	424	10.490	109	306	+ 10.490	+ 109	— 118
Guiana Inglêsa	—	—	—	1.118	257	—	+ 1.118	+ 257	—
Paraguai	6	162	11	7.911	6.577	20.296	+ 7.905	+ 6.415	+ 20.285

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Peru	23.561	6.350	17.064	13.410	14.655	11.178	— 10.151	+ 8.305	5.88[illegible]
Uruguai	16.138	17.147	14.556	40.173	51.595	88.224	+ 24.335	+ 34.148	+ 73.6[illegible]
Venezuela	61.621	11.124	27.452	2.134	4.579	28.143	— 59.487	— 6.545	+ 6[illegible]
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.108.302	1.327.386	1.643.113	1.135.274	1.555.122	1.963.748	+ 26.972	+ 227.736	+ 320.6[illegible]
ÁSIA	—	9.168	328	9.998	6.679	4.344	+ 9.098	— 2.189	+ 4.0[illegible]
Arábia	—	—	—	508	—	—	+ 508	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	—	224	—	—	6.323	—	—	+ 6.099	
Celebes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	
Índia Inglêsa	—	8.944	104	1.352	—	104	+ 1.352	— 8.944	
Indo-China	—	—	—	508	—	—	+ 508	—	
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—	
Japão	—	—	1	—	—	—	—	—	— [illegible]
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mandchúria	—	—	223	—	—	3	—	—	— 22[illegible]
Palestina	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	7.630	—	—	+ 7.630	—	
Síria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Transjordânia	—	—	—	—	356	4.237	—	+ 356	+ 4.2[illegible]
Turquia Asiática	—	—	—	—	—	—			
EUROPA	113.937	101.570	162.733	206.444	533.596	320.359	+ 92.507	+ 432.026	+ 157.6[illegible]
Açores	—	—	—	—	—	848	—	—	+ 84[illegible]
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	
Andorra	—	—	—	—	—	—	—	—	
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha	1.273	10.167	5.392	23.253	41.722	25.640	+ 21.980	+ 31.555	+ 20.[illegible]
Estónia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
França	—	—	—	—	153	1.206	—	+ 153	+ 1.2[illegible]
Gibraltar	—	—	—	—	—	—	—	—	
Grã-Bretanha	56.983	51.436	102.595	99.741	358.839	206.160	+ 42.758	+ 307.403	+ 103.5[illegible]
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hungria	4	129	152	3.277	15.157	23.134	+ 3.273	+ 15.028	+ 22.9[illegible]
Irlanda	—	—	—	754	875	1.664	+ 754	+ 875	+ 1.6[illegible]
Islândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Letónia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	
Polónia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Portugal	23.216	39.838	54.233	3.908	2.844	8.966	— 19.308	— 36.994	— 45.[illegible]
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Européia	—	—	261	53.610	111.790	48.572	+ 53.610	+ 111.790	+ 48.[illegible]
Suécia	32.116	—	—	21.901	1.161	2.411	— 10.215	+ 1.161	+ 2.[illegible]
Suíça	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tchecoslováquia	—	—	—	—	1.055	1.758		+ 1.055	+ 1.7[illegible]
Turquia Européia	345	—	—	—	—	—	— 345	—	
União Belgo-Luxemburguesa									
OCEANIA	41	—	—	—	33.602	559	— 41	+ 33.602	+ [illegible]
Austrália	41	—	—	—	33.182	558	— 41	+ 33.182	+ [illegible]
Havaí	—	—	—	—	—	1		—	+ [illegible]
Nova Guiné	—	—	—	—	420	—	—	+ 420	
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—		
Tasmânia	—	—	—	—	—	—			
TOTAL GERAL	1.224.756	1.153.823	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.552	+ 297.269	+ 988.496	+ 564.[illegible]

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RICA	104	30.065	38.555	2.476	15.699	19.994	0,20	1,08	1,09
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	8	1	81	869	515	5.090	0,07	0,04	0,28
Marrocos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	—	—	14.120	—	—	4.505	—	—	0,25
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	—	2.236	0	—	2.746	155	—	0,18	0,01
Rodésia	23	—	—	33	—	—	0,00	—	—
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	10	113	20	126	1.270	195	0,01	0,09	0,01
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	0	—	—	56	—	—	0,00
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	63	27.715	24.328	1:448	11.168	9.919	0,12	0,77	0,54
Zanzibar	—	—	6	—	—	74	—	—	0,00
IÉRICA DO NORTE E CENTRAL	318.333	359.512	322.285	705.525	914.066	1.012.167	57,61	62,87	55,43
Antígua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	123.281	18.277	30.676	86.136	8.973	16.260	7,03	0,62	0,89
Baamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	3.738	5.693	8.686	9.987	11.376	26.094	0,82	0,78	1,43
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	1	0	10	41	72	484	0,00	0,00	0,03
Estados Unidos	132.263	262.970	282.619	559.855	828.949	962.911	45,71	57,02	52,73
Grenada	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	3	—	—	28	—	—	0,00
México	551	4.231	44	5.508	20.679	80	0,45	1,42	0,01
Nicarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamá	0	—	31	119	—	63	0,01	—	0,00
Pôrto Rico	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vincent	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Lúcia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terra Nova	98	—	807	1.313	—	6.218	0,11	—	0,34
Trinidad	58.401	68.341	9	42.566	44.017	29	3,48	3,03	0,00
ÉRICA DO SUL	445.786	395.776	501.051	402.777	413.320	630.946	32,89	28,43	34,55
Argentina	288.241	320.725	391.649	235.536	325.985	519.720	19,23	22,42	28,46
Bolívia	404	139	535	752	311	1.547	0,06	0,02	0,08
Chile	19.096	30.785	21.154	58.119	47.691	46.923	4,75	3,28	2,57
Colômbia	—	0	7	—	662	214	—	0,05	0,01
Equador	5.323	4.470	689	3.541	3.588	1.475	0,29	0,25	0,08
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	0	—	0	3.503	—	1.560	0,29	—	0,09
Guiana Holandesa	—	—	5	—	—	424	—	—	0,02
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Paraguai	0	772	1	6	162	11	0,00	0,01	0,00
Peru	5.864	1.498	3.029	23.561	6.350	17.064	1,92	0,43	0,94
Uruguai	12.253	9.666	2.253	16.138	17.447	14.556	1,32	1,20	0,80
Venezuela	114.605	27.721	81.729	61.621	11.124	27.452	5,03	0,77	1,50
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	764.119	755.288	823.336	1.108.302	1.327.386	1.643.113	90,50	91,30	89,98
ÁSIA	—	1.903	22	—	9.168	328	—	0,63	0,02
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	—	11	—	—	224	—	—	0,01	—
Celebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Índia Inglêsa	—	1.892	22	—	8.944	104	—	0,62	0,0[illegible]
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	0	—	—	1	—	—	0,0[illegible]
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	—	—	0	—	—	223	—	—	0,0[illegible]
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	—
EUROPA	12.665	32.986	24.170	113.937	101.570	162.733	9,30	6,99	8,9[illegible]
Açores	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Espanha	133	8.977	342	1.273	10.167	5.492	0,10	0,70	0,[illegible]
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
França	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gibraltar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grã-Bretanha	9.327	20.219	19.255	56.983	51.436	102.595	4,65	3,54	5,[illegible]
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Irlanda	0	0	1	4	129	152	0,00	0,01	0,[illegible]
Islândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portugal	2.896	3.790	4.562	23.216	39.838	51.233	1,90	2,74	2,[illegible]
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	—	—	10	—	—	261	—	—	0,[illegible]
Suíça	300	—	—	32.116	—	—	2,62	—	—
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Belgo-Luxemburguesa	0	—	—	345	—	—	0,03	—	—
OCEANIA	0	—	—	41	—	—	0,00	—	—
Austrália	0	—	—	41	—	—	0,00	—	—
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	776.888	820.242	886.083	1.221.756	1.453.823	1.826.168	100,00	100,00	100,[illegible]

JANEIRO A MARÇO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RICA	11.199	712	13.523	170.309	13.320	101.542	11,19	0,62	4,25
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	4	3	58	245	193	3.469	0,02	0,01	0,15
Argélia	0	—	1.000	36	—	6.791	0,00	—	0,28
Ascensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	1	—	8	4	—	534	0,00	—	0,02
Camerum Francês	0	—	3	19	—	188	0,00	—	0,01
Canárias	21	—	50	71	—	351	0,01	—	0,01
Congo Belga	842	209	10	22.332	7.550	254	1,47	0,35	0,01
Congo Francês	38	0	—	1.029	3	—	0,07	0,00	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	7	—	—	216	—	—	0,01	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	7	—	—	91	—	—	0,01	—	—
Gâmbia	—	0	—	—	15	—	—	0,00	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	3	3	—	180	234	—	0,01	0,01
Libéria	2	—	—	51	—	—	0,00	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagáscar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	1	3	1	125	252	236	0,01	0,01	0,01
Marrocos	6	405	200	60	1.726	959	0,00	0,08	0,04
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	38	14	2.057	804	651	18.174	0,05	0,03	0,76
Nigéria	8	29	—	309	652	—	0,02	0,03	—
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodésia	52	0	1	799	31	274	0,05	0,00	0,01
São Tomé e Príncipe	—	4	2	—	200	104	—	0,01	0,01
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	6	5	—	167	163	—	0,01	0,01	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	10.173	30	10.130	144.167	1.488	69.974	9,47	0,07	2,93
Zanzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RICA DO NORTE E CENTRAL	219.313	256.666	389.671	832.912	1.129.779	1.369.388	54,72	52,74	57,29
Antígua	—	0	0	—	5	13	—	0,00	0,00
Antilhas Britânicas	—	1	—	—	44	—	—	0,00	—
Antilhas Holandesas	21	206	462	497	1.265	4.601	0,03	0,06	0,19
Baamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	7	6	—	115	222	—	0,01	0,01
Bermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	38	1.082	2.105	462	5.968	11.129	0,03	0,28	0,47
Costa Rica	6	3	0	269	509	38	0,01	0,03	0,00
Cuba	12	18	5	772	1.638	923	0,05	0,08	0,04
Estados Unidos	217.994	255.297	386.745	820.[illegible]	1.113.662	1.335.311	53,94	51,[illegible]	55,86
Granada	—	1	1	—	49	44	—	0,00	0,00
Guadelupe	350	0	187	2.696	7	1.304	0,18	0,00	0,05
Guatemala	4	2	3	278	123	300	0,02	0,01	0,01
Haití	—	—	5	—	—	40	—	—	0,00
Honduras	—	1	1	—	20	97	—	0,00	0,01
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	829	2	79	4.023	10	2.438	0,26	0,00	0,10
México	3	3	12	725	3.882	5.369	0,05	0,18	0,22
Nicarágua	22	4	1	744	188	67	0,05	0,01	0,00
Panamá	21	3	8	863	1.363	5.662	0,06	0,06	0,24
Pôrto Rico	1	0	11	131	2	647	0,01	0,00	0,03
República Dominicana	9	8	2	294	331	113	0,02	0,02	0,01
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vincent	—	2	—	—	83	—	—	0,00	—
Santa Lúcia	—	0	0	—	11	5	—	0,00	0,00
São Salvador	0	1	1	5	51	178	0,00	0,00	0,01
Terra Nova	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trinidad	3	25	37	157	453	887	0,01	0,02	0,04
RICA DO SUL	142.898	150.388	118.262	302.362	425.343	594.360	19,87	19,85	24,86
Argentina	100.920	110.691	102.699	146.711	251.853	338.029	9,64	11,76	14,14
Bolívia	1.229	1.040	1.204	10.393	11.801	10.607	0,68	0,55	0,44
Chile	7.178	5.557	4.762	38.191	38.098	59.404	2,51	1,78	2,49
Colômbia	1.882	3.320	2.246	25.911	40.905	30.660	1,70	1,91	1,28
Equador	70	98	61	3.856	4.892	4.803	0,25	0,23	0,20
Falkland	2	0	6	[illegible]	7	75	0,00	0,00	0,00
Guiana Francesa	472	3	427	1.742	15	2.635	0,12	0,00	0,11
Guiana Holandesa	679	4	14	10.490	109	306	0,69	0,00	0,01
Guiana Inglêsa	62	54	—	1.118	257	—	0,08	0,01	—

JANEIRO A MARÇO

1. QUANTIDADE

'NIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	12.811	24.758	5.685	4.220	226	10.656	— 8.591	— 24.532	+ 4.971
erritório do Guaporé (1)	—	—	554	—	—	418	—	—	— 136
erritório do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
mazonas	2.249	1.771	403	1.272	134	59	— 977	— 1.637	— 344
erritório do Rio Branco (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ará	10.562	22.987	4.728	2.948	92	10.179	— 7.614	— 22.895	+ 5.451
erritório do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	64.044	68.112	56.352	44.777	61.050	55.112	— 19.267	— 7.062	— 1.240
laranhão	79	724	439	6.210	2.192	6.400	+ 6.131	+ 1.468	+ 5.961
iauí	7	248	43	2.386	—	—	+ 2.379	— 248	— 43
eará	2.267	4.207	3.431	6.983	6.121	8.187	+ 4.716	+ 1.914	+ 4.756
io Grande do Norte	299	210	110	136	142	358	— 163	— 68	+ 248
araíba	43	566	238	—	4.538	3.409	— 43	+ 3.972	+ 3.171
ernambuco	61.323	61.730	51.818	28.062	39.135	28.650	— 33.261	— 22.595	— 23.168
lagoas	26	427	273	1.000	8.922	8.108	+ 974	+ 8.495	+ 7.835
erritório de Fernando de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	394.423	375.524	482.747	200.319	143.703	275.682	— 194.104	— 231.821	— 207.065
ergipe	19	26	15	—	—	—	— 19	— 26	— 15
ahia	8.363	16.134	16.633	38.690	20.901	40.670	+ 30.327	+ 4.767	+ 24.037
linas Gerais	—	—	1	—	—	—	—	—	— 1
spírito Santo	0	47	1.463	8.946	15.486	39.770	+ 8.946	+ 15.439	+ 38.307
io de Janeiro	9.605	8.672	7.169	2.534	4.180	—	— 7.071	— 4.492	— 7.169
istrito Federal	376.436	350.645	457.466	150.149	103.136	195.242	— 226.287	— 247.509	— 262.224
SUL	303.908	348.974	337.085	252.151	363.052	352.034	— 51.757	+ 14.078	+ 14.949
io Paulo	258.118	290.174	290.668	138.026	260.490	244.323	— 120.092	— 29.684	— 46.345
araná	3.129	18.758	9.337	28.726	27.891	19.620	+ 25.597	+ 9.133	+ 10.283
erritório do Iguaçu (1)	—	—	174	—	—	2.503	—	—	+ 2.329
anta Catarina	5.050	3.610	5.263	24.057	29.351	29.422	+ 19.007	+ 25.741	+ 24.159
io Grande do Sul	37.611	36.432	31.643	61.342	45.320	56.166	+ 23.731	+ 8.888	+ 24.523
CENTRO - OESTE	1.702	2.874	4.214	2.108	1.191	3.526	+ 406	— 1.683	— 688
erritório de Ponta Porã (1)	—	—	2.483	—	—	631	—	—	— 1.852
lato Grosso	1.702	2.874	1.731	2.108	1.191	2.895	+ 406	— 1.683	+ 1.164
oiaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	— 189.073

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A MARÇO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	41.015	47.437	13.219	37.961	1.121	101.206	— 3.054	— 46.316	+ 87.98[illegible]
Território do Guaporé (1)	—	—	1.979	—	—	1.274	—	—	— 70[illegible]
Território do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Amazonas	10.654	5.914	3.079	11.239	765	331	+ 585	— 5.149	— 2.74[illegible]
Território do Rio Branco (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	30.361	41.523	8.161	26.722	356	99.601	— 3.639	— 41.167	+ 91.4[illegible]
Território do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	52.901	85.476	88.716	161.660	227.233	206.749	+ 108.759	+ 141.757	+ 118.0[illegible]
Maranhão	1.047	1.442	1.321	16.127	43.708	34.309	+ 15.080	+ 42.266	+ 32.98[illegible]
Piauí	62	571	159	21.420	—	—	+ 21.358	— 571	— 15[illegible]
Ceará	4.584	8.586	6.766	65.280	72.146	56.632	+ 60.696	+ 63.560	+ 49.86[illegible]
Rio Grande do Norte	3.007	524	332	1.642	1.525	9.346	— 1.365	+ 1.001	+ 9.01[illegible]
Paraíba	290	1.871	648	—	8.690	4.570	— 290	+ 6.819	+ 3.92[illegible]
Pernambuco	43.375	71.554	78.170	55.885	88.819	88.155	+ 12.510	+ 17.265	+ 9.98[illegible]
Alagoas	536	928	1.320	1.306	12.345	13.737	+ 770	+ 11.417	+ 12.41[illegible]
Território de Fernando de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	710.267	763.379	979.923	608.429	512.901	780.454	— 101.838	— 250.478	— 199.46[illegible]
Sergipe	53	55	142	—	—	—	— 53	— 55	— 14[illegible]
Bahia	7.679	28.385	23.900	110.278	73.644	137.267	+ 102.599	+ 45.259	+ 113.36[illegible]
Minas Gerais	—	—	77	—	—	—	—	—	— 7[illegible]
Espírito Santo	2	119	9.464	10.100	24.927	60.748	+ 10.098	+ 24.808	+ 51.28[illegible]
Rio de Janeiro	5.164	7.398	7.412	12.083	15.370	—	+ 6.919	+ 7.972	— 7.41[illegible]
Distrito Federal	697.369	727.422	938.928	475.968	398.960	582.439	— 221.401	— 328.462	— 356.48[illegible]
SUL	418.896	555.588	739.144	709.672	1.397.883	1.297.797	+ 290.776	+ 842.295	+ 558.6[illegible]
São Paulo	356.088	483.574	658.760	568.617	1.258.045	1.076.924	+ 212.529	+ 774.471	+ 418.1[illegible]
Paraná	11.776	15.574	12.057	42.914	42.209	34.238	+ 31.138	+ 26.635	+ 22.18[illegible]
Território do Iguaçu (1)	—	—	305	—	—	2.322	—	—	+ 2.01[illegible]
Santa Catarina	3.708	3.898	6.763	21.872	31.459	41.318	+ 18.164	+ 27.561	+ 34.5[illegible]
Rio Grande do Sul	47.324	52.542	61.259	76.269	66.170	142.995	+ 28.945	+ 13.628	+ 81.7[illegible]
CENTRO-OESTE	1.677	1.943	5.166	4.303	3.181	4.346	+ 2.626	+ 1.238	— 8[illegible]
Território de Ponta Porã (1)	—	—	3.064	—	—	1.326	—	—	— 1.7[illegible]
Mato Grosso	1.677	1.943	2.102	4.303	3.181	3.020	+ 2.626	+ 1.238	+ 9[illegible]
Goiaz	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	1.224.756	1.453.823	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.552	+ 297.269	+ 688.496	+ 561.3[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A MARÇO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	554	—	—	1.979	—	—	0,11
Guajará-mirim (1)	—	—	56	—	—	91	—	—	0,01
Pôrto Velho (2)	—	—	498	—	—	1.888	—	—	0,10
RRITÓRIO DO ACRE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Brasília	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AZONAS	2.249	1.771	403	10.654	5.914	3.079	0,87	0,40	0,17
Itacoatiara	0	20	—	17	32	—	0,00	0,00	—
Manaus	2.172	1.648	403	10.532	5.587	3.079	0,86	0,38	0,17
Pôrto Velho (3)	77	103	—	105	295	—	0,01	0,02	—
RRITÓRIO DO RIO RANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RÁ	10.562	22.987	4.728	30.361	41.523	8.161	2,48	2,86	0,44
Belém	10.562	22.987	4.728	30.361	41.523	8.161	2,48	2,86	0,44
RRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RANHÃO	79	724	439	1.047	1.442	1.321	0,09	0,10	0,07
São Luiz	79	724	439	1.047	1.442	1.321	0,09	0,10	0,07
UÍ	7	248	43	62	571	159	0,01	0,04	0,01
Parnaíba	7	248	43	62	571	159	0,01	0,04	0,01
RÁ	2.267	4.207	3.431	4.584	8.586	6.766	0,37	0,59	0,37
Camocim	3	—	—	48	—	—	0,00	—	—
Fortaleza	2.264	4.207	3.431	4.536	8.586	6.766	0,37	0,59	0,37
GRANDE DO NORTE	299	210	110	3.007	524	332	0,25	0,04	0,02
Areia Branca	—	99	—	—	138	—	—	0,01	—
Natal	299	111	110	3.007	386	332	0,25	0,03	0,02
AÍBA	43	566	238	290	1.871	648	0,02	0,13	0,04
Cabedelo	43	566	115	290	1.871	281	0,02	0,13	0,02
João Pessoa	—	—	123		—	367	—	—	0,02
NAMBUCO	61.323	61.730	51.818	43.375	71.554	78.170	3,54	4,92	4,28
Recife	61.323	61.730	51.818	43.375	71.554	78.170	3,54	4,92	4,28
GOAS	26	427	273	536	928	1.320	0,04	0,06	0,07
Maceió	26	427	273	536	928	1.320	0,04	0,06	0,07
Penedo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em 1943 e 1944 incluido: (1) em Mato Grosso (2) no Amazonas
(3) Em 1945 passará a figurar no Território do Guaporé.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A MARÇO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VAL. DO TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SERGIPE	19	26	15	53	55	142	0,00	0,00	[illegible]
Aracaju	19	26	15	53	55	142	0,00	0,00	[illegible]
Estância	—		—	—	—		—	—	
BAHIA	8.363	16.134	16.633	7.679	28.385	23.900	0,63	1,95	[illegible]
Ilhéus		—	3	—	—	12	—	—	[illegible]
Salvador	8.363	16.134	16.630	7.679	28.385	23.888	0,63	1,95	[illegible]
MINAS GERAIS	—	—	1	—	—	77	—	—	[illegible]
Belo Horizonte (aeroporto)	—	—	1	—	—	77	—	—	[illegible]
ESPÍRITO SANTO	0	47	1.463	2	119	9.464	0,00	0,01	[illegible]
Vitória	0	47	1.463	2	119	9.464	0,00	0,01	[illegible]
RIO DE JANEIRO	9.605	8.672	7.169	5.164	7.398	7.412	0,42	0,51	[illegible]
Angra dos Reis	9.605	8.672	7.164	5.164	7.398	7.348	0,42	0,51	[illegible]
Niterói	—	—	5	—	—	64		—	[illegible]
DISTRITO FEDERAL	376.436	350.645	457.466	697.369	727.422	938.928	56,94	50,04	[illegible]
Pôrto do Rio de Janeiro	376.436	350.645	457.466	697.369	727.422	938.928	56,94	50,04	[illegible]
SÃO PAULO	258.118	290.174	290.668	356.088	483.574	658.760	29,08	33,26	[illegible]
Santos	258.118	290.174	289.620	356.088	483.574	650.822	29,08	33,26	[illegible]
São Paulo (aeroporto)	—	—	1.048	—	—	7.938		—	[illegible]
PARANÁ	3.129	18.758	9.337	11.776	15.574	12.057	0,96	1,07	[illegible]
Antonina	—	11.338	4.670	—	7.430	4.703	—	0,51	[illegible]
Curitiba (aeroporto)	—	—	2	—	—	197		—	[illegible]
Foz do Iguaçu (3)	186	—		190	—		0,01	—	[illegible]
Paranaguá	2.943	7.420	4.665	11.586	8.144	7.157	0,95	0,56	[illegible]
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	174	—	—	305	—	—	
Foz do Iguaçu (1)	—	—	174	—	—	305	—	—	
SANTA CATARINA	5.050	3.610	5.263	3.708	3.898	6.763	0,30	0,27	[illegible]
Florianópolis	—	1.395	230	—	1.470	889	—	0,10	[illegible]
Itajaí	2	302	149	80	294	723	0,01	0,02	[illegible]
Joinvile	—		0	—		15	—		[illegible]
São Francisco	5.048	1.913	4.884	3.628	2.134	5.136	0,29	0,15	[illegible]
RIO GRANDE DO SUL	37.611	36.432	31.643	47.324	52.542	61.259	3,86	3,62	[illegible]
Bagé	—	—	120	—	—	445	—	—	[illegible]
D. Pedrito	—	—			—		—	—	[illegible]
Itaqui	11	60	301	51	40	356	0,00	0,00	[illegible]
Jaguarão	906	944	484	1.131	1.453	1.822	0,09	0,10	[illegible]
Livramento	3.055	4.106	790	5.683	8.050	3.866	0,46	0,55	[illegible]
Pelotas	8.101	1.589	5.923	5.517	3.149	7.115	0,45	0,22	[illegible]
Pôrto Alegre	11.825	17.040	20.049	23.464	25.903	35.635	1,92	1,79	[illegible]
Pôrto Xavier	—	47			97			0,01	[illegible]
Quaraí	0	14		8	58	—	0,00	0,00	[illegible]
Rio Grande	3.353	6.843	1.750	5.272	10.537	7.428	0,43	0,73	[illegible]
Santa Maria	—		1			46		—	[illegible]
São Borja	3	1.826	46	18	625	58	0,00	0,04	[illegible]
Uruguaiana	7.357	3.963	2.179	6.180	2.630	4.488	0,51	0,18	[illegible]
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—		2.483	—	—	3.061		—	
Pôrto Esperança (2)	—		2.393			2.948	—	—	
Pôrto Murtinho (2)	—		90	—		116	—	—	
MATO GROSSO	1.702	2.874	1.731	1.677	1.943	2.102	0,14	0,13	[illegible]
Corumbá	813	548	1.731	724	410	2.102	0,06	0,03	[illegible]
Guajará-mirim (4)	51	75	—	71	173	—	0,01	0,01	[illegible]
Pôrto Esperança (5)	738	1.395	—	732	1.045	—	0,06	0,07	[illegible]
Pôrto Murtinho (5)	100	856	—	150	285	—	0,03	0,02	[illegible]
Goiaz									
BRASIL	776.888	820.242	886.083	1.221.776	1.453.823	1.826.168	100,00	100,00	[illegible]

Em 1943 e 1944 incluído. (1) No Paraná. (2) Em Mato Grosso.
Em 1945 passará a figurar no Território: (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porã.

JANEIRO A MARÇO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% NO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	418	—	—	1.274	—	—	0,05
Guajará-mirim (1)	—	—	418	—	—	1.274	—	—	0,05
Pôrto Velho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ERRITÓRIO DO ACRE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MAZONAS	1.272	134	59	11.239	765	331	0,74	0,03	0,01
Itacoatiara	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Manaus	1.237	29	59	11.161	275	331	0,73	0,01	0,01
Pôrto Velho (3)	35	105	—	78	490	—	0,01	0,02	—
ERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ARÁ	2.948	92	10.179	26.722	356	99.601	1,76	0,02	4,17
Belém	2.948	92	10.179	26.722	356	99.601	1,76	0,02	4,17
ERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ARANHÃO	6.210	2.192	6.400	16.127	43.708	34.309	1,06	2,04	1,44
São Luiz	6.174	—	3.790	15.303	—	9.306	1,01	—	0,39
Tutóia	36	2.192	2.610	824	43.708	25.003	0,05	2,04	1,05
IAUÍ	2.386	—	—	21.420	—	—	1,41	—	—
Parnaíba	2.386	—	—	21.420	—	—	1,41	—	—
EARÁ	6.983	6.121	8.187	65.280	72.146	56.632	4,29	3,37	2,37
Aracati	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camocim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	6.983	6.121	8.187	65.280	72.146	56.632	4,29	3,37	2,37
IO GRANDE DO NORTE	136	142	358	1.642	1.525	9.346	0,11	0,07	0,39
Areia Branca	10	—	358	51	—	9.346	0,00	—	0,39
Macau	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	126	142	0	1.591	1.525	0	0,11	0,07	0,00
ARAÍBA	—	4.538	3.409	—	8.690	4.570	—	0,40	0,19
Cabedelo	—	4.538	3.409	—	8.690	4.570	—	0,40	0,19
ERNAMBUCO	28.062	39.135	28.650	55.885	88.819	88.155	3,67	4,15	3,69
Recife	28.062	39.135	28.650	55.885	88.819	88.155	3,67	4,15	3,69
LAGOAS	1.000	8.922	8.108	1.306	12.345	13.737	0,08	0,58	0,57
Maceió	1.000	8.922	8.108	1.306	12.345	13.737	0,08	0,58	0,57
ERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ERGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em 1943 e 1944 incluído: (1) Em Mato Grosso (2) No Amazonas
(3) Em 1945 passará a figurar no Território do Guaporé.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A MARÇO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% NO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
BAHIA	38.690	20.901	40.670	110.278	73.644	137.267	7,25	3,44	5,74
Caravelas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéus	3.900	1.802	9.666	11.092	5.070	29.070	0,73	0,24	1,22
Salvador	34.790	19.099	31.004	99.186	68.574	108.197	6,52	3,20	4,52
ESPÍRITO SANTO	8.946	15.486	39.770	10.100	24.927	60.748	0,66	1,16	2,54
Vitória	8.946	15.486	39.770	10.100	24.927	60.748	0,66	1,16	2,54
RIO DE JANEIRO	2.534	4.180	—	12.083	15.370	—	0,79	0,72	—
Angra dos Reis	2.534	4.180	—	11.936	15.370	—	0,78	0,72	—
Niterói	0	—	—	147	—	—	0,01	-	—
DISTRITO FEDERAL	150.149	103.136	195.242	475.968	398.960	582.439	31,27	18,62	24,37
Pôrto do Rio de Janeiro	150.149	103.136	195.242	475.968	398.960	582.439	31,27	18,62	24,37
SÃO PAULO (aeroporto)	138.026	260.490	244.323	568.617	1.258.045	1.076.924	37,36	58,72	45,05
Santos	138.026	260.490	244.301	568.617	1.258.045	1.065.184	37,36	58,72	44,56
	—	—	22	—	—	11.740	—	—	0,49
PARANÁ	28.726	27.891	19.620	42.914	42.209	34.238	2,82	1,97	1,43
Antonina	3.120	5.814	7.941	3.266	6.946	13.517	0,22	0,32	0,5[illegible]
Foz do Iguaçu (3)	2.585	2.397	—	2.323	2.980	—	0,15	0,14	
Paranaguá	23.021	19.680	11.679	37.325	32.283	20.721	2,45	1,51	0,87
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	2.503	—	—	2.322	—	—	0,10
Foz do Iguaçu (1)	—	—	2.503	—	—	2.322	—	—	0,10
SANTA CATARINA	24.057	29.351	29.422	21.872	31.459	41.318	1,44	1,47	1,73
Florianópolis	256	2.740	3.537	877	4.242	5.568	0,06	0,20	0,23
Imbituba	240	—	335	160	—	448	0,01	—	0,02
Itajaí		—	-	—	—	—	—	-	-
Laguna	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Francisco	23.561	26.611	25.550	20.835	27.217	35.302	1,37	1,27	1,48
RIO GRANDE DO SUL	61.342	45.320	56.166	76.269	66.170	142.995	5,01	3,09	5,98
Bagé	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui	—	—	—	—	—	—	—	-	
Jaguarão	787	1.339	779	722	1.157	1.847	0,05	0,05	0,08
Livramento	16.953	16.097	9.152	25.316	23.140	29.412	1,66	1,08	1,2[illegible]
Pelotas	2.069	5	2	3.991	200	267	0,26	0,01	0,0[illegible]
Porto Alegre	29.283	11.946	21.516	32.297	13.144	50.709	2,12	0,61	2,1[illegible]
Quaraí	—	—	—	—	—	-	—		—
Rio Grande	1.199	14.325	23.676	4.097	27.308	59.447	0,27	1,28	2,4[illegible]
Santa Vitória do Palmar	-	—	15	—	—	59	—	—	0,0[illegible]
São Borja	323	1.608	201	161	1.221	276	0,01	0,06	0,0[illegible]
Uruguaiana	10.728	—	825	9.682	—	980	0,64	—	0,0[illegible]
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	631	—	—	1.326	—	—	0,0[illegible]
Pôrto Esperança (2)	—	—	631	—	—	1.326	—	—	0,0[illegible]
Pôrto Murtinho (2)	—	—	—	—	—	-	—	—	
MATO GROSSO	2.108	1.191	2.895	4.303	3.181	3.020	0,28	0,15	0,1[illegible]
Corumbá	1.276	782	2.895	2.395	2.605	3.020	0,16	0,12	0,1[illegible]
Guajará-mirim (4)	112	53	—	408	510	—	0,02	0,03	—
Pôrto Esperança (5)	720	—	—	1.500	—	—	0,10	—	—
Pôrto Murtinho (5)	—	356	—	—	66	—	—	0,00	—
GOIAZ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	503.575	569.222	697.010	1.522.025	2.142.319	2.390.552	100,00	100,00	100,0[illegible]

Em 1943 e 1944 incluído: (1) no Paraná (2) em Mato Grosso.

Em 1945 passará a figurar no Território: (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porá.

JANEIRO A MARÇO

1. IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	1.638	3.333	1.700	3.510	5.475	11.011	0,28	0 38	0,60
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	419.275	395.779	361.638	447.025	469.482	444.079	36,50	32,29	24,32
1 - De origem animal	222	3.749	2.141	10.090	32.676	23.253	0,82	2,25	1,27
2 — De origem vegetal	6.924	27.773	13.429	22.323	80.681	52.246	1 82	5,55	2,86
3 - De origem mineral	409.221	359.056	341.257	351.326	286.856	292.731	28,69	19,73	16,03
4 - Têxteis e sintéticas	2.908	5.201	4.811	63.286	69.269	75.849	5,17	4,76	4,16
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	297.117	304.562	397.558	236.591	319.104	569.616	19,32	21,95	31,19
CLASSE IV — MANUFATURAS	58.858	116.568	125.187	537.630	659.762	801.462	43,90	45,38	43,89
1 - De matérias primas de origem animal	15	6	27	1.800	1.796	2.546	0,15	0,12	0,14
2 - De matérias primas de origem vegetal	6.904	8.947	11.589	34.540	39.137	66.717	2,82	2,69	3,65
3 - De matérias primas de origem mineral	24.827	49.267	47.728	81.828	151.832	174.412	6,68	10 44	9,55
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	206	223	167	15.341	15.045	25.090	1,25	1,01	1,37
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	15.415	40.481	44.579	54.757	96.527	108.714	4,47	6,64	5,96
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	11.491	17.644	21.097	349.364	355.425	423.983	28,53	24,45	23,22
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	776.888	820.242	886.083	1.224.756	1.453.823	1.826.168	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	62	53	2	126	133	6	0,01	0,01	0,00
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	303.266	276.952	384.804	534.785	843.830	897.149	35,14	39,39	55,21
1 - De origem animal	6.481	2.663	3.300	61.842	40.010	64.572	4,06	1,87	0,48
2 - De origem vegetal	128.181	139.692	154.686	271.190	302.901	438.887	17,82	14,14	22,19
3 - De origem mineral	160.861	81.159	177.877	153.095	168.066	183.804	10,06	7,84	25,52
4 - Têxteis e sintéticas	7.743	53.438	48.941	48.658	332.853	209.880	3,20	15,54	7,02
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	185.837	281.824	299.876	659.565	1.054.375	1.077.172	43,33	49,21	43,02
CLASSE IV — MANUFATURAS	14.410	10.393	12.328	327.549	243.981	116.225	21,52	11,39	1,77
1 - De matérias primas de origem animal	28	9	10	1.430	520	987	0,09	0,03	0,00
2 - De matérias primas de origem vegetal	1.541	2.286	2.864	9.651	8.215	28.514	0,64	0,38	0,41
3 - De matérias primas de origem mineral	4.086	2.494	2.872	11.263	8.513	17.969	0,74	0,40	0,41
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	6.296	3.573	5.026	231.926	164.618	301.844	15,24	7,68	0,72
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	104	335	269	14.166	13.616	23.815	0,93	0,64	0,04
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	2.361	1.696	1.287	59.113	48.490	43.086	3,88	2,26	0,19
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	503.575	569.222	697.010	1.522.025	2.142.319	2.390.550	[illegible]	[illegible]	[illegible]

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	407	434	634	1.461	995	5.036	0,19	0,18	0,73
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	185.348	114.025	158.592	224.043	176.247	189.210	28,50	31,06	27,21
DE ORIGEM ANIMAL										
1 Peles e couros	»	29	124	200	3.857	3.405	2.903	0,49	0,60	0,41
2 Pêlos de coelho (1)	»	10	10	11	2.118	2.182	3.407	0,27	0,39	0,49
3 Outros pelos	»	2	3	—	449	293	--	0,06	0,05	
4 Sêbo comum ou graxa (1)	»	—	193	415	—	824	1.800	—	0,15	0,26
5 Outras matérias primas de origem animal	»	47	116	205	1.269	2.007	1.820	0,16	0,35	0,26
DE ORIGEM VEGETAL										
1 Acetato de celulose	»	--	3	37	—	63	929	--	0,01	0,13
2 Aguarrás natural	»	9	165	29	86	1.447	377	0,01	0,26	[illegible]
3 Celulose para fabricação de papel	»	5.011	8.611	2.198	13.042	20.587	5.681	1,66	3,63	[illegible]
4 Essências	»	6	9	2	876	321	395	0,11	0,06	[illegible]
5 Extrato de quebracho	»	—	108	320	—	247	895	-	0,04	[illegible]
6 Lúpulo	»	18	119	179	592	4.728	9.041	0,08	0,83	[illegible]
7 Resina negra de pinho ou breu	»	493	833	167	1.352	2.401	512	0,17	0,42	[illegible]
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	60	—	—	40	—	—	0,01	—
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	528	678	1.793	3.918	4.594	5.948	0,50	0,81	[illegible]
DE ORIGEM MINERAL										
1 Aguarrás artificial	»	144	1.134	2.797	203	863	2.063	0,03	0,15	[illegible]
2 Alvaiade	»	229	12	70	1.764	162	530	0,22	0,03	[illegible]
3 Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	253	389	200	1.276	1.160	683	0,16	0,20	[illegible]
4 – Outros corantes minerais	»	1.025	45	182	5.070	341	1.411	0,64	0,06	[illegible]
5 Asfalto ou betume	»	205	3.025	1.847	160	3.557	1.800	0,02	0,63	[illegible]
6 Briquetes	»	--	-	-	-		—	—		
7 Carvão de pedra	»	65.956	28.570	49.441	27.614	11.104	24.105	3,51	1,96	[illegible]
8 Chumbo	»	595	244	1.037	2.115	890	3.541	0,27	0,16	[illegible]
9 Cimento "Portland" comum e branco	»	2.249	5.210	9.443	1.414	3.525	5.389	0,18	0,62	[illegible]
10 Cobre	»	930	42	3.138	5.999	463	19.368	0,76	0,09	[illegible]
11 Coque	»	1.735	3.630	1.789	1.835	3.676	1.372	0,24	0,65	[illegible]
12 – Enxofre	»	1.435	932	519	2.933	1.121	718	0,37	0,20	[illegible]
13 – Estanho	»	2	5	42	52	136	1.051	0,01	0,02	[illegible]
Ferro e aço										
14 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	423	4.214	2.193	1.055	8.084	4.346	0,13	1,42	[illegible]
15 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	185	1.096	226	380	1.843	409	0,05	0,32	[illegible]
16 – Em lâminas ou placas	»	2.764	8.461	3.153	5.217	17.073	7.027	0,66	3,01	[illegible]
17 – Em tiras	»	369	902	1.541	1.359	2.686	3.503	0,17	0,47	[illegible]
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	196	194	177	1.176	1.425	1.183	0,15	0,25	[illegible]
19 – Gasolina	»	34.880	1.395	1.448	33.768	1.092	881	4,30	0,19	[illegible]
20 Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	55.489	17.366	50.792	29.301	8.505	17.751	3,73	1,46	[illegible]
21 – Óleos para fabricação de gás	»	—	--	5.500	--	-	2.521	-	—	[illegible]
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	1.927	7.082	5.936	6.259	10.855	8.836	0,80	1,91	[illegible]
23 Ouro	Grama	74.571	49.533	-	1.607	1.219		0,20	0,22	
24 Pedras e terras	Ton	1.607	684	1.527	2.424	1.872	2.196	0,31	0,33	[illegible]
25 – Petróleo em bruto ou cru	»	-	18	13	-	78	49	—	0,01	[illegible]
26 Prata	Grama	203.500	107.800	97.000	86	35	32	0,01	0,01	[illegible]
27 – Querosene	Ton	2.917	3.700	4.733	2.242	1.870	2.409	0,29	0,33	[illegible]
28 – Sal para uso industrial	»	180	11.732	1.880	16	5.379	892	0,01	0,95	[illegible]
29 – Zinco	»	702	548	3	5.399	3.767	19	0,69	0,66	[illegible]
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	999	367	1.513	10.708	6.749	6.160	1,36	1,19	[illegible]
TÊXTEIS										
1 – Algodão	»	68	—	10	6.167	--	948	0,78	—	[illegible]
2 Juta em bruto	»				-			—	--	
3 Lã	»	844	394	253	11.348	4.626	3.438	1,44	0,82	[illegible]
4 Sêda	»	0	--		2	—		0,00		
5 Outros têxteis	»	35	--	141	561	-	2.140	0,07	—	[illegible]

(1) Incluída em 1945.

I. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 – Côres de anilinas	Ton	267	395	57	16.365	18.906	3.564	2,08	3,28	0,51
2 – Essências para perfumaria	»	4	395	4	2.288	2.965	3.612	0,29	0,52	0,52
Tintas										
3 – Para pintura	»	14	30	67	174	274	593	0,02	0,05	0,08
4 – Outras tintas	»	115	46	100	1.774	750	1.578	0,23	0,13	0,22
5 – Outras matérias primas	»	452	706	1.255	6.313	6.527	19.456	0,81	1,15	2,79
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	84.885	75.885	125.114	72.639	83.042	174.242	9,24	14,63	25,06
1 – Alhos	»	309	141	429	884	572	2.562	0,11	0,10	0,37
2 – Azeite de oliveira	»	8	—	1	226	—	40	0,03	—	0,00
3 – Azeitonas	»	6	—	94	47	—	1.050	0,01	—	0,15
4 – Bacalhau	»	62	—	830	694	—	6.447	0,09	—	0,93
5 – Bebidas	»	435	38	692	5.396	1.137	7.628	0,68	0,20	1,10
6 – Cebolas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 – Cevada torrefata ou malte	»	480	1.198	[illegible]	860	1.967	3.587	0,11	0,35	0,51
8 – Farinha de aveia	»	34	90	[illegible]	234	621	58	0,03	0,10	0,01
9 – Farinha de trigo	»	1.547	4.120	11.679	2.034	6.286	17.998	0,26	1,11	2,59
0 – Maçãs, pêras e uvas	»	1.592	1.213	3.194	4.357	4.144	11.834	0,55	0,73	1,70
1 – Outras frutas de mesa	»	209	255	521	991	1.339	2.546	0,13	0,24	0,37
2 – Pimenta asiática em grão	»	94	21	118	627	168	965	0,08	0,03	0,14
3 – Trigo em grão	»	79.673	66.495	104.666	53.633	57.218	110.746	6,82	10,08	15,93
4 – Outros gêneros alimentícios	»	436	2.314	1.780	2.656	9.590	8.781	0,34	1,69	1,26
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	50.307	40.283	54.446	487.929	307.178	326.814	62,07	54,13	47,00
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Peles e couros	»	4	0	4	1.054	344	619	0,13	0,06	0,09
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	3	0	0	220	116	99	0,03	0,02	0,01
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	11	4	15	783	287	729	0,10	0,05	0,10
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	123	—	46	1.876		960	0,24		0,14
3 – Madeiras	»	78	5	51	2.807	251	1.931	0,36	0,04	0,27
Papel										
4 – Em aplicações	»	208	83	156	6.981	1.923	9.963	0,89	0,34	1,43
5 – Para impressão de jornais	»	5.587	2.849	4.582	9.819	4.939	9.265	1,25	0,87	1,34
6 – Para outros fins	»	597	568	910	6.755	6.122	9.673	0,86	1,08	1,39
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	128	1	9	1.558	106	224	0,20	0,02	0,03
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 – Cobre	»	57	30	46	3.124	1.421	1.892	0,40	0,25	0,27
Ferro e aço										
2 – Arame farpado	»	40	324	295	107	806	675	0,01	0,14	0,10
3 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	157	773	728	717	2.940	2.112	0,09	0,52	0,30
4 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	5.986	5.770	5.117	17.631	16.268	14.169	2,24	2,87	2,08
5 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	8.603	4.803	1.967	14.975	8.617	3.782	1,90	1,52	0,54
6 – Tubos	»	764	2.980	1.871	3.931	10.780	6.610	0,50	1,90	0,95
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	2.082	2.523	1.839	15.876	13.886	[illegible]	2,02	2,45	2,76
Louça e vidro										
8 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.762	860	285	7.557	3.369	839	0,96	0,59	0,12
9 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	159	115	298	2.796	1.942	5.886	0,36	0,34	0,85

IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
10 - Pedras e outras matérias minerais	Ton	2.807	1.756	1.250	7.169	4.235	6.428	0,91	0,75	0,92
11 Outras manufaturas de origem mineral	»	25	21	11	1.278	836	1.823	0,16	0,15	0,27
DE TÊXTEIS										
1 - Algodão (Tecidos)	»	11	63	13	879	1.413	778	0,11	0,25	0,11
2 - Algodão (Outras manufaturas)	»	20	4	4	1.780	269	1.090	0,23	0,05	0,16
3 Lã (Tecidos)	»	16	4	9	2.842	1.002	1.869	0,36	0,18	0,27
4 - Lã (Outras manufaturas)	»	23	3	13	3.052	479	2.454	0,39	0,08	0,35
5 Linho (Tecidos)	»	17	2	19	2.026	352	2.903	0,26	0,06	0,42
6 Linho (Outras manufaturas)	»	0	2	5	69	739	2.637	0,01	0,13	0,38
7 Outras manufaturas de têxteis	»	78	3	3	1.154	285	334	0,15	0,05	0,05
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
1 Celulóide	»	3	5	8	191	273	479	0,02	0,05	0,07
2 Outras manufaturas de matérias plásticas	»	4	4	12	717	553	1.091	0,09	0,10	0,16
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
1 - Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)	»	402	—	10.880	438	—	11.531	—		1,67
2 Outros adubos químicos	»	5	231	946	21	287	1.114	0,06	0,05	0,16
3 - Perfumarias	»	5	6	9	1.298	1.282	2.228	0,17	0,23	0,32
Produtos farmacêuticos										
4 - Injeções medicinais	Grama	1.885.970	1.885.109	1.804.906	2.683	2.242	1.796	0,34	0,39	0,26
5 Quinino e seus sais	»	150.000	—	30.000	125	—	13	0,02		0,00
6 - Outros produtos farmacêuticos	Ton	119	94	166	8.586	10.614	8.833	1,09	1,87	1,28
Produtos químicos inorgânicos										
7 - Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.008	479	6.652	1.660	562	6.591	0,21	0,10	0,95
8 - Outros sais minerais	»	3.621	2.623	2.494	9.066	9.809	6.952	1,15	1,73	1,00
9 - Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	2.844	2.499	4.556	4.952	4.481	8.280	0,63	0,79	1,19
10 Outros produtos químicos inorgânicos	»	808	641	729	5.151	3.175	3.359	0,66	0,56	0,48
11 - Produtos químicos orgânicos	»	770	312	653	8.050	4.057	5.981	1,02	0,71	0,86
12 Outros produtos	»	233	90	99	1.180	1.553	1.424	0,15	0,28	0,20
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
1 Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	88	82	88	13.955	9.182	9.857	1,78	1,62	1,42
2 - Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	225	308	301	5.959	4.934	9.616	0,76	0,87	1,38
3 - Máquinas de costura	»	49	5	19	1.254	670	1.337	0,16	0,12	0,19
4 - Máquinas de escrever	»	6	4	13	627	402	1.603	0,08	0,07	0,23
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
5 - Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	102	3	15	8.303	1.173	2.970	1,06	0,21	0,43
6 - Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	125	94	11	19.480	2.515	1.982	2,48	0,44	0,29
7 Geradores e motores elétricos	»	320	109	139	9.126	2.318	2.816	1,16	0,41	0,41
8 - Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.036	1.110	486	20.054	18.245	14.958	2,55	3,22	2,15
9 Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	270	47	137	4.554	436	1.464	0,58	0,08	0,21
10 - Outras máquinas, aparelhos ferramentas e utensílios	»	3.383	3.928	4.840	78.948	75.438	78.587	10,04	13,29	11,30
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
1 Automóveis de tôda espécie	Um	244	4	232	12.887	169	7.199	1,64	0,03	[illegible]
2 Acessórios para automóveis	Ton	233	170	287	5.186	[illegible]	8.170	0,66	0,71	[illegible]
3 - Câmaras de ar e pneumáticos	»	18	2	4	542	76	258	0,07	0,01	[illegible]
4 - Embarcações e acessórios	»	770	135	30	10.790	2.294	1.171	1,37	0,40	[illegible]
5 - Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	101	76	158	577	328	1.315	0,07	0,06	[illegible]
6 Outros veículos e acessórios	»	251	1.865	108	19.540	20.192	4.209	2,48	3,55	[illegible]
7 Outras manufaturas	»	3.471	2.037	169	[illegible]	42.115	10.376	11,49	7,42	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	320.947	240.627	338.786	786.072	567.402	[illegible]	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
LASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	**1.638**	**3.333**	**1.700**	**3.510**	**5.475**	11.011	0,28	0,38	0,60
LASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	**419.275**	**395.779**	**361.638**	**447.025**	**469.482**	444.079	36,50	32,29	24,32
DE ORIGEM ANIMAL										
– Peles e couros	»	132	313	458	5.907	8.654	7.380	0,48	0,60	0,40
– Pêlos de coelho (1)	»	10	28	20	2.148	6.733	5.879	0,18	0,46	0,32
– Outros pêlos	»	6	7	2	475	1.150	549	0,03	0,08	0,03
– Sêbo comum ou graxa (1)	»	—	2.745	1.337	—	11.951	5.878	—	0,82	0,32
– Outras matérias primas de origem animal	»	75	656	324	1.561	4.188	3.567	0,13	0,29	0,20
DE ORIGEM VEGETAL										
– Acetato de celulose	»	—	3	108	—	76	2.584	—	0,01	0,14
– Aguarrás natural	»	9	491	67	86	3.843	658	0,01	0,26	0,04
– Celulose para fabricação de papel	»	5.011	17.700	6.351	13.042	41.674	17.127	1,06	2,87	0,94
– Essências	»	6	11	3	978	1.029	627	0,08	0,07	0,04
– Extrato de quebracho	»	—	611	453		1.483	1.136	—	0,10	0,06
– Lúpulo	»	18	119	268	591	4.733	13.537	0,05	0,33	0,74
– Resina negra de pinho ou breu	»	493	5.548	965	1.352	14.156	2.296	0,11	0,97	0,13
– Sementes de linho cu linhaça	»	—	60	74	—	40	92	—	0,00	0,00
– Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.387	3.230	5.140	6.274	13.697	14.189	0,51	0,94	0,78
DE ORIGEM MINERAL										
– Aguarrás artificial	»	155	1.477	4.184	231	1.236	3.800	0,02	0,08	0,21
– Alumínio	»	229	13	354	1.766	221	2.862	0,14	0,02	[illegible]
– Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	253	608	421	1.276	1.747	1.367	0,11	0,12	0,08
– Outros corantes minerais	»	1.025	1.006	504	5.070	3.986	2.939	0,41	0,27	0,16
– Asfalto ou betume	»	1.563	3.264	3.839	961	3.735	3.302	0,08	0,26	0,18
– Briquetes	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
– Carvão de pedra	»	70.939	126.641	133.647	29.922	48.190	53.682	2,44	3,31	2,94
– Chumbo	»	5.669	1.331	4.501	22.055	5.051	15.533	1,80	0,35	0,85
– Cimento "Portland" comum e branco	»	5.209	10.809	22.529	3.194	7.596	12.827	0,26	0,52	0,70
– Cobre	»	5.886	2.097	5.235	38.601	14.688	32.279	3,15	1,01	1,77
– Coque	»	1.735	16.455	1.789	1.836	12.549	1.372	0,15	0,86	0,08
– Enxôfre	»	4.779	10.539	1.579	8.639	11.042	2.106	0,71	0,76	0,12
– Estanho	»	2	25	74	52	639	1.892	0,00	0,04	0,10
Ferro e aço										
– Em barras, vergalhões e verguinhas	»	423	5.440	12.102	1.056	11.625	25.057	0,09	0,80	1,37
– Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	186	1.904	1.199	383	3.124	2.101	0,03	0,21	0,12
– Em lâminas ou placas	»	2.764	13.377	10.113	5.217	26.953	22.343	0,43	1,85	1,22
– Em tiras	»	372	1.379	2.764	1.404	3.786	6.424	0,11	0,26	0,35
– Em bruto e em outras formas de preparo	»	196	430	572	1.189	2.539	2.989	0,1[illegible]	0,17	0,16
– Gasolina	»	83.393	58.127	1.622	79.428	39.803	1.104	6,49	2,71	0,06
– Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	194.836	44.869	94.981	98.131	18.626	33.351	8,01	1,28	1,83
– Óleos para fabricação de gás	»	1.457	—	5.500	868	—	2.521	0,07		0,14
– Óleos refinados lubrificantes	»	2.069	10.389	17.885	6.577	17.232	29.820	0,54	1,19	1,63
– Ouro	Grama	183.208	87.614	101.500	3.884	2.182	1.560	0,32	0,15	0,08
– Pedras e terras	Ton	1.977	2.595	2.795	2.872	4.439	4.785	0,24	0,31	0,26
– Petróleo em bruto ou cru	»	4.946	18	16	2.965	78	57	0,24	0,01	0,00
– Prata	Grama	4.412.368	1.057.771	16.957.799	1.407	397	6.703	0,12	0,03	0,37
– Querosene	Ton	16.665	10.091	5.067	12.109	4.713	2.742	0,99	0,32	0,15
– Sal para uso industrial	»	355	[illegible]	[illegible]	136	15.194	2.166	0,01	1,05	0,12
– Zinco	»	1.127	1.503	251	8.309	12.742	1.335	0,68	0,88	0,07
– Outras matérias primas de origem mineral	»	1.007	1.615	[illegible]	[illegible]	[illegible]	13.712	0,96	0,88	0,75
TÊXTEIS										
– Algodão	»	68	67	56	6.167	4.052	5.691	0,50	0,28	0,31
– Juta	»	—	1.747	—	—	8.209		—	0,56	
– Lã	»	1.716	957	341	20.050	12.546	4.526	1,64	0,87	0,25
– Sêda	»	0	—	—	2	—		0,00	—	
– Outros têxteis	»	188	345	233	2.354	3.212	3.049	0,19	0,22	0,17

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 - Côres de anilinas	Ton	313	505	138	22.680	24.098	8.802	1,85	1,66	0,48
2 - Essências para perfumaria	»	5	397	12	2.848	4.406	8.784	0,23	0,30	0,48
Tintas										
3 - Para pintura	»	15	36	125	179	334	1.155	0,01	0,02	0,06
4 - Outras tintas	»	118	83	229	1.833	1.360	3.100	0,15	0,09	0,17
5 - Outras matérias primas	»	484	1.064	3.677	7.172	11.052	40.738	0,59	0,76	2,23
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	297.117	304.562	397.558	236.591	319.104	569.616	19,32	21,95	31,1
1 - Alhos	»	524	442	725	1.488	1.875	4.341	0,12	0,13	0,2
2 - Azeite de oliveira	»	110	—	53	2.864	—	1.804	0,24	—	0,1
3 - Azeitonas	»	158	294	467	965	1.717	4.085	0,08	0,12	0,2
4 - Bacalhau	»	62	10	830	695	87	6.449	0,06	0,01	0,3
5 - Bebidas	»	1.555	2.562	3.201	13.510	29.091	37.966	1,10	2,00	2,0
6 - Cebolas	»	—	69	—	—	301	2	—	0,02	0,0
7 - Cevada torrefata ou malte	»	3.319	2.127	3.224	5.800	3.865	9.927	0,47	0,27	0,5
8 - Farinha de aveia	»	34	354	86	234	2.378	622	0,02	0,16	0,0
9 - Farinha de trigo	»	5.946	9.835	49.045	7.481	15.180	78.378	0,61	1,04	4,2
10 - Maçãs, pêras e uvas	»	2.657	2.275	4.699	6.681	7.444	16.940	0,55	0,51	0,9
11 - Outras frutas de mesa	»	334	450	997	1.850	3.106	6.028	0,15	0,21	0,3
12 - Pimenta asiática em grão	»	94	21	124	627	168	1.009	0,05	0,01	0,0
13 - Trigo em grão	»	281.086	281.213	323.397	188.263	236.586	338.019	15,37	16,28	18,5
14 - Outros gêneros alimentícios	»	1.238	4.907	10.710	6.133	17.306	64.046	0,50	1,19	3,5
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	58.858	116.568	125.187	537.630	659.762	801.462	43,90	45,38	43,8
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 - Peles e couros	»	5	5	9	1.423	1.501	1.521	0,12	0,10	0,
2 - Outras manufaturas de origem animal	»	9	1	18	377	295	1.025	0,03	0,02	0,
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 - Borracha; guta-percha, ebonite e semelhantes	»	12	17	48	784	723	2.097	0,06	0,05	0,
2 - Cortiça em rôlhas ou discos	»	199	274	223	3.247	4.273	3.812	0,27	0,29	0,
3 - Madeiras	»	115	448	148	3.813	3.487	4.451	0,31	0,23	0,
Papel										
4 - Em aplicações	»	240	295	319	8.006	6.527	18.546	0,65	0,45	1,
5 - Para impressão de jornais	»	5.587	7.054	8.846	9.819	12.479	17.498	0,80	0,86	0,
6 - Para outros fins	»	621	857	1.980	7.241	11.271	19.520	0,59	0,78	1,
7 - Outras manufaturas de origem vegetal	»	130	2	25	1.629	377	793	0,13	0,03	0,
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 - Cobre	»	58	43	181	3.151	2.049	4.854	0,26	0,14	0,
Ferro e aço										
2 - Arame farpado	»	40	573	842	107	1.423	1.918	0,01	0,10	0
3 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	175	1.306	3.032	872	4.922	8.681	0,07	0,34	0
4 - Fôlha-de-flandres em lâminas	»	6.411	10.972	13.548	18.951	31.351	37.568	1,55	2,16	2
5 - Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	10.394	14.056	13.422	17.953	22.354	20.324	1,47	1,54	1
6 - Tubos	»	768	1.983	4.659	3.918	18.696	15.648	0,32	1,29	[illegible]
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	2.124	6.871	6.640	16.515	35.658	49.027	1,35	2,45	2
Louças e vidros										
8 - Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.807	3.852	557	7.751	14.258	1.855	0,63	0,98	0
9 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	163	328	963	2.931	5.273	12.376	0,24	0,36	0

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
10 – Pedras e outras matérias minerais	Ton	2.827	6.254	3.805	7.250	11.219	14.592	0,59	0,76	0,80
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	29	29	79	2.424	4.626	7.566	0,20	0,32	0,42
DE TÊXTEIS										
1 – Algodão (Tecidos)	»	12	142	25	1.222	3.262	1.252	0,10	0,23	0,07
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	21	12	12	2.109	986	2.666	0,17	0,07	0,15
3 – Lã (Tecidos)	»	18	8	15	3.126	2.047	2.951	0,26	0,14	0,16
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	26	15	24	3.447	2.493	4.963	0,28	0,17	0,27
5 – Linho (Tecidos)	»	17	23	29	2.026	3.252	4.292	0,17	0,22	0,24
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	2	3	10	779	1.120	4.515	0,06	0,08	0,25
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	103	5	5	1.678	441	812	0,14	0,03	0,05
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
1 – Celulóide	»	3	6	20	192	300	1.051	0,02	0,02	0,06
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	4	9	27	763	1.144	2.588	0,06	0,08	0,14
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)	»	1.805	16.119	14.175	1.834	16.151	15.139	0,15	1,11	0,83
2 – Outros adubos químicos	»	306	1.664	2.504	437	1.983	2.795	0,03	0,13	0,15
3 – Perfumarias	»	6	12	20	1.365	2.868	3.983	0,11	0,20	0,22
Produtos farmacêuticos										
4 – Injeções medicinais	Grama	2.837.368	4.343.454	2.918.362	3.118	3.556	3.546	0,25	0,24	0,19
5 – Quinino e seus sais	»	200.000	15.000	30.000	167	22	14	0,01	0,00	0,00
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	158	143	320	12.327	15.235	19.049	1,01	1,05	1,04
Produtos químicos inorgânicos										
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.068	5.004	12.104	1.827	5.455	12.318	0,15	0,38	0,67
8 – Outros sais minerais	»	7.247	9.847	4.434	13.352	24.282	12.278	1,09	1.67	0,67
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	2.844	5.953	6.821	4.952	11.680	13.180	0,40	0,80	0,72
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	958	1.075	2.024	5.727	5.188	9.121	0,47	0,36	0,50
11 – Produtos químicos orgânicos	»	784	544	1.810	8.459	7.692	13.263	0,69	0,53	0,73
12 – Outros produtos	»	237	116	364	1.195	2.415	4.028	0,10	0,17	0,22
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	92	127	191	15.051	15.023	20.231	1,23	1,03	1,11
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	235	366	697	6.276	8.995	22.304	0,51	0,62	1.22
3 – Máquinas de costura	»	50	8	102	1.453	1.168	4.040	0,12	0,08	0,22
4 – Máquinas de escrever	»	9	12	21	1.086	946	2.362	0,09	0,06	0,13
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	115	10	64	9.777	1.859	6.490	0,80	0,13	0,35
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	125	125	31	19.491	6.190	4.120	1,59	0,43	0,22
7 – Geradores e motores elétricos	»	350	217	295	10.096	5.812	6.340	0,82	0,40	0,35
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.082	1.592	1.588	22.774	29.369	36.114	1,86	2,02	1,98
9 – Máquinas para conservação de estradas (inclusive escavadoras)	»	327	99	355	5.624	1.071	4.519	0,46	0,07	0,25
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	3.565	7.903	11.242	83.231	144.163	164.910	6,80	9,92	9,03
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	246	5	777	12.932	197	20.907	1,06	0,01	1,14
2 – Acessórios para automóveis	Ton	236	256	601	5.298	6.637	17.734	0,43	0,46	0,97
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	18	7	26	542	245	957	0,04	0,02	0,05
4 – Embarcações e acessórios	»	773	198	74	10.792	4.942	2.437	0,88	0,34	0,13
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	101	667	1.620	577	2.476	5.144	0,05	0,17	0,28
6 – Outros veículos e acessórios	»	262	2.431	1.705	20.170	37 077	60.428	1,65	2,55	3,31
7 – Outras manufaturas	»	3.491	3.418	720	124.193	89.255	44 946	10,14	6,14	2,46
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	776.888	820.242	886.083	1.224.756	1.453.823	1.826.168	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945.

1. MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			[illegible] EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Minérios metálicos										
5 - Bauxita	Ton	12.353	—	300	1.926	—	127	0,43	—	0,01
6 - Minérios de ferro	»	28.934	25.318	8.839	2.133	1.925	857	0,47	0,28	0,10
7 - Minérios de manganês	»	7.086	18.288	19.304	2.024	4.015	4.220	0,45	0,58	0,51
8 - Minérios de volfrâmio	»	45	32	18	1.003	729	360	0,22	0,11	0,04
9 - Rutilo	»	100	151	54	244	305	102	0,05	0,04	0,01
0 - Zircônio	»	967	197	98	477	146	73	0,11	0,02	0,01
1 - Outros minérios	»	2.038	137	—	1.323	542	—	0,30	0,08	-
Pedras preciosas e semipreciosas										
2 - Águas-marinhas	Grama	1.019	9.386	9.538	230	1.334	1.118	0,05	0,19	0,13
3 - Carbonados	»	—	1.539	—	—	2.510	—	—	0,36	—
4 - Diamantes	»	3.158	3.966	967	18.638	17.841	15.188	4,13	2,59	1,82
5 - Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	16.170	49.912	99.125	602	2.299	3.400	0,13	0,33	0,41
6 - Quartzo ou cristal de rocha	Ton	213	52	103	23.480	9.968	18.196	5,21	1,45	2,18
7 - Outras matérias primas de origem mineral	»	991	280	1.207	4.026	1.149	7.725	0,89	0,17	0,93
TÊXTEIS										
1 - Algodão (Desperdícios)	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
2 - Algodão em fio	»	31	248	230	909	6.466	7.753	0,20	0,94	0,93
3 - Algodão em rama	»	201	24.408	6.008	832	146.990	31.714	0,18	21,31	3,81
4 - Algodão (Línters)	»	394	2.359	9.171	492	3.264	9.670	0,11	0,47	1,16
5 - Algodão (Resíduos)	»	—	—	179	—	—	384	—	—	0,05
6 - Lã em bruto	»	—	—	9	—	—	29	—	—	0,00
7 - Lã em fio	»	5	—	16	350	—	1.570	0,08	—	0,19
8 - "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	—	—	—	—	—	—	—	—	-
9 - Sêda em fio (1)	»	0	0	6	231	153	3.815	0,05	0,02	0,46
0 - Outros têxteis	»	152	7	353	1.771	30	3.793	0,39	0,01	0,46
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 - Galalite e semelhantes	»	—	1	1	—	25	50	—	0,00	0,01
2 - Mentol (1)	»	—	19	7	-	10.781	3.632		1,56	0,44
3 - Outras matérias primas	»	32	4	0	100	73	51	0,02	0,01	0,01
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	60.576	79.270	97.905	216.320	309.769	357.901	47,95	44,91	42,96
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
1 - Açúcar	»	175	17	5.511	373	57	9.739	0,08	0,01	1,17
2 - Arroz	»	7.944	3.157	158	18.000	11.284	413	3,99	1,64	0,05
3 - Azeite de caroço de algodão	»	2	0	206	11	0	1.715	0,00	0,00	0,20
4 - Bebidas	»	18	0	10	44	0	74	0,01	0,00	0,01
5 - Cacau em amêndoas	»	12.636	90	9.751	37.678	315	29.177	8,36	0,05	3,50
6 - Café em grão	Saca	511.288	951.186	937.571	141.453	269.376	259.903	31,35	39,05	31,19
Farinhas e féculas										
7 - Farinha de mandioca	Ton	13	310	87	12	392	118	0,00	0,04	0,01
8 - Outras farinhas e féculas	»	156	135	159	172	306	493	0,04	0,04	0,06
9 - Feijão (1)	»	37	2.841	0	32	4.452	0	0,01	0,65	0,00
Frutas de mesa										
1 - Bananas	Cacho	229.784	190.260	324.602	1.032	852	1.478	0,23	0,13	0,18
- Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	—	—	33	—	—	306	—	—	0,04
2 - Laranjas	Caixa	14.371	3.500	6.000	409	139	146	0,09	0,02	0,02
3 - Outras frutas de mesa	Ton	155	10	—	183	11	—	0,04	0,00	—
- Mate	»	1.643	5.312	4.350	2.045	9.076	8.574	0,45	1,32	1,03
- Milho	»	34	31	0	23	21	0	0,01	0,00	0,00
- Outros produtos de origem vegetal	»	254	127	544	1.056	706	3.641	0,23	0,10	0,44
DE ORIGEM ANIMAL										
- Banha		4	—	25	37		209	0,01	—	0,02
Carnes em conserva										
- De boi	»	45	556	2.014	280	3.680	15.001	0,06	0,53	1,80
- Outras carnes em conserva	»	1.483	247	2.622	8.417	1.263	14.225	1,87	0,18	1,71
Carnes frigorificadas										
- De boi	»	550	546	67	1.931	2.286	28	0,43	0,33	0,03
- De porco	»	—	—	—	—	—	—			
- Outras carnes frigorificadas	»	199	77	38	727	321	137	0,16	0,05	0,02

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
LASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	62	[illegible]	2	126	133	6	0,01	0,01	0,00
LASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	303.266	276.952	384.804	534.785	843.830	897.149	35,14	39,39	37,53
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Adubos	»	—	294	263	—	1.912	308	—	0,09	0,01
2 – Cêra de abelha	»	132	131	126	2.058	2.017	2.077	0,13	0,09	0,09
3 – Cola animal	»	231	123	215	1.305	614	1.048	0,08	0,03	0,04
4 – Crina ou cabelo animal	»	77	68	62	3.519	3.590	2.846	0,23	0,17	0,12
5 – Ossos	»	100	388	—	98	392	—	0,01	0,02	
Peles e couros										
Em bruto										
– Couros vacuns, salgados (1)	»	1.714	129	342	6.358	577	1.937	0,42	0,03	0,08
7 – Peles de cabra, sêcas (1)	»	489	220	322	9.120	4.895	7.318	0,60	0,23	0,31
8 – Peles de caetetu ou queixada (1)	»	59	29	88	1.959	1.362	4.435	0,13	0,06	0,19
– Outras peles e couros em bruto	»	1.130	437	420	9.432	6.760	9.176	0,62	0,32	0,38
Preparados										
– Couros de pôrco curtidos (1)	»	0	94	237	17	6.824	17.185	0,00	0,32	0,72
– Couros vacuns curtidos ou sola	»	2.431	667	1.133	26.425	7.914	13.155	1,74	0,37	0,55
– Outras peles e couros preparados	»	16	76	79	463	2.931	4.547	0,03	0,14	0,19
– Sêbo comum ou graxa	»	—	—	0	—	—	1	—	—	0,00
– Outras matérias primas de origem animal	»	103	7	13	1.088	223	539	0,07	0,01	0,02
DE ORIGEM VEGETAL										
– Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	650	2.404	1.886	627	4.809	3.650	0,04	0,22	0,15
Borracha										
– Fina	»	300	—	2.368	4.549	—	47.450	0,30	—	1,08
– Fina crepe	»	385	—	533	7.073	—	[illegible]	[illegible]	—	0,53
– Outras borrachas	»	1.536	234	1.675	14.713	2.515	23.206	0,97	0,12	0,97
– Cêra de carnaúba	»	2.739	3.602	2.392	64.226	98.098	63.847	4,22	4,58	2,67
– Cêra de ouricuri	»	397	241	396	6.851	4.554	7.076	0,45	0,21	0,30
– Essência de pau-rosa	»	0	—	0	64	—	63	0,00	—	0,00
– Essências de frutas cítricas	»	4	28	86	752	898	2.788	0,05	0,04	0,12
– Extrato de quebracho	»	15	—	—	39	—	—	0,00	—	—
– Fibras de caroá	»	790	1.130	931	2.838	3.602	3.028	0,18	0,17	0,13
Frutos oleaginosos										
– Babaçu	»	7.060	—	5.090	16.858	—	11.735	1,11	—	0,49
– Caroço de algodão	»									
– Castanhas-do-pará, com casca	»	10	14	7	32	39	27	0,00	0,00	0,00
– Mamona, "palma-crísti" ou rícino	»	35.027	42.461	49.969	46.248	56.779	61.817	3,04	2,65	2,59
– Tucum	»	—	—	—	—	—				—
– Outros frutos oleaginosos	»	17	131	180	47	638	670	0,00	0,03	0,03
– Fumo	»	4.447	3.916	7.439	13.585	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,81
– Ipecacuanha	»	8	2	1	772	162	110	0,05	0,01	0,00
Madeiras										
– Pinho	»	64.300	66.730	58.453	56.528	68.710	83.863	3,71	3,21	3,51
– Outras madeiras	»	4.425	6.919	10.848	2.290	4.130	9.237	0,15	0,19	0,39
– Manteiga de cacau	»	979	521	352	9.502	3.768	3.018	0,62	0,18	0,13
Óleos vegetais										
– De caroço de algodão	»	62	[illegible]	[illegible]	371	14.905	10.158	0,02	0,70	0,43
– De mamona, "palma-crísti" ou rícino	»	2.502	2.561	966	9.951	9.349	4.384	0,65	0,44	[illegible]
– De oiticica	»	340	128	[illegible]	2.443	1.046	18.175	0,16	0,05	[illegible]
– Outros óleos	»	389	2	[illegible]	2.003	7	5.035	0,13	0,00	0,21
– Piaçava	»	720	753	963	2.795	2.685	4.254	0,18	0,13	0,18
– Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.079	3.922	4.391	6.033	12.879	19.221	0,40	0,60	0,80
DE ORIGEM MINERAL										
– Carvão de pedra	»	14.967	3.510	—	1.998	518	—	0,13	0,02	
– Ferro em barras, lâminas ou placas	»	0	499	724	0	1.240	2.905	0,00	0,06	0,12
– Ferro fundido ou gusa	»	2.794	1.319	7.965	4.001	1.746	12.703	0,26	0,08	0,53
– Mica ou malacacheta	»	167	206	158	3.983	8.637	7.426	0,33	0,40	0,31

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Minérios metálicos										
5 - Bauxita	Ton	25.908	647	900	4.088	83	358	0,27	0,00	0,02
6 - Minérios de ferro	»	71.440	44.448	68.703	5.380	4.229	5.879	0,35	0,20	0,25
7 - Minérios de manganês	»	35.360	25.893	91.581	8.679	5.742	20.176	0,57	0,27	0,84
8 - Minérios de volfrâmio	»	79	634	715	1.850	14.788	12.894	0,12	0,69	[illegible]
9 - Rutilo	»	2.264	297	75	3.954	215	216	0,26	0,04	0,01
10 - Zircônio	»	1.415	489	148	731	956	113	0,05	0,01	0,00
11 - Outros minérios	»	3.854	2.084	2.899	2.270	2.231	1.631	0,15	0,10	0,07
Pedras preciosas e semipreciosas										
12 - Águas-marinhas	Grama	2.505	21.436	23.083	615	2.899	2.918	0,04	0,13	0,12
13 - Carbonados	»	3.198	1.598		4.657	2.689	—	0,30	0,13	—
14 - Diamantes	»	8.120	9.491	9.653	45.979	44.247	44.580	3,02	2,07	1,86
15 - Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	44.089	105.546	215.349	1.670	4.928	7.026	0,11	0,23	0,29
16 - Quartzo ou cristal de rocha	Ton	430	319	207	56.001	69.912	41.748	3,68	3,26	[illegible]
17 - Outras matérias primas de origem mineral	»	2.183	814	3.799	7.239	3.005	23.231	0,47	0,14	0,97
TÊXTEIS										
1 - Algodão (Desperdícios)	»	—	—	41	—	—	118	—	—	[illegible]
2 - Algodão em fio	»	830	790	936	19.387	20.409	27.444	1,27	0,95	[illegible]
3 - Algodão em rama	»	4.932	48.781	19.253	22.053	287.778	116.400	1,45	13,43	4,87
4 - Algodão (Linters)	»	1.550	3.720	26.789	2.180	5.211	29.127	0,14	0,24	1,22
5 - Algodão (Resíduos)	»	145	69	1.230	481	226	4.520	0,03	0,01	[illegible]
6 - Lã em bruto	»	—	—	9	—	-	29			0,00
7 - Lã em fio	»	12	0	41	950	2	2.887	0,06	0,00	0,12
8 - "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	—	7	—	—	391	—	—	0,62	—
9 - Sêda em fio (1)	»	0	1	17	258	1.282	10.954	0,02	0,06	[illegible]
10 - Outros têxteis	»	197	31	567	3.083	1.044	4.473	0,20	0,05	[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 - Galalite e semelhantes	»	—	1	1	—	25	50	—	0,00	0,00
2 - Mentol (1)	»	—	25	27	—	14.493	13.535	—	0,68	0,57
3 - Outras matérias primas	»	76	22	30	266	2.012	352	0,02	0,09	[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	185.837	281.824	299.876	659.565	1.054.375	1.077.172	43,33	49,21	[illegible]
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
1 - Açúcar	»	10.235	29.617	18.231	14.260	41.954	34.876	0,94	1,96	[illegible]
2 - Arroz	»	16.623	12.554	14.233	36.651	32.442	31.023	2,41	1,51	[illegible]
3 - Azeite de caroço de algodão	»	82	0	414	507	0	3.362	0,03	0,00	[illegible]
4 - Bebidas	»	98	14	17	354	63	98	0,02	0,00	[illegible]
5 - Cacau em amêndoas	»	19.296	11.888	24.241	57.821	36.262	73.672	3,80	1,69	[illegible]
6 - Café em grão	Saca	1.748.251	3.134.530	2.963.162	187.117	885.930	822.906	32,00	41,35	[illegible]
Farinhas e féculas										
7 - Farinha de mandioca	Ton	19	397	245	17	447	350	0,00	0,02	[illegible]
8 - Outras farinhas e féculas	»	223	158	407	325	366	933	0,02	0,02	[illegible]
9 - Feijão (1)	»	1.372	2.902	91	2.256	4.545	173	0,15	0,21	[illegible]
Frutas de mesa										
10 - Bananas	Cacho	669.669	444.856	725.738	2.998	2.007	3.283	0,20	0,09	[illegible]
11 - Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	11	-	64	119		697	0,01		[illegible]
12 - Laranjas	Caixa	65.299	45.394	72.722	1.830	1.501	2.399	0,12	0,07	[illegible]
13 - Outras frutas de mesa	Ton	697	548	128	1.011	501	1.246	0,07	0,02	[illegible]
14 - Mate	»	11.922	11.226	12.448	17.687	18.180	25.072	1,16	0,85	[illegible]
15 - Milho	»	48	164	133	33	150	175	0,00	0,01	[illegible]
16 - Outros produtos de origem vegetal	»	1.759	442	1.394	6.042	2.569	6.835	0,40	0,12	[illegible]
DE ORIGEM ANIMAL:										
1 - Banha	»	4		29	37	—	247	0,00	-	[illegible]
Carnes em conserva										
2 - De boi	»	1.556	1.182	3.109	9.369	7.934	21.666	0,62	0,37	[illegible]
3 - Outras carnes em conserva	»	1.601	642	3.433	9.519	3.778	19.182	0,63	0,18	[illegible]
Carnes frigorificadas										
4 - De boi	»	1.568	918	133	5.473	3.850	566	0,26	0,18	[illegible]
5 - De pôrco	»	0		193	3		2.530	0,00		[illegible]
6 - Outras carnes frigorificadas	»	221	202	100	808	859	324	0,05	0,01	[illegible]

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A MARÇO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
- Extrato de carne	Ton	10	83	97	197	2.341	2.702	0,01	0,10	0,11
- Línguas congeladas	»	—	9	—	—	47	—	—	0,00	
- Línguas em conserva	»	32	—	52	637	—	976	0,04	—	0,04
- Miúdos frigorificados	»	84	74	90	343	315	361	0,02	0,02	0,02
- Outros produtos de matadouro e caça	»	48	36	44	1.711	1.084	2.857	0,11	0,05	0,12
- Outros produtos de origem animal	»	138	10	128	2.086	128	1.954	0,14	0,01	0,08
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
- Massa de tomate	»	1	0	1	5	0	9	0,00	0,00	0,00
- Outros gêneros alimentícios	»	110	79	625	158	135	1.145	0,01	0,01	0,05
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
- Farelos	»	1	10.471	21.276	0	6.051	13.861	0,00	0,28	0,58
Tortas										
- De caroço de algodão	»	—	1.832	1.424	—	952	915	—	0,04	0,04
- Outras tortas	»	125	—	1.984	171	—	769	0,01	—	0,03
- Outros produtos alimentícios para animais	»	4	4	6	20	4	8	0,00	0,00	0,00
[CL]ASSE IV — MANUFATURAS	»	14.410	10.393	12.328	327.549	243.981	416.225	21,52	11,39	17,41
De ferro e aço										
- Tubos	»	3.174	1.696	565	5.213	3.622	1.570	0,34	0,17	0,07
- Outras manufaturas de ferro e aço	»	227	170	1.287	1.958	1.719	8.085	0,13	0,08	0,34
De louça e vidro	»	330	172	77	2.909	1.145	574	0,19	0,05	0,02
De madeiras										
- Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	563	187	134	752	239	322	0,05	0,01	0,01
Outras manufaturas de madeiras	»	643	1.953	2.421	715	2.535	4.689	0,05	0,12	0,20
De têxteis										
Algodão										
Cobertores	»	259	16	2	4.882	307	83	0,32	0,01	0,00
Meias	»	52	7	9	4.079	748	1.749	0,27	0,04	0,07
Sacos	»	246	—	87	3.048		1.158	0,20		0,05
Tecidos	»	5.282	3.427	4.635	191.243	150.522	259.924	12,57	7,03	10,87
Outras manufaturas de algodão	»	279	64	206	10.825	3.787	11.592	0,71	0,18	0,49
Aniagem de juta	»	—	—	—	—	—	—			—
Lã (Tecidos)	»	65	19	23	7.744	2.447	3.498	0,51	0,11	0,15
"Rayon", viscose e semelhantes										
Meias	»	12	3	4	2.542	842	877	0,17	0,04	0,04
Tecidos	»	13	8	24	1.384	1.536	4.265	0,09	0,07	0,18
Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	1	0	1	71	93	266	0,00	0,00	0,01
Sêda										
Meias	»	9	2	15	3.850	2.230	13.106	0,25	0,10	0,55
Tecidos	»	1	2	4	447	883	3.613	0,03	0,04	0,15
Outras manufaturas de sêda	»	0	0	0	47	95	81	0,00	0,01	0,00
Outras manufaturas de têxteis	»	72	23	10	1.529	858	1.021	0,10	0,04	0,04
Lápis	»	59	63	81	1.467	1.784	2.473	0,10	0,08	0,10
Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	358	189	307	6.429	3.826	10.004	0,42	0,18	0,42
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
Adubos químicos	»	5	256	30	14	313	36	0,00	0,02	0,00
Produtos farmacêuticos										
Cafeína e seus sais	»	22	22	37	[illegible]	8.419	13.013	0,61	0,39	0,55
Outros alcalóides	»	1	2	21	629	1.651	4.955	0,04	0,08	0,21
Injeções medicinais	»	8	10	12	1.412	1.940	2.692	0,09	0,06	0,11
Outros produtos farmacêuticos	»	28	19	20	1.835	1.109	1.385	0,12	0,05	0,06
Outros produtos químicos e semelhantes	»	40	26	149	1.066	184	1.7[illegible]	[illegible],07	0,01	0,07
Câmaras de ar e pneumáticos	»	1.850	1.401	822	48.278	40.887	26.086	3,17	1,91	1,09
Outras manufaturas	»	811	656	1.345	13.972	10.260	37.377	0,92	0,48	1,56
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	503.575	569.222	697.010	1.522.025	2.142.319	2.39[illegible].552	100,00	100,00	100,00

JANEIRO A MARÇO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	Unidade	Valor em Cr$ 1943	1944	1945
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1.143	1.643	6.477
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.066	1.186	1.228
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Peles e couros	»	27.647	44.748	16.114
2 – Pêlos de coelho	»	249.364	214.819	293.965
3 – Outros pêlos	»	225.233	163.908	274.511
4 – Sebo comum ou graxa	»	4.354	—	4.396
5 – Outras matérias primas de de origem animal	»	4.745	21.101	11.008
DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Acetato de celulose	»	—	25.333	23.926
2 – Águarrás natural	»	9.556	7.827	9.825
3 – Celulose para fabricação de papel	»	2.603	2.354	2.697
4 – Essências	»	163.000	93.545	208.944
5 – Extrato de quebracho	»	—	2.345	2.508
6 – Lúpulo	»	32.833	39.773	50.510
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.742	2.552	2.379
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	667	1.241
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	4.523	4.241	2.760
DE ORIGEM MINERAL				
1 – Aguarrás artificial	»	1.490	837	908
2 – Alumínio	»	7.712	17.000	8.247
3 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopónio e outros	»	5.043	2.873	3.246
4 – Outros corantes minerais	»	4.946	3.962	5.832
5 – Asfalto ou betume	»	615	1.144	860
6 – Briquetes	»	—	—	—
7 – Carvão de pedra	»	422	381	402
8 – Chumbo	»	3.890	3.795	3.451
9 – Cimento «Portland», comum e branco	»	613	703	569
10 – Cobre	»	6.558	7.004	6.166
11 – Coque	»	1.058	763	767
12 – Enxôfre	»	1.808	1.048	1.333
13 – Estanho	»	26.000	25.560	25.573
Ferro e aço				
14 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.496	3.137	2.706
15 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	2.059	1.641	1.752
16 – Em lâminas ou placas	»	1.877	2.015	2.209
17 – Em tiras	»	3.774	2.745	2.324
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	6.066	5.905	5.225
19 – Gasolina	»	952	685	681
20 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	504	415	351
21 – Óleos para fabricação de gás	»	596	—	458
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	3.179	1.659	1.667
23 – Ouro	Grama	21	25	15
24 – Pedras e terras	Ton	1.453	1.711	1.712
25 – Petróleo em bruto ou cru	»	599	4.333	3.589
26 – Prata	Grama			—
27 – Querosene	Ton	727	567	541
28 – Sal para uso industrial	»	383	460	478
29 – Zinco	»	7.373	8.478	5.317
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	11.706	7.8.0	4.302
TÊXTEIS				
1 – Algodão	Ton.	90.691	60.478	101.682
2 – Juta	»		4.699	
3 – Lã	»	11.684	13.110	13.271
4 – Sêda	»	—	—	—
5 – Outros têxteis	»	12.521	9.310	13.08[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS				
1 – Côres de anilinas	»	72.460	47.719	62.78[illegible]
2 – Essências para perfumaria	»	569.600	11.098	31.98[illegible]
Tintas				
3 – Para pintura	»	11.933	9.278	9.210
4 – Outras tintas	»	15.531	16.386	13.540
5 – Outras matérias primas	»	14.818	10.387	11.079
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	796	1.048	1.43[illegible]
1 – Alhos	»	2.840	4.242	5.98[illegible]
2 – Azeite de oliveira	»	26.636		34.04[illegible]
3 – Azeitonas	»	6.108	5.840	8.74[illegible]
4 – Bacalhau	»	11.194	8.700	7.77[illegible]
5 – Bebidas	»	8.688	11.355	11.86[illegible]
6 – Cebolas	»	—	4.362	1.65[illegible]
7 – Cevada torrefata ou malte	»	1.748	1.817	3.07[illegible]
8 – Farinha de aveia	»	6.882	6.718	7.23[illegible]
9 – Farinha de trigo	»	1.258	1.543	1.5[illegible]
10 – Maçãs, pêras e uvas	»	2.514	3.272	3.90[illegible]
11 – Outras frutas de mesa	»	5.539	6.902	6.04[illegible]
12 – Pimenta asiática em grão	»	6.670	8.000	8.13[illegible]
13 – Trigo em grão	»	670	841	1.03[illegible]
14 – Outros gêneros alimentícios	»	4.954	3.527	5.90[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	9.134	5.660	6.4[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Peles e couros	»	284.600	306.200	169.0[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	41.889	295.000	56.9[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	65.333	42.529	43.[illegible]
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	16.317	15.595	17.[illegible]
3 – Madeiras	»	33.157	7.783	30.[illegible]
Papel				
4 – Em aplicações	»	33.358	22.125	58.[illegible]
5 – Para impressão de jornais	»	1.757	1.769	1.[illegible]
6 – Para outros fins	»	11.660	13.152	9.[illegible]
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	25.062	188.500	31.[illegible]

JANEIRO A MARÇO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	Unidade	Valor em Cr$ 1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL				
– Cobre	Ton	54.328	47.651	26.818
Ferro e aço				
– Arame farpado	»	2.676	2.483	2.277
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	4.983	3.769	2.864
– Fôlha-de-flandes em lâminas	»	2.943	2.858	2.773
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.727	1.590	1.514
Tubos	»	5.102	3.752	3.359
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	7.775	5.190	7.382
Louça e vidro				
– Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4.289	3.701	3.331
– Outras manufaturas de louça e vidro	»	17.982	16.076	12.851
– Pedras e outras matérias minerais	»	2.565	1.794	3.835
– Outras manufaturas de origem mineral	»	83.586	159.517	95.747
DE TÊXTEIS				
– Algodão (Tecidos)	»	101.833	22.972	50.097
– Algodão (Outras manufaturas)	»	100.429	82.167	222.136
Lã (Tecidos)	»	173.667	255.875	196.740
– Lã (Outras manufaturas)	»	132.577	166.200	206.809
Linho (Tecidos)	»	119.176	141.391	148.002
– Linho (Outras manufaturas)	»	389.500	373.333	451.481
Outras manufaturas de têxteis	»	16.291	88.200	162.459
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS				
– Celulóide	»	64.000	50.000	50.015
– Outras manufaturas de matérias plásticas	»	190.750	127.111	95.851
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES				
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.017	1.002	1.068
Outros adubos químicos	»	1.076	1.020	1.116
– Perfumarias	»	227.500	239.000	199.154
Produtos farmacêuticos				
– Injeções medicinais	Grama	1	1	1
Quinino e seus sais	»	1	1	0
Outros produtos farmacêuticos	Ton	78.019	106.538	59.528

PRINCIPAIS MERCADORIAS	Unidade	Valor em Cr$ 1943	1944	1945
Produtos químicos inorgânicos				
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	Ton	1.711	1.090	1.018
8 – Outros sais minerais	»	1.842	2.466	2.769
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.741	1.962	1.932
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	5.978	4.891	4.506
11 – Produtos químicos orgânicos	»	10.790	14.140	7.328
12 – Outros produtos	»	5.042	20.216	11.066
MÁQUINAS, APARELHOS FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	163.598	118.291	106.477
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	26.706	15.392	32.000
3 – Máquinas de costura	»	29.060	146.000	39.698
4 – Máquina de escrever	»	120.667	78.333	112.489
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos				
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, radiosvitrolas e acessórios	»	85.017	185.900	101.404
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	155.928	49.320	132.908
7 – Geradores e motores elétricos	»	28.846	26.783	21.563
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	21.048	18.448	22.742
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	17.199	10.818	12.694
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	23.347	18.242	14.569
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS				
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	52.569	39.400	26.908
2 – Acessórios para automóveis	Ton	22.449	25.926	29.507
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	30.111	35.000	36.798
4 – Embarcações e acessórios		13.961	24.960	32.930
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	5.713	3.712	3.174
6 – Outros veículos e acessórios	»	76.983	15.252	35.142
7 – Outras manufaturas	»	35.745	26.113	62.383
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.576	1.772	2.061

JANEIRO A MARÇO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	Unidade	Valor em Cr$		
		1943	1944	1945
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS (concl.)				
- Azeite de caroço de algodão	Ton	6.213	8.563	8.120
- Bebidas	»	3.601	4.344	5.772
- Cacau em amêndoas	»	2.996	3.050	3.039
- Café em grão	»	279	283	278
Farinhas e féculas				
Farinha de mandioca	»	903	1.125	1.431
- Outras farinhas e féculas	»	1.457	2.316	2.288
- Feijão	»	1.645	1.566	1.893
Frutas de mesa				
- Bananas	1.000 Cachos	4.476	4.512	4.524
- Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	11.247	—	10.870
- Laranjas	Caixa	28	33	33
- Outras frutas de mesa	Ton	1.451	913	9.767
- Mate	»	1.463	1.619	2.014
- Milho	»	695	920	1.313
- Outros produtos de origem vegetal	»	3.434	5.811	4.904
DE ORIGEM ANIMAL				
- Banha	»	8.533	—	8.378
Carnes em conserva				
- De boi	»	6.020	6.711	6.970
- Outras carnes em conserva	»	5.943	5.883	5.588
Carnes frigorificadas				
- De boi	»	5.490	4.195	4.261
- De pôrco	»	10.338	-	5.126
- Outras carnes frigorificadas		3.657	4.147	3.247
- Extrato de carne	»	19.808	28.143	27.984
- Línguas congeladas	»	—	5.000	—
- Línguas em conserva	»	19.545	—	18.594
- Miúdos frigorificados	»	4.066	4.260	4.003
- Outros produtos de matadouro e caça	»	35.818	29.847	65.223
- Outros produtos de origem animal	»	15.133	12.954	15.313
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Massa de tomate	»	7.842	8.930	10.507
- Outros gêneros alimentícios	»	1.440	1.716	1.831
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS				
- Farelos	»	500	578	651
Tortas				
- De carôço de algodão	»	—	520	642
- Outras tortas	»	1.369	-	388
- Outros produtos alimentícios para animais	»	6.181	1.000	1.502
CLASSE IV-MANUFATURAS		22.730	23.475	33.764
De ferro e aço				
- Tubos	»	1.642	2.135	2.780
- Outras manufaturas de ferro e aço	»	8.612	10.084	6.283
- De louça e vidro	»	8.812	6.646	7.458
De madeiras				
4 - Caixas para encaixotamento, armadas ou não	Ton	1.336	1.276	2.408
5 - Outras manufaturas de madeiras		1.110	1.298	1.936
De têxteis				
Algodão				
6 - Cobertores	»	18.824	18.796	39.122
7 - Meias	»	78.642	113.450	181.683
8 - Sacos	»	12.392	—	13.373
9 - Tecidos		36.207	43.926	56.073
10 - Outras manufaturas de algodão	»	38.847	59.356	56.352
11 - Aniagem de juta	»	—	—	—
12 - Lã (Tecidos)	»	118.564	131.740	149.105
"Rayon", viscose e semelhantes				
13 - Meias	»	205.781	291.896	243.612
14 - Tecidos	»	109.315	189.462	179.837
15 - Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes		124.822	276.702	224.339
Sêda				
16 - Meias		453.159	1.324.982	888.539
17 - Tecidos	»	422.601	506.354	892.589
18 - Outras manufaturas de sêda	»	154.166	215.670	293.946
19 - Outras manufaturas de têxteis		21.117	36.829	105.071
20 - Lápis	»	24.657	28.341	30.476
21 - Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	17.957	20.265	32.652
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes				
22 - Adubos químicos	»	2.792	1.223	1.202
Produtos farmacêuticos				
23 - Cafeína e seus sais	»	419.183	388.639	353.547
24 - Outros alcalóides	»	897.820	718.609	232.018
25 - Injeções medicinais	»	175.223	197.529	223.821
26 - Outros produtos farmacêuticos		65.334	58.381	69.824
27 - Outros produtos químicos e semelhantes	»	26.530	7.035	11.628
28 - Câmaras de ar e pneumáticos		26.098	29.188	31.737
29 - Outras manufaturas	»	17.231	15.631	27.796
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.021	3.764	3.430

XII-ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Cr$ 1.000		
	1943	1944	1945
Importação		—	
Exportação		-	50

XIII – MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 - Janeiro	66,76 3/ 8	66,74 5/ 8	66,49 1/ 2	16,58	16,61	16,55
2 - Fevereiro	66,76 5/16	—	66,49 1/ 2	16,59	16,59 5/ 8	16,54 3[illegible]
3 - Março	67,69 5/ 8	66,76 3/ 8	66,49 1/ 2	16,58 1/ 2	16,59	16,52 1[illegible]
4 - Abril	66,76 5/16	—		16,58 5/16	16,59 5/ 8	
5 - Maio	66,76 3/ 8	66,76 3/ 8		16,58 13/16	16,58 7/16	
6 - Junho	66,49 1/ 2	66,49 1/ 2		16,58 13/16	16,64	
7 - Julho	66,76 3/ 8	66,49 1/ 2		16,61	16,53	
8 - Agôsto	66,76 3/ 8	66,49 1/ 2		16,58 5/ 8	16,56	
9 - Setembro	66,76 3/ 8	67,53		16,59	16,57	
10 - Outubro	67,68 7/ 8	66,53 1/ 8		16,60	16,52	
11 - Novembro	—	66,49 1/ 2		16,59	16,52	
12 - Dezembro	66,67 5/16	66,49 1/ 2		16,62 1/ 4	16,53	
MÉDIA ANUAL	67,20 7/ 8	67,34 1/ 2		16,59 1/ 8	16,56	

XIV – MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 - Janeiro	79,58 1/ 2	79,58 1/ 2	78,90 9/16	19,63 3/ 4	19,63	[illegible]
2 - Fevereiro	79,58 13/16	79,58 1/ 2	78,90 1/16	19,64	19,63	19,51
3 - Março	79,58 9/16	79,58 3/ 8	78,90	19,63	19,63	19,51
4 - Abril	79,58 1/ 2	79,58 1/ 2		19,64	19,63	
5 - Maio	79,58 1/ 2	79,58 7/16		19,63	19,63	
6 - Junho	79,58 7/16	79,58 1/ 2		19,63 5/16	19,63	
7 - Julho	79,58 9/16	79,58 3/ 8		19,63	19,63	
8 - Agôsto	79,58 1/ 2	79,16 3/ 8		19,63	19,57	
9 - Setembro	79,58 9/16	78,90 1/16		19,63	19,51	
10 - Outubro	79,58 3/ 4	78,90		19,63	19,51	
11 - Novembro	79,58 9/16	78,89 13/16		19,63	19,50	
12 - Dezembro	79,58 5/ 8	78,90		19,62 15/16	19,50	
MÉDIA ANUAL	79,58 9/16	79,29		19,63 1/ 4	19,58	

NOTA — A expressão "Libra área" foi utilizada durante certo período afim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica [illegible] pelo acordo Anglo-Brasileiro. A partir de dezembro de 1942 deixou de existir a necessidade do uso daquela expressão [illegible] de £ esterlina.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — Brasil — [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A ABRIL

1943 - 1945

1946
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A ABRIL

1943 — 1945

ÍNDICE

Pág.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior por meses

1. Quantidade 5
2. Valor 6

II — Balanço do comércio exterior por países

1. Quantidade 7
2. Valor 9

III — Resumo da importação por países de procedência 11
IV — Resumo da exportação por países de destino 13
V — Balanço do comércio exterior por unidades federadas

1. Quantidade 15
2. Valor 16

VI — Resumo da importação por portos de destino 17
VII — Resumo da exportação por portos de procedência 19
VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias

1. Importação 21
2. Exportação 21

IX — Resumo da importação por principais mercadorias

1. Abril 22
2. Janeiro a abril 25

X — Resumo da exportação por principais mercadorias

1. Abril 28
2. Janeiro a abril 31

XI — Valor médio por unidade das principais mercadorias 34
XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras 37

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial 38
XIV — Média do câmbio livre 38

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. É mantido o critério de escôlha dos principais produtos, segundo as classes que avultam em valor ou conforme os agrupamentos preponderantes. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escôlha das principais mercadorias, no ano de 1944, consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado para os demais, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123, em 1944, para 126, em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos preponderantes no ano findo. Foi substituída a classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quase o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos, em 1944, contra 134, em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros em bruto".

Foram incluídos os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior, por unidades federadas, aparece em 1945, com a inclusão dos novos territórios do Guaporé, do Rio Branco, do Amapá, de Fernando de Noronha, do Iguaçu e Ponta Porã, criados pelo Decreto-lei nº. 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei nº. 6.550, de 31 de maio de 1944, foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1º. julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933 são as faturas consulares preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira por onde a mercadoria embarca para o exterior, sem sofrer transbordo ou mudança de condução. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

10. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio à vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais do mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 14 de julho de 1945

João de Lourenço
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A ABRIL

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Janeiro	141.888	380.056	176.709	191.222	197.327	268.200	+ 49.334	— 182.729	+ 91.491
Fevereiro	314.053	209.559	370.588	138.864	168.688	219.078	— 175.189	— 40.871	— 151.510
Março	320.947	230.627	338.786	173.489	203.207	209.732	— 147.458	— 27.420	— 129.054
1.º trimestre	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	— 189.073
Abril	227.516	358.518	260.662	178.156	254.611	226.019	— 49.360	— 103.907	— 34.643
Maio	205.385	402.387	—	182.258	214.090	—	— 23.127	— 188.297	....
Junho	243.248	247.828	—	201.107	201.409	—	— 42.141	— 46.419	....
2.º trimestre	676.149	1.008.733	—	561.521	670.110	—	— 114.628	— 338.623	....
1.º semestre	1.453.037	1.828.975	—	1.065.096	1.239.332	—	— 387.941	— 589.643	....
Julho	293.049	343.908	—	271.732	238.766	—	— 21.317	— 105.142	....
Agôsto	442.831	263.290	—	316.623	212.399	—	— 126.208	— 50.891	....
Setembro	236.723	287.142	—	327.784	220.598	—	+ 91.061	— 66.544	....
3.º trimestre	972.603	894.340	—	916.139	671.763	—	— 56.464	— 222.577	....
9 meses	2.425.640	2.723.315	—	1.981.235	1.911.095	—	— 444.405	— 812.220	....
Outubro	293.286	188.023	—	238.749	269.519	—	— 54.537	+ 81.496	....
Novembro	309.097	306.510	—	228.192	232.008	—	— 80.905	74.502	
Dezembro	274.952	623.849	—	247.913	258.783	—	— 27.039	— 365.066	....
4.º trimestre	877.335	1.118.382	—	714.854	760.310		162.481	— 358.072	....
2.º semestre	1.849.938	2.012.722	—	1.630.993	1.432.073		218.945	— 580.649	....
12 meses	3.302.975	3.841.697	—	2.696.089	2.671.405		606.886	— 1.170.292	....
JANEIRO A ABRIL	1.004.404	1.178.760	1.146.745	681.731	823.833	923.029	— 322.673	354.927	— 223.716

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A ABRIL

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 Janeiro	170.162	493.005	409.821	571.890	835.487	899.719	+ 401.728	+ 342.482	+ 489
2 Fevereiro	268.522	393.356	721.045	499.130	617.045	657.688	+ 230.608	+ 223.689	63
3 Março	786.072	567.462	695.302	451.005	689.787	833.145	- 335.067	+ 122.325	+ 137
1.º trimestre	1.224.756	1.453.823	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.572	+ 297.269	+ 688.496	+ 564
4 Abril	469.391	746.809	620.235	677.401	1.062.257	761.567	+ 208.010	+ 315.448	+ 141
5 Maio	204.579	279.040	—	676.100	969.026	—	+ 471.521	+ 88.986	
6 Junho	505.019	481.351	—	846.130	820.887	—	+ 341.120	— 339.536	...
2.º trimestre	1.178.989	2.107.200	—	2.199.640	2.851.170	—	+ 1.020.651	+ 713.970	...
1.º semestre	2.403.745	3.561.023	—	3.721.665	4.993.489	—	+ 1.317.920	+ 1.432.466	
7 Julho	670.305	706.293	—	933.386	795.922	—	+ 263.081	+ 89.629	...
8 Agosto	782.902	607.949	—	823.351	917.542	—	+ 40.449	+ 309.593	...
9 Setembro	471.970	688.816	—	912.661	886.729	—	+ 440.691	+ 197.913	...
3.º trimestre	1.925.177	2.003.058	—	2.669.398	2.600.193	—	+ 744.221	+ 597.135	
9 meses	4.328.922	5.564.081	—	6.391.063	7.593.682	—	+ 2.062.141	+ 2.029.601	
10 - Outubro	540.774	595.396	—	627.202	1.015.611	—	+ 86.428	- 420.215	...
11 - Novembro	594.658	772.823	—	781.576	920.791	—	+ 186.918	+ 147.968	...
12 - Dezembro	697.387	1.064.847	—	928.728	1.196.425	—	+ 231.341	+ 131.578	....
4.º trimestre	1.832.819	2.433.066	—	2.337.506	3.132.887	—	+ 504.687	+ 699.761	......
2.º semestre	3.757.996	4.436.124	—	5.006.904	5.733.020	—	+ 1.248.908	+ 1.296.896	....
12 meses	6.161.741	7.097.147	—	8.728.569	10.726.500	—	+ 2.566.828	+ 2.729.362	....
JANEIRO A ABRIL	1.694.147	2.200.632	2.446.403	2.199.426	3.204.576	3.152.119	... 505.279	- 1.003.944	+ 7

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A ABRIL
2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RICA	2.476	20.228	[illegible]6.553	252.397	24.237	108.068	+ 249.921	+ 4.009	+ 71.515
bissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ngola	—	—	—	245	193	4.144	+ 245	+ 193	+ 4.144
rgélia	—	—	—	36	—	7.220	+ 36	—	+ 7.220
scenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
abo Verde	—	—	—	4	—	559	+ 4	—	+ 559
amerum Francês	—	—	—	616	—	188	+ 616	—	+ 188
anárias	—	—	—	71	—	351	+ 71	—	+ 351
ongo Belga	—	—	—	27.945	7.550	1.091	+ 27.945	+ 7.550	+ 1.091
ongo Francês	—	—	—	1.259	3	—	+ 1.259	+ 3	—
osta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
osta do Ouro	—	—	—	82	216	—	+ 82	+ 216	—
aomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gito	—	—	—	539	8.005	—	+ 539	+ 8.005	—
âmbia	—	—	—	—	15	—	—	+ 15	—
uiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uiné Portuguêsa	—	—	—	—	180	315	—	+ 180	+ 315
ibéria	—	—	—	165	—	—	+ 165	—	—
íbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
adagáscar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
adeira	869	2.216	5.214	125	252	671	— 744	— 1.964	— 4.543
arrocos	—	—	—	60	1.726	1.288	+ 60	+ 1.726	+ 1.288
aurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
oçambique	—	2.[illegible]28	4.505	1.109	728	18.197	+ 1.109	— 2.100	+ 13.692
igéria	—	—	—	915	652	—	+ 915	+ 652	—
uénia	—	2.746	155	—	—	—	—	— 2.746	— 155
odésia	33	—	—	1.863	31	274	+ 1.830	+ 31	+ 274
ão Tomé e Príncipe	—	—	—	—	200	124	—	+ 200	+ 124
enegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
erra-Leone	—	—	—	511	163	—	+ 511	+ 163	—
omália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
udão Anglo-Egípcio	126	1.270	194	—	—	—	— 126	— 1.270	— 194
udoeste Africano-Inglês	—	—	—	9	—	—	+ 9	—	—
anganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
únis	—	—	56	—	—	—	—	—	— 56
nião Sul-Africana	1.448	11.168	26.355	216.843	4.323	7[illegible].736	+ 215.395	— 6.845	+ 47.381
anzibar	—	—	74	—	—	—	—	—	— 74
RICA DO NORTE E CENTRAL	1.040.129	1.470.627	1.394.510	1.177.014	1.893.044	1.799.180	+ 136.885	+ 422.417	+ 404.670
ntígua	—	—	—	—	5	13	—	+ 5	+ 13
ntilhas Britânicas	—	—	—	—	44	—	—	+ 44	—
ntilhas Holandesas	105.214	13.999	17.060	1.703	2.894	5.120	— 103.511	— 11.105	— 11.940
aamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
arbados	—	—	—	—	179	222	—	+ 179	+ 222
ermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anadá	14.601	1[illegible].236	[illegible]0.350	1.090	21.330	13.634	— 13.511	+ 3.094	— 16.716
osta Rica	—	—	—	272	684	55	+ 272	+ 684	+ 55
uba	41	141	522	1.268	1.998	1.492	+ 1.227	+ 1.857	+ 970
stados-Unidos	870.492	1.328.711	1.328.706	1.161.589	1.851.065	1.755.075	+ 291.097	+ 525.354	+ 426.369
renada	—	—	—	—	49	44	—	+ 49	+ 44
uadelupe	—	—	—	2.789	1.444	1.304	+ 2.789	+ 1.444	+ 1.304
uatemala	—	—	—	278	279	540	+ 278	+ 279	+ 540
aiti	—	—	—	—	—	40	—	—	+ 40
onduras	—	—	—	—	27	171	—	+ 27	+ 171
onduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
amaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
artinica	—	—	28	4.023	1.682	2.438	+ 4.023	+ 1.682	+ 2.410
éxico	5.563	20.67[illegible]	80	1.418	5.325	7.437	— 4.145	— 15.354	+ 7.357
icarágua	—	—	—	744	210	67	+ 744	+ 210	+ 67
anamá	11[illegible]	—	63	881	1.701	7.728	+ 762	+ 1.701	+ 7.665
orto Rico	—	—	—	139	60	1.158	+ 139	+ 60	+ 1.158
epública Dominicana	—	—	—	313	337	1.378	+ 313	+ 337	+ 1.378
aint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Vincent	—	—	—	—	83	—	—	+ 83	—
anta Lúcia	—	—	—	—	11	5	—	+ 11	+ 5
o Salvador	—	—	—	11	132	191	+ 11	+ 132	+ 191
erra Nova	1.533	—	6.218	—	—	—	— 1.533	—	— 6.218
rinidad	42.566	88.861	11.183	496	505	1.068	— 42.070	— 88.356	— 10.115
RICA DO SUL	504.813	543.755	808.462	479.439	580.166	812.740	— 25.374	+ 36.411	+ 4.278
rgentina	321.057	439.975	684.505	206.684	350.449	451.304	— 114.373	— 89.526	— 233.201
olívia	834	311	1.547	15.808	11.475	16.731	+ 14.974	+ 11.164	+ 15.184
hile	67.487	51.026	54.223	61.070	38.116	103.153	— 6.417	— 12.910	+ 48.930
olômbia	—	662	214	56.332	60.236	31.446	+ 56.332	+ 59.574	+ 31.232
quador	3.824	3.731	1.758	6.285	4.892	13.553	+ 2.461	+ 1.161	+ 11.795
alkland	—	—	—	22	7	75	+ 22	+ 7	+ 75
uiana Francesa	4.127	—	2.340	2.897	5.536	5.833	— 1.230	+ 5.536	+ 3.493
uiana Holandesa	—	—	424	14.501	1.628	1.475	+ 14.501	+ 1.628	+ 1.051
uiana Inglêsa	—	—	—	1.906	1.348	58	+ 1.996	+ 1.348	+ 58
araguai	19	309	11	9.922	8.170	26.090	+ 9.903	+ 7.861	+ 26.079

JANEIRO A ABRIL

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Paraguai	0	1.429	1	19	309	11	0,00	0,01	[illegible]
Peru	5.900	1.498	3.029	23.682	6.359	17.064	1,40	0,29	[illegible]
Uruguai	12.940	12.368	4.125	18.008	20.397	18.924	1,06	0,93	[illegible]
Venezuela	122.520	55.805	81.729	65.775	20.994	27.452	3,88	0,95	[illegible]
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	989.787	1.092.682	1.051.215	1.544.942	2.014.382	2.202.972	91,29	91,54	[illegible]
ÁSIA		9.055	27	—	43.135	421	—	1,93	[illegible]
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	—	11	—	—	224	—	—	0,01	
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	2	—	—	24	—	—	0,00	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	
Índia Inglêsa	—	9.012	27	—	42.174	197	—	1,93	[illegible]
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—	
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palestina	—	0	0	—	313	224	—	0,02	[illegible]
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
EUROPA	14.513	38.225	41.695	146.688	122.887	206.457	8,66	5,58	[illegible]
Açores	—	—	—	—	—	—	—	—	
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha	179	9.010	5.650	2.070	10.346	9.734	0,12	0,47	[illegible]
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
França	—	—	—	—	—	—	—	—	
Gibraltar	—	—	—	—	—	—	—	—	
Grã-Bretanha	9.867	25.125	29.552	78.013	72.574	124.256	4,61	3,29	[illegible]
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Irlanda	2	0	1	182	129	152	0,01	0,01	[illegible]
Islândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Portugal	4.216	3.790	6.482	33.962	39.838	72.054	2,00	1,81	
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	—	—	10	—	—	261	—	—	
Suíça	309	—	—	32.116	—	—	1,90	—	
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	
União Belgo-Luxemburguesa	—	—	—	345	—	—	0,02	—	
OCEANIA	0	—	—	41	—	—	0,00	—	
Austrália	0	—	—	41	—	—	0,00	—	
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	1.004.404	1.178.760	1.146.745	1.694.117	2.200.632	2.446.403	100,00	100,00	[illegible]

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A ABRIL

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	16.211	30.769	5.796	7.223	14.252	13.953	— 8.988	— 16.517	— 8.157
ritório do Guaporé (1)	—	—	554	—	—	712	—	—	— 158
ritório do Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
azonas	3.052	1.771	405	2.536	140	105	— 516	— 1.631	— 300
ritório do Rio Branco (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
á	13.159	28.998	4.837	4.687	14.112	13.136	— 8.472	— 14.886	+ 8.299
ritório do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—		
NORDESTE	73.495	85.459	76.652	52.100	64.094	87.767	— 21.395	— 21.365	+ 11.115
anhão	110	726	542	6.210	2.192	24.206	+ 6.100	+ 1.466	+ 23.664
uí	8	248	127	5.585	—	—	+ 5.577	— 248	127
rá	3.372	7.307	7.956	6.983	8.794	9.602	+ 3.611	+ 1.487	+ 1.646
Grande do Norte	332	382	335	154	472	358	— 178	+ 90	+ 23
aíba	43	719	654	—	4.538	3.409	— 43	+ 3.819	+ 2.755
nambuco	69.598	75.642	66.673	32.168	39.176	41.780	— 37.430	— 36.466	— 24.893
oas	32	435	365	1.000	8.922	8.412	+ 968	+ 8.487	+ 8.047
ritório de Fernando de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	525.259	557.356	612.277	273.731	233.155	354.025	— 251.528	— 324.201	— 258.252
ipe	19	26	15	—	—	—	— 19	— 26	— 15
a	13.780	22.029	22.875	59.775	57.575	52.713	+ 45.995	+ 35.546	+ 29.838
as Gerais	—	—	1	—	—	—	—	—	— 1
rito Santo	1.133	2.645	1.524	16.347	30.634	55.380	+ 15.214	+ 27.989	+ 53.856
de Janeiro	9.605	10.274	12.788	4.858	4.180	—	— 4.747	— 6.094	— 12.788
rito Federal	500.722	522.382	575.074	192.751	140.766	245.932	— 307.971	— 381.616	— 329.142
SUL	386.131	500.044	445.550	345.169	509.893	463.550	— 40.962	+ 9.849	+ 18.000
Paulo	323.021	422.497	374.046	189.836	372.928	312.717	— 133.185	— 49.569	— 61.329
ná	8.014	26.318	16.471	38.251	36.957	25.658	+ 30.237	+ 10.639	+ 9.187
tório do Iguaçu (1)	—	—	224	—	—	3.894	—	—	+ 3.670
a Catarina	5.916	4.968	5.945	32.004	37.318	41.573	+ 26.088	+ 32.350	+ 35.628
Grande do Sul	49.180	46.261	48.864	85.078	62.690	79.708	+ 35.898	+ 16.429	+ 30.844
CENTRO-OESTE	3.308	5.132	6.470	3.508	2.439	3.734	+ 200	— 2.693	— 2.736
tório de Ponta Porã (1)	—	—	3.523	—	—	836	—	—	— 2.687
Grosso	3.308	5.132	2.947	3.508	2.439	2.898	+ 200	— 2.693	— 49
s	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.004.404	1.178.760	1.146.745	681.731	823.833	923.029	— 322.673	— 354.927	— 223.716

(1) Vide notas nos quadros VI e VII...

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A ABRIL

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	67.481	52.901	14.412	70.722	155.087	139.114	+ 3.241	+ 102.186	+ 124.7
Território do Guaporé (1)	—	—	1.979	—	—	2.745	—	—	+ 7
Território do Acre	-	-	—	—	—	—	—	—	
Amazonas	32.889	5.922	3.184	28.772	829	500	— 4.117	— 5.093	2.6
Território do Rio Branco (1)	—	-	—	—	-	—	—	—	
Pará	34.592	46.979	9.249	41.950	154.258	135.869	+ 7.358	+ 107.279	+ 126.6
Território do Amapá (1)	-	-	—	—	—	—	—	-	
NORDESTE	77.038	105.190	128.486	200.973	255.877	296.305	+ 123.935	+ 150.087	+ 167.8
Maranhão	1.324	1.454	1.399	16.127	43.708	71.339	+ 14.803	+ 42.254	+ 69 9
Piauí	87	571	365	47.845	-	—	+ 47.758	— 571	3
Ceará	7.095	13.503	14.731	65.280	98.760	70.880	+ 58.185	+ 85.257	+ 56.1
Rio Grande do Norte	3.335	884	961	2.073	3.105	9.355	— 1.262	+ 2.521	+ 8.3
Paraíba	317	2.183	1.859	—	8.690	4.570	— 317	+ 6.507	+ 2.7
Pernambuco	64.277	85.640	107.295	68.342	88.969	126.238	+ 4.065	+ 3.329	+ 18 9
Alagoas	603	955	1.876	1.306	12.345	13.923	+ 703	+ 11.390	+ 12 0
Território de Fernando de Noronha (1)	-	—	—	—	- -	—	—	—	
LESTE	992.104	1.222.988	1.326.486	890.375	812.818	1.015.030	— 101.729	— 410.170	— 311.4
Sergipe	53	55	155	—	- -	—	— 53	— 55	— 1
Bahia	11.982	37.603	31.536	181.926	206.772	181.245	+ 169.944	+ 169.169	+ 149.7
Minas Gerais	—	- -	109	—	- -	—	—	—	— 1
Espírito Santo	2.496	23.928	11.411	11.722	26.207	82.396	+ 9.226	+ 2.279	+ 70.9
Rio de Janeiro	5.164	8.854	13.560	23.208	15.370	—	+ 18.044	+ 6.516	— 13.5
Distrito Federal	972.409	1.152.548	1.269.715	673.519	564.469	751.389	— 298.890	— 588.079	— 518.3
SUL	554.052	815.866	969.288	1.031.822	1.976.535	1.696.871	+ 477.770	+ 1.160.669	+ 727.
São Paulo	470.321	719.443	845.700	832.978	1.782.620	1.395.493	+ 362.657	+ 1.063.177	+ 549.7
Paraná	15.728	21.333	20.563	54.629	53.952	44.163	+ 38.901	+ 32.619	+ 23.6
Território do Iguaçu (1)	—	—	892	—	-	3.492	- -	—	+ 3.1
Santa Catarina	4.346	5.748	8.288	28.038	40.260	58.715	+ 23.692	+ 34.512	+ 50.4
Rio Grande do Sul	63.657	69.312	91.345	116.177	99.768	195.008	+ 52.520	+ 30.361	+ 100.
CENTRO-OESTE	3.472	3.687	7.731	5.534	4.259	4.799	+ 2.062	+ 572	+ 2.
Território de Ponta Porã (1)		-	4.364	-		1.702	—	—	— 2.
Mato Grosso	3.472	3.687	3.367	5.534	4.259	3.097	+ 2.062	+ 572	—
Goiás	-	- -	-	—	- -	—	—	—	
BRASIL	1.694.147	2.200.632	2.446.403	2.199.426	3.204.576	3.152.119	+ 505.279	+ 1.003.944	+ 705.7

(1) Vide notas nos quadros VI e VII

JANEIRO A ABRIL

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	554	—	—	1.979			0,08
Guajará-mirim (1)	—		56			91			0,00
Pôrto Velho (2)	—	—	498			1.888			0,08
RRITÓRIO DO ACRE	—					—			
Brasília	—	—	—	—	—	—			
AZONAS	3.052	1.771	405	32.889	5.922	3.184	1,91	0,27	0,13
tacoatiara	0	20		17	34		0,00	0,00	—
Manaus	.975	1.648	405	32.766	5.593	3.184	1,93	0,26	0,13
Pôrto Velho (3)	77	103	—	106	295		0,01	0,01	
RITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	
Á	13.159	28.998	4.837	34.592	46.979	9.249	2,04	2,13	0,38
Belém	13.159	28.998	4.837	34.592	46.979	9.249	2,04	2,13	0,38
RITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	110	726	542	1.324	1.454	1.399	0,08	0,07	0,06
São Luiz	110	726	542	1.324	1.454	1.399	0,08	0,07	0,06
Í	8	248	127	87	571	365	0,01	0,03	0,01
Parnaíba	8	248	127	87	571	355	0,01	0,03	0,01
Teresina	—	—	0	—	—	10	—	—	0,00
RÁ	3.372	7.307	7.956	7.095	13.503	14.731	0,42	0,62	0,60
Camocim	3	—	—	48	—	—	0,00	—	
Fortaleza	3.369	7.307	7.956	7.047	13.503	14.731	0,42	0,62	0,60
GRANDE DO NORTE	332	382	335	3.335	884	961	0,20	0,04	0,04
reia Branca	—	99	27		138	97	—	0,01	0,00
atal	332	283	308	3.335	746	864	0,20	0,03	0,04
ÍBA	43	719	654	317	2.183	1.859	0,02	0,10	0,07
abedelo	43	719	531	317	2.183	1.492	0,02	0,10	0,06
ão Pessoa	—	—	123			367	—	—	0,01
NAMBUCO	69.598	75.642	66.673	64.2[illegible]7	85.640	107.295	3,79	3,89	4,39
ecife	69.598	75.642	66.673	64.277	85.640	107.295	3,79	3,89	4,39
OAS	32	435	365	603	955	1.876	0,03	0,04	0,08
aceió	32	[illegible]	365	603	955	1.876	0,03	0,04	0,08
RITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—		—	—		—	—	—
IPE	19	26	15	53	55	155	0,00	0,00	0,01
acaju	19	26	15	53	55	155	0,00	0,00	0,11
tância	—	—	—	—	—			—	

Em 1943 e 1944 incluído: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas
(3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé

JANEIRO A ABRIL

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	712	—	—	2.745	—	—	0,09
Guajará-mirim (1)	—	—	712	—	—	2.745	—	—	0,09
Pôrto Velho (2)	—	—	—	—	—				—
ERRITÓRIO DO ACRE	—	—			—	—	—	—	
MAZONAS	2.536	140	105	28.772	829	500	1,31	0,03	0,02
Itacoatiára	3	—	—	20	—	—	0,00	—	—
Manaus	2.498	35	105	28.674	339	500	1,31	0,01	0,02
Pôrto Velho (3)	35	105	—	78	490	—	0,00	0,02	-
ERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ARÁ	4.687	14.112	13.136	41.950	154.258	135.869	1,91	4,81	4,31
Belém	4.687	14.112	13.136	41.950	154.258	135.869	1,91	4,81	4,31
ERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	-
ARANHÃO	6.210	2.192	24.206	16.127	43.708	71.339	0,73	1,36	2,26
São Luiz	6.174	—	12.771	15.303	—	30.854	0,69		0,98
Tutóia	36	2.192	11.435	824	43.708	40.485	0,04	1,36	1,28
AUÍ	5.585	—	—	47.845	—	—	2,18	-	—
Parnaíba	5.585	—	—	47.845	—	—	2,18	-	-
EARÁ	6.983	8.794	9.602	65.280	98.760	70.880	2,97	3,08	2,25
Aracati	—	—	—	—	-	-	-	-	—
Camocim	—	—	—	—	—	—	—	-	—
Fortaleza	6.983	8.794	9.602	65.280	98.760	70.880	2,97	3,08	2,25
O GRANDE DO NORTE	154	472	358	2.073	3.405	9.355	0,09	0,11	0,30
Areia Branca	10	—	358	51	—	9.355	0,00		0,30
Macau	—	—	—	—	—	—	—		-
Natal	144	472	0	2.022	3.405	0	0,09	0,11	0,09
RAÍBA	—	4.538	3.409	—	8.690	4.570	—	0,27	0,15
Cabedelo	—	4.538	3.409	—	8.690	4.570	—	0,27	0,15
RNAMBUCO	32.168	39.176	41.780	68.342	88.969	126.238	3,11	2,78	4,00
Recife	32.168	39.176	41.780	68.342	88.969	126.238	3,11	2,78	4,00
AGOAS	1.000	8.922	8.412	1.306	12.345	13.923	0,06	0,39	0,44
Maceió	1.000	8.922	8.412	1.306	12.345	13.923	0,06	0,39	0,44
RRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	-	—	—
RGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em 1943 e 1944 incluído: 1) Em Mato Grosso — 2) No Amazonas
(3) Em 1945 passou a figurar no território do Guaporé

JANEIRO A ABRIL

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
BAHIA	59.775	57.575	52.713	181.926	206.772	181.245	8,27	6,45	5,7[illegible]
Caravelas	-								
Ilhéus	5.133	1.802	12.104	14.575	5.070	36.389	0,66	0,16	1,1[illegible]
Salvador	54.642	55.773	40.609	167.351	201.702	144.856	7,61	6,29	4,[illegible]
ESPÍRITO SANTO	16.347	30.634	55.380	11.722	26.207	82.396	0,53	0,82	2,6[illegible]
Vitória	16.347	30.631	55.380	11.722	26.207	82.396	0,53	0,82	2,6[illegible]
RIO DE JANEIRO	4.858	4.180	–	23.208	15.370	- -	1,06	0,48	-
Angra dos Reis	4.857	4.180		23.060	15.370		1,05	0,48	
Niterói	1		—	148		--	0,01	-	
DISTRITO FEDERAL	192.751	140.766	245.932	673.519	564.469	751.389	30,62	17,61	23,8[illegible]
Pôrto do Rio de Janeiro	192.751	140.766	245.932	673.519	564.469	751.389	30,62	17,61	23,8[illegible]
SÃO PAULO	189.836	372.928	312.717	832.978	1.782.620	1.395.493	37,88	55,63	44,2[illegible]
Santos	189.836	372.928	312.685	832.978	1.782.620	1.378.260	37,88	55,63	43,7[illegible]
São Paulo (aeroporto)	—	--	32	--	-	17.233	- -	—	0,5[illegible]
PARANÁ	38.251	36.957	25.658	51.629	53.952	44.163	2,48	1,68	1,[illegible]
Antonina	7.968	9.278	10.531	7.846	11.693	17.199	0,36	0,36	0,5[illegible]
Foz do Iguaçu (3)	3.241	4.190	–	2.963	3.620		0,13	0,11	
Paranaguá	27.042	23.489	15.127	43.820	38.639	26.964	1,99	1,21	0,8[illegible]
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	- -		3.894	-		3.492	-	–	0,1[illegible]
Foz do Iguaçu (1)	—	-	3.894	—		3.492		- -	0,1[illegible]
SANTA CATARINA	32.004	37.318	41.573	28.038	40.260	58.715	1,27	1,26	1,8[illegible]
Imbituba	-	—	- -		—	-	-	—	
Itajaí	256	3.718	4.942	877	5.838	7.539	0,04	0,18	0,2[illegible]
Florianópolis	240	382	176	160	146	642	0,00	0,01	0,0[illegible]
Laguna	-		—	- -	-		-		
São Francisco	31.508	33.218	36.155	27.001	34.276	50.534	1,23	1,07	1,[illegible]
RIO GRANDE DO SUL	85.078	62.690	79.708	116.177	99.703	195.008	5,28	3,11	6,[illegible]
Bagé		—	–			—		—	
Itaqui	16			367	- -		0,01		
Jaguarão	914	1.594	1.163	818	1.449	3.032	0,03	0,04	0,[illegible]
Livramento	21.810	21.476	12.120	38.486	35.538	38.948	1,74	1,11	1,[illegible]
Pelotas	2.108	6	2	4.562	284	265	0,25	0,01	0,[illegible]
Pôrto Alegre	46.236	21.052	29.591	50.962	26.348	64.323	2,31	0,82	2,[illegible]
Quaraí							-		
Rio Grande	2.913	16.954	33.612	11.139	34.863	84.529	0,50	1,09	2,[illegible]
Santa Vitória do Palmar	- -		15	-		59			0,[illegible]
São Borja	323	1.608	381	161	1.221	466	0,00	0,04	0,[illegible]
Uruguaiana	10.728		2.824	9.682	-	3.386	0,44		0,[illegible]
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	-	-	836	- -		1.702	–	-	0,[illegible]
Pôrto Esperança (2)	- -		836		-	1.702	-		0,[illegible]
Pôrto Murtinho (2)	- -	-	-	–	-	-	–	–	
MATO GROSSO	3.508	2.439	2.898	5.534	4.259	3.097	0,25	0,13	0,[illegible]
Corumbá	2.673	2.030	2.898	3.555	3.683	3.097	0,16	0,11	0,[illegible]
Guajará-Mirim (4)	112	53		408	510		0,02	0,02	
Pôrto Esperança (5)	723			1.571			0,07		
Pôrto Murtinho (5)		356		-	66	-		0,00	
Goiás	- -			—	-	—	—		
BRASIL	681.731	823.833	923.029	2.199.426	3.204.576	3.152.119	100,00	100,00	100,[illegible]

Em 1943 e 1944 incluído: 1) No Paraná — 2) em Mato Grosso
Em 1945 passou a figurar no território: 3) do Iguaçu — 4) do Guaporé — 5) de Ponta Porã

JANEIRO A ABRIL

1. IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	1.852	3.338	7.345	3.867	5.726	23.847	0,23	0,26	0,97
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	524.120	608.787	452.758	565.748	702.387	564.038	33,39	31,92	23,06
— De origem animal	317	4.492	2.773	16.838	40.406	29.960	0,99	1,84	1,23
— De origem vegetal	9.426	34.343	15.987	31.666	106.093	64.052	1,87	4,82	2,62
— De origem mineral	510.599	556.140	427.781	432.414	427.669	372.478	25,53	19,43	15,23
— Têxteis e sintéticas	3.778	13.812	6.217	84.830	128.219	97.548	5,01	5,83	3,98
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	392.550	405.425	519.862	321.844	427.767	745.004	19,00	19,44	30,45
CLASSE IV — MANUFATURAS	85.882	161.210	166.780	802.688	1.064.752	1.113.514	47,38	48,38	45,52
— De matérias primas de origem animal	21	9	30	2.849	2.573	2.997	0,17	0,12	0,12
— De matérias primas de origem vegetal	9.354	15.010	14.934	53.370	56.530	83.679	3,15	2,57	3,42
— De matérias primas de origem mineral	37.674	70.660	61.000	120.392	216.186	228.160	7,11	9,82	9,33
— De matérias primas têxteis e sintéticas	287	256	212	23.111	19.704	29.633	1,36	0,89	1,21
— Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	21.867	48.470	60.984	74.548	127.239	145.597	4,40	5,78	5,95
— Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	16.679	26.805	29.620	528.418	642.520	623.457	31,19	29,20	25,49
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	1.004.404	1.178.760	1.146.745	1.694.147	2.200.632	2.446.403	100.00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	63	57	2	133	157	6	0,01	0,01	0,00
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	397.463	379.377	519.825	757.741	1.240.918	1.205.120	34,15	38,72	38,23
— De origem animal	9.112	4.126	4.961	89.595	63.908	92.842	4,07	1,99	2,95
— De origem vegetal	164.110	194.824	226.128	377.982	542.[illegible]	694.089	17,10	16,94	19,16
— De origem mineral	211.812	119.316	226.189	210.203	239.097	229.833	9,56	7,46	7,29
— Têxteis e sintéticas	12.429	61.111	62.547	79.961	395.447	278.768	3,63	12,33	8,83
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	268.543	430.702	385.379	942.551	1.636.290	1.379.450	42,85	51,06	43,76
CLASSE IV — MANUFATURAS	20.862	13.697	17.823	499.001	327.211	567.543	22,69	10,21	18,01
— De matérias primas de origem animal	43	23	12	2.280	1.523	1.175	0,10	0,05	0,04
— De matérias primas de origem vegetal	2.227	2.993	3.649	14.569	12.242	37.086	0,66	0,38	1,18
— De matérias primas de origem mineral	5.485	3.527	5.154	17.237	11.695	29.558	0,78	0,37	0,94
— De matérias primas têxteis e sintéticas	9.113	4.725	6.698	347.793	218.249	410.856	15,82	6,81	13,04
— Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	184	469	387	20.104	22.571	30.673	0,92	0,70	0,97
— Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	3.605	2.150	1.723	97.018	60.931	58.101	4,41	1,90	1,84
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	681.731	823.833	923.029	2.199.[illegible]	3.204.575	3.152.119	100,00	100,00	100,00

1. ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000 1943	VALOR 1944	VALOR 1945	% DO VALOR TOTAL 1943	% 1944	% 1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	214	5	5.645	357	251	12.835	0,08	0,01	2,0[illegible]
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS...	»	104.845	213.007	91.120	118.723	232.905	119.960	25,29	31,18	19,[illegible]
DE ORIGEM ANIMAL										
1 — Pêles e couros	»	78	13	209	3.981	2.8[illegible]	2.892	0,85	0,38	[illegible]
2 — Pêlos de coelho, lebre	»	9	7	2	1.830	1.912	553	0,39	0,26	[illegible]
3 — Outros pêlos	»	3	1	2	629	282	804	0,13	0,04	[illegible]
4 — Sêbo comum ou graxa (1)	»		107	263		1.793	1.149		0,24	[illegible]
5 — Outras matérias primas de origem animal	»	5	284	155	308	872	1.350	0,07	0,12	[illegible]
DE ORIGEM VEGETAL										
1 — Acetato de celulose	»	—	2	21	—	75	571	—	0,01	[illegible]
2 — Aguarrás natural	»	—	122	29		906	251	—	0,12	[illegible]
3 — Celulose para fabricação de papel	»	1.364	4.304	1.371	3.926	10.191	4.020	0,84	1,36	[illegible]
4 — Essências	»	2	3	5	585	530	1.130	0,12	0,07	[illegible]
5 — Extrato de quebracho	»	198	260	10	136	601	26	0,09	0,08	[illegible]
6 — Lúpulo	»	22	115	20	756	5.529	1.341	0,16	0,74	[illegible]
7 — Resina negra de pinho ou breu	»	527	790	15	1.290	1.826	33	0,27	0,24	[illegible]
8 — Sementes de linho ou linhaça	»	—	60	—		40		—	0,01	
9 — Outras matérias primas de origem vegetal	»	388	913	1.081	2.350	5.711	4.432	0,50	0,76	[illegible]
DE ORIGEM MINERAL										
1 — Aguarrás artificial	»	343	237	211	518	655	346	0,11	0,09	[illegible]
2 — Alumínio	»	1	—	170	51		1.568	0,01	—	[illegible]
3 — Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	190	670	177	603	1.777	499	0,13	0,24	[illegible]
4 — Outros corantes minerais	»	329	575	135	1.379	2.029	619	0,29	0,27	[illegible]
5 — Asfalto ou betume	»	17	686	1.200	21	693	973	—	0,09	[illegible]
6 — Briquetes	»	—	—		—		—	—	—	
7 — Carvão de pedra	»	45.043	31.514	25.906	18.166	11.759	8.261	3,87	1,57	[illegible]
8 — Chumbo	»	136	10	1.291	171	124	4.310	0,10	0,02	[illegible]
9 — Cimento "Portland" comum e branco	»		12.589	7.251		7.166	4.260	—	0,96	[illegible]
10 — Cobre	»	490	133	1.086	3.275	1.383	6.648	0,70	0,18	[illegible]
11 — Coque	»	102	361	1.420	140	403	923	0,03	0,05	[illegible]
12 — Enxofre	»	7.247	6.498	413	6.783	4.839	581	1,45	0,65	[illegible]
13 — Estanho	»	—	54	19		1.368	187	—	0,18	[illegible]
Ferro e aço										
14 — Em barras, vergalhões e verguinhas	»	54	5.437	2.052	258	11.069	4.275	0,05	1,48	[illegible]
15 — Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	46	391	482	95	703	822	0,02	0,09	[illegible]
16 — Em lâminas ou placas	»	1.239	5.830	3.651	2.399	11.858	8.108	0,51	1,59	[illegible]
17 — Em tiras	»	133	2.768	1.438	330	6.094	3.149	0,07	0,82	[illegible]
18 — Em bruto e em outras formas de preparo	»	11	206	150	165	1.299	631	0,04	0,17	[illegible]
19 — Gasolina	»	12.078	53.045	15.085	11.881	33.886	8.990	2,53	4,54	[illegible]
20 — Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	12.259	48.336	10.840	7.402	17.994	2.572	1,58	2,41	[illegible]
21 — Óleos para fabricação de gás	»	3.594	3.537	—	2.265	1.807	—	0,48	0,24	
22 — Óleos refinados lubrificantes	»	9.116	5.070	5.502	15.987	11.098	10.738	3,41	1,49	[illegible]
23 — Ouro	Grama	34.020	—	47.000	724	—	780	0,15	—	[illegible]
24 — Pedras e terras	Ton	650	1.114	1.548	1.231	2.294	2.512	0,26	0,31	[illegible]
25 — Petróleo em bruto ou cru	»		0			2	—	—	0,00	
26 — Prata	Grama	189.315	45.262	—	69	20		0,01	0,00	
27 — Querosene	Ton	4.773	13.077		3.313	6.427		0,71	0,86	
28 — Sal para uso industrial	»	2.957	4.685	5.319	935	2.242	2.068	0,20	0,30	[illegible]
29 — Zinco	»	200	51	196	959	287	890	0,20	0,04	[illegible]
30 — Outras matérias primas de origem mineral	»	341	209	981	1.667	1.537	4.737	0,36	0,21	[illegible]
TÊXTEIS										
1 — Algodão	»	89	45	12	8.308	4.172	1.143	1,77	0,56	[illegible]
2 — Juta	»	—	7.150			33.165		—	4,48	
3 — Lã	»	502	297	867	5.176	3.625	13.558	1,17	0,49	
4 — Sêda	»	0	—	—	1	—		—	—	
5 — Outros têxteis	»	5	—	2	136	—	39	0,03	—	[illegible]

(1) Incluída em 1945

IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

I ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			[illegible]		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 – Côres de anilinas	Ton	102	160	22	5 008	7 671	1 578	1.07	1.02	0.27
2 – Essências para perfumaria	»	1	8	1	509	2 857	576	0.11	0.38	0.06
Tintas										
– Para pintura	»	15	24	19	183	277	193	0.04	0.04	0.03
– Outras tintas	»	30	59	113	292	1.190	1 253	0.06	0.16	0.20
– Outras matérias primas	»	126	869	369	1 632	5.693	3 261	0.35	0.76	0.53
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	95.433	100 863	122 304	85.253	168.663	175.288	18.16	[illegible]	28.28
– Alhos	»	166	267	237	433	1.053	1.863	0.09	0.14	0.30
– Azeite de oliveira	»	22		4	172		152	0.10		0.03
– Azeitonas	»	40	33	235	216	179	1.188	0.05	0.02	0.21
– Bacalhau	»	—	—	100	—	—	1.123			0.18
– Bebidas	»	1.098	99	1.052	9.232	1.621	11.333	1.97	0.22	1.83
– Cebolas	»	—	—	490	—	—	1.295			0.21
– Cevada torrefata ou malte	»	495	1.065	981	926	2.994	3.027	0.20	0.49	0.49
– Farinha de aveia	»	9	145	0	65	1.059	3	0.01	0.14	0.00
– Farinha de trigo	»	2 164	3 325	11 265	2 479	5 832	19.285	0.53	0.78	3.11
– Maçãs, pêras e uvas	»	2 337	2 407	3 989	7 288	7.940	17 938	1.55	1.07	2.89
– Outras frutas de mesa	»	220	134	416	1.441	480	2.626	0.31	0.06	0.43
– Pimenta asiática em grão	»	87	1	12	239	10	107	0.05	0.00	0.02
– Trigo em grão	»	87 729	90 359	99 717	60 282	78 248	105.587	12.84	10.18	17.01
– Outros gêneros alimentícios	»	1.116	3.028	3.806	2.180	9.247	9 561	0.46	1.24	1.54
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	27.024	44.643	41.593	265.058	404.990	312.052	56.47	54.23	50.31
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
Peles e couros	»	4	2	2	897	428	361	0.19	0.06	0.06
Outras manufaturas de origem animal	»	2	—	1	151	348	90	0.03	0.05	0.01
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	1	6	6	202	214	437	0.04	0.03	0.07
Cortiça em rôlhas ou discos	»	18	—	89	223	—	1 308	0.05		0.21
Madeiras	»	13	81	10	549	634	564	0.12	0.09	0.09
Papel										
Em aplicações	»	155	83	115	10.922	1.961	3.927	2.33	0.26	0.63
Para impressão de jornais	»	1.795	5.361	2.555	3.062	9.266	5 121	0.65	1.24	0.83
Para outros fins	»	466	528	569	3.803	4.999	5.478	0.81	0.67	0.88
Outras manufaturas de origem vegetal	»	1	4	1	70	319	117	0.02	0.04	0.02
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
Cobre	»	18	90	92	853	1.929	1 962	0.18	0.25	0.32
Ferro e aço										
Arame farpado	»	17	154	272	47	385	674	0.01	0.05	0.11
Arame, nu simples ou galvanizado	»	[illegible]	1.294	1.100	1.096	4 238	3 486	0.23	0.57	0.56
Fôlha-de-flandres em lâminas	»	3 [illegible]	5 170	4 056	10 086	14 577	12.062	2.15	1.95	1.94
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	4.970	6 985	3 309	8.487	11.351	5 080	1.81	1.52	0.82
Tubos	»	1 044	2.4[illegible]	1.792	4 031	7 077	6 835	0.86	0.97	1.11
Outras manufaturas de ferro e aço	»	1.524	2 865	1.705	8 533	15 987	12.281	1.82	2.11	1.98
Louça e vidro										
Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	356	849	62	1 528	3 530	312	0.33	0.47	0.05
Outras manufaturas de louça e vidro	»	37	124	420	784	1.282	2 499	0.17	0.17	0.40

1. ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000 1943	VALOR 1944	VALOR 1945	% DO VALOR TOTAL 1943	% 1944	% 1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
10 Pedras e outras matérias minerais	Ton	1.104	1.363	401	2.198	3.065	3.767	0,47	0,41	[illegible]
11 Outras manufaturas de origem mineral	»	33	69	64	921	933	4.771	0,20	0,13	[illegible]
DE TÊXTEIS										
1 – Algodão (Tecidos)	»	19	4	15	822	207	504	0,18	0,03	[illegible]
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	4	5	4	785	448	687	0,17	0,06	[illegible]
3 – Lã (Tecidos)	»	14	4	1	2.709	830	357	0,58	0,11	[illegible]
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	25	5	13	1.338	775	1.481	0,29	0,10	[illegible]
5 – Linho (Tecidos)	»	7	4	2	739	722	244	0,16	0,10	[illegible]
6 – Linho (Outras manufaturas)	»		1	0	63	870	203	0,01	0,12	[illegible]
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	5	1	0	403	181	158	0,08	0,02	[illegible]
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
1 – Celulóide	»	1	1	1	43	70	26	0,01	0,01	[illegible]
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	7	8	9	868	556	881	0,18	0,08	[illegible]
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)	»	2.005	—	2.593	1.753	—	2.760	0,38	—	[illegible]
2 – Outros adubos químicos	»	749	545	301	959	183	288	0,21	0,06	[illegible]
3 – Perfumarias	»	3	7	5	632	1.089	1.236	0,10	0,15	[illegible]
Produtos farmacêuticos										
4 – Injeções medicinais	Grama	1.456.240	2.037.217	868.705	1.074	1.319	1.223	0,23	0,17	[illegible]
5 – Quinino e seus sais	»	208.039	—	—	148	—	—	0,03	—	—
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	21	74	65	3.105	6.388	5.444	0,66	0,86	[illegible]
Produtos químicos inorgânicos										
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.270	1.212	4.782	2.286	2.221	4.688	0,49	0,16	[illegible]
8 – Outros sais minerais	»	1.197	3.518	1.595	4.089	7.454	4.617	0,87	1,00	[illegible]
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	760	1.464	5.741	1.952	3.092	8.588	0,42	0,41	[illegible]
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	90	525	843	601	2.825	3.542	0,13	0,38	[illegible]
11 – Produtos químicos orgânicos	»	315	465	420	2.598	5.305	3.359	0,55	0,71	[illegible]
12 – Outros produtos	»	40	177	60	593	1.535	1.187	0,13	0,21	[illegible]
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	29	110	95	3.840	7.014	8.683	0,82	0,94	[illegible]
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	35	126	183	1.192	4.320	7.884	0,25	0,58	[illegible]
3 – Máquinas de costura	»	2	8	21	564	768	1.052	0,12	0,10	[illegible]
4 – Máquinas de escrever	»	7	5	11	814	682	2.230	0,17	0,09	[illegible]
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	3	5	17	529	1.075	2.232	0,11	0,14	[illegible]
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	21	38	5	3.141	3.314	592	0,67	0,44	[illegible]
7 – Geradores e motores elétricos	»	21	155	175	483	12.879	4.291	0,10	1,72	[illegible]
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	250	388	610	5.325	9.850	17.645	1,13	1,32	[illegible]
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	189	138	172	3.322	1.975	2.208	0,71	0,26	[illegible]
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	1.447	1.010	1.641	25.032	69.206	83.565	5,34	9,27	[illegible]
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	38	14	416	1.581	780	9.948	0,34	0,11	[illegible]
2 – Acessórios para automóveis	Ton	75	97	359	2.128	3.648	8.403	0,45	0,49	[illegible]
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	3	7	10	134	164	326	0,03	0,02	[illegible]
4 – Embarcações e acessórios	»	731	136	58	24.239	4.318	1.969	5,16	0,58	[illegible]
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	61	408	631	368	1.900	2.569	0,08	0,26	[illegible]
6 – Outros veículos e acessórios	»	334	521	435	13.211	17.668	39.237	2,81	2,37	[illegible]
7 – Outras manufaturas	»	1.860	2.675	194	93.152	147.506	6.642	19,85	19,75	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	227.516	358.518	260.662	469.391	740.809	620.235	100,00	100,00	[illegible]

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	1.852	3.338	7.345	3.867	5.726	23.847	0,23	0,26	0,97
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	524.120	608.787	452.758	565.748	702.387	561.038	33,39	31,92	23,[illegible]
DE ORIGEM ANIMAL										
- Peles e couros	»	211	356	667	9.888	11.495	10.272	0,58	0,52	0,42
- Peles de coelho (1)	»	19	34	23	3.977	8.675	6.392	0,23	0,39	0,26
- Outros pêlos	»	8	9	4	1.103	1.432	1.353	0,07	0,07	0,06
- Sêbo comum ou graxa (1)	»	—	3.153	1.600	—	13.744	7.027	—	0,63	0,29
- Outras matérias primas de origem animal	»	79	940	479	1.870	5.060	4.917	0,11	0,23	0,20
DE ORIGEM VEGETAL										
- Acetato de celulose	»	—	5	129	—	151	3.155		0,01	0,13
- Aguarrás natural	»	9	613	96	86	4.749	909	0,01	0,22	0,04
- Celulose para fabricação de papel	»	6.375	22.004	7.722	16.968	51.868	21.147	1,00	2,36	0,86
- Essências	»	8	14	8	1.563	1.559	1.757	0,09	0,07	0,07
- Extrato de quebracho	»	198	871	462	436	2.034	1.162	0,02	0,09	0,05
- Lúpulo	»	41	235	294	1.347	10.262	14.878	0,08	0,47	0,61
- Resina negra de pinho ou breu	»	1.020	6.328	980	2.642	15.982	2.329	0,16	0,72	0,10
- Sementes de linho ou linhaça	»	—	120	74	—	80	92		0,00	0,00
- Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.775	4.143	6.221	8.624	19.408	18.621	0,50	0,88	0,76
DE ORIGEM MINERAL										
- Aguarrás artificial	»	498	1.714	4.395	749	1.891	4.[illegible]36	0,04	0,09	0,17
- Alumínio	»	230	13	[illegible]24	1.817	221	4.430	0,11	0,01	0,18
- Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	443	1.[illegible]78	[illegible]97	[illegible].879	3.521	1.866	0,[illegible]1	0,16	0,08
- Outros corantes minerais	»	1.353	1.[illegible]81	[illegible]29	[illegible].448	6.015	3.[illegible]58	0,38	0,27	0,1[illegible]
- Asfalto de betume	»	1.579	3.950	5.039	982	4.428	4.275	0,06	0,20	0,18
- Briquetes	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
- Carvão de pedra	»	115.982	158.155	159.552	48.088	59.949	61.943	2,84	2,72	2,53
- Chumbo	»	5.805	1.341	5.791	22.526	5.175	19.843	1,33	0,2[illegible]	0,81
- Cimento "Portland" comum e branco	»	5.209	23.398	29.783	3.194	14.762	17.087	0,19	0,67	0,70
- Cobre	»	6.376	2.230	6.321	41.876	16.071	38.[illegible]26	2,[illegible]7	0,73	1,[illegible]
- Coque	»	1.836	16.816	3.209	1.976	12.952	2.295	0,12	0,59	0,09
- Enxôfre	»	12.026	17.037	1.992	15.422	15.884	2.[illegible]87	0,[illegible]1	0,[illegible]	0,1[illegible]
- Estanho	»	2	79	93	52	2.007	2.379	—	0,09	0,10
Ferro e aço										
- Em barras, vergalhões e vergalhinhas	»	477	10.877	14.159	1.314	22.691	29.332	0,08	1,03	1,2[illegible]
- Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	232	2.295	1.681	479	3.827	2.823	0,03	0,17	0,1[illegible]
- Em lâminas ou placas	»	4.003	19.207	13.764	7.616	38.811	30.4[illegible]	0,45	1,76	1,2[illegible]
- Em tiras	»	505	4.147	4.202	1.735	9.880	9.573	0,10	0,45	0,3[illegible]
- Em bruto e em outras formas de preparo	»	237	636	722	1.355	3.838	3.620	0,08	0,17	0,15
- Gasolina	»	95.471	111.172	16.708	91.303	73.688	10.[illegible]94	5,39	3,35	0,4[illegible]
- Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	207.095	93.205	105.821	105.533	36.[illegible]20	35.923	6,23	1,67	1,47
- Óleos para fabricação de gás	»	5.052	3.537	5.500	3.133	1.807	2.521	0,18	0,08	0,10
- Óleos refinados lubrificantes	»	11.186	15.459	23.387	22.564	28.330	40.558	1,33	1,29	1,66
- Ouro	Grama	217.228	87.614	148.560	4.608	2.182	2.340	0,27	0,10	0,10
- Pedras e terras	Ton	2.627	3.709	4.343	4.103	6.733	7.297	0,24	0,31	0,30
- Petróleo em bruto ou cru	»	4.940	19	16	2.965	80	57	0,17	0,00	0,00
- Prata	Grama	4.601.683	1.103.032	16.957.7[illegible]	1.476	417	6.702	0,09	0,02	0,27
- Querosene	Ton	21.438	23.168	5.067	15.422	11.111	2.[illegible]	0,91	0,51	0,1[illegible]
- Sal para uso industrial	»	3,312	37.738	9.849	1.071	17.436	4.234	0,06	0,79	0,17
- Zinco	»	1.327	1.554	447	9.268	13.029	2.225	0,55	0,59	0,09
- Outras matérias primas de origem mineral	»	1.347	1.824	4.168	13.455	14.280	18.449	0,70	0,65	0,75
TÊXTEIS										
- Algodão	»	157	112	68	14.475	8.224	7.137	0,85	0,37	0,2[illegible]
- Juta	»	—	8.897			41.674			1,89	
- Lã	»	2.219	1.254	1.209	25.525	16.171	18.[illegible]	1,51	0,74	0,7[illegible]
- Sêda	»	0	—	—	3			0,00		
- Outros têxteis	»	193	345	235	2.491	3.212	3.188	0,17	0,15	0,1[illegible]

1) Incluída em 1945.

2 — JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
Côres de anilinas	Ton	415	665	160	27.088	31.769	10.380	1,63	1,44	0,42
2 - Essências para perfumaria	»	6	405	13	3.356	7.263	9.160	0,20	0,33	0,37
Tintas										
3 - Para pintura	»	30	60	144	363	611	1.348	0,02	0,03	0,06
4 - Outras tintas	»	149	142	343	2.125	2.550	4.353	0,13	0,12	0,18
5 - Outras matérias primas	»	609	1.932	4.046	8.894	16.745	43.999	0,52	0,76	1,80
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	392.550	405.425	519.862	321.844	427.767	745.004	19,00	19,44	30,4[illegible]
1 - Alhos	»	690	709	962	1.921	2.918	6.203	0,11	0,13	0,2[illegible]
2 - Azeite de oliveira	»	132	-	58	3.336		1.956	0,20		0,08
3 - Azeitonas	»	199	327	702	1.181	1.896	5.573	0,07	0,09	0,2[illegible]
4 - Bacalhau	»	62	10	929	695	87	7.572	0,04	0,00	0,3[illegible]
5 - Bebidas	»	2.654	2.661	4.253	22.742	30.712	49.299	1,34	1,40	2,0[illegible]
6 - Cebolas	»	-	69	490		301	1.297		0,01	0,0[illegible]
7 - Cevada torrefata o malte	»	3.813	3.192	4.205	6.726	6.859	12.955	0,40	0,31	0,5[illegible]
8 - Farinha de aveia	»	43	499	87	299	3.437	625	0,02	0,16	0,0[illegible]
9 - Farinha de trigo	»	8.109	13.163	60.309	9.960	21.012	97.664	0,59	0,95	3,9[illegible]
10 - Maçãs, pêras e uvas	»	4.934	4.682	8.687	13.969	15.384	34.878	0,82	0,70	1,4
11 - Outras frutas de mesa	»	554	584	1.414	3.291	3.586	8.654	0,20	0,16	0,3[illegible]
12 - Pimenta asiática em grão	»	132	22	136	866	179	1.116	0,05	0,01	0,0[illegible]
13 - Trigo em grão	»	368.815	371.572	423.111	248.515	314.824	443.606	14,67	14,31	18,1
14 - Outros gêneros alimentícios	»	2.353	7.935	14.516	8.313	26.552	73.606	0,49	1,21	3,0[illegible]
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	85.882	161.210	166.780	802.688	1.064.752	1.113.514	47,38	48,38	45,[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 - Peles e couros	»	10	7	11	2.320	1.929	1.882	0,14	0,09	0,0[illegible]
2 - Outras manufaturas de origem animal	»	11	2	19	529	644	1.115	0,03	0,03	0,0[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 - Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	13	23	54	986	937	2.534	0,06	0,04	0,1[illegible]
2 - Cortiça em rôlhas ou discos	»	218	274	312	3.469	4.273	5.120	0,20	0,19	0,2[illegible]
3 - Madeiras	»	127	529	158	4.362	4.121	5.015	0,26	0,19	0,2[illegible]
Papel										
4 - Em aplicações	»	395	378	434	18.928	8.488	22.173	1,12	0,39	[illegible]
5 - Para impressão de jornais	»	7.382	12.115	11.401	12.881	21.745	22.619	0,76	0,99	[illegible]
6 - Para outros fins	»	1.087	1.385	2.549	11.045	16.270	21.998	0,65	0,74	[illegible]
7 - Outras manufaturas de origem vegetal	»	132	6	26	1.699	696	910	0,10	0,03	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 - Cobre	»	75	133	273	4.005	3.978	6.816	0,24	0,18	[illegible]
Ferro e aço										
2 - Arame farpado	»	58	727	1.114	155	1.808	2.592	0,01	0,08	[illegible]
3 - Arame nu simples ou galvanisado	»	544	2.600	4.132	1.968	9.160	12.170	0,12	0,42	[illegible]
4 - Fôlha-de-flandres em lâminas	»	9.816	16.142	17.604	29.040	45.931	49.630	1,71	2,09	[illegible]
5 - Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	15.364	21.041	16.731	26.440	33.705	25.404	1,56	1,53	[illegible]
6 - Tubos	»	1.812	7.414	6.451	7.949	25.773	22.753	0,47	1,17	[illegible]
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	3.649	9.736	8.345	25.048	51.645	61.308	1,48	2,35	[illegible]
Louça e vidro										
8 - Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	2.163	1.701	619	9.280	17.788	2.167	0,55	0,80	[illegible]
9 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	200	452	1.483	3.715	6.555	11.875	0,22	0,30	[illegible]

2 JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
- Pedras e outras matérias minerais	Ton	3.931	7.617	4.206	9.447	14.284	18.359	0,55	0,65	0,75
- Outras manufaturas de origem mineral	»	62	97	143	3.345	5.559	12.337	0,20	0,25	0,50
DE TÊXTEIS										
- Algodão (Tecidos)	»	32	146	40	2.044	3.469	1.756	0,12	0,15	0,07
- Algodão (Outras manufaturas)	»	25	17	16	2.894	1.434	3.353	0,17	0,07	0,14
- Lã (Tecidos)	»	32	12	16	5.835	2.877	3.308	0,35	0,13	0,14
- Lã (Outras manufaturas)	»	52	20	37	4.785	3.268	6.447	0,28	0,14	0,26
- Linho (Tecidos)	»	23	27	31	2.764	3.974	4.536	0,16	0,18	0,19
- Linho (Outras manufaturas)	»	2	4	10	842	1.990	4.718	0,05	0,09	0,19
- Outras manufaturas de têxteis	»	107	6	5	2.081	622	970	0,12	0,03	0,04
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
- Celulóide	»	4	7	21	235	370	1.077	0,01	0,02	0,04
- Outras manufaturas de matérias plásticas	»	11	17	36	1.631	1.700	3.469	0,10	0,08	0,14
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
- Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)	»	3.809	16.119	16.768	3.587	16.151	17.839	0,21	0,74	0,73
- Outros adubos químicos	»	1.055	2.209	2.805	1.395	2.466	3.083	0,08	0,11	0,13
- Perfumarias	»	9	19	25	1.997	3.957	5.219	0,12	0,18	0,21
Produtos farmacêuticos										
- Injeções medicinais	Grama	4.293.717	6.389.671	3.787.067	4.192	4.875	4.769	0,25	0,22	0,19
- Quinino e seus sais	»	408.039	15.099	30.000	315	22	14	0,02	0,00	0,00
- Outros produtos farmacêuticos	Ton	178	217	38[illegible]	15.432	21.624	21.493	0,91	0,98	1,00
Produtos químicos inorgânicos										
- Barrilha (Carbonato neutro de sódio(1)	»	2.338	6.216	16.886	4.113	6.676	17.006	0,24	0,30	0,70
- Outros sais minerais	»	8.444	13.365	6.029	17.441	31.736	16.895	1,03	1,44	0,69
- Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	3.604	7.417	12.562	6.904	14.772	21.778	0,41	0,67	0,89
- Outros produtos químicos inorgânicos	»	1.049	1.600	2.867	6.328	8.083	12.663	0,37	0,37	0,52
- Produtos químicos orgânicos	»	1.099	1.009	2.230	11.057	12.997	16.622	0,65	0,59	0,68
- Outros produtos	»	277	293	424	1.787	3.880	5.215	0,11	0,18	0,21
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
- Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	122	[illegible]	286	18.891	22.037	28.914	1,12	1,00	1,18
- Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	270	692	889	7.468	13.315	30.188	0,44	0,60	1,23
- Máquinas de costura	»	52	16	126	2.017	1.936	5.092	0,12	0,09	0,21
- Máquinas de escrever	»	15	17	35	1.900	1.628	4.592	0,11	0,07	0,19
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
- Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	117	15	81	10.306	2.934	8.722	0,61	0,13	0,36
- Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	146	163	36	22.632	9.504	4.712	1,33	0,43	0,19
- Geradores e motores elétricos	»	371	672	470	10.579	18.691	10.631	0,62	0,85	0,43
- Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.333	1.980	2.198	28.099	39.219	53.759	1,66	1,78	2,20
- Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	516	237	527	8.946	3.046	6.727	0,53	0,14	0,27
- Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	5.019	11.913	15.883	108.262	213.368	248.475	6,39	9,70	10,16
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
- Automóveis de tôda espécie	Um	284	19	1.193	14.513	977	30.855	0,86	0,05	1,26
- Acessórios para automóveis	Ton	311	353	960	7.426	10.285	26.137	0,44	0,47	1,07
- Câmaras de ar e pneumáticos	»	20	14	36	676	409	1.283	0,04	0,02	0,05
- Embarcações e acessórios	»	1.501	334	132	35.032	9.299	4.406	2,07	0,4[illegible]	0,18
- Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	181	1.075	2.251	944	4.376	7.713	0,05	0,20	0,32
- Outros veículos e acessórios	»	596	2.952	2.140	33.382	54.745	99.663	1,97	2,49	4,07
- Outras manufaturas	»	5.351	6.093	914	217.345	236.760	51.588	12,83	10,76	2,11
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.094.404	1.178.760	1.146.745	1.694.147	2.200.632	2.446.403	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945

1. ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Minérios metálicos										
– Bauxita	Ton	5.662	301	290	933	111	87	0,14	0,01	0,01
– Minérios de ferro	»	21.004	15.118	21.989	1.970	1.173	2.112	0,29	0,11	0,28
– Minérios de manganês	»	7.838	19.829	20.056	2.035	5.484	5.038	0,30	0,52	0,66
– Minérios de volfrâmio	»	32	91	353	713	2.212	5.526	0,10	0,21	0,72
– Rutilo	»		351	12	—	717	48		0,07	0,01
– Zirconio	»			25	—	—	28			0,00
– Outros minérios	»	2.125	1.075	380	846	2.167	480	0,12	0,20	0,06
Pedras preciosas e semipreciosas										
– Água-marinha	Grama	614	10.058	7.427	109	1.263	864	0,01	0,12	0,11
– Carbonados	»	—	429	—		733	—		0,07	—
– Diamantes	»	1.983	2.615	10.721	13.587	13.910	10.336	2,01	1,31	1,36
– Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	8.397	28.165	100.072	319	1.327	3.418	0,05	0,13	0,45
– Quartzo ou cristal de rocha	Ton	166	151	42	28.836	35.280	8.495	4,26	3,32	1,12
– Outras matérias primas de origem mineral	»	653	592	957	1.248	1.835	6.015	0,18	0,17	0,79
TÊXTEIS										
– Algodão (Desperdícios)	»	—	—		—	—				—
– Algodão em fio	»	362	279	352	9.945	8.797	10.689	1,47	0,83	1,40
– Algodão em rama	»	4.059	6.252	5.772	18.130	35.915	30.475	2,68	3,38	4,00
– Algodão (Linter)	»	197	823	6.640	247	1.036	7.199	0,04	0,10	0,95
– Algodão (Resíduos)	»	—	—	590	—	—	1.435			0,19
– Lã em bruto	»	—	—	7	—	—	32			0,00
– Lã em fio	»	3	—	15	236	—	1.227	0,03		0,16
– "Rayon" "viscose" e semelhantes, em fio para tecelagem	»	31	—	—	1.745	—	—	0,26		—
– Sêda em fio (1)	»	2	—	7	413	—	4.126	0,06		0,54
– Outros têxteis	»	14	18	233	189	351	1.634	0,03	0,03	0,21
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
– Galalite e semelhantes	»	—	—	—	—	—	—			—
– Mentol (1)	»	—	25	25		15.355	11.304		1,44	1,48
– Outras matérias primas	»	27	236	35	398	1.140	348	0,06	0,11	0,05
ASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	77.706	148.878	85.593	282.985	581.915	302.278	41,78	54,78	39,69
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
– Açúcar	»	656	259	113	884	512	365	0,13	0,05	0,05
– Arroz	»	5.414	11.904	3.392	12.256	26.150	7.429	1,81	2,46	0,98
– Azeite de caroço de algodão	»	1	0	415	9	2	1.930	0,00	0,00	0,25
– Bebidas	»	6	4	[illegible]	19	22	40	0,00	0,00	0,01
– Cacau em amêndoas	»	16.827	24.091	6.083	49.629	71.308	18.604	7,33	6,71	2,44
– Café em grão	Saca	611.675	1.555.497	813.587	171.553	459.257	232.695	25,33	43,23	30,55
Farinhas e féculas										
– Farinha de mandioca	Ton	81	863	112	71	964	153	0,01	0,09	0,02
– Outras farinhas e féculas	»	66	549	23	110	926	77	0,02	0,09	0,01
– Feijão (1)	»	134	24	3.053	172	43	5.928	0,02	0,01	0,78
Frutas de mesa										
Bananas	Cacho	180.216	352.694	343.551	855	1.587	1.539	0,13	0,15	0,20
Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	17	8	1	189	54	5	0,03	0,01	0,00
Laranjas	Caixa	35.762	36.091	13.636	924	945	339	0,14	0,09	0,04
Outras frutas de mesa	Ton	192	32	[illegible]	255	38	8	0,04	0,00	0,00
Mate	»	4.655	3.323	3.518	6.582	4.693	7.670	0,97	0,43	1,01
Milho	»	35	27	[illegible]	25	24	1	0,00	0,00	0,00
Outros produtos de origem vegetal	»	1.250	156	256	2.767	1.181	2.190	0,41	0,11	0,29
DE ORIGEM ANIMAL										
Banha	»	13	17	3	91	109	28	0,01	0,01	0,00
Carnes em conserva										
De boi	»	2.310	9	2.515	13.253	30	14.377	1,96	0,00	1,89
Outras carnes em conserva	»	1.554	730	603	9.057	4.310	3.785	1,34	0,41	0,50
Carnes frigorificadas										
De boi	»	2.602	766	7	10.347	3.258	15	1,53	0,31	0,00
De porco	»	90	—	—	315	—	—	0,05	—	—
Outras carnes frigorificadas	»	61	—	—	228	—		0,03		—
Extrato de carne	»	—	105	—	—	2.715		—	0,25	—
Línguas congeladas	»	—	—	—	—	—	—	—		—
Línguas em conserva	»	—	7	12	—	120	195	—	0,01	0,03

(1) Incluídas em 1945.

X — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1943	1944	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	63	57	2	133	157	6	0,01	0,01	[illegible]
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	397.763	379.377	519.825	757.711	1.240.918	1.265.120	34,15	38,72	[illegible]
DE ORIGEM ANIMAL										
– Adubos	»	—	368	329	—	1.982	379	—	0,06	0,01
– Cêra de abelha	»	289	162	142	4.460	2.511	2.335	0,20	0,08	0,18
– Cola animal	»	381	195	220	2.135	1.148	1.087	0,10	0,04	0,04
– Crina ou cabelo animal	»	78	83	80	3.575	4.122	3.687	0,16	0,13	0,12
– Ossos	»	100	388	—	98	302	—	0,01	0,01	—
Peles e couros										
Em bruto										
– Couros vacuns salgados (1)	»	2.425	711	1.404	9.462	3.522	8.071	0,43	0,11	0,25
– Peles de cabra sêcas (1)	»	658	263	483	13.272	5.898	11.061	0,60	0,18	0,35
– Peles de caetetu ou queixada (1)	»	136	82	127	4.962	3.671	6.546	0,23	0,12	0,21
– Outras peles e couros em bruto	»	1.858	894	584	16.227	16.300	14.382	0,74	0,51	0,46
Preparados										
– Couros de porco curtidos (1)	»	0	124	341	17	9.285	24.482	0,00	0,29	[illegible]
– Couros vacuns curtidos ou sola	»	2.877	675	1.134	31.932	8.159	13.180	1,45	0,25	[illegible]
– Outras peles e couros preparados	»	166	131	87	1.928	6.468	6.357	0,09	0,20	0,20
– Sêbo comum ou graxa	»	—	—	0	—	—	1	—	—	0,00
– Outras matérias primas de origem animal	»	145	50	21	1.525	450	1.274	0,07	0,01	0,04
DE ORIGEM VEGETAL										
– Amido ou fécula de mandioca (polvilho)	»	651	2.542	1.946	631	5.071	3.746	0,03	0,16	0,12
Borracha										
– Fina	»	1.200	3.055	3.230	18.210	54.575	65.188	0,83	1,70	[illegible]
– Fina crepe	»	579	225	653	10.708	4.850	14.986	0,49	0,15	[illegible]
– Outras borrachas	»	2.062	2.439	2.297	19.126	33.223	31.792	0,87	1,04	[illegible]
– Cêra de carnaúba	»	3.668	4.463	3.020	87.286	121.672	89.894	3,97	3,80	[illegible]
– Cêra de ouricuri	»	685	579	549	11.947	10.864	9.845	0,54	0,34	[illegible]
– Essência de pau-rosa	»	0	305	1	64	37.715	86	0,00	1,18	[illegible]
– Essências de frutas cítricas	»	4	39	107	752	1.220	3.475	0,03	0,04	[illegible]
– Extrato de quebracho	»	15	—	—	39	—	—	0,00	—	[illegible]
– Fibras de caroá	»	1.170	1.291	1.292	4.052	3.895	3.956	0,18	0,12	[illegible]
Frutos oleaginosos										
– Babaçu	»	9.260	—	20.387	21.952	—	35.733	1,00	—	[illegible]
– Caroço de algodão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	[illegible]
– Castanhas-do-pará, com casca	»	10	14	22	32	39	66	0,00	0,00	[illegible]
– Mamona, palma-crísti ou rícino	»	44.312	54.569	65.725	58.782	72.841	81.215	2,67	2,27	[illegible]
– Tucum	»	—	—	380	—	—	706	—	—	[illegible]
– Outros frutos oleaginosos	»	22	351	180	56	1.090	670	0,00	0,03	[illegible]
– Fumo	»	6.700	6.791	8.803	21.959	27.100	53.369	1,00	0,85	[illegible]
– Ipecacuanha	»	24	3	1	2.494	288	110	0,11	0,01	[illegible]
Madeiras										
– Pinho	»	80.040	90.242	86.607	70.933	94.064	122.796	3,23	2,94	[illegible]
– Outras madeiras	»	5.842	12.444	14.227	3.137	7.567	11.426	0,14	0,24	[illegible]
– Manteiga de cacau	»	1.326	2.328	433	12.780	17.868	3.802	0,58	0,56	[illegible]
Óleos vegetais										
– De caroço de algodão	»	62	4.087	3.245	371	15.261	13.842	0,02	0,48	[illegible]
– De mamona, palma-crísti ou rícino	»	3.093	2.819	1.541	12.430	10.359	6.867	0,57	0,32	[illegible]
– De oiticica	»	340	129	3.125	2.443	1.060	20.535	0,11	0,03	[illegible]
– Outros óleos	»	449	58	1.082	2.629	880	6.938	0,12	0,03	[illegible]
– Piaçava	»	795	1.203	1.497	3.039	4.516	6.362	0,14	0,14	[illegible]
– Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.800	4.847	5.778	12.130	16.448	25.654	0,55	0,51	[illegible]
DE ORIGEM MINERAL										
– Carvão de pedra	»	23.647	3.510	—	3.195	518	—	0,15	0,02	[illegible]
– Ferro em barras, lâminas ou placas	»	0	899	981	0	2.224	3.877	0,00	0,07	[illegible]
– Ferro fundido ou gusa	»	4.494	1.499	8.985	6.723	2.051	14.429	0,31	0,06	[illegible]
– Mica ou malacacheta	»	259	275	169	6.557	12.135	8.307	0,30	0,38	[illegible]

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Minérios metálicos										
5 – Bauxita	Ton	31.570	948	1.100	5.021	194	445	0,23	0,01	[illegible]
6 – Minérios de ferro	»	95.444	59.566	93.692	7.350	5.402	7.991	0,33	0,17	[illegible]
7 – Minérios de manganês	»	43.198	15.722	111.659	10.714	11.226	25.214	0,49	0,35	[illegible]
8 – Minérios de volfrânio	»	111	725	1.068	2.563	17.030	18.420	0,12	0,53	[illegible]
9 – Rutilo	»	2.264	840	87	3.954	1.673	264	0,18	0,05	[illegible]
10 – Zircônio	»	1.415	297	173	731	215	141	0,03	0,01	[illegible]
11 – Outros minérios	»	5.979	3.159	3.279	3.116	4.398	2.111	0,14	0,14	[illegible]
Pedras preciosas e semipreciosas										
12 – Águas-marinhas	Grama	3.119	31.494	30.510	715	4.162	3.782	0,03	0,13	[illegible]
13 – Carbonados	»	3.198	2.027	—	4.657	3.422	—	0,21	0,11	
14 – Diamantes	»	10.103	12.106	10.374	59.566	58.157	54.916	2,71	1,8[illegible]	[illegible]
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	52.486	133.711	315.421	1.989	6.255	10.444	0,09	0,19	[illegible]
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	596	470	249	84.867	105.192	50.244	3,86	3,28	[illegible]
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	2.836	1.406	4.756	8.487	4.840	29.246	0,38	0,15	[illegible]
TÊXTEIS										
1 – Algodão (Desperdícios)	»	—	—	41	—	—	118	—	—	[illegible]
2 – Algodão em fio	»	1.192	1.069	1.298	29.332	29.206	38.133	1,33	0,91	[illegible]
3 – Algodão em rama	»	8.982	55.043	25.025	40.183	323.673	146.875	1,83	10,10	[illegible]
4 – Algodão (Linter)	»	1.747	4.543	33.438	2.427	6.247	36.326	0,11	0,19	[illegible]
5 – Algodão (Resíduos)	»	145	60	1.730	481	226	5.955	0,02	0,01	[illegible]
6 – Lã em bruto	»	—	—	16	—	—	61	—	—	[illegible]
7 – Lã em fio	»	15	0	56	1.186	2	4.114	0,05	0,00	[illegible]
8 – "Rayon" viscose e semelhantes, em fio para tecelagem		31	7	—	1.745	391	—	0,08	0,01	
9 – Sêda em fio (1)	»	2	2	24	671	1.282	15.080	0,03	0,04	[illegible]
10 – Outros têxteis	»	211	50	800	3.272	1.395	6.107	0,15	0,04	[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 – Galalite e semelhantes	»	—	1	1	—	25	50	—		[illegible]
2 – Mentol (1)	»	—	50	53	—	29.848	24.839	—	0,93	[illegible]
3 – Outras matérias primas	»	103	288	65	664	3.152	700	0,03	0,10	[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	263.543	430.702	385.379	942.551	1.636.290	1.379.450	42,85	51,06	[illegible]
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
1 – Açúcar	»	10.891	29.876	18.344	15.144	42.466	35.241	0,69	1,33	[illegible]
2 – Arroz	»	22.037	24.458	17.625	48.907	58.592	38.452	2,22	1,83	[illegible]
3 – Azeite de caroço de algodão	»	83	0	859	516	2	5.292	0,02	0,00	[illegible]
4 – Bebidas	»	104	18	22	373	85	138	0,02	0,00	[illegible]
5 – Cacau em amêndoas	»	36.123	35.979	30.329	107.451	107.570	92.276	4,88	3,36	[illegible]
6 – Café em grão	Saca	2.359.926	4.701.027	3.806.749	658.670	1.345.187	1.055.591	29,94	41,98	[illegible]
Farinhas e féculas										
7 – Farinha de mandioca	Ton	100	1.260	357	88	1.411	503	0,00	0,04	[illegible]
8 – Outras farinhas e féculas	»	289	707	430	435	1.292	1.010	0,02	0,04	[illegible]
9 – Feijão (1)	»	1.506	2.926	3.144	2.428	4.588	6.101	0,11	0,14	[illegible]
Frutas de mesa										
10 – Bananas	Cacho	858.885	797.550	1.069.289	3.853	3.594	4.813	0,18	0,11	[illegible]
11 – Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	28	8	65	308	54	702	0,01	0,00	[illegible]
12 – Laranjas	Caixa	101.061	81.485	86.358	2.751	2.447	2.738	0,13	0,08	[illegible]
13 – Outras frutas de mesa	Ton	889	580	132	1.266	539	1.254	0,06	0,02	[illegible]
14 – Mate	»	16.577	14.549	15.966	24.269	22.786	32.742	1,10	0,71	[illegible]
15 – Milho	»	83	191	134	58	174	176	0,00	0,01	[illegible]
16 – Outros produtos de origem vegetal	»	3.009	598	1.650	8.809	3.753	9.025	0,40	0,12	[illegible]
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Banha	»	17	17	32	128	109	275	0,01	0,00	[illegible]
Carnes em conserva										
2 – De boi	»	3.905	1.191	5.654	22.625	7.973	36.043	1,03	0,25	[illegible]
3 – Outras carnes em conserva	»	3.165	1.372	4.131	18.576	8.088	22.970	0,85	0,25	[illegible]
Carnes frigorificadas										
4 – De boi	»	4.170	1.684	140	15.820	7.108	581	0,72	0,22	[illegible]
5 – De porco	»	90	—	493	348	—	2.530	0,02		[illegible]
6 – Outras carnes frigorificadas	»	282	202	100	1.036	839	324	0,05	0,03	[illegible]

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A ABRIL

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Extrato de carne	Ton	10	188	97	197	5.056	2.702	0,01	0,16	0,08
Línguas congeladas	»	—	9		—	47			0,00	
Línguas em conserva	»	32	7	64	636	120	1.172	0,03	0,00	0,04
Miúdos frigorificados	»	404	131	95	1.642	537	387	0,07	0,02	[illegible]
Outros produtos de matadouro e caça	»	50	69	58	1.803	1.285	3.068	0,08	0,04	0,10
Outros produtos de origem animal	»	277	78	150	3.896	774	2.254	0,18	0,02	0,07
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
Massa de tomate	»	1	2	1	5	23	9	0,00	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	232	614	692	317	470	1.240	0,01	0,01	0,04
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
Farelos	»	7	13.985	26.793	4	7.724	17.142	0,00	0,24	0,54
Tortas										
De caroço de algodão	»	—	3:079	3.164	—	1.591	1.922	—	0,05	0,06
Outras tortas	»	125	—	1.984	171		769	0,01		0,02
Outros produtos alimentícios para animais	»	5	6	6	21	6	8	0,00	0,00	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	20.662	13.697	17.823	499.061	327.211	567.543	22,69	10,21	18,01
De ferro e aço										
Tubos	»	3.925	2.425	791	7.073	5.270	2.113	0,32	0,16	0,07
Outras manufaturas de ferro e aço	»	433	201	3.076	3.738	2.059	16.496	0,17	0,06	0,52
De louça e vidro	»	435	233	117	4.112	1.462	839	0,19	0,05	0,03
De madeiras										
Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	563	241	176	752	307	404	0,03	0,01	0,01
Outras manufaturas de madeiras	»	1.200	2.526	3.054	1.086	3.470	6.077	0,05	0,11	0,19
De têxteis										
Algodão										
Cobertores	»	451	34	5	7.898	611	290	0,36	0,02	0,01
Meias	»	89	8	13	6.763	926	2.399	0,31	0,03	0,08
Sacos	»	246	—	87	3.048	—	1.178	0,14		0,04
Tecidos	»	7.654	4.490	6.158	285.246	199.872	347.188	12,97	6,24	11,01
Outras manufaturas de algodão	»	416	122	266	16.261	5.948	16.023	0,74	0,19	0,51
Aniagem de juta	»	0	—	—	0	—	—	0,00		
Lã (Tecidos)	»	89	19	70	10.584	2.447	10.268	0,48	0,08	0,33
"Rayon", viscose e semelhantes										
Meias	»	26	3	4	5.139	875	1.051	0,24	0,03	0,03
Tecidos	»	21	10	35	2.418	2.039	6.602	0,11	0,06	0,21
Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	2	0	3	304	93	447	0,01	0,00	0,02
Sêda										
Meias	»	20	3	18	6.397	2.896	17.489	0,29	0,09	0,55
Tecidos	»	10	2	6	1.301	916	5.616	0,06	0,03	0,18
Outras manufaturas de sêda	»	0	0	0	47	113	125	0,00	0,00	0,00
Outras manufaturas de têxteis	»	82	31	23	2.048	1.238	1.136	0,09	0,04	0,05
Lápis	»	65	79	104	1.641	2.181	3.128	0,08	0,07	0,10
Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	510	250	476	10.094	5.272	15.135	0,46	0,16	0,48
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
Adubos químicos	»	56	365	306	53	477	408	0,00	0,01	0,01
Produtos farmacêuticos										
Cafeína e seus sais	»	31	38	45	12.879	14.564	16.204	0,59	0,45	0,51
Outros alcalóides	»		2	26	972	3.294	6.184	0,04	0,10	0,20
Injeções medicinais	»	53	13	19	2.253	2.509	3.821	0,10	0,08	0,12
Outros produtos farmacêuticos	»	43	22	27	2.887	1.183	2.007	0,13	0,04	0,06
Outros produtos químicos e semelhantes	»	41	29	165	1.080	246	2.019	0,05	0,01	0,07
Câmaras de ar e pneumáticos	»	2.900	1.715	1.031	81.138	50.447	32.587	3,69	1,57	1,03
Outras manufaturas	»	1.340	836	1.722	21.809	16.199	50.062	0,99	0,51	1,59
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	681.731	823.833	923.029	2.199.426	3.201.576	3.152.119	100,00	100,00	100,00

JANEIRO A ABRIL

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
Papel				
4 – Em aplicações	Ton	47.919	22.455	51.841
5 – Para impressão de jornais	»	1.745	1.752	1.984
6 – Para outros fins	»	10.161	11.730	9.806
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	12.871	116.000	34.771
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL				
1 – Cobre	»	52.697	29.910	24.964
Ferro e aço				
2 – Arame farpado	»	2.672	2.487	2.327
3 – Arame, nu simples ou galvanizado	»	3.611	3.523	2.945
4 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	2.958	2.845	2.819
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.721	1.602	1.518
– Tubos	»	4.387	3.476	3.488
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	6.864	5.305	7.347
Louça e vidro				
Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4.290	3.784	3.500
– Outras manufaturas de louça e vidro	»	18.575	14.502	10.760
– Pedras e outras matérias minerais	»	2.403	1.875	4.365
– Outras manufaturas de origem mineral	»	53.952	57.309	86.567
DE TÊXTEIS				
Algodão (Tecidos)	»	63.875	23.760	43.627
– Algodão (Outras manufaturas)	»	615.760	84.353	210.985
– Lã (Tecidos)	»	182.344	239.750	201.307
– Lã (Outras manufaturas)	»	93.824	163.400	175.500
Linho (Tecidos)	»	120.217	147.185	149.068
– Linho (Outras manufaturas)	»	421.000	497.500	170.322
– Outras manufaturas de têxteis	»	19.268	103.667	184.540
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS				
– Celulóide	»	58.750	52.857	51.079
– Outras manufaturas de matérias plásticas	»	148.273	100.000	96.245
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES				
– Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	942	1.002	1.064
– Outros adubos químicos	»	1.322	1.192	1.099
– Perfumarias	»	249.623	208.263	208.189

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
Produtos farmacêuticos				
4 – Injeções medicinais	Grama	1	1	1
5 – Quinino e seus sais	»	1	1	0
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	86.697	99.605	63.592
Produtos químicos inorgânicos				
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.759	1.074	1.007
8 – Outros sais minerais	»	2.065	2.375	2.802
9 – Soda cáustica (Hidroxido de sódio)	»	1.916	1.992	1.734
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	6.032	5.052	4.417
11 – Produtos químicos orgânicos		10.061	12.881	7.455
12 – Outros produtos	»	6.475	13.242	12.310
MÁQUINAS APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	454.881	92.938	101.100
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	27.659	19.241	[illegible]
3 – Máquinas de costura	»	38.788	121.000	40.387
4 – Máquinas de escrever	»	118.750	95.765	130.859
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos				
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, radiosvitrolas e acessórios	»	188.085	193.600	107.332
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	155.014	58.307	130.869
7 – Geradores e motores elétricos	»	28.512	27.814	24.603
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	21.080	19.808	23.093
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	17.337	12.852	12.755
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	21.001	17.911	15.614
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS				
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	51.102	51.421	25.864
2 – Acessórios para automóveis	Ton	23.878	29.136	27.231
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	33.800	29.214	35.289
4 – Embarcações e acessórios	»	23.293	27.814	33.481
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	5.863	4.071	3.426
6 – Outros veículos e acessórios	»	56.010	18.545	46.566
7 – Outras manufaturas	»	40.618	38.858	56.419
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.687	1.867	2.133

JANEIRO A ABRIL

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	VALOR EM CR$ 1944	VALOR EM CR$ 1945
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2.120	2.744	2.500
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS.....	»	1.906	3.271	2.318
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Adubos..................	»	—	5.380	1.152
2 – Cêra de abelha	»	15.434	15.540	16.109
3 – Cola animal..............	»	5.608	5.873	4.945
4 – Crina ou cabelo animal...	»	46.016	49.648	41.741
5 – Ossos....................	»	986	1.011	—
Peles e couros				
Em bruto				
6 – Couros vacuns salgados..	»	3.902	4.954	5.747
7 – Peles de cabra secas......	»	20.163	22.473	22.894
8 – Peles de caetetu ou queixada..................	»	36.576	44.525	51.518
9 – Outras peles e couros em bruto................	»	8.732	18.231	24.634
Preparados				
10 – Couros de porco curtidos..	»	50.744	74.549	72.889
11 – Couros vacuns curtidos ou sola..................	»	11.100	12.094	11.619
12 – Outras peles e couros preparado...............	»	11.652	49.531	73.352
13 – Sebo comum ou graxa..	»	—	—	5.712
14 – Outras matérias primas de origem animal.........	»	10.522	8.987	60.463
DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)........	»	969	1.995	1.924
Borracha				
2 – Fina	»	15.174	17.862	29.183
3 – Fina crepe...............	»	18.503	21.602	22.795
4 – Outras borrachas.........	»	9.274	13.621	13.842
5 – Cêra de carnaúba........	»	23.798	27.262	26.787
6 – Cêra de ouricuri..	»	17.438	18.767	17.919
7 – Essência de pau-rosa.....	»	217.278	123.714	151.169
8 – Essências de frutas cítricas	»	208.324	31.348	32.434
9 – Extrato de quebracho	»	2.601		
10 – Fibras de caroá..........	»	3.462	3.018	3.086
Frutos oleaginosos				
11 – Babaçu..................	»	2.370	—	1.753
12 – Caroço de algodão........	»	—	—	—
13 – Castanhas-do-pará, com casca..................	»	8.116	2.789	3.016
14 – Mamona, palma-cristi ou rícino..................	»	1.326	1.335	1.236
15 – Tucum..................	»	—	—	1.857
16 – Outros frutos oleaginosos	»	2.545	3.104	3.727
17 – Fumo..................	»	3.277	3.991	6.063
18 – Ipecacuanha............	»	104.576	99.065	143.057
Madeiras				
19 – Pinho..................	»	886	1.042	1.418
20 – Outras madeiras.........	»	537	608	803
21 – Manteiga de cacau	»	9.626	7.677	8.771
Óleos vegetais				
22 – De caroço de algodão.....	»	6.014	3.733	4.266
23 – De mamona, palma-cristi ou rícino	»	4.018	3.674	4.457
24 – De [illegible]	»	7.184	8.202	6.570
25 – Outros óleos	»	5.856	15.102	6.412
26 – Piaçava..................	Ton	3.821	3.753	4.2[illegible]
27 – Outras matérias primas de origem vegetal.........	»	6.739	3.393	4.14[illegible]
DE ORIGEM MINERAL				
1 – Carvão de pedra........	»	135	148	–
2 – Ferro em barras, lâminas ou placas..............	»	8.000	2.474	[illegible]
3 – Ferro fundido ou gusa..	»	1.195	1.370	1.[illegible]
4 – Mica ou malacacheta	»	25.356	44.076	48.[illegible]
Minérios metálicos				
5 – Bauxita..................	»	159	205	[illegible]
6 – Minérios de ferro.........	»	77	91	[illegible]
7 – Minérios de manganês....	»	248	246	[illegible]
8 – Minérios de volfrâmio	»	22.972	23.488	17.[illegible]
9 – Rutilo...................	»	1.746	1.991	3.[illegible]
10 – Zircônio................	»	516	724	[illegible]
11 – Outros minérios	»	521	1.392	[illegible]
Pedras preciosas e semipreciosas				
12 – Águas-marinhas..........	Grama	229	132	12[illegible]
13 – Carbonados..............	»	1.456	1.688	–
14 – Diamantes..............	»	5.895	4.804	5.2[illegible]
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas..........	»	38	47	3[illegible]
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	142.445	223.609	202.07[illegible]
17 – Outras matérias primas de origem mineral.........	»	2.993	3.443	6.1[illegible]
TÊXTEIS				
1 – Algodão (Desperdícios)....	»	—	—	2.9[illegible]
2 – Algodão em fio..........	»	24.609	27.321	29.[illegible]
3 – Algodão em rama........	»	4.473	5.880	5.[illegible]
4 – Algodão (Línter).........	»	1.389	1.375	1.0[illegible]
5 – Algodão (Resíduos).......	»	3.308	3.795	3.1[illegible]
6 – Lã em bruto............	»	—	—	3.7[illegible]
7 – Lã em fio..............	»	78.486	64.750	73.0[illegible]
8 – "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem.	»	55.945	58.156	
9 – Sêda em fio............	»	295.847	759.580	638.7[illegible]
10 – Outros têxteis..........	»	15.531	25.330	7.0[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS				
1 – Galalite e semelhantes....	»	—	27.183	41.[illegible]
2 – Mentol.................	»	—	602.141	47[illegible]
3 – Outras matérias primas...	»	5.182	10.939	10.[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	»	3.576	3.799	3.5[illegible]
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS				
1 – Açúcar..................	»	1.390	1.421	1.[illegible]
2 – Arroz..................	»	2.219	2.396	2.[illegible]
3 – Azeite de caroço de algodão	»	6.194	7.862	6.[illegible]
4 – Bebidas................	»	8.568	4.725	6.[illegible]
5 – Cacau em amêndoas......	»	2.971	2.990	3.[illegible]
6 – Café em grão...........	Saca	279	286	2[illegible]
Farinhas e féculas				
7 – Farinha de mandioca......	Ton	876	1.120	1.4[illegible]
8 – Outras farinhas e féculas	»	1.806	1.826	2.3[illegible]
9 – Feijão..................	»	1.612	1.568	1.9[illegible]

JANEIRO A ABRIL

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
Frutas de mesa				
Bananas	1.000 cachos	4.486	4.507	4.501
Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	11.087	7.196	10.873
Laranjas	Caixa	27	30	32
Outras frutas de mesa	Ton	1.423	929	9.498
Mate	»	1.464	1.566	[illegible]
Milho	»	700	913	1.313
Outros produtos de origem vegetal	»	2.927	6.277	5.471
DE ORIGEM ANIMAL				
Banha	»	7.777	6.321	8.496
Carnes em conserva				
De boi	»	5.794	6.692	6.375
Outras carnes em conserva	»	5.869	5.895	5.560
Carnes frigorificadas				
De boi	»	3.793	4.222	4.147
De porco	»	3.864	—	5.126
Outras carnes frigorificadas	»	3.682	4.147	3.247
Extrato de carne	»	19.808	26.886	27.984
Línguas congeladas	»	—	5.000	—
Línguas em conserva	»	19.545	17.149	18.271
Miúdos frigorificados	»	4.068	4.103	4.081
Outros produtos de matadouro e caça	»	36.020	18.505	53.051
Outros produtos de origem animal	»	14.052	9.961	15.037
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Massa de tomate	»	7.827	11.218	10.507
Outros gêneros alimentícios	»	1.363	766	1.791
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS				
Farelos	»	590	552	640
Tortas				
De caroço de algodão	»	—	517	608
Outras tortas	»	1.369	—	388
Outros produtos alimentícios para animais	»	4.108	900	1.502
[CLA]SSE IV – MANUFATURAS	»	24.150	23.890	31.843
De ferro e aço				
Tubos	»	1.802	2.173	2.672
Outras manufaturas de ferro e aço	»	8.634	10.23[illegible]	[illegible].363
De louça e vidro	»	9.455	6.280	7.141
De madeiras				
Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	1.336	1.271	2.300
Outras manufaturas de madeiras	»	905	1.374	1.990

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
De têxteis				
Algodão				
6 – Cobertores	Ton	17.487	17.754	53.556
7 – Meias	»	76.317	122.222	178.70[illegible]
8 – Sacos	»	12.592	—	13.373
9 – Tecidos	»	37.266	44.517	76.517
10 – Outras manufaturas de algodão	»	39.116	48.631	69.349
11 – Aniagem de juta	»	8.392	—	
12 – Lã (Tecidos)	»	118.[illegible]	131.[illegible]	147.021
"Rayon", viscose e semelhantes				
13 – Meias	»	197.018	293.867	239.898
14 – Tecidos	»	113.998	196.[illegible]	186.953
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	168.543	276.702	174.758
Sêda				
16 – Meias	»	322.091	1.025.011	1.002.827
17 – Tecidos	»	123.424	506.299	935.472
18 – Outras manufaturas de sêda	»	154.166	216.358	393.164
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	25.043	40.165	61.897
20 – Lápis	»	25.002	27.735	29.962
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	19.784	21.075	31.804
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes				
22 – Adubos químicos	»	955	1.309	1.335
Produtos farmacêuticos				
23 – Cafeína e seus sais	»	419.105	387.789	359.316
24 – Outros alcalóides	»	1.122.860	1.365.271	231.544
25 – Injeções medicinais	»	178.495	195.846	206.017
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	67.253	67.118	75.696
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	26.303	8.491	12.421
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	27.978	29.421	31.606
29 – Outras manufaturas	»	16.277	19.378	29.030
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.226	3.890	3.415

XII–ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Cr$ 1.000 1943	1944	1945
Importação		–	—
Exportação	—	–	70

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 Janeiro	66,76 3/8	66,74 5/8	66,49 1/2	16,58	16,61	16,55
2 Fevereiro	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,59	16,59 5/8	16,54 3/16
3 Março	67,69 5/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 1/2	16,59	16,52 15/1[illegible]
4 Abril	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,58 5/16	16,59 5/8	16,54
5 Maio	66,76 3/8	66,76 3/8		16,58 13/16	16,58 7/16	
6 Junho	66,49 1/2	66,49 1/2		16,58 13/16	16,64	
7 Julho	66,76 3/8	66,49 1/2		16,61	16,53	
8 Agôsto	66,76 3/8	66,49 1/2		16,58 5/8	16,56	
9 Setembro	66,76 3/8	67,53		16,59	16,57	
10 Outubro	67,68 7/8	66,53 1/8		16,60	16,52	
11 Novembro	—	66,49 1/2		16,59	16,52	
12 Dezembro	66,67 5/16	66,49 1/2		16,62 1/4	16,53	
MÉDIA ANUAL	67,20 7/8	67,34 1/2		16,59 1/8	16,56	

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 Janeiro	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90 9/16	19,63 3/4	19,63	19,50
2 Fevereiro	79,58 13/16	79,58 1/2	78,90 1/16	19,64	19,63	19,51
3 – Março	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90	19,63	19,63	19,51
4 – Abril	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90	19,64	19,63	19,49
5 – Maio	79,58 1/2	79,58 7/16		19,63	19,63	
6 – Junho	79,58 7/16	79,58 1/2		19,63 5/16	19,63	
7 – Julho	79,58 9/16	79,58 3/8		19,63	19,63	
8 – Agôsto	79,58 1/2	79,16 3/8		19,63	19,57	
9 – Setembro	79,58 9/16	78,90 1/16		19,63	19,51	
10 Outubro	79,58 3/4	78,90		19,63	19,51	
11 – Novembro	79,58 9/16	78,89 13/16		19,63	19,50	
12 – Dezembro	79,59 5/8	78,90		19,62 15/16	19,50	
MÉDIA ANUAL	79,58 9/16	79,29		19,68 1/4	19,58	

A expressão "Libra área" foi utilizada durante certo período afim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica, del-
tada pelo acôrdo Anglo Brasileiro. A partir de 1943 deixou de existir a necessidade do uso daquela expressão, voltando a ser usada a libra ester-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A MAIO

1943 - 1945

1946
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A MAIO

1943-1945

ÍNDICE

Pág.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior por meses
1. Quantidade 5
2. Valor 6

II — Balanço do comércio exterior por países
1. Quantidade 7
2. Valor 9

III — Resumo da importação por países de procedência 11
IV — Resumo da exportação por países de destino 13
V — Balanço do comércio exterior por unidades federadas
1. Quantidade 15
2. Valor 16

VI — Resumo da importação por portos de destino 17
VII — Resumo da exportação por portos de procedência 19
VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias
1. Importação 21
2. Exportação 21

IX — Resumo da importação por principais mercadorias
1. Maio 22
2. Janeiro a maio 25

X — Resumo da exportação por principais mercadorias
1. Maio 28
2. Janeiro a maio 31

XI — Valor médio por unidade das principais mercadorias 34
XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras 37

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial 38
XIV — Média do câmbio livre 38

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. É mantido o critério de escolha dos principais produtos, segundo as classes que avultam em valor ou conforme os agrupamentos preponderantes. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, no ano de 1944, consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado para os demais, levaria a excessivo desdobramento de classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123, em 1944, para 126 em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos preponderantes no ano findo. Foi substituída a classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quase o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos em 1944 contra 134 em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros em bruto".

Foram incluídos os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior por unidades federadas, aparece, em 1945, com a inclusão dos novos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, criados pelo Decreto-lei n. 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n. 6.550, de 31 de maio de 1944 foram retificados os limites, e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.º de julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil, não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933 são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição, ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluído nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela Diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O porto de destino das mercadorias na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá processar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade da fronteira por onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real das mercadorias, pois faculta o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922 a declaração pelo exportador do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

10. VALORES —

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(— — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 11 de agôsto de 1945.

João de Lourenço
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A MAIO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1954	1943	1943	1945
Janeiro	141.888	380.056	176.709	191.222	197.327	268.200	+ 49.334	— 182.729	+ 91.491
Fevereiro	314.053	209.559	370.588	138.864	168.688	219.078	— 175.189	— 40.871	— 151.510
Março	320.947	230.627	338.786	173.489	203.207	209.732	— 147.458	— 27.420	— 129.054
1.° trimestre	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	— 189.073
Abril	227.516	358.518	260.662	178.156	254.611	226.019	— 49.360	— 103.907	— 34.643
Maio	205.385	402.387	351.471	182.258	214.090	179.058	— 23.127	— 188.297	— 172.413
Junho	243.248	247.828	....	201.107	201.409	....	— 42.141	— 46.419	....
2.° trimestre	676.149	1.008.733	....	561.521	670.110	....	— 114.628	— 338.623	....
1.° semestre	1.453.037	1.828.975	....	1.065.096	1.239.332	....	— 387.941	— 589.643	....
Julho	293.049	343.908	....	271.732	238.766	....	— 21.317	— 105.142	....
Agôsto	442.831	263.290	....	316.623	212.399	....	— 126.208	— 50.891	....
Setembro	236.723	287.142	....	327.784	220.598	....	+ 91.061	— 66.544	....
3.° trimestre	972.603	894.340	....	916.139	671.763	....	— 56.464	— 222.577	....
9 meses	2.425.640	2.723.315	....	1.981.235	1.911.095	....	— 444.405	— 812.220	....
Outubro	293.286	188.023	....	238.719	269.519	....	— 54.567	+ 81.496	....
Novembro	309.097	306.510	....	228.192	232.008	....	— 80.905	— 74.502	....
Dezembro	274.952	623.849	....	247.913	258.783	....	— 27.039	— 365.066	....
4.° trimestre	877.335	1.118.382	....	714.854	760.310	....	— 162.484	— 358.072	....
2.° semestre	1.849.938	2.012.722	....	1.630.998	1.432.073	....	— 218.940	— 580.649	....
12 meses	3.302.975	3.841.697	....	2.696.089	2.671.405	....	— 606.886	— 1.170.292	....
JANEIRO A MAIO	1.209.789	1.581.147	1.498.216	863.989	1.087.923	1.102.087	— 345.800	— 543.224	— 396.129

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A MAIO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	170.162	493.005	400.821	571.890	835.487	899.719	+ 401.728	+ 342.482	+ 49[illegible]
2 – Fevereiro	268.522	393.356	721.045	499.130	617.046	657.688	+ 230.608	+ 223.689	— [illegible]
3 – Março	786.072	567.462	695.302	451.005	689.787	833.145	— 335.067	+ 122.325	+ 13[illegible]
1.º trimestre	1.224.756	1.453.823	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.552	+ 297.269	+ 688.496	+ 56[illegible]
4 – Abril	469.391	746.809	620.235	677.401	1.062.257	761.567	+ 208.010	+ 315.448	+ 14[illegible]
5 – Maio	204.679	879.040	856.118	676.100	968.026	741.305	+ 471.521	+ 88.986	— 11[illegible]
6 – Junho	505.019	481.351	....	846.139	820.887	.....	+ 341.120	+ 339.536	
2.º trimestre	1.178.980	2.107.200	....	2.199.640	2.851.170	.....	+ 1.020.651	+ 743.970	.....
1.º semestre	2.403.745	3.561.023		3.721.665	4.993.489	.....	+ 1.317.920	+ 1.432.466	..
7 – Julho	670.305	706.293		933.386	795.922	......	+ 263.081	+ 89.629	
8 – Agôsto	782.902	607.949		823.351	917.542	......	— 40.449	+ 309.593	
9 – Setembro	471.970	688.816	....	912.661	886.729	....	+ 440.691	+ 197.913	...
3.º trimestre	1.925.177	2.003.058	......	2.669.398	2.600.193	......	+ 744.221	+ 597.135	.....
9 meses	4.328.922	5.564.081	.	6.391.063	7.593.682	..	+ 2.062.141	+ 2.029.601	..
10 – Outubro	540.774	595.396	....	627.202	1.015.611	.	+ 86.428	+ 420.215	
11 – Novembro	594.658	772.823	....	781.576	920.791	.....	+ 186.918	+ 147.968	
12 – Dezembro	697.387	1.034.847	....	928.728	1.196.425	..	+ 231.341	+ 161.578	.....
4.º trimestre	1.832.819	2.433.066	....	2.337.506	3.132.827	....	+ 504.687	+ 699.761	...
2.º semestre	3.757.996	4.436.124	....	5.006.904	5.733.020		+ 1.248.908	+ 1.296.896	.
12 meses	6.161.741	7.997.147	....	8.728.569	10.726.509	. .	+ 2.566.828	+ 2.729.362	..
JANEIRO A MAIO	1.898.726	3.079.672	3.[illegible]	2.875.526	4.172.602	3.893.424	+ 976.800	+ 1.092.930	+ [illegible]

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A MAIO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RICA	17.120	48.963	67.803	15.316	9.500	15.017	— 1.804	— 39.463	— 52.786
Abissínia	—		—						
Angola	—		—			—	—		
Argélia			—	13	10	89	+ 13	+ 10	+ 89
Ascenção			—	0		1.214	0		+ 1.214
Cabo Verde			—	—	—	—			—
Camerum Francês			—	1	8	8	+ 1	+ 8	+ 8
Canárias			—	31	1	3	+ 31	+ 1	+ 3
Congo Belga	—		—	21		50	— 21		+ 50
Congo Francês	—		—	1.032	103	38	+ 1.032	+ 403	+ 38
Costa do Marfim	—	—	—	64	7	—	+ 64	+ 7	—
Costa do Ouro			—		—	—		—	—
Daomei			—	6	8	—	+ 6	+ 8	—
Egito	—		—	106	4.019	—	+ 106	+ 4.019	—
Câmbia	—		—		0	—			—
Guiné Francesa	—	—	—		—	—	—	0	—
Guiné Portuguêsa			—		5	—	—	—	—
Libéria	—		—		1	4		+ 5	+ 4
Líbia			—	6		—	+ 6	+ 1	—
Madagáscar			—	—	—	—	—	—	—
Madeira	25	58	81	1	3	13	— 24	— 55	— 68
Marrocos	—		—	6	2.605	376	+ 6	+ 2.605	+ 376
Maurícia					—	—	—	—	
Moçambique	11.005	8.696	14.120	75	43	2.114	— 10.930	— 8.653	— 12.006
Nigéria	—			33	65	—	+ 33	+ 65	—
Quênia	5.994	2.236	0		—	—	— 5.994	— 2.236	— 0
Rodésia	23		10	79	1	1	+ 56	+ 1	— 9
São Tomé e Príncipe				—	6	2	—	+ 6	+ 2
Senegal	—		—		—				
Sierre-Leone	—			26	5	—	+ 26	+ 5	—
Somália Francesa	—				—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	10	127	30			—	— 10	— 127	— 30
Sudoeste Africano-Inglês	—		—	0	1	—	0	+ 1	—
Tanganica			—	—	—		—	—	—
Túnis			0	—	—			—	—
União Sul-Africana	63	37.846	53.556	13.816	2.309	11.105	+ 13.753	— 35.537	42.151
Zanzibar	—	—	6	—	—	—	—	—	6
RICA DO NORTE E CENTRAL	485.044	742.102	619.931	388.108	515.334	584.382	— 96.936	— 226.768	— 35.549
Antígua	—		—	—	0	0	—	0	0
Antilhas Britânicas			—	—	1		—	+ 1	
Antilhas Holandesas	156.024	51.401	34.375	206	343	477	— 155.818	— 54.058	— 33.898
Baamas			—		0	0	—	0	0
Barbados	—		—		19	6	—	+ 19	+ 6
Bermudas			—	—	—		—	—	—
Caimans			—				—	—	—
Canadá	5.607	10.285	12.493	7.563	6.000	2.764	+ 1.956	— 4.285	— 9.729
Costa Rica			—	6	4	0	+ [illegible]	+ 4	0
Cuba	9	9	17	38	35	31	+ 29	+ 26	+ 14
Estados-Unidos	252.955	488.933	501.557	378.893	507.060	580.649	+ 125.938	+ 18.127	+ 79.092
Grenada	—		—	—	1	1	—	+ 1	+ 1
Guadelupe	—		—	411	790	194	+ 411	+ 790	+ 194
Guatemala	—		—	4	5	8	+ 4	+ 5	+ 8
Haiti	—		—	—	2	5	—	+ 2	+ 5
Honduras	—		—	13	3	2	+ 13	+ 3	+ 2
Honduras Britânicas	—		—	—	—		—	—	—
Jamaica	—		—	—	—		—	—	—
Martinica	—		3	861	901	102	+ 861	+ 901	+ 99
México	938	4.432	61	9	17	48	— 929	— 4.415	— 13
Nicarágua	—		—	23	4	2	+ 23	+ 4	+ 2
Panamá	0		31	25	8	12	+ 25	+ 8	— 19
Pôrto Rico			—	1	0	19	+ 1	0	+ 19
República Dominicana			—	9	13	23	+ 9	+ 13	+ 23
Saint Christopher			—		—		—	—	—
Saint-Croix	—		—		—			—	—
Saint Pierre et Miquelon	—		—		—		—	—	—
Saint Thomas	—		—	4	—		+ 4	—	—
Saint Vincent			—		2		—	+ 2	—
Santa Lúcia			—		0	0		0	
São Salvador			—	1	2	1	+ 1	+ 2	+ 1
Terra Nova	205	—	879		—		— 205	—	— 879
Trinidad	69.306	184.042	70.515	41	124	38	— 69.265	— 183.918	— 70.477
ICA DO SUL	666.219	727.388	756.884	241.369	274.799	241.424	— 424.850	— 452.589	— 515.460
Argentina	443.833	582.186	638.736	169.865	200.727	173.437	— 273.968	— 381.459	— 465.299
Bolívia	599	146	732	2.298	2.908	1.911	+ 1.699	+ 2.762	+ 1.179
Chile	28.311	38.806	25.436	10.631	8.016	8.450	— 17.680	— 30.790	— 16.986
Colômbia		0	7	7.413	5.708	2.380	+ 7.413	+ 5.708	+ 2.373
Equador	5.427	4.785	921	129	144	208	— 5.298	— 4.641	— 713
Falkland			—	6	0	11	+ 6	0	+ 11
Guiana Francesa	0		4	1.000	755	958	+ 1.000	+ 755	+ 954
Guiana Holandesa			5	1.673	58	471	+ 1.673	+ 58	+ 466
Guiana Inglêsa			—	139	151	10	+ 139	+ 151	+ 10
Paraguai	499	1.420	267	431	1.044	738	— 68	— 376	+ 471

JANEIRO A MAIO

ÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
A	17.120	4[illegible].963	67.803	14.085	[illegible]1.091	41.749	0,74	1,01	1,27
bissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ngola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
rgélia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
abo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
amcrum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ongo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ongo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
osta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
osta do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gito	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
béria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
bia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
adagáscar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
adeira	25	58	81	1.847	4.280	5.633	0,10	0,14	0,17
arrocos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
oçambique	11.005	8.696	14.120	3.832	2.[illegible]28	4.505	0,20	0,09	0,14
igéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uénia	5.994	2.236	0	6.799	2.746	155	0,36	0,09	0,01
odésia	23	—	10	33	—	260	0,00	—	0,01
negal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
erre-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
omália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
dão Anglo-Egípcio	10	127	30	126	1.387	287	0,01	0,05	0,01
doeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nis	—	—	0	—	—	56	—	—	0,00
anda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ião Sul-africana	63	37.846	53.556	1.448	19.850	30.779	0,07	0,64	0,93
nzibar	—	—	6	—	—	74	—	—	0,00
A DO NORTE E CENTRAL	485.044	742.102	619.931	1.169.187	2.057.249	2.005.494	5[illegible],42	[illegible]6,80	60,72
ígua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ilhas Holandesas	156.024	54.401	34.375	112.238	24.472	18.641	5,91	0,79	0,57
amas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
bados	—	—	—	—	—	—	—	—	—
mudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
mans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nadá	5.607	10.285	12.493	15.806	22.529	40.833	0,83	0,73	1,24
ta Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ba	9	9	17	115	183	795	0,01	0,01	0,02
ados-Unidos	252.955	488.933	501.557	918.829	1.877.981	1.901.117	[illegible]8,39	60,98	[illegible]7,56
nada	—	—	—	—	—	—	—	—	—
delupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
temala	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
tinica	—	—	3	—	—	28	—	—	[illegible],00
ico	938	4.432	61	9.200	22.1[illegible]9	188	0,49	0,72	0,01
rágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
amá	0	—	31	119	—	63	0,01	—	0,00
o Rico	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ública Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t Vincent	—	—	—	—	—	—	—	—	—
a Lúcia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
a Nova	205	—	879	1.533	—	6.773	0,08	—	0,21
dad	69.306	184.042	70.515	51.347	109.935	36.7[illegible]6	2,70	3,57	1,11
. DO SUL	666.219	727.388	7[illegible].884	604.088	780.730	997.222	31,82	25,35	30,20
ntina	443.833	582.186	638.736	368.958	623.666	858.317	19,43	20,25	26,00
ia	599	146	732	1.173	343	1.942	0,06	0,01	0,0[illegible]
	28.311	38.806	25.436	79.695	71.774	57.8[illegible]6	4,17	2,33	1,75
nbia	—	0	7	—	662	214	—	0,02	0,01
dor	5.427	4.785	921	3.835	4.395	2.450	0,20	0,14	0,07
and	—	—	—	—	—	—	—	—	—
na Francesa	0	—	4	4.127	—	2.553	0,22	—	0,08
na Holandesa	—	—	5	—	—	424	—	—	0,01
na Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—

JANEIRO A MAIO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	21.394	31.335	15.926	12.295	17.138	18.157	— 9.099	— 14.197	+ 2.231
Território do Guaporé (1)	—	—	752			1.018	—		+ 266
Território do Acre	—	—	12	—	—		—		— 12
Amazonas	3.550	1.837	1.421	5.565	427	105	+ 2.015	— 1.410	— 1.316
Território do Rio Branco (3)	—	—	—	—				—	
Pará	17.844	29.498	13.741	6.730	16.711	17.034	— 11.114	— 12.787	+ 3.293
Território do Amapá (1)	—	—	—				—		
NORDESTE	113.940	119.024	91.761	62.549	87.189	101.727	— 51.391	— 31.835	+ 9.966
Maranhão	129	726	653	7.411	3.257	28.733	+ 7.282	+ 2.531	+ 28.080
Piauí	11	261	149	5.990			+ 5.979	— 261	— 149
Ceará	3.375	10.382	12.056	13.112	10.268	13.267	+ 9.737	114	+ 1.211
Rio Grande do Norte	332	657	448	207	484	358	125	— 173	— 90
Paraíba	43	3.813	5.009	—	4.538	3.795	— 43	+ 725	— 1.214
Pernambuco	110.010	102.621	73.072	34.829	59.720	47.162	— 75.181	— 42.901	— 25.910
Alagoas	40	564	374	1.000	8.922	8.412	+ 960	+ 8.358	+ 8.038
Território de F. de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—		—
LESTE	612.339	738.435	764.769	327.249	278.735	431.377	— 285.090	— 459.700	— 333.392
Sergipe	19	26	57	—	—	—	— 19	— 26	— 57
Bahia	14.209	26.376	26.519	79.186	75.549	55.281	+ 64.977	+ 49.173	+ 28.762
Minas Gerais	—	—	1		—				— 1
Espírito Santo	1.133	2.645	1.524	17.715	39.466	75.342	+ 16.582	+ 36.821	+ 73.818
Rio de Janeiro	12.456	15.923	15.867	4.977	4.180	1.417	— 7.479	— 11.743	— 14.450
Distrito Federal	584.522	693.465	720.801	225.371	159.540	299.337	— 359.151	— 533.925	— 421.464
SUL	458.085	684.342	618.058	456.354	651.867	547.027	— 1.731	— 32.475	— 71.031
São Paulo	390.563	592.030	509.844	261.938	459.626	363.202	128.625	— 132.401	— 146.642
Paraná	8.106	28.805	21.894	49.346	49.888	32.918	+ 41.240	+ 21.083	+ 11.024
Território do Iguaçu (1)	—	—	224	—	—	5.021	—	—	+ 4.797
Santa Catarina	6.769	5.767	10.614	38.244	48.347	49.683	+ 31.475	+ 42.58[illegible]	+ 39.069
Rio Grande do Sul	52.647	57.740	75.482	106.826	94.006	9[illegible].203	+ 54.179	— 36.266	+ 20.721
CENTRO-OESTE	4.031	8.011	7.702	5.542	2.994	3.799	+ 1.511	5.017	— 3.903
Território de Ponta Porã (1)	—	—	4.470	—	—	869	—	—	— 3.601
Mato Grosso	4.031	8.011	3.232	5.542	2.994	2.930	+ 1.511	5.017	— 302
Goiás	—	—	—	—	—	—			—
BRASIL	1.209.789	1.581.147	1.498.216	863.989	1.037.923	1.102.087	— 345.800	— 543.224	— 6[illegible].129

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A MAIO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	85.086	58.550	35.528	126.965	192.068	179.905	+ 41.879	+ 133.518	+ 141.37[illegible]
Território do Guaporé (1)	—	—	2.374	—	—	3.845	—	—	+ 1.47[illegible]
Território do Acre	—	—	25	—	—	—	—	—	— [illegible]
Amazonas	35.182	7.035	5.792	60.289	1.923	500	+ 25.107	— 5.112	— 5.29[illegible]
Território do Rio Branco (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	49.904	51.515	27.337	66.676	190.145	175.560	+ 16.772	+ 138.630	+ 148.2[illegible]
Território do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	101.794	158.631	156.380	266.217	336.012	370.566	+ 164.423	+ 177.381	+ 214.18[illegible]
Maranhão	1.751	1.462	1.935	18.962	46.937	95.206	+ 17.211	+ 45.475	+ 93.2[illegible]
Piauí	123	641	712	48.911	—	—	+ 48.788	— 641	— 71[illegible]
Ceará	7.195	19.593	20.451	116.551	109.045	107.339	+ 109.356	+ 89.452	+ 86.88[illegible]
Rio Grande do Norte	3.340	1.471	1.317	3.579	3.969	9.355	+ 239	+ 2.498	+ 8.0[illegible]
Paraíba	317	7.197	4.073	—	8.690	5.079	— 317	+ 1.493	+ 1.0[illegible]
Pernambuco	88.390	127.054	125.956	76.908	155.026	139.664	— 11.482	+ 27.972	+ 13.7[illegible]
Alagoas	678	1.213	1.938	1.306	12.345	13.923	+ 628	+ 11.132	+ 11.98[illegible]
Território de F. de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	1.065.539	1.768.434	1.781.342	1.099.125	1.134.037	1.291.504	+ 33.586	— 631.427	— 489.8[illegible]
Sergipe	53	55	375	—	—	—	— 53	— 55	— 37[illegible]
Bahia	13.648	46.697	42.187	241.806	284.868	191.040	+ 228.158	+ 238.171	+ 148.8[illegible]
Minas Gerais	—	—	145	—	—	—	—	—	— 1[illegible]
Espírito Santo	2.496	23.929	11.414	16.027	27.259	90.953	+ 13.531	+ 3.330	+ 79.[illegible]
Rio de Janeiro	7.238	13.857	16.889	23.756	15.369	7.017	+ 16.518	+ 1.512	— 9.8[illegible]
Distrito Federal	1.042.104	1.683.896	1.710.332	817.536	806.511	1.002.494	— 224.568	— 877.385	— 707.8[illegible]
SUL	642.075	1.087.342	1.320.740	1.375.366	2.505.284	2.046.446	+ 733.291	+ 1.417.942	+ 725.7[illegible]
São Paulo	553.245	961.166	1.151.157	1.104.992	2.210.811	1.666.672	+ 551.747	+ 1.249.645	+ 515.[illegible]
Paraná	16.039	25.504	27.088	75.620	80.290	58.100	+ 59.581	+ 54.786	+ 31.0[illegible]
Território do Iguaçu (1)	—	—	392	—	—	5.509	—	—	+ 5.[illegible]
Santa Catarina	4.982	6.753	13.585	33.876	55.078	69.944	+ 28.894	+ 48.325	+ 56.[illegible]
Rio Grande do Sul	67.809	93.919	128.518	160.878	159.105	246.221	+ 93.069	+ 65.186	+ 117.7[illegible]
CENTRO-OESTE	4.232	6.715	8.531	7.853	5.231	5.003	+ 3.621	— 1.484	— 3.[illegible]
Território de Ponta Porã (1)	—	—	5.004	—	—	1.778	—	—	— 3.2[illegible]
Mato Grosso	4.232	6.715	3.527	7.853	5.231	3.225	+ 3.621	1.484	— [illegible]
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	1.898.726	3.079.672	3.302.521	2.875.526	4.172.602	3.893.424	+ 976.800	+ 1.092.930	+ 590.[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A MAIO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	752	—	—	2.374		—	0,07
Guajará-mirim (1)	—		82	-	—	133	—	—	0,00
Pôrto Velho (2)			670		-	2.241	—	—	0,07
RRITÓRIO DO ACRE	—	--	12	---	—	25	-	—	0,00
Brasília		-	12	--	—	25	-	—	0,00
IAZONAS	3.550	1.837	1.421	35.182	7.035	5.792	1,85	0,23	0,18
Itacoatiara	0	20	--	17	34	—	0,00	0,00	
Manaus	3.473	1.714	1.421	35.059	6.706	5.792	1,84	0,22	0,18
Pôrto Velho (3)	77	103	—	106	295	—	0,01	0,01	
RRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	-	-		--		-	—	-
RÁ	17.844	29.498	13.741	49.904	51.515	27.337	2,63	1,67	0,83
Belém	17.844	29.498	13.741	49.904	51.515	27.337	2,63	1,67	0,83
RRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—			—	
RANHÃO	129	726	653	1.751	1.462	1.933	0,09	0,05	0,06
São Luiz	129	726	653	1.751	1.462	1.933	0,09	0,05	0,06
UÍ	11	261	149	123	641	712	0,01	0,02	0,02
Parnaíba	11	261	149	123	641	696	0,01	0,02	0,02
Teresina	—	—	0		-	16		-	0,00
ARÁ	3.375	10.382	12.056	7.195	19.593	20.451	0,38	0,64	0,62
Camocim	3	—	—	48	—		0,00		
Fortaleza	3.372	10.382	12.056	7.147	19.593	20.451	0,38	0,64	0,62
GRANDE DO NORTE	332	657	448	3.340	1.471	1.317	0,18	0,05	0,04
Areia Branca	—	142	27	—	237	97		0,01	0,00
Natal	332	515	421	3.340	1.234	1.220	0,18	0,04	0,04
AÍBA	43	3.813	5.009	317	7.197	4.073	0,02	0,23	0,12
Cabedelo	43	3.813	4.886	317	7.197	3.706	0,02	0,23	0,11
João Pessoa	—	—	123	-	--	[illegible]			0,01
NAMBUCO	110.010	102.621	73.072	88.390	127.054	125.956	4,65	4,12	3,81
Recife	110.010	102.621	73.072	88.390	127.054	[illegible]	4,65	4,12	3,81
GOAS	40	564	374	678	1.213	1.938	0,03	0,04	0,06
Maceió	40	564	374	678	1.213	1.938	0,03	0,04	0,06
RITÓRIO DE F. DE NORONHA	—	—	--		—	-	-	—	-
GIPE	19	26	57	53	55	375	0,00	0,00	0,01
Aracaju	19	26	57	53	55	375	0,00	0,00	0,01
Estância	—	—	-	—				--	
IA	14.269	26.376	26.519	13.648	46.697	42.187	0,72	1,51	1,28
Ilhéus	—		3	—	--	12			0,00
Salvador	14.269	26.376	26.516	13.648	46.697	42.175	0,72	1,51	1,28
AS GERAIS	—	--	1	—	—	145	--		0,00
Belo Horizonte (aeroporto)	—		1	—	—	145	—	—	0,00

Em 1943 e 1944 incluído: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas
(3) Em 1945 passou a figurar no Território de Guaporé

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A MAIO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ESPÍRITO SANTO	1.133	2.645	1.524	2.496	23.929	11.414	0,13	0,78	[illegible]
Vitória	1.133	2.645	1.524	2.496	23.929	11.414	0,13	0,78	[illegible]
RIO DE JANEIRO	12.456	15.923	15.867	7.238	13.857	16.889	0,38	0,45	[illegible]
Angra dos Reis	12.456	15.923	15.860	7.238	13.857	16.665	0,38	0,45	[illegible]
Niterói	—	—	7			224	—	—	[illegible]
DISTRITO FEDERAL	584.522	693.465	720.801	1.042.104	1.683.896	1.710.332	54,89	54,68	[illegible]
Pôrto do Rio de Janeiro	584.522	693.465	720.801	1.042.104	1.683.896	1.710.332	54,89	54,68	[illegible]
SÃO PAULO	390.563	592.030	509.844	553.245	961.166	1.151.157	29,14	31,22	[illegible]
Santos	390.563	592.030	508.791	553.245	961.166	1.141.648	29,14	31,22	[illegible]
São Paulo (aeroporto)	—	—	1.053	—	—	9.509		—	[illegible]
PARANÁ	8.106	28.805	21.894	16.039	25.504	27.088	0,85	0,82	[illegible]
Antonina	4.384	17.347	14.410	2.936	12.214	14.996	0,16	0,39	[illegible]
Curitiba (aeroporto)	—	—	4			316			[illegible]
Foz do Iguaçu (3)	267	226	—	321	288		0,02	0,01	
Paranaguá	3.455	11.232	7.480	12.782	13.002	11.776	0,67	0,42	[illegible]
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	224		—	392	—	—	[illegible]
Foz do Iguaçu (1)	—	—	224	—		392		—	[illegible]
SANTA CATARINA	6.769	5.767	10.614	4.982	6.753	13.585	0,26	0,22	[illegible]
Florianópolis	—	1.498	309	—	1.927	1.218		0,06	[illegible]
Itajaí	5	528	319	99	888	1.725	0,00	0,03	[illegible]
Joinville	—	—	0	—	—	15		-	[illegible]
São Francisco	6.764	3.741	9.986	4.883	3.938	10.627	0,26	0,13	[illegible]
RIO GRANDE DO SUL	52.647	57.740	75.482	67.809	93.919	128.518	3,57	3,05	[illegible]
Aceguá	—	—	464	-		941			[illegible]
Bagé	—	—	220	-	-	602	- -	-	[illegible]
D. Pedrito	—	—	—	- -			—	—	
Itaqui	11	120	548	51	80	661	0,00	0,00	[illegible]
Jaguarão	906	1.424	909	1.131	1.754	2.591	0,06	0,06	[illegible]
Livramento	6.007	5.798	3.091	10.588	11.604	10.257	0,56	0,38	[illegible]
Pelotas	9.412	2.232	9.793	8.061	4.592	11.332	0,42	0,15	[illegible]
Pôrto Alegre	22.182	28.495	41.884	31.987	45.646	72.695	1,69	1,48	[illegible]
Pôrto Xavier	—	47	50	—	97	82	—	0,00	[illegible]
Quaraí	0	15	—	8	63		0,00	0,00	
Rio Grande	4.369	11.403	9.188	8.176	24.996	12.724	0,43	0,81	[illegible]
Santa Maria	—	—	1		-	71		-	[illegible]
S. Vitória do Palmar	—	—	1	—	-	38	—	—	[illegible]
São Borja	6	1.826	46	35	625	58	0,00	0,02	[illegible]
Uruguaiana	9.754	6.380	9.287	7.772	4.462	16.463	0,41	0,15	[illegible]
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	4.470	—	—	5.001	—	—	[illegible]
Pôrto Esperança (2)	—	—	4.331	—	—	4.811	—	—	[illegible]
Pôrto Murtinho (2)	—	—	139		—	193	—	—	[illegible]
MATO GROSSO	4.031	8.011	3.232	4.232	6.715	3.527	0,22	0,22	[illegible]
Corumbá	2.018	2.498	3.232	2.001	2.458	3.527	0,10	0,08	[illegible]
Guajará-Mirim (4)	96	75	—	135	173		0,01	0,01	
Pôrto Esperança (5)	1.668	4.110	—	1.713	3.646	-	0,09	0,12	
Pôrto Murtinho (5)	249	1.328	—	383	438		0,02	0,01	
GOIÁS		-		-			—		
BRASIL	1.209.789	1.581.147	1.498.216	1.898.726	3.079.672	3.302.521	100,00	100,00	100,00

Em 1943 e 1944 incluído: 1) no Paraná — 2) em Mato Grosso
Em 1945 passou a figurar no território: 3) do Iguaçu — 4) do Guaporé — 5) de Ponta Porã

JANEIRO A MAIO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	1.018	—	—	3.845	-		0,10
Guajará Mirim (1)	—	—	1.018	—	—	3.845	—		0,10
Pôrto Velho (2)	—	—	—	—	—	—	-	--	
RRITÓRIO DO ACRE	—	—	—	—	—	---	--		
IAZONAS	5.565	427	105	60.289	1.923	500	2,10	0,04	0,01
Itacoatiara	9	—	—	77	—	-	0,00	-	-
Manaus	5.499	322	105	60.042	1.433	500	2,09	0,03	0,01
Pôrto Velho (3)	57	105	—	170	490	-	0,01	0,01	-
RRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	--	—		
RÁ	6.730	16.711	17.034	66.676	190.145	175.560	2,32	4,56	4,51
Belém	6.730	16.711	17.034	66.676	190.145	175.560	2,32	4,56	4,51
RRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	---		—	
RANHÃO	7.411	3.257	28.733	18.962	46.937	95.206	0,66	1,12	2,14
São Luiz	7.375	1.065	16.767	18.138	3.229	40.624	0,63	0,07	1,04
Tutóia	36	2.192	11.966	824	43.708	54.582	0,03	1,05	1,40
UÍ	5.990	—	—	48.911	—	—	1,70	—	—
Parnaíba	5.990	—	—	48.911	—	-	1,70	—	-
ARÁ	13.112	10.268	13.267	116.551	109.045	107.339	4,05	2,61	2,76
Aracati	—	—	—	—	—	---	--		
Camocim	—	—	—	—	—			--	—
Fortaleza	13.112	10.268	13.267	116.551	109.045	107.339	4,05	2,61	2,76
GRANDE DO NORTE	207	484	358	3.579	3.969	9.355	0,12	0,09	0,24
Areia Branca	10	—	358	51	—	9.355	0,00		0,24
Macau	—	—	—	—	--		—		—
Natal	197	484	—	3.528	3.969		0,12	0,09	—
AÍBA	—	4.538	3.795	—	8.690	5.079	-	0,21	0,13
Cabedelo	—	4.538	3.795	—	8.690	5.079	-	0,21	0,13
NAMBUCO	34.829	59.720	47.162	76.908	155.026	139.661	2,68	3,72	3,59
Recife	34.829	59.720	47.162	76.908	155.026	139.661	2,68	3,72	3,59
GOAS	1.000	8.922	8.412	1.306	12.345	13.923	0,05	0,30	0, 6
Maceió	1.000	8.922	8.412	1.306	12.345	13.923	0,05	0,30	0,36
RITÓRIO DE F. DE NORONHA	—	—	—	—	—		—	--	—
GIPE	—	—	—	—	—	-	-	—	—
racaju	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em 1943 e 1944 incluído: (1) em Mato Grosso — (2) no Amazonas.
(3) Em 1945 passou a figurar no território do Guaporé.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A MAIO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
BAHIA	79.186	75.549	55.281	241.806	284.868	191.040	8,41	6,83	4,9
Caravelas		—							
Ilhéus	5.133	4.383	13.047	14.575	12.295	39.750	0,51	0,30	1,0
Salvador	74.053	71.166	42.234	227.231	272.573	151.290	7,90	6,53	3,8
ESPÍRITO SANTO	17.715	39.166	75.342	16.027	27.259	90.953	0,56	0,65	2,
Vitória	17.715	39.466	75.342	16.027	27.259	90.953	0,56	0,65	2,
RIO DE JANEIRO	4.977	4.180	1.417	23.756	15.369	7.017	0,82	0,37	0,
Angra dos Reis	4.977	4.180	1.417	23.608	15.369	7.017	0,82	0,37	0,
Niterói	0			148		—	0,00	—	
DISTRITO FEDERAL	225.371	159.540	299.337	817.536	806.511	1.002.494	28,43	19,33	25,
Pôrto do Rio de Janeiro	225.371	159.540	299.337	817.536	806.511	1.002.494	28,43	19,33	25,
SÃO PAULO	261.938	459.626	363.202	1.104.992	2.210.811	1.666.672	38,43	52,99	42,
Santos	261.938	459.626	363.160	1.104.992	2.210.811	1.643.891	38,43	52,99	42
São Paulo (aeroporto)	—	—	42	—	—	22.781			0
PARANÁ	49.346	49.888	32.918	75.620	80.290	58.100	2,63	1,92	1
Antonina	9.698	13.545	13.697	8.899	17.467	22.959	0,31	0,42	0
Foz do Iguaçu (3)	4.991	5.908		4.562	5.766	—	0,16	0,14	
Paranaguá	35.257	30.435	19.221	62.159	57.057	35.141	2,16	1,36	0
TERRITÓRIO DO IGUAÇU			5.021			5.509	—	—	0
Foz do Iguaçu (1)	—	—	5.021	—	—	5.509	—	—	0
SANTA CATARINA	38.244	48.347	49.683	33.876	55.078	69.944	1,18	1,32	1
Imbituba		—	—	—	—	—	—	—	
Itajaí	256	4.106	6.115	877	6.477	9.445	0,03	0,16	0
Florianópolis	240	594	648	160	406	864	0,01	0,01	0
Laguna									
São Francisco	37.748	43.647	42.920	32.839	48.195	59.635	1,14	1,15	1
RIO GRANDE DO SUL	106.826	91.006	96.203	160.878	159.105	246.221	5,59	3,81	6
Bagé		27	97	—	27	128		0,00	0
Itaqui	16			367	—	—	0,01	—	
Jaguarão	1.162	2.156	1.445	1.029	2.039	3.710	0,04	0,05	
Livramento	28.335	34.909	16.732	53.517	67.346	51.014	1,86	1,61	
Pelotas	2.108	6	2	4.562	327	283	0,16	0,01	
Pôrto Alegre	54.700	34.075	35.056	55.189	39.952	74.123	1,92	0,96	
Quaraí									
Rio Grande	7.477	21.225	38.969	34.606	48.193	111.911	1,20	1,15	
Santa Vitória do Palmar		—	15			59			
São Borja	323	1.308	[illegible]81	161	1.221	466	0,00	0,03	
Uruguaiana	12.705	—	3.566	11.417		4.527	0,40		
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	869	—		1.778		—	
Pôrto Esperança (2)		—	869	—	—	1.778	—	—	
Pôrto Murtinho (2)						—	—	—	
MATO GROSSO	5.542	2.994	2.930	7.853	5.231	3.225	0,27	0,13	
Corumbá	4.409	2.227	2.930	4.903	4.004	3.225	0,17	0,10	
Guajará Mirim (4)	193	72		812	542	—	0,03	0,01	
Pôrto Esperança (5)	940	339		2.138	619	—	0,07	0,02	
Pôrto Murtinho (5)		356		—	66	—		0,00	
GOIÁS	—	—				—	—	—	
BRASIL	863.989	1.037.923	1.102.087	2.875.526	4.172.602	3.893.424	100,00	100,00	10

Em 1943 e 1944 incluído: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.
Em 1945 passou a figurar no Território: (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porã.

JANEIRO A MAIO

1. IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	1.923	3.465	9.011	4.430	6.723	28.754	0,23	0,22	0,87
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	656.959	807.586	616.652	667.762	942.316	754.627	35,17	30,60	22,85
De origem animal	923	7.279	3.614	20.073	59.625	37.896	1,06	1,92	1,15
De origem vegetal	10.693	43.455	23.170	36.184	139.458	91.917	1,91	4,53	2,78
De origem mineral	641.495	741.114	582.054	521.403	587.057	511.280	27,46	19,06	15,48
Têxteis e sintéticas	4.148	15.738	7.508	90.102	156.776	113.534	4,74	5,09	3,44
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	451.655	561.358	649.529	374.602	618.579	946.644	19,73	20,09	28,66
CLASSE IV — MANUFATURAS	99.252	208.738	223.024	851.932	1.512.054	1.572.496	44,87	49,09	47,62
De matérias primas de origem animal	21	11	32	3.112	3.082	3.627	0,16	0,10	0,11
De matérias primas de origem vegetal	10.350	17.936	18.763	57.755	73.992	109.659	3,04	2,40	3,32
De matérias primas de origem mineral	39.826	93.765	85.073	130.493	286.375	311.874	6,87	9,30	9,44
De matérias primas têxteis e sintéticas	314	282	289	25.552	24.572	37.141	1,35	0,79	1,13
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	31.548	58.383	71.583	90.664	164.844	183.959	4,78	5,35	5,57
Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	17.193	38.361	44.284	544.356	959.189	926.236	28,67	31,15	28,05
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	1.209.789	1.581.147	1.498.216	1.898.726	3.079.672	3.302.521	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	63	57	3	133	157	17	0,00	0,00	0,00
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	490.924	463.769	636.664	1.009.227	1.547.310	1.537.958	35,10	37,08	39,50
De origem animal	14.475	6.149	6.770	130.943	100.587	121.258	4,56	2,41	3,11
De origem vegetal	206.020	260.676	271.803	512.059	710.616	772.300	17,83	17,03	19,84
De origem mineral	255.515	133.882	283.035	271.251	304.477	282.592	9,43	7,30	7,26
Têxteis e sintéticas	14.914	63.062	72.056	94.374	431.630	361.742	3,28	10,34	9,29
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	347.885	554.545	442.189	1.262.880	2.094.012	1.603.675	43,92	50,19	41,19
CLASSE IV — MANUFATURAS	25.117	19.552	23.231	603.276	531.123	751.774	20,98	12,73	19,31
De matérias primas de origem animal	59	56	31	2.764	2.740	2.243	0,09	0,07	0,06
De matérias primas de origem vegetal	2.770	3.568	4.777	16.656	21.340	47.544	0,58	0,51	1,22
De matérias primas de origem mineral	7.165	1.544	6.565	22.363	17.722	36.123	0,78	0,42	0,93
De matérias primas têxteis e sintéticas	11.046	8.009	9.199	433.453	378.270	558.002	15,07	9,07	14,33
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	197	601	747	23.767	31.088	41.524	0,83	0,74	1,07
Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios veículos, e outros produtos	3.880	2.774	1.912	104.273	79.963	66.338	3,63	1,92	1,70
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	863.989	1.037.923	1.102.087	2.875.526	4.172.602	3.893.424	100,00	100,00	100,00

1. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	71	127	1.666	563	997	4.907	0,27	0,11	0,
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	132.839	198.799	163.894	102.014	239.929	190.589	49,87	27,29	22,.
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Peles e couros	»	86	87	229	1.706	3.834	3.830	0,83	0,44	
2 – Pêlos de coelho (1)	»	5	7	7	986	2.271	2.191	0,48	0,26	
3 – Outros pêlos	»	6	—	—	88	—	—	0,02	—	
4 – Sêbo comum ou graxa (1)	»	—	2.339	38	—	9.859	153	—	1,12	
5 – Outras matérias primas de origem animal	»	509	354	567	504	2.655	1.761	0,25	0,30	
DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Acetato de celulose	»	—	4	8	—	93	184	—	0,01	
2 – Aguarrás natural	»	—	133	11	—	1.057	90	—	0,12	
3 – Celulose para fabricação de papel	»	740	4.795	4.981	1.729	12.059	12.898	0,85	1,37	
4 – Essências	»	3	3	2	151	407	266	0,07	0,05	
5 – Extrato de quebracho	»	—	9	512	—	27	1.386	—	0,00	
6 – Lúpulo	»	5	86	99	177	4.350	4.474	0,09	0,50	
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	1	1.045	103	2	2.758	310	—	0,31	
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	497	—	—	823	—	—	0,09	
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	518	2.530	1.774	2.459	11.791	8.259	1,20	1,34	
DE ORIGEM MINERAL										
1 – Aguarrás artificial	»	14	8	499	18	7	802	0,01	0,00	
2 – Alumínio	»	0	87	452	2	553	3.657	0,00	0,06	
3 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	89	482	250	233	1.267	690	0,11	0,15	
4 – Outros corantes minerais	»	31	717	56	178	2.518	592	0,09	0,29	
5 – Asfalto ou betume	»	874	2.557	432	522	2.561	396	0,25	0,29	
6 – Briquetes	»	3.045	—	—	1.225	—	—	0,60	—	
7 – Carvão de pedra	»	57.499	17.978	56.811	23.028	6.965	21.192	11,26	0,79	
8 – Chumbo	»	2.456	1.466	1.432	9.801	5.391	4.924	4,79	0,62	
9 – Cimento Portland comum e branco	»	507	7.738	6.580	319	4.694	4.106	0,16	0,53	
10 – Cobre	»	100	1.080	1.576	1.015	11.021	10.422	0,50	1,25	
11 – Coque	»	746	3.067	83	479	2.886	147	0,23	0,33	
12 – Enxôfre	»	1.489	16.361	9.507	3.366	10.742	7.141	1,64	1,22	
13 – Estanho	»	—	10	40	—	272	1.087	—	0,03	
Ferro e aço										
14 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	11	6.036	2.475	36	11.089	6.369	0,02	1,26	
15 – Em cantoneiras, tê e semelhantes	»	163	1.455	1.118	102	2.219	1.951	0,20	0,25	
16 – Em lâminas ou placas	»	813	4.356	5.786	1.836	9.218	12.325	0,90	1,05	
17 – Em tiras	»	540	2.232	837	1.732	5.401	2.710	0,85	0,62	
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	12	335	279	55	2.669	1.339	0,03	0,30	
19 – Gasolina	»	15.232	18.698	31.923	13.370	12.844	20.631	6,54	1,46	
20 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	35.252	56.662	16.807	17.561	20.535	7.281	8,58	2,34	
21 – Óleos para fabricação de gás	»	5.408	6.977	1.500	3.379	3.511	696	1,65	0,40	
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	448	13.557	5.391	1.433	21.575	14.442	0,70	2,46	
23 – Ouro	Grama	5.800	—	737	142	—	43	0,07		
24 – Pedras e terras	Ton	50	1.870	493	69	2.828	990	0,03	0,32	
25 – Petróleo, em bruto ou cru	»		20	16		16	37	—	0,00	
26 – Prata	Grama	3.100.077	439.104	9.825.790	1.118	32	3.760	0,56	0,00	
27 – Querosene	Ton	4.986	2.670	722	3.331	1.412	498	1,63	0,16	
28 – Sal para uso industrial	»	300	16.173	7.549	77	8.629	2.959	0,04	0,98	
29 – Zinco	»	425	454	268	3.226	3.000	1.141	1,58	0,34	
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	93	1.328	1.382	1.008	5.512	6.654	0,49	0,63	
TÊXTEIS										
1 – Algodão	»	—	20	20	—	1.867	1.974	—	0,21	
2 – Juta	»	—	45	—	—	265	—	—	0,03	
3 – Lã	»	196	820	106	2.807	12.927	1.449	1,37	1,47	
4 – Sêda	»	0	—	—	1	—	—	0,00		
5 – Outros têxteis	»	139	113	88	1.605	1.612	1,078	0,78	0,18	

(1) Incluído em 1945

I. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
Côres de anilinas	Ton.	10	72	42	406	3.432	3.012	0,20	0,39	0,35
Essências para perfumaria	»	0	3	2	146	1.266	884	0,07	0,15	0,10
Tintas										
Para pintura	»	2	38	64	33	231	540	0,02	0,03	0,06
Outras tintas	»	6	85	125	102	1.066	1.796	0,05	0,12	0,21
Outras matérias primas	»	15	730	849	171	5.891	5.261	0,08	0,67	0,61
SSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	59.105	155.933	129.667	52.758	190.812	201.640	25,79	21,71	23,55
Alhos	»	6	365	202	20	1.664	1.532	0,01	0,19	0,18
Azeite de oliveira	»	141	4	21	4.102	206	842	2,01	0,02	0,10
Azeitonas	»	112	480	197	674	3.786	1.725	0,33	0,43	0,20
Bacalhau	»	—	16	73	—	149	555	—	0,02	0,06
Bebidas	»	282	1.445	1.757	2.166	16.123	23.122	1,06	1,84	2,70
Cebolas	»	—	3	2.651	—	13	6.519	—	0,00	0,76
Cevada torrefata ou malte	»	—	2.431	1.603	—	7.126	4.856	—	0,81	0,57
Farinha de aveia	»	1	141	4	11	992	39	0,01	0,11	0,00
Farinha de trigo	»	2.716	9.142	11.129	2.452	15.034	19.295	1,20	1,71	2,25
Maçãs, pêras e uvas	»	1.114	2.987	3.134	3.764	10.859	14.560	1,84	1,24	1,74
Outras frutas de mesa	»	63	80	64	432	606	908	0,21	0,07	0,11
Pimenta asiática em grão	»	4	8	25	29	86	199	0,01	0,01	0,02
Trigo em grão	»	54.531	133.389	104.186	38.426	119.286	112.821	18,78	13,57	13,18
Outros gêneros alimentícios	»	135	5.442	4.671	682	11.882	14.367	0,35	1,69	1,68
SSE IV — MANUFATURAS	»	13.[illegible]70	47.528	56.244	49.24[illegible]	[illegible]47.302	458.982	24,07	50,89	53,62
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
Peles e couros	»	1	2	2	228	369	462	0,11	0,04	0,05
Outras manufaturas de origem animal	»	0	0	1	36	140	168	0,02	0,02	0,02
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	1	16	8	45	556	574	0,02	0,06	0,07
Cortiça em rôlhas ou discos	»	82	164	145	1.266	2.596	2.164	0,62	0,30	0,25
Madeiras	»	31	27	15	851	910	660	0,42	0,10	0,08
Papel										
Em aplicações	»	10	161	169	361	4.703	8.345	0,18	0,54	0,98
Para impressão de jornais	»	752	2.015	2.465	1.253	3.[illegible]27	5.143	0,61	0,49	0,60
Para outros fins	»	113	541	1.020	465	5.033	8.840	0,23	0,57	1,03
Outras manufaturas de origem vegetal	»	7	2	7	144	137	264	0,07	0,02	0,03
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
Cobre	»	3	21	161	460	975	3.549	0,22	0,11	0,42
Ferro e aço										
Arame farpado	»	4	291	396	11	702	1.063	0,01	0,08	0,12
Arame nu, simples ou galvanizado	»	53	865	1.333	262	3.305	3.740	0,13	0,38	0,44
Fôlha-de-flandres em lâminas	»	1.801	4.873	5.701	6.202	13.903	15.848	3,03	1,58	1,85
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	—	7.476	8.089	—	10.619	13.[illegible]	—	1,21	1,57
Tubos	»	24	1.519	3.360	66	6.389	10.[illegible]	0,03	0,73	1,19
Outras manufaturas de ferro e aço	»	112	4.106	3.078	1.326	19.666	21.[illegible]	[illegible]	2,24	2,50
Louça e vidro										
Lâminas de vidro para vidraças, clara-bóias, navios e outros usos	»	76	697	590	406	2.[illegible]	2.[illegible]74	0,20	0,28	0,25
Outras manufaturas de louça e vidro	»	71	58	455	1.081	1.[illegible]21	1.836	0,53	0,18	0,56

1. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
10 – Pedras e outras matérias minerais	Ton	5	3.194	876	142	6.196	5.452	0,07	0,70	[illegible]
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	2	5	33	144	4.369	2.025	0,07	0,50	[illegible]
DE TÊXTEIS										
1 – Algodão (Tecidos)	»	17	1	27	554	23	897	0,27	0,00	[illegible]
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	1	1	5	191	334	673	0,09	0,04	[illegible]
3 – Lã (Tecidos)	»	1	7	3	214	600	477	0,10	0,07	[illegible]
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	0	4	3	86	531	707	0,04	0,06	[illegible]
5 – Linho (Tecidos)	»	3	7	11	512	1.254	1.669	0,25	0,14	[illegible]
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	1	4	2	723	1.725	804	0,35	0,20	[illegible]
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	3	0	6	52	141	484	0,03	0,02	[illegible]
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
1 – Celulóide	»	—	0	4		8	177	—	0,00	[illegible]
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	1	2	16	109	252	1.619	0,05	0,03	[illegible]
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)	»	1.001	1.997	—	1.277	1.919	—	0,62	0,22	
2 – Outros álcalis químicos	»	101	299	7.523	117	439	5.956	0,06	0,05	[illegible]
3 – Perfumarias	»	1	4	6	57	888	1.204	0,03	0,10	[illegible]
Produtos farmacêuticos										
4 – Injeções medicinais	Grama		1.039.553	3.688.260		1.467	2.831	—	0,17	[illegible]
5 – Quinina e seus sais	»	56.000	15.000	351.000	46	21	510	0,02	0,00	[illegible]
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	5	70	70	545	11.463	7.839	0,27	1,30	[illegible]
Produtos químicos inorgânicos										
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	7.122	1.390	469	10.060	1.852	529	4,92	0,21	[illegible]
8 – Outros sais minerais	»	724	1.045	1.907	1.274	3.549	5.096	0,62	0,40	[illegible]
9 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)	»	119	3.029	1.526	786	5.961	3.224	0,38	0,68	[illegible]
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	274	1.400	967	1.206	5.737	4.155	0,59	0,65	[illegible]
11 – Produtos químicos orgânicos	»	34	316	970	618	3.612	5.631	0,30	0,41	[illegible]
12 – Outros produtos	»	1	62	157	130	697	1.388	0,06	0,08	[illegible]
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	4	71	58	1.086	9.268	8.671	0,53	1,05	[illegible]
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	63	176	352	1.046	4.826	10.599	0,81	0,55	[illegible]
3 – Máquinas de costura	»	1	5	15	105	452	824	0,05	0,05	[illegible]
4 – Máquinas de escrever	»	1	0	4	80	1	682	0,04	0,00	[illegible]
Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	5	3	23	408	645	3.527	0,20	0,07	[illegible]
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	3	12	9	476	1.690	1.380	0,23	0,19	[illegible]
7 – Geradores e motores elétricos	»	4	272	428	142	6.399	9.029	0,07	0,73	[illegible]
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	13	1.083	696	421	29.034	21.061	0,21	3,30	[illegible]
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	15	90	229	369	852	3.294	0,18	0,10	[illegible]
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	107	5.315	6.038	3.028	94.279	120.344	1,48	10,71	[illegible]
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
1 – Automóveis de toda espécie	Un	1	25	901	157	1.088	19.071	0,08	0,12	
2 – Acessórios para automóveis	Ton	7	142	488	226	3.844	11.995	0,11	0,44	
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	2	3	2	96	140	89	0,05	0,02	
4 – Embarcações e acessórios	»	127	54	52	1.675	2.212	2.409	0,82	0,25	
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	21	332	2.911	180	1.746	12.309	0,09	0,20	
6 – Outros veículos e acessórios	»	2	545	572	107	25.534	14.575	0,05	2,90	
7 – Outras manufaturas	»	135	3.394	1.222	5.736	134.559	62.920	2,80	15,31	
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	205.365	402.387	351.471	204.579	879.040	856.118	100,00	100,00	[illegible]

(1) Incluída em 1945

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
…ASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	1.923	3.465	9.011	4.430	6.723	28.754	0,23	0,22	0,87
…ASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	656.959	807.586	616.652	667.762	942.316	751.627	35,17	30,60	22,85
DE ORIGEM ANIMAL										
Peles e couros	»	297	443	896	11.595	15.329	14.102	0,61	0,50	0,43
Pêlos de coelho (1)	»	24	41	30	4.963	10.946	8.583	0,26	0,35	0,26
Outros pêlos	»	14	9	4	1.141	1.132	1.353	0,06	0,05	0,04
Sêbo comum ou graxa (1)	»	—	5.491	1.638	—	23.603	7.180		0,77	0,22
Outras matérias primas de origem animal	»	588	1.295	1.046	2.374	7.715	6.678	0,13	0,25	0,20
DE ORIGEM VEGETAL										
Acetato de celulose	»	—	9	137	—	244	3.339		0,01	0,10
Aguarrás natural	»	9	746	107	86	5.896	999	0,01	0,19	0,03
Celulose para fabricação de papel	»	7.116	26.799	12.703	18.697	63.927	34.045	0,98	2,08	1,03
Essências	»	11	17	10	1.714	1.966	2.023	0,09	0,06	0,06
Extrato de quebracho	»	198	889	974	436	2.061	2.548	0,03	0,07	0,08
Lúpulo	»	45	331	393	1.524	14.612	19.352	0,08	0,47	0,58
Resina negra de pinho ou breu	»	1.021	7.383	1.083	2.644	18.740	2.639	0,14	0,61	0,08
Sementes de linho ou linhaça	»	—	617	74	—	903	92	•	0,03	0,00
Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.293	6.673	7.995	11.083	31.199	26.880	0,58	1,01	0,81
DE ORIGEM MINERAL										
Aguarrás artificial	»	512	1.722	4.894	767	1.898	4.948	0,04	0,06	0,15
Alumínio	»	230	100	976	1.818	774	8.087	0,10	0,05	0,24
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopónio e outros	»	512	1.760	847	2.112	4.791	2.556	0,11	0,16	0,08
Outros corantes minerais	»	1.385	2.298	695	6.626	8.563	4.060	0,35	0,28	0,12
Asfalto ou betume	»	2.453	6.506	5.471	1.505	6.989	4.671	0,08	0,23	0,14
Briquetes	»	3.045	—		1.225	—		0,06		
Carvão de pedra	»	173.481	176.133	216.366	71.115	66.914	83.135	3,75	[illegible]	2,52
Chumbo	»	8.262	2.807	7.223	32.327	10.566	24.767	1,70	[illegible]	0,75
Cimento Portland comum e branco	»	5.715	31.136	36.363	3.513	19.456	21.193	0,19	[illegible]	0,64
Cobre	»	6.476	3.910	7.897	42.891	27.092	49.318	2,26	0,88	1,49
Coque	»	2.583	19.883	3.292	2.455	15.838	2.442	0,13	[illegible]	0,07
Enxôfre	»	13.515	33.398	11.499	18.788	26.623	9.828	0,99	0,86	0,30
Estanho	»	2	[illegible]	133	52	2.279	3.166	0,00	0,07	0,10
Ferro e aço										
Em barras, vergalhões e verguinhas	»	488	16.913	16.629	1.350	33.783	35.704	0,07	1,09	1,08
Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	395	3.750	2.799	881	6.046	4.874	0,05	0,20	0,15
Em lâminas ou placas	»	4.846	23.563	19.559	9.452	48.029	42.776	0,50	1,56	1,30
Em tiras	»	1.044	6.379	5.039	3.467	15.281	12.283	0,18	0,50	0,37
Em bruto e em outras formas de preparo	»	249	971	1.001	1.409	6.507	4.959	0,07	0,21	0,15
Gasolina	»	110.702	129.870	48.631	104.678	86.532	30.725	5,51	[illegible]	0,93
Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	242.347	149.867	122.628	123.094	57.155	43.204	6,48	1,86	1,31
Óleos para fabricação de gás	»	10.459	10.514	7.009	6.512	5.318	3.217	0,34	[illegible]	0,10
Óleos refinados lubrificantes	»	11.634	29.016	28.778	23.997	49.995	55.000	1,26	[illegible]	1,67
Ouro	Grama	225.028	87.614	119.237	4.750	2.182	2.385	0,25	0,07	0,07
Pedras e terras	Ton	2.677	5.579	4.836	4.172	9.561	8.287	0,22	0,31	0,25
Petróleo em bruto ou cru	»	4.946	39	32	2.965	96	91	0,16	0,00	0,00
Prata	Grama	7.791.760	1.542.137	26.783.589	2.624	449	10.463	0,14	0,01	0,32
Querosene	Ton	26.424	25.838	5.789	18.753	12.553	3.151	0,99	0,41	0,10
Sal para uso industrial	»	3.612	53.911	17.398	4.148	26.056	7.193	0,22	0,85	0,22
Zinco	»	1.753	2.008	710	12.494	16.029	3.366	0,66	0,52	0,10
Outras matérias primas de origem mineral	»	1.449	3.152	5.550	14.463	19.792	25.103	0,76	0,64	0,76
TÊXTEIS										
Algodão	»	157	132	88	14.475	10.091	9.111	0,76	0,33	0,28
Juta	»		8.912			41.939			1,36	
Lã	»	2.116	2.974	1.315	28.333	29.098	19.524	1,49	0,94	0,59
Sêda	»	0			4			0,00		
Outros têxteis	»	333	458	318	1.095	4.824	4.166	0,22	0,16	0,13

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1,000			% DO VALOR TOT		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 – Côres de anilinas	Ton	425	737	202	28.095	35.201	13.392	1,48	1,14	[illegible]
2 – Essências para perfumaria	»	6	408	15	3.503	8.529	10.044	0,18	0,28	[illegible]
Tintas										
3 – Para pintura	»	32	98	208	395	842	1.888	0,02	0,03	[illegible]
4 – Outras tintas	»	155	227	468	2.227	3.616	6.149	0,12	0,12	[illegible]
5 – Outras matérias primas	»	624	2.662	4.895	8.975	22.636	49.260	0,47	0,73	[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	451.655	561.358	649.529	374.602	618.579	946.641	19,73	20,09	[illegible]
1 – Alhos	»	696	1.074	1.164	1.940	4.592	7.735	0,10	0,15	[illegible]
2 – Azeite de oliveira	»	273	4	79	7.438	205	2.798	0,39	0,01	[illegible]
3 – Azeitonas	»	310	807	899	1.856	5.682	7.298	0,10	0,18	[illegible]
4 – Bacalhau	»	62	26	1.002	694	236	8.127	0,04	0,01	[illegible]
5 – Bebidas	»	2.935	4.106	6.010	24.908	46.836	72.421	1,31	1,52	[illegible]
6 – Cebolas	»	—	72	3.141	—	314	7.816		0,01	[illegible]
7 – Cevada torrefata ou malte	»	3.814	5.623	5.808	6.726	13.985	17.811	0,35	0,45	[illegible]
8 – Farinha de aveia	»	44	640	91	310	4.429	664	0,02	0,14	[illegible]
9 – Farinha de trigo	»	10.826	22.305	71.438	12.412	36.036	116.959	0,65	1,17	[illegible]
10 – Maçãs, pêras e uvas	»	6.108	7.669	11.821	17.733	26.243	49.738	0,94	0,85	[illegible]
11 – Outras frutas de mesa	»	617	664	1.478	3.723	4.192	9.502	0,20	0,14	[illegible]
12 – Pimenta asiática em grão	»	136	30	161	895	265	1.315	0,05	0,01	[illegible]
13 – Trigo em grão	»	423.346	504.961	527.250	286.971	434.120	556.427	15,11	14,10	[illegible]
14 – Outros gêneros alimentícios	»	2.488	13.377	19.187	8.996	41.434	87.973	0,47	1,35	[illegible]
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	99.252	208.738	223.024	851.932	1.512.054	1.572.496	44,87	49,09	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Peles e couros	»	10	9	13	2.547	2.298	2.344	0,13	0,07	[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	11	2	20	565	784	1.283	0,03	0,03	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	14	39	62	1.031	1.493	3.108	0,05	0,05	[illegible]
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	300	138	457	4.735	6.869	7.284	0,25	0,22	[illegible]
3 – Madeiras	»	158	556	173	5.213	[illegible].031	5.675	0,27	0,16	[illegible]
Papel										
4 – Em aplicações	»	406	539	603	19.289	13.191	30.818	1,02	0,43	[illegible]
5 – Para impressão de jornais	»	8.134	14.430	13.866	14.134	25.272	27.702	0,74	0,82	[illegible]
6 – Para outros fins	»	1.200	1.926	3.569	11.510	21.303	33.838	0,61	0,69	[illegible]
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	138	8	33	1.843	833	1.174	0,10	0,03	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 – Cobre	»	78	154	434	4.465	4.953	10.365	0,23	0,16	[illegible]
Ferro e aço										
2 – Arame farpado	»	62	1.018	1.510	166	2.510	3.655	0,01	0,08	[illegible]
3 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	598	3.465	5.465	2.230	12.465	15.919	0,12	0,40	[illegible]
4 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	11.617	21.015	23.305	35.242	59.834	65.478	1,86	1,94	[illegible]
5 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	15.364	28.517	21.820	26.440	44.324	38.809	1,39	1,44	[illegible]
6 – Tubos	»	1.836	8.933	9.811	8.015	32.162	32.703	0,42	1,04	[illegible]
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	3.761	13.842	11.423	26.374	71.311	82.738	1,39	2,32	[illegible]
Louça e vidro										
8 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.239	5.398	1.209	9.686	20.232	4.341	0,51	0,66	[illegible]
9 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	271	510	1.838	4.796	8.176	19.711	0,25	0,27	[illegible]

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
10 – Pedras e outras matérias minerais...	Ton	3.936	10.811	5.082	9.590	20.180	23.811	0,51	0,67	0,72
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	64	102	176	3.189	9.928	14.362	0,18	0,32	0,44
DE TÊXTEIS										
1 – Algodão (Tecidos)	»	49	147	67	2.598	3.492	2.653	0,14	0,11	0,08
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	26	18	21	3.085	1.768	4.026	0,17	0,06	0,12
3 – Lã (Tecidos)	»	32	20	19	6.050	3.477	3.785	0,32	0,11	0,11
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	52	21	40	4.871	3.799	7.154	0,26	0,12	0,22
5 – Linho (Tecidos)	»	26	34	42	3.276	5.228	6.205	0,17	0,17	0,19
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	3	8	12	1.564	3.715	5.522	0,08	0,12	0,17
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	110	6	11	2.133	763	1.454	0,11	0,03	0,04
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
1 – Celulóide	»	4	7	25	235	378	1.254	0,01	0,01	0,04
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	12	18	52	1.740	1.952	5.088	0,09	0,06	0,15
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)	»	4.811	18.116	16.768	4.864	18.070	17.839	0,26	0,59	0,54
2 – Outros adubos químicos	»	1.156	2.508	10.328	1.513	2.905	9.039	0,08	0,09	0,27
3 – Perfumarias	»	9	23	31	2.054	4.845	6.423	0,11	0,16	0,19
Produtos farmacêuticos										
4 – Injeções medicinais	Grama	4.293.717	7.420.224	7.475.327	4.192	6.312	7.600	0,22	0,21	0,23
5 – Quinino e seus sais	»	464.039	30.000	381.000	360	13	524	0,02	0,00	0,02
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	183	287	455	15.976	33.087	32.332	0,84	1,07	0,98
Produtos químicos inorgânicos										
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	9.460	7.906	17.355	14.173	8.528	17.535	0,75	0,28	0,53
8 – Outros sais minerais	»	9.168	14.410	7.936	18.715	35.285	21.991	0,98	1,15	0,67
9 – Soda cáustica (hidróxido de sódio)...	»	4.023	10.446	14.088	7.691	20.733	25.002	0,41	0,67	0,76
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	1.323	3.000	3.834	7.534	13.820	16.818	0,40	0,45	0,51
11 – Produtos químicos orgânicos	»	1.133	1.325	3.200	11.675	16.609	22.253	0,61	0,54	0,67
12 – Outros produtos	»	278	355	581	1.917	4.577	6.603	0,10	0,14	0,20
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	126	308	344	19.977	31.305	37.585	1,05	1,02	1,14
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	333	868	1.232	9.114	18.141	40.787	0,48	0,59	1,24
3 – Máquinas de costura	»	53	21	141	2.122	2.388	5.916	0,11	0,08	0,18
4 – Máquinas de escrever	»	17	17	59	1.980	1.629	5.274	0,11	0,05	0,16
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	122	18	104	10.713	3.579	12.249	0,57	0,12	0,37
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	149	175	45	23.108	11.194	6.092	1,22	0,36	0,18
7 – Geradores e motores elétricos	»	375	944	898	10.721	[illegible]	19.660	0,57	0,81	0,60
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.346	3.063	2.894	28.520	[illegible]	74.820	1,50	2,22	2,27
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive [illegible])	»	531	327	756	9.315	[illegible]	10.021	0,49	0,13	0,30
0 – Outras máquinas, aparelhos ferramentas e utensílios	»	5.120	17.228	21.921	111.290	307.747	368.819	5,86	10,00	11,17
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	285	44	2.094	14.670	2.065	[illegible]	0,77	0,07	1,51
2 – Acessórios para automóveis	Ton	317	495	1.448	7.653	14.129	[illegible]	0,40	0,46	1,15
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	22	17	38	772	549	1.372	0,04	0,02	0,04
4 – Embarcações e acessórios	»	[illegible]	388	184	36.707	11.502	6.815	1,93	0,37	0,21
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	182	1.407	5.102	1.124	6.122	[illegible]	0,06	0,20	0,61
6 – Outros veículos e acessórios	»	599	3.497	2.712	33.489	80.279	114.238	1,76	2,60	3,46
7 – Outras manufaturas	»	5.486	9.487	2.136	223.081	371.319	114.508	11,75	12,05	3,47
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.209.789	1.581.147	1.498.216	1.898.726	3.079.672	3.302.521	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945.

1. MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1945	1943	1943	1944	1945
Minérios metálicos										
5 – Bauxita	Ton	6.711	231	270	1.161	86	117	0,17	0,01	0,02
6 – Minérios de ferro	»	25.046	8.772	33.589	1.859	850	2.886	0,27	0,09	0,39
7 – Minérios de manganês	»	1.511		19.304	415		4.210	0,06		0,57
8 – Minérios de volfrâmio	»	113	141	220	2.912	7.786	3.557	0,43	0,80	0,48
9 – Rutilo	»	1.194		25	2.167	–	54	0,32		0,01
0 – Zircônio	»	657		–	255			0,04		
1 – Outros minérios	»	566	96	530	1.907	870	1.701	0,28	0,09	0,23
Pedras precisas e semipreciosas										
2 – Águas-marinhas	Grama	576	10.363	13.470	94	1.771	1.635	0,01	0,18	0,22
3 – Carbonados	»									
4 – Diamantes	»	3.618	2.960	1 037	19.191	11.126	10.398	2,84	1,15	1,40
5 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	32.924	48.694	152.573	1 374	2.449	3.524	0,20	0,25	0,48
6 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	207	124	58	25.740	31.835	14.257	3,81	3,60	1,92
7 – Outras matérias primas de origem mineral	»	814	173	571	1.399	1.512	3.246	0,21	0,16	0,44
TÊXTEIS										
1 – Algodão (Desperdícios)										
2 – Algodão em fio	»	56	503	350	1.864	12.304	9.227	0,28	1,27	1,24
3 – Algodão em rama	»	973	204	5.915	4.978	1.275	37.148	0,71	0,13	5,01
4 – Algodão (Linter)	»	1.342	1.518	2.973	1.829	1.560	3.353	0,27	0,16	0,45
5 – Algodão (Resíduo)	»		20	126		82	496		0,01	0,07
6 – Lã, em bruto	»		–	24	–		314			0,04
7 – Lã, em fio	»	20	3	6	1 091	126	433	0,16	0,01	0,06
8 – "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	1	–	–	21			0,00		
9 – Sêda em fio (1)	»	7	–	12	2.812		6.821	0,42		0,92
0 – Outros têxteis	»	26	19	16	809	552	246	0,12	0,06	0,03
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 – Galalite e semelhantes	»	0	–	–	12			0,00		
2 – Mentol (1)	»	—	35	64		19.951	25.224		2,06	3,40
3 – Outras matérias primas	»	86	48	23	996	390	211	0,15	0,04	0,03
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	84.342	123.843	56.810	[illegible]329	457.722	224.225	17,38	17,28	30,25
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
1 – Açúcar	»	96	11.766	908	197	27 323	1.615	0,03	2,82	0,22
2 – Arroz	»	1.925	1.519	735	3.115	3.899	1.392	0,46	0,40	0,19
3 – Azeite de caroço de algodão	»	6	–	21	33		186	0,01		0,03
4 – Bebidas	»	7	1	5	14	5	60	0,00	0,00	0,01
5 – Cacau em amêndoas	»	17.587	9.801	887	50.147	29.304	2.758	7,46	3,03	0,37
6 – Café em grão	Saca	788.517	1.205.911	594.168	224.306	344.526	170.151	33,18	35,59	22,95
Farinhas e féculas										
– Farinha de mandioca	Ton	239	170	87	209	125	148	0,03	0,01	0,02
– Outras farinhas e féculas	»	110	187	205	225	540	507	0,03	0,06	0,07
– Feijão (1)	»	166	3.607	1.059	179	5 696	1.591	0,02	0,59	0,21
Frutas de mesa										
– Bananas	Cacho	347.269	238.415	192.327	1.560	1.073	866	0,23	0,11	0,12
– Castanhas-do-pará, sem casca	Ton		30	10		149	118		0,02	0,02
– Laranjas	Caixa	24.704	[illegible]	14.359	650	1.255	392	0,10	0,13	0,05
– Outras frutas de mesa	Ton	56	71	19	54	186	24	0,01	0,02	0,00
– Mate	»	4.497	4.955	3.905	6.212	7.694	7 731	0,92	0,79	1,04
– Milho	»	36	0	4	22	1	6	0,00	0,00	0,00
– Outros produtos de origem vegetal	»	141	1.008	638	1.399	3 859	3.257	0,21	0,40	0,44
DE ORIGEM ANIMAL										
– Banha	»	13	15	59	139	110	459	0,02	0,01	0,06
Carnes em conserva										
– De boi	»	1.099	1	4.530	6.351	22	27 598	0,94	0,00	3,72
– Outras carnes em conserva	»	1.895	2 204	190	11.351	13.471	757	1,69	1,39	0,10
Carnes frigorifjadas										
– De boi	»	1.991	1.676	24	7.990	7.105	40	1,18	0,73	0,01
– De porco	»		–			3.324	6	–	0,34	0,00
– Outras carnes friforificadas	»	–	814	2						
– Extrato de carne	»	—	53	29	–	1.437	[illegible]		0,15	0,12
– Línguas congeladas	»	—	–	—	1.751	11		0,26	0,00	
– Línguas em conserva	»	106	0	–	1.032	609	227	0,15	0,06	0,03
– Miúdos frigorificados	»	271	149	64	2.120	486	88	0,31	0,05	0,01
– Outros produtos de matadouro e caça	»	51	8	12	870	1.171	1 161	0,13	0,12	0,15
– Outros produtos de origem animal	»	46	88	82						

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	63	57	3	133	157	17	0,00	0,00	0,00
ASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	490.924	463.769	636.664	1.009.227	1.547.310	1.537.978	35,10	37,98	39,50
DE ORIGEM ANIMAL										
Adubos	»	—	477	425		2.237	457		0,05	0,01
Cêra de abelha	»	102	269	164	6.217	4.292	2.671	0,22	0,10	0,07
Cola animal	»	392	400	253	2.201	2.251	1.465	0,08	0,05	0,04
Crina ou cabelo animal	»	79	127	117	3.654	6.165	4.960	0,13	0,15	0,13
Ossos	»	100	388	-	98	392		0,00	0,01	-
Peles e couros										
Em bruto										
Couros vacuns, salgados (1)	»	6.032	1.278	2.157	25.438	6.354	12.518	0,88	0,15	0,32
Peles de cabra, sêcas (1)	»	885	405	511	17.449	9.196	11.685	0,61	0,22	0,30
Peles de caetetu ou queixada (1)	»	209	153	181	7.745	6.645	9.516	0,27	0,16	0,24
Outras peles e couros, em bruto	»	2.347	1.270	699	23.589	24.375	18.868	0,82	0,58	0,48
Preparados										
Couro de porco, curtidos (1)	»	0	228	402	17	17.627	29.332	0,00	0,42	0,75
Couros vacuns, curtidos ou sola	»	3.668	888	1.647	40.605	10.694	20.531	1,41	0,26	0,53
Outras peles e couros, preparados	»	169	210	153	2.029	9.503	7.847	0,07	0,23	0,20
Sêbo comum ou graxa	»	0		0	1		1	0,00		0,00
Outras matérias primas de origem animal	»	193	56	61	1.900	856	1.367	0,07	0,02	0,04
DE ORIGEM VEGETAL										
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	651	4.003	2.066	631	7.856	3.928	0,02	0,19	0,10
Borracha										
Fina	»	2.808	3.571	4.374	42.384	64.952	88.062	1,47	1,56	2,26
Fina crepe	»	1.026	225	653	18.824	4.850	14.986	0,65	0,12	0,38
Outras borrachas	»	3.258	3.795	2.765	30.092	52.410	39.163	1,05	1,25	1,01
Cêra de carnaúba	»	5.078	4.668	4.490	123.814	127.449	120.296	4,31	3,[illegible]	3,09
Cêra de ouricuri	»	807	618	618	14.098	11.725	11.130	0,49	0,28	0,29
Essência de pau-rosa	»	0	305	1	64	37.733	92	0,00	0,90	0,00
Essências de frutas cítricas	»	4	70	155	752	2.706	4.943	0,03	0,06	0,13
Extrato de quebracho	»	15	-	-	39	—		0,00		
Fibras de caroá	»	1.306	2.246	1.921	4.562	6.519	6.111	0,16	0,15	0,16
Frutos oleaginosos										
Babaçu	»	10.875	800	23.807	25.710	1.889	43.5?6	0,89	0,0[illegible]	1,12
Caroço de algodão	»	—		-	—			—		
Castanhas-do-pará, com casca	»	60	14	22	182	39	66	0,01	0,00	0,00
Mamona, palma-crísti ou rícino	»	60.146	64.880	75.520	79.999	86.600	93.820	2,78	2,08	2,41
Tucum	»			680			1.272	—		0,03
Outros frutos oleaginosos	»	231	468	200	501	1.359	1.1?6	0,02	0,03	0,03
Fumo	»	6.871	13.424	8.901	22.933	56.274	54.120	0,80	1,35	1,39
Ipecacuanha	»	39	9	1	4.153	972	110	0,14	0,02	0,00
Madeiras										
Pinho	»	95.960	123.796	107.325	85.317	134.359	154.039	2,97	3,22	3,97
Outras madeiras	»	7.479	15.851	16.997	4.016	9.679	13.796	0,14	0,23	0,35
Manteiga de cacau	»	1.335	4.192	579	[illegible]878	32.823	5.0?7	0,45	0,79	0,13
Óleos vegetais										
De caroço de algodão	»	62	5.066	7.478	371	19.297	31.367	0,01	0,46	0,81
De mamona, palma-crísti ou rícino	»	3.869	4.172	1.814	15.409	15.636	8.250	0,54	0,37	0,21
De oiticica	»	365	186	3.876	2.667	1.537	26.261	0,09	0,04	0,67
Outros óleos	»	656	333	1.564	3.520	2.087	10.076	0,12	0,05	0,26
Piaçava	»	911	1.648	1.997	3.538	6.361	8.271	0,12	0,15	0,21
Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.215	6.336	6.999	16.205	25.514	32.018	0,56	0,61	0,82
DE ORIGEM MINERAL										
Carvão de pedra	»	29.986	7.735		4.079	1.090		0,14	0,03	—
Ferro em barras, lâminas ou placas	»	0	899	1.412	2	2.226	5.778	0,00	0,05	0,15
Ferro fundido ou gusa	»	5.010	1.619	10.775	7.555	2.257	16.903	0,26	0,11	0,43
Mica ou malacacheta	»	286	359	227	7.441	15.152	11.108	0,26	0,37	0,29

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A MAIO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
Massa de tomate	Ton	1	2	8	6	23	68	0,00	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	306	683	762	385	520	1.308	0,01	0,01	[illegible]
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
Farelos	»	12	21.779	28.605	8	11.868	18.306	0,00	0,29	0,47
Tortas										
De caroço de algodão	»	—	3.391	1.675	—	1.756	2.772		0,04	0,07
Outras tortas	»	125	—	1.984	171	—	769	0,01	—	0,02
Outros produtos alimentícios para animais	»	5	6	6	21	6	8	0,00	0,00	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	25.117	19.552	23.231	603.276	531.123	751.774	20,98	12,73	19,31
De ferro e aço										
Tubos	»	4.862	3.072	1.780	9.409	6.771	4.952	0,33	0,16	[illegible]
Outras manufaturas de ferro e aço	»	438	333	3.204	3.861	2.982	17.784	0,13	0,07	[illegible]
De louça e vidro	»	528	269	137	5.208	1.889	1.016	0,18	0,05	[illegible]
De madeiras										
Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	563	289	176	752	372	404	0,03	0,01	[illegible]
Outras manufaturas de madeiras	»	1.638	2.870	4.095	1.485	4.032	8.164	0,05	0,10	0,21
De têxteis										
Algodão										
Cobertores	»	490	38	9	8.622	702	404	0,30	0,02	[illegible]
Meias	»	96	15	20	7.566	1.638	3.392	0,26	0,04	[illegible]
Sacos	»	246	—	87	3.048	—	1.158	0,11		[illegible]
Tecidos	»	9.448	7.636	8.566	358.246	346.411	476.766	12,46	8,30	[illegible]
Outras manufaturas de algodão	»	461	219	309	18.384	10.995	18.355	0,64	0,26	0,47
Aniagem de juta	»	0	—	—	0	—	—	0,00	—	
Lã (Tecidos)	»	97	28	74	11.613	3.506	10.997	0,40	0,08	0,28
"Rayon", viscose e semelhantes										
Meias	»	36	6	4	7.204	1.769	1.164	0,25	0,04	[illegible]
Tecidos	»	35	16	47	5.522	2.969	8.893	0,19	0,07	[illegible]
Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	2	1	3	304	229	468	0,01	0,01	0,01
Seda										
Meias	»	23	9	26	8.228	6.843	2[illegible].119	0,29	0,16	[illegible]
Tecidos	»	13	2	9	2.010	1.071	8.866	0,07	0,03	[illegible]
Outras manufaturas de sêda	»	0	0	0	105	172	169	0,00	0,00	0,00
Outras manufaturas de têxteis	»	92	35	34	2.257	1.598	2.487	0,08	0,04	[illegible]
Lápis	»	81	103	117	2.130	2.983	3.567	0,07	0,07	[illegible]
Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	580	352	568	11.569	7.717	18.294	0,40	0,19	[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
Adubos químicos	»	56	454	407	53	608	524	0,00	0,02	[illegible]
Produtos farmacêuticos										
Cafeína e seus sais	»	36	51	60	14.876	19.633	22.681	0,52	0,47	[illegible]
Outros alcalóides	»	1	3	27	979	4.217	6.924	0,03	0,10	[illegible]
Injeções medicinais	»	15	19	28	3.401	3.803	5.897	0,12	0,09	[illegible]
Outros produtos farmacêuticos	»	46	34	46	3.360	2.470	3.680	0,12	0,06	[illegible]
Outros produtos químicos e semelhantes	»	41	41	180	1.098	358	2.418	0,04	0,01	[illegible]
Câmaras de ar e pneumáticos	»	3.079	2.173	1.099	86.151	64.421	35.307	3,00	1,54	0,91
Outras manufaturas	»	2.111	1.484	2.119	25.832	31.024	63.584	0,90	0,74	1,63
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	863.989	1.037.923	1.102.087	2.875.526	4.172.602	3.893.424	100,00	100,00	100,00

JANEIRO A MAIO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	Unidade	VALOR EM Cr$		
		1943	1944	1945
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	2.304	1.940	3.191
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.016	1.167	1.224
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Peles e couros	»	39.054	34.608	15.733
2 – Pêlos de coelho	»	204.434	265.705	285.988
3 – Outros pêlos	»	160.150	162.736	362.473
4 – Sêbo comum ou graxa	»	—	4.298	4.384
5 – Outras matérias primas de origem animal	»	4.037	5.958	6.381
DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Acetato de celulose	»	—	27.111	24.308
2 – Águarrás natural	»	9.556	7.782	9.366
3 – Celulose para fabricação de papel	»	2.627	2.385	2.680
4 – Essências	»	155.818	115.647	207.677
5 – Extrato de quebracho	»	2.202	2.342	2.616
6 – Lúpulo	»	33.867	44.145	49.27[illegible]
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.590	2.538	2.437
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	1.463	1.234
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	4.833	4.675	3.362
DE ORIGEM MINERAL				
1 – Águarrás artificial	»	1.498	1.102	1.011
2 – Alumínio	»	7.904	7.740	8.284
3 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	4.125	2.722	3.019
4 – Outros corantes minerais	»	2.016	3.726	5.843
5 – Asfalto ou betume	»	613	1.074	854
6 – Briquetes	»	402	—	—
7 – Carvão de pedra	»	410	379	384
8 – Chumbo	»	3.913	3.764	3.429
9 – Cimento Portland, comum e branco	»	615	624	583
10 – Cobre	»	6.623	6.928	6.249
11 – Coque	»	950	798	742
12 – Enxôfre	»	1.390	797	855
13 – Estanho	»	26.000	25.606	25.985
Ferro e aço				
14 – Em barras, vergalhões e vergoinhas	»	2.766	1.997	2.147
15 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	2.230	1.612	1.742
16 – Em lâminas ou placas	»	1.950	2.038	2.188
17 – Em tiras	»	3.320	2.395	2.438
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	5.659	6.701	4.952
19 – Gasolina	»	946	666	632
20 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	508	381	352
21 – Óleos para fabricação de gás	»	623	505	460
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	2.063	1.719	1.911
23 – Ouro	Grama	21	24	21.813
24 – Pedras e terras	Ton	846	1.713	1.713
25 – Petróleo em bruto ou cru	»	599	2.461	2.975
26 – Prata	Grama	-		0
27 – Querosene	Ton	710	485	544
28 – Sal para uso industrial	»	318	483	413
29 – Zinco	»	7.013	7.982	4.743
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	10.044	6.279	4.523

PRINCIPAIS MERCADORIAS	Unidade	VALOR EM Cr$		
		1943	1944	194[illegible]
TÊXTEIS				
1 – Algodão	Ton	92.197	76.446	[illegible]
2 – Juta	»	—	4.690	
3 – Lã	»	11.727	14.029	[illegible]
4 – Sêda	»	—		
5 – Outros têxteis	»	12.297	10.532	[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS				
1 – Côres de anilinas	»	66.105	47.762	[illegible]
2 – Essências para perfumaria	»	583.833	20.904	[illegible]
Tintas				
3 – Para pintura	»	12.343	8.529	[illegible]
4 – Outras tintas	»	14.461	15.929	[illegible]
5 – Outras matérias primas	»	14.095	8.503	[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	829	1.102	[illegible]
1 – Alhos	»	2.787	4.275	[illegible]
2 – Azeite de oliveira	»	27.245	51.250	[illegible]
3 – Azeitonas	»	5.987	7.040	[illegible]
4 – Bacalhau	»	11.193	9.076	[illegible]
5 – Bebidas	»	8.487	11.406	[illegible]
6 – Cebolas	»	—	4.[illegible]61	[illegible]
7 – Cevada torrefata ou malte	»	1.764	2.187	[illegible]
8 – Farinha de aveia	»	7.045	6.920	[illegible]
9 – Farinha de trigo	»	1.146	1.616	[illegible]
10 – Maçãs, pêras e uvas	»	2.933	3.421	[illegible]
11 – Outras frutas de mesa	»	6.034	6.313	[illegible]
12 – Pimenta asiática em grão	»	6.581	8.833	[illegible]
13 – Trigo em grão	»	678	859	[illegible]
14 – Outros gêneros alimentícios	»	3.616	3.097	[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	8.581	7.244	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Peles e couros	»	254.701	255.333	[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	51.364	392.000	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	73.633	38.282	[illegible]
2 – Cortiça em rolhas ou discos	»	15.783	15.682	[illegible]
3 – Madeiras	»	32.991	9.048	[illegible]
Papel				
4 – Em aplicações	»	47.510	24.173	[illegible]
5 – Para impressão de jornais	»	1.738	1.751	[illegible]
6 – Para outros fins	»	9.592	11.060	[illegible]

JANEIRO A MAIO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	Unidade	VALOR EM Cr$ 1943	VALOR EM Cr$ 1944	VALOR EM Cr$ 1945
– Outras manufaturas de origem vegetal	Ton	13.353	104.125	35.057
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL				
– Cobre	»	56.519	32.162	23.865
Ferro e aço				
– Arame farpado	»	2.677	2.465	2.420
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.729	3.597	2.911
– Fôlha-de-flandres em lâminas	»	3.034	2.847	2.810
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.721	1.551	1.563
– Tubos	»	4.365	3.600	3.333
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	7.012	5.151	7.243
Louça e vidro				
– Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4.326	3.748	3.592
– Outras manufaturas de louça e vidro	»	17.697	16.031	10.723
– Pedras e outras matérias minerais	»	2.436	1.894	4.686
– Outras manufaturas de origem mineral	»	54.516	97.333	81.473
DE TÊXTEIS				
– Algodão (Tecidos)	»	53.020	23.755	39.723
– Algodão (Outras manufaturas)	»	118.654	98.222	193.022
– Lã (Tecidos)	»	183.333	173.850	198.866
– Lã (Outras manufaturas)	»	93.673	158.291	178.477
– Linho (Tecidos)	»	126.000	153.764	148.878
– Linho (Outras manufaturas)	»	521.333	464.375	463.015
– Outras manufaturas de têxteis	»	19.391	127.166	135.637
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS				
– Celulóide	»	58.750	54.000	51.051
– Outras manufaturas de matérias plásticas	»	145.000	108.444	96.134
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES				
– Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.011	997	1.064
2 – Outros adubos químicos	»	1.309	1.158	875
3 – Perfumarias	»	228.222	210.652	210.510

PRINCIPAIS MERCADORIAS	Unidade	VALOR EM Cr$ 1943	VALOR EM Cr$ 1944	VALOR EM Cr$ 1945
Produtos farmacêuticos				
4 – Injeções medicinais	Grama	1		1
5 – Quinino e seus sais	»	1	1	1
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	87.301	115.285	71.[illegible]
Produtos químicos inorgânicos				
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.498	1.078	1.010
8 – Outros sais minerais	»	2.041	2.148	2.771
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.912	1.984	1.775
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	5.703	4.606	1.386
11 – Produtos químicos orgânicos	»	9.775	12.535	6.953
12 – Outros produtos	»	6.921	12.892	11.560
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	158.348	101.639	109.267
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	27.369	20.899	33.100
3 – Máquinas de costura	»	40.038	113.714	11.874
4 – Máquinas de escrever	»	116.471	95.823	133.895
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos				
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, radiosvitrolas e acessórios	»	87.811	275.307	118.190
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	155.087	63.965	135.338
7 – Geradores e motores elétricos	»	28.589	26.578	21.870
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	21.189	22.283	25.854
9 – Máquinas para conservação de estradas (inclusive escavadoras)	»	17.512	11.920	13.262
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	21.736	17.863	16.825
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS				
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	51.474	46.931	23.842
2 – Acessórios para automóveis	Ton	24.142	28.513	26.562
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	35.601	32.294	37.922
4 – Embarcações e acessórios	»	22.506	29.644	37.[illegible]
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	6.276	4.351	3.879
6 – Outros veículos e acessórios	»	55.908	22.956	12.129
7 – Outras manufaturas	»	[illegible]	39.139	53.656
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.569	1.948	2.294

JANEIRO A MAIO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	Unidade	VALOR EM Cr$		
		1943	1944	1945
Frutas de mesa				
– Bananas	Cachos	4.487	4.505	4.502
– Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	11.087	5.373	11.266
– Laranjas	Caixa	27	29	31
– Outras frutas de mesa	Ton	1.397	1.115	8.471
– Mate	»	1.446	1.563	2.037
– Milho	»	703	911	1.319
– Outros produtos de origem vegetal	»	3.240	4.735	5.268
DE ORIGEM ANIMAL				
– Banha	»	7.656	6.807	8.069
Carnes em conserva				
– De boi	»	5.790	6.691	6.249
– Outras carnes em conserva	»	5.922	6.030	5.490
Carnes frigorificadas				
– De boi	»	3.864	4.231	3.779
– De pôrco	»	3.864	—	5.126
– Outras carnes frigorificadas	»	3.682	4.098	3.253
– Extrato de carne	»	19.808	26.935	29.253
– Línguas congeladas	»	—	5.090	—
– Línguas em conserva	»	17.329	17.539	18.271
– Miúdos frigorificados	»	3.963	4.084	3.870
– Outros produtos de matadouro e caça	»	38.938	23.092	45.550
– Outros produtos de origem animal	»	14.757	11.702	14.474
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
– Massa de tomate	»	7.827	11.218	8.381
– Outros gêneros alimentícios	»	1.258	761	1.715
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS				
– Farelos	»	627	545	640
Tortas				
– De caroço de algodão	»	—	518	593
– Outras tortas	»	1.369	—	388
– Outros produtos alimentícios para animais	»	4.108	900	1.502
[CLA]SSE IV–MANUFATURAS	»	24.018	27.164	32.361
De ferro e aço				
– Tubos	»	1.935	2.204	2.782
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	8.807	8.937	5.550
– De louça e vidro	»	9.872	7.019	7.494
De madeiras				
– Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	1.336	1.285	2.300
– Outras manufaturas de madeiras	»	906	1.405	1.994
De têxteis				
Algodão				
6 – Cobertores	»	17.588	18.641	45.878
7 – Meias	»	78.905	108.455	163.798
8 – Sacos	»	12.392	—	13.373
9 – Tecidos	»	37.918	45.364	55.553
10 – Outras manufaturas de algodão	»	39.882	50.169	59.349
11 – Aniagem de juta	»	8.392	—	—
12 – Lã (Tecidos)	»	119.457	125.275	149.306
"Rayon", viscose e semelhantes				
13 – Meias	»	200.911	291.449	253.446
14 – Tecidos	»	157.639	185.306	189.958
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	168.543	309.982	179.681
Sêda				
16 – Meias	»	360.784	730.950	929.066
17 – Tecidos	»	157.173	185.272	919.251
18 – Outras manufaturas de sêda	»	219.667	285.711	482.573
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	24.433	45.489	73.379
20 – Lápis	»	26.111	29.047	30.480
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	19.958	21.923	32.200
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes				
22 – Adubos químicos	»	955	1.341	1.286
Produtos farmacêuticos				
23 – Cafeína e seus sais	»	414.777	388.321	365.967
24 – Outros alcalóides	»	1.130.573	1.575.751	258.827
25 – Injeções medicinais	»	220.130	194.603	211.875
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	73.222	73.116	79.730
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	25.056	8.806	13.471
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	27.979	29.643	32.122
29 – Outras manufaturas	»	12.236	20.907	30.009
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.328	4.020	3.533

XII–ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Cr$ 1.000		
	1943	1944	1945
Importação	—	—	—
Exportação	—	—	125

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	66,76 3/8	66,74 5/8	66,49 1/2	16,58	16,61	16,55
2 – Fevereiro	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,59	16,59 5/8	16,54 3/16
3 – Março	67,69 7/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 1/2	16,59	16,52 15/16
4 – Abril	66,76 5/16		66,49 1/2	16,58 5/16	16,59 5/8	16,54
5 – Maio	66,76 3/8	66,75 3/8	66,49 1/2	16,58 13/16	16,58 7/16	16,53
6 – Junho	66,49 1/2	66,49 1/2		16,58 13/16	16,64	
7 – Julho	66,76 3/8	66,49 1/2		16,61	16,53	
8 – Agôsto	66,76 3/8	66,49 1/2		16,58 5/8	16,56	
9 – Setembro	66,76 3/8	67,53		16,59	16,57	
10 – Outubro	67,68 7/8	66,53 1/8		16,60	16,52	
11 – Novembro	—	66,49 1/2		16,59	16,52	
12 – Dezembro	66,67 5/16	66,49 1/2		16,62 1/4	16,53	
MÉDIA ANUAL	67,20 7/8	67,34 1/2		16,59 1/8	16,56	

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90 1/16	19,63 3/4	19,63	19,50
2 – Fevereiro	79,58 13/16	79,58 1/2	78,90 1/16	19,64	19,63	19,51
3 – Março	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90	19,63	19,63	19,51
4 – Abril	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90	19,64	19,63	19,49
5 – Maio	79,58 1/2	79,58 7/16	78,90	19,63	19,63	19,48
6 – Junho	79,58 7/16	79,58 1/2		19,63 5/16	19,63	
7 – Julho	79,58 9/16	79,58 4/8		19,63	19,63	
8 – Agôsto	79,58 1/2	79,16 3/8		19,63	19,57	
9 – Setembro	79,58 9/16	78,90 1/16		19,63	19,51	
10 – Outubro	79,58 3/4	78,90		19,63	19,51	
11 – Novembro	79,58 9/16	78,89 15/16		19,63	19,50	
12 – Dezembro	79,58 5/8	78,90		19,62 15/16	19,50	
MÉDIA ANUAL	79,58 9/16	79,29		19,63 1/4	19,58	

A expressão "Libra Área" foi utilizada durante certo período afim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica, delimitada pelo acôrdo Anglo-Brasileiro. A partir de 1943 deixou de existir a necessidade do uso da expressão, voltando a ser usada a libra esterlina.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A JUNHO

1943 - 1945

1946
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A JUNHO
1943 — 1945

ÍNDICE

Pag.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior por meses
1. Quantidade 5
2. Valor 6

II — Balanço do comércio exterior por países
1. Quantidade 7
2. Valor 9

III — Resumo da importação por países de procedência 11
IV — Resumo da exportação por países de destino 13
V — Balanço do comércio exterior por unidades federadas
1. Quantidade 15
2. Valor 16

VI — Resumo da importação por pôrtos de destino 17
VII — Resumo da exportação por portos de procedência 19
VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias
1. Importação 21
2. Exportação 21

IX — Resumo da importação por principais mercadorias
1. Junho 22
2. Janeiro a junho 25

X — Resumo da exportação por principais mercadorias
1. Junho 28
2. Janeiro a junho 31

XI — Valor médio por unidades das principais mercadorias 34
XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras 37

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial 38
XIV — Média do câmbio livre 38

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES – Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. É mantido o critério de escôlha dos principais produtos, segundo as classes que avultam em valor ou conforme os agrupamentos preponderantes. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escôlha das principais mercadorias, no ano de 1944, consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado para os demais, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123, em 1944, para 129 em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos preponderantes no ano findo. Foi substituída a classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quase o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos, em 1944, contra 134 em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros, em bruto".

Foram incluídos os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior, por unidades federadas, aparece em 1945, com a inclusão dos novos territórios do Guaporé, do Rio Branco, do Amapá, de Fernando de Noronha, do Iguaçu e de Ponta Porã, criados pelo Decreto-lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei nº 6.550, de 31 de maio de 1944, foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1º. de julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo, como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto nº 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS – É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela Diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

10. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais do mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 27 de setembro de 1945

João de Lourenço
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A JUNHO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Janeiro	141.888	380.056	176.709	191.222	197.327	268.200	+ 49.331	— 182.729	+ 91.491
Fevereiro	314.053	209.559	370.588	138.864	168.688	219.078	— 175.189	— 40.871	- 151.510
Março	320.947	230.627	338.786	173.489	203.207	209.782	— 147.458	— 27.420	— 129.051
1º. trimestre	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	— 189.073
Abril	227.516	358.518	260.662	178.156	254.611	226.019	— 49.360	— 103.907	34.643
Maio	205.385	402.387	351.471	182.258	214.090	179.058	— 23.127	— 188.297	- 172.413
Junho	243.248	247.828	601.756	201.107	201.409	251.014	— 42.141	— 46.419	- 350.742
2º. trimestre	676.149	1.008.733	1.213.889	561.521	670.110	656.091	— 114.628	- 338.623	— 557.798
1º. semestre	1.453.037	1.828.975	2.099.972	1.065.096	1.239.332	1.353.101	— 387.941	— 589.643	— 746.871
Julho	293.049	343.908	....	271.732	238.766	....	— 21.317	— 105.142	....
Agôsto	442.831	263.290	....	316.623	212.399	....	— 126.208	— 50.891	....
Setembro	236.723	287.142	....	327.784	220.598	....	+ 91.061	— 66.544	....
3º. trimestre	972.603	894.340	....	916.139	671.763	....	— 56.464	— 222.577	....
9 meses	2.425.640	2.723.315	....	1.981.235	1.911.095	....	— 444.405	— 812.220	....
Outubro	293.286	188.023	....	238.749	269.519	....	— 54.537	+ 81.496	....
Novembro	309.097	306.510	....	228.192	232.008	....	— 80.905	— 74.502	....
Dezembro	274.952	623.849	....	247.913	258.783	....	— 27.039	— [illegible]	....
4º. trimestre	877.335	1.118.382	....	714.854	760.310	....	— 162.481	— 358.072	....
2º. semestre	1.849.938	2.012.722	....	1.630.993	1.432.073	....	— 218.945	— 580.649	....
12 meses	3.302.975	3.841.697	....	2.696.089	2.671.405	....	— 606.886	— 1.170.292	....
IRO A JUNHO	1.453.037	1.828.975	2.099.972	1.065.096	1.239.332	1.353.101	— 387.941	— 589.643	— 746.871

( ) dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A JUNHO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 - Janeiro	170.162	493.005	409.821	571.890	835.487	899.719	+ 401.728	+ 342.482	+ 489
2 - Fevereiro	268.522	393.356	721.045	499.130	617.045	657.688	+ 230.608	+ 223.689	— 63
3 - Março	786.072	567.462	695.302	451.005	689.787	833.145	— 335.067	+ 122.325	+ 137
1º. trimestre	1.224.756	1.453.823	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.552	+ 297.269	+ 688.496	+ 56
4 - Abril	469.391	746.809	620.235	677.401	1.002.257	761.567	+ 208.010	+ 315.448	+ 14
5 - Maio	204.579	879.040	856.118	676.100	968.026	741.305	+ 471.521	+ 88.986	— 11
6 - Junho	505.019	481.351	960.928	846.139	820.887	1.047.929	+ 341.120	+ 339.536	+ 8
2º. trimestre	1.178.989	2.107.200	2.437.281	2.199.640	2.851.170	2.550.801	+ 1.020.651	+ 743.970	+ 11
1º. semestre	2.403.745	3.561.023	4.263.449	3.721.665	4.993.489	4.941.353	+ 1.317.920	+ 1.432.466	+ 67
7 - Julho	670.305	706.293	......	933.386	795.922	......	+ 263.081	+ 89.629	......
8 - Agosto	782.902	607.949	......	823.351	917.542	......	+ 40.449	+ 309.593	......
9 - Setembro	471.970	688.816	......	912.661	886.729	......	+ 440.691	+ 197.913	......
3º. trimestre	1.925.177	2.003.058	......	2.669.398	2.600.193	......	+ 744.221	+ 597.135	......
9 meses	4.328.922	5.564.081	......	6.391.063	7.593.682	......	+ 2.062.141	+ 2.029.601	......
10 - Outubro	540.774	595.396	......	627.202	1.015.611	......	+ 86.428	+ 420.215	......
11 - Novembro	594.658	772.823	......	781.576	920.791	......	+ 186.918	+ 147.968	......
12 - Dezembro	697.387	1.064.847	......	928.728	1.196.425	......	+ 231.341	+ 131.578	......
4º. trimestre	1.832.819	2.433.066	......	2.337.506	3.132.827	......	+ 504.687	+ 699.761	......
2º. semestre	3.757.996	4.436.124	......	5.006.904	5.733.020	......	+ 1.248.908	+ 1.296.896	......
12 meses	6.161.741	7.997.147	......	8.728.569	10.726.509	......	+ 2.566.828	+ 2.729.362	......
JANEIRO A JUNHO	2.403.745	3.561.023	4.263.449	3.721.665	4.993.489	4.941.353	+ 1.317.920	+ 1.432.466	+

JANEIRO A JUNHO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ICA	63.170	66.313	69.740	19.676	10.841	18.514	— 43.494	— 55.472	— 51.226
bissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ngola	—	—	—	13	15	110	+ 13	+ 15	+ 110
rgélia	—	—	—	0	—	1.214	0	—	+ 1.214
scenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
abo Verde	—	—	—	1	8	10	+ 1	+ 8	+ 10
amerum Francês	—	—	—	34	1	3	+ 34	+ 1	+ 3
anárias	—	—	—	21	—	50	+ 21	—	+ 50
ongo Belga	—	—	—	1.645	403	166	+ 1.645	+ 403	+ 166
ongo Francês	—	—	—	123	7	—	+ 123	+ 7	—
osta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
osta do Ouro	—	—	—	20	8	12	+ 20	+ 8	+ 12
aomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gito	—	—	—	106	4.019	—	+ 106	+ 4.019	—
âmbia	—	—	—	—	0	—	—	0	—
uiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uiné Portuguêsa	—	—	—	—	6	4	—	+ 6	+ 4
béria	—	—	—	8	1	—	+ 8	+ 1	—
bia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
adagáscar	—	—	—	18	—	—	+ 18	—	—
adeira	75	58	81	1	3	18	— 74	— 55	— 63
arrocos	—	—	—	6	2.755	376	+ 6	+ 2.755	+ 376
aurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
oçambique	38.485	8.696	14.120	79	63	2.118	— 38.406	— 8.633	— 12.002
géria	—	—	—	116	65	0	+ 116	+ 65	0
ênia	5.994	2.236	0	—	—	—	— 5.994	— 2.236	0
odésia	23	—	10	104	1	1	+ 81	+ 1	— 9
Tomé e Principe	—	—	—	—	7	2	—	+ 7	+ 2
negal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
rre-Leone	—	—	—	34	5	—	+ 34	+ 5	—
mália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
dão Anglo-Egpcio	10	164	30	—	—	—	— 10	— 164	— 30
doeste Africano-Inglês	—	—	—	11	1	—	+ 11	+ 1	—
nganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nião Sul-Africana	18.583	55.159	55.493	17.336	3.473	14.430	— 1.247	— 51.686	— 41.063
nzibar	—	—	6	—	—	—	—	—	— 6
ICA DO NORTE E CENTAL	587.122	843.815	1.023.612	487.189	605.322	731.522	— 99.933	— 238.493	— 292.090
tígua	—	—	—	—	1	0	—	+ 1	0
tilhas Britânicas	—	—	—	—	1	—	—	+ 1	—
tilhas Holandesas	169.654	54.401	34.909	229	343	510	— 169.425	— 54.058	— 34.399
anas	—	—	—	—	0	0	—	0	0
rbados	—	—	1	—	23	6	—	+ 23	+ 5
rmudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
mans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
adá	10.835	13.679	17.463	8.883	6.035	3.137	— 1.952	— 7.644	— 14.326
ta Rica	—	—	—	6	5	2	+ 6	+ 5	+ 2
a	9	14	17	42	36	32	+ 33	+ 22	+ 15
ados-Unidos	317.395	585.359	631.995	476.613	596.278	727.260	+ 159.218	+ 10.919	+ 95.265
nada	—	—	—	—	4	1	—	+ 4	+ 1
delupe	—	—	—	411	1.290	195	+ 411	+ 1.290	+ 195
temala	—	—	—	5	5	12	+ 5	+ 5	+ 12
ti	—	—	—	—	2	11	—	+ 2	+ 11
duras	—	—	—	14	3	9	+ 14	+ 3	+ 9
duras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
tinica	—	—	3	861	964	130	+ 861	+ 964	+ 127
ico	944	6.320	87	9	20	118	— 935	— 6.300	+ 31
rágua	—	—	—	29	4	2	+ 29	+ 4	+ 2
má	0	—	31	28	9	14	+ 28	+ 9	— 17
o Rico	—	—	—	1	0	19	+ 1	0	+ 19
ública Dominicana	—	—	—	9	19	25	+ 9	+ 19	+ 25
t Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t Thomas	—	—	—	4	—	—	+ 4	—	—
t Vincent	—	—	—	—	2	—	—	+ 2	—
a Lúcia	—	—	—	—	0	0	—	0	0
Salvador	—	—	—	1	2	1	+ 1	+ 2	+ 1
a Nova	205	—	879	—	—	—	— 205	—	— 879
idad	88.080	184.042	338.227	44	276	38	— 88.036	— 183.766	— 338.189
A DO SUL	754.505	848.128	930.721	291.812	338.164	278.949	— 462.693	— 509.964	— 651.772
ntina	503.961	695.755	803.539	206.019	247.405	197.594	— 297.942	— 448.350	— 605.945
ia	898	213	757	3.080	3.525	2.511	+ 2.182	+ 3.312	+ 1.754
	33.053	39.790	33.959	15.479	10.331	10.569	— 17.574	— 29.459	— 23.390
mbia	—	0	7	7.484	5.755	3.908	+ 7.484	+ 5.755	+ 3.901
dor	5.428	4.785	922	304	159	265	— 5.124	— 4.626	— 657
land	—	—	—	6	0	11	+ 6	0	+ 11
na Francesa	0	—	4	1.271	1.005	1.389	+ 1.271	+ 1.005	+ 1.385
na Holandesa	—	88	5	1.863	58	475	+ 1.863	— 30	+ 470
na Inglêsa	—	—	—	191	177	11	+ 191	+ 177	+ 11
guai	498	2.314	267	520	1.216	869	+ 22	— 1.098	+ 602

II — BALANÇO DO COMRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A JUNHO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Peru	9.985	4.040	4.066	1.920	1.115	1.117	— 8.065	— 2.925	—
Uruguai	17.475	20.682	5.466	52.533	67.011	58.213	+ 35.058	+ 46.329	+
Venezuela	183.207	80.461	81.729	1.142	407	2.017	— 182.065	— 80.054	—
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.341.627	1.691.943	1.954.333	779.001	943.486	1.010.471	— 562.626	— 748.457	—
ÁSIA	3.207	9.066	3.894	2.329	7.347	149	— 878	— 1.719	—
Arábia	—	—	—	120	—	—	+ 120	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	—	21	19	—	7.098	—	—	+ 7.077	—
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	2	—	—	—	—	—	— 2	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimento dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	
Índia Inglêsa	3.206	9.042	3.875	273	35	6	— 2.933	— 9.007	—
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iraque	—	—	—	120	—	—	+ 120	—	
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	
Leros	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palestina	1	1	9	—	200	1	— 1	+ 199	+
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	—	—	—	1.816	—	—	+ 1.816	—	
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia Asiática	—	—	—	—	14	142	—	+ 14	+
EUROPA	45.033	61.648	72.005	264.090	270.539	323.942	+ 219.057	+ 208.891	+
Açôres	—	—	—	—	2	15	—	+ 2	+
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	
Andorra	—	—	—	—	—	—	—	—	
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantizg	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha	326	21.216	12.245	16.683	21.529	13.541	+ 16.357	+ 313	+
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
França	—	—	—	—	—	—	—	—	
Gibraltar	—	—	—	110	83	95	+ 110	+ 83	+
Grã-Bretanha	36.850	33.709	50.472	213.791	208.789	287.812	+ 176.941	+ 175.080	+
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Irlanda	2	0	1	803	1.404	982	+ 801	+ 1.404	+
Islândia	—	1	—	402	568	789	+ 402	+ 567	+
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	—	—	—	—	—	155	—	—	+
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Portugal	7.522	6.722	9.247	620	2.533	3.895	— 6.902	— 4.189	—
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	—	—	10	19.340	32.100	7.192	+ 19.340	+ 32.100	+
Suíça	333	—	—	12.341	3.489	1.849	+ 12.008	+ 3.489	+
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia Européia	—	—	30	—	42	417	—	+ 42	+
União Belgo-luxemburguesa	0	—	—	—	—	7.200	0	—	+
OCEANIA	0	5	—	—	7.119	25	0	+ 7.114	+
Austrália	0	5	—	—	7.074	24	0	+ 7.069	+
Havaí	—	—	—	—	—	0	—	—	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	45	1	—	+ 45	+
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	1.453.037	1.828.975	2.099.972	1.065.096	1.239.332	1.353.101	— 387.941	— 589.643	—

JANEIRO A JUNHO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CA	32.342	37.761	42.572	451.328	101.883	184.269	+ 418.986	+ 64.122	+ 141.697
issínia	—	—	—	—	—	—	—	—	
igola	—	—	—	650	779	6.526	+ 650	+ 779	+ 6.526
gélia	—	—	—	36	—	7.220	+ 36	—	+ 7.220
cenção	—	—	—	—	—	—	—	—	
bo Verde	—	—	—	4	369	657	+ 4	+ 369	+ 657
merum Francês	—	—	—	829	63	188	+ 829	+ 63	+ 188
nárias	—	—	—	71	—	351	+ 71	—	+ 351
ngo Belga	—	—	—	49.413	12.442	5.208	+ 49.413	+ 12.442	+ 5.208
ngo Francês	—	—	—	4.150	288	—	+ 4.150	+ 288	—
sta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
sta do Ouro	—	—	—	715	282	151	+ 715	+ 282	+ 151
omei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ito	—	—	—	539	11.459	—	+ 539	+ 11.459	—
mbia	—	—	—	—	15	—	—	+ 15	—
iné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
iné Portuguêsa	—	—	—	—	300	315	—	+ 300	+ 315
éria	—	—	—	212	99	—	+ 212	+ 99	—
ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
dagascar	—	—	—	416	—	—	+ 416	—	—
deira	3.449	4.666	5.742	125	252	3.282	— 3.324	— 4.414	— 2.460
rrocos	—	—	—	60	11.366	1.288	+ 60	+ 11.366	+ 1.288
urícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
çambique	13.344	2.828	4.505	1.889	3.410	21.443	— 11.455	+ 582	+ 16.938
géria	—	—	—	3.455	1.791	4	+ 3.455	+ 1.791	+ 4
ênia	6.799	2.746	155	—	—	—	— 6.799	— 2.746	— 155
désia	33	—	260	2.516	82	274	+ 2.483	+ 82	+ 14
Tomé e Príncipe	—	—	—	—	351	124	—	+ 351	+ 124
negal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
rre Leone	—	—	—	729	163	—	+ 729	+ 163	—
mália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
lão Anglo-Egípcio	126	1.845	287	—	—	—	— 126	— 1.845	— 287
loeste Africano-Inglês	—	—	—	49	7	—	+ 49	+ 7	—
ganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nis	—	—	56	—	—	—	—	—	— 56
ião Sul-Africana	8.591	25.676	31.493	385.470	58.365	137.238	+ 376.879	+ 32.689	+ 105.745
zibar	—	—	74	—	—	—	—	—	— 74
ICA DO NORTE E CENTRAL	1.454.129	2.376.307	2.620.983	2.061.268	2.846.726	2.742.705	+ 607.139	+ 470.419	+ 121.722
igua	—	—	—	—	54	13	—	+ 54	+ 13
ilhas Britânicas	—	—	—	—	45	—	—	+ 45	—
ilhas	119.610	24.472	19.402	3.319	3.593	6.094	— 116.291	— 20.879	— 13.308
mas	—	—	—	—	0	4	—	0	+ 4
bados	—	—	56	—	323	222	—	+ 323	+ 166
mudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
mans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nadá	28.334	29.651	58.164	7.602	33.241	18.921	— 20.732	+ 3.590	— 39.243
ta Rica	—	—	—	274	1.053	512	+ 274	+ 1.053	+ 512
ba	115	429	833	2.566	3.703	4.236	+ 2.451	+ 3.274	+ 3.403
ados-Unidos	1.230.436	2.185.486	2.349.807	2.033.350	2.783.052	2.675.625	+ 802.914	+ 597.566	+ 325.818
nada	—	—	—	—	150	44	—	+ 150	+ 44
delupe	—	—	—	2.789	2.276	1.703	+ 2.789	+ 2.276	+ 1.703
temala	—	—	—	342	340	1.285	+ 342	+ 340	+ 1.285
ti	—	—	—	—	51	118	—	+ 51	+ 118
duras	—	—	—	462	136	569	+ 462	+ 136	+ 569
duras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
maica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
rtinica	—	—	28	4.150	1.917	3.407	+ 4.150	+ 1.917	+ 3.379
xico	9.361	26.334	1.238	2.551	10.018	12.518	— 6.810	— 16.316	+ 11.280
aragua	—	—	—	1.023	357	188	+ 1.023	+ 351	+ 188
namá	119	—	63	1.211	3.333	12.908	+ 1.092	+ 3.333	+ 12.845
rto Rico	—	—	—	301	75	1.402	+ 301	+ 75	+ 1.402
ública Dominicana	—	—	—	315	806	1.556	+ 315	+ 806	+ 1.556
nt Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	
nt-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	
nt Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	
nt Thomas	—	—	—	101	—	—	+ 101	—	
nt Vicent	—	—	—	—	98	—	—	+ 98	
nta Lúcia	—	—	—	—	23	5	—	+ 23	+ 5
Salvador	—	—	—	221	162	298	+ 221	+ 162	+ 298
ra Nova	1.533	—	6.773	—	—	—	— 1.533	—	— 6.773
nidad	64.621	109.935	184.619	691	1.926	1.077	— 63.930	— 108.009	— 183.542
CA DO SUL	693.438	921.561	1.27[illegible]	717.677	1.048.619	1.195.893	+ 24.239	+ 127.058	— 78.767
ntina	428.433	754.886	1.109.020	326.883	[illegible]	664.370	— 101.550	— 126.240	— [illegible]
lívia	1.839	547	2.009	26.585	[illegible]	22.707	+ [illegible]	+ 21.275	+ 20.[illegible]
le	90.527	73.406	79.249	95.110	91.678	127.098	+ 4.583	+ 18.272	+ 47.[illegible]
ombia	—	674	214	[illegible]	66.113	61.991	+ [illegible]	+ 65.739	+ [illegible]
ador	3.842	4.509	3.002	13.062	[illegible]	17.441	+ 9.220	+ [illegible]	+ 14.439
kland	—	—	—	69	7	133	+ 69	+ 7	+ 133
ana Francesa	4.127	—	2.553	4.815	8.782	11.166	+ 688	+ 8.782	+ 8.613
ana Holandesa	—	132	424	22.[illegible]	1.737	1.601	+ 22.[illegible]	+ 1.605	+ 1.177
ana Inglêsa	—	—	—	4.345	6.141	63	+ 4.345	+ 6.141	+ 63
aguai	181	480	325	15.[illegible]	25.206	34.124	+ 15.[illegible]	+ 24.726	+ 33.799

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A JUNHO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl).									
Peru	41.439	16.930	22.337	37.394	25.642	24.501	— 4.045	+ 8.712	+ 2
Uruguai	26.966	40.192	27.993	69.736	144.663	152.669	+ 42.770	+ 104.471	+ 124
Venezuela	96.084	29.805	27.534	31.276	16.249	75.023	— 64.808	— 13.556	+ 47
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.147.567	3.297.868	3.895.643	2.778.945	3.895.345	3.938.598	+ 631.378	+ 597.477	+ 42
ÁSIA	15.004	44.117	18.369	9.998	22.090	4.630	— 5.006	— 22.027	— 13
Arábia	—	—	—	508	—	—	+ 508	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	—	492	574	—	19.810	—	—	+ 19.318	—
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	24	—	—	—	—	—	— 24	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	
Índia Inglêsa	14.481	42.552	17.528	1.352	442	390	— 13.129	— 42.110	— 17
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iraque	—	—	—	508	—	—	+ 508	—	
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palestina	523	1.049	267	—	1.182	3	— 523	+ 433	
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	—	—	—	7.630	—	—	+ 7.630		
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—		
Turquia Asiática	—	—	—	—	356	4.237	—	+ 356	+ 4
EUROPA	208.791	181.119	306.865	481.394	939.440	813.083	+ 272.603	+ 758.321	+ 506
Açores	—	—	—	—	111	2.511	—	+ 111	+ 2
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	
Andórra	—	—	—	—	—	—	—	—	
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha	3.166	21.051	14.911	65.922	74.282	67.395	+ 62.756	+ 53.231	+ 52
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
França	—	—	—	—	—	—	—	—	
Gibraltar	—	—	—	718	315	1.206	+ 718	+ 315	+ 1
Grã-Bretanha	108.508	84.980	182.412	287.196	605.083	553.768	+ 178.688	+ 520.103	+ 371
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Irlanda	264	143	182	5.187	37.740	46.162	+ 4.923	+ 37.597	+ 45
Islândia	—	20	—	1.487	2.087	3.817	+ 1.487	+ 2.067	+ [illegible]
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	—	—	—	—	—	2.539	—	—	+ 2
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Portugal	59.650	74.925	108.116	7.381	12.583	23.435	— 52.269	— 62.342	— 84
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	—	—	332	73.923	189.294	48.572	+ 73.923	+ 189.294	+ 48
Suíça	36.858	—	—	39.580	16.890	13.460	+ 2.722	+ 16.890	+ 13
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia Européia	—	—	912	—	1.055	14.268	—	+ 1.055	+ 13
União Belgo-Luxemburguesa	345	—	—	—	—	35.944	— 345	—	+ 35
OCEANIA	41	158	—	—	34.731	773	— 41	+ 34.573	+
Austrália	41	158	—	—	33.523	755	— 41	+ 33.365	+
Havaí	—	—	—	—	—	1	—	—	+
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	1.208	17	—	+ 1.208	+
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	2.403.745	3.561.023	4.263.149	3.721.665	4.993.489	4.941.353	+ 1.317.920	+ 1.432.466	+ 677

JANEIRO A JUNHO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RICA	63.17[illegible]	66.313	6[illegible].740	32.342	37.761	[illegible]2.572	[illegible]	[illegible],06	1,00
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	75	58	81	3.449	4.666	5.742	0,14	0,13	0,13
Marrocos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	[illegible].485	8.696	14.120	13.344	2.828	4.505	0,56	0,08	0,11
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	5.994	2.236	0	6.799	2.746	155	0,28	0,08	0,00
Rodésia	23	—	10	33	—	260	0,00	—	0,01
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	10	164	30	126	1.845	287	0,01	0,05	0,01
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	—	—	—	56	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	18.583	55.159	55.493	8.591	25.676	31.49[illegible]	0,36	0,72	0,74
Zanzibar	—	—	6	—	—	74	—	—	0,00
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	587.122	843.815	1.023.612	1.454.129	2.376.307	2.620.983	60,49	66,73	61,47
Antigua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	169.654	54.401	34.909	119.610	24.472	19.402	4,98	0,69	0,46
Baamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	—	1	—	—	56	—	—	0,00
Bermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	10.835	13.679	17.4[illegible]3	28.334	29.651	58.164	1,18	0,83	1,36
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	9	14	17	115	429	833	0,01	0,01	0,02
Estados-Unidos	317.395	585.359	631.995	1.230.436	2.185.486	2.34[illegible]	51,19	61,38	55,11
Grenada	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	3	—	—	28	—	—	0,00
México	944	6.320	87	9.361	26.334	1.238	0,38	0,74	0,03
Nicaragua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamá	0	—	31	119	—	63	0,01	—	0,00
Pôrto Rico	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vicent	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Lúcia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terra Nova	205	—	879	1.533	—	6.773	0,06	—	0,16
Trinidad	88.080	184.042	338.227	64.621	109.935	184.619	2,68	3,08	4,33
AMÉRICA DO SUL	754.505	848.12[illegible]	930.721	693.438	921.561	1.274.660	28,85	25,88	29,90
Argentina	503.961	695.755	803.539	428.433	754.886	1.109.020	17,82	21,20	26,01
Bolívia	898	213	757	1.839	547	2.009	0,08	0,02	0,05
Chile	33.053	39.790	33.959	90.527	73.406	79.249	3,77	2,06	1,86
Colômbia	—	0	7	—	674	214	—	0,02	0,01
Equador	5.428	4.785	922	3.842	4.509	3.002	0,16	0,13	0,07
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	0	—	4	4.127	—	2.553	0,17	—	0,06
Guiana Holandesa	—	88	5	—	132	424	—	0,00	0,01
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—

JANEIRO A JUNHO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl).									
Paraguai	498	2.314	267	181	480	325	0,01	0,01	0
Peru	9.985	4.040	4.066	41.439	16.930	22.337	1,72	0,48	0,
Uruguai	17.475	20.682	5.466	26.966	40.192	27.993	1,12	1,12	0,
Venezuela	183.207	80.461	81.729	96.084	29.805	27.534	4,00	0,84	0,
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.341.627	1.691.943	1.954.333	2.147.567	3.297.868	3.895.643	89,34	92,61	91,
ÁSIA	3.207	9.066	3.894	15.004	44.117	18.369	0,62	1,24	0,
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	—	21	19	—	492	574	—	0,01	0
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	2	—	—	24	—	—	0,00	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—	
Índia Inglêsa	3.206	9.042	3.875	14.481	42.552	17.528	0,60	1,20	0
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—	
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palestina	1	1	0	523	1.049	267	0,02	0,03	0
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
EUROPA	45.033	61.648	72.005	208.791	181.119	306.865	8,69	5,09	7
Açores	—	—	—	—	—	—	—	—	
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha	326	21.216	12.245	3.166	21.651	14.911	0,13	0,60	0
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
França	—	—	—	—	—	—	—	—	
Gibraltar	—	—	—	—	—	—	—	—	
Grã-Bretanha	36.850	33.709	50.472	108.508	84.980	182.412	4,52	2,39	4
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Irlanda	2	0	1	264	143	162	0,01	0,00	0
Islândia	—	1	—	—	20	—	—	0,00	
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	—	—	—	—	—	—	—	—	
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Portugal	7.522	6.722	9.247	59.650	74.925	108.116	2,48	2,10	[illegible]
Romênia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	—	—	10	—	—	332	—	—	0
Suíça	333	—	—	36.858	—	—	1,53	—	
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia Européia	—	—	30	—	—	912	—	—	0
União Belgo-Luxemburguesa	0	—	—	345	—	—	0,02	—	
OCEANIA	0	5	—	41	158	—	0,00	0,00	
Austrália	0	5	—	41	158	—	0,00	0,00	
Fiji	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	1.453.037	1.828.975	2.099.972	2.403.745	3.561.023	4.263.449	100,00	100,00	10[illegible]

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A JUNHO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RICA	19.676	10.841	18.514	451.328	101.883	184.269	12,13	2,04	3,73
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	13	15	110	650	779	6.526	0,02	0,01	0,13
Argélia	0	—	1.214	36	—	7.220	0,00	—	0,15
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	1	8	10	4	369	657	0,00	0,01	0,01
Camerum Francês	34	1	3	829	63	188	0,02	0,00	0,00
Canárias	21	—	50	71	—	351	0,00	—	0,01
Congo Belga	1.645	403	166	49.413	12.442	5.208	1,33	0,25	0,10
Congo Francês	123	7	—	4.150	288	—	0,11	0,01	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	20	8	12	715	282	151	0,02	0,01	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	106	4.019	—	539	11.459	—	0,02	0,23	—
Gâmbia	—	0	—	—	15	—	—	0,00	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	6	4	—	300	315	—	0,01	0,01
Libéria	8	1	—	212	99	—	0,01	0,00	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagáscar	18	—	—	416	—	—	0,01	—	—
Madeira	1	3	18	125	252	3.282	0,00	0,01	0,07
Marrocos	6	2.755	376	60	11.366	1.288	0,00	0,22	0,03
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	79	63	2.118	1.889	3.[illegible]10	21.443	0,05	0,07	0,43
Nigéria	116	65	0	3.455	1.791	4	0,09	0,04	0,00
Quênia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodésia	104	1	1	2.516	82	274	0,07	0,00	0,01
São Tomé e Príncipe	—	7	2	—	351	124	—	0,01	0,00
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra-Leone	34	5	—	729	163	—	0,02	0,00	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudoeste Africano-Inglês	11	1	—	49	7	—	0,00	0,00	—
nganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
inis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nião Sul-Africana	17.336	3.473	14.430	385.470	58.365	137.238	10,36	1,17	2,78
nzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ICA DO NORTE E CENTRAL	487.189	605.322	731.522	2.061.268	2.846.726	2.742.705	55,38	57,00	55,51
tigua	—	1	0	—	54	13	—	0,00	0,00
tilhas Britânicas	—	1	—	—	45	—	—	0,00	—
tilhas Holandesas	229	343	510	3.319	3.593	6.094	0,09	0,07	0,12
amas	—	0	0	—	0	4	—	0,00	0,00
rbados	—	23	6	—	323	222	—	0,01	0,00
rmudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
imans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nadá	8.883	6 035	3.137	7.602	33.241	18.921	0,20	0,66	0,38
sta Rica	6	5	2	274	1.053	512	0,01	0,02	0,01
ba	42	36	32	2.566	3.703	4.236	0,07	0,0[illegible]	0,09
ados-Unidos	476.613	596.278	727.260	2.033.350	2.783.052	2.675.625	54,64	55,[illegible]	54,15
nada	—	4	1	—	150	44	—	0,00	0,00
adelupe	411	1.290	195	2.789	2.276	1.703	0,07	0,0[illegible]	0,04
atemala	5	5	12	[illegible]	310	1.255	0,01	0,01	0,03
ti	—	2	11	—	51	118	—	0,00	0,00
nduras	14	3	9	462	136	569	0,01	0,00	0,01
nduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
rtinica	861	[illegible]	130	4.150	1.917	3.407	0,11	0,04	0,07
xico	9	[illegible]	118	2.[illegible]	10.018	12.[illegible]	0,07	0,20	0,26
aragua	29	4	2	1.023	351	188	0,02	0,01	0,[illegible]
amá	28	9	14	1.211	3.333	12.[illegible]	0,03	0,07	0,2[illegible]
to Rico	1	[illegible]	19	301	75	1.[illegible]	0,01	0,0[illegible]	0,[illegible]
pública Dominicana	9	19	25	315	806	1.[illegible]	0,01	0,02	0,0[illegible]
t Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t Thomas	4	—	—	101		—	0,00	—	—
t Vicent	—	2	—	—	98	—	0,00	—	—
ta Lúcia	—	0	0	—	2[illegible]	5	—	0,00	0,00
Salvador	1	[illegible]	1	221	162	298	0,01	0,00	0,01
a Nova	—	—	—	—	—	—	—	—	—
idad	44	276	[illegible]	691	1.926	1.077	0,02	0,04	0,02
A DO SUL	291.812	338.164	278.919	717.677	1.048.619	[illegible]	[illegible]	21,00	24,20
ntina	206.019	247.405	197.594	326.883	628.646	664.370	8,78	12,59	13,[illegible]
ia	3.080	3.525	2.511	26.[illegible]	[illegible]	22.707	0,71	0,[illegible]	[illegible]
	15.479	10.331	10.569	95.110	91.678	127.098	2,[illegible]	1,[illegible]	2,57
mbia	7.484	5.755	3.908	70.[illegible]	[illegible]	64.994	1,90	1,[illegible]	1,32
ior	304	159	265	13.[illegible]	[illegible]	17.441	0,35	0,17	0,35
land	6	0	11	60	7	133	0,00	0,[illegible]	0,00
na Francesa	1.271	1.005	1.389	4.815	8.782	11.166	0,13	0,1[illegible]	0,23
na Holandesa	1.863	58	475	22.[illegible]	1.737	1.601	0,59	0,[illegible]	0,03
na Inglêsa	191	177	11	4.315	6.141	63	0,12	0,12	0,00

IV – RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A JUNHO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
AMÉRICA DO SUL (concl.)								
Paraguai	520	1.216	869	15.751	25.206	34.124	0,42	0,51
Peru	1.920	1.115	1.117	37.394	25.642	24.504	1,01	0,52
Uruguai	52.553	67.011	58.213	69.736	144.663	152.669	1,87	2,89
Venezuela	1.142	407	2.017	31.276	16.249	75.023	0,84	0,33
TOAL GERAL DA AMÉRICA	779.001	943.486	1.010.471	2.778.945	3.895.345	3.938.598	74,66	78,00
ÁSIA	2.329	7.347	149	9.998	22.090	4.630	0,27	0,45
Arábia	120	—	—	508	—		0,01	—
Bornéu		—				—	—	
Ceilão		7.098	—		19.810	—	—	0,40
Célebes	—		—		—	—	—	
China	—	—		—	—		—	
Chipre	—				—		—	
Cós	—	—	—		—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—		—	—	—	—
Filipinas	—	—	—		—		—	
Goa	—		—		—	—	—	
Hong-Kong	—	—	—		—		—	
Índia Inglêsa	273	35	6	1.352	442	390	0,04	0,01
Indo-China	—	—	—				—	
Iraque	120	—	—	508			0,01	
Japão	—		—			—	—	
Java	—	—	—		—	—	—	
Lero		—	—	—			—	
Manchúria	—	—	—				—	
Palestina	—	200	1		1.482	3	—	0,03
Pérsia			—	—	—	—	—	—
Quios	—	—	—		—	—	—	—
Rodes		—	—		—		—	
Rússia Asiática	—		—		—		—	—
Samos	—		—	—	—		—	
Sião		—	—	—	—		—	—
Síria	1.846	—	—	7.630	—	—	0,21	
Transjordânia	—	—	—	—	—		—	
Turquia Asiática	—	14	142	—	356	4.237	—	0,01
EUROPA	264.090	270.539	323.912	481.394	939.440	813.083	12,94	18,81
Açôres	—	2	15	—	111	2.511	—	0,00
Albânia	—	—	—			—	—	
Alemanha	—	—	—			—	—	—
Andorra	—	—	—		—	—	—	—
Áustria	—	—	—	—		—		—
Bulgária	—	—	—			—		
Creta	—	—	—	—	—	—		—
Danzig	—	—	—			—	—	—
Dinamarca	—	—	—		—	—		
Espanha	16.683	21.529	13.541	65.922	74.282	67.395	1,77	1,49
Estônia	—	—	—			—		
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	
França	—	—	—			—		
Gibraltar	110	83	95	718	315	1.206	0,02	0,01
Grã-Bretanha	213.791	208.789	287.812	287.196	605.083	553.768	7,72	12,12
Grécia		—		—		—	—	
Holanda		—	—	—		—	—	—
Hungria		—	—			—	—	—
Irlanda	803	1.404	982	5.187	37.740	46.162	0,14	0,75
Islândia	402	568	789	1.487	2.087	3.817	0,04	0,04
Itália		—	—			—		
Iugoslávia	—	—	—			—		
Letônia	—	—	—			—		
Lituânia	—	—	—			—		
Malta	—	—	—			—	—	
Noruega		—	155			2.539		—
Polônia						—		
Portugal	620	2.533	3.895	7.381	12.583	23.435	0,20	0,25
Rumânia		—	—			—	—	
Suécia	19.310	32.100	7.192	73.923	189.294	48.572	1,99	3,79
Suíça	12.241	3.489	1.849	39.580	16.890	13.466	1,06	0,34
Tchecoslováquia						—	—	
Turquia Européia	—	42	417		1.055	14.268	—	0,02
União Belgo-Luxemburguesa	—		7.200			35.944	—	
OCEANIA	—	7.119	25		34.731	773		0,70
Austrália	—	7.074	24		33.523	755	—	0,68
Havaí	—	—	0			1	—	
Nova Guiné	—		—			—		
Nova Zelândia		45	1		1.208	17	—	0,02
Tasmânia		—	—			—		
TOTAL GERAL	1.065.096	1.239.332	1.353.101	3.721.665	4.993.489	4.941.353	100,00	100,00

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A JUNHO

1. QUANTIDADE

(IDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU − NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE.............	39.864	40.855	32.086	15.369	22.576	23.940	— 24.495	— 18.279	8.146
tório do Guaporé (1)......	—	—	903	—	—	1.356	—		+ 453
tório do Acre..........	—	—	12	—	11	202		+ 11	+ 190
onas..................	7.579	2.862	2.680	6.437	433	113	— 1.142	— 2.429	— 2.567
tório do Rio Branco....	—	—	—	—			—	—	—
[illegible]	32.285	37.993	28.491	8.932	22.132	22.269	— 23.353	— 15.861	— 6.222
ório do Amapá (1)	—	—	—		—	—		—	—
NORDESTE	127.655	137.620	178.196	69.621	118.181	119.058	— 58.034	19.439	— 59.138
nhão................	134	867	715	7.421	4.968	36.473	+ 7.287	+ 4.101	+ 35.758
....	11	263	245	6.590	—	—	+ 6.579	— 263	— 245
....	3.376	10.406	16.745	17.967	13.842	19.202	+ 14.591	+ 3.436	+ 2.457
rande do Norte.........	332	712	1.149	284	534	358	— 48	— 178	— 791
a....................	3.091	3.822	5.197	1.509	10.538	3.795	— 1.582	+ 6.716	— 1.402
nbuco...............	120.669	120.929	153.682	34.850	78.560	50.818	— 85.819	— 42.369	— 102.864
s....................	42	621	463	1.000	9.739	8.412	+ 958	+ 9.118	+ 7.949
rio de F. de Noronha(1)	—	—	—	—	—		—	—	—
LESTE............	730.792	842.692	963.307	387.593	322.929	531.820	— 343.199	— 519.763	— 431 487
....	26	26	110	—	—	—	— 26	— 26	— 110
....	14.679	28.971	44.750	86.749	85.082	63.039	+ 72.070	+ 56.111	+ 18.289
Gerais...............	—	—	1	—	—	—			1
Santo...............	1.251	2.648	4.300	24.857	53.174	85.154	+ 23.606	+ 50.526	+ 80.854
Janeiro.............	14.637	16.773	21.467	4.977	6.430	1.417	— 9.660	10.343	— 20.050
Federal.............	700.199	794.274	892.679	271.010	178.243	382.210	— 429.189	— 616.031	— 510.469
SUL..............	550.454	796.091	915.137	585.429	769.385	674.359	+ 34.975	— 26.706	— 240.778
ilo..................	470.604	679.836	772.393	345.414	520.858	466.352	— 125.190	— 158.978	— 306.041
....	10.566	34.579	25.983	58.850	60.734	38.045	+ 48.281	+ 26.155	+ 12.062
io do Iguaçu (1)......	—	—	249	—	—	5.485	—	—	+ 5.236
atarina.............	8.472	6.374	14.591	46.698	49.927	[illegible]	+ 38.226	+ 43.553	+ 42.002
nde do Sul..........	60.812	75.302	101.921	134 467	137.866	107.884	+ 73.655	+ 62.564	+ 5.963
CENTRO-OESTE.......	4.272	11.717	11.246	7.084	6.261	3.924	+ 2.812	— 5.456	— 7.322
o de Ponta Porã (1)...	—	—	7.154	—	—	982	—	—	— 6.172
osso................	4.272	11.717	4.092	7.084	6.261	2.942	+ 2.812	— 5.456	— 1.150
....	—	—	—	—	—	—	—		—
BRASIL............	1.453.037	1.828.975	2.099.972	1.065.096	1.239.332	1.353.101	— 387.941	— 589.643	— 746.871

Vide notas nos quadros VI e VII

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A JUNHO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1943	1945
NORTE	127.462	75.687	51.064	153.207	245.641	242.229	+ 25.745	+ 169.954	+ 191[illegible]
Território do Guaporé (1)	—	—	2.694	—	—	4.755	—	—	+ 2[illegible]
Território do Acre	—	—	25	—	48	351	—	+ 48	+ [illegible]
Amazonas	54.240	9.715	7.255	64.453	2.055	779	+ 10.213	— 7.660	— 6[illegible]
Território do Rio Branco (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	73.222	65.972	41.090	88.754	243.538	236.344	+ 15.532	+ 177.566	+ 19[illegible]
Território do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	133.115	177.609	234.354	300.399	470.776	478.094	+ 167.284	+ 293.167	+ 24[illegible]
Maranhão	1.823	1.929	2.062	19.226	82.503	150.076	+ 17.403	+ 80.574	+ 14[illegible]
Piauí	124	649	873	50.281	—	—	+ 50.157	— 649	— [illegible]
Ceará	7.234	10.682	27.833	145.831	150.000	140.154	+ 138.597	+ 130.318	+ 11[illegible]
Rio Grande do Norte	3.340	1.625	2.745	4.240	4.081	9.355	+ 900	+ 2.456	+ [illegible]
Paraíba	1.577	7.221	4.393	2.517	17.704	5.079	+ 940	+ 10.483	+ [illegible]
Pernambuco	118.309	145.165	193.941	76.998	203.079	159.507	— 41.311	+ 57.914	— 3[illegible]
Alagoas	708	1.338	2.507	1.306	13.409	13.923	+ 598	+ 12.071	+ 1[illegible]
Território de F. de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	1.332.719	2.002.207	2.145.227	1.411.444	1.340.722	1.584.781	+ 78.725	— 661.485	— 56[illegible]
Sergipe	106	61	691	—	—	—	— 106	— 61	— [illegible]
Bahia	19.025	49.481	63.074	261.008	315.719	229.107	+ 241.983	+ 266.238	+ 16[illegible]
Minas Gerais	—	—	185	—	—	—	—	—	— [illegible]
Espírito Santo	3.062	23.964	16.050	16.719	33.856	114.826	+ 13.657	+ 9.892	+ [illegible]
Rio de Janeiro	8.857	14.662	23.402	23.756	26.184	7.017	+ 14.899	+ 11.522	— 1[illegible]
Distrito Federal	1.301.669	1.914.039	2.041.825	1.109.961	964.963	1.233.831	— 191.708	— 949.076	— 80[illegible]
SUL	805.914	1.296.624	1.819.862	1.847.508	2.928.973	2.630.909	+ 1.041.594	+ 1.632.349	+ 8[illegible]
São Paulo	703.087	1.144.652	1.595.847	1.514.739	2.528.374	2.196.961	+ 811.652	+ 1.383.722	+ 60[illegible]
Paraná	17.902	29.800	33.507	86.419	97.516	67.860	+ 68.517	+ 67.716	+ [illegible]
Território do Iguaçu	—	—	436	—	—	6.339	—	—	+ [illegible]
Santa Catarina	6.260	7.449	19.506	40.933	57.801	83.312	+ 34.673	+ 50.352	+ [illegible]
Rio Grande do Sul	78.665	114.723	170.566	205.417	245.282	276.437	+ 126.752	+ 130.559	+ 1[illegible]
CENTRO-OESTE	4.535	8.896	12.942	9.107	7.377	5.340	+ 4.572	— 1.519	— [illegible]
Território de Ponta Porã (1)	—	—	8.552	—	—	2.058	—	—	— [illegible]
Mato Grosso	4.535	8.896	4.390	9.107	7.377	3.282	+ 4.572	— 1.519	— [illegible]
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	2.403.745	3.561.023	4.263.449	3.721.665	4.993.489	4.941.353	+ 1.317.920	+ 1.432.466	+ [illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A JUNHO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			[illegible] VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ERRITÓRIO DO GUAPORÉ			963			2.694			0,06
Guajará-mirim (1)			175			195			
Pôrto Velho (2)			788			2.499			0,06
RRITÓRIO DO ACRE	—	—	12	—		25	—	—	0,00
Brasília			12			25	—	—	0,00
AZONAS	7.579	2.862	2.680	54.240	9.715	7.255	2,25	0,27	0,17
Itacoatiara	0	20		17	34	—	0,00	0,00	—
Manaus	7.444	2.300	2.680	54.035	7.848	7.255	2,24	0,22	0,17
Pôrto Velho (3)	135	542		188	1.833	—	0,01	0,05	
RRITÓRIO DO RIO BRANCO	·	—				—		—	
RÁ	32.285	37.993	28.491	73.222	65.972	41.090	3,05	1,85	0,97
Belém	32.285	37.993	28.491	73.222	65.972	41.090	3,05	1,85	0,97
RRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—		—	—	—	—	—	—
RANHÃO	134	867	715	1.823	1.929	2.062	0,07	0,05	0,05
São Luiz	134	867	715	1.823	1.929	2.062	0,07	0,05	0,05
UÍ	11	263	245	124	649	873	0,01	0,02	0,02
Parnaíba	11	263	245	124	649	851	0,01	0,02	0,02
Teresina	—	—	0	—	—	22	—	—	0,00
ARÁ	3.376	10.406	16.745	7.234	19.682	27.833	0,30	0,55	0,65
Camocim	4	—		65	—	—	0,00		—
Fortaleza	3.372	10.406	16.745	7.169	19.682	27.833	0,30	0,55	0,65
GRANDE DO NORTE	332	712	1.149	3.340	1.625	2.745	0,14	0,05	0,06
Areia Branca	—	149	102	—	283	250	—	0,01	0,00
Natal	332	563	1.047	3.340	1.342	2.495	0,14	0,04	0,06
AÍBA	3.091	3.822	5.197	1.577	7.221	4.393	0,07	0,20	0,10
Cabedelo	3.091	3.822	4.999	1.577	7.221	3.880	0,07	0,20	0,09
João Pessôa	—	—	198	—	—	513	—	—	0,01
NAMBUCO	120.669	120.929	153.682	118.309	145.165	193.941	4,92	4,08	4,56
Recife	120.669	120.929	153.682	118.309	145.165	193.941	4,92	4,08	4,56
GOAS	42	621	463	708	1.338	2.507	0,03	0,04	0,06
Maceió	42	621	463	708	1.338	2.501	0,03	0,04	0,06
Penedo	—	—	6			6	—		0,00
RITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—		
GIPE	26	26	110	106	61	691	0,01	0,00	0,02
Aracaju	26	26	110	106	61	691	0,01	0,00	0,02
Estância	—		—	—	—	—			
IA	14.679	28.971	44.750	19.025	49.481	63.074	0,79	1,39	1,48
Ilhéus	—	—	3	—	—	12			0,00
Salvador	14.679	28.971	44.747	19.025	49.481	63.062	0,79	1,39	1,48
AS GERAIS	—	—	1	—	—	185	—		0,00
Belo Horizonte (aeroporto)	—	—	1	—	—	185	—	—	0,00

Em 1943 e 1944 incluído: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas
3) Em 1945 passou a figurar no território do Guaporé.

JANEIRO A JUNHO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ESPÍRITO SANTO	1.251	2.648	4.300	3.062	23.964	16.050	0,12	0,68	0
Vitória	1.251	2.648	4.300	3.062	23.964	16.050	0,12	0,68	0
RIO DE JANEIRO	14.637	16.773	21.467	8.857	14.662	23.402	0,37	0,41	0
Angra dos Reis	14.637	16.773	21.460	8.857	14.662	23.178	0,37	0,41	0
Niterói	—	—	7	—	—	224	—	—	0
DISTRITO FEDERAL	700.199	794.274	892.679	1.301.669	1.914.039	2.041.825	54,15	53,75	47
Pôrto do Rio de Janeiro	700.199	794.274	892.679	1.301.669	1.914.039	2.041.825	54,15	53,75	47
SÃO PAULO	470.604	679.836	772.393	703.087	1.144.652	1.595.847	29,25	32,14	37
Santos	470.604	679.836	771.328	703.087	1.144.652	1.584.245	29,25	32,14	37
São Paulo (aeroporto)	—	—	1.065	—	—	11.602	—	—	0
PARANÁ	10.566	34.579	25.983	17.902	29.800	33.507	0,75	0,84	0
Antonina	6.384	20.837	15.166	4.399	14.725	15.929	0,18	0,41	
Curitiba (aeroporto)	—	—	5	—	—	412	—	—	
Foz do Iguaçu (3)	267	270	—	321	360	—	0,02	0,02	
Paranaguá	3.915	13.472	10.812	13.182	14.715	17.166	0,55	0,41	
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	249	—	—	436	—	—	
Foz do Iguaçu (1)	—	—	249	—	—	436	—	—	
SANTA CATARINA	8.472	6.374	14.591	6.260	7.449	19.506	0,26	0,21	
Florianópolis	—	2.031	369	—	2.312	1.381	—	0,07	
Itajaí	6	582	398	102	1.077	2.737	0,01	0,03	
Joinvile	—	—	0	—	—	15	—	—	
Laguna	—	—	43	—	—	126	—	—	
São Francisco	8.466	3.761	13.781	6.158	4.060	15.247	0,25	0,11	
RIO GRANDE DO SUL	60.812	75.302	101.921	78.665	114.723	170.566	3,27	3,22	
Aceguá	—	—	464	—	—	944	—	—	
Bagé	—	1	419	—	43	826	—	0,00	
D. Pedrito	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cruz Alta	—	—	199	—	—	344	—	—	
Itaqui	11	150	689	50	100	684	0,00	0,00	
Jaguarão	1.404	1.970	909	1.897	2.621	2.591	0,08	0,07	
Livramento	6.699	8.501	4.379	12.044	15.030	12.441	0,50	0,42	
Pelotas	10.470	3.383	14.222	8.890	5.662	16.688	0,37	0,16	
Pôrto Alegre	25.691	34.775	59.143	35.776	52.918	101.692	1,49	1,49	
Pôrto Lucena	—	—	50	—	—	82	—	—	
Porto Xavier	—	47	—	—	97	—	—	0,00	
Quaraí	1	30	2	8	92	21	0,00	0,00	
Rio Grande	5.180	16.079	9.570	10.800	31.173	14.243	0,45	0,88	
Santa Maria	—	—	2	—	—	98	—	—	
S. Vitória do Palmar	—	—	1	—	—	38	—	—	
Santo Ângelo	—	—	80	—	—	96	—	—	
São Borja	6	8.257	261	35	1.425	145	0,00	0,04	
Uruguaiana	11.350	7.109	11.531	9.165	5.562	19.633	0,38	0,16	
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	7.154	—	—	8.552	—	—	
Ponta Porã	—	—	75	—	—	131	—	—	
Pôrto Esperança (2)	—	—	6.930	—	—	8.211	—	—	
Pôrto Murtinho (2)	—	—	149	—	—	210	—	—	
MATO GROSSO	4.272	11.717	4.092	4.535	8.896	4.300	0,19	0,25	
Corumbá	2.093	4.224	4.092	2.076	3.518	4.300	0,09	0,10	
Guajará-mirim (4)	113	561	—	214	419	—	0,01	0,01	
Pôrto Esperança (5)	1.817	5.146	—	1.863	4.425	—	0,07	0,12	
Pôrto Murtinho (5)	249	1.786	—	382	534	—	0,02	0,02	
BRASIL	1.153.[illegible]7	1.828.575	2.[illegible]972	2.403.745	3.561.923	4.293.449	100,00	100,00	

Em 1943 e 1944 incluído: — (1) No Paraná — (2) Em Mato Grosso
Em 1945 passou a ficar no Território: (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porã.

JANEIRO A JUNHO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	1.356	—	—	4.755	—	—	0,10
uajará Mirim (1)	—	—	1.356	—	—	4.755	—	—	0,10
ôrto Velho (2)	—	—	—	—	—				
RITÓRIO DO ACRE	—	11	202	—	48	351	—	0,00	0,01
io Branco	—	11	202	—	48	351	—	0,00	0,01
ZONAS	6.437	433	113	64.453	2.055	779	1,73	0,01	0,01
tacoatiára	9	—	—	77	—	—	0,00	—	—
lanaus	6.124	328	113	63.771	1.565	779	1,71	0,03	0,01
ôrto Velho (3)	304	105	—	605	490	—	0,02	0,01	—
RITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—		—	—
Á	8.932	22.132	22.269	88.754	243.538	236.344	2,39	4,88	4,78
elém	8.932	22.132	22.269	88.754	243.538	236.344	2,39	4,88	4,78
RITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ANHÃO	7.421	4.968	36.473	19.226	82.503	150.076	0,52	1,65	3,04
ão Luiz	7.375	1.265	17.166	18.138	3.699	41.546	0,49	0,07	0,84
utóia	46	3.703	19.307	1.088	78.804	108.530	0,03	1,58	2,20
Í	6.590	—	—	50.281	—	—	1,35	—	—
arnaíba	6.590	—	—	50.281	—	—	1,35	—	
RÁ	17.967	13.842	19.202	145.831	150.000	140.154	3,92	3,00	2,84
racatí	—	—	—	—	—	—	—	—	—
amocim	—	—	2.055	—	—	2.675	—	—	0,06
ortaleza	17.967	13.842	17.147	145.831	150.000	137.479	3,92	3,00	2,78
GRANDE DO NORTE	284	534	358	4.240	4.081	9.355	0,11	0,08	0,19
eia Branca	10	—	358	51	—	9.355	0,00	—	0,19
acau	—	—	—	—	—	—	—	—	—
tal	274	534	0	4.189	4.081	0	0,11	0,08	0,00
ÍBA	1.509	10.538	3.795	2.517	17.704	5.079	0,07	0,36	0,10
bedelo	1.509	10.538	3.795	2.517	17.704	5.079	0,07	0,36	0,10
AMBUCO	34.850	78.560	50.818	76.998	203.079	159.507	2,07	4,07	3,23
cife	34.850	78.560	50.818	76.998	203.079	159.507	2,07	4,07	3,23
OAS	1.000	9.739	8.412	1.306	13.409	13.923	0,03	0,27	0,28
aceió	1.000	9.739	8.412	1.306	13.409	13.923	0,03	0,27	0,28
ITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
racajú	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em 1943 e 1944 incluído: (1) Em Mato Grosso, — (2) No Amazonas
(3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.

JANEIRO A JUNHO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
BAHIA	86.749	85.082	63.039	261.008	315.719	229.107	7,01	6,32	[illegible]
Caravelas									
Ilhéus	5.133	4.383	13.047	14.575	12.295	39.750	0,39	0,24	[illegible]
Salvador	81.616	80.699	49.992	246.433	303.424	189.357	6,62	6,08	[illegible]
ESPÍRITO SANTO	24.857	53.174	85.154	16.719	33.856	114.826	0,45	0,68	[illegible]
Vitória	24.857	53.174	85.154	16.719	33.856	114.826	0,45	0,68	[illegible]
RIO DE JANEIRO	4.977	6.430	1.417	23.756	26.184	7.017	0,64	0,52	[illegible]
Angra dos Reis	4.977	6.430	1.417	23.608	26.184	7.017	0,64	0,52	[illegible]
Niterói	0	—		148		—	0,00	—	
DISTRITO FEDERAL	271.010	178.243	382.210	1.109.961	964.963	1.233.831	29,83	19,33	[illegible]
Pôrto do Rio de Janeiro	271.010	178.243	382.210	1.109.961	964.963	1.233.831	29,83	19,33	[illegible]
SÃO PAULO	345.414	520.858	466.352	1.514.739	2.528.374	2.196.961	40,70	50,63	[illegible]
Santos	345.414	520.858	466.293	1.514.739	2.528.374	2.168.347	40,70	50,63	[illegible]
São Paulo (aeroporto)	—	—	59	—		28.614	—	—	[illegible]
PARANÁ	58.850	60.734	38.045	86.419	97.516	67.860	2,32	1,95	
Antonina	9.954	17.377	14.793	9.641	22.939	24.596	0,26	0,46	[illegible]
Foz do Iguaçu (3)	5.964	7.686		5.593	6.692	—	0,15	0,13	
Paranaguá	42.932	35.671	23.252	71.185	67.885	43.264	1,91	1,36	[illegible]
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	5.485	—	—	6.339	—	—	[illegible]
Foz do Iguaçu (1)	—	—	5.485		—	6.339	—		
SANTA CATARINA	46.698	49.927	56.593	40.933	57.801	83.312	1,10	1,16	
Florianópolis	240	594	769	160	406	990	0,01	0,01	
Imbituba	—	—				—		—	
Itajaí	553	5.154	6.916	1.229	8.425	10.631	0,03	0,17	
Laguna	—	—	—			—		—	
São Francisco	45.905	44.179	48.908	39.544	48.970	71.691	1,06	0,98	
RIO GRANDE DO SUL	134.467	137.866	107.884	205.417	245.282	276.437	5,52	4,91	
Bagé	—	27	97	—	27	128	—	0,00	
Itaqui	21	—		375			0,01		
Jaguarão	1.457	2.649	1.726	1.268	2.671	4.519	0,03	0,05	
Livramento	32.735	42.267	21.044	61.545	93.279	61.292	1,65	1,87	
Pelotas	2.115	6	2	4.785	327	283	0,13	0,01	
Pôrto Alegre	66.818	39.264	59.894	66.109	47.316	82.334	1,78	0,95	
Quaraí	—	—							
Rio Grande	11.663	50.086	40.555	54.232	98.735	121.978	1,46	1,98	
Santa Vitória do Palmar		—	15			59			
São Borja	323	1.608	383	161	1.221	466	0,00	0,02	
Uruguaiana	19.335	959	4.173	16.942	1.766	5.378	0,46	0,03	
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	982	—	—	2.058			
Pôrto Esperança (2)	—	—	982	—	—	2.058	—		
Pôrto Murtinho (2)	—	—	—	—	—	—	—		
MATO GROSSO	7.084	6.261	2.942	9.107	7.377	3.282	0,24	0,15	
Corumbá	5.725	4.995	2.942	5.688	5.219	3.282	0,15	0,11	
Guajará Mirim (4)	271	73	—	1.024	596	—	0,03	0,01	
Pôrto Esperança (3)	1.088	837	—	2.395	1.496		0,06	0,03	
Pôrto Murtinho (5)	—	856	—	—	66		—		
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	1.065.096	1.239.332	1.353.101	3.721.665	4.998.489	4.941.353	100,00	100,00	[illegible]

Em 1943 e 1944 incluído — (1) No Paraná. — (2) Em Mato Grosso.
Em 1945 passou a figurar no Território. — (3) do Iguaçu. — (4) do Guaporé. — (5) de Ponta Porã.

JANEIRO A JUNHO

1. IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SSE I — ANIMAIS VIVOS	2.113	3.728	9.863	5.199	8.514	32.748	0,22	0,24	0,77
SSE II — MATÉRIAS PRIMAS	806.682	919.825	985.358	821.833	1.078.034	1.097.269	34,19	30,27	25,74
De origem animal	1.101	10.096	4.842	25.828	75.497	48.508	1,08	2,12	1,14
De origem vegetal	17.588	52.071	34.195	57.006	161.887	117.690	2,37	[illegible]	2,76
De origem mineral	779.989	841.150	932.863	618.717	667.888	764.617	25,74	18,77	17,93
Têxteis e sintéticos	8.004	16.508	13.458	120.282	172.762	166.454	5,00	4,84	3,91
SSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	510.283	662.343	815.537	430.275	734.057	1.204.689	17,90	20,61	28,26
SSE IV — MANUFATURAS	133.959	243.079	289.214	1.146.438	1.740.418	1.928.773	47,69	48,88	45,23
De matérias primas de origem animal	23	13	39	4.386	3.750	4.794	0,18	0,11	0,11
De matérias primas de origem vegetal	16.097	22.502	24.468	76.717	88.860	132.329	3,19	2,50	3,10
De matérias primas de origem mineral	51.866	108.926	116.970	176.598	337.066	399.197	7,35	9,46	9,36
De matérias primas têxteis e sintéticas	450	296	330	35.170	26.674	41.752	1,46	0,73	0,98
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	39.544	66.576	89.311	116.822	194.786	219.401	4,86	5,48	5,15
Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	25.979	44.766	58.096	736.745	1.089.282	1.131.297	30,65	30,60	26,53
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	1.453.037	1.828.975	2.099.972	2.403.745	3.561.023	4.263.119	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SE I — ANIMAIS VIVOS	149	57	3	182	157	17	0,00	0,00	0,00
SE II — MATÉRIAS PRIMAS	593.745	557.214	772.521	1.236.413	1.909.709	1.958.470	33,22	38,24	39,63
De origem animal	18.125	9.023	7.775	158.675	142.136	140.611	4,26	2,85	2,85
De origem vegetal	249.540	310.036	322.779	600.819	894.287	988.011	16,15	17,91	19,99
De origem mineral	301.885	169.086	343.104	337.596	368.149	[illegible]	9,07	7,37	6,57
Têxteis e sintéticas	24.195	69.059	98.863	139.323	505.137	[illegible]	3,74	10,11	10,22
SE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	437.660	659.058	550.377	[illegible]	2.424.168	2.055.948	44,22	48,55	41,61
SE IV — MANUFATURAS	33.542	23.003	30.200	839.511	659.455	926.918	22,56	13,21	18,76
De matérias primas de origem animal	84	62	48	3.969	3.148	3.153	0,11	0,06	0,06
De matérias primas de origem vegetal	3.456	[illegible]	5.890	22.445	24.905	[illegible]	0,60	0,50	1,18
De matérias primas de origem mineral	9.062	5.241	9.591	29.330	20.317	49.732	0,79	0,41	1,01
De matérias primas têxteis e sintéticas	15.390	9.913	11.093	629.573	480.078	677.002	16,93	9,62	13,70
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	963	685	1.059	28.423	39.505	47.717	0,76	0,79	0,96
Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios veículos e outros produtos	4.587	3.164	2.609	125.371	91.502	91.295	[illegible]	1,83	1,85
TOTAL GERAL DE EXPORTAÇÃO	1.065.096	1.239.332	1.353.101	3.721.665	4.993.489	4.941.353	100,00	100,00	100,00

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	190	263	852	769	1.791	3.964	0,15	0,37
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS...	»	119 723	112.240	368 706	154.071	135.718	342.642	30,51	28,20
DE ORIGEM ANIMAL									
1 – Peles e couros	»	106	63	269	3 672	1.750	3.704	0,73	0,36
2 – Pêlos de coelho (1)	»	7	1	8	1.557	396	2.185	0,31	0,08
3 – Outros pêlos	»	—	4	0		1 383	59		0,29
4 – Sêbo comum ou graxa (1)	»	60	2.668	250	208	11.887	1.175	0,04	2,47
5 – Outras matérias primas de origem animal	»	5	81	701	319	1.056	3.489	0,06	0,22
DE ORIGEM VEGETAL									
1 – Acetato de celulose	»	12	0	5	327	19	105	0,06	0,00
2 – Aguarrás natural	»	46	107	57	385	889	494	0,08	0,18
3 – Celulose para fabricação de papel	»	5.075	4.155	4.332	13 420	10.900	11.623	2,66	2,28
4 – Essências	»	1	5	0	245	547	106	0,05	0,11
5 – Extrato de quebracho	»	395	25	871	888	62	2.400	0,18	0,01
6 – Lúpulo	»	20	11	4	656	463	198	0,13	0,10
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	177	1.350	220	491	3.126	514	0,10	0,65
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	496	1.536	—	746	1.525	—	0,15	0,32
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	674	1.426	5.230	3.663	4.898	10.333	0,72	1,02
DE ORIGEM MINERAL									
1 – Aguarrás artificial	»	—	46	1.165	—	67	1.861	—	0,01
2 – Alumínio	»	—	206	182	–	1.592	1.313	—	0,33
3 – Alvaiade de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	157	126	87	499	404	274	0,10	0,08
4 – Outros corantes minerais	»	192	9	143	1.194	300	619	0,23	0,06
5 – Asfalto ou betume	»	24	1.736	1.498	47	2.565	1.374	0,02	0,53
6 – Briquetes	»	—	—	—	—	—	—	—	—
7 – Carvão de pedra	»	66.027	64.526	17.106	24.586	24.661	6.374	4,87	5,12
8 – Chumbo	»	750	0	1.458	2 995	6	4.985	0,59	0,00
9 – Cimento Portland comum e branco	»	321	4.391	36.078	212	2.948	21.128	0,04	0,61
10 – Cobre	»	429	277	2.769	2.956	1.577	16.571	0,59	0,33
11 – Coque	»	745	2.576	987	730	1.676	799	0,14	0,35
12 – Enxôfre	»	891	439	1.927	1.908	643	3.563	0,38	0,13
13 – Estanho	»	—	32	35	—	803	922	—	0,17
Ferro e aço									
14 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	491	3.949	2.987	1.679	6.948	6.381	0,33	1,44
15 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	296	408	1.123	494	652	1 998	0,10	0,14
16 – Em lâminas ou placas	»	1.917	4.980	4.737	3.732	12.698	10.316	0,74	2,64
17 – Em tiras	»	1.472	670	1.288	4.473	1.687	2.964	0,89	0,35
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	92	786	274	1.831	2.457	976	0,36	0,51
19 – Gasolina	»	21.072	—	185 283	15 323	—	113 315	3,03	—
20 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	37.312	—	61.587	20 613	—	24.479	4,08	—
21 – Óleos para fabricação de gás	»	—	—	—	—	—	—	—	—
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	2.001	2.490	5 021	5.045	6.994	13.164	1,00	1,45
23 – Ouro	Grama	1.891	–	–	42	—		0,01	
24 – Pedras e terras	Ton	1.194	657	1.507	1 283	1.340	2.582	0,25	0,28
25 – Petróleo em bruto ou cru	»	—	—	—	—	—	—	—	
26 – Prata	Grama	4.154.525	2.254.308	186.876	1.536	850	195	0,30	0,18
27 – Querosene	Ton	—	—	20.409	—	—	9.623	—	—
28 – Sal para uso industrial	»	2.396	11.156	1 097	689	5.179	648	0,14	1,08
29 – Zinco	»	492	221	778	2.036	1.715	3 353	0,40	0,36
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	517	354	1 283	3.411	3.071	3.560	0,68	0,64
TÊXTEIS									
1 – Algodão	»	31	23	39	3 619	2.752	4.927	0,72	0,57
2 – Juta em bruto	»	3 202	–	3 842	14 362	–	17 106	2,84	
3 – Lã	»	361	196	121	4 927	2.214	1.307	0,98	0,46
4 – Sêda	»	—				—			
5 – Outros têxteis	»	0	15	105	0	281	1.467	0,00	0,06

(1) Incluída em 1945.

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
- Côres de anilinas	Ton	80	66	25	3.344	3.672	1.259	0,66	0,76	0,14
- Essências para perfumaria	»	[illegible]	4	4	441	1.833	1.329	0,09	0,38	0,14
Tintas										
- Para pintura	»	1	5	57	10	50	719	0,00	0,01	0,07
- Outras tintas	»	30	42	19	528	609	425	0,10	0,13	0,04
- Outras matérias primas	»	151	419	1.738	2.949	4.575	24.281	0,58	0,95	2,53
ASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	58.628	100.985	166.008	55.678	115.478	258.045	11,02	23,99	26,85
- Alhos	»	85	25	320	381	111	2.572	0,08	0,02	0,27
- Azeite de oliveira	»	—	0	1	—	2	12	—	0,00	0,00
- Azeitonas	»	275	466	306	1.940	2.994	3.550	0,38	0,62	0,37
- Bacalhau	»	—	—	27	—	—	212	—	—	0,02
- Bebidas	»	759	244	307	6.252	2.603	4.179	1,24	0,54	0,43
- Cebolas	»	—	—	4.002	—	—	10.143	—	—	1,06
- Cevada torrefata ou malte	»	275	2.610	3.817	493	7.648	10.849	0,10	1,59	1,13
- Farinha de aveia	»	39	41	101	270	291	725	0,05	0,06	0,08
- Farinha de trigo	»	1.441	1.624	15.890	1.339	2.503	27.044	0,27	0,52	2,81
- Maçãs, pêras e uvas	»	59	1.666	3.532	171	6.644	15.323	0,03	1,38	1,59
- Outras frutas de mesa	»	42	5	14	854	13	201	0,17	0,00	0,02
- Pimenta asiática em grão	»	10	5	5	69	59	73	0,01	0,01	0,01
- Trigo em grão	»	54.700	88.680	130.436	40.446	79.108	150.457	8,01	16,44	15,66
- Outros gêneros alimentícios	»	943	5.679	7.250	3.458	13.562	32.735	0,68	2,81	3,40
SSE IV - MANUFATURAS	»	34.707	34.340	66.190	294.506	228.364	356.277	58,32	47,44	37,08
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
- Peles e couros	»	1	1	6	1.164	533	1.060	0,23	0,11	0,11
- Outras manufaturas de origem animal	»	0	0	0	109	135	107	0,02	0,03	0,01
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
- Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	13	2	9	448	147	414	0,09	0,03	0,04
- Cortiça em rôlhas ou discos	»	167	48	54	2.923	699	918	0,58	0,15	0,10
- Madeiras	»	62	27	22	1.273	357	969	0,25	0,07	0,10
Papel										
- Em aplicações	»	92	73	147	2.760	2.512	4.786	0,55	0,52	0,50
- Para impressão de jornais	»	5.030	4.103	4.919	8.738	7.456	9.893	1,73	1,55	1,03
- Para outros fins	»	380	307	552	2.675	3.249	5.069	0,53	0,68	0,53
- Outras manufaturas de origem vegetal	»	3	5	2	146	448	621	0,03	0,09	0,06
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
- Cobre	»	262	15	51	4.109	847	1.357	0,81	0,18	0,14
Ferro e aço										
- Arame farpado	»	467	141	[illegible]	1.356	336	1.005	0,27	0,07	0,10
- Arame nu, simples ou galvanizado	»	619	1.658	[illegible]	1.769	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,87	[illegible]
- Fôlha-de-flandres em lâminas	»	4.376	7.385	7.325	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,50	[illegible]
- Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	[illegible]	636	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,71	[illegible]	[illegible]
- Tubos	»	[illegible]	1.453	[illegible]	[illegible]	5.747	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,77
- Outras manufaturas de ferro e aço	»	[illegible]	1.599	2.487	11.310	10.779	[illegible]	[illegible]	2,23	[illegible]
Louça e vidro										
- Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	305	121	297	1.437	631	[illegible]	[illegible]	0,13	[illegible]
- Outras manufaturas de louça e vidro	»	[illegible]	63	[illegible]	1.649	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- Pedras e outras matérias minerais	»	879	2.080	1.248	1.795	3.495	[illegible]	[illegible]	73	0,46
- Outras manufaturas de origem mineral	»	15	9	28	799	921	858	[illegible]	[illegible]	0,09

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
DE TÊXTEIS									
1 – Algodão (Tecidos)	Ton	97	1	2	2.695	63	121	0,53	0,01
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	4	1	2	391	164	258	0,08	0,04
3 – Lã (Tecidos)	»	9	2	6	1.858	240	914	0,37	0,05
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	5	2	14	894	505	1.360	0,18	0,11
5 – Linho (Tecidos)	»	16	1	3	2.015	220	484	0,52	0,05
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	2	2	1	889	134	193	0,18	0,05
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	2	2	1	135	58	315	0,03	0,01
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS									
1 – Celulóide	»	1	1	0	80	68	76	0,01	0,01
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	1	3	12	111	350	890	0,02	0,07
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES									
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)	»	1.998	962	3.726	1.806	1.158	4.195	0,35	0,24
2 – Outros adubos químicos	»	394	651	3.353	555	593	3.839	0,12	0,12
3 – Perfumarias	»	1	4	14	499	992	1.804	0,10	0,21
Produtos farmacêuticos									
4 – Injeções medicinais	Grama	1.799.425	1.558.803	878.553	1.482	1.468	694	0,29	0,31
5 – Quinino e seus sais	»	2.830	—	71.492	2	—	89	0,00	
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	32	64	102	4.690	7.334	3.572	0,93	1,52
Produtos químicos inorgânicos									
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	2.392	567	874	5.421	660	879	1,07	0,14
8 – Outros sais minerais	»	1.127	678	2.108	3.130	2.372	6.932	0,62	0,49
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.500	4.740	2.649	3.356	8.847	4.364	0,66	1,84
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	248	345	990	1.585	2.450	3.622	0,31	0,51
11 – Produtos químicos orgânicos	»	264	219	810	3.183	3.417	4.220	0,63	0,71
12 – Outros produtos	»	39	22	101	450	631	1.235	0,09	0,13
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS									
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	50	56	37	6.125	7.092	6.383	1,21	1,47
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	61	169	181	1.591	3.983	6.441	0,32	0,83
3 – Máquinas de costura	»	1	1	5	118	131	315	0,02	0,03
4 – Máquinas de escrever	»	9	2	5	884	240	617	0,18	0,05
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos									
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	19	5	15	2.073	886	2.236	0,41	0,18
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	18	18	4	3.387	3.178	494	0,67	0,66
7 – Geradores e motores elétricos	»	92	322	87	2.496	7.212	2.168	0,49	1,50
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	290	235	276	5.944	6.104	11.086	1,18	1,27
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	790	122	62	11.500	1.731	922	2,28	0,36
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	2.749	3.209	4.052	32.167	55.524	66.704	6,37	11,53
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS									
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	53	132	348	2.247	2.552	6.561	0,44	0,53
2 – Acessórios para automóveis	Ton	77	139	219	1.614	3.406	5.366	0,32	0,71
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	5	3	9	289	105	262	0,06	0,02
4 – Embarcações e acessórios	»	1.141	15	118	15.719	704	3.201	3,11	0,15
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	220	293	7.015	832	1.902	37.049	0,16	0,40
6 – Outros veículos e acessórios	»	330	200	212	35.547	12.966	5.491	7,04	2,69
7 – Outras mercadorias	»	2.607	1.379	997	69.856	22.377	47.765	13,83	4,65
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	243.248	247.828	601.756	505.019	481.351	960.928	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	2.113	3.728	9.[illegible]	5.199	8.514	32.718	0,22	0,24	0,77
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	806.682	919.825	985.358	821.833	1.078.034	1.097.269	34,19	30,27	25,74
DE ORIGEM ANIMAL										
- Peles e couros	»	403	506	1.165	15.266	17.079	17.806	0,64	0,48	0,42
- Peles de coelho (1)	»	31	42	38	6.520	11.342	10.768	0,27	0,32	0,25
- Outros pêlos	»	14	13	4	1.141	2.815	1.412	0,05	0,08	0,03
- Sêbo comum ou graxa (1)	»	60	8.159	1.888	[illegible]	35.489	8.355	0,01	0,99	0,20
- Outras matérias primas de origem animal	»	593	1.376	1.747	2.693	8.772	10.167	0,11	0,25	0,24
DE ORIGEM VEGETAL										
- Acetato de celulose	»	12	10	142	327	263	3.444	0,01	0,01	0,08
- Aguarrás natural	»	55	853	164	471	6.695	1.493	0,02	0,19	0,04
- Celulose para fabricação de papel	»	12.190	30.954	17.035	32.117	74.827	45.668	1,34	2,10	1,07
- Essências	»	12	22	10	1.959	2.513	2.129	0,08	0,07	0,05
- Extrato de quebracho	»	593	905	1.84[illegible]	1.324	2.123	4.948	0,06	0,06	0,12
- Lúpulo	»	65	342	397	2.179	15.075	19.550	0,09	0,42	0,46
- Resina negra de pinho ou breu	»	1.198	8.733	1.303	3.136	21.866	3.153	0,13	0,61	0,07
- Sementes de linho ou linhaça	»	496	2.153	74	746	2.428	92	0,03	0,07	0,00
- Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.967	8.099	13.225	14.747	36.097	37.213	0,61	1,01	0,87
DE ORIGEM MINERAL										
- Aguarrás artificial	»	512	1.768	6.059	767	1.965	6.809	0,[illegible]	0,05	0,16
- Alumínio	»	230	306	1.158	1.818	2.366	9.400	0,08	0,07	0,22
- Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	669	1.886	934	2.611	5.195	2.830	0,11	0,15	0,07
- Outros corantes minerais	»	1.576	2.307	838	7.820	8.863	4.679	0,32	0,25	0,11
- Asfalto de betume	»	2.477	8.242	6.969	1.552	9.554	6.045	0,06	0,27	0,14
- Briquetes	»	3.045	—	—	1.225	—	—	0,05	—	—
- Carvão de pedra	»	239.508	240.658	233.472	95.701	91.575	89.509	3,98	2,57	2,10
- Chumbo	»	9.012	2.807	8.681	35.322	10.572	29.752	1,47	0,30	0,70
- Cimento Portland comum e branco	»	6.036	35.527	72.441	3.725	22.404	42.321	0,16	0,63	0,99
- Cobre	»	6.905	4.187	10.666	45.847	28.669	65.919	1,91	0,80	1,55
- Coque	»	3.328	22.459	4.279	3.185	17.514	3.241	0,13	0,49	0,08
- Enxôfre	»	14.406	33.837	13.426	20.696	27.266	13.391	0,86	0,77	0,31
- Estanho	»	2	121	168	51	3.082	4.388	0,00	0,09	0,10
Ferro e aço										
- Em barras, vergalhões e verguinhas	»	979	20.862	19.616	3.029	40.729	42.082	0,13	1,14	0,99
- Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	691	4.158	3.922	1.374	6.698	6.872	0,06	0,19	0,16
- Em lâminas ou placas	»	6.763	28.543	24.287	13.184	60.727	53.092	0,55	1,71	1,25
- Em tiras	»	2.517	7.049	6.327	7.940	16.968	15.247	0,33	0,48	0,36
- Em bruto e em outras formas de preparo	»	342	1.757	1.276	3.240	8.964	5.935	0,14	0,25	0,14
- Gasolina	»	131.775	129.870	233.914	120.001	86.532	144.040	4,99	2,43	3,38
- Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	279.659	149.867	184.215	143.707	57.155	67.683	5,98	1,60	1,58
- Óleos para fabricação de gás	»	10.459	10.514	7.000	6.512	5.318	3.247	0,27	0,15	0,08
- Óleos refinados lubrificantes	»	13.635	31.506	33.799	29.043	56.899	68.164	1,21	1,60	1,60
- Ouro	Grama	224.919	87.614	149.237	4.793	2.182	2.383	0,20	0,06	0,06
- Pedras e terras	Ton.	3.871	6.236	6.343	5.155	10.901	10.869	0,23	0,31	0,25
- Petróleo em bruto ou cru	»	4.946	39	32	2.965	96	93	0,12	0,00	0,00
- Prata	Grama	11.856.285	3.796.445	27.270.465	4.160	1.299	10.658	0,17	0,04	0,25
- Querosene	Ton	26.424	25.839	26.198	18.753	12.553	12.774	0,78	0,35	0,30
- Sal para uso industrial	»	6.008	65.066	18.495	1.837	31.235	7.811	0,07	0,88	0,18
- Zinco	»	2.245	2.229	1.488	14.530	17.744	6.749	0,61	0,50	0,16
- Outras matérias primas de origem mineral	»	1.957	3.506	6.833	17.874	22.863	28.663	0,74	0,64	0,67
TÊXTEIS										
- Algodão	»	188	155	127	18.094	12.843	14.058	0,75	0,36	0,33
- Juta em bruto	»	3.202	8.942	3.842	14.362	41.939	17.106	0,60	1,18	0,40
- Lã	»	2.777	2.270	1.436	33.259	31.312	20.831	1,38	0,88	0,50
- Sêda	»	0	—	—	4	—	—	0,00	—	—
- Outros têxteis	»	333	473	423	4.096	5.105	5.632	0,17	0,14	0,13

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOT[AL]		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	194[5]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 Côres de anilinas	Ton	506	803	226	31.439	38.873	14.751	1,31	1,09	
2 Essências para perfumaria	»	7	412	19	3.944	10.362	11.373	0,16	0,29	
Tintas										
3 Para pintura	»	33	103	265	406	892	2.607	0,02	0,02	
4 Outras tintas	»	184	269	487	2.755	4.225	6.574	0,11	0,12	
5 - Outras matérias primas	»	774	3.081	6.633	11.923	27.211	73.541	0,50	0,76	
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	510.283	662.343	815.537	430.275	731.057	1.204.689	17,90	20,61	
1 Alhos	»	782	1.099	1.484	2.322	4 703	10.307	0,10	0,13	
2 Azeite de oliveira	»	273	5	80	7.438	208	2 810	0,31	0,01	
3 Azeitonas	»	585	1.272	1.205	3.795	8.676	10 848	0,16	0,24	
4 Bacalhau	»	62	26	1.029	694	236	8 339	0,03	0,01	
5 Bebidas	»	3.694	4.350	6.317	31.159	49 438	76 600	1,30	1,39	
6 Cebolas	»	—	72	7.143	—	314	17 959	—	0,01	
7 Cevada torrefata ou malte	»	4 089	8.233	9.625	7.219	21.633	28 630	0,30	0,61	
8 Farinha de aveia	»	83	681	192	579	4 720	1 389	0,02	0,13	
9 Farinha de trigo	»	12 266	23.929	87 328	13 752	38.549	144 003	0,57	1,08	
10 Maçãs, pêras e uvas	»	6.167	9.275	15.353	17.904	32 887	65 061	0,74	0,92	
11 Outras frutas de mesa	»	659	669	1.492	4.577	4.205	9.763	0,19	0,12	
12 Pimenta asiática em grão	»	146	35	166	964	324	1.388	0,04	0,01	
13 Trigo em grão	»	478.047	593 641	657 686	327 417	513 228	706.884	13,62	14,41	
14 Outros gêneros alimentícios	»	3.130	19.056	26 437	12.455	54.936	120.708	0,52	1,54	
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	133.959	243.079	289.214	1.146.438	1.740.418	1.928.773	47,69	48,88	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 Peles e couros	»	11	10	19	3.712	2.831	3.404	0,15	0,08	
2 Outras manufaturas de origem animal	»	12	3	20	674	919	1.390	0,03	0,03	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	27	41	71	1.480	1.640	3.522	0,06	0,05	
2 Cortiça em rôlhas ou discos	»	467	486	511	7 658	7.568	8 202	0,32	0,21	
3 Madeiras	»	220	583	195	6.486	5.388	6.644	0,27	0,15	
Papel										
4 - Em aplicações	»	498	612	750	22.048	15.703	35.604	0,92	0,44	
5 - Para impressão de jornais	»	13.164	18.534	18.785	22.872	32 728	37 655	0,95	0,92	
6 - Para outros fins	»	1.580	2.233	4 121	14.184	24.552	38 907	0,59	0,69	
7 - Outras manufaturas de origem vegetal	»	141	13	35	1.989	1.281	1.795	0,08	0,04	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 Cobre	»	281	169	485	8.574	5 800	11.722	0,36	0,16	
Ferro e aço										
2 Arame farpado	»	520	1.159	1 905	1 522	2.846	4.660	0,06	0,08	
3 Arame nu, simples ou galvanizado	»	1 217	5.123	6 846	3 999	16.633	19 559	0,17	0,47	
4 Folha-de-flandres em lâminas	»	15 973	28 401	30 630	48 399	81 197	84 782	2,01	2,29	
5 Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	17 212	29 153	40 939	30 002	45 105	66 427	1,25	1,27	
6 - Tubos	»	3.179	10.386	12 173	13.176	37 909	40 148	0,55	1,06	
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	5.654	15 441	13.910	37.686	82.090	100 049	1,57	2,31	
Louça e vidro										
8 - Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	2.544	5.519	1 506	11.123	20.863	5 449	0,46	0,59	
9 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	382	573	2.042	6 441	9.199	22.925	0,27	0,26	
10 - Pedras e outras matérias minerais	»	4 815	12.891	6 330	11 385	23 975	28 256	0,47	0,67	
11 - Outras manufaturas de origem mineral	»	80	111	201	4.288	10.849	15.220	0,18	0,30	

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE TÊXTEIS										
Algodão (Tecidos)	Ton.	146	148	69	5.293	3.555	2.774	0,22	0,10	0,07
Algodão (Outras manufaturas)	»	29	19	23	3.476	1.932	4.284	0,14	0,05	0,10
Lã (Tecidos)	»	41	21	25	7.908	3.717	4.699	0,33	0,10	0,11
Lã (Outras manufaturas)	»	57	26	54	5.765	4.304	8.514	0,24	0,12	0,20
Linho (Tecidos)	»	42	35	45	5.892	5.448	6.689	0,25	0,15	0,16
Linho (Outras manufaturas)	»	5	10	13	2.454	4.149	5.715	0,10	0,12	0,13
Outras manufaturas de têxteis	»	113	8	12	2.267	821	1.769	0,09	0,02	0,04
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
Celulóide	»	4	8	25	265	446	1.330	0,01	0,01	0,03
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	13	21	64	1.850	2.302	5.978	0,08	0,06	0,14
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
Salitre do Chile (nitrato de sódio impuro) (1)	»	6.808	19.618	20.494	6.671	19.228	22.034	0,27	0,54	0,52
Outros adubos químicos	»	1.551	3.159	13.681	2.068	3.498	12.878	0,09	0,10	0,30
Perfumarias	»	10	27	45	2.553	5.837	8.227	0,11	0,16	0,19
Produtos farmacêuticos										
Injeções medicinais	Grama	6.093.142	9.009.027	8.353.880	5.673	7.830	8.294	0,23	0,22	0,19
Quinino e seus sais	»	466.869	30.000	452.492	362	43	613	0,02	0,00	0,01
Outros produtos farmacêuticos	Ton	215	350	557	20.666	40.421	35.904	0,86	1,13	0,84
Produtos químicos inorgânicos										
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	11.852	8.473	18.229	19.594	9.188	18.414	0,81	0,26	0,43
Outros sais minerais	»	10.296	15.088	10.014	21.845	37.657	28.923	0,91	1,07	0,68
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	5.525	15.186	16.737	11.047	29.580	29.369	0,46	0,83	0,69
Outros produtos químicos inorgânicos	»	1.571	3.345	4.824	9.119	16.270	20.440	0,38	0,46	0,48
Produtos químicos orgânicos	»	1.397	1.544	4.010	14.858	20.026	26.473	0,62	0,56	0,62
Outros produtos	»	315	377	682	2.366	5.208	7.838	0,10	0,15	0,18
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
Aparelhos físicos e científicos, artigos e e acessórios correlatos	»	176	364	381	26.102	38.397	43.968	1,08	1,08	1,03
Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	393	1.037	1.413	10.705	22.124	47.228	0,45	0,62	1,11
Máquinas de costura	»	53	22	146	2.241	2.519	6.231	0,09	0,07	0,15
Máquinas de escrever	»	26	19	44	2.865	1.869	5.891	0,12	0,05	0,14
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	142	23	119	12.786	4.465	14.485	0,53	0,13	0,34
Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	167	193	49	26.495	14.372	6.586	1,10	0,40	0,15
Geradores e motores elétricos	»	466	1.266	985	13.216	32.302	21.828	0,55	0,91	0,51
Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	1.636	3.298	3.170	34.464	74.357	85.906	1,44	2,09	2,01
Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadora)	»	1.321	449	818	20.815	5.629	10.913	0,87	0,16	0,26
Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	7.869	20.437	25.973	143.458	363.271	437.528	5,97	10,20	10,26
VEÍCULOS E ACESSÓRIO										
Automóveis de tôda espécie	Um	238	176	2.442	16.916	1.617	56.487	0,70	0,13	1,32
Acessórios para automóveis	Ton	395	634	1.667	9.266	17.535	43.498	0,39	0,49	1,02
Câmaras de ar e pneumáticos	»	27	20	47	1.061	654	1.634	0,04	0,02	0,04
Embarcações e acessórios	»	2.773	403	302	52.425	12.266	10.046	2,18	0,34	0,23
Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	402	1.700	12.177	1.956	8.024	57.071	0,08	0,23	1,34
Outros veículos e acessórios	»	1.129	3.697	2.924	69.036	93.245	119.729	2,87	2,62	2,81
Outras manufaturas	»	8.094	10.866	3.133	292.938	393.696	162.273	12,19	11,06	3,81
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.453.037	1.828.975	2.099.972	2.403.745	3.561.023	4.263.449	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945.

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TO[TAL]		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	19
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	86	—	—	49	—	—	0,01	—	
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	102.821	93.445	175.857	227.186	362.399	420.512	26,85	44,15	1
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Adubos	»	374	8	91	286	19	118	0,03	0,00	
2 – Cêra de abelha	»	45	10	—	699	175	—	0,08	0,02	
3 – Cola animal	»	55	73	5	237	431	28	0,03	0,05	
4 – Crina ou cabelo animal	»	64	55	27	3.014	2.449	543	0,36	0,30	
5 – Ossos	»	—	62	—	—	57	—	—	0,01	
Peles e couros										
Em bruto										
6 – Couros vacuns salgados (1)	»	2.115	1.487	234	9.658	7.501	1.302	1,14	0,91	
7 – Peles de cabra, sêcas (1)	»	54	347	34	1.035	8.030	750	0,12	0,98	
8 – Peles de caetetu ou queixada (1)	»	26	108	50	1.070	4.715	2.861	0,13	0,57	
9 – Outras peles e couros em bruto	»	216	290	218	4.240	7.440	6.378	0,50	0,91	
Preparados										
10 – Couros de porco curtido (1)	»	—	34	16	—	2.749	1.109	—	0,34	
11 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	558	386	290	6.874	6.071	3.389	0,81	0,74	
12 – Outras peles e couros preparados	»	5	11	17	185	1.837	2.686	0,02	0,22	
13 – Sêbo comum ou graxa	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
14 – Outras matérias primas de origem animal	»	137	3	23	434	75	197	0,05	0,01	
DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	12	521	—	18	950	—	0,00	0,12	
Borracha										
2 – Fina	»	276	1.169	282	4.050	24.574	5.673	0,48	2,99	
3 – Fina crepe	»	350	6	1.362	6.413	164	29.711	0,76	0,02	
4 – Outras borrachas	»	646	1.120	855	5.797	15.262	13.056	0,69	1,86	
5 – Cêra de carnaúba	»	541	2.400	2.081	14.006	61.392	53.668	1,66	7,48	
6 – Cêra de ouricuri	»	52	198	226	942	3.670	4.050	0,11	0,45	
7 – Essência de pau-rosa	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
8 – Essências de frutas cítricas	»	0	15	8	20	753	326	0,00	0,09	
9 – Extrato de quebracho	»	—	—	20	—	—	89	—		
10 – Fibras de caroá	»	—	906	177	—	3.134	478	—	0,38	
Frutos oleaginosos										
11 – Babaçu	»	600	274	1.851	1.370	643	4.141	0,16	0,08	
12 – Caroço de algodão	»	—	—	—	—	—	—			
13 – Castanhas-do-pará com casca	»	3	—	66	7	—	208	0,00	—	
14 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	10.764	12.542	8.585	14.292	16.303	11.279	1,69	1,99	
15 – Tucum	»	—	—	3.300	—	—	6.187		—	
16 – Outros frutos oleaginosos	»	99	26	58	247	58	96	0,03	0,01	
17 – Fumo	»	287	127	1.055	1.389	743	11.066	0,16	0,09	
18 – Ipecacuanha	»	9	9	—	1.015	1.512	—	0,12	0,18	
Madeiras										
19 – Pinho	»	25.385	21.102	14.126	23.788	28.327	23.265	2,81	3,45	
20 – Outras madeiras	»	994	3.930	45.137	757	2.037	7.217	0,09	0,25	
21 – Manteiga de cacau	»	—	4	118	—	40	1.354	—	0,00	
Óleos vegetais										
22 – Caroço de algodão	»	445	760	3.595	1.694	2.847	15.732	0,20	0,35	
23 – De mamona, palma cristi ou rícino	»	2.435	1.677	436	7.158	6.362	2.115	0,85	0,78	
24 – De oiticica	»	305	532	1.659	2.604	3.946	12.633	0,31	0,48	
25 – Outros óleos	»	12	239	357	154	1.941	2.414	0,02	0,24	
26 – Piaçava	»	86	465	481	260	1.844	2.037	0,03	0,22	
27 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	268	1.349	2.141	2.179	7.168	8.817	0,26	0,87	
DE ORIGEM MINERAL										
1 – Carvão de pedra	»	7.190	8.305	—	1.090	1.203	—	0,13	0,15	
2 – Ferro em barras, lâminas ou placas	»		0	168		2	2.077		0,00	
3 – Ferro fundido ou gusa	»	2.563	630	967	4.110	932	1.267	0,49	0,11	
4 – Mica ou malacacheta	»	80	133	85	2.005	8.716	4.193	0,24	1,06	
Minérios metálicos										
5 – Bauxita	»	2.362	407	1.463	370	135	215	0,04	0,02	
6 – Minérios de ferro	»	16.513	11.847	17.194	1.320	1.346	2.219	0,16	0,16	
7 – Minérios de manganês	»	14.860	11.479	37.247	3.348	2.642	8.130	0,40	0,32	
8 – Minérios de volfrâmio	»	111	45	150	2.716	1.121	2.319	0,32	0,14	
9 – Rutilo	»	493	404	10	862	803	30	0,10	0,10	
10 – Zircônio	»	—	—	250	—	—	115			
11 – Outros minérios	»	1.423	880	2.004	1.208	520	361	0,14	0,06	

(1) Incluída em 1945.

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Pedras preciosas e semipreciosas										
Águas-marinhas	Grama	985	5.809	8.579	133	1.008	993	0,02	0,12	0,09
Carbonados	»	—	—	41	—	—	30	—	—	0,00
Diamantes	»	2.698	3.015	757	12.852	9.817	6.479	1,52	1,20	0,62
Outras pedras preciosas e semi-preciosas	»	25.580	27.484	111.031	1.204	1.554	3.007	0,14	0,19	0,29
Quartzo ou cristal de rocha	Ton.	294	79	42	33.573	30.798	10.087	3,97	3,75	0,96
Outras matérias primas de origem mineral	»	482	995	189	1.553	3.076	544	0,18	0,37	0,05
TÊXTEIS										
Algodão (Desperdícios)	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Algodão em fio	»	367	452	280	7.973	14.322	9.208	0,94	1,74	0,88
Algodão em rama	»	6.685	4.730	18.163	33.374	33.390	115.801	3,94	4,07	11,05
Algodão (Linter)	»	2.212	383	7.913	3.140	480	8.629	0,37	0,06	0,82
Algodão (Resíduos)	»	—	224	197	—	889	824	—	0,11	0,08
Lã em bruto	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lã em fio	»	—	—	21	—	—	1.800	—	—	0,17
"Rayon" viscose, e semelhantes, em fio para tecelagem	»	—	3	—	—	223	—	—	0,03	—
Sêda em fio (1)	»	0	—	6	201	—	3.620	0,02	—	0,35
Outros têxteis	»	0	28	217	0	395	845	0,00	0,05	0,08
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
Galalite e semelhantes	»	1	—	—	20	—	—	0,00	—	—
Mentol (1)	»	—	40	7	—	23.144	2.711	—	2,82	0,26
Outras matérias primas	»	17	136	0	242	664	7	0,03	0,08	0,00
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	89.775	104.513	108.188	382.669	330.156	452.273	45,22	40,22	43,16
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
Açúcar	»	60	14.974	363	125	22.772	718	0,01	2,77	0,07
Arroz	»	2.520	15.228	219	5.002	32.199	438	0,59	3,92	0,04
Azeite de caroço de algodão	»	—	0	51	—	0	501	—	0,00	0,05
Bebidas	»	31	3	2	165	10	9	0,01	0,00	0,00
Cacau em amêndoas	»	4.040	2.909	1.789	12.134	9.013	5.970	1,43	1,10	0,57
Café em grão	Saca	1.090.972	788.998	1.415.252	308.724	220.115	402.983	36,49	26,81	38,45
Farinhas e féculas										
Farinha de mandioca	Ton	244	203	312	226	213	378	0,03	0,03	0,04
Outras farinhas e féculas	»	241	93	526	442	324	1.287	0,05	0,04	0,12
Feijão (1)	»	274	10	105	394	16	218	0,04	0,00	0,02
Frutas de mesa										
Bananas	Cacho	126.674	281.055	280.892	572	1.265	2.552	0,07	0,15	0,24
Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	21	10	7	252	38	63	0,03	0,00	0,01
Laranjas	Caixa	27.09[illegible]	21.500	6.000	700	617	157	0,08	0,08	0,01
Outras frutas de mesa	Ton	4	108	60	3	984	682	0,00	0,12	0,07
Mate	»	4.119	2.598	2.079	6.100	4.658	4.300	0,72	0,57	0,41
Milho	»	20	—	0	13	—	0	0,00	—	0,00
Outros produtos de origem vegetal	»	988	124	973	1.924	826	4.257	0,23	0,10	0,41
DE ORIGEM ANIMAL										
Banha	»	1	10	17	15	79	130	0,00	0,01	0,01
Carnes em conserva										
De boi	»	3.855	6	2.154	22.921	15	14.011	2,71	0,01	1,34
Outras carnes em conserva	»	541	2.580	766	3.232	14.876	5.501	0,38	1,81	0,52
Carnes frigorificadas										
De boi	»	3.486	2.805	46	14.063	11.721	101	1,66	1,43	0,01
De porco	»	31	—	—	159	—	—	0,02	—	—
Outras carnes frigorificadas	»	21	52	18	90	227	7	0,01	0,03	0,00
Extrato de carne	»	57	3	—	687	73	—	0,08	0,01	—
Línguas congeladas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Línguas em conserva	»	23	4	45	401	38	832	0,05	[illegible]	0,08
Miúdos frigorificados	»	461	74	96	2.004	391	[illegible]	0,24	[illegible]	0,03
Outros produtos de matadouro e caça	»	—	66	74	—	2.017	1.[illegible]	—	0,25	0,19
Outros produtos de origem animal	»	126	17	9	2.297	194	191	0,27	0,02	0,02

(1) Incluída em 1945.

1. JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT…		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	194…
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
1 – Massa de tomate	Ton.	0	–	0	1		0	0,00		
2 – Outros gêneros alimentícios	»	199	33	158	143	42	104	0,02	0,01	
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
1 – Farelos	»		8 369	2 271	—	6.464	1.434	—	0,79	
Tortas										
2 – De caroço de algodão	»		1 905	5 627		1.005	3 132		0,12	
3 – Outras tortas	»									
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	3	29		2	24		0,00	0,00	
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	**8.425**	**3.451**	**6.969**	**236.235**	**128.332**	**175.144**	27,92	15,63	
De ferro e aço										
1 – Tubos	»	1 282	401	1 087	2 758	981	3.021	0,33	0,12	
2 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	258	77	709	1.961	670	3.683	0,23	0,08	
3 – De louça e vidro	»	184	16	172	1.242	131	1.370	0,15	0,02	
De madeiras										
4 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»			115		–	247	—		
5 – Outras manufaturas de madeiras	»	544	279	832	615	519	1.167	0,07	0,06	
De têxteis										
Algodão										
6 – Cobertores	»	143	0	8	4 010	6	364	0,47	0,00	
7 – Meias	»	49	0	3	3.502	36	602	0,41	0,00	
8 – Sacos	»									
9 – Tecidos	»	3.921	1.864	1 721	173 739	96 158	96 569	20,53	11,71	
10 – Outras manufaturas de algodão	»	193	26	117	8 378	1 589	6.463	0,99	0,19	
11 – Aniagem de juta	»	17	1	13	1.927	112	2.391	0,23	0,01	
12 – Lã (Tecidos)	»									
"Rayon", viscose e semelhantes										
13 – Meias	»	5	0	2	1 413	158	391	0,17	0,02	
14 – Tecidos	»	7	4	20	1 012	678	3 963	0,12	0,08	
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	1	0	0	287	25	174	0,03	0,00	
Sêda										
16 – Meias	»	2	3	5	1 376	2 006	6 465	0,16	0,25	
17 – Tecidos	»	1	2	1	215	874	899	0,03	0,11	
18 – Outras manufaturas de sêda	»			6	-		2	—		
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	5	4	4	572	156	755	0,07	0,02	
20 – Lápis	»	19	30	23	547	809	729	0,06	0,10	
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	133	14	87	3 349	161	1.356	0,40	0,02	
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
22 – Adubos químicos	»	748	51	205	941	83	242	0,11	0,01	
Produtos farmacêuticos										
23 – Cafeína e seus sais	»	6	15	7	2 549	6 051	2.661	0,30	0,74	
24 – Outros alcalóides	»		0	0		950	566		0,12	
25 – Injeções medicinais	»	2	5	3	604	846	1 076	0,07	0,10	
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	3	4	22	505	431	763	0,06	0,05	
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	6	5	74	54	55	886	0,01	0,01	
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	526	288	199	15 580	8 586	16 214	1,84	1,05	
29 – Outras manufaturas	»	370	359	1 219	9 096	6 261	18 882	1,08	0,76	
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	201 107	201.409	291 014	846 139	820 887	1.047.929	100,00	100,00	

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	149	57	3	182	157	17	0,00	0,00	0,00
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	593.745	557.214	772.521	1.236.413	1.909.709	1.958.470	33,22	38,24	39,63
DE ORIGEM ANIMAL										
Adubos	»	374	485	516	286	2.256	610	0,01	0,05	0,01
Cêra de abelha	»	447	279	164	6.916	4.467	2.671	0,19	0,09	0,05
Cola animal	»	447	473	258	2.438	2.682	1.493	0,07	0,05	0,03
Crina ou cabelo animal	»	143	182	144	6.668	8.614	5.503	0,18	0,17	0,11
Ossos	»	100	450	—	98	449	—	0,00	0,01	—
Peles e couros										
Em bruto										
Couros vacuns salgados (1)	»	8.147	2.765	2.391	35.096	13.855	13.820	0,94	0,28	0,28
Peles de cabra, sêcas (1)	»	939	752	545	18.484	17.226	12.435	0,49	0,34	0,25
Peles de caetetu ou queixada (1)	»	235	261	231	8.815	11.360	12.377	0,24	0,23	0,25
Outras peles e couros em bruto	»	2.563	1.560	917	27.829	31.815	25.246	0,75	0,64	0,51
Preparados										
Couros de porco curtidos (1)	»	0	262	418	17	20.376	30.441	0,00	0,41	0,62
Couros vacuns curtidos ou sola	»	4.226	1.274	1.937	47.479	16.765	23.920	1,27	0,34	0,48
Outras peles e couros preparados	»	174	221	170	2.214	11.340	10.533	0,06	0,22	0,21
Sêbo comum ou graxa	»	0	—	0	1	—	1	0,00	—	0,00
Outras matérias primas de origem animal	»	330	59	84	2.334	931	1.564	0,06	0,02	0,03
DE ORIGEM VEGETAL										
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	663	4.524	2.066	649	8.806	3.928	0,02	0,18	0,08
Borracha										
Fina	»	3.084	4.740	4.656	46.434	89.526	93.735	1,25	1,79	1,90
Fina crepe	»	1.376	231	2.015	25.237	5.014	44.700	0,68	0,10	0,90
Outras borrachas	»	3.904	4.915	3.620	35.889	67.672	52.219	0,97	1,36	1,06
Cêra de carnaúba	»	5.619	7.068	6.571	137.820	188.841	173.964	3,70	3,78	3,52
Cêra de ouricuri	»	859	816	844	15.040	15.395	15.180	0,40	0,31	0,31
Essência de pau-rosa	»	0	305	1	64	37.733	92	0,00	0,76	0,00
Essências de frutas cítricas	»	4	85	163	772	3.459	5.269	0,02	0,07	0,11
Extrato de quebracho	»	15	—	20	39	—	89	0,00	—	0,00
Fibras de caroá	»	1.306	3.152	2.098	4.562	9.653	6.589	0,12	0,19	0,13
Frutos oleaginosos										
Babaçu	»	11.475	1.074	25.658	27.080	2.523	47.737	0,73	0,05	0,97
Caroço de algodão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Castanhas-do-pará, com casca	»	63	14	88	189	39	274	0,01	0,00	0,00
Mamona, palma-cristi ou rícino	»	70.910	77.422	84.105	94.291	102.903	105.099	2,53	2,06	2,13
Tucum	»	—	—	3.980	—	—	7.459	—	—	0,15
Outros frutos oleaginosos	»	330	494	258	748	1.417	1.232	0,02	0,03	0,02
Fumo	»	7.108	13.551	9.956	24.322	57.017	66.186	0,65	1,14	1,32
Ipecacuanha	»	48	18	1	5.168	2.484	110	0,14	0,05	0,00
Madeiras										
Pinho	»	121.345	144.898	121.451	109.105	162.686	177.904	2,93	3,26	3,60
Outras madeiras	»	8.473	19.781	22.134	4.773	11.716	20.813	0,13	0,24	0,42
Manteiga de cacau	»	1.335	4.196	697	12.878	32.863	6.411	0,35	0,66	0,13
Óleos vegetais										
De caroço de algodão	»	507	5.826	11.073	2.065	22.144	47.099	0,06	0,44	0,95
De mamona, palma-cristi, ou rícino	»	6.304	5.849	2.250	22.567	21.998	10.395	0,61	0,44	0,21
De oiticica	»	676	718	5.535	5.271	5.483	38.891	0,14	0,11	0,79
Outros óleos	»	662	572	1.921	3.674	4.028	12.490	0,10	0,08	0,25
Piaçava	»	997	2.113	2.478	5.798	8.205	10.308	0,10	0,16	0,21
Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.[illegible]83	7.685	9.140	18.384	32.682	10.835	0,49	0,65	0,83
DE ORIGEM MINERAL										
Carvão de pedra	»	37.176	16.040	—	5.169	2.293	—	0,14	0,05	—
Ferro em barras, lâminas ou placas	»	0	899	1.880	2	2.228	7.855	0,00	0,04	0,16
Ferro fundido ou gusa	»	7.573	2.249	11.742	11.665	3.189	18.170	0,31	0,06	0,37
Mica ou malacacheta	»	366	492	312	9.446	24.168	15.301	0,25	0,48	0,31
Minérios metálicos										
Bauxita	»	40.643	1.586	2.833	6.552	415	777	0,18	0,01	0,02
Minérios de ferro	»	137.003	80.185	144.475	10.500	7.598	13.096	0,28	0,15	0,27
Minérios de manganês	»	59.569	57.201	168.201	14.477	13.868	37.554	0,39	0,28	0,76
Minérios de volfrâmio	»	335	1.211	1.438	8.191	25.937	24.296	0,22	0,52	0,49
Rutilo	»	3.951	1.244	122	6.983	2.176	18	0,19	0,05	0,01
Zircônio	»	2.072	297	423	986	215	256	0,03	0,00	0,00
Outros minérios	»	7.968	4.135	5.813	6.231	5.788	4.173	0,17	0,12	0,08

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TO[TAL]	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
Pedras preciosas e semi-preciosas									
12 – Águas-marinhas	Grama	4.680	47.666	52.359	942	6.941	6.411	0,03	0,14
13 – Carbonados	»	3.198	2.027	41	4.657	3.422	30	0,12	0,07
14 – Diamantes	»	16.419	18.081	12.168	91.609	79.100	71.792	2,46	1,58
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	110.900	209.889	579.025	4.567	10.258	16.975	0,12	0,21
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	1.097	673	349	144.180	170.825	74.588	3,87	3,42
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	4.132	2.874	5.516	11.439	9.428	33.036	0,31	0,19
TÊXTEIS									
1 – Algodão (Desperdícios)	»	—	—	41	—	—	118	—	—
2 – Algodão em fio	»	1.595	2.024	1.928	39.169	55.832	56.562	1,05	1,12
3 – Algodão em rama	»	16.640	59.977	49.103	78.535	358.338	299.824	2,11	7,18
4 – Algodão (Linter)	»	5.301	6.044	44.324	7.396	8.227	48.258	0,20	0,16
5 – Algodão (Resíduos)	»	145	304	2.053	481	1.197	7.275	0,01	0,02
6 – Lã em bruto	»	—	—	40	—	—	372	—	—
7 – Lã em fio	»	35	3	86	2.277	128	6.347	0,06	0,00
8 – "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	32	10	—	1.766	614	—	0,05	0,01
9 – Sêda em fio (1)	»	9	1	42	3.684	1.282	25.521	0,10	0,02
10 – Outros têxteis	»	231	97	1.033	4.081	2.842	7.168	0,11	0,05
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS									
1 – Galalite e semelhantes	»	1	1	1	32	25	50	0,00	0,00
2 – Mento (1)	»	—	125	124	—	72.946	52.774	-	1,46
3 – Outras matérias primas	»	206	472	88	1.902	4.206	918	0,05	0,09
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	437.660	659.058	550.377	1.645.559	2.424.168	2.055.948	44,22	48,55
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS									
1 – Açúcar	»	11.047	56.616	19.615	15.466	92.561	37.574	0,42	1,85
2 – Arroz	»	26.482	41.205	18.579	57.024	94.681	40.282	1,53	1,90
3 – Azeite de caroço de algodão	»	89	0	931	549	2	5.979	0,01	0,00
4 – Bebidas	»	142	22	29	492	160	207	0,01	0,00
5 – Cacau em amêndoas	»	57.750	48.689	33.005	170.032	145.887	101.004	4,57	2,92
6 – Café em grão	Saca	4.239.415	6.695.936	5.816.169	1.191.700	1.909.828	1.628.725	32,02	38,25
Farinhas e féculas									
7 – Farinha de mandioca	Ton	583	1.633	756	523	1.749	1.029	0,01	0,04
8 – Outras farinhas e féculas	»	640	987	1.161	1.102	2.156	2.804	0,03	0,04
9 – Feijão (1)	»	1.946	6.543	4.258	3.001	10.300	7.910	0,08	0,21
Frutas de mesa									
10 – Bananas	Cacho	1.332.828	1.317.020	1.542.508	5.985	5.932	8.231	0,16	0,12
11 – Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	49	48	82	560	241	913	0,02	0,00
12 – Laranjas	Caixa	152.857	149.045	106.717	4.101	4.319	3.286	0,11	0,09
13 – Outras frutas de mesa	Ton	949	759	211	1.323	1.709	1.960	0,04	0,03
14 – Mate	»	25.193	22.102	21.950	36.581	35.138	44.776	0,98	0,70
15 – Milho	»	133	191	138	93	175	182	0,00	0,00
16 – Outros produtos de origem vegetal	»	4.138	1.730	3.261	12.132	8.429	16.539	0,33	0,17
DE ORIGEM ANIMAL									
1 – Banha	»	36	42	108	280	298	864	0,01	0,01
Carnes em conserva									
2 – De boi	»	8.859	1.201	12.338	51.897	8.040	77.652	1,40	0,16
3 – Outras carnes em conserva	»	5.601	6.156	5.087	33.199	36.435	29.228	0,89	0,73
Carnes frigorificadas									
4 – De boi	»	9.647	6.165	210	37.813	25.934	722	1,02	0,52
5 – De porco	»	121	—	493	507	—	2.530	0,01	
6 – Outras carnes frigorificadas	»	303	1.068	120	1.126	4.390	387	0,03	0,09
7 – Extrato de carne	»	67	244	126	881	6.566	3.676	0,02	0,13
8 – Línguas congeladas	»	—	9	—	—	47			0,00
9 – Línguas em conserva	»	161	11	109	2.788	169	2.004	0,08	0,00
10 – Miúdos [illegible]	»	1.136	354	255	4.678	1.447	968	0,13	0,03
11 – Outros produtos de matadouro [illegible]	»	101	143	111	3.923	3.788	5.112	0,11	0,08
12 – Outros produtos de origem animal	»	449	183	241	7.063	2.139	3.546	0,19	0,04

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A JUNHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
- Massa de tomate	Ton	1	2	8	7	23	68	0,00	0,00	0,00
- Outros gêneros alimentícios	»	505	716	920	528	562	1.412	0,01	0,01	0,03
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
- Farelos	»	12	30.148	30.876	8	18.332	19.740	0,00	0,37	0,40
Tortas										
- De caroço de algodão	»	—	5.296	10.302	-	2.761	5.904	-	0,06	0,12
- Outras tortas	»	125	—	1.984	171	—	769	0,00		0,02
- Outros produtos alimentícios para animais	»	8	35	6	23	30	8	0,00	0,00	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS...	»	33.542	23.003	30.200	839.511	659.455	926.918	22,56	13,21	18,76
De ferro e aço										
- Tubos	»	6.144	3.473	2.867	12.167	7.752	7.973	0,33	0,16	0,16
- Outras manufaturas de ferro e aço	»	696	410	3.904	5.822	3.652	21.467	0,16	0,07	0,44
- De louça e vidro	»	712	285	309	6.450	2.020	2.386	0,17	0,04	0,05
De madeiras										
- Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	563	289	321	752	372	651	0,02	0,01	0,01
- Outras manufaturas de madeiras	»	2.182	3.149	4.927	2.100	4.551	9.631	0,06	0,09	0,19
De têxteis										
Algodão										
- Cobertores	»	633	38	17	12.632	708	768	0,34	0,01	0,02
- Meias	»	145	15	23	11.068	1.674	3.991	0,30	0,03	0,08
- Sacos	»	246	—	87	3.048	—	1.158	0,08		0,02
- Tecidos	»	13.369	9.500	10.287	531.985	442.569	573.275	14,29	8,86	11,60
- Outras manufaturas de algodão	»	654	245	426	26.762	12.584	24.758	0,72	0,25	0,50
- Aniagem de juta	»	0	—	—	0	—	—	0,00		—
- Lã (Tecidos)	»	114	29	87	13.540	3.618	13.388	0,36	0,07	0,27
"Rayon", viscose e semelhantes										
- Meias	»	41	6	6	8.617	1.927	1.558	0,23	0,04	0,03
- Tecidos	»	42	20	67	6.534	3.587	12.856	0,17	0,07	0,26
- Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	3	1	3	591	254	642	0,02	0,01	0,01
Sêda										
- Meias	»	25	12	31	9.604	8.849	30.584	0,26	0,18	0,62
- Tecidos	»	14	4	10	2.225	1.915	9.765	0,06	0,04	0,20
- Outras manufaturas de sêda	»	0	0	0	105	172	171	0,00	0,00	0,00
- Outras manufaturas de têxteis	»	97	39	38	2.829	1.754	3.242	0,08	0,04	0,07
- Lápis	»	100	133	140	2.677	3.792	4.296	0,07	0,08	0,09
- Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	713	366	655	14.918	7.878	22.650	0,40	0,16	0,46
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
- Adubos químicos	»	804	508	612	997	691	766	0,03	0,01	0,02
Produtos farmacêuticos										
- Cafeína e seus sais	»	42	66	67	17.425	25.684	24.742	0,47	0,52	0,50
- Outros alcalóides	»	1	3	27	979	5.167	7.490	0,03	0,10	0,15
- Injeções medicinais	»	17	24	31	4.005	4.649	6.973	0,11	0,09	0,14
- Outros produtos farmacêuticos	»	49	38	68	3.865	2.901	4.443	0,10	0,06	0,09
- Outros produtos químicos e semelhantes	»	50	46	254	1.152	413	3.304	0,03	0,01	0,07
- Câmaras de ar e pneumáticos	»	3.605	2.461	1.598	101.734	73.007	51.521	2,73	1,46	1,04
- Outras manufaturas	»	2.481	1.843	3.338	31.928	37.285	82.466	0,94	0,75	1,67
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.065.096	1.239.332	1.353.101	3.721.665	4.993.489	4.941.353	100,00	100,00	100,00

JANEIRO A JUNHO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	2.460	2.284	3.317
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	1.018	1.172	1.114
DE ORIGEM ANIMAL				
1 - Peles e couros	»	37.880	33.753	15.278
2 - Pêlos de coelho	»	211.632	266.277	282.072
3 - Outros pêlos	»	82.470	223.427	363.665
4 - Sêbo comum ou graxa	»	3.477	4.350	4.426
3 Outras matérias primas de origem animal	»	4.543	6.375	5.819
DE ORIGEM VEGETAL				
1 - Acetato de celulose	»	27.250	26.300	24.213
2 - Aguarrás natural	»	8.564	7.849	9.110
3 - Celulose para fabricação de papel	»	2.635	2.417	2.681
4 - Essências	»	163.250	114.227	209.569
5 - Extrato de quebracho	»	2.233	2.346	2.682
6 - Lúpulo	»	33.523	44.079	49.278
7 - Resina negra de pinho ou breu	»	2.618	2.504	2.419
8 - Sementes de linho ou linhaça	»	1.504	1.128	1.234
9 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	4.970	4.457	2.814
DE ORIGEM MINERAL				
1 - Aguarrás artificial	»	1.498	1.111	1.124
2 Alumínio	»	7.904	7.732	8.116
3 - Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	3.903	2.755	3.032
4 - Outros corantes minerais	»	4.962	3.842	5.585
5 - Asfalto ou betume	»	627	1.159	867
6 - Briquetes	»	402	—	—
7 Carvão de pedra	»	400	381	383
8 - Chumbo	»	3.919	3.766	3.427
9 - Cimento Portland, comum e branco	»	617	631	584
10 - Cobre	»	6.640	6.847	6.180
11 - Coque	»	957	780	758
12 - Enxofre	»	1.437	806	997
13 - Estanho	»	25.500	25.471	26.104
Ferro e aço				
14 - Em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.094	1.952	2.145
15 - Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.988	1.610	1.752
16 Em lâminas ou placas	»	1.949	2.128	2.186
17 Em tiras	»	3.155	2.407	2.410
18 - Em bruto e em outras formas de preparo	»	9.474	5.102	4.652
19 - Gasolina	»	911	666	616
20 - Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	514	381	367
21 Óleos para fabricação de gás	»	623	506	460
22 - Óleos refinados lubrificantes	»	2.130	1.806	2.017
23 - Ouro	Grama	21	25	16
24 - Pedras e terras	Ton	1.409	1.748	1.714
25 - Petróleo em bruto ou cru	»	599	2.462	2.975
26 - Prata	Grama	—	—	—
27 - Querosene	Ton	710	486	488
28 - Sal para uso industrial	»	306	480	424
29 - Zinco	»	6.472	7.961	4.516
30 Outras matérias primas de origem mineral	»	9.124	6.521	4.195

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
TÊXTEIS				
1 - Algodão	Ton	95.735	82.858	[illegible]
2 - Juta	»	4.485	4.690	[illegible]
3 - Lã	»	11.977	13.794	[illegible]
4 - Sêda	»	—	—	
5 - Outros têxteis	»	12.300	10.793	[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS				
1 - Côres de anilinas	»	62.132	48.410	[illegible]
2 - Essências para perfumaria	»	563.428	25.150	[illegible]
Tintas				
3 - Para pintura	»	12.303	8.660	[illegible]
4 - Outras tintas	»	14.973	15.706	[illegible]
5 - Outras matérias primas	»	15.404	8.832	[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	843	1.108	
1 - Alhos	»	2.969	4.279	[illegible]
2 - Azeite de oliveira	»	27.245	41.600	[illegible]
3 - Azeitonas	»	6.487	6.821	[illegible]
4 - Bacalhau	»	11.194	9.077	[illegible]
5 - Bebidas	»	8.435	11.365	[illegible]
6 - Cebolas	»	—	4.361	[illegible]
7 - Cevada torrefata ou malte	»	1.765	2.628	[illegible]
8 - Farinha de aveia	»	6.976	6.931	[illegible]
9 - Farinha de trigo	»	1.121	1.611	[illegible]
10 - Maçãs, pêras e uvas	»	2.903	3.546	[illegible]
11 - Outras frutas de mesa	»	8.049	6.286	[illegible]
12 - Pimenta asiática em grão	»	6.603	9.257	[illegible]
13 - Trigo em grão	»	685	865	[illegible]
14 - Outros gêneros alimentícios	»	3.631	2.883	[illegible]
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	8.558	7.160	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL				
1 - Peles e couros	»	337.455	283.100	[illegible]
2 - Outras manufaturas de origem animal	»	56.167	306.333	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL				
1 - Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	54.815	40.000	[illegible]
2 - Cortiça em rôlhas ou discos	»	16.398	15.572	[illegible]
3 - Madeiras	»	29.482	9.242	[illegible]

JANEIRO A JUNHO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1943	1944	1945
Papel				
Em aplicações	Ton	44.273	25.658	47.455
Para impressão de jornais	»	1.737	1.766	2.005
Para outros fins	»	8.977	10.995	9.442
Outras manufaturas de origem vegetal	»	14.106	98.538	51.511
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL				
Cobre	»	30.512	34.320	24.139
Ferro e aço				
Arame farpado	»	2.877	2.456	2.446
Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.286	3.247	2.850
Fôlha-de-flandres em lâminas	»	3.030	2.870	2.768
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.743	1.557	1.623
Tubos	»	4.145	3.659	3.298
Outras manufaturas de ferro e aço	»	6.665	5.316	7.193
Louça e vidro				
Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4.372	3.780	3.619
Outras manufaturas de louça e vidro	»	16.869	16.054	11.227
Pedras e outras matérias minerais	»	2.364	1.860	4.464
Outras manufaturas de origem mineral	»	53.600	97.939	74.644
DE TÊXTEIS				
Algodão (Tecidos)	»	36.253	24.020	40.202
Algodão (Outras manufaturas)	»	119.862	101.684	188.635
Lã (Tecidos)	»	192.878	177.000	190.283
Lã (Outras manufaturas)	»	101.140	165.538	157.999
Linho (Tecidos)	»	140.286	155.657	149.679
Linho (Outras manufaturas)	»	490.800	414.900	451.015
Outras manufaturas de têxteis	»	20.062	102.625	141.753
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS				
Celulóide	»	66.250	55.750	52.319
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	142.308	109.619	92.905
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES				
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	980	1.011	1.075
Outros adubos químicos	»	1.334	1.107	941
Perfumarias	»	252.083	216.185	183.102

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1943	1944	1945
Produtos farmacêuticos				
4 – Injeções medicinais	Grama	1	1	1
5 – Quinino e seus sais	»	1	1	1
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	96.121	115.489	64.528
Produtos químicos inorgânicos				
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.653	1.084	1.010
8 – Outros sais minerais	»	2.122	2.496	2.880
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	2.000	1.948	1.755
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	5.805	4.864	4.237
11 – Produtos químicos orgânicos	»	10.630	12.970	6.601
12 – Outros produtos	»	7.511	13.814	11.494
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	148.307	105.186	115.478
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	27.239	21.335	33.424
3 – Máquinas de costura	»	42.283	114.500	12.720
4 – Máquinas de escrever	»	110.192	98.368	134.982
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos				
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	90.942	191.139	122.520
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	158.683	74.466	134.312
7 – Geradores e motores elétricos	»	28.361	25.515	22.156
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	21.066	22.546	27.099
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	15.757	12.537	13.387
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	18.231	17.775	16.845
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS				
1 – Automóveis de tôda especie	Um	18.589	26.233	23.131
2 – Acessórios para automóveis	Ton	23.458	27.658	26.087
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	48.288	32.700	34.979
4 – Embarcações e acessórios	»	18.906	30.288	33.164
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	4.866	4.720	4.687
6 – Outros veículos e acessórios	»	[illegible]	25.222	40.946
7 – Outras manufaturas	»	36.192	36.232	51.795
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.654	1.947	2.030

JANEIRO A JUNHO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	1.227	2.744	5.688
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	2.082	3.427	2.535
DE ORIGEM ANIMAL				
1 - Adubos	»	763	4.654	1.182
2 - Cera de abelha	»	15.482	16.008	16.292
3 - Cola animal	»	5.151	5.669	5.787
4 - Crina ou cabelo animal	»	46.634	47.285	38.264
5 - Ossos	»	986	998	—
Peles e couros				
Em bruto				
6 - Couros vacuns salgados	»	4.368	5.012	5.779
7 - Peles de cabra, sêcas	»	19.674	22.916	22.832
8 - Peles de caetetu ou queixada	»	37.539	43.496	53.626
9 - Outras peles e couros em bruto	»	10.858	20.391	27.534
Preparados				
10 - Couros de pôrco, curtidos	»	50.744	77.737	72.761
11 - Couros vacuns curtidos ou sola	»	11.234	13.154	12.347
12 - Outras peles e couros preparados	»	12.762	51.338	62.149
13 - Sêbo comum ou graxa	»	2.913	—	5.712
14 - Outras matérias primas de origem animal	»	7.074	15.806	18.586
DE ORIGEM VEGETAL				
1 - Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	979	1.947	1.901
Borracha				
2 - Fina	»	15.056	18.886	20.132
3 - Fina crepe	»	18.341	21.728	22.181
4 - Outras borrachas	»	9.193	13.771	14.124
5 - Cêra de carnaúba	»	24.525	26.717	26.474
6 - Cêra de ouricuri	»	17.514	18.875	17.979
7 - Essência de pau-rosa	»	217.278	123.732	152.354
8 - Essências de frutas cítricas	»	206.799	40.501	32.330
9 - Extrato de quebracho	»	2.601	-	4.461
10 - Fibras de caroá	»	3.494	3.062	3.141
Frutos oleaginosos				
11 - Babaçu	»	2.359	2.348	1.861
12 - Caroço de algodão	»	—	—	—
13 - Castanhas do pará, com casca	»	2.992	2.789	3.124
14 - Mamona, palma crísti ou rícino	»	1.329	1.329	1.250
15 - Tucum	»	-	-	1.874
16 - Outros frutos oleaginosos	»	2.263	2.871	4.762
17 - Fumo	»	3.422	4.208	6.547
18 - Ipecacuanha	»	107.621	139.495	143.057
Madeiras				
19 - Pinho	»	899	1.123	1.465
20 - Outras madeiras	»	563	592	910
21 - Manteiga de cacau	»	9.644	7.831	9.205
Óleos vegetais				
22 - De caroço de algodão	»	4.071	3.801	4.254
23 - De mamona, palma crísti ou rícino	»	3.579	3.761	4.620
24 - De oiticica	»	7.872	7.637	7.027
25 - Outros óleos	»	5.546	7.047	6.499

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	194[illegible]
26 - Piaçava	Ton	3.812	3.884	[illegible]
27 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	7.405	4.253	[illegible]
DE ORIGEM MINERAL				
1 - Carvão de pedra	»	139	143	
2 - Ferro em barras, lâminas ou placas	»	6.486	2.478	[illegible]
3 - Ferro fundido ou gusa	»	1.540	1.448	[illegible]
4 - Mica ou malacacheta	»	25.800	49.130	[illegible]
Minérios metálicos				
5 - Bauxita	»	161	262	
6 - Minérios de ferro	»	76	95	
7 - Minérios de manganês	»	243	242	
8 - Minérios de volfrâmio	»	24.159	21.411	[illegible]
9 - Rutilo	»	1.767	1.991	[illegible]
10 - Zircônio	»	476	724	
11 - Outros minérios	»	782	1.400	
Pedras preciosas e semi-preciosas				
12 - Águas-marinhas	Grama	201	146	
13 - Carbonados	»	1.456	1.688	
14 - Diamantes	»	5.579	4.375	[illegible]
15 - Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	41	49	
16 - Quartzo ou cristal da rocha	Ton	131.461	253.783	[illegible]
17 - Outras matérias primas de origem mineral	»	2.768	3.280	[illegible]
TÊXTEIS				
1 - Algodão (Desperdícios)	»	—	—	
2 - Algodão em fio	»	24.556	27.779	[illegible]
3 - Algodão em rama	»	4.720	5.975	[illegible]
4 - Algodão (Línter)	»	1.395	1.561	
5 - Algodão (Resíduos)	»	3.368	3.936	
6 - Lã em bruto	»			
7 - Lã em fio	»	65.177	47.148	[illegible]
8 - "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	55.717	61.355	
9 - Sêda em fio	»	407.775	759.680	[illegible]
10 - Outros têxteis	»	17.646	24.186	[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS				
1 - Galalite e semelhantes	»	25.232	27.483	[illegible]
2 - Mentol	»	—	585.813	[illegible]
3 - Outras matérias primas	»	9.234	8.916	[illegible]
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.759	3.678	
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS				
1 - Açúcar	»	1.399	1.635	
2 - Arroz	»	2.153	2.298	
3 - Azeite de caroço de algodão	»	6.129	7.460	
4 - Bebidas	»	3.467	4.614	
5 - Cacau em amêndoas	»	2.944	2.996	
6 - Café em grão	Saca	281	285	
Farinhas e féculas				
7 - Farinha de mandioca	Ton	895	1.071	
8 - Outras farinhas e féculas	»	1.722	2.184	[illegible]
9 - Feijão	»	1.543	1.574	

JANEIRO A JUNHO

EXPORTAÇÃO (concl.)

NCIPAIS MERCADORIAS	Unidade	Valor em Cr$		
		1943	1944	1945
Frutas de mesa				
Bananas	Ton	4.490	4.504	5.336
Castanas-do-pará sem casca	»	11.541	5.050	11.182
Laranjas	Caixa	27	29	31
Outras frutas de mesa	Ton	1.394	2.251	9.290
Mate	»	1.452	1.590	2.040
Milho	»	702	914	1.319
Outros produtos de origem vegetal	»	2.932	4.872	5.072
DE ORIGEM ANIMAL				
Banha	»	7.721	6.987	8.017
Carnes em conserva				
De boi	»	5.858	6.698	6.294
Outras carnes em conserva	»	5.927	5.919	5.746
Carnes frigorificadas				
De boi	»	3.919	4.206	3.442
De pôrco	»	4.192	—	5.126
Outras carnes frigorificadas	»	3.720	4.112	2.814
Extrato de carne	»	13.138	26.953	29.253
Línguas congeladas	»	—	6.000	—
Línguas em conserva	»	17.362	15.572	18.387
Miúdos frigorificados	»	4.119	4.083	3.797
Outros produtos de matadouro e caça	»	38.938	26.492	35.600
Outros produtos de origem animal	»	15.720	11.678	14.696
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Massa de tomate	»	7.635	11.218	8.385
Outros gêneros alimentícios	»	1.045	785	1.534
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS				
Farelos	»	626	608	639
Tortas				
De carôço de algodão	»	—	521	573
Outras tortas	»	1.369	—	388
Outros produtos alimentícios para animais	»	2.956	844	1.502
SE IV - MANUFATURAS	»	25.028	28.669	30.693
De ferro e aço				
ubos	»	1.980	2.232	2.781
Outras manufaturas de ferro e aço	»	8.370	8.898	5.499
De louça e vidro	»	9.055	7.102	7.721
e madeiras				
aixas para encaixotamento armadas ou não	»	1.336	1.285	2.029
utras manufaturas de madeiras	»	962	1.446	1.955

PRINCIPAIS MERCADORIAS	Unidade	Valor em Cr$		
		1943	1944	1945
De têxteis				
Algodão				
6 – Cobertores	Ton	19.958	18.711	44.133
7 – Meias	»	76.240	109.050	171.749
8 – Sacos	»	12.392	—	13.373
9 – Tecidos	»	34.793	45.585	55.730
10 – Outras manufaturas de algodão	»	40.914	51.382	58.128
11 – Aniagem de juta	»	8.392	—	—
12 – Lã (Tecidos)	»	118.251	124.707	153.995
"Rayon", viscose e semelhantes				
13 – Meias	»	213.098	300.233	252.651
14 – Tecidos	»	154.690	182.273	192.542
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	208.651	282.240	205.742
Sêda				
16 – Meias	»	386.281	716.000	984.533
17 – Tecidos	»	167.028	549.167	945.577
18 – Outras manufaturas de sêda	»	219.667	285.711	486.196
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	28.980	45.516	85.318
20 – Lápis	»	26.605	28.464	30.798
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	20.918	21.519	34.596
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes				
22 – Adubos químicos	»	1.239	1.359	1.252
Produtos farmacêuticos				
23 – Cafeína e seus sais	»	410.514	388.276	367.845
24 – Outros alcalóides	»	1.130.573	1.734.305	279.380
25 – Injeções medicinais	»	233.593	197.090	223.312
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	78.978	75.629	65.593
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	23.248	9.060	12.986
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	28.221	29.667	32.333
29 – Outras manufaturas	»	14.079	20.232	24.707
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.494	4.029	3.652

XII - ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Cr$ 1 000		
	1943	1944	1945
Importação	—	—	—
Exportação	—	—	239

valor médio das bananas foi alterado em virtude da mudança de critério na apuração das guias.

XIII — MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	66,76 3/8	66,74 5/8	66,49 1/2	16,58	16,61	16,55
2 – Fevereiro	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,59	16,59 5/8	16,54 3
3 – Março	67,69 5/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 1/2	16,59	16,52 15
4 – Abril	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,58 5/16	16,59 5/8	16,54
5 – Maio	66,76 3/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 13/16	16,58 7/16	16,53
6 – Junho	66,49 1/2	66,49 1/2	66,49 1/2	16,58 13/16	16,64	16,53 1
7 – Julho	66,76 3/8	66,49 1/2		16,61	16,53	
8 – Agôsto	66,76 3/8	66,49 1/2		16,58 5/8	16,56	
9 – Setembro	66,76 3/8	67,53		16,59	16,57	
10 – Outubro	67,68 7/8	66,53 1/8		16,60	16,52	
11 – Novembro	—	66,49 1/2		16,59	16,59	
12 – Dezembro	66,67 5/16	66,49 1/2		16,62 1/4	16,53	
MÉDIA ANUAL	67,20 7/8	67,34 1/2		16,59 1/8	16,56	

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90 9/16	19,63 3/8	19,60	19,50
2 – Fevereiro	79,58 13/16	79,58 1/2	78,90 1/16	19,64	19,63	19,51
3 – Março	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90	19,63	19,63	19,51
4 – Abril	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90	19,64	19,63	19,49
5 – Maio	79,58 1/2	79,58 7/16	78,90	19,63	19,63	19,48
6 – Junho	79,58 7/16	79,58 1/2	78,90	19,63 5/16	19,63	19,51
7 – Julho	79,58 9/16	79,58 3/8		19,63	19,63	
8 – Agôsto	79,58 1/2	79,16 3/8		19,63	19,57	
9 – Setembro	79,58 9/16	78,90 1/16		19,63	19,51	
10 – Outubro	79,58 3/4	78,90		19,63	19,51	
11 – Novembro	79,58 9/16	78,89 13/16		19,63	19,50	
12 – Dezembro	79,58 5/8	78,90		19,62 15/16	19,50	
MÉDIA ANUAL	79,58 9/16	79,29		19,63 1/4	19,58	

A expressão "Libra Área" foi utilizada durante certo período afim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica, delimita[illegible] acôrdo Anglo-Brasileiro. A partir de 1943 deixou de existir a necessidade do uso daquela expressão, voltando a ser usada a libra esterlina.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — Brasil — 1946

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A JULHO

1943-1945

1947
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A JULHO

1943 — 1945

ÍNDICE

Pag.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior por meses

1. Quantidade 5
2. Valor 6

II — Balanço do comércio exterior por países

1. Quantidade 7
2. Valor 9

III — Resumo da importação por países de procedência 11
IV — Resumo da exportação por países de destino 13
V — Balanço do comércio exterior por unidades federadas

1. Quantidade 15
2. Valor 16

VI — Resumo da importação por portos de destino 17
VII — Resumo da exportação por portos de procedência 19
VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias

1. Importação 21
2. Exportação 21

IX — Resumo da importação por principais mercadorias

1. Julho 22
2. Janeiro a julho 25

X — Resumo da exportação por principais mercadorias

1. Julho 28
2. Janeiro a julho 31

XI — Valor médio por unidade das principais mercadorias 34
XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras 37

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial 38
XIV — Média do câmbio livre 38

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. É mantido o critério de escôlha dos principais produtos, segundo as classes que avultam em valor ou conforme os agrupamentos preponderantes. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escôlha das principais mercadorias, no ano de 1944, consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado para os demais, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123 em 1944 para 126 em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos preponderantes no ano findo. Foi substituída a classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quase o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos em 1944 contra 134 em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros em bruto".

Foram incluídos os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior, por unidades federadas, aparece em 1945, com a inclusão dos novos territórios, do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, criados pelo Decreto-lei n. 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n. 6.550, de 31 de maio de 1944 foram retificados os limites, e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1º julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA

a Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933 são as faturas consulares preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

10. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais de mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(— — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

. . . — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 5 de outubro de 1945

João de Lourenço
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A JULHO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU − NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Janeiro	141.888	380.056	176.709	191.222	197.327	268.200	+ 49.334	— 182.729	+ 91.491
Fevereiro	314.053	209.559	370.588	138.864	168.688	219.078	— 175.189	— 40.871	— 151.510
Março	320.947	230.627	338.786	173.489	203.207	209.732	— 147.458	— 27.420	— 129.054
1.º trimestre	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	— 189.073
Abril	227.516	358.518	260.662	178.156	254.611	226.019	— 49.360	— 103.907	— 34.643
Maio	205.385	402.387	351.471	182.258	214.090	179.058	— 23.127	— 188.297	— 172.413
Junho	243.248	247.828	601.756	201.107	201.409	251.014	— 42.141	— 46.419	— 350.742
2.º trimestre	676.149	1.008.733	1.213.889	561.521	670.110	656.091	— 114.628	— 338.623	— 557.798
1.º semestre	1.453.037	1.828.975	2.099.972	1.065.096	1.239.332	1.353.101	— 387.941	— 589.643	— 746.871
Julho	293.049	343.908	434.508	271.732	238.766	242.897	— 21.317	— 105.142	— 191.611
Agôsto	442.831	263.290	....	316.623	212.399	....	— 126.208	— 50.891	....
Setembro	236.723	287.142	....	327.784	220.598	....	+ 91.061	— 66.544	....
3.º trimestre	972.603	894.340	....	916.139	671.763	....	— 56.464	— 222.577	....
9 meses	2.425.640	2.723.315	....	1.981.235	1.911.095	....	— 444.405	— 812.220	....
Outubro	293.286	188.023	....	238.749	269.519	....	— 54.537	+ 81.496	....
Novembro	309.097	306.510	....	228.192	232.008	....	— 80.905	— 74.502	....
Dezembro	274.952	623.849	....	247.913	258.783	....	— 27.039	— 365.066	....
4.º trimestre	877.335	1.118.382	....	714.854	760.310	....	— 162.481	358.072	....
2.º semestre	1.849.938	2.012.722	....	1.630.993	1.432.073	....	— 218.945	— 580.649	....
12 meses	3.302.975	3.841.697	....	2.696.089	2.671.405	....	— 606.886	1.170.292	....
[illegible]IRO A JULHO	1.746.086	2.172.883	2.534.480	1.336.828	1.478.098	1.595.998	— 409.258	— [illegible]	— 938.482

[illegible]s dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A JULHO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 - Janeiro	170.162	493.005	409.821	571.890	835.487	899.719	+ 401.728	+ 342.482	+ 489.[illegible]
2 - Fevereiro	268.522	393.356	721.045	499.130	617.045	657.688	+ 230.608	+ 223.689	— 63.[illegible]
3 - Março	786.072	567.462	695.302	451.005	689.787	833.145	— 335.067	+ 122.325	+ 137.[illegible]
1.º trimestre	1.224.756	1.453.828	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.552	+ 297.269	+ 688.496	+ 564.[illegible]
4 - Abril	469.391	746.809	620.235	677.401	1.062.257	761.567	+ 208.010	+ 315.448	+ 141[illegible]
5 - Maio	204.579	879.040	856.118	676.100	968.026	741.305	+ 471.521	+ 88.986	— 114[illegible]
6 - Junho	505.019	481.351	960.928	846.139	820.887	1.047.929	+ 341.120	+ 339.536	+ 87[illegible]
2.º trimestre	1.178.989	2.107.200	2.437.281	2.199.640	2.851.170	2.550.801	+ 1.020.651	+ 743.970	+ 113[illegible]
1.º semestre	2.403.745	3.561.023	4.263.449	3.721.665	4.993.489	4.941.353	+ 1.317.920	+ 1.432.466	+ 677[illegible]
7 - Julho	670.305	706.293	756.849	933.386	795.922	1.148.249	+ 263.081	+ 89.629	+ 391[illegible]
8 - Agôsto	782.902	607.949	....	823.351	917.542	....	+ 40.449	+ 309.593	....
9 - Setembro	471.970	688.816	....	912.661	886.729	....	+ 440.691	+ 197.913	....
3.º trimestre	1.925.177	2.003.058	....	2.669.398	2.600.193	....	+ 744.221	+ 597.135	....
9 meses	4.328.922	5.564.081	....	6.391.063	7.593.682	....	+ 2.062.141	+ 2.029.601	....
10 - Outubro	540.774	595.396	....	627.202	1.015.611	....	+ 86.428	+ 420.215	....
11 - Novembro	594.658	772.823	....	781.576	920.791	....	+ 186.918	+ 147.968	....
12 - Dezembro	697.387	1.064.847	....	928.728	1.196.425	....	+ 231.341	+ 131.578	....
4.º trimestre	1.832.819	2.433.066	....	2.337.506	3.132.827	....	+ 504.687	+ 699.761	....
2.º semestre	3.757.996	4.436.124	....	5.006.904	5.733.020	....	+ 1.248.908	+ 1.296.896	....
12 meses	6.161.741	7.997.147	....	8.728.569	10.726.509	....	+ 2.566.828	+ 2.729.362	....
JANEIRO A JULHO	3.074.050	4.267.316	5.020.298	4.655.051	5.789.411	6.089.602	+ 1.581.001	+ 1.522.095	+ 1.0[illegible]

JANEIRO A JULHO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ICA	[illegible]3.170	66.314	105.895	22.003	10.869	19.084	— 41.167	— 55.445	— 86.811
bissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ngola	—	—	—	18	15	118	+ 18	+ 15	+ 118
rgélia	—	—	—	0	—	1.214	0	—	+ 1.214
scenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
abo Verde	—	—	—	1	9	12	+ 1	+ 9	+ 12
amerum Francês	—	—	—	34	1	3	+ 34	+ 1	+ 3
anárias	—	—	—	21	—	50	+ 21	—	+ 50
ongo Belga	—	—	—	1.980	403	166	+ 1.980	+ 403	+ 166
ongo Francês	—	—	—	125	7	—	+ 125	+ 7	—
osta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
osta do Ouro	—	—	—	22	8	12	+ 22	+ 8	+ 12
aomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gito	—	—	—	106	4.01[illegible]	—	+ 106	+ 4.019	—
âmbia	—	—	—	1	0	—	+ 1	0	—
uiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uiné Portuguêsa	—	—	—	6	6	4	+ 6	+ 6	+ 4
ibéria	—	—	—	11	1	—	+ 11	+ 1	—
íbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ladagáscar	—	—	—	[illegible]3	—	—	+ 53	—	—
ladeira	75	59	181	4	3	19	— 71	— 56	— 162
larrocos	—	—	—	6	2.760	376	+ 6	+ 2.760	+ 376
laurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
loçambique	38.485	[illegible].696	41.187	93	73	2.177	— 38.392	— 8.623	— 39.010
igéria	—	—	—	135	65	0	+ 135	+ 65	0
uênia	5.994	2.236	0	63	—	—	— 5.931	— 2.236	0
odésia	23	—	10	107	1	1	+ 84	+ 1	— 9
ão Tomé e Príncipe	—	—	—	1	9	2	+ 1	+ 9	+ 2
enegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ierre-Leone	—	—	—	35	5	—	+ 35	+ 5	—
omália Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
udão Anglo-Egípcio	10	164	40	—	—	—	— 10	— 164	— 40
udoeste Africano-Inglês	—	—	—	11	1	—	+ 11	+ 1	—
anganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
únis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nião Sul-Africana	18.583	[illegible]5.1[illegible]9	64.471	19.170	3.483	14.[illegible]30	+ 587	— 51.676	— 49.541
anzibar	—	—	6	—	—	—	—	—	— 6
RICA DO NORTE E CENTRAL	719.788	1.072.353	1.[illegible]2.417	608.100	711.181	863.[illegible]8	— 111.688	— [illegible]61.172	— 419.069
ntígua	—	—	—	—	1	0	—	+ 1	0
ntilhas Britânicas	—	—	—	—	1	0	—	+ 1	0
ntilhas Holandesas	172.926	64.860	44.873	241	405	565	— 172.685	— 64.455	— 44.308
aamas	—	—	—	—	0	0	—	0	0
arbados	—	8	2	—	23	6	—	+ 15	+ 4
ermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anadá	13.525	16.808	[illegible]4.108	10.233	6.191	3.588	— 3.292	— 10.617	— 20.520
osta Rica	—	—	—	[illegible]	5	5	+ 6	+ 5	+ 5
uba	12	14	17	53	38	140	+ 41	+ 24	+ 123
stados-Unidos	412.384	703.586	[illegible]26.861	596.131	701.149	858.209	+ 183.747	— 2.437	+ 31.348
renada	—	—	—	—	4	1	—	+ 4	+ 1
uadelupe	—	—	—	411	1.412	195	+ 411	+ 1.412	+ 195
uatemala	—	—	—	5	5	15	+ 5	+ 5	+ 15
aiti	—	—	—	—	2	11	—	+ 2	+ 11
onduras	—	—	—	14	3	22	+ 14	+ 3	+ 22
onduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
amaica	—	—	—	—	—	0	—	—	0
artinica	—	—	3	861	1.600	140	+ 861	+ 1.600	+ 137
éxico	1.28[illegible]	7.869	1.893	16	28	227	— 1.272	— 7.841	— 1.666
icarágua	—	—	—	29	4	5	+ 29	+ 4	+ 5
anamá	0	—	31	40	9	16	+ 40	+ 9	— 15
ôrto Rico	—	—	—	1	2	32	+ 1	+ 2	+ 32
epública Dominicana	—	—	—	9	19	57	+ 9	+ 19	+ 57
aint Christopher	—	—	—	—	—	0	—	—	0
aint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Thomas	—	—	—	4	—	—	+ 4	—	—
aint Vincent	—	—	—	—	2	0	—	+ 2	0
anta Lúcia	—	—	—	—	0	0	—	0	0
ão Salvador	—	—	—	1	2	4	+ 1	+ 2	+ 4
erra Nova	205	—	879	—	—	—	— 205	—	— 879
rinidad	119.448	279.208	383.750	45	276	110	— 119.403	— 278.932	— 383.640
RICA DO SUL	885.706	958.982	1.047.921	329.224	400.779	318.572	— 556.482	— 558.203	— 729.349
rgentina	619.436	783.500	917.370	231.187	295.845	228.037	— 388.249	— 487.655	— 689.333
olívia	1.101	213	757	3.804	3.829	2.645	+ 2.703	+ 3.616	+ 1.888
hile	38.051	50.844	36.361	16.344	11.187	11.238	— 21.707	— 39.657	— 25.123
olômbia	0	8.982	7	7.532	8.226	4.144	+ 7.532	— 756	+ 4.137
quador	14.293	4.885	983	340	159	379	— 13.953	4.726	— 604
alkland	—	—	—	227	5	11	+ 227	5	+ 11
uiana Francesa	0	0	4	1.396	1.412	1.455	+ 1.396	+ 1.412	+ 1.451
uiana Holandesa	—	88	5	2.053	512	925	+ 2.053	+ 424	+ 920
uiana Inglêsa	—	—	—	193	177	11	+ 193	+ 177	+ 11
araguai	499	2.759	616	646	1.478	1.008	+ 147	— 1.281	+ 392

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A JULHO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Peru	10.502	4.040	4.170	2.317	1.303	1.511	— 8.185	— 2.737	— 2
Uruguai	18.617	23.210	5.919	62.043	75.819	64.441	+ 43.426	+ 52.609	+ 58
Venezuela	183.207	80.461	81.729	1.142	827	2.767	— 182.065	— 79.634	— 78
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.605.494	2.031.335	2.330.338	937.324	1.111.960	1.181.920	— 668.170	— 919.375	—1.148
ÁSIA	3.207	9.172	7.296	2.329	7.347	149	— 878	— 1.825	— 7
Arábia	—	—	—	120	—	—	+ 120	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	—	127	27	—	7.098	—	—	+ 6.971	—
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	2	—	—	—	—	—	— 2	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong	—	—	—	—	—	0	—	—	
Índia Inglêsa	3.206	9.042	7.269	273	35	6	— 2.933	— 9.007	— 7
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iraque	—	—	—	120	—	—	+ 120	—	
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palestina	1	1	0	—	200	1	— 1	+ 199	+
Pérsia	—	—	—	—	0	—	—	0	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	142	—	—	+
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	—	—	—	1.816	—	—	+ 1.816	—	
Transjordânia	—	—	—	—	—	0	—	—	
Turquia Asiática	—	—	—	—	14	—	—	+ 14	
EUROPA	74.215	66.044	90.919	375.172	340.803	394.814	+ 300.957	+ 274.759	+ 303
Açôres	—	—	—	—	2	19	—	+ 2	+
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	
Andorra	—	—	—	—	—	—	—	—	
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espanha	326	21.474	12.508	28.301	22.987	14.967	+ 27.975	+ 1.513	+ 2
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
França	—	—	—	—	—	24	—	—	+
Gibraltar	—	—	—	110	83	95	+ 110	+ 83	+
Grã-Bretanha	66.027	37.661	55.604	298.108	268.857	339.392	+ 232.081	+ 231.196	+ 283
Grécia	—	—	—	—	—	7.184	—	—	+ 7
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Irlanda	5	1	3	1.081	2.585	1.157	+ 1.076	+ 2.584	+ 1
Islândia	—	1	—	453	568	861	+ 453	+ 567	+
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	—	—	—	—	—	4.766	—	—	+ [illegible]
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Portugal	7.524	6.907	11.706	778	2.754	4.734	— 6.746	— 4.153	— [illegible]
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	—	—	11.068	33.467	38.695	11.984	+ 33.467	+ 38.695	+
Suíça	333	—	—	12.874	4.230	1.856	+ 12.541	+ 4.230	+ 1
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Turquia Européia	—	—	30	—	42	575	—	+ 42	+
União Belgo-Luxemburguesa	0	—	—	—	—	7.200	0	—	+ 7
OCEANIA	0	18	32	—	7.119	31	0	+ 7.101	—
Austrália	0	18	32	—	7.074	26	0	+ 7.056	—
Havaí	—	—	—	—	—	0	—	—	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	45	5	—	+ 45	+
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	1.746.086	2.172.883	2.584.480	1.336.828	1.478.098	1.595.998	— 409.258	— 694.785	— [illegible]

JANEIRO A JULHO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CA	32.342	38.151	57.601	523.943	103.382	218.158	+ 491.601	+ 65.231	+ 160.557
issínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gola	—	—	—	928	779	7.107	+ 928	+ 779	+ 7.107
gélia	—	—	—	36	—	7.220	+ 36	—	+ 7.220
cenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
bo Verde	—	—	—	4	404	720	+ 4	+ 404	+ 720
merum Francês	—	—	—	829	63	188	+ 829	+ 63	+ 188
nárias	—	—	—	71	—	351	+ 71	—	+ 351
ngo Belga	—	—	—	61.417	12.442	5.208	+ 61.417	+ 12.442	+ 5.208
ngo Francês	—	—	—	4.220	288	—	+ 4.220	+ 288	—
sta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
sta do Ouro	—	—	—	788	282	151	+ 788	+ 282	+ 151
omei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ito	—	—	—	539	11.459	—	+ 539	+ 11.459	—
mbia	—	—	—	21	15	—	+ 21	+ 15	—
iné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
iné Portuguêsa	—	—	—	277	317	315	+ 277	+ 317	+ 315
éria	—	—	—	314	99	—	+ 314	+ 99	—
ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
dagáscar	—	—	—	911	—	—	+ 911	—	—
deira	3.449	5.055	9.232	333	252	3.435	— 3.116	— 4.803	— 5.797
rrocos	—	—	—	60	11.557	1.288	+ 60	+ 11.557	+ 1.288
urícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
çambique	13.344	2.828	13.044	2.579	4.042	24.378	— 10.765	+ 1.214	+ 11.334
éria	—	—	—	4.052	1.791	4	+ 4.052	+ 1.791	+ 4
ênia	6.799	2.746	155	1.467	—	—	— 5.332	— 2.746	— 155
lésia	33	—	260	2.730	82	274	+ 2.697	+ 82	+ 14
Tomé e Príncipe	—	—	—	64	461	124	+ 64	+ 461	+ 124
negal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
re-Leone	—	—	—	735	163	—	+ 735	+ 163	—
mália Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
dão Anglo-Egípcio	126	1.845	369	—	—	—	— 126	— 1.845	— 369
doeste Africano-Inglês	—	—	—	49	7	—	+ 49	+ 7	—
nganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nis	—	—	56	—	—	—	—	—	— 56
ião Sul-Africana	8.591	25.677	34.411	441.519	58.879	167.3[illegible]	+ 432.928	+ 33.202	+ 132.984
zibar	—	—	74	—	—	—	—	—	— 74
CA DO NORTE E CENTRAL	1.882.796	2.897.815	3.117.851	2.529.580	3.215.528	3.403.106	+ 646.784	+ 317.713	+ 285.255
tígua	—	—	—	—	54	20	—	+ 54	+ 20
ilhas Britânicas	—	—	—	—	45	3	—	+ 45	+ 3
ilhas Holandesas	121.614	31.345	22.854	3.788	5.180	6.866	— 117.826	— 26.165	— 15.988
mas	—	—	—	—	0	4	—	0	+ 4
bados	—	177	56	—	323	222	—	+ 146	+ 166
mudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
mans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
adá	36.236	37.524	78.025	14.141	31.379	21.658	— 22.095	— 3.145	— 56.367
ta Rica	—	—	—	274	1.156	638	+ 274	+ 1.156	+ 638
a	164	432	839	3.346	4.185	7.783	+ 3.182	+ 3.753	+ 6.944
dos-Unidos	1.624.156	2.628.779	2.796.482	2.491.411	3.140.719	3.317.302	+ 867.255	+ 511.940	+ 520.820
nada	—	—	—	—	150	77	—	+ 150	+ 77
delupe	—	—	—	2.789	3.159	1.703	+ 2.789	+ 3.159	+ 1.703
temala	—	—	—	363	347	1.516	+ 363	+ 347	+ 1.516
i	—	—	—	—	51	118	—	+ 51	+ 118
durar	—	—	—	462	136	1.164	+ 462	+ 136	+ 1.164
duras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aica	—	—	—	—	—	21	—	—	+ 21
tinica	—	—	28	1.150	5.757	3.475	+ 1.150	+ 5.757	+ 3.447
ico	10.516	34.277	3.[illegible]71	4.351	12.331	17.216	— 6.165	— 21.946	+ 13.245
rágua	—	—	—	1.059	364	233	+ 1.059	+ 364	+ 233
amá	119	—	63	1.793	3.861	15.864	+ 1.674	+ 3.861	+ 15.801
o Rico	—	—	—	301	288	1.901	+ 301	+ 288	+ 1.901
ública Dominicana	—	—	—	318	806	3.209	+ 318	+ 806	+ 3.209
t Christopher	—	—	—	—	—	17	—	—	+ 17
t-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
t Thomas	—	—	—	101	—	—	+ 101	—	—
t Vincent	—	—	—	—	98	13	—	+ 98	+ 13
a Lúcia	—	—	—	—	23	8	—	+ 23	+ 8
Salvador	—	—	—	221	[illegible]	435	+ 221	+ 162	+ 435
a Nova	1.533	—	6.773	—	—	—	— 1.533	—	— 6.773
idad	88.458	165.281	208.760	712	1.954	1.640	— 87.746	— 163.327	— 207.120
A DO SUL	840.469	1.071.192	1.442.562	814.584	1.281.058	1.431.842	— 25.885	+ 209.866	[illegible] 10.720
ntina	550.685	877.486	1.263.830	383.672	787.316	774.812	— 167.013	— 90.170	— 489.018
ia	2.286	547	2.013	29.554	[illegible]	[illegible]	+ 27.268	+ 25.179	+ [illegible]
	103.937	91.964	87.105	[illegible]	93.540	146.248	— [illegible]	+ 1.576	+ [illegible]
mbia	2	3.897	214	72.554	[illegible]	[illegible]	+ 72.552	+ [illegible]	+ [illegible]
dor	9.060	4.812	3.571	11.131	[illegible]	[illegible]	+ [illegible]	+ [illegible]	+ [illegible]
land	—	[illegible]	[illegible]	311	[illegible]	[illegible]	+ 311	+ [illegible]	+ 138
na Francesa	7.061	402	[illegible]	5.163	11.013	12.790	— [illegible]	+ 10.611	+ [illegible]
na Holandesa	—	132	424	25.187	[illegible]	2.546	+ 25.187	+ [illegible]	+ 2.122
na Inglêsa	—	—	—	1.781	[illegible]	63	+ 1.781	+ [illegible]	+ 63
guai	181	570	627	19.760	30.230	37.815	+ 19.579	+ [illegible]	+ [illegible]

JANEIRO A JULHO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RICA	63.170	66.314	105.[illegible]	32.342	38.1[illegible]1	57.601	1,05	0,89	1,15
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
abo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
amerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ongo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ongo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
osta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
osta do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gito	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ibéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
íbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagáscar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	75	59	181	3.449	5.055	9.232	0,11	0,12	0,18
Marrocos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	38.485	8.696	41.187	13.344	2.828	13.044	0,43	0,07	0,26
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	5.994	2.236	0	6.799	2.746	155	0,22	0,06	0,00
Rodésia	23	—	10	33	—	260	0,00	—	0,01
enegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ierre-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
omália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
udão Anglo-Egípcio	10	164	40	126	1.845	369	0,01	0,04	0,01
udoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
únis	—	—	0	—	—	—	—	—	—
ganda	—	—	—	—	—	56	—	—	0,00
nião Sul-Africana	18.583	55.159	64.471	8.591	25.677	34.411	[illegible],28	0,60	0,69
anzibar	—	—	6	—	—	74	—	—	0,00
ÉRICA DO NORTE E CENTRAL	719.788	1.072.[illegible]53	1.282.417	1.[illegible]2.796	2.897.815	3.117.851	61,25	67,[illegible]1	62,10
ntígua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ntilhas Holandesas	172.926	64.860	44.873	121.614	31.345	22.854	3,95	0,73	0,46
aamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
arbados	—	8	2	—	177	56	—	0,00	—
ermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anadá	13.525	16.808	24.108	36.236	37.524	78.025	1,18	0,88	1,55
osta Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uba	12	14	17	164	432	839	0,01	0,01	0,02
stados-Unidos	412.384	703.586	[illegible]	1.624.156	2.628.779	2.796.482	52,83	61,61	55,70
renada	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uatemala	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
onduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
amaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	3	—	—	28	—	—	0,00
México	1.288	7.869	1.893	1[illegible]	34.277	3.97[illegible]	0,34	0,81	0,08
icarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anamá	0	—	31	119	—	63	0,01	—	0,00
órto Rico	—	—	—	—	—	—	—	—	—
epública Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aint Vincent	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anta Lúcia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
io Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
erra Nova	205	—	879	1.533	—	6.778	0,05	—	0,13
rinidad	119.448	279.208	383.750	88.458	165.[illegible]1	208.760	2,88	3,87	4,16
ÉRICA DO SUL	885.706	958.982	1.047.921	840.469	1.071.192	1.442.562	27,34	25,[illegible]	28,74
rgentina	619.436	783.500	917.370	550.685	877.486	1.263.8[illegible]	17,91	2[illegible]	25,17
olívia	1.101	213	757	2.286	547	2.[illegible]13	0,07	0,[illegible]	0,04
hile	38.051	50.844	36.361	103.937	91.963	87.105	3,38	2,[illegible]	1,74
olômbia	0	8.982	7	2	3.897	214	0,[illegible]	0,[illegible]	0,00
quador	14.293	4.885	983	9.060	4.812	3.571	0,[illegible]	0,11	0,07
alkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uiana Francesa	0	0	4	7.061	402	2.553	0,23	0,01	0,05
uiana Holandesa	—	88	5	—	132	42	—	0,00	0,01
uiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—

IV – RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A JULHO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ÁFRICA	22.003	10.869	19.084	523.943	103.382	218.158	11,[illegible]6	1,79	3,58
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	18	15	118	928	779	7.167	0,02	0,01	0,12
Argélia	0	—	1.214	36	—	7.220	0,00	—	0,13
Ascenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	1	9	12	4	404	720	0,00	0,01	0,01
Camerum Francês	34	1	3	829	63	188	0,02	0,00	0,00
Canárias	21	—	50	71	—	351	0,00	—	0,01
Congo Belga	1.980	403	166	61.417	12.442	5.208	1,32	0,22	0,08
Congo Francês	125	7	—	4.220	288	—	0,09	0,01	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	22	8	12	788	282	151	0,02	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	106	4.01[illegible]	—	539	11.459	—	0,01	0,20	—
Gâmbia	1	0	—	21	15	—	0,00	0,00	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	6	6	4	277	317	315	0,01	0,01	0,00
Libéria	11	1	—	314	99	—	0,01	0,00	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagáscar	53	—	—	911	—	—	0,02	—	—
Madeira	4	3	19	333	252	3.435	0,01	0,00	0,06
Marrocos	6	2.760	376	60	11.557	1.288	0,00	0,20	0,02
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	93	73	2.177	2.579	4.042	24.378	0,06	0,07	0,40
Nigéria	135	65	0	4.052	1.791	4	0,09	0,08	0,00
Quênia	63	—	—	1.467	—	—	0,03	—	—
Rodésia	107	1	1	2.730	82	274	0,06	0,00	0,00
São Tomé e Príncipe	1	9	2	64	461	124	0,00	0,01	0,00
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Serra-Leone	35	5	—	735	163	—	0,01	0,00	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudoeste Africano-Inglês	11	1	—	49	7	—	0,00	0,00	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	19.170	3.483	14.93[illegible]	441.519	58.879	167.3[illegible]5	9,48	1,02	2,75
Zanzibar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	608.100	711.181	863.348	2.529.580	3.215.528	3.403.106	54,31	55,[illegible]	55,88
Antígua	—	1	0	—	54	20	—	0,00	0,00
Antilhas Britânicas	—	1	0	—	45	3	—	0,00	0,00
Antilhas Holandesas	241	405	565	3.788	5.180	6.866	0,08	0,09	0,11
Bahamas	—	0	0	—	0	4	—	—	0,00
Barbados	—	23	6	—	323	222	—	0,01	0,00
Bermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	10.233	6.191	3.588	14.141	34.379	21.658	0,31	0,59	0,36
Costa Rica	6	5	5	274	1.156	638	0,00	0,02	0,01
Cuba	53	38	140	3.346	4.185	7.783	0,07	0,07	0,13
Estados-Unidos	596.131	701.149	858.209	2.491.411	3.140.719	3.317.302	[illegible]3,52	54,25	54,47
Granada	—	4	1	—	150	7	—	0,00	0,00
Guadelupe	411	1.412	195	2.789	3.159	1.703	0,06	0,06	0,03
Guatemala	5	5	15	[illegible]	347	1.516	0,01	0,0[illegible]	0,03
Haiti	—	2	11	—	51	118	—	0,00	0,00
Honduras	14	3	22	462	136	1.164	0,[illegible]	0,00	0,02
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	0	—	—	21	—	—	0,00
Martinica	861	1.600	140	4.150	5.757	3.475	0,09	0,10	0,06
México	16	28	227	4.351	12.331	17.216	0,09	0,21	0,28
Nicarágua	29	4	5	1.059	364	233	0,02	0,01	0,00
Panamá	40	9	16	1.793	3.861	15.864	0,04	0,07	0,26
Pôrto Rico	1	2	32	301	288	1.901	0,01	0,01	0,03
República Dominicana	9	19	57	318	806	3.209	0,01	0,01	0,05
Saint Christopher	—	—	0	—	—	17	—	—	0,00
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	4	—	—	101	—	—	0,00	—	—
Saint Vincent	—	2	0	—	98	13	—	0,00	0,00
Santa Lúcia	—	0	0	—	23	8	—	0,00	0,00
São Salvador	1	2	4	221	162	135	—	0,00	0,01
Terra Nova	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Trinidad	45	276	11[illegible]	712	1.954	1.640	0,02	0,03	0,03
AMÉRICA DO SUL	329.224	400.779	313.572	814.584	1.281.058	1.431.842	17,50	22,13	23,51
Argentina	231.187	295.845	228.037	383.672	787.316	773.812	8,24	13,61	12,72
Bolívia	3.804	3.829	2.645	29.494	25.726	26.666	0,63	0,44	0,11
Chile	16.344	11.187	11.238	104.862	93.546	116.218	[illegible]	1,62	2,39
Colômbia	7.532	8.226	4.114	72.354	92.231	75.780	1,[illegible]	1,59	1,25
Equador	340	159	379	14.434	8.686	25.538	0,31	0,15	0,42
Falkland	227	5	11	311	65	138	0,01	0,00	0,00
Guiana Francesa	1.396	1.412	1.455	5.163	11.013	12.799	0,11	0,19	0,21
Guiana Holandesa	2.053	512	925	23.187	2.640	2.519	0,50	0,05	0,04
Guiana Inglêsa	193	177	11	4.381	6.141	63	0,09	0,11	0,00

JANEIRO A JULHO

PAÍSES DE DESTINO	QUATIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Paraguai	646	1.478	1.008	19.760	30 230	37.815	0,42	0,52	[illegible]
Peru	2.317	1 303	1.511	43.962	26 295	31.620	0,95	0,45	[illegible]
Uruguai	62.043	75.819	64.441	81 416	166 647	177.865	1,75	2,88	[illegible]
Venezuela	1.142	827	2.767	31 588	30.528	119.961	0,68	0,53	[illegible]
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	937.324	1.141.960	1.181.920	3.344.164	4.496.586	4 834.948	71,84	77,67	79,
ÁSIA	2.329	7.347	149	9.998	22.180	4.788	0,21	0,38	[illegible]
Arábia	120	—	—	508	—	—	0,01	—	
Bornéu	—	—	—	—			—	—	
Ceilão	—	7.098	—	—	19.810	—	—	0,34	
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong Kong	—	—	0	—	—	12	—	—	[illegible]
Índia Inglêsa	273	35	6	1.352	488	390	0,03	0,01	[illegible]
Indo-China	—	—	—		—		—	—	
Iraque	120	—	—	508	—	—	0,01	—	
Japão	—	—	—	—		—	—	—	
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palestina	—	200	1	—	1 482	3	—	0,02	[illegible]
Pérsia	—	0	—	—	44	—	—	0,00	
Quios	—	—	—	—	—	—	—		
Rodes		—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	1.816	—	—	7.630	—	—	0 16	—	
Transjordânia	—	—	0	—	—	146	—	—	[illegible]
Turquia Asiática	—	14	142	—	356	4.237	—	0,01	[illegible]
EUROPA	375.172	340.803	394.814	776.946	1.132.532	1.030.670	16,69	19,56	[illegible]
Açores	—	2	19	—	111	3.173	—	0,00	[illegible]
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	
Andorra	—	—	—	—	—	—	—	—	
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	—	—	—	—		—	—	—	
Espanha	28.301	22.987	14.967	107.382	79.486	77.696	2,31	1,37	[illegible]
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	—	—	—		—	—	—	—	
França	—	—	24	—		13.798	—	—	[illegible]
Gibraltar	110	83	95	718	315	1.206	0,02	0,01	[illegible]
Grã-Bretanha	298.108	268.857	339.392	454.005	727.685	661.616	9,75	12,57	[illegible]
Grécia	—	—	7.184	—		10.985	—		
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hungria	—	—	—	—	—	—	—		
Irlanda	1.081	2.585	1.157	10.898	61.036	56.509	0,23	1,05	[illegible]
Islândia	453	568	861	1 676	2 087	4.169	0,04	0,04	[illegible]
Itália	—	—	—	—		—	—		
Iugoslávia	—	—	—	—		—	—		
Letônia			—	—		—			
Lituânia	—	—	—	—		—	—	—	
Malta			—	—		—	—	—	
Noruega			4 766	—		27.433	—	—	
Polônia				—		—	—	—	
Portugal	778	2.754	4.734	9.007	15.069	26 852	0,19	0,26	
Rumânia	—				—		—	—	
Suécia	33 467	38 695	11.984	148.845	225 233	75 706	3,20	3,89	
Suíça	12.874	4 230	1.856	44.415	20 155	13 549	0,95	0,35	
Tchecoslováquia	—	—	—	—				—	
Turquia Européia	—	42	575	—	1.055	22.017	—	0,02	
União Belgo-Luxemburguesa	—		7 200	—		35.961	—		
OCEANIA		7.119	31	—	34.731	1 038	—	0,60	
Austrália	—	7.074	26		33.523	918		0,58	
Havaí	—		0			1	—		
Nova Guiné	—								
Nova Zelândia	—	45	5		1 208	119	—	0,02	
Tasmânia	—								
TOTAL GERAL	1.336.828	1.478 098	1.595.998	4 655.051	5 789 411	6 089.602	100,00	100,00	[illegible]

. JANEIRO A JULHO

1. QUANTIDADE

[illegible]IDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	46.895	43.694	44.018	17.432	25.781	26.158	— 29.463	17.913	— 17.860
[illegible]ritório do Guaporé (1)	—	—	903	—	—	1.371	—		+ 468
[illegible]ritório do Acre	—	—	12	—	186	202	—	+ 186	+ 190
[illegible]azonas	8.862	3.095	4.352	7.214	449	113	— 1.648	— 2.646	— 4.239
[illegible]ritório do Rio Branco (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
[illegible]á	38.033	40.599	38.751	10.218	25.146	24.472	— 27.815	— 15.453	— 14.279
[illegible]ritório do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	161.154	158.505	197.672	73.516	136.327	130.944	— 87.638	— 22.178	— 66.728
[illegible]ranhão	762	1.067	761	10.486	8.025	40.197	+ 9.724	+ 6.958	+ 39.436
[illegible]í	103	263	245	6.590	—	—	+ 6.487	— 263	— 245
[illegible]rá	4.775	11.729	19.914	18.562	19.645	20.441	+ 13.787	+ 7.916	+ 527
[illegible] Grande do Norte	374	2.258	1.266	334	872	1.124	— 40	— 1.386	— 142
[illegible]íba	3.195	3.822	5.584	1.509	11.187	3.795	— 1.686	+ 7.365	— 1.789
[illegible]nambuco	151.800	138.687	168.942	35.035	80.859	56.975	— 116.765	— 57.828	— 111.967
[illegible]goas	145	679	960	1.000	15.739	8.412	+ 855	+ 15.060	+ 7.452
[illegible]itório de F. de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	853.492	974.939	1.180.901	478.733	405.641	604.760	— 374.759	— 569.298	— 576.141
[illegible]ipe	26	26	110	—	—	—	— 26	— 26	— 110
[illegible]ia	17.707	30.788	57.862	107.410	98.446	71.453	+ 89.703	+ 67.658	+ 13.591
[illegible]as Gerais	—	—	2	—	—	—	—	—	— 2
[illegible]rito Santo	1.251	5.545	4.507	24.857	79.097	100.962	+ 23.606	+ 73.552	+ 96.455
[illegible] de Janeiro	15.587	18.642	22.416	4.977	6.430	1.417	— 10.610	— 12.212	— 20.999
[illegible]rito Federal	818.921	919.938	1.096.004	341.489	221.668	430.928	— 477.432	— 698.270	— 665.076
SUL	679.570	983.525	1.099.386	759.595	902.508	829.467	+ 80.025	— 81.017	— 269.919
[illegible] Paulo	568.906	841.458	935.875	472.913	581.818	593.019	— 95.993	— 259.640	— 342.856
[illegible]ná	11.690	37.233	27.849	67.953	72.478	45.381	+ 56.263	+ 35.245	+ 17.532
[illegible]itório do Iguaçu (1)	—	—	284	—	—	8.549	—	—	+ 8.265
[illegible]a Catarina	8.472	7.683	16.760	49.784	64.126	[illegible].909	+ 41.312	+ 56.443	+ 46.149
[illegible] Grande do Sul	90.502	97.151	118.618	168.945	184.086	119.609	+ 78.443	+ 86.935	+ 991
CENTRO-OESTE	4.975	12.220	12.503	7.552	7.841	4.669	+ 2.577	4.379	— 7.834
[illegible]itório de Ponta Porã (1)	—	—	7.552	—	—	1.666	—	—	— 5.886
[illegible] Grosso	4.975	12.220	4.951	7.552	7.841	3.003	+ 2.577	— 4.379	— 1.948
[illegible]s	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.746.086	2.172.883	2.534.480	1.336.828	1.478.098	1.595.998	— 409.258	— 694.785	— 938.482

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A JULHO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1946	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	**147.822**	**79.747**	**68.825**	166.692	263.783	254.122	+ 18.870	+ 184.036	+ 18[illegible]
Território do Guaporé (1)	—	—	2.694	—	—	4.839	—	—	+ 2[illegible]
Território do Acre	—	—	25	—	394	351	—	+ 394	+ [illegible]
Amazonas	58.116	10.439	11.300	70.854	2.282	789	+ 12.738	— 8.157	— 10[illegible]
Território do Rio Branco (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	89.706	69.308	54.806	95.838	261.107	248.143	+ 6.132	+ 191.799	+ 19[illegible]
Território do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	198.739	200.422	268.257	313.884	537.588	523.886	+ 115.145	+ 337.166	+ 25[illegible]
Maranhão	3.060	2.324	2.351	26.754	89.614	160.338	+ 23.694	+ 87.290	+ 157[illegible]
Piauí	293	650	873	50.281	—	—	+ 49.988	— 650	— [illegible]
Ceará	10.024	22.259	33.521	149.958	178.044	150.016	+ 139.934	+ 155.785	+ 11[illegible]
Rio Grande do Norte	3.439	2.403	3.067	5.292	11.849	12.625	+ 1.853	+ 9.446	+ 9[illegible]
Paraíba	1.888	7.227	5.343	2.517	19.403	5.079	+ 629	+ 12.176	— [illegible]
Pernambuco	178.276	164.085	219.286	77.776	216.543	181.905	— 100.500	+ 52.458	— 37[illegible]
Alagoas	1.759	1.474	3.816	1.306	22.135	13.923	— 453	+ 20.661	+ 10[illegible]
Território de F. de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	1.687.427	2.356.589	2.507.750	1.641.988	1.521.328	1.938.265	— 45.439	— 835.261	— 56[illegible]
Sergipe	106	79	693	—	—	—	— 106	— 79	— [illegible]
Bahia	22.858	53.876	77.528	296.410	367.855	280.417	+ 273.552	+ 313.979	+ 20[illegible]
Minas Gerais	—	—	286	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	3.062	44.560	18.753	16.719	36.231	134.753	+ 13.657	— 8.329	+ 11[illegible]
Rio de Janeiro	9.557	16.460	24.583	23.756	26.184	7.017	+ 14.199	+ 9.724	— 17[illegible]
Distrito Federal	1.651.844	2.241.614	2.385.907	1.305.103	1.091.058	1.516.078	— 346.741	— 1.150.556	— 86[illegible]
SUL	1.034.760	1.621.483	2.161.378	2.522.494	3.457.096	3.366.937	+ 1.487.734	+ 1.835.613	+ 1.20[illegible]
São Paulo	889.831	1.439.421	1.903.424	2.083.348	2.889.160	2.870.479	+ 1.193.517	+ 1.449.739	+ 96[illegible]
Paraná	19.604	33.012	37.364	96.149	116.280	85.880	+ 76.545	+ 83.268	+ 4[illegible]
Território do Iguaçu (1)	—	—	518	—	—	8.323	—	—	+ [illegible]
Santa Catarina	6.260	9.394	22.895	43.231	81.624	91.944	+ 36.971	+ 72.230	+ 6[illegible]
Rio Grande do Sul	119.065	139.656	197.177	299.766	370.032	310.311	+ 180.701	+ 230.376	+ 11[illegible]
CENTRO-OESTE	5.302	9.075	14.088	9.993	9.616	6.392	+ 4.691	+ 541	— [illegible]
Território de Ponta Porã (1)	—	—	8.855	—	—	2.879	—	—	— [illegible]
Mato Grosso	5.302	9.075	5.233	9.993	9.616	3.513	+ 4.691	+ 541	— [illegible]
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	3.074.050	4.267.316	5.020.298	4.655.051	5.789.411	6.089.602	+ 1.581.001	+ 1.522.095	+ 1.06[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A JULHO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	903	—	—	2.694	-		0,05
Guajará-mirim (1)	—	—	115	—	—	195	-	—	0,00
Pôrto Velho (2)	—	—	788	-	-	2.499	-		0,05
RRITÓRIO DO ACRE	—	—	12	—	—	25	—	—	0,00
Brasília	—	—	12	—	-	25		- -	0,00
AZONAS	8.862	3.095	4.352	58.116	10.439	11.300	1,89	0,24	0,23
tacoatiara	0	20	–	17	34	—	0,00	0,00	
Manaus	8.726	2.533	4.352	57.890	8.572	11.300	1,88	0,20	0,23
Pôrto Velho (3)	136	542	—	209	1.833	—	0,01	0,04	
RRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	
RÁ	38.033	40.599	38.751	89.706	69.308	54.806	2,92	1,63	1,09
Belém	38.0 3	40.599	38.751	89.706	69.308	54.806	2,92	1,63	1,09
RRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—			-		—	—	
RANHÃO	762	1.067	761	3.060	2.324	2.351	0,10	0,05	0,05
São Luiz	762	1.067	761	3.060	2.324	2.351	0,10	0,05	0,05
Í	103	263	245	293	650	873	0,01	0,02	0,02
Parnaíba	103	263	245	293	650	851	0,01	0,02	0,02
Terezina	—	—	0	—		22			0,00
RÁ	4.775	11.729	19.914	10.024	22.259	33.521	0,32	0,52	0,67
Camocim	4			68			0,00		
Fortaleza	4.771	11.729	19.914	9,956	22 259	33.521	0,32	0,52	0,67
GRANDE DO NORTE	374	2.258	1.266	3.439	2.403	3.067	0,11	0,06	0,06
Areia Branca	—	161	102	—	321	250		0,01	0,00
Natal	374	2.097	1.161	3.439	2.082	2.817	0,11	0,05	0,06
AÍBA	3.195	3.822	5.584	1.888	7.227	5.343	0,06	0,17	0,11
Cabedelo	3.195	3.822	5.386	1.888	7.227	4.830	0,06	0,17	0,10
João Pessôa	—	—	198	-	-	5.3	-		0,01
NAMBUCO	151.800	138.687	168.942	178.276	164.085	219.286	5,80	3,85	4,37
Recife	151.800	138.687	168.942	178.276	164.085	219.286	5,80	3,85	4,37
OAS	145	679	960	1.759	1.474	3.816	0,06	0,03	0,07
Maceió	145	679	960	1.759	1.474	3.810	0,06	0,03	0,07
Penedo	—	–	0			6			0,00
ITÓRIO DE F. DE NORONHA	—	-			—				-
IPE	26	26	110	106	79	693	0,00	0,00	0,01
Aracaju	26	26	110	106	79	693	0,00	0,00	0,01
A	17.707	30.788	57.862	22.858	53.876	77.528	0,71	1,26	1,54
Ilheus	—		3	—		12		–	0,00
Salvador	17.707	30.788	57.859	22.858	53.876	77.516	[illegible]	1,26	1,54
S GERAIS	—	—	2	—	—	286	–	—	0,01
BELO HORIZONTE (aeroporto)	—	—	2	—	-	286		-	0,01

Em 1943 e 1944 incluído: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas.
3) Em 1945 passou a figurar no Território de Guaporé.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A JULHO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ESPÍRITO SANTO	1.251	5.545	4.507	3.062	44.560	18.753	0,10	1,04	0.
Vitória	1.251	5.545	4.507	3.062	44.560	18.753	0,10	1,04	0
RIO DE JANEIRO	15.587	18.642	22.416	9.557	16.460	24.583	0,31	0,39	0
Angra dos Reis	15.587	18.642	22.409	9.557	16.460	24.359	0,31	0,39	0
Niterói	—	—	7	—	—	224	—	—	0
DISTRITO FEDERAL	818.921	919.938	1.096.004	1.651.844	2.241.614	2.385.907	53,74	52,53	47
Pôrto do Rio de Janeiro	818.921	919.938	1.096.004	1.651.844	2.241.614	2.385.907	53,74	52,53	47
SÃO PAULO	568.906	841.458	935.875	889.831	1.439.421	1.903.124	28,95	33,73	37
Santos	568.906	841.458	934.803	889.831	1.439.421	1.890.512	28,95	33,73	37
São Paulo (aeroporto)		—	1.072		—	12.912	—	—	0
PARANÁ	11.690	37.233	27.849	19.601	33.012	37.364	0,64	0,77	
Antonina	6.840	21.879	16.666	4.736	15.233	17.563	0,15	0,35	
Curitiba (aeroporto)			5			424	—		
Foz do Iguaçú (3)	357	270	—	417	360	—	0,01	0,01	
Paranaguá	[illegible]	15.084	11.178	14.451	17.119	19.377	0,48	0,41	
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	284	—	—	518	—		
Foz do Iguaçu (1)	—	—	284	—		518	—		
SANTA CATARINA	8.472	7.683	16.760	6.260	9.394	22.895	0,21	0,22	
Florianópolis		2.212	1.075		2.741	2.131		0,06	
Itajaí	6	720	1.113	102	1.645	4.419	0,01	0,01	
Joinvile			0			15			
Laguna			43			126			
São Francisco	8.466	4.751	14.529	6.158	5.008	16.204	0,20	0,12	
RIO GRANDE DO SUL	90.502	97.151	118.618	119.065	139.656	197.177	3,87	3,27	
Aceguá	-	—	464			944			
Bagé	498	2	419	472	60	826	0,02	0,00	
Cruz Alta			199			344			
Itaquí	11	150	1.261	51	100	1.148	0,00	0,00	
Jaguarão	2.020	1.970	909	2.943	2.621	2.591	0,10	0,06	
Livramento	8.562	9.684	4.862	16.619	16.477	13.759	0,54	0,39	
Pelotas	13.104	4.113	15.594	11.764	6.718	19.457	0,38	0,16	
Pôrto Alegre	35.781	41.547	67.086	51.885	63.432	114.727	1,68	1,49	
Pôrto Lucena			50	-		82			
Pôrto Xavier	--	47	—	—	97		-	0,00	
Quaraí	1	30	2	8	92	21	0,00	0,00	
Rio Grande	17.150	27.503	13.007	25.126	41.642	18.293	0,82	0,98	
Rosário				—		1			
Santa Maria	-	—	2	-		128		-	
Santa Vitória do Palmar	--	-	1		—	38	—	--	
Santo Ângelo		-	80			96			
São Borja	6	3.257	311	35	1.425	139	0,00	0,03	
Uruguaiana	13.369	8.848	14.371	10.462	6.992	[illegible]	0,33	0,16	
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	-	—	7.552	-		8.855	--	—	
Ponta Porã (2)		-	75		-	131	-		
Pôrto Esperança (2)	—	—	7.328	-		8.514	—	—	
Pôrto Murtinho (2)	--		149		--	210	--	--	
MATO GROSSO	4.975	12.220	4.951	5.302	9.975	5.233	0,17	0,22	
Corumbá	2.489	4.257	4.951	2.437	3.570	5.233	0,07	0,08	
Guajará-Mirim (4)	113	561		214	419		0,01	0,01	
Ponta Porã (5)									
Pôrto Esperança (5)	2.029	5.146	-	2.083	4.125		0,07	0,11	
Pôrto Murtinho (5)	344	2.256	—	568	664	—	0,02	0,02	
Goiás			--			-		-	
BRASIL	1.746.086	2.172.883	2.534.480	3.074.050	4.267.316	5.020.298	100,00	100,00	

Em 1943 e 1944 incluído: 1) no Paraná — 2) em Mato Grosso

Em 1945 passou a figurar no Território: 3) do Iguaçú — 4) de Guaporé — 5) de Ponta Porã

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A JULHO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	1.371	—	—	4.839	—	—	0,08
Guajará-Mirim (1)	—	—	1.371	—	—	4.839	—	—	0,08
Pôrto Velho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RRITÓRIO DO ACRE	—	186	202	—	394	351	—	0,01	0,01
Rio Branco	—	186	202	—	394	351	—	0,01	0,01
AZONAS	7.214	449	113	70.854	2.282	789	1,52	0,04	0,01
Itacoatiara	9	—	—	77	—	—	0,00	—	—
Manaus	6.886	344	113	70.002	1.792	789	1,50	0,03	0,01
Pôrto Velho (3)	319	105	—	775	490	—	0,02	0,01	—
RRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RÁ	10.218	25.146	24.472	95.838	261.107	248.143	2,06	4,51	4,07
Belém	10.218	25.146	24.472	95.838	261.107	248.143	2,06	4,51	4,07
RRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RANHÃO	10.486	8.025	40.197	26.754	89.614	160.338	0,58	1,55	2,63
São Luiz	10.425	4.318	20.839	25.306	10.710	50.541	0,55	0,19	0,83
Tutóia	61	3.707	19.358	1.448	78.904	109.797	0,03	1,36	1,80
UÍ	6.590	—	—	50.281	—	—	1,08	—	—
Parnaíba	6.590	—	—	50.281	—	—	1,08	—	—
ARÁ	18.562	19.645	20.441	149.958	178.044	150.016	3,22	3,08	2,46
Aracati	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camocim	—	—	2.055	—	—	2.675	—	—	0,04
Fortaleza	18.562	19.645	18.386	149.958	178.044	147.341	3,22	3,08	2,42
GRANDE DO NORTE	334	872	1.124	5.292	11.849	12.625	0,11	0,20	0,21
Areia Branca	20	313	358	102	7.712	9.355	0,00	0,13	0,15
Macau	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	314	559	766	5.190	4.137	3.270	0,11	0,07	0,06
AÍBA	1.509	11.187	3.795	2.517	19.403	5.079	0,05	0,34	0,08
Cabedelo	1.509	11.187	3.795	2.517	19.403	5.079	0,05	0,34	0,08
NAMBUCO	35.035	80.859	56.975	77.776	216.543	181.905	1,67	3,74	2,99
Recife	35.035	80.859	56.975	77.776	216.543	181.905	1,67	3,74	2,99
GOAS	1.000	15.739	8.412	1.306	22.135	13.923	0,03	0,38	0,23
Maceió	1.000	15.739	8.412	1.306	22.135	13.923	0,03	0,38	0,23
RITÓRIO DE F. DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
GIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em 1943 e 1944 incluído: 1) Em Mato Grosso. 2) No Amazonas.
3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A JULHO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
BAHIA	107.410	98.446	71.453	296.410	367.855	280.417	6,37	6,35	4,
Caravelas	...	—	—	—	—	-	—	—	
Ilhéus	6.753	4.383	16.350	19.147	12.295	49.799	0,41	0,21	0.
Salvador	100.657	94.063	55.103	277.263	355.560	230.618	5,96	6,14	3.
ESPÍRITO SANTO	24.857	79.097	100.962	16.719	36.231	134.753	0,36	0,63	2.
Vitória	24.857	79.097	100.962	16.719	36.231	134.753	0,36	0,63	2.
RIO DE JANEIRO	4.977	6.430	1.417	23.756	26.184	7.017	0,51	0,45	0.
Angra dos Reis	0	—	1.417	148	—	7.017	0,00	—	0.
Niterói	4.977	6.430		23.608	26.184	—	0,51	0,45	
DISTRITO FEDERAL	341.489	221.668	430.928	1.305.103	1.091.058	1.516.078	28,03	18,85	24.
Pôrto do Rio de Janeiro	341.489	221.668	430.928	1.305.103	1.091.058	1.516.078	28,03	18,85	24
SÃO PAULO	472.913	581.818	593.019	2.083.348	2.889.160	2.870.479	44,75	49,90	47
Santos	472.913	581.818	592.946	2.083.348	2.889.160	2.833.227	44,75	49,90	46
São Paulo (Aeroporto)		-	73	-	—	37.252	—	—	0
PARANÁ	67.953	72.478	45.381	96.149	116.280	85.880	2,07	2,01	1
Antonina	11.372	21.052	16.171	10.742	29.204	26.329	0,23	0,51	0
Foz do Iguaçu (3)	7.170	9.415		6.870	7.811	—	0,15	0,13	
Paranaguá	49.411	42.011	29.210	78.537	79.265	59.551	1,69	1,37	0
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	8.549	—	—	8.323	—	—	0
Foz do Iguaçu (1)	—	—	8.549	—	—	8.323	—	—	0
SANTA CATARINA	49.784	64.126	62.909	43.231	81.624	91.944	0,93	1,41	1
Imbituba	-	—	—	—	—	—	—	—	
Itajaí	882	6.231	7.826	1.517	10.525	12.318	0,03	0,18	0
Florianópolis	240	807	1.310	160	685	1.910	0,00	0,01	0
Laguna			—			—	—	—	
São Francisco	48.662	57.088	53.773	41.554	70.414	77.716	0,90	1,22	1
RIO GRANDE DO SUL	168.945	184.086	119.609	299.766	370.032	310.311	6,44	6,39	5
Bagé	—	27	97	—	27	128	—	0,00	0
Itaquí	21	—	—	375	—	—	0,01	—	
Jaguarão	2.167	2.877	1.741	2.022	3.366	4.740	0,04	0,06	0.
Livramento	40.322	54.397	25.103	81.717	128.049	69.594	1,76	2,21	1
Pelotas	2.120	7	4	4.907	399	546	0,11	0,01	0.
Pôrto Alegre	76.665	43.984	43.446	73.046	59.340	88.592	1,57	1,02	1
Quaraí						—		—	
Rio Grande	27.992	79.052	44.205	120.596	175.683	140.147	2,59	3,04	2
Santa Vitória do Palmar		7	15	-	27	59	—	0,00	0.
São Borja	323	1.608	520	161	1.221	708	0,00	0,02	0.
Uruguaiana	19.335	2.127	4.478	16.942	1.920	5.797	0,36	0,03	[illegible]
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	1.666	—	—	2.879	—	—	0.
Pôrto Esperança (3)		—	1.281	—	—	2.833	—	—	0
Pôrto Murtinho (2)	—	-	385		—	46	—	—	0.
MATO GROSSO	7.552	7.841	3.003	9.993	9.616	3.513	0,22	0,16	[illegible]
Corumbá	6.183	6.295	3.003	6.434	5.838	3.513	0,14	0,10	[illegible]
Guajará-Mirim (4)	281	73	—	1.164	596	—	0,03	0,01	
Pôrto Esperança (5)	1.088	1.117	—	2.395	3.116	—	0,05	0,05	
Pôrto Murtinho (5)	—	356	—	—	66	—	—	0,00	
BRASIL	1.336.828	1.478.098	1.595.998	4.655.051	5.789.411	6.089.602	100,00	100,00	10

Em 1943 e 1944 incluído: 1) No Paraná; 2) Em Mato Grosso.
Em 1945 passou a figurar no Território: 3) do Iguaçu 4) do Guaporé, 5) de Ponta Porã

JANEIRO A JULHO

1. IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SE I — ANIMAIS VIVOS	2.122	3.754	11.962	5.981	9.299	36.915	0,20	0,22	0,71
SE II — MATÉRIAS PRIMAS	918.917	1.122.714	1.242.543	972.675	1.338.728	1.368.750	31,64	31,37	27,26
De origem animal	1.454	13.655	5.625	36.313	96.160	55.973	1,18	2,25	1,11
De origem vegetal	25.672	61.155	52.685	78.487	197.096	165.390	2,55	4,62	3,29
De origem mineral	882.384	1.029.768	1.166.073	710.708	841.809	939.792	23,12	19,73	18,72
Têxteis e sintéticas	9.407	18.136	18.160	147.167	203.663	207.595	4,79	4,77	4,14
SE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	613.223	740.921	938.313	524.794	834.097	1.401.175	17,07	19,55	27,91
SE IV — MANUFATURAS	211.824	305.494	341.662	1.570.600	2.085.192	2.213.458	51,09	48,86	44,09
De matérias primas de origem animal	27	21	44	5.964	5.130	5.408	0,20	0,12	0,11
De matérias primas de origem vegetal	20.026	26.962	32.029	96.594	111.443	165.089	3,14	2,61	3,29
De matérias primas de origem mineral	85.096	130.053	145.351	277.617	404.428	483.391	9,03	9,47	9,63
De matérias primas têxteis e sintéticas	562	357	383	47.690	34.914	47.699	1,55	0,82	0,95
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	69.565	94.009	94.869	182.273	259.738	249.011	5,93	6,09	4,96
Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	36.548	54.092	68.986	960.462	1.269.539	1.262.860	31,24	29,75	25,15
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	1.746.086	2.172.883	2.534.480	3.074.050	4.267.316	5.020.298	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
I — ANIMAIS VIVOS	156	57	3	209	157	17	0,00	0,00	0,00
II — MATÉRIAS PRIMAS	739.545	694.124	812.594	1.515.181	2.211.398	2.311.551	32,55	38,20	37,96
origem animal	26.220	12.585	11.627	206.340	171.694	197.244	4,43	2,97	3,24
origem vegetal	287.614	370.642	269.100	681.127	1.055.157	1.114.413	14,63	18,23	18,30
origem mineral	383.752	234.211	384.045	400.520	410.606	364.668	8,61	7,09	5,99
xteis e sintéticas	41.959	76.686	117.822	227.194	573.941	635.226	4,88	9,91	10,43
III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	558.799	757.318	676.473	2.165.122	2.784.491	2.590.942	46,51	48,10	42,55
IV — MANUFATURAS	38.328	26.599	36.928	974.539	793.365	1.187.092	20,94	13,70	19,49
matérias primas de origem animal	91	75	54	4.408	4.002	3.850	0,10	0,07	0,06
matérias primas de origem vegetal	3.831	4.743	6.893	26.849	30.297	72.137	0,58	0,52	1,19
matérias primas de origem mineral	9.868	[illegible]	11.212	32.179	22.352	61.167	0,69	0,39	1,00
matérias primas têxteis e sintéticas	17.655	11.745	14.267	736.983	578.624	874.558	15,83	9,99	14,36
dutos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1.907	744	1.274	38.092	48.724	61.860	0,82	0,84	1,02
uinas, aparelhos ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	4.976	3.726	3.228	136.028	109.366	113.520	[illegible]	1,89	1,86
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	1.336.828	1.478.098	1.595.998	4.655.051	5.789.411	6.089.602	100,00	100,00	100,00

1. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOT	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	9	26	2.099	782	785	4.197	0,12	0,11
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS....	»	112.235	202.889	257.185	150.842	260.694	271.481	22,50	36,91
DE ORIGEM ANIMAL									
1 – **Peles e couros**	»	103	126	176	5.686	3.585	3.348	0,85	0,51
2 – **Pêlos de coelho (1)**	»	13	4	10	3.311	834	2.404	0,49	0,12
3 – **Outros pêlos**	»	1	0	—	243	158	—	0,04	0,02
4 – **Sêbo comum ou graxa (1)**	»	—	3.035	—	–	13.334	—	—	1,94
5 – Outras matérias primas de origem animal	»	236	393	597	1.252	2.752	1.713	0,19	0,37
DE ORIGEM VEGETAL									
1 – **Acetato de celulose**	»	1	2	6	27	61	105	0,01	0,01
2 – **Aguarrás natural**	»	26	132	30	239	1.017	276	0,04	0,14
3 – **Celulose para fabricação de papel**	»	3.749	6.166	13.273	10.861	15.966	32 581	1,62	2,26
4 – **Essências**	»	2	3	1	483	537	241	0,07	0,08
5 – **Extrato de quebracho**	»	364	44	47	829	108	130	0,12	0,02
6 – Lúpulo	»	2	14	30	123	602	1.431	0,02	0,09
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	2 031	770	248	4 791	2.004	553	0,71	0,28
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	496	—	—	746			0,11	
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.412	1.954	4.855	3.379	14.914	12.383	0,51	2,11
DE ORIGEM MINERAL									
1 – **Aguarrás artificial**	»	142	2.099	392	247	1.401	768	0,04	0,20
2 – **Alumínio**	»	—	225	962	—	1.794	6.729	—	0,25
3 – **Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros**	»	463	68	258	1.537	188	663	0,23	0 03
4 – Outros corants minerais	»	283	19	78	1.245	569	499	0,19	0,08
5 – Asfalto ou betume	»	1.494	3.566	294	1.134	5.423	201	0,17	0,77
6 – Briquetes	»	—	—	—	—	—	—	—	
7 – Carvão de pedra	»	29.854	27.615	96.999	12.093	10.494	34 374	1,80	1,49
8 – Chumbo	»	11	866	1.410	97	2.944	4.974	0,01	0,42
9 – Cimento "Portland" comum e branco	»	1.354	3.411	42.224	1.267	2.104	24.597	0,19	0,30
10 – Cobre	»	764	774	1.507	4.712	5.279	7.293	0,70	0,75
11 – Coque	»	4.131	346	1.173	3.092	396	1 152	0,46	0,06
12 – Enxôfre	»	1.485	124	2.155	3.322	175	1.684	0,50	0,02
13 – Estanho	»	247	17	60	4.426	482	1.599	0,66	0,07
Ferro e aço									
14 – **Em barras, vergalhões e verguinhas**	»	662	5.479	1.943	2.572	10.925	5.566	0,38	1,55
15 – **Em cantoneiras, tês e semelhantes**	»	163	1.444	2.422	326	2 427	4.553	0,05	0,34
16 – Em lâminas ou placas	»	1.460	8.787	3.927	3.154	19.724	8.741	0,47	2,79
17 – **Em tiras**	»	1.481	2.145	379	4.145	5.575	2.011	0,66	0 78
18 – **Em bruto e em outras formas de preparo**	»	61	728	476	1.100	2.614	1.494	0,16	0,38
19 – Gasolina	»	30.416	63.132	27.937	23.450	40.353	16.803	3,50	5,71
20 – **Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)**	»	2.194	18.842	23.787	2.116	7.516	9.205	0,32	1 06
21 – **Óleos para fabricação de gás**	»	—	8.971	—	–	4.132	—	—	0 58
22 – **Óleos refinados lubrificantes**	»	1 154	9.162	15.725	3.486	17.308	26.872	0,52	2,1[illegible]
23 – Ouro	Grama	190 200	178 656	-	2.975	4.280		0,44	0,61
24 – Pedras e terras	Ton	1.113	2 363	2.953	1.885	5 413	4.500	0,28	0,77
25 – Petróleo em bruto ou cru	»	8.865	9.091	138	5.186	3.481	294	0,77	0 49
26 – Prata	Grama	954 079	1.622.569	5.733.271	354	590	2.270	0,05	0,08
27 – Queresene	Ton	3.273	8.667	3 748	2.004	4.361	1.563	0,30	0,62
28 – Sal para uso industrial	»	10.063	8.610	958	3.521	3.924	527	0,53	0,56
29 – Zinco	»	—	266	55	—	1.369	266	—	0,19
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	962	1.810	1.245	2.245	8.680	5.977	0,33	1,2[illegible]
TÊXTEIS									
1 – Algodão	»	—	0	5	—	17	395	—	0,00
2 – Juta em bruto	»	—	—	3.385	—	—	15 672	—	–
3 – Lã	»	711	477	49	8.957	7.661	1 008	1,34	1,08
4 – Sêda	»	–	–	-	-	–			
5 – Outros têxteis	»	67	145	85	738	1.404	1.296	0,11	0,20

(1) Incluída em 1945.

1. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
Côres de anilinas	Ton	311	170	73	13.214	9.879	5.028	1,97	1,40	0,66
Essências para perfumaria	»	1	5	5	326	2.846	3.896	0,05	0,40	0,51
Tintas										
Para pintura	»	33	10	55	214	118	584	0,03	0,02	0,08
Outras tintas	»	42	73	132	818	1.219	1.899	0,12	0,17	0,24
Outras matérias primas	»	238	747	913	2.617	7.757	11.462	0,39	1,10	1,51
SE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	102.940	78.578	122.776	94.519	100.040	196.486	14,10	14,16	25,96
Alhos	»	133	43	42	383	193	345	0,06	0,03	0,05
Azeite de oliveira	»	—	—	71	—	—	2.093	—	—	0,28
Azeitonas	»	0	276	499	2	1.617	4.838	0,00	0,23	0,64
Bacalhau	»	—	2	27	—	25	220	—	0,00	0,03
Bebidas	»	83	104	664	1.724	1.953	7.823	0,26	0,28	1,03
Cebolas	»	—	7	783	—	16	1.969	—	0,00	0,26
Cevada torrefata ou malte	»	646	2.138	1.585	1.261	7.267	4.834	0,19	1,02	0,64
Farinha de aveia	»	—	88	132	—	626	945	—	0,09	0,12
Farinha de trigo	»	1.136	2.930	12.470	1.136	4.843	22.967	0,17	0,69	3,03
Maçãs, pêras e uvas	»	3.694	1.637	2.717	14.231	6 682	11.936	2,12	0,95	1,58
Outras frutas de mesa	»	21	30	49	71	315	806	0,01	0,04	0,11
Pimenta asiática em grão	»	0	—	1	3	—	17	0,00	—	0,00
Trigo em grão	»	94.785	63.930	101.244	70.044	58.000	120.110	10,45	8,21	15,87
Outros gêneros alimentícios	»	2.442	7.093	2.492	5.664	18.503	17.583	0,84	2,62	2,32
SE IV — MANUFATURAS	»	77.865	62.415	52.448	424.162	344.774	281.685	63,28	48,82	37,62
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
Peles e couros	»	4	9	4	1.434	1.271	438	0,21	0,18	0,06
Outras manufaturas de origem animal	»	0	0	1	144	110	176	0,02	0,02	0,02
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	4	5	15	245	537	770	0,04	0,08	0,10
Cortiça em rolhas ou discos	»	0	—	121	0	...	2.331	0,00		0,31
Madeiras	»	86	17	13	3.179	560	566	0,47	0,08	0,07
Papel										
Em aplicações	»	103	868	166	6.517	9.698	8.302	0,97	1,37	1,10
Para impressão de jornais	»	3.436	3.051	6.428	6.229	5.740	13.078	0,93	0,81	1,73
Para outros fins	»	294	508	813	3.540	5.598	7.421	0,53	0,79	0,98
Outras manufaturas de origem vegetal	»	5	10	5	167	450	292	0,02	0,06	0,04
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
Cobre	»	110	42	192	3.945	1.221	3.699	0,59	0,17	0,49
Ferro e aço										
Arame farpado	»	212	413	476	618	1 030	1.145	0,09	0,15	0,15
Arame nu, simples ou galvanizado	»	683	2.039	1.164	2 039	5 837	3.257	0,30	0,83	0,43
Folha-de-flandres em lâminas	»	10.962	5.223	4.286	33 588	14 806	11.477	5,01	2,10	1,52
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	13.166	2.361	14.301	19.955	3 867	23.109	2 98	0,55	3,05
Tubos	»	1.182	3.328	2.313	4 772	10 476	7 647	0,71	1,48	1,01
Outras manufaturas de ferro e aço	»	3.911	3.253	3.936	19.671	16.699	21.762	2 94	2,36	2,88
Louça e vidro										
Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.206	444	388	4.141	1.305	1.539	0,62	0,18	02.0
Outras manufaturas de louça e vidro	»	326	222	298	4.582	3.922	3.754	0,68	0,56	05.0

I. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR T...	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)									
10 – Pedras e outras matérias minerais...	Ton	1 110	3 785	1.021	4.178	6.983	5.015	0,62	0,99
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	362	17	12	3.529	1 218	1.790	0,53	0,17
DE TÊXTEIS									
1 – Algodão (Tecidos)................	»	15	3	11	536	242	396	0,08	0,03
2 – Algodão (Outras manufaturas).......	»	13	9	3	1.144	850	714	0,17	0,12
3 – Lã (Tecidos)..................	»	21	3	1	3.621	657	301	0,54	0,09
4 – Lã (Outras manufaturas).......	»	23	8	5	3.387	1.117	788	0,51	0,16
5 – Linho (Tecidos)................	»	30	23	2	3.272	3.297	260	0,49	0,47
6 – Linho (Outras manufaturas)......	»	1	2	2	137	725	1.058	0,02	0,10
7 – Outras manufaturas de têxteis.......	»	7	6	0	153	606	88	0,02	0,09
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS									
1 – Celulóide............	»	1	2	4	50	124	210	0,01	0,02
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas..........	»	2	6	25	221	622	2.132	0,03	0,09
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS SEMELHANTES									
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)............	»	—	6.296	300		6.683	341		0,96
2 – Outros adubos químicos.........	»	300	7.469	1.268	498	5.434	1 560	0,08	0,76
3 – Perfumarias........	»	1	3	7	272	721	1 585	0,04	0,10
Produtos farmacêuticos									
4 – Injeções medicinais..............	Grama	923.585	5.846.047	1.739.167	950	3.633	2.196	0,14	0,51
5 – Quinino e seus sais.............	»	17.500	—	919.950	17	—	343	0,00	
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	118	88	181	5.331	12.244	9.705	0,80	1,73
Produtos químicos inorgânicos									
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	7.680	1.318	880	10 528	1 355	897	1,57	0,19
8 – Outros sais minerais	»	3 889	3.918	931	8 187	9 511	2.813	1,22	1,35
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	16 516	6.696	429	28 584	12 163	966	4,26	1 72
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	637	892	799	3 562	4 308	4.449	0,53	0,69
11 – Produtos químicos orgânicos.........	»	748	416	683	6.207	5.881	4.013	0,93	0,83
12 – Outros produtos......................	»	131	330	77	1.316	3.017	739	0,20	0,43
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS									
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos............	»	62	95	73	6.962	10 736	8.013	1,04	1 52
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios...	»	115	159	0	3 178	5.349	19	0,47	0,76
3 – Máquinas de costura..............	»	57	7	19	1 614	656	824	0,24	0,09
4 – Máquinas de escrever..............	»	1	12	30	173	996	3.130	0,03	0,14
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos									
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	1	5		593	1 173	-	0,09	0 17
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia........	»	27	23	—	4 439	4 718	-	0,66	0 67
7 – Geradores e motores elétricos	»	94	174	9	2 936	3 781	293	0,44	0,54
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	450	954	8	10.043	14 968	26	1,50	2,12
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)........	»	286	242	201	3.612	2.736	2 952	0,54	0,39
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios....................	»	3.606	4.378	1.111	71 587	69 539	25 865	10,68	9,85
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS									
1 – Automóveis de tôda espécie.........	Um	246	101	1 330	13 886	9 294	24 904	2,07	1 32
2 – Acessórios para automóveis.........	Ton	170	246	130	8 136	6 358	11 098	1 26	0,90
3 – Câmaras de ar e pneumáticos.......	»	13	10	12	391	384	424	0,06	0,05
4 – Embarcações e acessórios...........	»	119	28	30	5 165	2 881	1 581	0 77	0,41
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios....	»	191	361	3 802	1 095	1 649	18 691	0 15	0,23
6 – Outros veículos e acessórios	»	250	465	2 424	17 650	13 320	16 840	2,63	1,89
7 – Outras manufaturas.........	»	3.752	1.331	513	72 046	31 727	16.900	10,75	4,49
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO...	»	293.049	313.908	434.508	670 305	706 293	756 849	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	2.122	3.754	11.962	5.981	9.299	36.915	0,20	0,22	0,71
ASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	918.917	1.122.714	1.242.543	972.675	1.338.728	1.368.750	31,64	31,37	27,26
DE ORIGEM ANIMAL										
Peles e couros	»	506	632	1.341	20.945	20.664	21.154	0,68	0,48	0,42
Pêlos de coelho (1)	»	44	46	48	9.831	12.176	13.172	0,32	0,29	0,26
Outros pêlos	»	15	13	4	1.384	2.974	1.412	0,04	0,07	0,03
Sêbo comum ou graxa (1)	»	60	11.194	1.888	208	48.823	8.355	0,01	1,14	0,17
Outras matérias primas de origem animal	»	829	1.770	2.344	3.945	11.523	11.880	0,13	0,27	0,24
DE ORIGEM VEGETAL										
Acetato de celulose	»	13	12	148	354	324	3.549	0,01	0,01	0,07
Aguarrás natural	»	80	985	194	710	7.711	1.769	0,02	0,18	0,04
Celulose para fabricacao de papel	»	15.940	37.120	30.308	42.978	90.793	78.249	1,40	2,13	1,56
Essências	»	15	24	11	2.442	3.050	2.370	0,08	0,07	0,05
Extrato de quebracho	»	957	949	1.892	2.153	2.231	5.078	0,07	0,05	0,10
Lúpulo	»	67	356	427	2.303	15.677	20.981	0,07	0,37	0,42
Resina negra de pinho ou breu	»	3.230	9.503	1.551	7.929	23.870	3.706	0,26	0,56	0,07
Sementes de linho ou linhaça	»	992	2.153	74	1.492	2.428	92	0,05	0,06	0,00
Outras matérias primas de origem vegetal	»	4.378	10.053	18.080	18.126	51.012	49.596	0,59	1,1[illegible]	0,99
DE ORIGEM MINERAL										
Aguarrás artificial	»	653	3.867	6.451	1.014	3.366	7.577	[illegible],03	0,08	0,15
Alumínio	»	230	531	2.120	1.818	4.160	16.129	0,06	0,10	0,32
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	1.132	1.944	1.192	4.148	5.383	3.493	0,14	0,13	0,07
Outos corantes minerais	»	1.860	2.326	916	9.064	9.432	5.178	0,29	0,22	0,10
Asfalto ou betume	»	3.971	11.808	7.263	2.686	14.977	6.246	0,09	0,35	0,12
Briquetes	»	3.045	—	—	1.225	—	—	0,04	—	—
Carvão de pedra	»	269.362	268.273	330.471	107.794	102.069	123.883	3,51	2,39	2,47
Chumbo	»	9.022	3.673	10.091	35.419	13.517	34.726	1,15	0,32	0,69
Cimento "Portland" comum e branco	»	7.390	38.938	114.665	4.992	24.508	66.918	0,16	0,58	1,33
Cobre	»	7.669	4.961	12.173	50.559	33.948	73.212	1,64	0,80	1,46
Coque	»	7.458	22.805	5.452	6.277	17.910	4.393	0,20	0,42	0,09
Enxofre	»	15.890	33.961	15.581	24.018	27.440	15.075	0,78	0,64	0,30
Estanho	»	249	139	228	4.478	3.564	5.987	0,15	0,08	0,12
Ferro e aço										
Em barras, vergalhões e vergu nhas	»	1.641	26.341	21.559	5.601	51.654	47.648	0,18	1,21	0,95
Em cantoneiras, tês e seemelhanites	»	855	5.602	6.344	1.700	9.125	11.425	0,06	0,21	0,23
Em lâminas ou placas	»	8.223	37.329	28.214	16.337	80.451	61.833	0,53	1,89	1,23
Em tiras	»	3.998	9.194	6.705	12.384	22.543	17.258	0,40	0,53	0,34
Em bruto e em outras formas de preparo	»	403	2.485	1.751	4.340	11.578	7.429	0,14	0,22	0,1[illegible]
asolina	»	162.191	193.002	261.851	143.451	126.885	160.843	4,67	2,97	3,[illegible]
leos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	282.153	168.709	208.002	145.823	64.671	76.888	4,74	1,52	1,53
leos para fabricação de gás	»	10.459	19.485	7.600	6.512	9.450	3.217	0,21	0,22	0,06
leos refinados lubrificantes	»	14.789	40.668	49.521	32.529	74.207	95.036	1,06	1,74	1,89
uro	Grama	415.119	266.270	149.237	[illegible]767	6.462	2.383	0,25	0,15	0,05
dras e terras	Ton	4.984	8.598	9.296	[illegible]	16.314	15.369	0,24	0,38	0,31
tróleo em bruto ou cru	»	13.811	9.130	170	8.151	3.577	388	0,27	0,08	0,01
ata	Grama	12.810.364	5.419.014	33.003.736	4.514	1.889	12.928	0,15	0,04	0,26
erosene	Ton	[illegible]	[illegible]	29.946	20.758	16.914	14.337	0,68	0,40	0,29
l para uso industrial	»	16.071	73.677	19.453	5.358	35.159	8.368	0,17	0,82	0,17
nco	»	2.245	2.495	1.543	14.530	19.114	[illegible]	0,47	0,45	0,[illegible]
tras matérias primas de origem mineral	»	2.920	5.316	8.078	20.121	31.542	34.640	0,66	0,[illegible]	0,69
XTEIS										
godão	»	188	155	132	18.094	12.859	14.433	[illegible]	0,30	0,29
ta	»	3.202	8.942	7.227	14.362	41.939	32.778	0,47	0,98	0,65
	»	3.488	2.747	1.485	42.216	38.973	21.839	1,37	0,91	0,43
la	»	0	0	—	4	0	—	0,00	—	—
tros têxteis	»	400	618	508	4.834	6.509	6.929	0,16	0,15	0,11

Incluída em 1945.

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT[AL]		
		1943	1944	1945	1944	1944	1945	1943	1944	19
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 - Côres de anilinas	Ton	816	973	299	44.653	48.752	19.779	1,45	1,14	
2 - Essências para perfumaria	»	8	417	24	4.270	13.208	15.269	0,14	0,31	
Tintas										
3 - Para pintura	»	66	113	320	620	1.010	3.191	0,02	0,03	
4 - Outras tintas	»	226	343	619	3.573	5.444	8.374	0,12	0,13	
5 - Outras matérias primas	»	1.013	3.828	7.546	14.541	34.969	85.003	0,47	0,82	
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	613.223	740.921	938.313	524.794	834.097	1.401.175	17,07	19,55	
1 - Alhos	»	914	1.141	1.526	2.705	4.896	10.652	0,09	0,11	
2 - Azeite de oliveira	»	273	5	151	7.438	208	4.903	0,24	0,00	
3 - Azeitonas	»	585	1.548	1.704	3.797	10.294	15.686	0,12	0,24	
4 - Bacalhau	»	62	28	1.056	694	261	8.559	0,02	0,00	
5 - Bebidas	»	3.778	4.454	6.981	32.883	51.392	84.423	1,07	1,20	
6 - Cebolas	»	—	79	7.926	—	330	19.928	—	0,01	
7 - Cevada torrefata ou malte	»	4.734	10.671	11.216	8.480	28.900	33.464	0,28	0,68	
8 - Farinha de aveia	»	83	769	324	579	5.346	2.334	0,02	0,13	
9 - Farinha de trigo	»	13.402	26.859	99.798	14.887	43.391	166.970	0,48	1,02	
10 - Maçãs, péras e uvas	»	9.861	16.913	18.070	32.135	39.569	76.997	1,05	0,93	
11 - Outras frutas de mesa	»	680	699	1.541	4.649	4.520	10.569	0,15	0,11	
12 - Pimenta asiática em grão	»	146	35	167	967	324	1.405	0,03	0,01	
13 - Trigo em grão	»	572.832	657.571	758.930	397.461	571.228	826.994	12,93	13,39	
14 - Outros gêneros alimentícios	»	5.873	26.149	28.929	18.119	73.438	138.291	0,59	1,72	
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	211.824	305.494	341.662	1.570.600	2.085.192	2.213.458	51,09	48,86	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 - Peles e couros	»	16	18	23	5.146	4.102	3.842	0,17	0,10	
2 - Outras manufaturas de origem animal	»	11	3	21	818	1.028	1.566	0,03	0,02	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 - Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	31	46	86	1.724	2.177	4.292	0,06	0,05	
2 - Cortiça em rôlhas ou discos	»	467	486	632	7.658	7.568	10.533	0,25	0,18	
3 - Madeiras	»	307	601	208	9.665	5.948	7.210	0,30	0,13	
Papel										
4 - Em aplicações	»	601	1.480	916	28.566	25.401	43.906	0,93	0,60	
5 - Para impressão de jornais	»	16.600	21.585	25.213	29.101	38.468	50.733	0,95	0,90	
6 - Para outros fins	»	1.874	2.741	4.934	17.725	30.150	46.328	0,58	0,71	
7 - Outas manufaturas de origem vegetal	»	146	23	40	2.155	1.731	2.087	0,07	0,04	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 - Cobre	»	392	211	677	12.520	7.020	15.421	0,41	0,16	
Ferro e aço										
2 - Arame farpado	»	711	1.572	2.381	2.140	3.876	5.805	0,07	0,09	
3 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	1.900	7.162	8.010	6.038	22.470	22.816	0,20	[illegible]	
4 - Fôlha-de-flandres em lâminas	»	26.935	33.624	34.910	81.987	96.303	96.259	2,67	[illegible]	
5 - Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	30.378	31.514	55.240	49.957	49.272	89.536	1,62	[illegible]	
6 - [illegible]	»	4.361	13.711	14.486	17.948	48.385	47.795	0,58	[illegible]	
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	9.565	18.691	17.846	57.356	98.789	121.811	1,86	2,32	
Louça e vidro										
8 - Lâminas de vidro para vidraças, clara-bóias, navios e outros usos	»	3.750	5.963	1.894	15.264	22.167	6.988	0,50	0,52	
9 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	707	795	2.340	11.027	13.121	26.679	0,36	0,31	

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
'edras e outras matérias minerais...	Ton	5.924	16.676	7.351	15.563	30.958	33.271	0,51	0,73	0,66
'utras manufaturas de origem mineral	»	443	128	216	7.817	12.067	17.010	0,25	0,28	0,34
TÊXTEIS										
lgodão (Tecidos)................	»	161	151	80	5.829	3.798	3.170	0,19	0,09	0,06
lgodão (Outras manufaturas).......	»	42	27	26	4.619	2.782	4.998	0,15	0,07	0,10
ã (Tecidos)................	»	62	24	26	11.529	4.374	5.006	0,38	0,10	0,10
ã (Outras manufaturas)........	»	80	33	59	9.151	5.421	9.302	0,30	0,13	0,19
inho (Tecidos)................	»	72	58	47	9.164	8.745	6.949	0,30	0,20	0,14
inho (Outras manufaturas).........	»	6	12	15	2.590	4.874	6.773	0,08	0,11	0,13
utras manufaturas de têxteis.......	»	120	14	12	2.420	1.427	1.857	0,08	0,04	0,04
E MATÉRIAS PLÁSTICAS										
elulóide........................	»	5	11	29	315	569	1.540	0,01	0,01	0,03
utras manufaturas de matérias plásticas........................	»	14	27	89	2.073	2.924	8.110	0,06	0,07	0,16
RODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS SEMELHANTES										
alitre do Chile (Nitrato de sódio imuro) (1)........................	»	6.808	25.314	20.794	6.670	25.911	22.375	0,21	0,61	0,45
itros adubos químicos............	»	1.850	10.628	14.949	2.566	8.932	14.438	0,08	0,21	0,29
erfumarias......................	»	11	30	52	2.825	6.558	9.812	0,09	0,15	0,20
odutos farmacêuticos										
ijeções medicinais................	Grama	7.016.727	14.855.074	10.093.047	6.623	11.463	10.490	0,22	0,27	0,21
uinino e seus sais.................	»	484.369	30.000	1.372.442	379	43	956	0,02	0,00	0,02
utros produtos farmacêuticos.......	Ton	333	439	738	25.997	52.666	45.609	0,84	1,23	0,91
odutos químicos inorgânicos										
arrilha (Carbonas neutro de sódio	»	19.532	9.791	19.109	30.122	10.544	19.311	0,98	0,25	0,38
utros sais minerais................	»	14.185	19.006	10.975	30.032	47.169	31.736	0,98	1,11	[illegible],63
da cáustica (Hidróxido de sódio)...	»	22.040	21.882	17.166	39.631	41.744	30.332	1,29	0,98	0,60
itros produtos químicos inorgânicos	»	2.208	4.237	5.623	12.681	20.577	24.889	0,42	0,48	0,50
odutos químicos orgânicos.........	»	2.145	1.960	4.693	21.065	25.907	30.486	0,68	0,61	0,61
itros produtos....................	»	446	707	759	3.682	8.224	8.577	0,12	0,19	[illegible],17
QUINAS, APARELHOS FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
parelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos............	»	238	459	454	33.064	49.133	51.981	1,08	1,15	1,04
itelaria, ferramentas e utensílios...	»	508	1.196	1.413	13.882	27.464	47.247	0,45	0,64	0,94
áquinas de costura................	»	111	29	165	3.855	3.175	7.055	0,12	0,07	0,14
áquinas de escrever..............	»	27	31	74	3.637	2.865	9.021	0,10	0,07	0,18
áquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnics										
arelhos de rádio para uso doméstico rádios-vitrolas e acessórios.........	»	143	28	119	15.379	5.638	14.485	0,44	0,13	0,29
arelhos receptores de telefonia e telegrafia........................	»	194	216	49	30.934	19.090	6.586	1,01	0,45	0,13
radores e motores elétricos........	»	561	1.440	994	16.152	36.083	22.121	0,53	0,85	0,44
tras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos..............	»	2.085	4.252	3.178	44.507	89.325	85.932	1,44	2,09	1,71
áquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)........	»	1.607	691	1.019	[illegible]	8.365	13.895	0,79	0,20	0,28
tras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios...............	»	11.175	21.815	27.084	215.045	432.810	463.388	7,03	10,14	9,23
ÍCULOS E ACESSÓRIOS										
tómoveis de tôda espécie.........	Um	584	277	3.772	30.803	13.911	81.391	1,00	0,33	1,62
essórios para automóveis..........	Ton	865	886	2.097	17.702	[illegible]	54.596	0,57	0,56	1,09
maras de ar e pneumáticos.......	»	49	70	59	1.453	1.038	2.658	0,05	0,02	0,04
barcações e acessórios............	»	2.891	432	332	57.591	[illegible]	11.609	1,87	0,35	0,23
ões para estrada de ferro e acessórios........................	»	593	2.061	15.979	2.962	9.673	75.762	0,10	0,23	1,51
tros veículos e acessórios.........	»	1.379	4.162	5.348	86.686	106.565	136.569	2,82	2,50	2,72
tras manufaturas..................	»	11.846	12.196	3.616	364.983	425.423	179.173	[illegible]	9,97	3,57
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO.....	»	1.746.086	2.172.883	2.534.480	3.074.050	4.267.316	[illegible]	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945

1. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	7	0	—	27	0	—	0,00	0,00
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	145.800	136.910	110.073	278.768	301.689	353.081	29,87	37,91
DE ORIGEM ANIMAL									
1 — Adubos	»	397	—	80	329	—	108	0,04	—
2 — Cêra de abelha	»	28	14	47	440	238	825	0,05	0,03
3 — Cola animal	»	33	20	136	185	142	720	0,02	0,02
4 — Crina ou cabelo animal	»	40	44	36	2.008	1.889	1.838	0,21	0,24
5 — Ossos	»	558	—	—	495	—	—	0,05	
Peles e couros									
Em bruto									
6 — Couros vacuns salgados (1)	»	5.177	2.783	1.714	21.459	14.125	10.091	2,30	1,77
7 — Peles de cabra secas (1)	»	27	87	39	482	1.953	948	0,05	0,25
8 — Peles de caetetu ou queixada (1)	»	22	44	33	889	1.980	1.695	0,10	0,25
9 — Outras peles e couros em bruto	»	110	253	259	2.240	4.173	5.319	0,24	0,52
Preparados									
10 — Couros de porco curtidos (1)	»	1	2	231	14	120	16.976	0,00	0,01
11 — Couros vacuns curtidos ou sola	»	1.672	234	1.058	18.662	1.878	13.790	2,00	0,24
12 — Outras peles e couros preparados	»	6	65	85	240	1.979	2.693	0,03	0,25
13 — Sebo comum ou graxa	»	—	—	—	—	—	—	—	—
14 — Outras matérias primas de origem animal	»	24	16	134	222	1.081	1.627	0,02	0,14
DE ORIGEM VEGETAL									
1 — Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	—	—	465	—	—	1.120	—	—
Borracha									
2 — Fina	»	124	124	45	1.602	2.010	1.042	0,17	0,25
3 — Fina crepe	»	166	—	9	2.012	—	227	0,22	—
4 — Outras borrachas	»	399	936	469	2.825	13.651	6.716	0,30	1,71
5 — Cêra de carnaúba	»	55	624	297	1.541	16.463	8.149	0,17	2,07
6 — Cêra de ouricuri	»	17	133	100	319	2.433	1.831	0,03	0,31
7 — Essência de pau-rosa	»	—	—	0	—	—	1	—	—
8 — Essências de frutas cítricas	»	0	31	51	46	970	1.827	0,00	0,12
9 — Extrato de quebracho	»	—	—	—	—	—	—	—	—
10 — Fibras de caroá	»	81	533	124	250	1.516	332	0,03	0,19
Frutos oleaginosos									
11 — Babaçu	»	3.050	2.252	2.900	7.168	5.293	6.661	0,77	0,66
12 — Caroço de algodão	»	—	—	—	—	—	—	—	—
13 — Castanhas do Pará, com casca	»	100	—	—	240	—	—	0,03	—
14 — Mamona, palma cristi ou rícino	»	5.388	10.891	12.148	7.443	14.133	16.316	0,80	1,77
15 — Tucum	»	—	290	74	—	457	145	—	0,06
16 — Outros frutos oleaginosos	»	557	147	67	1.239	461	210	0,13	0,06
17 — Fumo	»	3.092	2.198	2.130	10.015	12.741	27.972	1,08	1,60
18 — Ipecacuanha	»	4	0	—	393	96	—	0,04	0,01
Madeiras									
19 — Pinho	»	16.623	32.356	16.759	15.653	50.459	23.750	1,68	6,34
20 — Outras madeiras	»	1.314	3.438	6.038	853	2.214	4.013	0,09	0,28
21 — Manteiga de cacau	»	238	945	147	2.207	7.194	1.416	0,24	0,90
Óleos vegetais									
22 — De caroço de algodão	»	5.068	1.643	1.066	18.931	6.782	4.537	2,03	[illegible]
23 — De mamona palma, cristi ou rícino	»	629	564	721	2.418	1.921	3.182	0,26	[illegible]
24 — De outras	»	42	1.673	327	412	10.803	2.129	0,04	[illegible]
25 — Outros óleos	»	111	295	163	775	1.910	2.687	0,08	[illegible]
26 — Piaçava	»	335	200	875	1.369	1.006	3.765	0,15	[illegible]
27 — Outras matérias primas de origem vegetal	»	681	1.323	1.046	2.567	8.357	8.074	0,27	[illegible]
DE ORIGEM MINERAL									
1 — Carvão de pedra	»	8.090	450		1.209	67		0,13	[illegible]
2 — Ferro em barras, lâminas ou placas	»	0		324	0		1.959	0,00	
3 — Ferro fundido em gusa	»	1.669	80	2.348	2.913	136	3.533	0,31	0,02
4 — Mica ou malacacheta	»	69	49	131	1.486	3.687	5.159	0,16	[illegible]

(1) Incluída em 1945.

1. JULHO

RINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
inérios metálicos										
auxita	Ton	7.666	72	299	1.154	46	126	0,12	0,01	0,01
inérios de ferro	»	37.219	25.908	27.569	2.945	2.331	2.129	0,32	0,29	0,21
inérios de manganês	»	25.908	37.723	9.499	5.781	8.778	2.076	0,62	1,10	0,18
inérios de volfrâmio	»	82	84	90	2.019	1.949	1.427	0,22	0,24	0,12
itilo	»	70	100	—	122	205	—	0,04	0,03	
rcônio	»	215	20	53	168	24	72	0,02	0,00	0,01
itros minérios	»	110	25	79	88	55	233	0,01	0,01	0,02
dras preciosas e semipreciosas										
as-marinhas	Grama	1.783	3.115	11.741	311	522	1.306	0,03	0,07	0,11
rbonados	»	—	68	80	—	142	205	—	0,02	0,02
amantes	»	3.508	3.541	292	14.586	12.422	3.996	1,56	1,56	[illegible],35
itras pedras preciosas e semipreciosas	»	40.430	36.233	79.491	1.848	1.872	2.338	0,20	0,24	0,20
artzo ou cristal de rocha	Ton	169	12	71	27.021	7.286	12.257	2,89	0,91	1,07
tras matérias primas de origem mineral	»	600	602	487	1.273	2.935	2.894	0,14	0,37	0,25
XTEIS										
odão (Desperdícios)	»	—	—		—	—		—		
odão em fio	»	443	313	539	9.698	12.132	15.818	1,04	1,52	1,38
odão em rama	»	11.766	5.973	9.064	65.080	39.952	45.402	6,97	5,02	3,95
odão (Linter)	»	5.032	1.141	7.143	7.142	1.343	7.711	0,76	0,17	0,67
odão (Resíduos)	»	404	—	219	1.558	- -	343	0,17	-	0,03
em bruto	»	—	—	22		—	292		—	0,03
em fio	»	33	2	28	2.459	212	2.012	0,26	0,03	0,18
yon" viscose e semelhantes, em fio ara tecelagem	»	—	—	—	—	—	—	—	—	- -
a em fio (1)	»	0	—	32	79	—	10.869	0,01	-	0,95
ros têxteis	»	—	12	868	—	374	4.886	—	0,05	0,42
ÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
alite e semelhantes	»	—	—	—	—	- -	—	—	—	—
itol (1)	»	—	21	108	—	14.193	39.538	—	1,78	3,41
ras matrias primas	»	86	132	936	1.855	[illegible]	3.135	0,20	0,08	0,27
III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	121.139	98.260	126.096	519.563	360.323	531.994	55,66	45,27	46,59
ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
ar	»	108	6.142	3	194	9.014	11	0,02	1,13	0,00
z	»	5.624	20.973	716	12.550	46.063	1.37[illegible]	1,34	5,79	0,12
te de caroço de algodão	»	—	6	18	—	56	177	—	0,01	0,01
das	»	246	5	11	768	60	131	0,08	0,01	0,01
u em amêndoas	»	6.826	7.119	4.393	20.236	21.608	13.555	2,17	2,72	1,18
em grão	Saca	1.402.374	759.081	1.638.967	397.824	218.345	481.1[illegible]3	42,62	27,43	41,90
nhas e féculas										
iha de mandioca	Ton	140	311	420	127	332	554	0,01	0,04	0,05
as farinhas e féculas	»	43	24	387	49	31	920	0,01	0,00	0,08
o (1)	»	946	209	60	1.480	314	89	0,16	0,04	0,01
is de mesa										
nas	Cacho	221.938	179.770	249.236	1.018	809	2.051	0,11	0,10	0,18
nhas-do-Pará, sem casca	Ton	3	44	9	38	156	66	0,0[illegible]	0,[illegible]	0,01
ijas	Caixa	23.100	[illegible]	8.[illegible]	575	121	321	0,06	0,[illegible]	0,03
is frutas de mesa	Ton	14	74	67	78	1.206	1.156	0,01	0,1[illegible]	0,10
	»	1.907	4.409	1.121	2.417	7.540	2.323	0,26	0,[illegible]5	0,20
)	»	86	199	4	56	1[illegible]8	7	0,01	0,[illegible]	0,00
os produtos de origem vegetal	»	460	1.178	928	1.622	3.779	6.182	0,17	0,[illegible]	0,51
RIGEM ANIMAL										
la	»	38	[illegible]1	0	300	216	1	0,03	0,03	0,00
es em conserva										
oi	»	6.129	4.918	585	41.109	27.518	4.08[illegible]	4,40	3,4[illegible]	0,36
s carnes em conserva	»	771	1.588	370	4.917	10.[illegible]	1.[illegible]5	[illegible]	1,26	0,15
s frigorificadas										
i	»	3.818	1.591	655	15.372	6.5[illegible]	2.[illegible]	1,65	0,[illegible]2	0,23
rco	»	—	2[illegible]	72	-	1[illegible]	[illegible]20		0,[illegible]2	0,0[illegible]
s carnes frigorificadas	»	56	280	182	229	1.537	649	0,02	0,19	0,05

luída em 1945

1. JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR T[illegible]	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
7 – Extrato de carne	Ton	395	107	115	9.593	2.965	3.514	1,03	0,37
8 – Línguas congeladas	»	—	-	2		—	11	—	—
9 – Línguas em conserva	»	152	26	27	2.767	498	505	0,30	0,05
10 – Miúdos frigorificados	»	400	120	237	1 389	537	499	0,15	0,07
11 – Outros produtos de matadouro e caça	»	19	-	55	1 024	—	753	0,11	—
12 – Outros produtos de origem animal	»	140	23	150	1.985	387	824	0,21	0,05
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS									
1 – Massa de tomate	»	0	2	0	1	22	0	0,00	0,00
2 – Outros gêneros alimentícios	»	108	103	107	147	62	75	0,02	0,01
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS									
1 – Farelos	»	3.048	—	8.666	1.226	—	5.438	0,13	—
Tortas									
2 – De caroço de algodão	»	—	424	3.196	—	223	3 781	—	0,03
3 – Outras tortas	»	—	—	—	—	—	—	—	—
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	695	—	—	501	—	—	0,05	—
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	4.786	3.596	6.728	135.028	133.910	269 174	14,47	16,82
De ferro e aço									
1 – Tubos	»	472	244	1 071	1.086	588	2 981	0,12	0,07
2 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	118	29	216	851	204	2 862	0,09	0,03
3 – De louça e vidro	»	95	7	35	818	175	492	0,09	0,02
De madeiras									
4 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	—	218		-	281	—	-	0,03
5 – Outras manufaturas de madeiras	»	291	486	868	295	958	1.722	0,02	0,12
De têxteis									
Algodão									
6 – Cobertores	»	125	1	12	2 020	24	527	0,22	[illegible]
7 – Meias	»	10	1	15	795	205	1.552	0,09	[illegible]
8 – Sacos	»	-	13			205	—	-	[illegible]
9 – Tecidos	»	2.017	1.729	2 888	92 936	92.175	163.090	9,96	11,58
10 – Outras manufaturas de algodão	»	80	36	177	4.057	2 241	8.256	0,43	0,28
11 – Aniagem de juta	»	—	—		—	—	—	—	
12 – Lã (Tecidos)	»	17	1	35	2.305	138	5 886	0,25	[illegible]
"Rayon", viscose e semelhantes									
13 – Meias	»	2	1	2	633	126	576	0,07	0,02
14 – Tecidos	»	5	4	19	970	888	3.697	0,10	0,11
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	1	0	1	277	95	181	0,03	0,01
Sêda									
16 – Meias	»	4	2	8	2 393	1.601	7.548	0,26	[illegible]
17 – Tecidos	»	0	0	6	329	509	5.183	0,04	[illegible]
18 – Outras manufaturas de sêda	»	1	1	0	128	64	26	0,01	[illegible]
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	1	13	8	34	248	960	0,00	[illegible]
20 – Lápis	»	25	31	46	641	995	1.632	0,07	[illegible]
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	62	38	138	706	1.425	4.647	0,07	0,18
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes									
22 – Adubos químicos	»	912	—	126	935	—	157	0,10	
Produtos farmacêuticos									
23 – Cafeína e seus sais	»	19	12	22	7.144	4 586	7 409	0,76	[illegible]
24 – Outros alcalóides	»	0	0	0	104	1 171	1 280	0,01	[illegible]
25 – Injeções medicinais	»	3	12	13	1 123	2 406	2 917	0,12	[illegible]
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	1	13	28	201	918	1.911	0,02	[illegible]
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	9	22	25	162	138	478	0,02	[illegible]
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	270	466	389	8 206	14 061	12 604	0,88	[illegible]
29 – Outras manufaturas	»	246	216	581	5 969	7.185	21 699	0,64	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	271.732	238.766	242 897	933 386	795 922	1.148.249	100,00	[illegible]

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
C. SSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	156	57	3	209	157	17	0,00	0,00	0,00
CI SSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	739.545	694.124	882.594	1.515.181	2.211.398	2.311.551	32,55	38,20	37,96
DE ORIGEM ANIMAL										
1 Adubos	»	771	485	596	615	2.256	718	0,01	0,04	0,01
2 Cêra de abelha	»	475	293	211	7.356	4.705	3.496	0,16	0,08	0,06
3 Cola animal	»	480	493	394	2.623	2.824	2.213	0,06	0,05	0,04
4 Crina ou cabelo animal	»	183	226	180	8.676	10.503	7.341	0,19	0,18	0,12
5 Ossos	»	658	450	—	593	449	-	0,01	0,01	-
Peles e couros										
Em bruto										
6 Couros vacuns salgados (1)	»	13.324	5.548	4.105	56.555	27.980	23.911	1,21	0,49	0,39
7 Peles de cabra secas (1)	»	966	839	584	18.966	19.179	13.383	0,41	0,33	0,22
8 Peles de caetetu ou queixada (1)	»	257	305	264	9.704	13.340	14.072	0,21	0,23	0,23
9 Outras peles e couros em bruto	»	2.673	1.813	1.176	30.069	35.988	30.565	0,65	0,62	0,50
Preparados										
0 Couros de pôrco curtidos (1)	»	1	264	649	31	20.496	47.417	0,00	0,36	0,78
1 Couros vacuns curtidos ou sola	»	5.898	1.508	2.995	66.141	18.643	37.710	1,42	0,32	0,62
2 Outras peles e couros preparados	»	180	286	255	2.454	13.319	13.226	0,05	0,23	0,22
3 Sêbo comum ou graxa	»	0	—	0	1	—	1	0,00	—	0,00
4 Outras matérias primas de origem animal	»	354	75	218	2.556	2.012	3.191	0,05	0,03	0,05
E ORIGEM VEGETAL										
1 mido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	663	4.524	2.531	649	8.806	5.018	0,01	0,15	0,08
orracha										
ina	»	3.208	4.864	4.701	48.036	91.536	94.777	1,03	1,58	1,57
ina crepe	»	1.542	231	2.024	27.249	5.014	44.927	0,59	0,09	0,74
utras borrachas	»	4.303	5.851	4.089	38.714	81.323	58.935	0,83	1,40	0,97
êra de carnaúba	»	5.674	7.692	6.868	139.361	205.304	182.113	2,99	3,55	2,99
êra de ouricuri	»	876	949	944	15.359	17.828	17.011	0,33	0,31	0,28
ssência de pau-rosa	»	0	305	1	64	37.733	93	0,00	0,65	0,00
ssências de frutas cítricas	»	4	116	214	818	4.429	7.096	0,02	0,08	0,12
xtrato de quebracho	»	15	—	20	39	—	89	0,00	—	0,00
ibras de caroá	»	1.387	3.683	2.222	4.812	11.169	6.921	0,10	0,19	0,11
rutos oleaginosos										
abaçu	»	14.525	3.326	28.558	34.248	7.816	54.398	0,74	0,14	0,89
aroço de algodão	»	—	—							
astanhas-do pará, com casca	»	163	14	88	429	39	274	0,01	0,00	0,00
amona, palma-crísti ou rícino	»	76.298	88.313	96.253	101.734	117.036	121.415	2,19	2,02	1,99
icum	»	—	290	4.054	—	457	7.604	—	0,01	0,12
utros frutos oleaginosos	»	887	641	325	1.987	1.878	1.442	0,04	0,03	0,02
umo	»	10.200	15.749	12.086	34.267	69.758	93.158	0,74	1,21	1,53
ecacuanha	»	52	18	1	5.561	2.580	110	0,12	0,04	0,00
adeiras										
inho	»	137.968	177.254	138.210	124.758	213.145	201.654	2,68	3,68	3,31
utras madeiras	»	9.787	23.219	28.172	5.626	13.930	24.826	0,12	0,24	0,41
anteiga de cacau	»	1.573	5.141	844	15.085	40.057	7.827	0,32	0,69	0,13
os vegetais										
caroço de algodão	»	5.575	7.169	12.139	20.996	28.926	51.636	0,45	0,50	0,85
mamona palma-crísti ou rícino	»	6.933	6.413	2.971	24.985	23.919	13.877	0,54	0,41	0,23
oiticica	»	712	2.391	5.862	5.683	16.286	41.023	0,12	0,28	0,67
tros óleos	»	773	867	2.384	4.449	5.938	15.177	0,10	0,10	0,25
içava	»	1.332	2.313	3.353	5.167	9.211	14.073	0,11	0,16	0,23
tras matérias primas de origem vegetal	»	3.164	9.008	10.186	20.951	41.039	48.909	0,45	0,71	0,80
ORIGEM MINERAL										
vão de pedra	»	45.266	16.490	—	6.378	2.360		0,14	0,04	—
ro em barras, lâminas ou placas	»	0	899	2.204	2	2.228	9.814	0,00	0,04	0,1
ro fundido ou gusa	»	9.242	2.329	14.090	14.578	3.325	21.703	0,31	0,06	0,3
a ou malacacheta	»	435	541	443	10.932	27.855	20.460	0,23	0,18	0,34

ncluída em 1945.

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TO[TAL]	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
Minérios metálicos									
5 – Bauxita	Ton	48.309	1.658	3.123	7.706	461	963	0,17	0,01
6 – Minérios de ferro	»	174.222	106.093	172.044	13.445	9.929	15.525	0,29	0,17
7 – Minérios de manganês	»	85.477	94.[illegible]24	177.700	20.258	22.646	39.630	0,44	0,39
8 – Minérios de volfrâmio	»	417	1.295	1.528	10.210	27.886	25.723	0,22	0,48
9 – Rutilo	»	4.021	1.344	122	7.105	2.681	348	0,15	0,0[illegible]
10 – Zircônio	»	2.287	317	476	1.154	239	328	0,02	0,00
11 – Outros minérios	»	8.078	4.160	5.892	6.319	5.843	4.406	0,14	0,10
Pedras preciosas e semipreciosas									
12 – Águas-marinhas	Grama	6.463	50.781	64.100	1.253	7.463	7.717	0,03	0,13
13 – Carbonados	»	3.198	2.095	121	4.657	3.561	235	0,10	0,06
14 – Diamantes	»	19.927	21.622	12.460	106.195	91.522	75.788	2,28	1,58
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	151.420	246.122	658.516	6.415	12.130	19.313	0,14	0,21
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	1.266	685	420	171.201	178.111	86.845	3,68	3,08
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	4.732	3.476	6.003	12.712	12.363	35.930	0,27	0,21
TÊXTEIS									
1 – Algodão (De-perdícios)	»	—	—	41	—	—	118	—	—
2 – Algodão em fio	»	2.038	2.367	2.467	48.867	67.964	72.380	1,05	1,17
3 – Algodão em rama	»	28.406	65.950	58.167	143.615	398.290	345.226	3,09	6,88
4 – Algodão (Línter)	»	10.333	7.185	51.467	14.538	9.570	56.002	0,31	0,17
5 – Algodão (Resíduos)	»	549	304	2.272	2.039	1.197	7.618	0,04	0,02
6 – Lã em bruto	»	—	—	62	—	—	664	—	—
7 – Lã em fio	»	68	5	114	4.736	340	8.359	0,10	0,01
8 – "Rayon" viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	32	10	—	1.766	614	—	0,04	0,01
9 – Sêda em fio (1)	»	9	1	74	3.763	1.282	36.390	0,08	0,02
10 – Outros têxteis	»	231	109	1.901	4.081	2.716	12.054	0,09	0,05
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS									
1 – Galalite e semelhantes	»	1	1	1	32	25	50	0,00	0,00
2 – Mentol (1)	»	-	149	232	-	87.139	32.312		1,51
3 – Outras matérias primas	»	292	601	1.024	3.757	4.801	4.053	0,08	0,08
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	558.799	757.318	676.473	2.165.122	2.784.491	2.590.942	46,51	48,10
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS									
1 – Açúcar	»	11.155	62.758	19.618	15.660	101.575	37.585	0,31	1,75
2 – Arroz	»	32.106	62.178	19.295	69.574	140.744	41.656	1,50	2,43
3 – Azeite de caroço de algodão	»	89	6	949	549	58	6.156	0,01	0,00
4 – Bebidas	»	388	27	40	1.260	160	338	0,03	0,00
5 – Cacau em amêndoas	»	64.576	55.808	37.398	190.268	167.495	114.559	4,09	2,89
6 – Café em grão	Saca	5.641.789	7.455.017	7.455.136	1.589.524	2.128.173	2.109.868	34,15	36,76
Farinhas e féculas									
7 – Farinha de mandioca	Ton	723	1.944	1.176	650	2.081	1.583	0,01	0,04
8 – Outras farinhas e féculas	»	683	1.011	1.548	1.151	2.187	3.724	0,02	0,04
9 – Feijão (1)	»	2.892	6.752	4.318	4.481	10.614	7.999	0,10	0,18
Frutas de mesa									
10 – Bananas	Cacho	1.554.766	1.496.790	1.791.714	7.003	6.741	10.282	0,15	0,12
11 – Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	52	92	91	508	397	1.039	0,01	0,02
12 – Laranjas	Caixa	175.957	153.015	115.217	4.676	4.440	3.667	0,10	0,08
13 – Outras frutas de mesa	Ton	963	833	[illegible]278	1.401	2.915	3.116	0,03	0,05
14 – Mate	»	27.100	26.511	23.071	38.998	42.678	47.099	0,84	0,74
15 – Milho	»	219	291	142	149	343	189	0,00	0,01
16 – Outros produtos de origem vegetal	»	4.598	2.998	4.189	13.754	12.208	22.721	0,29	0,21
DE ORIGEM ANIMAL									
1 – Banha	»	74	73	108	580	514	865	0,01	0,01
Carnes em conserva									
2 – De boi	»	15.288	5.219	12.923	92.907	35.588	81.73[illegible]	2,00	[illegible]
3 – Outras carnes em conserva	»	6.372	7.741	5.157	38.116	46.471	30.[illegible]23	0,82	0,80
Carnes frigorificadas									
4 – De boi	»	13.165	7.756	868	53.165	32.498	3.408	1,14	0,56
5 – De porco	»	12	[illegible]4	[illegible]	707	122	2.[illegible]	0,01	[illegible]
6 – Outras carnes frigorificadas	»	359	1.448	309	1.555	5.927	956	0,03	0,10

(1) Incluída em 1945

2. JANEIRO A JULHO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Extrato de carne	Ton	462	351	241	10.477	9.532	7.190	0,23	0,16	0,12
Línguas congeladas	»	—	9	2	—	47	11		0,00	0,00
Línguas em conserva	»	313	37	136	5.555	667	2.509	0,12	0,01	0,01
Miúdos frigorificados	»	1.536	474	492	6.067	1.984	1.467	0,13	0,03	0,02
Outros produtos de matadouro e caça	»	120	143	199	4.947	3.788	5.872	0,11	0,07	0,10
Outros produtos de origem animal	»	589	206	391	9.048	2.526	4.370	0,19	0,04	0,07
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
Massa de tomate	»	1	4	8	8	45	68	0,00	0,00	0,00
Outros gêneros alimentícios	»	613	819	1.027	675	624	1.487	0,01	0,01	0,02
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
Farelos	»	3.060	30.148	39.542	1.234	18.332	25.178	0,03	0,32	0,11
Tortas										
De caroço de algodão	»	—	5.720	13.498	—	2.984	9.685	—	0,05	0,16
)utras tortas	»	125	—	1.984	171	—	769	0,00	—	0,01
)utros produtos alimentícios para animais	»	703	35	6	524	30	8	0,01	0,00	0,00
SE IV — MANUFATURAS	»	38.328	26.599	36.928	974.539	793.365	1.187.092	20,94	13,70	19,49
)e ferro e aço										
'ubos	»	6.616	3.717	3.938	13.253	8.340	10.954	0,28	0,15	0,18
)utras manufaturas de ferro e aço	»	814	439	4.120	6.673	3.856	24.329	0,14	0,07	0,40
)e louça e vidro	»	807	292	344	7.268	2.195	2.878	0,15	0,04	0,05
)e madeiras										
aixas para encaixotamento, armadas ou não	»	563	507	321	752	653	651	0,02	0,01	0,01
utras manufaturas de madeiras	»	2.473	3.635	5.795	2.305	5.509	11.353	0,05	0,10	0,19
e têxteis										
·godão										
›bertores	»	758	39	29	14.652	732	1.295	0,32	0,01	0,02
eias	»	155	16	38	11.863	1.879	5.546	0,26	0,03	0,09
›cos	»	246	13	87	3.048	205	1.158	0,07	0,00	0,02
›cidos	»	15.386	11.229	13.175	624.921	534.744	736.275	13,42	9,24	12,09
ıtras manufaturas de algodão	»	734	281	603	30.819	14.825	33.014	0,66	0,26	0,54
ıiagem de juta	»	0	—	—	0	—	—	0,00	—	—
. (Tecidos)	»	131	30	122	15.845	3.756	19.274	0,34	0,06	0,32
:ayon", viscose e semelhantes										
·ias	»	43	7	8	9.250	2.053	2.134	0,20	0,04	0,03
cidos	»	47	24	86	7.504	4.475	16.553	0,16	0,08	0,27
tras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	4	1	4	868	349	823	0,02	0,01	0,01
la										
·ias	»	29	14	30	11.997	10.450	38.132	0,26	0,18	0,63
·idos	»	14	4	16	2.551	2.451	14.948	0,05	0,04	0,25
tras manufaturas de sêda	»	1	1	0	233	236	197	0,01	0,00	0,00
·ras manufaturas de têxteis	»	98	52	46	2.863	2.002	4.202	0,06	0,03	0,07
›is	»	125	164	186	3.318	4.787	5.928	0,07	0,08	0,10
:quinas, aparelhos, ferramentas e tensílios	»	775	404	793	15.624	9.303	27.297	0,34	0,16	0,45
·dutos químicos farmacêuticos e semelhantes										
›bos químicos	»	1.716	508	738	1.932	691	923	0,04	0,01	0,02
. lutos farmacêuticos										
·ína e seus sais	»	61	78	89	24.569	30.270	32.142	0,53	0,52	0,53
·os alcalóides	»	1	3	27	1.083	6.338	8.770	0,02	0,11	0,14
·ções medicinais	»	20	36	44	5.128	7.055	9.890	0,11	0,12	0,16
›s produtos farmacêuticos	»	50	51	96	4.066	3.819	6.351	0,09	0,07	0,10
·os produtos químicos e semelhantes	»	59	68	279	1.314	551	3.782	0,02	0,01	0,06
·aras de ar e pneumáticos	»	3.875	2.927	1.987	109.940	87.068	64.125	2,36	1,50	1,05
as manufaturas	»	2.727	2.059	3.918	40.897	44.779	104.165	0,88	0,77	1,71
OTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.336.828	1.478.098	1.[illegible]95.998	4.655.051	5.789.411	6.089.602	100,00	100,00	100,00

JANEIRO A JULHO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	2.819	2.477	3.086
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.079	1.192	1.102
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Peles e couros	»	41.393	32.696	15.766
2 – Pêlos de coelho	»	226.322	262.906	276.564
3 – Outros pêlos	»	91.414	227.681	363.665
4 – Sêbo comum ou graxa	»	3.478	4.361	4.426
5 – Outras matérias primas de origem animal	»	4.033	6.513	5.067
DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Acetato de celulose	»	27.231	27.000	23.955
2 – Águarrás natural	»	23.886	7.828	9.105
3 – Celulose para fabricação de papel	»	2.696	2.446	2.582
4 – Essências	»	162.800	127.083	211.377
5 – Extrato de quebracho	»	2.250	2.351	2.685
6 – Lúpulo	»	34.373	44.037	49.[illegible]91
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.455	2.512	2.390
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	1.504	1.128	1.234
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	4.140	5.074	2.743
DE ORIGEM MINERAL				
1 – Águarrás artificial	»	1.553	870	1.175
2 – Alumínio	»	7.905	7.834	7.608
3 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopónio e outros	»	3.664	2.769	2.931
4 – Outros corantes minerais	»	4.873	4.055	5.651
5 – Asfalto ou betume	»	676	1.268	860
6 – Briquetes	»	402	—	—
7 – Carvão de pedra	»	400	380	375
8 – Chumbo	»	3.926	3.680	3.441
9 – Cimento Portland, comum e branco	»	676	629	584
10 – Cobre	»	6.593	6.843	6.014
11 – Coque	»	842	785	806
12 – Enxofre	»	1.512	808	968
13 – Estanho	»	17.984	25.640	26.264
Ferro e aço				
14 – Em barras, vergalhões e vergalhinhas	»	3.413	1.961	2.210
15 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.988	1.629	1.801
16 – Em lâminas ou placas	»	1.986	2.155	2.192
17 – Em tiras	»	3.098	2.452	2.574
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	10.770	3.740	4.242
19 – Gasolina	»	884	657	614
20 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	517	383	370
21 – Óleos para fabricação de gás	»	623	485	460
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	2.199	1.825	1.919
23 – Ouro	Grama	19	24	15.966
24 – Pedras e terras	Ton	1.473	1.897	1.666
25 – Petróleo em bruto ou cru	»	590	392	2.287
26 – Prata	Grama			—
27 – Querosene	Ton	696	490	479
28 – Sal para uso industrial	»	333	477	430
29 – Zinco	»	6.472	7.661	4.527
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	6.890	6.363	4.288

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944
TÊXTEIS			
1 – Algodão	Ton	96.245	82.961
2 – Juta em bruto	»	4.485	4.690
3 – Lã	»	12.104	14.187
4 – Sêda	»	—	—
5 – Outros Têxteis	»	12.085	10.532
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS			
1 – Côres de anilinas	»	54.655	50.105
2 – Essências para perfumaria	»	533.750	31.674
Tintas			
3 – Para pintura	»	9.394	8.938
4 – Outras tintas	»	15.810	15.872
5 – Outras matérias primas	»	14.354	9.135
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	856	1.126
1 – Alhos	»	2.960	4.290
2 – Azeite de oliveira	»	27.246	41.600
3 – Azeitonas	»	6.491	6.650
4 – Bacalhau	»	11.694	9.321
5 – Bebidas	»	8.704	11.538
6 – Cebolas	»	—	4.177
7 – Cevada torrefata ou malte	»	1.791	2.708
8 – Farinha de aveia	»	6.976	6.952
9 – Farinha de trigo	»	1.111	1.616
10 – Maçãs, pêras e uvas	»	3.259	3.626
11 – Outras frutas de mesa	»	6.837	6.466
12 – Pimenta asiática em grão	»	6.623	9.257
13 – Trigo em grão	»	694	869
14 – Outros gêneros alimentícios	»	3.086	2.808
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	7.415	6.826
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL			
1 – Peles e couros	»	321.625	227.889
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	74.364	342.667
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL			
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	55.613	47.[illegible]
2 – Cortiça em rolhas ou discos	»	16.398	15.572
3 – Madeiras	»	31.482	9.807

JANEIRO A JULHO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
'apel				
m aplicações	Ton	47.531	17.163	47.912
ara impressão de jornais	»	1.753	1.782	2.012
ara outros fins	»	9.458	11.000	9.389
utras manufaturas de origem vegetal	»	14.760	75.261	53.050
MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL				
obre	»	31.939	33.270	22.780
rro e aço				
ame farpado	»	2.888	2.466	2.439
ame nu, simples ou galvanizado	»	3.178	3.137	2.849
lha-de-flandres em lâminas	»	3.044	2.864	2.757
ilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.645	1.563	1.621
ibos	»	4.116	3.528	3.299
itras manufaturas de ferro e aço	»	5.996	5.285	6.826
uça e vidro				
minas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outos usos	»	4.071	3.718	3.690
itras manufaturas de louça e vidro	»	15.597	16.504	11.399
dras e outras matérias minerais	»	2.248	1.856	4.526
tras manufaturas de origem mineral	»	17.686	94.273	78.578
TÊXTEIS				
odão (Tecidos)	»	36.205	25.152	29.740
odão (Outras manufaturas)	»	109.961	103.037	192.794
(Tecidos)	»	185.952	182.250	192.135
(Outras manufaturas)	»	114.388	164.273	157.604
ho (Tecidos)	»	127.278	150.776	148.813
ho (Outras manufaturas)	»	431.667	406.167	464.356
tras manufaturas de têxteis	»	20.167	101.929	146.543
MATÉRIAS PLÁSTICAS				
ulóide	»	63.000	51.727	52.692
ras manufaturas de matérias plásticas	»	138.133	108.296	91.139
DUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES				
tre do Chile (nitrato de sódio impuro)	»	980	1.024	1.076
ros adubos químicos	»	1.387	840	966
umarias	»	253.615	217.879	188.890

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
Produtos farmacêuticos				
4 – Injeções medicinais	Grama	1	1	1
5 – Quinino e seus sais	»	1	1	1
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	78.069	119.968	61.853
Produtos químicos inorgânicos				
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.542	1.077	1.011
8 – Outros sais minerais	»	2.117	2.482	2.892
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.798	1.908	1.767
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	5.743	4.857	4.496
11 – Produtos químicos orgânicos	»	9.821	13.218	6.495
12 – Outros produtos	»	8.239	11.632	11.296
MÁQUINAS, APARELHOS FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	138.924	107.044	114.629
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	27.327	22.963	33.431
3 – Máquinas de costura	»	34.730	109.483	42.783
4 – Máquinas de escrever	»	112.482	92.419	122.875
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos				
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, radios-vitrolas e acessórios	»	93.559	201.357	122.520
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	159.454	88.380	134.312
7 – Geradores e motores elétricos	»	28.793	25.058	22.261
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	21.346	21.008	27.038
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	15.200	12.106	13.636
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	18.740	17.441	17.109
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS				
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	52.745	50.220	21.578
2 – Acessórios para automóveis	Ton	20.165	27.151	26.036
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	36.325	34.600	34.691
4 – Embarcações e acessórios	»	19.921	34.926	34.891
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	4.995	4.693	4.741
6 – Outros veículos e acessórios	»	62.8[illegible]	25.604	25.537
7 Outras manufaturas	»	30.726	54.882	49.144
TOTAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.761	1.964	1.981

JANEIRO A JULHO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	**1.337**	**2.740**	**5.688**
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS...	»	2.049	3.186	2.619
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Adubos	»	798	4.654	1 206
2 – Cêra de abelha	»	15.488	16.057	16 557
3 – Cola animal	»	5.462	5.729	5.620
4 – Crina ou cabelo animal	»	47.593	46.354	40.795
5 – Ossos	»	**901**	**998**	—
Peles e couros				
Em bruto				
6 – Couros vacuns salgados	»	4.245	5.043	5 824
7 – Peles de cabra sêcas	»	19.621	22.861	22.909
8 – Peles de caetetu ou queixada	»	37.778	43.771	53.294
9 – Outras peles e couros em bruto	»	11.249	19.850	26.005
Preparados				
10 – Couros de pôrco curtidos	»	53.440	77.606	73.067
11 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	11.214	12.363	12.592
12 – Outras peles e couros preparados	»	13.633	46.595	51.796
13 – Sêbo comum ou graxa	»	2.913	—	5 712
14 – Outras matérias primas de origem animal	»	7.218	26.892	14.640
DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	979	1.947	1.995
Borracha				
2 – Fina	»	14.972	18 820	20.161
3 – Fina crepe	»	17.674	21.728	22 198
4 – Outras borrachas	»	8.997	13.899	14.413
5 – Cêra de carnaúba	»	24.560	26.689	26.514
6 – Cêra de ouricuri	»	17 539	18.799	18.024
7 – Essências de pau-rosa	»	217 279	123 732	152.315
8 – Essências de frutas cítricas	»	209 435	38.149	33.116
9 – Extrato de quebracho	»	2.601		4.461
10 – Fibras de caroá	»	**3.471**	**3.031**	**3.117**
Frutos oleaginosos				
11 – Babaçu	»	2.358	2 350	1.905
12 – Caroço de algodão	»	-		-
13 – Castanha-do pará, com casca	»	2 627	2.789	3.124
14 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	1.333	1.325	1.261
15 – Tucum	»		1.576	1.875
16 – Outros frutos oleaginosos	»	2.241	2.932	4 129
17 – Fumo	»	3.369	4 429	7.708
18 – Ipecacuanha	»	107.464	140 920	143 057
Madeiras				
19 – Pinho	»	904	1 202	1.459
20 – Outras madeiras	»	575	600	88
21 – Manteiga de cacau	»	**9.589**	**7.791**	**9.279**
Óleos vegetais				
22 – De caroço de algodão	»	3.765	3.873	4.254
23 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	3.603	3.730	4.670
24 – De oiticica	»	7 977	6 811	6.999
25 – Outros óleos	»	5.757	6.851	6.366

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$	
		1943	1944
26 – Piaçava	Ton	3.879	3.982
27 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	6 622	4.556
DE ORIGEM MINERAL			
1 – Carvão de pedra	»	139	143
2 – Ferro em barras, lâminas ou placas	»	6.391	2.478
3 – Ferro fundido ou gusa	»	1.577	1.428
4 – Mica ou malacacheta	»	25.156	51.506
Minérios metálicos			
5 – Bauxita	»	160	278
6 – Minérios de ferro	»	77	94
7 – Minérios de manganês	»	236	239
8 – Minérios de volfrâmio	»	24.499	21.527
9 – Rutilo	»	1.767	1.995
10 – Zircônio	»	503	754
11 – Outros minérios	»	782	1.405
Pedras preciosas e semipreciosas			
12 – Águas-marinhas	Grama	194	147
13 – Carbonados	»	1.456	1.701
14 – Diamantes	»	5.329	4.233
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	Grama	42	49
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	135.279	259.815
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	2.685	3.557
TÊXTEIS			
1 – Algodão (Desperdícios)	»	—	—
2 – Algodão em fio	»	23.981	28 712
3 – Algodão em rama	»	5.056	6.039
4 – Algodão (Línter)	»	1.405	1 332
5 – Algodão (Resíduos)	»	3.712	3.936
6 – Lã em bruto	»	--	
7 – Lã em fio	»	69.554	72.109
8 – "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	55.717	61 355
9 – Sêda em fio	»	408.791	759 580
10 – Outros têxteis	»	17.646	24.814
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS			
1 – Galalite e semelhantes	»	25.232	27 483
2 – Mentol	»		581 408
3 – Outras matérias primas	»	12.877	7 960
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3 874	3 676
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS			
1 – Açúcar	»	1.403	1 619
2 – Arroz	»	2.160	2 264
3 – Azeite de caroço de algodão	»	6.129	9 924
4 – Bebidas	»	3.249	5 993
5 – Cacau em amêndoas	»	2 946	3 001
6 – Café em grão	Saca	282	285
Farinhas e féculas			
7 – Farinha de mandioca	Ton	898	1 071
8 – Outras farinhas e féculas	»	1.683	2.163
9 – Feijão	»	1.550	1.572

JANEIRO A JULHO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
utas de mesa				
nanas	1.000 cachos	4.503	4.504	5.739
:tanhas-do-pará, sem casca	Ton	11.464	4.322	11.078
ranjas	Caixa	27	29	31
tras frutas de mesa	Ton	1.455	3.498	11.197
te	»	1.439	1.610	2.042
lho	»	680	1.176	1.328
tros produtos de origem egetal	»	2.991	4.198	5.424
ORIGEM ANIMAL				
ha	»	7.849	7.005	8.018
nes em conserva				
boi	»	6.083	6.820	6 325
ras carnes em conserva	»	5.980	6.001	5.667
nes frigorificadas				
boi	»	3.947	4.190	3.928
pôrco	»	4.192	5.118	5.223
as carnes frigorificadas	»	3.775	4.093	3.094
ato de carne	»	22.699	27.191	29.771
uas congeladas	»	—	5.000	4.826
uas em conserva	»	17.750	18.335	18.515
los frigorificados	»	3.947	4.183	2.982
os produtos de matauro e caça	»	41.165	26.492	29.465
os produtos de origem imal	»	15.361	12.262	11.190
OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
a de tomate	»	7.748	11.150	8.384
s gêneros alimentícios	»	1.100	761	1.448
OS ALIMENTÍCIOS PARA MAIS				
os	»	403	608	637
s				
roço de algodão	»	—	522	717
s tortas	»	1.369	—	388
s produtos alimentícios para animais	»	746	844	1.502
/-MANUFATURAS	»	25.425	29.827	32.140
ro e aço				
...	»	2.003	2 244	2.782
manufaturas de ferro aço	»	8.200	8.775	5.905
ça e vidro	»	9.007	7.525	8.373
leiras				
para encaixotamento, rmadas ou não	»	1.336	1.287	2.029
manufaturas de ma...	»	931	1.515	1.959

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
De têxteis				
Algodão				
6 – Cobertores	Ton	19.323	18.966	44.598
7 – Meias	»	76.730	113.839	146.350
8 – Sacos	»	12.392	15.769	13 373
9 – Tecidos	»	40.615	47.623	55.883
10 – Outras manufaturas de algodão	»	41.994	52.720	54.736
1 – Aniagem de juta	»	8.392	—	—
12 – Lã (Tecidos)	»	120.884	125.279	158.043
"Rayon", viscose e semelhantes				
13 – Meias	»	213.695	303.846	262.766
14 – Tecidos	»	159.929	191.224	192.682
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	233.162	294.994	225.482
Sêda				
16 – Meias	»	409.019	733.443	977.623
17 – Tecidos	»	179.779	565.733	963.331
18 – Outras manufaturas de sêda	»	363.601	269.592	549.446
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	29.131	38.381	90.807
20 – Lápis	»	26.523	29.273	31.950
21 – Máquinas, aprelhos, ferramentas e utensílios	»	20.162	23.014	34.404
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes				
22 – Adubos químicos	»	1.126	1.359	1.250
Produtos farmacêuticos				
23 – Cafeína e seus sais	»	403.272	388.781	359.482
24 – Outros alcalóides	»	1.075.826	2.075.176	326.236
25 – Injeções medicinais	»	255.580	195.164	226.625
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	80.403	74.419	65.971
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	22.642	8.176	13.541
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	28.369	29.746	32.266
29 – Outras manufaturas	»	14.994	21.751	26.586
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.482	3.916	3.816

XII – ESPECIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Cr$ 1.000 1943	1944	1945
Importação	—		—
Exportação	—	—	208

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 - Janeiro	66,76 3/8	66,74 [illegible]	66,49 1/2	16,58	16,61	16,5[illegible]
2 - Fevereiro	66,76 5/16		66,49 1/2	16,59	16,59 5/8	16,5[illegible]
3 - Março	67,69 5/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 1/2	16,59	16,5[illegible]
4 - Abril	66,76 5/16	--	66,49 1/2	16,58 5/16	16,59 5/8	16,5[illegible]
5 - Maio	66,76 3/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 13/16	16,58 7/16	16,5[illegible]
6 - Junho	66,49 1/2	66,49 1/2	66,49 1/2	16,58 13/16	16,64	16,5[illegible]
7 - Julho	66,76 3/8	66,49 1/2	67,59 1/2	16,61	16,53	16,5[illegible]
8 - Agôsto	66,76 3/8	66,49 1/2		16,58 5/8	16,56	
9 - Setembro	66,76 3/8	67,53	—	16,59	16,57	
10 - Outrubro	67,68 7/8	66,53 1/8	—	16,60	16,52	
11 - Novembro	—	66,49 1/2	—	16,59	16,52	
12 - Dezembro	66,67 5/16	66,49 1/2	—	16,62 1/4	16,53	
MÉDIA ANUAL	67,20 7/8	67,34 1/2	—	16,59 1/8	16,56	

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1[illegible]
1 - Janeiro	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90 [illegible]/16	19,63 3/4	19,63	19[illegible]
2 - Fevereiro	79,58 13/16	79,58 1/2	78,90 1/16	19,64	19,63	19[illegible]
3 - Março	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90	19,63	19,63	19[illegible]
4 - Abril	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90	19,64	19,63	19[illegible]
5 - Maio	79,58 1/2	79,58 7/16	78,90	19,63	19,63	19[illegible]
6 - Junho	79,58 7/16	79,58 1/2	78,90	19,63 5/16	19,68	19[illegible]
7 - Julho	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90 1/16	19,63	19,63	19[illegible]
8 - Agôsto	79,58 1/2	79,16 3/8	—	19,63	19,57	
9 - Setembro	79,58 9/16	78,90 1/16	—	19,63	19,51	
10 - Outubro	79,58 3/4	78,90	—	19,63	19,51	
11 - Novembro	79,58 9/16	78,89 13/16	—	19,63	19,50	
12 - Dezembro	79,58 5/8	78,90	—	19,62 15/16	19,50	
MÉDIA ANUAL	79,58 9/16	79,29	—	19,63 1/4	19,58	

A expressão "Libra Área" foi utilizada durante certo período afim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica pelo acôrdo Anglo-brasileiro. A partir de 1942 deixou de existir a necessidade de uso daquela expressão, voltando a ser usada a libra

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — Brasil — 1947

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONÔMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A AGÔSTO

1943-1945

1947
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A AGÔSTO

1943 — 1945

ÍNDICE

Pag.

INTRODUÇÃO .... [illegible]

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior por meses

1. Quantidade 5
2. Valor 6

II — Balanço do comércio exterior por países

1. Quantidade 7
2. Valor 9

III — Resumo da importação por países de procedência 11

IV — Resumo da exportação por países de destino 13

V — Balanço do comércio exterior por unidades federadas

1. Quantidade 15
2. Valor .... [illegible]

VI — Resumo da importação por portos de destino 17

VII — Resumo da exportação por portos de procedência 19

VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias

1. Importação 21
2. Exportação 21

IX — Resumo da importação por principais mercadorias

1. [illegible] 22
2. Janeiro a agôsto 25

X — Resumo da exportação por principais mercadorias

1. [illegible] .... [illegible]
2. Janeiro a agôsto .... [illegible]

XI — Valor médio por unidade das principais mercadorias .... [illegible]

XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras .... [illegible]

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial .... [illegible]

XIV — Média do câmbio livre .... [illegible]

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da [illegible] mimeografada correspondente, êste Boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio [illegible], reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. E' mantido o critério de escôlha dos principais produtos, segundo as classes que [illegible] em valor ou conforme os [illegible] preponderantes. Desdobra-se ainda êsses agrupamentos a medida que, dentro dêles, [illegible] novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escôlha dos principais mercadorias [illegible] 1944 consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo [illegible] no agrupamento respectivo. A [illegible]cação de todos os produtos, acima do valor fixado para os demais, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123 em 1944 para 126 em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos [illegible] no ano findo. Foi [illegible] classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quase o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos em 1944 contra 134 em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros em bruto".

Foram incluídos os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior, por unidades federadas, aparece [illegible] com a inclusão dos novos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã, e do [illegible] criados pelo Decreto-lei n. 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo [illegible] Decreto-lei n. 6.550, de 31 de maio de 1944 foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.º de julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil: não só as [illegible] ao consumo como [illegible] nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas [illegible] destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedida para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular [illegible] na praça de [illegible] mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de [illegible] no pôrto de [illegible] pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada [illegible] de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as [illegible] de que trata [illegible] 13, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos [illegible] Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — E' feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela Diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possivel o registo exclusivo do pêso líquido real das mercadorias, pois faculta o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922 a declaração pelo exportador do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

10. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores e a entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933 é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais do mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 1 de novembro de 1945.

João de Lourenço
Diretor

JANEIRO A AGÔSTO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
A...	106.791	66.316	118.195	23.544	11.621	21.808	— 83.247	— 54.695	— 96.387
…ssínia				—	—	—	—	—	—
…gola	—	—	—	20	40	118	+ 20	+ 40	+ 118
…cha	—	—	—	0	—	1.294	0	—	+ 1.294
…nsão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…o Verde	—	—	—	1	12	12	+ 1	+ 12	+ 12
…erun Francês	—	—	—	40	1	3	+ 40	+ 1	+ 3
…árias	—	—	—	21	—	50	+ 21	—	+ 50
…go Belga	—	—	—	2.193	410	192	+ 2.193	+ 410	+ 192
…go Francês	—	—	—	144	7	—	+ 144	+ 7	—
…a do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…ta do Ouro	—	—	—	22	10	12	+ 22	+ 10	+ 12
…uti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…o	—	—	—	107	4.019	—	+ 107	+ 4.019	—
…bia	—	—	—	5	1	14	+ 5	+ 1	+ 14
…né Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…né Portuguêsa	—	—	—	6	13	4	+ 6	+ 13	+ 4
…ria	—	—	—	14	1	—	+ 14	+ 1	—
…	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…lagáscar	—	—	—	139	—	1	+ 139	—	+ 1
…deira	101	61	181	4	4	103	— 97	— 57	— 78
…rocos	—	—	—	6	2.760	2.476	+ 6	+ 2.760	+ 2.476
…nícia	—	—	—	—	50	—	—	+ 50	
…mbique	57.038	8.696	50.068	98	81	2.178	— 56.940	— 8.615	— 47.890
…ria	—	—	—	213	76	13	+ 213	+ 76	+ 13
…a	5.994	2.236	0	63	—	—	— 5.931	— 2.236	0
…ia	23	—	10	111	1	1	+ 88	+ 1	— 9
…Tomé e Príncipe	—	—	—	1	9	2	+ 1	+ 9	+ 2
…egal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…a-Leoa	—	—	—	35	7	—	+ 35	+ 7	—
…ália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…o Anglo-Egípcio	10	164	40	—	—	—	— 10	— 164	— 40
…este Africano-Inglês	—	—	—	20	1	—	+ 20	+ 1	—
…ganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
…	—	—	0	—	—	—	—	—	0
…Sul-Africana	43.625	55.159	67.890	20.266	4.118	15.335	— 23.359	— 51.041	— 52.555
…bar	—	—	6	15	—	—	+ 15	—	— 6
…A DO NORTE E CENTRAL	945.546	1.189.011	1.507.817	744.715	803.877	1.010.467	— 200.831	— 385.134	— 497.350
A…ca	—	—	—	—	2	0	—	+ 2	0
A…has Britânicas	—	—	—	—	1	0	—	+ 1	0
A…has Holandesas	207.876	64.860	91.352	242	730	567	— 207.634	— 64.130	— 90.785
B…as	—	—	—	—	0	0	—	0	0
B…dos	—	8	2	—	28	6	—	+ 20	+ 4
B…udas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
C…ans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
C…dá	22.027	21.266	30.141	12.004	6.976	4.408	— 10.023	— 14.290	— 25.733
C… Rica	—	—	—	6	5	5	+ 6	+ 5	+ 5
C…	17	14	22	53	39	141	+ 36	+ 25	+ 119
E…dos Unidos	529.496	804.278	950.125	730.951	792.541	1.003.455	+ 201.455	— 11.737	+ 53.320
G…da	—	—	—	—	4	1	—	+ 4	+ 1
G…lupe	—	—	—	411	1.412	195	+ 411	+ 1.412	+ 195
G…mala	—	—	—	5	11	16	+ 5	+ 11	+ 16
H…	—	—	—	—	2	11	—	+ 2	+ 11
H…ras	—	—	—	14	3	25	+ 14	+ 3	+ 25
H…ras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
J…ca	—	—	—	—	—	0	—	—	0
M…nica	—	—	3	861	1.690	153	+ 861	+ 1.690	+ 150
M…o	1.290	7.967	1.926	19	33	232	— 1.271	— 7.934	— 1.694
N…rágua	—	—	—	29	5	5	+ 29	+ 5	+ 5
P…má	0	—	31	40	15	17	+ 40	+ 15	— 14
P… Rico	—	—	—	1	3	1.033	+ 1	+ 3	+ 1.033
R…lica Dominicana	—	—	—	9	34	59	+ 9	+ 34	+ 59
S… Christopher	—	—	—	—	—	0	—	—	0
S…-Croix			—	—	—	—	—	—	—
S… Pierre et Miquelon	—	—	—	4	—	—	+ 4	—	—
S… Thomas	—	—	—	—	2	0	—	+ 2	0
S… Vincent	—	—	—	—	0	0	—	0	0
S… Lúcia	—	—	—	1	2	4	+ 1	+ 2	+ 4
S…vador	—	—	879	—	—	—	—	—	— 879
T… Nov.	205	—	—	—	—	—	— 205	—	—
T…dad	184.635	290.618	433.326	65	339	134	— 184.570	— 290.279	— 433.192
A…CA DO SUL	1.039.987	1.083.273	1.170.257	418.959	444.147	373.393	— 621.028	— 639.126	— 796.864
A…tina	750.319	900.449	1.033.298	305.656	333.146	270.926	— 444.693	— 567.303	— 762.372
B…a	1.125	308	834	4.491	4.219	3.101	+ 3.366	+ 3.911	+ 2.267
…	42.476	54.817	36.362	19.374	11.197	14.571	— 23.102	— 43.620	— 21.791
…mbia	8	8.982	7	7.576	8.290	4.288	+ 7.568	— 692	+ 4.281
…dor	11.493	5.316	984	452	159	409	— 11.041	— 5.157	— 575
F…land	—	—	—	227	5	11	+ 227	+ 5	+ 11
…a Francesa	0	0	4	1.472	1.490	1.548	+ 1.472	+ 1.490	+ 1.544
…a Holandesa	—	88	5	2.145	538	925	+ 2.145	+ 450	+ 920
…a Inglêsa	—	—	—	193	189	11	+ 193	+ 189	+ 11
…uai	2.189	3.187	960	752	1.694	1.311	— 1.437	— 1.493	+ 351

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A AGÔSTO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ICA	56.027	39.660	69.728	577.746	142.643	244.910	+ 521.719	+ [illegible]	+ 175.182
bissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ngola	—	—	—	1.036	2.649	7.107	+ 1.036	+ 2.649	+ 7.107
rgélia	—	—	—	36	—	7.478	+ 36	—	+ 7.478
scensão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
abo Verde	—	—	—	4	621	720	+ 4	+ 621	+ 720
amerum Francês	—	—	—	894	70	188	+ 894	+ 70	+ 188
anárias	—	—	—	71	—	351	+ 71	—	+ 351
ongo Belga	—	—	—	69.119	12.651	6.110	+ 69.119	+ 12.651	+ 6.110
ongo Francês	—	—	—	4.941	288	—	+ 4.941	+ 288	
osta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
osta do Ouro	—	—	—	803	296	151	+ 803	+ 296	+ 151
aomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gito	—	—	—	567	11.459	—	+ 567	+ 11.459	—
âmbia	—	—	—	128	31	459	+ 128	+ 31	+ 459
uiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
uiné Portuguêsa	—	—	—	277	778	315	+ 277	+ 778	+ 315
ibéria	—	—	—	379	99	—	+ 379	+ 99	—
íbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
adagáscar	—	—	—	2.612	—	484	+ 2.612	—	+ 484
adeira	4.278	6.564	9.546	333	401	3.511	3.945	— 6.163	— 6.035
arrocos	—	—	—	60	11.557	11.725	+ 60	+ 11.557	+ 11.725
aurícia	—	—	—	—	303	—	—	+ 303	—
oçambique	19.761	2.828	15.830	2.942	4.413	24.467	— 16.819	+ 1.615	+ 8.637
igéria	—	—	—	5.467	2.188	498	+ 5.467	+ 2.188	+ 498
uênia	6.799	2.746	155	1.467	—	—	— 5.332	— 2.746	— 155
odésia	33	—	260	3.076	82	274	+ 3.043	+ 82	+ 14
io Tomé e Príncipe	—	—	—	64	481	124	+ 64	+ 481	+ 124
negal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
erre-Leone	—	—	—	742	279	—	+ 742	+ 279	—
omália Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
idão Anglo-Egípcio	126	1.845	369	—	—	—	— 126	— 1.845	— 369
idoeste Africano-Inglês	—	—	—	103	7	—	+ 103	+ 7	—
anganíca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
únis	—	—	56	—	—	—	—	—	— 56
nião Sul-Africana	25.030	25.677	43.438	481.477	93.960	180.948	+ 456.447	+ 68.283	+ 137.510
anzibar	—	—	74	1.148	—	—	+ 1.148	—	— 74
RICA DO NORTE E CENTRAL	2.447.903	3.299.182	3.571.497	2.920.973	3.720.105	4.062.855	+ 473.070	+ 420.923	+ 491.358
ntigua	—	—	—	—	91	81	—	+ 91	+ 81
ntilhas Britânicas	—	—	—	—	45	3	—	+ 45	+ 3
ntilhas Holahdesas	147.877	31.345	38.860	3.920	7.724	7.656	— 143.957	— 23.621	— 31.204
aamas	—	—	—	—	0	4	—	0	+ 4
arbados	—	177	56	—	484	222	—	+ 307	+ 166
ermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
aimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
anadá	56.648	49.369	95.620	23.039	39.362	28.083	— 33.609	— 10.007	— 67.537
osta Rica	—	—	—	274	1.162	770	+ 274	+ 1.162	+ 770
uba	206	446	1.044	3.375	4.510	8.131	+ 3.169	+ 4.064	+ 7.087
stados Unidos	2.095.096	3.008.695	3.192.003	2.872.060	3.631.756	3.961.593	+ 776.964	+ 623.061	+ 769.590
renada	—	—	—	—	150	77	—	+ 150	+ 77
uadelupe	—	—	—	2.789	3.159	1.703	+ 2.789	+ 3.159	+ 1.703
uatemala	—	—	—	363	703	1.687	+ 363	+ 703	+ 1.687
aiti	—	—	—	—	51	118	—	+ 51	+ 118
onduras	—	—	—	462	136	1.347	+ 162	+ 136	+ 1.347
onduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
amaica	—	—	—	—	—	21	—	—	+ 21
artinica	—	—	28	4.150	5.980	3.937	+ 4.150	+ 5.980	+ 3.909
éxico	10.777	35.151	4.718	5.705	14.632	19.447	— 5.072	— 20.519	+ 14.729
icarágua	—	—	—	1.059	385	233	+ 1.059	+ 385	+ 233
anamá	119	—	63	1.860	4.499	18.213	+ 1.741	+ 4.499	+ 18.150
orto Rico	—	—	—	301	615	3.975	+ 301	+ 615	+ 3.975
epública Dominicana	—	—	—	318	1.721	3.312	+ 318	+ 1.721	+ 3.312
int Christopher	—	—	—	—	—	17	—	—	+ 17
int-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	
int Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	
int Thomas	—	—	—	101	—	—	+ 101	—	
int Vincent	—	—	—	—	98	13	—	+ 98	+ 13
nta Lúcia	—	—	—	—	23	8	—	+ 23	+ 8
o Salvador	—	—	—	221	162	447	+ 221	+ 162	+ 447
rra Nova	1.533	—	6.777	—	—	—	— 1.533	—	— 6.777
inidad	135.647	173.999	232.328	976	2.657	1.757	— 134.671	— 171.342	— 230.571
RICA DO SUL	1.005.904	1.237.592	1.611.779	985.870	1.451.971	1.651.890	— 20.034	+ 214.379	+ 37.111
gentina	688.453	1.018.714	1.430.447	468.644	924.812	899.234	— 219.809	— 93.902	— 531.213
olívia	2.330	811	2.225	38.706	27.249	33.829	+ 36.376	+ 26.438	+ 31.604
hile	113.015	107.476	87.259	129.577	94.488	171.644	+ 16.562	— 12.988	+ 84.385
olômbia	35	3.897	214	72.593	92.378	80.380	+ 72.558	+ 88.481	+ 80.166
quador	9.658	5.988	4.404	20.656	8.692	28.124	+ 10.998	+ 2.704	+ 23.720
alkland	—	—	—	311	65	138	+ 311	+ 65	+ 138
uiana Francesa	8.043	402	2.553	5.571	11.440	13.806	— 2.472	+ 11.038	+ 11.253
uiana Holandesa	—	132	424	23.809	2.987	2.546	+ 23.809	+ 2.855	+ 2.122
uiana Inglêsa	—	—	—	4.381	6.947	63	+ 4.381	+ 6.947	+ 63
raguai	564	652	850	22.698	36.473	47.[illegible]23	+ 22.134	+ 35.821	+ 46.[illegible]

JANEIRO A AGÔSTO

SES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
....	106.791	6[illegible].31[illegible]	118.195	56.027	39.66[illegible]	69.72[illegible]	1,45	0,[illegible]1	1,21
ínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
la	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
rum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
rias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
o Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
o Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ie	—	—	—	—	—	—	—	—	—
....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gáscar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ira	01	61	181	4.278	6.564	9.546	[illegible],11	0,13	0,17
ecos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
mbique	57.03[illegible]	8.696	50.068	19.761	2.828	15.830	0,51	0,06	0,27
ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
a	5.994	2.236	0	6.799	2.746	155	0,18	0,06	0,01
ia	23	—	10	33	—	260	0,00	—	0,00
al	—	—	—	—	—	—	—	—	—
-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ia Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Anglo-Egípcio	10	164	40	126	1.845	369	0,00	[illegible],04	0,01
ste Africano Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
....	—	—	0	—	—	56	—	—	0,00
la	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sul-Africana	43.625	55.159	67.890	25.03[illegible]	25.677	43.438	0,65	0,52	0,75
ar	—	—	6	—	—	74	—	—	0,00
DO NORTE E CENTRAL	945.546	1.189.011	1.507.817	2.447.903	3.299.182	3.571.497	[illegible]	67,67	61,7[illegible]
a	—	—	—	—	—	—	—	—	—
as Holandesas	207.876	64.860	91.352	147.877	31.315	38.860	3,83	0,64	0,67
s	—	—	—	—	—	—	—	—	—
los	—	8	2	—	177	56	—	0,00	0,00
das	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ns	—	—	—	—	—	—	—	—	—
i	22.027	21.266	30.141	56.648	49.369	[illegible]5.620	1,47	1,01	1,65
Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
....	17	14	22	206	446	1.044	0,01	0,01	0,02
s Unidos	529.496	804.278	9[illegible]0.135	2.095.096	3.008.695	3.1[illegible]2.003	[illegible]4,32	61,72	55,23
la	—	—	—	—	—	—	—	—	—
upe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
oala	—	—	—	—	—	—	—	—	—
....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
a	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ica	—	—	3	—	—	28	—	—	0,00
....	1.290	7.967	1.926	10.777	35.151	1.718	0,28	0,72	0,08
gua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
i	0	—	31	119	—	63	0,00	—	0,00
Rico	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ica Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
roix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
homas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
incent	—	—	—	—	—	—	—	—	—
úcia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
vador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ova	205	—	879	1.533	—	6.777	0,04	—	0,12
d	184.63[illegible]	290.61[illegible]	433.326	125.647	173.999	232.328	3,52	3,[illegible]7	4,02
DO SUL	1.039.987	1.083.273	1.170.257	1.005.904	1.237.592	1.614.779	26,08	25,39	27,94
na	750.349	900.449	1.033.298	688.453	1.018.714	1.430.447	17,85	20,90	24,75
....	1.125	308	834	2.330	811	2.225	0,[illegible]	0,02	0,04
....	42.476	54.817	36.362	113.015	107.476	87.259	2,[illegible]	2,21	1,51
ia	8	8.982	7	35	3.897	214	0,00	0,08	0,00
r	14.493	5.316	984	9.658	5.988	4.404	0,25	0,12	0,08
l	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Francesa	0	0	4	8.043	402	2.553	0,21	0,01	0,04
Holandesa	—	88	5	—	132	424	—	0,00	0,01
Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—

JANEIRO A AGÔSTO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT[AL]	
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
AMÉRICA DO SUL (concl.)								
Paraguai	2.189	3.187	960	564	652	855	0,01	0,01
Peru	16.675	4.048	4.170	52.680	16.954	21.539	1,37	0,35
Uruguai	19.151	25.617	6.245	30.116	52.761	32.188	0,78	1,08
Venezuela	193.521	80.461	87.388	101.010	29.8[illegible]5	29.650	2,62	0,61
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.985.533	2.272.284	2.678.074	3.453.807	4.536.774	5.186.276	89,55	93,06
ÁSIA	4.527	9.181	7.296	21.095	46.414	34.410	0,55	0,95
Arábia	—	—	—	—	—		—	—
Bornéu			—			—	—	—
Ceilão	7	131	27	151	2.454	739	0,00	0,05
Celebes	—	—			—	—		—
China		2	—	—	242	—	—	0,00
Chipre	—	—	—		—		—	—
Cós	—	—		—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—		—		—	—	—	—
Filipinas	—	—	—		—		—	—
Goa	—	—	—	—		—	—	—
Hong-Kong	—	—			—			—
Índia Inglêsa	4.519	9.047	7.269	20.405	42.669	33.379	0,53	0,88
Indo-China	—		—		—	—		—
Iraque	—	—	—	—	—		—	
Japão		—	—			—	—	
Java	—	—	—	—	—	—	—	—
Lero	—	—	—		—	—	—	
Mandchúria	—	—	—		—			—
Palestina	1	1	0	539	1.049	292	0,02	0,02
Pérsia	—	—	—	—		—	—	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos		—	—	—	—		—	—
Sirão	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	—	—	—	—	—	—
Transjordânia	—	—	—	—		—	—	
Turquia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—
EUROPA	92.066	88.355	123.954	325.982	251.002	486.016	8,45	5,17
Açores	—	—	—	—	—		—	
Albânia		—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	—	—	—	—	—		—	
Bulgária	—	—	—	—	—		—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig		—	—		—	—	—	—
Dinamarca	—	—	—		—			
Espanha	326	26.642	20.994	3.166	21.349	25.664	0,08	0,50
Estônia	—	—	—		—		—	
Finlândia	—	—	—	—	—		—	—
França	—	—	—	—	—	—		—
Gibraltar	—	—	—		—			
Grã-Bretanha	83.869	52.918	70.995	221.695	137.130	242.771	5,83	2,82
Grécia	—	—	—		—	—		
Holanda	—	—	—		—			
Hungria	—	—	—					
Irlanda	8	1	5	880	199	942	0,02	0,00
Islândia	—	1	—	—	20	—		0,00
Itália	—	—		—	—		—	
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—		—
Malta	—	—	—		—	—	—	—
Noruega	—	—	—	—		—	—	—
Polônia	—	—	—	—				
Portugal	7.530	8.793	15.860	59.986	89.304	173.070	1,55	1,83
Rumânia	—	—	—	—		—		
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	—	—	16.070		—	42.657	—	
Suíça	333	—	—	36.910	—	—	0,96	
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—		—	
Turquia Européia	—	—	30	—	—	912	—	
União Belgo-Luxemburguesa	0	—	—	315	—	—	0,01	
OCEANIA	0	37	124	41	1.415	3.236	0,00	0,03
Austrália	0	37	124	41	1.415	3.236	0,00	0,03
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	2.188.917	2.438.173	2.927.643	3.856.952	4.875.265	5.779.666	100,00	100,00

JANEIRO A AGÔSTO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
....	23.514	11.621	21.808	577.746	142.643	244.910	10,55	2,13	3,37
issínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gola	20	40	118	1.036	2.649	7.107	0,02	0,04	0,10
é.ia	0	—	1.294	36	—	7.478	0,00	—	0,10
enção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
oo Verde	1	12	12	4	621	720	0,00	0,01	0,01
aerum Francês	40	1	3	8?4	70	188	0,02	0,00	0,00
nárias	21	—	50	71	—	351	0,00		0,01
go Belga	2.193	410	192	69.119	12.651	6.110	1,26	0,19	0,08
go Francês	144	7	—	4.911	288	—	0,09	0,00	—
ta de Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ta do Ouro	22	10	12	803	[illegible]	151	0,01	0,00	0,00
mei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
.o	107	4.019	—	567	11.459	—	0,01	0,17	—
abia	5	1	14	128	31	459	0,00	0,00	0,01
né Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
né Portuguesa	6	13	4	277	778	315	0,01	0,01	0,00
éria	14	1	—	379	[illegible]	—	0,01	0,00	—
ia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
lagáscar	139	—	1	2.612	—	484	0,05	—	0,01
leira	4	4	103	333	401	3.511	0,01	0,01	0,05
rrocos	6	2.760	2.476	60	11.557	11.725	0,00	0,18	0,16
rícia	—	50	—	—	303	—	—	0,01	—
ambique	98	81	2.178	2.942	4.443	24.467	0,05	0,07	0,33
éria	213	76	13	5.467	2.188	498	0,10	0,03	0,01
nia	63	—	—	1.467	—	—	0,03	—	—
ésia	111	1	1	3.076	82	274	0,06	0,00	0,00
Tomé e Príncipe	1	9	2	64	481	124	0,00	0,01	0,00
gal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
re-Leone	35	7	—	742	279	—	0,01	0,00	—
alia Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ã Anglo-Egípcio	—	—	—	—	—	—	—	—	—
oeste Africano-Inglês	20	1	—	103	7	—	0,00	0,00	—
ganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
is	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
io Sul-Africana	20.266	4.118	15.335	481.477	93.960	180.94[illegible]	8,79	1,40	2,47
zibar	15	—	—	1.148	—	—	0,02	—	—
DO NORTE E CENTRAL	744.715	[illegible]3.[illegible]77	1.010.467	2.920.973	3.720.105	4.062.855	53,31	55,46	55,44
gua	—	2	0	—	91	81	—	0,00	0,00
lhas Britânicas	—	1	0	—	45	3	—	0,00	0,00
lhas Holandesas	242	730	567	3.920	7.724	7.656	0,07	0,11	0,11
mas	—	0	0	—	0	4	—	0,00	0,00
ados	—	28	6	—	484	222	—	0,01	0,00
udas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ens	—	—	—	—	—	—	—	—	—
dá	12.004	6.976	4.408	23.039	39.362	28.083	0,42	0,58	0,38
a Rica	6	5	5	274	1.162	770	0,00	0,02	0,01
	53	39	141	3.375	4.510	8.131	0,06	0,07	0,11
dos Unidos	730.951	792.541	1.003.455	2.872.060	3.631.756	3.961.593	52,42	54,15	54,06
ada	—	4	1	—	150	77	—	0,00	0,00
delupe	411	1.412	195	2.789	3.159	1.703	0,05	0,05	0,02
emala	5	11	16	363	703	1.687	0,01	0,01	0,02
	—	2	11	—	51	118	—	0,00	0,00
duras	14	3	25	462	136	1.347	0,01	0,00	0,02
duras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ica	—	—	0	—	—	21	—	—	0,00
ainica	861	1.690	153	4.150	5.980	3.937	0,08	0,09	0,05
o	19	33	232	5.705	14.632	19.447	0,10	0,22	0,27
água	29	5	5	1.059	385	233	0,02	0,01	0,00
má	40	15	17	1.860	4.499	18.213	0,03	0,07	0,25
Rico	1	3	1.033	391	615	3.975	0,01	0,01	0,06
blica Dominicana	9	34	59	318	1.721	3.312	0,01	0,02	0,05
Christopher	—	—	0	—	—	17	—	—	0,00
Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pierre et Miquelon	—	—	—	101	—	—	0,00	—	—
Thomas	4	—	—	—	98	13	—	0,00	0,00
Vicent	—	2	0	—	23	8	—	0,00	0,00
Lúcia	—	0	0	221	162	447	0,00	0,00	0,01
alvador	1	2	4	—	—	—	—	—	—
Nova	—	—	—	976	2.657	1.757	0,02	0,04	0,02
lad	65	339	134						
DO SUL	418.959	444.147	373.393	985.870	1.451.971	1.651.890	18,00	21,65	22,51
tina	305.656	333.146	270.926	468.614	924.812	[illegible]	8,56	13,79	12,27
a	4.491	4.219	3.101	38.706	27.249	[illegible]	0,7[illegible]	0,41	0,46
	19.374	11.197	14.571	129.577	94.488	171.644	2,3[illegible]	1,41	2,34
bia	7.576	8.290	4.288	72.593	92.378	[illegible]	1,3[illegible]	1,38	1,10
lor	452	159	409	20.656	8.692	[illegible]	0,38	0,13	0,38
nd	227	5	11	311	65	138	0,01	0,00	0,00
a Francesa	1.472	1.490	1.548	5.571	11.440	13.806	0,19	0,17	0,19
a Holandesa	2.145	538	925	23.809	2.987	2.546	0,4[illegible]	0,04	0,03
a Inglêsa	193	189	11	4.381	6.947	[illegible]	0,08	0,10	0,00

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A AGÔSTO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
AMÉRICA DO SUL (concl.)								
Paraguai	752	1.694	1.311	22.698	36.473	47.023	0,41	0,55
Perú	2.916	1.583	1.546	51.753	26.969	33.430	0,94	0,40
Uruguai	72.180	80.796	71.814	96.569	187.747	209.476	1,76	2,80
Venezuela	1.525	841	2.932	50.602	31.724	132.197	0,92	0,47
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.163.674	1.248.024	1.383.860	3.906.843	5.172.076	5.714.745	71,31	77,11
ÁSIA	2.329	7.347	159	9.998	22.180	5.371	0,18	0,33
Arábia	120		—	508	—	—	0,01	—
Bornéu		—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	—	7.098		—	19.810	—	—	0,29
Celebes	—		—	—	—	—	—	—
China	—	—	—	—	—	—	—	—
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—
Filipinas		—	—	—	—	—	—	—
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong		—	0		—	12	—	—
India Inglesa	273	35	7	1.352	488	472	0,02	0,01
Indo-China	—	—	—		—		—	—
Iraque	120	—	—	508	—	—	0,01	—
Japão	—	—	—		—	—	—	—
Java	—	—	—	—	—	—	—	—
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—
Manchúria	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	—	200	1	—	1.482	3	—	0,02
Pérsia	—	6	9	—	44	501	—	[illegible]
Quios	—	—	—	—	—		—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião		—	—	—	—	—	—	—
Síria	1.816	—		7.630	—	—	0,14	—
Transjordânia	—	—	0		—	146	—	—
Turquia Asiática		14	112		356	4.237	—	0,01
EUROPA	463.899	416.386	485.963	983.722	1.335.323	1.361.808	17,96	19,91
Açores	—	2	19	—	111	3.173	—	0,00
Albânia	—	—	—	—	—		—	—
Alemanha		—	—	—	—	—	—	—
Andorra	—	10	—	—	54	—	—	0,00
Austria	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	—	0	—		2		
Espanha	30.288	29.112	20.878	112.102	102.867	124.375	2,05	1,53
Estonia	—	—		—	—			
Finlândia	—	—		—	—		—	
França		—	139	—	—	14.784		
Gibraltar	110	83	95	718	315	1.206	0,01	0,01
Grã-Bretanha	374.032	335.225	400.418	598.359	882.603	817.635	10,92	13,16
Grécia	—	—	7.364	—		11.235		—
Holanda	—	—	951	—	—	3.089	—	
Hungria	—			—	—		—	—
Irlanda	1.172	3.085	1.170	10.976	74.825	57.211	0,20	1,11
Islândia	498	753	861	1.832	2.771	4.169	0,03	0,04
Itália	—	—	—		—	—	—	—
Iugoslávia	—	—	—	—		—		—
Letonia	—	—	—		—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	5.429	—		31.015	—	—
Polonia	—	—						—
Portugal	778	3.083	6.201	9.007	20.138	28.021	0,17	0,30
Rumânia	—	—		—		—		
Suécia	41.111	38.695	19.213	205.971	225.233	119.424	3,76	3,36
Suíça	12.980	6.296	6.997	44.747	25.351	52.181	0,82	0,38
Tchecoslováquia	—	—	1			6	—	
Turquia Européia	—	42	575	—	1.055	22.017	—	0,02
União Belgo-Luxemburguesa	—	—	15.549	—	—	72.265	—	—
OCEANIA	5	7.119	51	93	34.731	1.611	0,00	0,52
Austrália	5	7.074	46	93	33.523	1.321	0,00	0,50
Havaí	—		0	—	—	1	—	—
Nova Guiné	—		0	—	—	170	—	
Nova Zelândia	—	45	5		1.208	119	—	0,02
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	1.653.451	1.690.497	1.891.841	5.478.402	6.706.953	7.328.445	100,00	100,00

JANEIRO A AGÔSTO

1. QUANTIDADE

NIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	62.668	51.601	51.972	20.480	28.666	30.455	— 42.188	— 22.935	— 21.517
ritório do Guaporé (1)	—	—	984	—	—	1.471	—		+ 487
ritório do Acre	—	—	12	—	200	202	—	+ 200	+ 190
azonas	16.051	3.871	4.618	9.502	450	128	— 6.549	— 3.421	— 4.490
ritório do Rio Branco (1)	—	—	—	—	—	—			—
á	46.617	47.730	46.358	10.978	28.016	28.654	— 35.639	— 19.714	— 17.704
ritório do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	195.501	182.485	236.382	78.220	140.881	140.873	— 117.281	— 41.604	— 95.509
anhão	841	1.645	919	12.462	8.274	44.612	+ 11.621	+ 6.629	+ 43.693
í	135	280	496	8.948	—	—	+ 8.813	— 280	— 496
á	6.536	13.048	24.656	18.568	20.201	25.265	+ 12.032	+ 7.153	+ 609
Grande do Norte	2.007	2.490	1.317	551	872	1.124	— 1.456	— 1.618	— 193
íba	3.201	3.926	5.803	1.509	11.187	3.795	— 1.692	+ 7.261	— 2.008
ambuco	182.608	160.326	202.044	35.182	84.608	57.665	— 147.426	— 75.718	— 144.379
oas	173	770	1.147	1.000	15.739	8.412	+ 827	+ 14.969	+ 7.265
tório de Fernando de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	1.066.666	1.102.604	1.338.856	589.397	470.290	708.063	— 477.269	— 632.314	— 630.793
pe	26	44	129	—	—	—	— 26	— 44	— 129
	24.158	37.826	68.752	129.322	115.202	101.963	+ 105.164	+ 77.376	+ 33.211
Gerais	—	—	2	—	—	—	—	—	— 2
to Santo	1.968	5.548	4.631	44.886	96.639	116.875	+ 42.918	+ 91.091	+ 112.244
Janeiro	15.587	21.722	29.016	7.401	7.297	1.417	— 8.186	— 14.425	— 27.599
to Federal	1.024.927	1.037.464	1.236.326	407.788	251.152	487.808	— 617.139	— 786.312	— 748.518
SUL	856.749	1.086.320	1.286.648	954.478	1.042.354	1.006.146	+ 97.729	— 43.966	— 280.502
ulo	726.150	932.724	1.097.945	584.006	661.757	733.791	— 142.144	— 270.977	— 364.154
í	13.269	42.326	29.078	79.344	80.721	56.341	+ [illegible]	+ 38.395	+ 27.263
ório do Iguaçu (1)	—	—	319	—	—	9.066		—	+ 8.747
Catarina	9.483	9.071	18.142	62.161	71.130	70.927	+ 52.678	+ 62.059	+ 52.785
ande do Sul	107.847	102.189	141.164	228.967	228.746	136.021	+ 121.120	+ 126.557	— 5.143
CENTRO-OESTE	7.333	13.163	13.785	10.876	8.306	6.304	+ 3.543	— 4.857	— 7.481
rio de Ponta Porã (1)	—	—	[illegible]	—	—	[illegible]	—	—	— 5.080
Grosso	7.333	13.163	5.422	10.876	8.306	3.021	+ 3.543	— 4.857	— 2.401
	—	—	—	—		—	—	—	
BRASIL	2.188.917	2.436.173	2.927.643	1.653.451	1.690.497	1.891.841	— 535.466	745.676	— 1.035.802

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A AGÔSTO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	183.911	100.485	78.941	187.810	298.138	287.278	+ 3.899	+ 197.653	+ 298
Território do Guaporé (1)	—	—	3.063	—	—	5.883	—	—	+ 2
Território do Acre	—	—	25	—	498	351	—	+ 498	+
Amazonas	79.987	12.428	12.228	86.174	2.282	1.023	+ 6.187	— 10.146	— 11
Território do Rio Branco (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	103.924	88.057	63.625	101.636	295.358	280.021	— 2.288	+ 207.301	+ 216
Território do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	259.824	238.971	312.101	338.300	557.497	569.347	+ 78.476	+ 318.526	+ 257
Maranhão	3.283	3.417	2.544	32.046	90.948	178.090	+ 28.763	+ 87.531	+ 175
Piauí	391	743	1.059	65.601	—	—	+ 65.210	— 743	— 1
Ceará	13.580	23.797	39.334	150.145	183.463	174.384	+ 136.565	+ 159.666	+ 135
Rio Grande do Norte	5.955	3.149	3.220	8.289	11.849	12.625	+ 2.334	+ 8.700	+ 9
Paraíba	1.911	7.580	5.718	2.517	19.403	5.079	+ 606	+ 11.823	—
Pernambuco	232.861	198.480	255.924	78.396	229.699	185.246	— 154.465	+ 31.219	— 70
Alagoas	1.843	1.805	4.302	1.306	22.135	13.023	— 537	+ 20.330	+ 9
Território de Fernando de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	2.110.054	2.690.159	2.860.265	1.879.393	1.833.583	2.341.670	— 230.661	— 856.576	— 518
Sergipe	106	219	916		—	—	— 106	— 219	—
Bahia	32.244	63.487	89.600	354.851	435.253	378.752	+ 322.607	+ 371.766	+ 289
Minas Gerais	—	—	358	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	5.177	44.641	19.531	28.515	38.819	155.640	+ 23.338	— 5.822	+ 136
Rio de Janeiro	9.557	19.335	28.551	35.439	30.366	7.017	+ 25.882	+ 11.031	— 21
Distrito Federal	2.062.970	2.562.477	2.721.309	1.460.588	1.329.145	1.800.261	— 602.382	— 1.233.332	— 921
SUL	1.296.713	1.835.985	2.512.189	3.061.672	4.007.015	4.122.846	+ 1.764.959	+ 2.171.030	+ 1.610
São Paulo	1.126.413	1.634.658	2.217.037	2.517.138	3.290.277	3.547.883	+ 1.390.725	+ 1.655.619	+ 1.330
Paraná	21.732	37.931	39.622	116.756	138.396	107.800	+ 95.024	+ 100.465	+ 68
Território do Iguaçu (1)	—		600	—	—	9.250	—	—	+ 8
Santa Catarina	7.131	11.419	24.905	53.184	93.628	102.629	+ 46.053	+ 82.209	+ 77
Rio Grande do Sul	141.437	151.977	230.025	374.594	484.714	355.284	+ 233.157	+ 332.737	+ 12
CENTRO-OESTE	6.450	9.665	16.170	11.227	10.720	7.304	+ 4.777	+ 1.055	—
Território de Ponta Porã (1)	—	—	9.851	—	—	3.674	—	—	—
Mato Grosso	6.450	9.665	6.319	11.227	10.720	3.630	+ 4.777	+ 1.055	—
Goiás		—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	3.856.952	4.875.265	5.779.666	5.478.402	6.706.953	7.328.445	+ 1.621.450	+ 1.831.688	+ 1.54

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A AGÔSTO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	984	—	-	3.063		—	0,05
Guajará-Mirim (1)	—	—	170	—	—	286	--	--	0,01
Pôrto Velho (2)	—	--	814	--	—	2.777	--		0,04
RRITÓRIO DO ACRE	—	—	12	—	—	25	—	--	0,00
Brasília	—	—	12	—	—	25	—	-	0,00
AZONAS	16.051	3.871	4.618	79.987	12.428	12.228	2,07	0,25	0,21
Itacoatiára	0	20	—	17	34	—	0,00	0,00	-
Manaus	15.891	2.533	4.618	79.717	8.572	12.228	2,06	0,17	0,21
Pôrto Velho (3)	160	1.318	—	253	3.822	—	0,01	0,08	—
RRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RÁ	46.617	47.730	46.358	103.924	88.057	63.625	2,70	1,81	1,10
Belém	46.617	47.730	46.358	103.924	88.057	63.625	2,70	1,81	1,10
RRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RANHÃO	841	1.645	919	3.283	3.417	2.544	0,08	0,07	0,04
São Luiz	841	1.645	919	3.283	3.417	2.544	0,08	0,07	0,04
AUÍ	135	280	496	391	743	1.059	0,01	0,02	0,02
Parnaíba	135	280	496	391	743	1.037	0,01	0,02	0,02
Terezina	—	—	0	—	—	22	—	—	0,00
ARÁ	6.536	13.048	24.656	13.580	23.797	39.334	0,35	0,49	0,68
Camocim	4	—	—	68	—	—	0,00	—	—
Fortaleza	6.532	13.048	24.656	13.512	23.797	39.334	0,35	0,49	0,68
O GRANDE DO NORTE	2.007	2.490	1.317	5.955	3.149	3.220	0,15	0,06	0,06
Areia Branca	50	164	152	111	336	356	0,00	0,01	0,01
Macau	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	1.957	2.326	1.165	5.844	2.813	2.864	0,15	0,05	0,05
RAÍBA	3.201	3.926	5.803	1.911	7.580	5.718	0,05	0,15	0,10
Cabedelo	3.201	3.926	5.605	1.911	7.580	5.205	0,05	0,15	0,09
João Pessoa	—	—	198	—	—	513	—	—	0,01
RNAMBUCO	182.608	160.326	202.044	232.861	198.480	255.924	6,04	4,07	4,43
Recife	182.608	160.326	202.044	232.861	198.480	255.924	6,04	4,07	4,43
AGOAS	173	770	1.147	1.843	1.805	4.302	0,05	0,04	0,07
Maceió	173	770	1.147	1.843	1.805	4.296	0,05	0,04	0,07
Penedo	—	—	0	—	—	6	—	—	0,00
RRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em 1943 e 1944 incluído: (1) em Mato Grosso — (2) no Amazonas.
(3) Em 1945 passou a figurar no território do Guaporé.

JANEIRO A AGÔSTO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	1.471	—	—	5.883	—	—	0,08
Guajará Mirim (1)	—	—	1.471	—		5.883	—		0,08
Porto Velho	—	—	—	—		—	—	—	—
RRITÓRIO DO ACRE	—	200	202	—	498	351	—	0,01	0,01
Rio Branco	—	200	202	—	498	351	—	0,01	0,01
AZONAS	9.502	450	128	86.174	2.282	1.023	1,57	0,04	0,01
Itacoatiara	9	—	—	77	—	—	0,00	—	—
Manáus	9.173	345	128	85.306	1.792	1.023	1,56	0,03	0,01
Pôrto Velho (3)	320	105	—	791	490	—	0,01	0,01	—
RRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RÁ	10.978	28.016	28.654	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,86	4,40	3,82
Belém	10.978	28.016	28.654	101.636	295.358	280.021	1,86	4,40	3,82
RRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RANHÃO	12.462	8.274	44.612	32.046	90.948	178.090	0,59	1,36	2,43
São Luiz	12.375	4.567	22.662	29.888	12.044	54.280	0,55	0,18	0,74
Tutóia	87	3.707	21.950	2.158	78.904	123.810	0,04	1,18	1,69
UÍ	8.948	—	—	65.601	—	—	1,20	—	—
Parnaíba	8.948	—	—	65.601	—	—	1,20	—	—
ARÁ	18.568	20.201	25.265	150.145	183.463	174.384	2,74	2,73	2,38
Aracati	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camocim	—	—	2.055	—	—	2.675	—	—	0,04
Fortaleza	18.568	20.201	23.210	150.145	183.463	171.709	2,74	2,73	2,34
GRANDE DO NORTE	551	872	1.124	8.289	11.849	12.625	0,15	0,18	0,17
Areia Branca	20	313	358	102	7.712	9.355	0,00	0,12	0,13
Macau	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	531	559	766	8.187	4.137	3.270	0,15	0,06	0,01
AÍBA	1.509	11.187	3.795	2.517	19.403	5.079	0,05	0,29	0,07
Cabedelo	1.509	11.187	3.795	2.517	19.403	5.079	0,05	0,29	0,07
NAMBUCO	35.182	81.608	57.665	78.396	229.699	185.246	1,43	3,42	2,53
Recife	35.182	81.608	57.665	78.396	229.699	185.246	1,43	3,42	2,53
GOAS	1.000	15.739	8.412	1.306	22.135	13.923	[illegible]	0,33	0,19
Maceió	1.000	15.739	8.412	1.306	22.135	13.923	0,02	0,33	0,19
ITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em 1943 e 1944 incluído: (1) em Mato Grosso; (2) — No Amazonas;
(3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A AGÔSTO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SERGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	
Aracaju	—	—	—	—	—	—	—	—	
BAHIA	129.322	115.202	101.963	354.851	435.253	378.752	6,48	6,49	[illegible]
Caravelas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilhéus	6.783	7.027	23.168	19.319	25.899	70.289	0,35	0,39	[illegible]
Salvador	122.539	108.175	78.795	335.532	409.354	308.463	6,13	6,10	[illegible]
ESPÍRITO SANTO	44.886	96.639	116.875	28.515	38.819	155.640	0,52	0,58	[illegible]
Vitória	44.886	96.639	116.875	28.515	38.819	155.640	0,52	0,58	[illegible]
RIO DE JANEIRO	7.401	7.297	1.417	35.439	30.366	7.017	0,65	0,45	[illegible]
Angra dos Reis	7.401	7.297	1.417	35.291	30.366	7.017	0,65	0,45	[illegible]
Niterói	0	—	—	148	—	—	0,00	—	
DISTRITO FEDERAL	407.788	251.152	487.808	1.460.588	1.329.145	1.800.261	26,66	19,82	[illegible]
Porto do Rio de Janeiro	407.788	251.152	487.808	1.460.588	1.329.145	1.800.261	26,66	19,82	[illegible]
SÃO PAULO	584.006	661.757	733.791	2.517.138	3.290.277	3.547.883	45,94	49,06	[illegible]
Santos	584.006	661.757	733.707	2.517.138	3.290.277	3.504.008	45,94	49,06	[illegible]
São Paulo (Aeroporto)	—	—	84	—	—	43.875	—	—	
PARANÁ	79.344	80.721	56.341	116.756	138.396	107.800	2,13	2,06	
Antonina	14.539	23.717	18.931	13.693	33.825	31.570	0,25	0,50	
Foz do Iguaçú (3)	8.095	9.914	—	7.510	8.708	—	0,14	0,13	
Paranaguá	56.710	47.090	37.410	95.553	95.863	76.230	1,74	1,43	
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	9.066	—	—	9.250	—	—	
Foz do Iguaçu (1)	—	—	9.066	—	—	9.250	—	—	
SANTA CATARINA	62.161	71.130	70.927	53.184	93.628	102.629	0,97	1,39	
Imbituba	—	—	—	—	—	—	—	—	
Itajaí	882	7.386	8.690	1.517	12.549	13.446	0,03	0,19	
Florianópolis	240	867	1.369	160	854	2.210	0,00	0,01	
Laguna		—	—	—	—	—	—	—	
São Francisco	61.039	62.877	60.868	51.507	80.225	86.973	0,94	1,19	
RIO GRANDE DO SUL	228.967	228.746	136.021	374.594	484.714	355.284	6,84	7,23	
Bagé	—	27	97	—	27	128	—	0,00	
Itaqui	21	43		375	36		0,01	0,00	
Jaguarão	2.579	3.513	1.770	2.583	4.797	4.900	0,05	0,07	
Livramento	50.775	57.194	26.595	103.325	135.228	71.746	1,89	2,02	
Pelotas	2.138	7	5	5.229	438	710	0,10	0,01	
Pôrto Alegre	80.975	50.353	48.001	75.601	70.978	96.329	1,38	1,06	
Quaraí			70	—		92		—	
Rio Grande	40.069	110.598	53.952	147.993	267.099	174.195	2,70	3,98	
Santa Vitória do Palmar	—	7	298	—	27	412	—	0,00	
São Borja	27.816	1.608	649	17.850	1.221	810	0,32	0,02	
Uruguaiana	24.591	5.096	4.584	21.638	4.863	5.962	0,39	0,07	
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	3.283	—	—	3.674	—	—	
Pôrto Esperança (2)	—	—	1.426	—	—	3.225	—	—	
Pôrto Murtinho (2)	—	—	1.857	—	—	449	—	—	
MATO GROSSO	10.876	8.306	3.021	11.227	10.720	3.630	0,20	0,16	
Corumbá	9.481	6.503	3.021	7.616	6.275	3.630	0,14	0,09	
Guajará-Mirim (4)	307	163	—	1.216	927	—	0,02	0,02	
Pôrto Esperança (5)	1.088	1.284	—	2.395	3.452	—	0,04	0,05	
Pôrto Murtinho (5)	—	350	—	—	66	—	—	0,00	
BRASIL	1.653.451	1.690.497	1.891.841	5.478.402	6.706.953	7.328.445	100,00	100,00	[illegible]

Em 1943 e 1944 incluído (1) No Paraná; (2) Em Mato Grosso.
Em 1945 passou a figurar no Território: (3) do Iguaçú, (4) do Guaporé, (5) de Ponta Porã.

JANEIRO A AGÔSTO

1. IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ASSE I – ANIMAIS VIVOS	2.154	3.866	13.908	6.645	10.313	41.182	0,17	0,21	0,71
ASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	1.172.695	1.233.857	1.468.261	1.220.450	1.518.306	1.570.293	31,64	31,11	27,17
– De origem animal	2.417	17.183	6.431	46.472	115.476	65.952	1,20	2,37	1,14
– De origem vegetal	36.163	67.442	66.426	103.976	224.145	197.271	2,70	4,59	3,41
– De origem mineral	1.121.575	1.130.103	1.376.075	891.204	954.854	1.077.176	23,11	19,59	18,64
– Têxteis e sintéticas	12.540	19.129	19.329	178.798	223.831	229.894	4,63	4,59	3,98
ASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	738.517	855.612	1.054.734	639.841	979.396	1.606.426	16,59	20,09	27,80
ASSE IV – MANUFATURAS	275.551	342.838	390.740	1.990.016	2.367.250	2.561.765	51,6	48,56	44,32
– De matérias primas de origem animal	31	25	49	6.844	5.965	6.385	0,18	0,12	0,11
– De matérias primas de origem vegetal	29.137	33.132	37.644	123.052	136.281	194.779	3,19	2,80	3,37
– De matérias primas de origem mineral	105.118	145.226	164.529	339.802	452.062	542.873	8,81	9,27	9,39
– De matérias primas têxteis e sintéticas	784	407	442	55.424	39.792	54.989	1,44	0,82	0,95
– Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	93.185	104.488	103.651	230.274	298.930	281.218	5,97	6,13	4,87
– Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	47.296	59.560	84.425	1.234.020	1.434.220	1.481.530	32,01	29,42	25,63
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	2.188.917	2.436.173	2.927.643	3.856.952	4.875.265	5.779.666	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ASSE I – ANIMAIS VIVOS	156	57	39	209	157	103	0,00	0,00	0,00
ASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	938.226	784.976	1.010.000	1.753.347	2.532.458	2.750.389	32,01	37,76	37,53
– De origem animal	28.655	17.673	12.653	227.007	218.693	220.812	1,15	3,26	3,01
– De origem vegetal	370.526	420.967	430.418	800.039	1.203.407	1.324.948	14,60	17,94	18,08
– De oirgem mineral	486.319	262.411	423.972	465.129	465.594	408.117	8,49	6,94	5,57
– Têxteis e sintéticas	52.726	83.925	142.957	261.172	644.764	796.512	4,77	9,62	10,87
ASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	671.998	874.691	838.652	2.61[illegible]	3.232.973	3.192.687	47,73	48,20	43,57
ASSE IV – MANUFATURAS	43.071	30.773	43.150	1.109.915	941.365	1.385.266	20,26	14,04	18,90
– De matérias primas de origem animal	101	93	57	4.960	5.232	4.305	0,09	0,08	0,06
– De matérias primas de origem vegetal	4.821	5.092	7.643	33.114	36.514	79.860	0,60	0,54	1,09
– De matérias primas de origem mineral	10.869	7.141	13.251	36.443	27.[illegible]03	70.670	0,67	0,41	0,96
– De matérias primas têxteis e sintéticas	19.944	13.655	16.606	845.049	693.880	1.026.574	15,43	10,35	14,01
– Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1.997	784	1.844	42.278	60.334	74.228	0,77	0,90	1,01
– Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	5.399	4.008	3.746	148.071	117.902	129.829	2,70	1,76	1,77
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	1.653.451	1.690.497	1.891.841	5.478.402	6.706.953	7.328.145	100,00	100,00	100,00

I. AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
Côres de anilinas	Ton	69	163	27	3.153	6.021	1.896	0,40	0,99	0,25
Essências para perfumaria		1	3	3	637	1.126	1.050	0,08	0,19	0,14
Tintas										
Para pintura	»	59	11	81	547	159	665	0,07	0,03	0,09
Outras tintas	»	66	68	105	1.204	995	1.161	0,15	0,16	0,15
Outras matérias primas	»	668	565	595	3.922	5.021	5.847	0,50	0,83	0,77
SE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	125.295	114.691	116.421	115.047	145.299	205.251	14,69	23,90	27,03
lhos	»	86	6	33	227	19	391	0,03	0,00	0,05
zeite de oliveira	»	0	87	8	4	2.711	233	0,00	0,45	0,03
zeitonas	»	0	395	406	1	4.002	3.814	0,00	0,66	0,50
acalhau	»	-	-	23	-	-	177	—	—	0,02
ebidas	»	110	430	3.228	1.323	4.711	35.419	0,17	0,77	4,67
ebolas	»	47	—	19	71	—	134	0,01	—	0,02
evada torrefata ou malte	»	1.046	3.314	1.195	2.043	8.914	3.549	0,26	1,47	0,47
arinha de aveia	»	21	174	11	145	1.263	80	0,02	0,21	0,01
arinha de trigo	»	2.453	4.951	6.942	3.412	8.474	12.022	0,44	1,39	1,58
açãs, pêras e uvas	»	1.835	1.324	2.282	7.055	6.032	10.439	0,90	0,99	1,37
utras frutas de mesa	»	93	72	331	764	740	3.154	0,10	0,12	0,41
imenta asiática em grão	»	4	—	11	27	—	137	0,00	—	0,02
rigo em grão	»	116.952	100.621	98.925	87.644	93.871	119.481	11,19	15,44	15,74
utros gêneros alimentícios	»	2.668	3.317	2.967	12.331	14.562	16.238	1,57	2,40	2,14
E IV — MANUFATURAS	»	63.726	37.344	49.078	419.415	282.058	348.307	53,57	46,40	45,87
MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
les e couros	»	3	4	3	733	691	617	0,09	0,11	0,08
tras manufaturas de origem animal	»	1	0	1	147	141	359	0,02	0,02	0,05
ATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
rracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	10	7	11	289	319	699	0,05	0,05	0,09
tiça em rolhas ou discos	»		0	161		3	3.251		0,00	0,44
deiras	»	13	16	42	518	642	1.341	0,07	0,10	0,18
el										
aplicações	»	231	137	195	6.071	4.978	8.497	0,78	0,82	1,12
a impressão de jornais	»	8.186	4.999	4.386	14.365	8.951	8.837	1,83	1,47	1,16
a outros fins	»	661	1.008	812	4.688	9.518	6.527	0,60	1,57	0,86
tras manufaturas de origem vegetal	»	10	3	8	399	427	451	0,05	0,67	0,06
MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
bre	»	54	14	186	1.872	729	3.578	0,24	0,12	0,47
o e aço										
me farpado	»	554	236	172	1.621	657	473	0,21	0,11	0,06
me nu, simples ou galvanizado	»	379	1.010	141	1.419	4.871	1.357	0,18	0,86	0,18
a-de-flandres em lâminas	»	5.092	3.977	2.755	15.412	11.160	7.157	1,97	1,83	0,94
hos, cremalheiras e acessórios	»	6.145	4.877	10.334	10.478	7.775	15.786	1,34	1,28	2,08
os	»	1.667	1.173	1.822	5.902	4.063	6.145	0,75	0,66	0,81
ras manufaturas de ferro e aço	»	3.164	1.809	2.221	14.513	12.361	16.211	[illegible]	2,03	2,10
ça e vidro										
inas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	1.326	217	147	5.244	827	571	0,67	0,14	0,08
tras manufaturas de louça e vidro	»	83	47	167	1.376	1.267	3.186	0,17	0,21	0,42

1. AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE 1943	QUANTIDADE 1944	QUANTIDADE 1945	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000 1943	VALOR 1944	VALOR 1945	% DO VALOR TOTAL 1943	% 1944
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)									
10 – Pedras e outras matérias minerais	Ton	1.537	1.069	892	3.681	3.009	4.208	0,47	0,49
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	19	124	39	736	1.035	1.829	0,09	0,17
DE TÊXTEIS									
1 – Algodão (Tecidos)	»	81	3	6	2.069	260	262	0,27	0,04
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	4	6	4	724	927	668	0,09	0,15
3 – Lã (Tecidos)	»	4	0	6	675	72	1.304	0,09	0,01
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	100	25	17	1.225	479	1.099	0,16	0,08
5 – Linho (Tecidos)	»	15	3	9	1.883	606	1.624	0,24	0,10
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	1	2	1	426	1.402	544	0,05	0,23
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	10	3	3	230	336	202	0,03	0,06
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS									
1 – Celulóide	»	8	0	1	348	1	38	0,04	0,00
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	1	8	11	155	795	1.549	0,02	0,13
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES									
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.153	2.004	–	1.118	2.288	–	0,18	0,37
2 – Outros adubos químicos	»	803	1.199	1.190	938	1.206	1.265	0,12	0,20
3 – Perfumarias	»	2	3	4	204	830	1.101	0,03	0,14
Produtos farmacêuticos									
4 – Injeções medicinais	Grama	729.556	1.451.800	2.429.564	774	2.401	2.272	0,10	0,40
5 – Quinino e seus sais	»		14.880	418.000		7	658		0,00
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	19	105	133	3.346	8.310	7.319	0,43	1,37
Produtos químicos inorgânicos									
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	5.608	628	1.836	6.457	715	1.731	0,82	0,12
8 – Outros sais minerais	»	2.624	1.475	1.404	6.619	5.593	3.994	0,85	0,92
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	12.403	4.095	2.452	20.550	7.855	3.939	2,63	1,29
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	467	508	899	3.195	3.164	3.988	0,41	0,52
11 – Produtos químicos orgânicos	»	497	393	770	4.032	5.711	4.856	0,51	0,94
12 – Outros produtos	»	43	68	90	467	1.109	1.053	0,06	0,18
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS									
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	39	85	166	4.558	8.136	6.911	0,58	1,34
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	276	195	414	6.246	6.495	10.655	0,80	1,07
3 – Máquinas de costura	»	66	7	12	1.515	1.097	678	0,19	0,18
4 – Máquinas de escrever	»	2	4	12	385	341	1.285	0,05	0,06
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos									
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	5	6	24	778	939	3.433	0,10	0,15
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia (1)	»	39	16	3	6.677	2.261	598	0,85	0,37
7 – Geradores e motores elétricos	»	119	186	202	3.700	4.479	5.135	0,47	0,74
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	528	584	452	13.213	22.777	13.028	1,69	3,75
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	331	2	96	1.115	28	1.226	0,53	0,00
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	4.029	2.053	4.505	79.588	41.571	77.558	10,17	6,84
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS									
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	131	296	1.106	4.848	5.229	20.837	0,62	0,86
2 – Acessórios para automóveis	Ton	162	213	285	3.273	5.750	7.237	0,42	0,95
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	1	23	3	193	948	94	0,02	0,16
4 – Embarcações e acessórios	»	142	124	2	4.854	10.852	149	0,62	1,78
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	906	494	6.470	3.786	1.772	32.835	0,48	0,29
6 – Outros veículos e acessórios	»	322	273	102	12.510	26.623	10.189	1,60	1,38
7 – Outras manufaturas	»	3.524	678	472	123.887	25.383	26.523	15,82	1,18
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	412.831	263.290	393.163	782.902	607.949	759.368	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945

2. JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	2.154	3.866	13.908	6.645	10.313	41.182	0,17	0,21	0,71
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.172.695	1.233.857	1.468.261	1.220.450	1.518.306	1.570.293	31,64	31,14	27,17
DE ORIGEM ANIMAL										
Peles e couros	»	555	710	1.463	25.929	22.388	22 288	0,67	0,46	0,38
Pêlos de coelho (1)	»	53	48	67	12.028	12 298	18.590	0,31	0,25	0,32
Outros pêlos	»	16	13	4	1.584	2.991	1.412	0,04	0,06	0,02
Sebo comum ou graxa (1)	»	60	14.252	1.888	208	62.761	8.355	0,01	1,29	0,14
Outras matérias primas de origem animal	»	1.734	2.160	3.010	6.722	15.038	15.307	0,17	0,31	0,26
DE ORIGEM VEGETAL										
Acetato de celulose	»	13	23	156	354	693	3.719	0,01	0,01	0,06
Aguarrás natural	»	240	1.047	221	1.825	8.248	1.972	0,05	0,17	0,03
Celulose para fabricação de papel	»	19.554	40.117	37.463	52.650	98.734	95 921	1,36	2,02	1,66
Essências	»	15	28	12	2.532	3.593	2.605	0,07	0,07	0,05
Extrato de quebracho	»	2.584	1.190	2.540	5.838	2.839	6.833	0,15	0,06	0,12
Lúpulo	»	68	359	433	2.310	15.789	21.262	0,06	0,32	0,37
Resina negra de pinho ou breu	»	5.282	10.015	1.599	13.130	25.413	3.863	0,34	0,52	0,07
Sementes de linho ou linhaça	»	1.488	2.650	74	2.249	3.256	92	0,06	0,07	0,00
Outras matérias primas de origem vegetal	»	6.918	12.013	23.927	23.076	65.709	61.001	0,60	1,35	1,06
DE ORIGEM MINERAL										
Aguarrás artificial	»	1.116	4.018	9.215	1.651	3.511	9.909	0,04	0,07	0,17
Alumínio	»	231	974	2.702	1.823	7.675	20.177	0,05	0,16	0,35
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	2.678	1.983	1.331	8.716	5.542	3.964	0,23	0,11	0,07
Outros corantes minerais	»	1.903	2.331	1.115	9.371	9.604	6.113	0,24	0,19	0,10
Asfalto ou betume	»	4.099	15.812	7.397	2.735	18.857	6.378	0,07	0,39	0,11
Briquetes	»	3.079	-	—	1.237	—	-	0,03		
Carvão de pedra	»	353.688	307.312	383.471	139.750	117.979	118.258	3,62	2,42	2,57
Chumbo	»	10.188	4.014	10.616	40.272	14.696	36.528	1,04	0,30	0,63
Cimento Portland comum e branco	»	7.765	53.013	146.335	5.253	32.980	84.680	0,14	0,68	1,16
Cobre	»	7.688	5.804	13.335	50.827	11.240	81.057	1,32	0,85	1,40
Coque	»	19.591	23.114	5.569	13 461	18.082	4.539	0,35	0,37	0,08
Enxofre	»	17.719	34.174	15.799	27.809	27.793	15.384	0,72	0,57	0,27
Estanho	»	250	167	248	4.483	4.300	6.511	0,12	0,09	0,11
Ferro e aço										
Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.463	28.583	22.645	8.116	56.960	50 635	0,21	1,17	0,88
Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1 166	5.955	6.813	2.243	9 844	12 256	0,06	0,20	0,21
Em lâminas ou placas	»	11.741	43.012	32.301	24 361	95 029	70 337	0,63	1,95	1,22
Em tiras	»	4.743	13.713	7.264	16.086	32.993	18 649	0,42	0,68	0,32
Em bruto e em outras formas de preparo	»	492	3.350	2.283	4.797	14.788	9.112	0,12	0,31	0,16
Gasolina	»	223.534	202.260	294.551	193.528	133 455	178.877	5,02	2,74	3,09
Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	308.575	168.709	266.066	161.611	64 671	95.467	4,19	1,33	1,65
Óleos para fabricação de gás	»	22.559	19.485	9.500	13 926	9 459	1 156	0,36	0,19	0,07
Óleos refinados lubrificantes	»	18.255	44.713	52.470	42 235	84.753	102 271	1,19	1,74	1,77
Ouro	Grama	478.410	271.270	149.237	8 908	6 579	2 383	0,23	0,13	0,04
Pedras e terras	Ton	6.530	11.040	10.920	10.133	20.415	18 487	0,27	0,12	0,32
Petróleo em bruto ou cru	»	13.811	9.194	170	8.151	3 73[illegible]	388	0,21	0,08	0,01
Prata	Grama	18.353.224	5.467.014	33.305 731	6 705	1.906	13.022	0,17	0,04	0,23
Querosene	Ton	52.871	34.877	35.802	36.923	17.272	16 918	0,96	0,35	0,29
Sal para uso industrial	»	19.412	82 464	27.927	6 444	38 599	11.522	0,17	0,79	0,20
Zinco	»	2.5[illegible]	2 914	1.721	14.889	21 248	7.816	0,39	0,44	0,14
Outras matérias primas de origem mineral	»	3.200	7.114	8.475	24 333	40.903	41.313	0,63	0,83	0,72
TÊXTEIS										
Algodão	»	226	180	173	21.421	15.921	19 178	0,55	0,33	0,34
Juta	»	4.515	8.942	7.227	20 287	41 939	32 778	0,53	0,86	0,57
Lã	»	4.380	2.816	1.779	54 836	40.637	28 039	1,42	0,83	0,49
Sêda	»	0	0	—	4	6		0,00	0,00	--
Outros têxteis	»	427	766	531	5.130	8.629	7.261	0,13	0,18	0,13

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS									
1 – Côres de anilinas	Ton	885	1 076	326	47 806	54 773	21.675	1,24	1,12
2 – Essências para perfumaria	»	9	420	27	4 906	14 334	16 319	0,13	0,30
Tintas									
3 – Para pintura	»	125	124	102	1 167	1 169	3 856	0,03	0,02
4 – Outras tintas	»	292	411	724	4 777	6 439	9 537	0,12	0,13
5 – Outras matérias primas	»	1 681	4 393	8.141	18 464	39 990	90.850	0,48	0,82
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	738 517	855.612	1 051.731	639 841	979.396	1 606 426	16,59	20,09
1 – Alhos	»	1 001	1.117	1.559	2 932	4 915	11 043	0,08	0,10
2 – Azeite de oliveira	»	273	92	158	7 111	2 919	5 136	0,19	0,06
3 – Azeitonas	»	586	1.943	2.111	3 798	14 296	19 501	0,10	0,29
4 – Bacalhau	»	62	28	1 079	694	261	8 736	0,02	0,01
5 – Bebidas	»	3 888	4 884	10 209	34 207	56 103	119 842	0,89	1,15
6 – Cebolas	»	47	79	7 971	71	330	20 062	0,00	0,01
7 – Cevada torrefata ou malte	»	5 781	13 985	12 495	10 521	37 844	37.013	0,27	0,78
8 – Farinha de aveia	»	104	943	335	724	6 609	2.414	0,02	0,14
9 – Farinha de trigo	»	15 834	31 840	106 749	18 295	51 865	178.992	0,47	1,06
10 – Maçãs, pêras e uvas	»	11 695	12 237	20 353	39 193	45 691	87.136	1,02	0,94
11 – Outras frutas de mesa	»	773	771	1 872	5 413	5 263	13.703	0,14	0,10
12 – Pimenta asiática em grão	»	150	35	178	994	324	1.512	0,02	0,01
13 – Trigo em grão	»	689 784	758 192	857 865	485 165	665 099	946 478	12,58	13,64
14 – Outros gêneros alimentícios	»	8 559	29 466	31.896	30 149	88 000	154.529	0,79	1,80
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	275.551	312 838	390.740	1 990 016	2 367 250	2.561.765	51,60	48,56
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL									
1 – Peles e couros	»	19	22	26	5 879	4 796	4 460	0,15	0,10
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	13	3	22	965	1.169	1 925	0,03	0,02
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL									
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes		42	53	97	2 113	2 496	4 991	0,05	0,05
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	467	486	793	7 678	7.571	13 864	0,20	0,16
3 – Madeiras	»	319	617	250	10 212	6 590	8 551	0,26	0,14
Papel									
4 – Em aplicações	»	832	1 617	1 111	34 636	30 379	52 103	0,90	0,62
5 – Para impressão de jornais	»	24 786	26 784	29 598	43 906	47 439	59 589	1,13	0,97
6 – Para outros fins	»	2 335	5 749	5 746	22 113	39 668	52 855	0,58	0,81
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	156	26	48	2.551	2 158	2 537	0,07	0,05
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL									
1 – Cobre	»	446	226	896	14 392	7 749	18 999	0,37	0,16
Ferro e aço									
2 – Arame farpado	»	1 296	1 818	2 552	3 761	4 533	6 279	0,10	0,09
3 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	2 279	8 802	8 451	7 157	27 341	24 154	0,19	0,56
4 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	32 027	37 601	37 665	97 399	107 403	103 415	2,53	2,20
5 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	36 723	36 391	65 574	60 135	57 017	105 322	1,57	1,17
6 – Tubos	»	6 029	14 867	16 308	23 850	52 388	53 940	0,62	1,07
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	12.729	20 703	20 067	71 809	111 150	137 022	1,86	2,28
Louça e vidro									
8 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	5 076	6 180	2 041	20 509	22 994	7 560	0,53	0,47
9 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	791	842	2 507	12.353	14 388	29 865	0,32	0,30

2. JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
– Pedras e outras matérias minerais	Ton	7.461	17.744	8.243	19.244	33 967	37 179	0,50	0,70	0,65
– Outras manufaturas de origem mineral	»	461	252	256	8.553	13.102	18.839	0,22	0,27	0,32
DE TÊXTEIS										
– Algodão (Tecidos)	»	242	154	85	7.898	4.058	3.432	0,20	0,08	0,06
– Algodão (Outras manufatutas)	»	46	33	30	5 343	3.709	5 666	0,14	0,08	0,10
– Lã (Tecidos)	»	65	24	32	12.204	4.446	6 303	0,31	0,09	0,11
– Lã (Outras manufaturas)	»	179	58	76	10.377	5.900	10.401	0,27	0,12	0,18
– Linho (Tecidos)	»	87	61	55	11.017	9.351	8.572	0,29	0,19	0,15
– Linho (Outras manufatutas)	»	6	14	15	3.016	6.276	7 317	0,08	0,13	0,13
– Outras manufaturas de têxteis	»	129	17	16	2.650	1.763	2.060	0,07	0,04	0,04
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
– Celulóide	»	13	11	30	663	570	1.578	0,02	0,01	0,03
– Outras manufaturas de matérias plásticas	»	16	35	103	2.226	3.719	9.659	0,06	0,08	0,17
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
– Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	7.611	27.318	20.794	7.609	28.199	22.375	0,20	0,58	0,39
– Outros adubos químicos	»	3.003	11.827	16.138	3.984	10.138	15.704	0,10	0,21	0,27
– Perfumarias	»	13	33	56	3.029	7.388	10.913	0,08	0,15	0,19
Produtos farmacêuticos										
Injeções medicinais	Grama	7.746.283	16.306.874	12.522.611	7.397	13.867	12.762	0,19	0,28	0,22
– Quinino e seus sais	»	484.369	44.880	1.790.442	379	50	1.614	0,01	0,00	0,03
– Outros produtos farmacêuticos	Ton	351	544	871	29.342	60.976	52.958	0,76	1,25	0,92
Produtos químicos inorganicos										
– Barrilha (Carbonato neutro de sódio) (1)	»	25.140	10.419	20.945	36.579	11.259	21.042	0,95	0,23	0,36
– Outros sais minerais	»	16.809	20.481	12.379	36.651	52.762	35.730	0,95	1,08	0,62
– Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	34.443	25.977	19.618	60.181	49.599	34.271	1,56	1,02	0,59
– Outros produtos químicos inorgânicos	»	2.675	4.745	6.523	15.877	23.741	28.878	0,41	0,49	0,50
– Produtos químicos orgânicos	»	2.642	2.353	5.464	25.097	31.618	35.342	0,65	0,65	0,61
– Outros produtos	»	490	775	850	4.149	9.333	9.629	0,11	0,19	0,17
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
– Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	277	544	559	37.622	57.269	58.892	0,98	1,18	1,02
– Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	765	1.391	1.827	20.128	33.959	57.902	0,52	0,70	1,00
– Máquinas de costura	»	176	36	177	5.370	4.272	7.732	0,14	0,09	0,13
– Máquinas de escrever	»	29	35	85	3.422	3.206	10.306	0,09	0,07	0,18
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
– Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	148	34	142	14.158	6.577	17.918	0,37	0,13	0,31
– Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia (1)	»	233	232	52	37.611	21.351	7.184	0,98	0,44	0,12
Geradores e motores elétricos	»	679	1.026	1.196	19.852	40 562	27 256	0,51	0,83	0,47
– Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	2.613	4.836	3.630	57.720	112.102	98.960	1,49	2,30	1,71
Máquinas para conservação de estradas (inclusive escavadoras)	»	1.938	693	1.109	28.543	8.393	15.120	0,74	0,17	0,26
– Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	15.503	26.868	31.590	294.632	474.381	540.946	7,64	9,73	9,36
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
– Automóveis de tôda espécie	Um	715	573	4.878	35.651	19.140	102.229	0,92	0,39	1,77
Acessórios para automóveis	Ton	1.028	1.093	2.382	20.975	29.643	61.833	0,54	0,61	1,07
Câmaras de ar e pneumáticos	»	44	53	62	1.646	1.986	2.152	0,04	0,04	0,04
Embarcações e acessórios	»	3.034	556	335	62.445	25.940	11.748	1,62	0,53	0,20
Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	1.500	2.555	22.449	6.748	11.445	108 597	0,18	0,23	1,88
Outros veículos e acessórios	»	1.700	4.435	5.754	99.226	133.188	147.059	2,57	2,73	2,54
– Outras manufaturas	»	15.371	12.874	4.118	488.871	450.806	205.696	2,68	9,25	3,56
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.188.917	2.436.173	2.927.643	3.856.952	4.875.265	5 779 666	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945

1. AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	—	36			86	—	—	0,0[illegible]
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	198.681	96.852	127.406	238.166	321.060	438.838	28,93	34,99	35,4[illegible]
1 Adubos	»	162	—	145	124		199	0,02	—	[illegible]
2 Cêra de abelha	»	36	98	56	556	1.612	855	0,07	0,18	[illegible]
3 Cola animal	»	41	105	80	191	600	321	0,02	0,07	[illegible]
4 Crina ou cabelo animal	»	32	36	24	1.272	977	918	0,15	0,11	[illegible]
5 Ossos	»	—	—	—	—	—		—	—	
Peles e couros										
Em bruto										
6 Couros vacuns salgados (1)	»	949	3.290	—	4.195	17.069	—	0,51	1,86	
7 Peles de cabra sêcas (1)	»	23	89	3	157	2.040	55	0,06	0,22	[illegible]
8 Peles de caetatú ou queixada (1)	»	38	34	38	1.511	1.580	2.039	0,18	0,17	[illegible]
9 Outras peles e couros em bruto	»	194	768	129	2.625	6.743	3.506	0,32	0,74	[illegible]
Preparados										
10 — Couros de porco curtidos (1)	»	0	69	112	11	5.458	8.351	0,00	0,59	[illegible]
11 — Couros vacuns curtidos ou sola	»	931	490	329	8.317	7.139	3.869	1,01	0,78	[illegible]
12 Outras peles e couros preparados	»	9	72	76	7	3.009	2.925	0,00	0,33	[illegible]
13 Sebo comum ou graxa	»	—	—	—	—		—	—	—	
14 Outras matérias primas de origem animal	»	29	37	34	1.398	772	497	0,17	0,08	[illegible]
DE ORIGEM VEGETAL										
1 Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	551	212	771	955	405	1.879	0,13	0,04	[illegible]
Borracha										
2 Fina	»	103	746	730	1.373	13.802	15.863	0,17	1,50	[illegible]
3 Fina crepe	»	292			5.269			0,64		
4 Outras borrachas	»	922	1.194	744	8.265	21.930	11.070	1,00	2,40	[illegible]
5 — Cêra de carnaúba	»	439	163	409	11.614	4.484	11.313	1,41	0,49	[illegible]
6 — Cêra de ouricuri	»	343	112	304	6.242	2.032	3.921	0,76	0,22	[illegible]
7 — Essência de pau-rosa	»		1			157		—	0,02	
8 Essências de frutas cítricas	»	0	32	36	5	2.003	1.841	0,00	0,22	[illegible]
9 — Extrato de quebracho	»	—	—	75			125	—		[illegible]
10 — Fibras de caroá	»	352	929	25	715	3.129	163	0,09	0,34	[illegible]
Frutos oleaginosos										
11 — Babaçu	»	3.810	—	1.292	8.903		2.912	1,08	—	[illegible]
12 — Caroço de algodão	»	—	—					—		
13 — Castanhas-do-pará, com casca	»	—	—					—	—	
14 Mamona, palma-crísti ou rícino	»	12.583	13.815	12.010	16.838	18.455	17.311	2,05	2,01	[illegible]
15 Tucum	»		70	1.331		130	2.538	—	0,01	[illegible]
16 — Outros frutos oleaginosos	»	696	39	207	1.740	154	638	0,21	0,02	[illegible]
17 — Fumo	»	571	3.859	5.931	2.338	22.022	39.871	0,28	2,40	[illegible]
18 — Ipecacuanha	»	6	1	—	720	55		0,09	0,01	
Madeiras										
19 Pinho	»	47.147	24.181	18.301	35.337	36.855	25.346	4,29	4,02	[illegible]
20 Outras madeiras	»	12.669	1.971	4.435	8.808	1.898	2.399	1,07	0,21	[illegible]
21 — Manteiga de cacau	»	33	1.098	414	252	8.706	3.534	0,03	0,95	[illegible]
Óleos vegetais										
22 — De caroço de algodão	»	674	456	8.767	2.531	2.235	38.314	0,31	0,24	[illegible]
23 De mamona, palma-crísti ou rícino	»	326	424	482	1.329	1.803	2.215	0,16	0,20	[illegible]
24 De oiticica	»	2	78	1.975	11	537	15.803	0,00	0,06	[illegible]
25 — Outros óleos	»	14	237	101	127	1.383	957	0,02	0,15	[illegible]
26 — Piaçava	»	376	140	282	1.521	657	1.338	0,18	0,07	[illegible]
27 Outras matérias primas de origem vegetal	»	4.003	566	2.696	3.989	5.358	11.251	0,48	0,58	[illegible]
DE ORIGEM MINERAL										
1 — Carvão de pedra	»	7.739	250	—	1.157	37		0,14	0,00	
2 — Ferro em barras, lâminas ou placas	»		267	376		675	1.922		0,07	[illegible]
3 Ferro fundido ou guza	»	1.531		1.40	2.567		5.7	0,31		[illegible]
4 Mica ou malacacheta	»	96	107	118	1.638	4.486	1.564	0,20	0,49	[illegible]

(1) Incluída em 1943

1. AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Minérios metálicos										
– Bauxita	Ton	18.133	633	1.956	2.801	98	356	0,31	0,01	0,03
– Minérios de ferro	»	33.230	23.704	19.151	2.538	2.179	1.750	0,31	0,24	0,14
– Minérios de manganês	»	37.900	—	17.064	9.021	–	6.590	1,10		0,53
Minérios de volfrâmio	»	82	—	66	1.919	–	978	0,23		0,08
– Rutílo	»	83	—	—	222	—	---	0,03		-
– Zircônio	»	1.584	—	5	777	—	7	0,09		0,00
– Outros minérios	»	1.272	2,500	244	1.055	439	207	0,13	0,05	0,02
Pedras preciosas e semipreciosas										
– Aguas-marinhas	Grama	2.353	3.421	7.300	624	1.289	839	0,08	0,14	0,07
– Carbonados	»	-	—	192	–		18			0,00
– Diamantes	»	2.253	2.512	571	10.002	9.830	8.353	1,21	1,07	0,67
– Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	26.159	15.186	112.234	1.251	860	2.549	0,15	0,09	0,21
– Quartzo ou cristal de rocha	Ton	108	167	56	25.857	33,663	13.093	3,14	3,67	1,06
– Outras matérias primas de origem mineral	»	809	572	471	3.170	1.432	1.636	0,39	0,16	0,13
TÊXTEIS										
– Algodão (Despedícios)	»	—	--	—	--	—	–	-	--	-
– Algodão em fio	»	352	480	256	7.594	17.436	8.093	0,92	1,90	0,65
– Algodão em rama	»	1.172	2.979	17.684	6.929	18.062	112.846	0,85	1,97	9,11
– Algodão (Linter)	»	8.619	3.627	5.543	13.848	4.985	6.811	1,68	0,54	0,55
– Algodão (Resíduos)	»	566	—	1.129	2.240	–	3.516	0,27		0,28
– Lã em bruto	»	—	—	--	—	—	--		-	-
– Lã em fio	»	1	—	52	174	-	4.359	0,02	--	0,35
– "Rayon" "viscose" e semelhantes em fio para tecelagem	»	—	—	—	—	—	–	—		
– Seda em fio (1)	»	0	6	15	40	5.540	8.669	0,00	0,60	0,70
– Outros têxteis	»	39	38	378	563	182	1.081	0,07	0,02	0,09
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
– Galalite e semelhantes	»	—	—	-	--	—	--	-		-
– Mentol (1)	»	18	42	62	2.550	24.296	15.936	0,31	2,65	1,29
– Outras matérias primas	»	—	68	16	—	322	62	—	0,03	0,00
ASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	113.199	117.373	162.179	449.809	448.482	601.745	54,63	48,88	48,57
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
– Açúcar	»	6	33	0	13	85	2	0,00	0,01	0,00
– Arroz	»	5.320	21.497	8.382	12.368	47.307	19.567	1,50	5,16	1,58
– Azeite de caroço de algodão	»	—	3	0	--	22	3	-	0,00	0,00
– Bebidas	»	78	5	4	364	61	19	0,04	0,01	0,00
– Cacau em amêndoas	»	9.584	6.334	19.419	29.056	18.819	32.279	3,53	2,05	2,61
– Café em grão	Saca	1.222.926	1.160.146	1.600.269	345.824	331.519	473.358	42,00	36,13	38,21
Farinhas e féculas										
Farinha de mandioca	Ton	310	435	310	290	469	359	0,04	0,05	0,03
– Outras farinhas e féculas	»	185	2	860	470	3	2.189	0,06	0,00	0,18
– Feijão (1)	»	481	3.029	1.681	594	6.340	2.501	0,07	0,69	0,20
Frutas de mesa										
– Bananas	Cacho	102.577	316.282	199.205	412	1.508	1.639	0,05	0,16	0,13
– Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	2	117	--	14	453	--	0,00	0,05	
– Laranjas	Caixa	115.542	23.800	107.618	2.871	718	4.241	0,35	0,08	0,34
– Outras frutas de mesa	Ton	6	18	73	61	85	1.550	0,01	0,01	0,13
– Mate	»	4.063	2.039	5.610	5.474	3.669	14.284	0,66	0,40	1,15
– Milho	»	54	34	1	36	40	1	0,00	0,00	0,00
– Outros produtos de origem vegetal	»	506	929	1.669	1.375	2.489	9.182	0,17	0,27	0,74
DE ORIGEM ANIMAL										
Banha	»	38	44	35	422	309	270	0,05	0,03	0,02
Carnes em conserva										
De boi	»	5.012	3.704	2.930	33.650	25.781	19.689	4,09	2,81	1,59
Outras carnes em conserva	»	99	702	611	968	4.477	4.[illegible]	0,12	0,49	0,35
Carnes frigorificadas										
De boi	»	1.459	—	—	5.795	—	—	0,70	—	—
De porco	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outras carnes frigorificadas	»	—	78	—	—	316	—	--	0,04	—

(1) Incluída em 1943

1. AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
7 Extrato de carne	Ton	183	0	63	5.110	0	1.518	0,62	0,00	0,
8 - Línguas congeladas	»		—		—	—				
9 - Línguas em conserva	»	-	41	99	-	739	2.722	-	0,08	0,
10 - Miúdos frigorificados	»	179	—	—	787			0,10		
11 Outros produtos de matadouro e caça	»	31	30	105	492	2.080	1.565	0,06	0,23	0
12 Outros produtos de origem animal	»	56	22	20	580	344	306	0,07	0,04	0,
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
1 Massa de tomate	»	—	0	0	—	1	0	-	0,00	0
2 Outros gêneros alimentícios	»	210	92	1	230	64	8	0,03	0,01	0,
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
1 Farelos	»	3.546	—	8.337	1.380	—	5.342	0,17	—	0
Tortas										
2 De caroço de algodão	»	2.712	1.462	8.116	1.143	772	4.848	0,14	0,08	0
3 Outras tortas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
4 - Outros produtos alimentícios para animais	»	—	3	—	—	3	—	—	0,00	
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	4.743	4.174	6.222	135.376	148.000	198.174	16,44	16,13	16,
De ferro e aço										
1 - Tubos	»	657	1.205	946	1.273	2.895	2.671	0,15	0,32	0
2 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	131	27	447	1.103	242	2.215	0,13	0,03	0
3 - De louça e vidro	»	118	25	110	963	234	815	0,12	0,03	0
De madeiras										
4 - Caixas para encaixotamento armadas ou não	»	—	22	195		27	438	—	0,00	0
5 Outras manufaturas de madeiras	»	837	238	463	659	750	766	0,08	0,08	0
De têxteis										
De algodão										
6 - Cobertores	»	117	1	2	2.146	14	96	0,26	0,00	0
7 - Meias	»	31	5	3	2.127	348	576	0,26	0,04	0
8 Sacos	»			-			—		—	
9 Tecidos	»	2.002	1.853	2.176	89.345	102.698	128.427	10,85	11,19	10
10 Outras manufaturas de algodão	»	65	40	81	3.074	2.119	4.796	0,37	0,23	0
11 - Aniagem de juta	»	-	—		—	-	-	—	—	
12 - Lã (Tecidos)	»	32	2	20	4.042	289	3.635	0,49	0,03	0
"Rayon", viscose e semelhantes										
13 Meias	»	8	2	2	1.631	487	295	0,20	0,05	0
14 - Tecidos	»	9	15	10	1.440	3.653	1.970	0,18	0,40	0
15 - Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	3	3	0	528	612	106	0,06	0,07	0
Sêda										
16 Meias	»	6	5	5	2.501	3.134	5.959	0,30	0,34	0
17 Tecidos	»	1	3	3	305	1.290	2.066	0,04	0,14	0
18 Outras manufaturas de sêda	»	0	0	0	4	19	34	0,00	0,00	0
19 - Outras manufaturas de têxteis	»	10	11	31	690	553	3.520	0,08	0,06	0
20 - Lápis	»	31	19	7	851	730	277	0,10	0,08	0
21 - Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	60	10	167	1.524	306	5.468	0,19	0,03	0
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
22 Adubos químicos	»	67	—	503	53	—	784	0,01	—	0
Produtos farmacêuticos										
23 - Cafeína e seus sais	»	4	26	15	1.639	9.510	3.648	0,20	1,04	0
24 Outros alcalóides	»	1	0	18	402	125	5.646	0,05	0,05	0
25 - Injeções medicinais	»	2	6	1	1.125	1.111	1.125	0,14	0,12	0
26 - Outros produtos farmacêuticos	»	16	8	15	961	489	799	0,12	0,05	0
27 - Outros produtos químicos e semelhantes	»	0	0	15	6	75	365	0,00	0,01	0
28 - Câmaras de ar e pneumáticos	»	213	236	263	7.004	6.701	7.691	0,85	0,73	0
29 - Outras manufaturas	»	322	412	721	9.980	9.259	13.986	1,21	1,01	1
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	316.623	212.399	295.843	823.351	917.542	1.238.843	100,00	100,00	100

2. JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	156	57	39	209	157	103	0,00	0,00	0,00
SE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	938.226	784.976	1.010.000	1.753.347	2.532.458	2.750.389	32,01	37,76	37,53
DE ORIGEM ANIMAL										
Adubos	»	933	485	741	739	2.256	917	0,01	0,03	0,01
Cêra de abelha	»	511	391	267	7.912	6.317	4.351	0,14	0,09	0,06
Cola animal	»	521	598	474	2.814	3.424	2.534	0,05	0,05	0,03
Crina ou cabelo animal	»	215	262	204	9.948	11.480	8.289	0,18	0,17	0,11
Ossos	»	658	450	—	593	449	—	0,01	0,01	—
Peles e couros										
Em bruto										
Couros vacuns salgados (1)	»	14.273	8.838	4.105	60.750	45.049	23.911	1,11	0,67	0,33
Peles de cabra, sêcas (1)	»	989	928	587	19.423	21.219	13.438	0,35	0,32	0,18
Peles de caetetú ou queixada (1)	»	295	339	302	11.215	14.920	16.111	0,21	0,22	0,22
Outras peles e couros em bruto	»	2.867	2.581	1.305	32.694	42.731	34.071	0,60	0,64	0,46
Preparados										
Couros de porco curtidos (1)	»	1	333	761	45	25.954	55.771	0,00	0,39	0,76
Couros vacuns curtidos ou sola	»	6.829	1.998	3.324	74.458	25.782	41.579	1,36	0,38	0,57
Outras peles e couros preparados	»	180	358	331	2.461	16.328	16.151	0,05	0,24	0,22
Sebo comum ou graxa	»	0	—	0	1	—	1	0,00	—	0,00
Outras matérias primas de origem animal	»	383	112	252	3.954	2.784	3.688	0,07	0,04	0,05
DE ORIGEM VEGETAL										
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	1.214	4.736	3.302	1.604	9.211	6.927	0,03	0,14	0,10
Borracha										
Fina	»	3.311	5.610	5.431	49.409	105.338	110.640	0,90	1,57	1,51
Fina crepe	»	1.834	231	2.024	32.518	5.014	44.927	0,59	0,07	0,61
Outras borrachas	»	5.225	7.045	4.833	46.979	103.313	70.005	0,86	1,54	0,96
Cêra de carnaúba	»	6.113	7.855	7.277	150.975	209.783	193.426	2,76	3,13	2,64
Cêra de ouricuri	»	1.219	1.061	1.248	21.601	19.860	20.932	0,40	0,30	0,29
Essência de pau-rosa	»	0	306	1	64	37.890	93	0,00	0,56	0,00
Essências de frutas cítricas	»	4	148	250	823	6.432	8.897	0,02	0,10	0,12
Extrato de quebracho	»	15	—	95	39	—	214	0,00	—	0,00
Fibras de caroá	»	1.739	4.614	2.247	5.527	14.298	7.024	0,10	0,21	0,10
Frutos oleaginosos										
Babaçu	»	18.335	3.326	29.850	43.151	7.816	57.340	0,79	0,12	0,78
Caroço de algodão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Castanhas-do-pará, com casca	»	163	14	88	429	39	274	0,01	0,00	0,00
Mamona, palma-crísti ou rícino	»	88.881	102.128	108.263	118.572	135.491	138.729	2,17	2,02	1,89
Tucum	»	—	360	5.385	—	587	10.142	—	0,01	0,14
Outros frutos oleaginosos	»	1.583	680	532	3.727	2.032	2.080	0,07	0,03	0,03
Fumo	»	10.771	19.608	18.017	36.705	91.780	133.029	0,67	1,37	1,82
Ipecacuanha	»	58	19	1	6.281	2.635	110	0,11	0,04	0,00
Madeiras										
Pinho	»	185.115	201.435	156.511	160.095	250.000	227.009	2,92	3,73	3,10
Outras madeiras	»	22.456	25.190	32.607	14.434	15.828	27.225	0,26	0,21	0,37
Manteiga de cacau	»	1.606	6.239	1.258	15.337	18.763	11.361	0,28	0,73	0,16
Óleos vegetais										
De caroço de algodão	»	6.249	7.925	20.906	23.527	31.161	89.959	0,43	0,46	1,23
De mamona, palma-crísti ou rícino	»	7.259	6.837	3.453	26.314	25.722	16.092	0,48	0,38	0,22
Oiticica	»	714	2.469	7.837	5.724	16.823	56.826	0,10	0,25	0,78
Outros óleos	»	787	1.104	2.485	4.576	7.321	16.134	0,08	0,11	0,22
Piaçava	»	1.708	2.453	3.635	6.688	9.868	15.411	0,12	0,15	0,21
Outras matérias primas de origem vegetal	»	4.167	9.574	12.882	24.940	46.397	60.160	0,46	0,69	0,82
DE ORIGEM MINERAL										
Carvão de pedra	»	53.005	16.740	—	7.535	2.397	—	0,13	0,04	—
Ferro em barras, lâminas ou placas	»	0	1.166	2.580	2	2.403	11.756	0,00	0,04	0,16
Ferro fundido ou gusa	»	10.773	2.329	14.510	17.145	3.325	22.269	0,31	0,05	0,30
Mica ou malacacheta	»	531	648	561	12.570	32.311	25.024	0,23	0,18	0,34

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOT[AL]	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
Minérios metálicos									
5 – Bauxita..	Ton	66 442	2.291	5.079	10.507	559	1.259	0.19	0,01
6 – Minérios de ferro	»	207 452	129 797	191.195	15 983	12 108	17 275	0.29	0,18
7 – Minérios de manganês..	»	123 377	94 924	194 764	29 279	22 646	46 220	0.54	0,31
8 – Minérios de volfrâmio	»	499	1.295	1.591	12 129	27 886	26 701	0.22	0,42
9 – Rutilo..............	»	4 101	1.344	122	7.327	2 681	348	0.13	0,04
10 – Zircônio............	»	3 871	317	181	1 931	239	335	0.04	0,00
11 – Outros minérios......	»	9 350	6.660	6.136	7.384	6.282	4.613	0.13	0,09
Pedras preciosas e semipreciosas									
12 – Águas-marinhas	Grama	8.816	54.202	71.400	1.877	8.752	8.556	0,03	0,13
13 – Carbonados	»	3.198	2.095	313	4.657	3.564	283	0,09	0,05
14 – Diamantes........................	»	22.180	24.134	13.031	116.197	101.352	84 141	2,12	1,51
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	177.579	261.608	770.850	7.666	12.990	21.862	0,14	0,19
16 – Quartzo ou cristal de rocha..........	Ton	1.374	852	476	197.058	211.774	99.938	3,60	3,16
17 – Outras matérias primas de origem mineral		5 541	4.048	6.471	15.882	13.795	37.566	0,29	0,21
TÊXTEIS									
1 – Algodão (Desperdícios)...	»	--	—	41	—	—	118	—	—
2 – Algodão em fio.........	»	2.390	2.847	2.723	56.461	85 400	80 383	1,03	1.27
3 – Algodão em rama	»	29 578	68 929	75 851	150.584	416.352	458 072	2,75	6,21
4 – Algodão (Linter).......	»	18.952	10.812	57 010	28 386	14 555	62.816	0,52	0 22
5 – Algodão (Resíduos)	»	1.115	304	3 401	4.279	1.197	11.134	0,08	0,02
6 – Lã em bruto.	»	—	--	62	-	—	664	-	
7 – Lã em fio	»	69	5	166	4.910	340	12.718	0,09	0,01
8 – "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	32	10		1.766	614	-	0,03	0,01
9 – Sêda em fio (1)	»	9	7	89	3.803	6.822	45.059	0,07	0,10
10 – Outros têxteis	»	270	147	2 279	4.644	2.898	13.135	0,08	0,04
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS									
1 – Galalite e semelhantes	»	1	1	1	32	25	50	0,00	0,00
2 – Mentol (1)	»		191	294	-	111.435	108 248	—	1,66
3 – Outras matérias primas	»	310	672	1.040	6.307	5.126	4 115	0,12	0,08
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS....................	»	671.998	874.691	838.652	2 614.931	3.232.973	3.192.687	47,73	48,20
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS									
1 – Açúcar	»	11.161	62.791	19.618	15.673	101.660	57.587	0,29	1,52
2 – Arroz	»	37.426	83.675	27.677	81.942	188.051	61.223	1,49	2,80
3 – Azeite de caroço de algodão..........	»	89	9	949	549	80	6 159	0,01	0,00
4 – Bebidas..........................	»	466	32	14	1.624	221	357	0,03	0,00
5 – Cacau em amêndoas................	»	74.160	62.142	56 817	219.324	186.314	146.838	4,00	2,78
6 – Café em grão......................	Saca	6.864.715	8.615.163	9.055.405	1.935 348	2.459 692	2 583.226	35,33	36,67
Farinhas e féculas									
7 – Farinha de mandioca...............	Ton	1.033	2.379	1.186	940	2 550	1.942	0,02	0,04
8 – Outras farinhas e féculas	»	868	1.013	2.408	1.621	2.190	5.913	0,03	0,03
9 – Feijão (1)	»	3 373	9.781	5.999	5.075	16.954	10.500	0,09	0,25
Frutas de mesa									
10 – Bananas..........................	Cacho	1.657.343	1.813.072	1.990.949	7.445	8 249	11.921	0,14	0,12
11 – Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	54	209	91	612	870	1 009	0,01	0,01
12 – Laranjas	Caixa	291 500	176 845	222.835	7 547	5 188	7.848	0,14	0,08
13 – Outras frutas de mesa	Ton	919	851	351	1.462	3 000	4.666	0,03	0,05
14 – Mate	»	31 163	28.550	28 681	44.472	46 338	61.383	0,81	0,69
15 – Milho	»	273	325	143	185	383	190	0,00	0,01
16 – Outros produtos de origem vegetal....	»	5 104	3.837	5 858	15.129	14.088	31 903	0,28	0,22
DE ORIGEM ANIMAL									
1 – Banha	»	122	117	143	1.002	823	1.135	0,02	0,01
Carnes em conserva									
2 – De boi	»	20 300	8 923	15 853	126.647	61.369	101.424	2,31	0,92
3 – Outras carnes em conserva	»	6.471	8.446	6 068	39 084	50 951	35 226	0.71	0,76
Carnes frigorificadas									
4 – De boi	»	14 924	7.756	868	58.960	32.498	3.408	1,08	0,49
5 – De porco..........................	»	121	24	565	507	122	2 950	0.01	0,00
6 – Outras carnes frigorificadas	»	255	1 526	309	1.355	6.243	956	0 02	0,09

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A AGÔSTO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
- Extrato de carne	Ton	645	351	304	15.587	9.532	8.708	0,28	0,14	0,12
- Línguas congeladas	»	—	9	2	—	47	11		0,00	0,00
- Línguas em conserva	»	313	78	235	5.555	1.406	5.231	0,10	0,02	0,07
- Miúdos frigorificados	»	1.715	474	492	6.854	1.984	1.467	0,13	0,03	0,02
- Outros produtos de matadouro e caça	»	151	173	304	5.439	5.868	7.437	0,10	0,09	0,10
- Outros produtos de origem animal	»	645	228	411	9.628	2.867	4.676	0,17	0,04	0,06
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
- Massa de tomate	»	1	4	8	8	46	68	0,00	0,00	0,00
- Outros gêneros alimentícios	»	823	911	1.028	905	688	1.195	0,02	0,01	0,02
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
- Farelos	»	6.606	30.148	47.879	2.614	18.332	30.520	0,05	0,27	0,42
Tortas										
- De caroço de algodão	»	2.712	7.182	21.614	1.143	3.756	14.533	0,02	0,06	0,20
- Outras tortas	»	125	—	1.984	171	—	769	0,00	—	0,01
- Outros produtos alimentícios para animais	»	703	38	6	524	33	8	0,01	0,00	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	43.071	30.773	43.150	1.109.915	941.365	1.385.266	20,26	14,01	18,90
De ferro e aço										
- Tubos	»	7.273	4.922	4.884	14.526	11.235	13.625	0,27	0,17	0,19
- Outras manufaturas de ferro e aço	»	945	466	4.567	7.776	4.098	26.544	0,14	0,06	0,36
- De louça e vidro	»	925	317	454	8.231	2.429	3.693	0,15	0,04	0,05
De madeiras										
- Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	563	529	516	752	680	1.089	0,01	0,01	0,01
- Outras manufaturas de madeiras	»	3.310	3.873	6.258	2.964	6.259	12.119	0,05	0,09	0,17
De têxteis										
Algodão										
- Cobertores	»	875	40	31	16.798	776	1.391	0,31	0,01	0,02
- Meias	»	186	21	41	13.990	2.227	6.122	0,26	0,03	0,08
- Sacos	»	246	13	87	3.048	205	1.158	0,06	0,00	0,02
- Tecidos	»	17.388	13.082	15.351	714.266	637.442	864.702	13,04	9,51	11,80
- Outras manufaturas de algodão	»	799	321	684	33.893	16.944	37.810	0,62	0,25	0,52
- Aniagem de juta	»	0	—	—	0	—	—	0,00		
- Lã (Tecidos)	»	163	32	142	19.887	4.045	22.909	0,36	0,06	0,31
"Rayon", viscose e semelhantes										
- Meias	»	51	9	10	10.881	2.540	2.128	0,20	0,04	0,03
- Tecidos	»	56	39	96	8.944	8.128	18.523	0,16	0,12	0,25
- Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	7	4	4	1.396	961	929	0,03	0,02	0,01
Sêda										
- Meias	»	35	19	44	14.498	13.584	44.091	0,26	0,20	0,60
- Tecidos	»	15	7	19	2.859	3.744	17.014	0,05	0,06	0,23
- Outras manufaturas de sêda	»	1	1	0	237	255	231	0,00	0,00	0,00
- Outras manufaturas de têxteis	»	108	63	77	3.553	2.555	7.722	0,06	0,04	0,11
- Lápis	»	156	183	193	4.169	5.517	6.205	0,08	0,08	0,08
- Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	835	414	960	17.148	9.609	32.765	0,31	0,14	0,45
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
- Adubos químicos	»	1.783	508	1.241	1.985	691	1.707	0,04	0,01	0,02
Produtos farmacêuticos										
- Cafeína e seus sais	»	65	104	104	26.208	39.780	35.790	0,48	0,59	0,49
- Outros alcalóides	»	2	3	45	1.485	6.763	14.416	0,03	0,10	0,20
- Injeções medicinais	»	22	42	48	6.253	8.166	11.015	0,11	0,12	0,15
- Outros produtos farmacêuticos	»	66	59	111	5.027	4.308	7.453	0,09	0,07	0,10
- Outros produtos químicos e semelhantes	»	59	68	294	1.320	626	4.147	0,02	0,01	0,06
- Câmaras de ar e pneumáticos	»	4.088	3.163	2.250	116.944	93.769	71.816	2,14	1,40	0,98
- Outras manufaturas	»	3.049	2.471	4.639	50.877	54.029	118.151	0,93	0,81	1,61
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.653.451	1.690.497	1.891.841	5.478.402	6.706.953	7.328.445	100,00	100,00	100,00

XI – VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS

JANEIRO A AGÔSTO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$ 1943	1944	1945
CLASSE I – ANIMAIS VIVOS	Ton	1.337	2.740	2.656
CLASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	»	1.869	3.226	2.019
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Adubos	»	793	4.654	1.238
2 – Cêra de abelha	»	15.472	16.162	16.269
3 – Cola animal	»	5.399	5.729	5.351
4 – Crina ou cabelo animal	»	46.365	43.761	40.576
5 – Ossos	»	901	998	—
Peles e couros				
Em bruto				
6 – Couros vacuns, salgados	»	4.256	5.097	5.824
7 – Peles de cabra, sêcas	»	19.628	22.871	22.899
8 – Peles de caetetu ou queixada	»	37.960	43.996	53.439
9 – Outras peles e couros em bruto	»	11.405	16.554	26.108
Preparados				
10 – Couros de pôrco, curtidos	»	53.345	78.038	73.350
11 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	10.904	12.903	12.508
12 – Outras peles e couros preparados	»	13.659	45.547	48.748
13 – Sêbo comum ou graxa	»	2.913	—	5.712
14 – Outras matérias primas de origem animal	»	10.331	24.727	14.636
DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	1.321	1.945	2.098
Borracha				
2 – Fina	»	14.922	18.783	20.370
3 – Fina crepe	»	17.734	21.728	22.198
4 – Outras borrachas	»	8.990	14.664	14.486
5 – Cêra de carnaúba	»	24.697	26.706	26.780
6 – Cêra de ouricuri	»	17.725	18.727	16.767
7 – Essência de pau-rosa	»	217.272	123.933	152.315
8 – Essências de frutas cítricas	»	210.446	43.564	35.609
9 – Extrato de quebracho	»	2.601	—	2.253
10 – Fibras de caroá	»	3.179	3.098	3.125
Frutos oleaginosos				
11 – Babaçu	»	2.353	2.350	1.921
12 – Caroço de algodão	»			
13 – Castanhas-do-pará, com casca	»	2.627	2.789	3.124
14 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	1.334	1.327	1.281
15 – Tucum	»	—	1.631	1.883
16 – Outros frutos oleaginosos	»	2.986	2.992	3.910
17 – Fumo	»	3.408	4.681	7.384
18 – Ipecacuanha	»	109.168	141.692	143.057
Madeiras				
19 – Pinho	»	865	1.241	1.372
20 – Outras madeiras	»	643	628	875
21 – Manteiga de cacau	»	9.553	7.816	9.028
Óleos vegetais				
22 – De caroço de algodão	»	3.765	3.932	4.303
23 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	4.625	3.762	4.600
24 – De oiticica	»	8.043	6.815	7.251
25 – Outros óleos	»	7.816	6.632	6.492

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$ 1943	1944	1945
26 – Piaçava	Ton	3.916	4.022	
27 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	5.985	4.846	
DE ORIGEM MINERAL				
1 – Carvão de pedra	»	142	143	
2 – Ferro em barras, lâminas ou placas	»	6.391	2.489	
3 – Ferro fundido ou gusa	»	1.591	1.428	
4 – Mica ou malacacheta	»	23.680	49.907	
Minérios metálicos				
5 – Bauxita	»	158	244	
6 – Minérios de ferro	»	77	93	
7 – Minérios de manganês	»	237	239	
8 – Minérios de volfrâmio	»	24.307	21.527	
9 – Rutilo	»	1.785	1.995	
10 – Zircônio	»	498	754	
11 – Outros minérios	»	790	943	
Pedras preciosas e semipreciosas				
12 – Águas-marinhas	Grama	213	161	
13 – Carbonados	»	1.456	1.701	
14 – Diamantes	»	5.239	4.200	
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	Grama	43	50	
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	143.406	248.604	
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	2.866	3.407	
TÊXTEIS				
1 – Algodão (Desperdícios)	»	—		
2 – Algodão em fio	»	23.623	30.002	
3 – Algodão em rama	»	5.091	6.040	
4 – Algodão (Linter)	»	1.497	1.336	
5 – Algodão (Resíduos)	»	3.837	3.936	
6 – Lã em bruto	»	—		
7 – Lã em fio	»	70.706	72.109	
8 – "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	55.717	61.355	
9 – Sêda em fio	»	408.891	957.386	
10 – Outros têxteis	»	17.208	19.734	
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS				
1 – Galalite e semelhantes	»	25.232	27.483	
2 – Mentol	»	-	581.527	
3 – Outras matérias primas	»	20.377	7.632	
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.891	3.696	
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS				
1 – Açúcar	»	1.404	1.619	
2 – Arroz	»	2.189	2.247	
3 – Azeite de caroço de algodão	»	6.129	8.750	
4 – Bebidas	»	3.487	6.826	
5 – Cacau em amêndoas	»	2.957	2.918	
6 – Café em grão	Saca	282	286	
Farinhas e féculas				
7 – Farinha de mandioca	Ton	910	1.072	
8 – Outras farinhas e féculas	»	1.868	2.162	
9 – Feijão	»	1.505	1.733	

JANEIRO A AGÔSTO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$ 1943	1944	1945
Frutas de mesa				
Bananas	1.000 cachos	4.492	4.550	5.987
Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	11.278	4.071	11.078
Laranjas	Caixa	26	29	35
Outras frutas de mesa	Ton	1.509	3.526	13.294
Mate	»	1.427	1.623	2.140
Milho	»	676	1.177	1.329
Outros produtos de origem vegetal	»	2.964	3.828	5.446
DE ORIGEM ANIMAL				
Banha	»	8.226	7.039	7.943
Carnes em conserva				
De boi	»	6.239	6.877	6.398
Outras carnes em conserva	»	6.040	6.033	5.806
Carnes frigorificadas				
De boi	»	3.951	4.190	3.928
De pôrco	»	4.192	5.118	5.223
Outras carnes frigrificadas	»	3.775	4.091	3.094
Extrato de carne	»	24.171	27.191	28.615
Línguas congeladas	»	—	5.000	4.826
Línguas em conserva	»	17.750	18.025	22.283
Miúdos frigorificados	»	3.997	4.183	2.982
Outros produtos de matadouro e caça	»	36.127	34.014	24.484
Outros produtos de origem animal	»	14.923	12.571	11.365
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Massa de tomate	»	7.748	11.150	8.385
Outros gêneros alimentícios	»	1.101	755	1.454
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ANIMAIS				
Farelos	»	396	608	637
Tortas				
De caroço de algodão	»	421	523	672
Outras tortas	»	1.369	—	388
Outros produtos alimentícios para animais	»	746	844	1.502
CLASSE IV-MANUFATURAS	»	25.769	30.590	32.104
De ferro e aço				
Tubos	»	1.997	2.283	2.790
Outras manufaturas de ferro e aço	»	8.228	8.796	5.812
De louça e vidro	»	8.904	7.672	8.149
De madeiras				
Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	1.336	1.286	2.108
Outras manufaturas de madeiras	»	895	1.616	1 937

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$ 1943	1944	1945
De têxteis				
Algodão				
6 – Cobertores	Ton	19.208	19.212	41.966
7 – Meias	»	75.018	108.402	149.910
8 – Sacos	»	12.392	15.769	13.373
9 – Tecidos	»	41.079	48.726	56.329
10 – Outras manufaturas de algodão	»	42.407	52.715	55.296
11 – Aniagem de juta	»	8.392	—	—
12 – Lã (Tecidos)	»	122.120	127.415	161.233
"Rayon", viscose e semelhantes				
13 – Meias	»	213.531	305.854	253.691
14 – Tecidos	»	[illegible]	[illegible]	191.866
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	193.324	225.313	212.244
Sêda				
16 – Meias	»	411.067	705.948	997.135
17 – Tecidos	»	194.138	[illegible]	920.483
18 – Outras manufaturas de sêda		366.634	287.814	573.985
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	32.672	40.177	100.608
20 – Lápis	»	26.756	30.178	32.114
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	20.537	23.188	31.117
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes				
22 – Adubos químicos	»	1.113	1.359	1.375
Produtos farmacêuticos				
23 – Cafeína e seus sais	»	402.514	384.509	343.914
24 – Outros alcalóides	»	914.523	1.656.257	318.977
25 – Injeções medicinais	»	274.648	195.411	230.367
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	76.318	72.550	64.176
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	22.609	9.153	14.125
28 – Câmaras de ar e penumáticos	»	28.603	29.642	31.920
29 – Outras manufaturas	»	16.684	21.871	25.473
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.313	3.967	3.794

XII - ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Cr$ 1.000 1943	1944	1945
Importação	—	—	—
Exportação	—		459

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONOMICA E FINANCEIRA

(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A SETEMBRO

1943 - 1945

1947
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A SETEMBRO
1943 — 1945

ÍNDICE

Pág.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior por meses

1. Quantidade 5
2. Valor 6

II — Balanço do comércio exterior por países

1. Quantidade 7
2. Valor 9

III — Resumo da importação por países de procedência 11
IV — Resumo da exportação por países de destino 13
V — Balanço do comércio exterior por unidades federadas

1. Quantidade 15
2. Valor 16

VI — Resumo da importação por portos de destino 17
VII — Resumo da exportação por portos de procedência 19
VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias

1. Importação 21
2. Exportação 21

IX — Resumo da importação, por principais mercadorias

1. Setembro 22
2. Janeiro a setembro 25

X — Resumo da exportação, por principais mercadorias

1. Setembro 28
2. Janeiro a setembro 31

XI — Valor médio por unidade das principais mercadorias 34
XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras 37

CURSO DO CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial 38
XIV — Média do câmbio livre 38

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. É mantido o critério de escôlha dos principais produtos, segundo as classes que avultam em valor ou conforme os agrupamentos preponderantes. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escôlha das principais mercadorias, no ano de 1944, consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado para os demais, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123, em 1944, para 126, em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos preponderantes no ano findo. Foi substituida a classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quase o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos, em 1944, contra 134, em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros, em bruto".

Foram incluídos os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior, por unidades federadas, aparece em 1945, com a inclusão dos novos territórios, do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, criados pelo Decreto-lei n.º 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n.º 6.550, de 31 de maio de 1944, foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.º de julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do territorio nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA

a Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real das mercadorias, pois faculta o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração pelo exportador do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

10. VALORES

a Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadorias no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais do mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

. . . — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 28 de novembro de 1945.

João de Lourenço
Diretor

JANEIRO A SETEMBRO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1945	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	141.868	380.056	176.703	191.222	197.327	268.200	+ 49.334	— 182.729	+ 91.491
2 – Fevereiro	314.053	209.559	370.588	138.864	168.688	219.078	— 175.189	— 40.871	— 151.510
3 – Março	320.947	230.627	338.786	173.489	203.207	209.732	— 147.458	— 27.420	— 129.054
1.º trimestre	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	— 189.073
– Abril	227.516	358.518	260.662	178.156	254.611	226.019	— 49.360	— 103.907	— 34.643
– Maio	205.385	402.387	351.471	182.258	214.090	179.058	— 23.127	— 188.297	— 172.413
– Junho	243.248	247.828	601.756	201.107	201.409	251.014	— 42.141	— 46.419	— 350.742
2.º trimestre	676.149	1.008.733	1.213.889	561.521	670.110	656.091	— 114.628	— 338.623	— 557.798
1.º semestre	1.453.037	1.828.975	2.099.972	1.065.096	1.239.332	1.353.101	— 387.941	— 589.643	— 746.871
– Julho	293.049	343.908	434.508	271.732	238.766	242.897	— 21.317	— 105.142	— 191.611
– Agôsto	442.831	263.290	393.163	316.623	212.399	295.843	— 126.208	— 50.891	— 97.320
– Setembro	236.723	287.142	374.069	327.784	220.598	245.380	+ 91.061	— 66.544	— 126.689
3.º trimestre	972.603	894.340	1.201.740	916.139	671.763	784.120	— 56.464	— 222.577	— 417.620
9 meses	2.425.640	2.723.315	3.301.712	1.981.235	1.911.095	2.137.221	— 444.405	— 812.220	— 1.164.491
– Outubro	293.286	188.023	....	238.749	269.519	....	— 54.537	+ 81.496	....
– Novembro	309.097	306.510	....	228.192	232.008	....	— 80.905	— 74.502	....
– Dezembro	274.952	623.849	....	247.913	258.783	.....	— 27.039	— 365.066	....
4.º trimestre	877.335	1.118.382	....	714.854	760.310	.....	— 162.481	— 358.072	....
2.º semestre	1.849.938	2.012.722	....	1.630.993	1.432.073	.....	218.945	— 580.649	....
12 meses	3.302.975	3.841.697	.....	2.696.089	2.671.405	......	— 606.886	— 1.170.292	.....
JANEIRO A SETEMBRO	2.425.640	2.723.315	3.301.712	1.981.235	1.911.095	2.137.221	— 444.405	— 812.220	— 1.164.491

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A SETEMBRO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	170.162	493.005	409.821	571.890	835.487	899.719	+ 401.728	+ 342.482	+ 489
2 – Fevereiro	268.522	393.356	721.045	499.130	617.045	657.688	+ 230.608	+ 223.689	- 63
3 – Março	786.072	567.462	695.302	451.005	689.787	833.145	— 335.067	+ 122.325	+ 137
1.º trimestre	1.224.756	1.453.823	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.552	+ 297.269	+ 688.496	+ 564
4 – Abril	469.391	746.809	620.235	677.401	1.062.257	761.567	+ 208.010	+ 315.448	+ 141
5 – Maio	204.579	879.040	856.118	676.100	968.026	741.305	+ 471.521	+ 88.986	— 114
6 – Junho	505.019	481.351	960.928	846.139	820.887	1.047.929	+ 341.120	+ 339.536	+ 87
2.º trimestre	1.178.989	2.107.200	2.437.281	2.199.640	2.851.170	2.550.801	+ 1.020.651	+ 743.970	+ 113
1.º semestre	2.403.745	3.561.023	4.263.449	3.721.665	4.993.489	4.941.353	+ 1.317.920	+ 1.432.466	+ 677
7 – Julho	670.305	706.293	756.849	933.386	795.922	1.148.249	+ 263.081	+ 89.629	+ 391
8 – Agôsto	782.902	607.949	759.368	823.351	917.542	1.238.843	+ 40.449	+ 309.593	+ 179
9 – Setembro	471.970	688.816	670.191	912.661	886.729	1.170.168	+ 440.691	+ 197.913	+ 499
3.º trimestre	1.925.177	2.603.058	2.186.408	2.669.398	2.600.193	3.557.260	+ 744.221	+ 597.135	+ 1.370
9 meses	4.328.922	5.564.081	6.449.857	6.391.063	7.593.682	8.498.613	+ 2.062.141	+ 2.029.601	+ 2.048
10 – Outubro	540.774	595.396	....	627.202	1.015.611		+ 86.428	+ 420.215	
11 – Novembro	594.658	772.823	....	781.576	920.791		+ 186.918	+ 147.968	...
12 – Dezembro	697.387	1.064.847	....	928.728	1.196.425		+ 231.341	+ 131.578	...
4.º trimestre	1.832.819	2.433.066	....	2.337.506	3.132.827		+ 504.687	+ 699.761	
2.º semestre	3.757.996	4.436.124	....	5.006.904	5.733.020	....	+ 1.248.908	+ 1.296.896	
12 meses	6.161.741	7.997.147	....	8.728.569	10.726.509	....	+ 2.566.828	+ 2.729.362	
JANEIRO A SETEMBRO	4.328.922	5.564.081	6.449.857	6.391.063	7.593.682	8.498.613	+ 2.062.141	+ 2.029.601	+ 2.0[illegible]

JANEIRO A SETEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ICA	131.652	66.633	153.412	27.983	11.970	23.265	— 103.669	— 54.663	— 130.147
bissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ngola	—	—	—	21	85	152	+ 21	+ 85	+ 152
rgélia	—	—	—	1	—	1.294	+ 1	—	+ 1.294
cenção	—	—	—	—	—	—	—	—	—
abo Verde	—	—	—	1	15	15	+ 1	+ 15	+ 15
amerum Francês	—	—	—	41	1	5	+ 41	+ 1	+ 5
anárias	—	—	—	21	—	430	+ 21	—	+ 430
ongo Belga	—	—	—	2.215	413	192	+ 2.215	+ 413	+ 192
ongo Francês	—	—	—	144	7	—	+ 144	+ 7	—
osta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
osta do Ouro	—	—	—	22	10	25	+ 22	+ 10	+ 25
aomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
gito	—	—	—	107	4.019	3	+ 107	+ 4.019	+ 3
âmbia	—	—	—	5	1	14	+ 5	+ 1	+ 14
iné Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
iné Portuguêsa	—	—	—	8	25	4	+ 8	+ 25	+ 4
béria	—	—	—	14	1	—	+ 14	+ 1	—
bia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
adagascar	—	—	—	242	—	1	+ 242	—	+ 1
adeira	102	62	248	4	4	122	— 98	— 58	— 126
arrocos	—	—	—	6	3.010	2.476	+ 6	+ 3.010	+ 2.476
aurícia	—	—	—	—	50	—	—	+ 50	
oçambique	57.038	8.696	68.459	98	94	2.189	— 56.940	— 8.602	— 66.270
igéria	—	—	—	215	76	13	+ 215	+ 76	+ 13
ênia	5.994	2.236	0	117	—	—	— 5.877	— 2.236	0
odésia	23	10	10	117	1	1	+ 94	— 9	— 9
o Tomé e Príncipe	—	—	—	1	11	2	+ 1	+ 11	+ 2
negal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
erra-Leone	—	—	—	35	7	—	+ 35	+ 7	—
omália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
dão Anglo-Egípcio	10	164	60	—	—	—	— 10	— 164	— 60
doeste Africano-Inglês	—	—	—	20	1	—	+ 20	+ 1	—
nganíca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
unis	—	—	0	—	—	—	—	—	0
ganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nião Sul-Africana	68.485	55.465	84.629	24.503	4.139	16.327	— 43.982	— 51.326	— 68.302
nzibar	—	—	6	25	—	—	+ 25	—	— 6
ICA DO NORTE E CENTRAL	1.040.937	1.282.581	1.701.802	925.316	888.823	1.131.472	— 115.621	— 393.758	— 570.330
ígua	—	—	—	—	2	0	—	+ 2	0
tilhas Britânicas	—	—	—	—	1	2	—	+ 1	+ 2
tilhas Holandesas	217.085	64.960	92.073	324	736	658	— 216.761	— 64.224	— 91.415
amas	—	—	—	—	0	0	—	0	0
rbados	—	8	2	—	28	6	—	+ 20	+ 4
rmudas	—	0	—	—	—	—	—	0	—
imans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nadá	25.150	24.569	35.698	12.677	7.591	10.661	— 12.473	— 16.978	— 25.037
sta Rica	—	—	—	10	5	8	+ 10	+ 5	+ 8
ba	17	17	22	83	54	142	+ 66	+ 37	+ 120
tados Unidos	588.557	889.007	1.080.825	910.689	876.811	1.117.010	+ 322.132	— 12.196	+ 36.185
nada	—	—	—	—	4	1	—	+ 4	+ 1
adelupe	—	—	—	411	1.412	197	+ 411	+ 1.412	+ 197
atemala	—	—	—	7	13	16	+ 7	+ 13	+ 16
iti	—	—	—	—	2	11	—	+ 2	+ 11
nduras	—	—	—	13	3	29	+ 13	+ 3	+ 29
nduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
maica	—	—	—	—	—	0	—	—	0
rtinica	—	—	3	861	1.690	196	+ 861	+ 1.690	+ 193
xico	1.290	11.776	1.934	27	52	1.020	— 1.263	— 11.724	— 914
arágua	—	—	—	40	5	5	+ 40	+ 5	+ 5
namá	0	—	31	60	17	50	+ 60	+ 17	+ 19
to Rico	—	—	—	1	3	1.033	+ 1	+ 3	+ 1.033
pública Dominicana	—	—	—	9	38	75	+ 9	+ 38	+ 75
nt Christopher	—	—	—	—	—	0	—	—	0
nt-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nt Pierre et Miquelon	—	—	—	4	—	—	+ 4	—	—
nt Thomas	—	—	—	—	2	2	—	+ 2	+ 2
nt Vincent	—	—	—	—	0	0	—	0	0
nta Lúcia	—	—	—	3	2	4	+ 3	+ 2	+ 4
o Salvador	205	—	937	—	—	—	— 205	—	— 937
ra Nova	208.633	292.244	490.277	97	352	346	— 208.536	— 291.892	— 489.931
nidad									
ICA DO SUL	1.151.679	1.272.746	1.288.067	474.095	506.582	423.028	— 677.584	— 766.164	— 865.039
entina	830.356	1.030.894	1.115.938	347.832	372.785	310.411	— 482.524	— 658.109	— 805.527
ívia	1.137	308	834	4.725	4.623	3.293	+ 3.588	+ 4.315	+ 2.459
ile	42.476	61.222	36.362	19.384	14.501	14.574	— 23.092	— 46.718	— 21.788
ômbia	20	17.817	7	9.779	8.701	5.551	+ 9.759	— 9.116	+ 5.544
uador	24.019	5.366	1.239	656	193	409	— 23.363	— 5.173	— 830
kland	—	—	—	227	5	11	+ 227	+ 5	+ 11
ana Francesa	0	0	4	1.590	1.575	1.851	+ 1.590	+ 1.575	+ 1.847
ana Holandesa	—	88	5	2.226	545	943	+ 2.226	+ 457	+ 938
ana Inglêsa	—	—	—	193	189	88	+ 193	+ 189	+ 88
aguai	3.050	4.431	960	965	1.843	1.434	— 2.085	— 2.588	+ 474

JANEIRO A SETEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Paraguai	965	1.843	1.434	25.201	43.085	51.941	0,39	0,57	0,
Peru	3.780	1.775	1.619	67.691	32.920	33.765	1,06	0,43	0
Uruguai	81.213	98.956	79.155	112.402	214.376	235.428	1,76	2,82	2,
Venezuela	1.525	888	3.689	50.868	35.542	168.359	0,80	0,47	1
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.399.411	1.395.405	1.554.500	4.583.029	5.820.457	6.519.246	71,71	76,64	76,
ÁSIA	2.329	7.347	180	9.998	22.180	6.745	0,16	0,30	0
Arábia	120	—	—	508	—	—	0,01	—	
Bornéu	—		—	—	—	—	—	—	
Ceilão	—	7.098	—	—	19.810	—	—	0,26	
Celébes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong	—	—	—	—		12	—	—	0
India Inglêsa	273	35	7	1.352	488	558	0,02	0,01	0
Indo-China	—	—	—	—		—	—	—	
Iraque	120	—	—	508	—	—	0,01	—	
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Java	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lero		—	—	—	—	—	—	—	
Manchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palestina	—	200	4	—	1.482	106	—	0,02	0
Pérsia		0	9	—	44	576	—	0,00	0
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática		—	—	—	—	—	—	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—		—	—	—	—	—	—	
Síria	1.816	—	—	7.630	—	—	0,12	—	
Transjordânia	—	—	18	—	—	1.256	—	—	0
Turquia Asiática	—	14	142	—	356	4.237	—	0,01	0
EUROPA	551.507	489.239	559.225	1.174.496	1.566.430	1.696.910	18,38	20,63	1
Açores	—	2	23	—	111	4.144	—	0,00	0
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha		—	—	—	—	—	—		
Andorra	—	10	—	—	54	—	—	0,00	
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—		—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dinamarca	—		273	—	—	4.013	—	—	0
Espanha	35.772	35.612	27.259	133.464	126.922	173.218	2,09	1,67	2
Estônia	—	—	—	—	—	—	—		
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
França	—	—	140	—	—	14.904	—	—	0
Gibraltar	110	83	95	718	315	1.206	0,01	0,01	0
Grã-Bretanha	451.363	389.536	444.181	742.351	1.029.620	941.307	11,62	13,56	11
Grécia	—	—	7.416	—	—	11.259	—	—	0
Holanda	—	—	3.978	—	—	16.892	—	—	0
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Irlanda	1.481	3.252	1.816	14.643	78.930	85.789	0,23	1,04	1
Islândia	498	840	927	1.842	3.095	1.195	0,03	0,04	0
Itália	—	—	63	—	—	309	—	—	0
Iugoslávia		—		—	—	—	—	—	
Letônia			—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta			—	—	—	—	—	—	
Noruega	—	—	19.705	—	—	54.050	—	—	
Polônia		—	—	—	—	—	—	—	
Portugal	906	8.383	7.195	11.118	21.705	42.021	0,17	0,29	
Rumânia		—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	18.278	45.549	24.796	225.018	268.017	152.963	3,52	3,53	
Suíça	13.099	10.960	6.998	45.342	36.606	52.269	0,71	0,48	
Tchecoslováquia		—	1	—	—	6	—		
Turquia Européia		42	575	—	1.055	22.017	—	0,01	
União Belgo-Luxemburguesa		—	22.781	—		116.047	—		
OCEANIA	5	7.134	51	93	35.153	1.611	0,00	0,46	
Austrália	5	7.089	46	93	33.945	1.321	0,00	0,45	
Havaí		—	—	—		1	—		
Nova Caledônia	—	—		—		170	—	—	
Nova Zelândia		45	5	—	1.208	119	—	0,01	
Tasmânia			—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	1.981.235	1.911.095	2.137.221	6.391.063	7.593.682	8.498.613	100,00	100,00	10

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A SETEMBRO

1. QUANTIDADE

IDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	63.167	56.389	55.974	22.769	[illegible]	24.280	— [illegible]	— [illegible]	— [illegible]
itório do Guaporé (1)	—	—	1.034	—	—	1.524	—	—	+ 490
tório do Acre	—	—	12	—	200	356	—	+ 200	+ 344
zonas	16.297	3.886	5.002	9.713	549	128	— 6.584	— 3.337	— [illegible]8
tório do Rio Branco (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
	46.870	52.503	49.926	13.056	20.391	32.272	— 33.814	— 22.112	— 17.654
tório do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	204.730	187.021	262.503	89.920	152.156	153.383	— 114.810	— 34.865	— 109.120
ahão	1.173	1.653	1.758	12.462	9.426	50.277	+ 11.289	+ 7.773	+ 48.519
	135	[illegible]	510	8.948	—	—	+ 8.813	— 280	— 510
	7.213	13.727	25.858	22.020	21.770	28.460	+ 14.807	+ 8.043	+ 2.602
rande do Norte	2.008	2.601	5.189	837	8.221	1.124	— 1.171	+ 5.620	— 4.065
a	3.201	3.937	6.461	1.509	11.187	3.795	— 1.692	+ 7.250	— 2.666
mbuco	190.817	164.042	221.170	43.144	85.813	61.315	— 147.673	— 78.229	— 159.855
as	183	781	1.557	1.000	15.739	8.412	+ 817	+ 14.958	+ 6.855
ório Fernando Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	1.200.283	1.237.982	1.493.695	748.166	534.208	768.257	— 452.117	— 703.774	— 725.438
e	26	44	184	—	—	—	— 26	— 44	— 184
	26.531	42.803	78.802	142.848	12[illegible].298	127.974	+ 116.317	+ 81.495	+ 49.172
Gerais	—	—	3	—	—	—	—	—	— 3
o Santo	1.988	6.927	4.768	67.840	1[illegible]2.153	119.848	+ 65.852	+ 105.226	— 115.080
Janeiro	15.587	25.401	32.545	8.725	7.297	3.697	— 6.862	— 18.104	28.818
o Federal	1.156.151	1.162.807	1.377.393	528.753	290.460	516.738	— 627.398	— 872.347	860.655
SUL	947.540	1.225.300	1.475.005	1.108.474	1.184.612	1.174.951	+ 160.934	— 40.688	— 300.054
ulo	798.553	1.049.563	1.255.489	668.992	758.164	856.482	— 129.561	— 291.399	399.907
	14.120	43.897	33.738	97.407	[illegible]	62.414	+ 83.287	+ 43.636	+ 28.676
rio do Iguaçu (1)	—	—	378	—	—	1[illegible]97	—		+ 10.049
atarina	10.827	10.266	20.735	71.082	71.675	83.562	+ 60.255	+ 61.415	— 62.827
ande do Sul	124.040	121.580	164.665	270.993	267.240	162.696	+ 146.953	+ 145.660	— 2.569
CENTRO-OESTE	9.920	16.623	14.535	11.906	8.979	6.350	+ 1.986	— 7.644	— 8.185
io de Ponta Porã (1)	—	—	8.972	—		2.283	—	—	— 5.689
rosso	9.920	16.623	5.563	11.906	[illegible]	3.067	+ 1.986	— 7.644	— 2.496
	—	—	—		—	—	—	—	—
BRASIL	2.425.640	2.723.315	3.301.712	1.981.235	1.911.095	2.137.221	— 444.405	— 812.220	— 1.164.491

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A SETEMBRO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	189.662	105.981	86.694	205.050	316.899	337.526	+ 15.388	+ 210.918	+ 25[illegible]
Território do Guaporé (1)	—	—	3.169	—	—	6.486	—	—	+ 3[illegible]
Território do Acre	—	—	25	—	498	791	—	+ 498	+ [illegible]
Amazonas	83.159	12.635	12.759	86.863	2.821	1.023	+ 3.704	— 9.814	— 11[illegible]
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	106.503	93.346	70.741	118.187	313.580	329.226	+ 11.684	+ 220.234	+ 25[illegible]
Território do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE	332.361	253.562	346.351	413.909	588.844	620.706	+ 81.548	+ 335.282	+ 27[illegible]
Maranhão	3.915	3.601	3.467	32.046	101.899	193.657	+ 28.131	+ 98.298	+ 19[illegible]
Piauí	391	750	1.134	65.601	—	—	+ 65.210	— 750	— 1[illegible]
Ceará	14.959	25.272	42.117	180.103	197.311	187.756	+ 165.144	+ 172.039	+ 14[illegible]
Rio Grande do Norte	6.008	3.474	5.148	13.460	15.240	12.625	+ 7.452	+ 11.766	+ 7[illegible]
Paraíba	1.911	7.690	6.506	2.517	19.403	5.079	+ 606	+ 11.713	— [illegible]
Pernambuco	303.310	210.934	283.078	118.876	232.856	207.666	— 184.434	+ 21.922	— 7[illegible]
Alagoas	1.867	1.841	4.901	1.306	22.135	13.923	— 561	+ 20.294	+ [illegible]
Território de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	2.357.193	3.064.346	3.219.793	2.183.857	2.066.301	2.643.204	— 173.336	— 998.045	— 5[illegible]
Sergipe	106	228	1.150	—	—	—	— 106	— 228	—
Bahia	34.397	68.600	110.689	401.612	480.850	469.610	+ 367.215	+ 412.250	+ 35[illegible]
Minas Gerais	—	—	431	—	—	—	—	—	—
Espírito Santo	5.334	50.579	22.192	59.980	40.421	165.167	+ 54.646	— 10.158	+ 142[illegible]
Rio de Janeiro	9.557	22.837	33.045	41.872	30.366	18.596	+ 32.315	+ 7.529	— [illegible]
Distrito Federal	2.307.799	2.922.102	3.052.286	1.680.393	1.514.664	1.989.831	— 627.406	— 1.407.438	— 1.0[illegible]
SUL	1.442.133	2.127.402	2.779.701	3.575.538	4.609.842	4.859.690	+ 2.133.405	+ 2.482.440	+ 2.[illegible]
São Paulo	1.254.819	1.895.313	2.438.813	2.849.233	3.792.170	4.216.999	+ 1.594.414	+ 1.896.857	+ 1.77[illegible]
Paraná	22.449	40.085	45.299	143.112	149.944	120.166	+ 120.663	+ 109.859	+ 7[illegible]
Território do Iguaçu (1)	—	—	700	—	—	10.618	—		+ [illegible]
Santa Catarina	8.183	12.727	28.985	61.785	94.670	119.786	+ 53.602	+ 81.943	+ 9[illegible]
Rio Grande do Sul	156.682	179.277	265.904	521.408	573.058	422.121	+ 364.726	+ 393.781	+ 15[illegible]
CENTRO-OESTE	7.573	12.790	17.318	12.709	11.796	7.487	+ 5.136	— 994	— [illegible]
Território de Ponta Porã (1)	—	—	10.830	—	—	3.671	—	—	—
Mato Grosso	7.573	12.790	6.488	12.709	11.796	3.813	+ 5.136	— 994	—
Goiás	—	—	—	—	—		—	—	
BRASIL	4.328.922	5.564.081	6.449.857	6.391.063	7.593.682	8.498.613	+ 2.062.141	+ 2.029.601	+ 2.0[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A SETEMBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RRITORIO DO GUAPORÉ	—	—	1.034	—	—	3.169	—	—	0,05
Guarajá-Mirim (1)	—	—	170	—		286			0,00
Pôrto Velho (2)	—	—	864	—	—	2.883	—		0,05
RRITORIO DO ACRE	—	—	12	—	—	25	—	—	0,00
Brasília	—	—	12	—	—	25	—	—	0,00
AZONAS	16.297	3.886	5.002	83.159	12.635	12.759	1,92	0,23	0,20
tacoatiara	0	20	—	17	34	—	0,00	0,00	—
Manaus	16.125	2.547	5.002	82.870	8.773	12.759	1,91	0,16	0,20
Pôrto Velho (3)	172	1.319	—	272	3.828	—	0,01	0,07	—
RRITORIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
[illegible]Á	46.870	52.503	49.926	106.503	93.346	70.741	2,46	1,68	1,09
Belém	46.870	52.503	49.926	106.503	93.346	70.741	2,46	1,68	1,09
RITORIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
[illegible]ANHÃO	1.173	1.653	1.758	3.915	3.601	3.467	0,09	0,06	0,05
São Luiz	1.173	1.653	1.629	3.915	3.601	3.357	0,09	0,06	0,05
utoia	—	—	129	—	—	110	—	—	0,00
[illegible]Í	135	280	510	391	750	1.134	0,01	0,01	0,02
rnaíba	135	280	510	391	750	1.112	0,01	0,01	0,02
erezina	—	—	0	—	—	22	—	—	0,00
[illegible]RÁ	7.213	13.727	25.858	14.959	25.272	42.117	0,35	0,46	0,65
mocim	4	—	—	68	—	—	0,00	—	—
ortaleza	7.209	13.727	25.858	14.891	25.272	42.117	0,35	0,46	0,65
GRANDE DO NORTE	2.008	2.601	5.189	6.008	3.474	5.148	0,14	0,06	0,08
eia Branca	51	164	251	111	336	557	0,00	0,01	0,01
tal	1.957	2.437	4.938	5.897	3.138	4.591	0,14	0,05	0,07
ÍBA	3.201	3.937	6.461	1.911	7.690	6.506	0,04	0,14	0,10
bedelo	3.201	3.937	6.263	1.911	7.690	5.993	0,04	0,14	0,09
ão Pessoa	—	—	198	—	—	513	—	—	0,01
AMBUCO	190.817	164.042	221.170	303.310	210.934	283.078	7,01	3,79	4,39
cife	190.817	164.042	221.170	303.310	210.934	283.078	7,01	3,79	4,39
OAS	183	781	1.557	1.867	1.841	4.901	0,04	0,04	0,08
ceió	183	781	1.557	1.867	1.841	4.895	0,04	0,04	0,08
nedo	—	—	0	—	—	6	—		0,00
TORIO DE FERNANDO DE NORO-[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PE	26	44	184	106	228	1.150	0,00	0,00	0,02
caju	26	44	184	106	228	1.150	[illegible]	0,00	0,02
[illegible]	26.531	42.803	78.802	34.397	68.600	110.689	0,80	1,23	1,72
us	—	—	5	—	—	48		—	0,00
ador	26.531	42.803	78.797	34.397	68.600	110.641	0,80	[illegible]	1,72

[illegible]a 1943 e 1944 incluído: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas.
[illegible] Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.

JANEIRO A SETEMBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
MINAS GERAIS	—		3			431	—	—	[illegible]
Belo Horizonte (aeroporto)			3			431	—	—	[illegible]
ESPÍRITO SANTO	1.988	6.927	4.768	5.334	51.579	22.192	0,12	0,91	[illegible]
Vitória	1.988	6.927	4.768	5.334	51.579	22.192	0,12	0,91	[illegible]
RIO DE JANEIRO	15.587	25.491	32.545	9.557	22.837	33.045	0,22	0,41	[illegible]
Angra dos Reis	15.587	25.491	32.536	9.557	22.753	32.766	0,22	0,41	[illegible]
Niterói		0	9	—	84	279	—	0,00	[illegible]
DISTRITO FEDERAL	1.156.151	1.162.807	1.377.393	2.307.799	2.922.102	3.052.286	53,31	52,52	[illegible]
Pôrto do Rio de Janeiro	1.156.151	1.162.807	1.377.393	2.307.799	2.922.102	3.052.286	53,31	52,52	[illegible]
SÃO PAULO	798.553	1.049.563	1.255.489	1.254.819	1.895.313	2.438.813	28,98	34,06	[illegible]
Santos	798.553	1.049.563	1.254.406	1.254.819	1.895.313	2.422.067	28,98	34,06	[illegible]
São Paulo (aeroporto)	—	—	1.083	—	—	16.746	—	—	
PARANÁ	14.120	43.897	33.738	22.449	40.085	45.299	0,52	0,72	
Antonina	7.203	25.025	21.197	5.254	17.550	22.871	0,12	0,32	
Curitiba (aeroporto)	—	—	6	—	—	573	—	—	
Foz do Iguaçu (3)	446	320	—	526	439	—	0,01	0,01	
Paranaguá	6.471	18.552	12.535	16.669	22.096	21.855	0,39	0,39	
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	378	—	—	700	—	—	
Foz do Iguaçu (1)	—	—	378	—	—	700	—	—	
SANTA CATARINA	10.827	10.260	20.735	8.183	12.727	28.985	0,19	0,23	[illegible]
Florianópolis	13	2.290	1.323	33	3.040	3.081	0,00	0,06	
Itajaí	6	933	1.402	103	2.290	5.117	0,00	0,04	
Joinvile	—	—	0	—	—	15	—	—	
Laguna	—	—	171	—	—	200	—	—	
São Francisco	10.808	7.037	17.839	8.047	7.397	20.572	0,19	0,13	
RIO GRANDE DO SUL	124.040	121.580	164.665	156.682	179.277	265.904	3,62	3,22	
Aceguá	—	—	464	—	—	944	—	—	
Bagé	498	2	984	472	60	1.686	0,01	0,00	
Cruz Alta	—	—	1.299	—	—	1.239	—	—	
D. Pedrito	—	—	—	—	—	—	—	—	
Itaqui	11	150	1.582	51	100	1.557	0,00	0,00	
Jaguarão	2.664	3.535	925	4.095	5.541	2.901	0,10	0,10	
Livramento	9.809	11.431	5.081	20.659	20.510	14.931	0,48	0,37	
Pelotas	17.566	8.396	21.967	16.609	11.541	27.078	0,38	0,21	
Pôrto Alegre	46.553	54.316	88.494	64.244	85.834	152.845	1,48	1,54	
Pôrto Lucena	—	—	50	—	—	82	—	—	
Pôrto Xavier	—	47	—	—	97	—	—	0,00	
Quaraí	1	30	52	8	92	95	0,00	0,00	
Rio Grande	28.734	29.694	23.466	37.462	45.432	28.596	0,87	0,82	
Rosário	—	—	0	—	—	1	—	—	
Santa Maria	—	—	3	—	—	180	—	—	
Santa Vitória do Palmar	—	—	1	—	—	38	—	—	
Santo Angelo	—	—	80	—	—	96	—	—	
São Borja	6	3.257	311	35	1.425	439	0,00	0,03	
Uruguaiana	18.198	10.812	19.906	13.047	8.642	33.196	0,30	0,15	
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	8.972	—	—	10.830	—	—	
Ponta Porã (2)	—	—	75	—	—	131	—	—	
Pôrto Esperança (2)	—	—	8.713	—	—	10.435	—	—	
Pôrto Murtinho (2)	—	—	184	—	—	264	—	—	
MATO GROSSO	9.920	16.623	5.563	7.573	12.790	6.488	0,18	0,23	
Corumbá	4.392	5.497	5.563	3.610	5.236	6.488	0,08	0,09	
Guajará-Mirim (4)	113	579	—	214	453	—	0,01	0,01	
Ponta Porã (5)	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pôrto Esperança (5)	2.948	6.565	—	2.772	6.026	—	0,07	0,11	
Pôrto Murtinho	2.467	3.982	—	977	1.075	—	0,02	0,02	
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	2.425.640	2.723.315	3.301.712	4.328.922	5.564.081	6.449.857	100,00	100,00	[illegible]

Em 1943 e 1944 incluído: 1) no Paraná — 2) em Mato Grosso.
Em 1945 passou a figurar no Território: 3) do Iguaçu — 4) do Guaporé — 5) de Ponta Porã.

JANEIRO A SETEMBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	1.524		.	6.486	-	-	0,08
Guajará-Mirim (1)	—	—	1.524			6.486	—	-	0,08
Pôrto Velho (2)	—	—	-		—		- -	-	- -
RRITÓRIO DO ACRE	—	200	356	- -	498	791	—	0,01	0,01
Brasília	—	—	154		–	440	—		0,01
Rio Branco	—	200	202	- -	498	351		0,01	0,00
AZONAS	9.713	549	128	86.863	2.821	1.023	1,36	0,01	0,01
Itacoatiara	9	—	-	77	- -		0,00	-	- -
Manaus	9.370	444	128	85.876	2.331	1.023	1,34	0,03	0,01
Pôrto Velho (3)	324	105	—	910	490	-	0,02	0,01	
RRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	-	—	—	-	-	-	-	-
RÁ	13.056	30.391	32.272	118.187	313.580	329.226	1,85	4,12	3,87
Belém	13.056	30.391	32.272	118.187	313.580	329.226	1,85	4,12	3,87
RITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	-	-		- -	-	—
RANHÃO	12.462	9.426	50.277	32.046	101.899	193.657	0,50	1,34	2,28
São Luiz	12.375	4.567	24.350	29.889	12.044	58.204	0,47	0,16	0,69
Tutóia	87	4.859	25.927	2.157	89.855	135.453	0,03	1,18	1,59
UÍ	8.948	-	—	65.601	—	- -	1,03	-	—
Parnaíba	8.948	—		65.601	—	-	1,03	- - -	-
ARÁ	22.020	21.770	28.460	180.103	197.311	187.756	2,82	2,60	2,21
Aracati	17	—	—	703	—	-	0,01	-	- -
Camocim	—	-	2.675	—	—	2.675	—		0,03
Fortaleza	22.003	21.770	26.405	179.400	197.311	185.081	2,81	2,60	2,18
GRANDE DO NORTE	837	8.221	1.124	13.460	15.240	12.625	0,21	0,20	0,15
Areia Branca	20	7.561	358	102	8.412	9.355	0,00	0,11	0,11
Macau	—	—		—	—	—	-		—
Natal	817	660	766	13.358	6.828	3.270	0,21	0,09	0,04
AÍBA	1.509	11.187	3.795	2.517	[illegible]	5.079	0,04	0,25	0,06
Cabedelo	1.509	11.187	3.795	2.517	19.403	5.079	0,04	0,25	0,06
NAMBUCO	43.144	85.813	61.315	118.876	[illegible]	207.666	1,86	3,07	2,44
Recife	43.144	85.813	61.315	118.876	232.856	207.666	1,86	3,07	2,44
GOAS	1.000	15.739	8.412	1.306	22.135	13.923	0,02	0,29	0,16
Maceió	1.000	15.739	8.412	1.306	22.135	13.923	0,02	0,29	0,16
RITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
GIPE	—	-	—	—	—	—	—	—	
Aracaju	—	—	—	—	—	—	—	—	—
IA	142.848	124.298	127.974	401.612	480.850	469.610	6,28	6,33	5,53
Caravelas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéus	6.783	7.027	29.290	19.319	25.899	89.055	0,30	0,34	1,05
Salvador	136.065	117.271	[illegible]	[illegible]	454.951	380.555	5,98	5,99	4,48

Em 1943 e 1944 incluido: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas
3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.

JANEIRO A SETEMBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ESPÍRITO SANTO	67.840	112.153	119.848	59.980	40.421	165.167	0,94	0,53	1,[illegible]
Vitória	67.840	112.153	119.848	59.980	40.421	165.167	0,94	0,53	1,[illegible]
RIO DE JANEIRO	8.725	7.297	3.697	41.872	30.366	18.596	0,66	0,40	0.[illegible]
Angra dos Reis	8.725	7.297	3.697	41.724	30.366	18.596	0,66	0,40	0.[illegible]
Niterói	0	—	—	148	—	—	0,00	—	
DISTRITO FEDERAL	528.753	290.460	516.738	1.680.393	1.514.664	1.989.831	26,29	19,95	23[illegible]
Pôrto do Rio de Janeiro	528.753	290.460	516.738	1.680.393	1.514.664	1.989.831	26,29	19,95	23[illegible]
SÃO PAULO	668.992	758.164	856.482	2.849.233	3.792.170	4.216.999	44,58	49,94	49[illegible]
Santos	668.992	758.164	856.387	2.849.233	3.792.170	4.166.647	44,58	49,94	49[illegible]
São Paulo (aeroporto)	—	—	95	—	—	50.352	—	—	0[illegible]
PARANÁ	97.407	87.533	62.414	143.112	149.944	120.166	2,24	1,97	1[illegible]
Antonina	17.251	25.967	20.655	16.301	38.089	35.325	0,26	0,50	0[illegible]
Foz do Iguaçu (3)	9.336	11.094	—	8.303	9.438	—	0,13	0,12	
Paranaguá	70.820	50.472	41.759	118.508	102.417	84.841	1,85	1,35	1[illegible]
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	10.397	—	—	10.618	—	—	0[illegible]
Foz do Iguaçu (1)	—	—	10.397	—	—	10.618	—	—	0[illegible]
SANTA CATARINA	71.082	71.675	83.562	61.785	94.670	119.786	0,96	1,25	1[illegible]
Florianópolis	240	867	1.429	160	854	2.516	0,00	0,01	0[illegible]
Imbituba	—	—	—	—	—	—	—	—	
Itajaí	2.288	7.930	9.624	3.670	13.591	14.544	0,06	0,18	0[illegible]
Laguna	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Francisco	68.554	62.878	72.509	57.955	80.225	102.726	0,90	1,06	1[illegible]
RIO GRANDE DO SUL	270.993	267.240	162.096	521.408	573.058	422.121	8,16	7,55	[illegible]
Bagé	38	27	97	41	27	128	0,00	0,00	0[illegible]
Itaqui	21	43	—	375	36	—	0,00	0,00	[illegible]
Jaguarão	3.117	3.893	1.888	3.286	5.738	5.391	0,05	0,07	[illegible]
Livramento	55.918	64.024	30.563	113.764	156.396	82.267	1,78	2,06	[illegible]
Pelotas	2.151	8	7	5.658	588	956	0,09	0,01	[illegible]
Pôrto Alegre	84.953	54.978	50.774	81.593	79.267	100.669	1,28	1,04	[illegible]
Quaraí	—	—	70	—	—	92	—	—	[illegible]
Rio Grande	72.382	125.427	72.765	277.203	311.754	224.948	4,34	4,11	[illegible]
Santa Vitória do Palmar	—	7	298	—	27	412	—	0,00	[illegible]
São Borja	27.816	1.608	710	17.850	1.221	882	0,28	0,02	[illegible]
Uruguaiana	24.594	17.225	4.924	21.635	18.004	6.376	0,34	0,24	[illegible]
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ		—	3.283		—	3.674	—	—	[illegible]
Pôrto Esperança (2)			1.426	—	—	3.225	—	—	[illegible]
Pôrto Murtinho (2)		—	1.857		—	449	—	—	[illegible]
MATO GROSSO	11.906	8.979	3.067	12.709	11.796	3.813	0,20	0,15	[illegible]
Corumbá	10.472	7.143	3.067	8.935	7.291	3.813	0,14	0,10	[illegible]
Guajará Mirim (4)	346	136		1.378	987	—	0,02	0,01	
Pôrto Esperança (5)	1.088	1.284		2.396	3.152	—	0,04	0,05	
Pôrto Murtinho		356	—		66	—	—	0,00	
GOIÁS		—			—	—	—	—	
BRASIL	1.981.235	1.911.095	2.137.221	6.391.063	7.593.682	8.498.613	100,00	100,00	10[illegible]

Em 1943 e 1944 incluído: 1) no Paraná — 2) em Mato Grosso.
Em 1945 passou a figurar no Território: 3) do Iguaçu — do Guaporé — 5) de Ponta Porã.

JANEIRO A SETEMBRO

1. IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	9144	1945	1943	1944	1945
ASSE I — ANIMAIS VIVOS	2.176	3.906	16.230	7.156	10.878	46.540	0,17	0,19	0,72
ASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	1.295.533	1.355.572	1.716.936	1.357.281	1.735.784	1.808.251	31,35	31,20	28,04
De origem animal	2.591	20.650	6.590	50.367	137.465	71.361	1,16	2,47	1,11
De origem vegetal	46.394	79.803	86.845	132.034	260.494	243.676	3,05	4,68	3,78
De origem mineral	1.233.294	1.231.347	1.601.446	983.244	1.075.216	1.218.918	22,71	19,33	18,90
Têxteis e sintéticas	13.254	23.772	22.055	191.636	262.609	274.296	4,43	4,72	4,25
ASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	816.013	982.097	1.142.664	722.271	1.135.129	1.741.638	16,68	20,40	27,00
ASSE IV — MANUFATURAS	311.918	381.740	425.882	2.242.214	2.682.290	2.853.428	51,80	48,21	44,24
De matérias primas de origem animal	32	29	51	7.394	7.098	7.098	0,17	0,13	0,11
De matérias primas de origem vegetal	31.077	35.869	45.157	135.145	152.425	223.796	3,12	2,74	3,47
De matérias primas de origem mineral	123.332	163.761	178.092	386.872	512.710	589.705	8,94	9,21	9,14
De matérias primas têxteis e sintéticas	864	450	471	59.453	44.919	59.156	1,38	0,81	0,92
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	101.783	112.538	108.833	255.423	334.527	307.529	5,90	6,01	4,77
Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	54.830	69.093	93.278	1.397.927	1.630.611	1.666.144	32,29	29,31	25,83
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	2.425.640	2.723.315	3.301.712	4.328.922	5.564.081	6.449.857	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SSE I — ANIMAIS VIVOS	161	72	87	226	217	1.303	0,00	0,00	0,02
SSE II — MATÉRIAS PRIMAS	1.111.920	889.321	1.102.313	2.026.317	2.843.977	3.127.482	31,71	37,46	36,80
De origem animal	36.921	21.969	15.625	273.158	252.597	260.592	4,28	3,33	3,07
De origem vegetal	427.876	467.228	477.645	932.669	1.329.248	1.492.051	14,59	17,50	17,56
De origem mineral	588.897	303.288	442.750	526.314	518.143	438.612	8,24	6,82	5,16
Têxteis e sintéticas	58.226	96.836	166.293	294.176	743.989	936.227	4,60	9,80	11,01
SSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	821.019	986.168	987.156	3.137.114	3.661.651	3.797.915	49,09	48,22	[illegible]
SSE IV — MANUFATURAS	48.135	35.534	47.665	1.227.406	1.087.837	1.571.913	19,20	14,33	[illegible]
De matérias primas de origem animal	133	96	72	6.360	5.622	5.571	0,10	0,07	[illegible]
De matérias primas de origem vegetal	5.518	5.409	8.417	36.051	44.337	92.690	0,56	0,58	[illegible]
De matérias primas de origem animal	11.599	9.148	14.093	39.614	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
De matérias primas têxteis e sintéticas	21.642	15.328	18.691	922.842	796.995	1.168.969	14,44	10,50	[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	3.047	969	2.147	49.684	68.338	80.539	0,78	0,90	[illegible]
Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	6.196	4.584	4.245	172.855	136.367	147.990	2,70	1,80	1,74
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	1.981.235	1.911.095	2.137.221	6.391.063	7.593.682	8.498.613	100,00	100,00	[illegible]

1. SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	22	40	2.322	510	565	5 358	0,11	0,08
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	122.838	121.714	248.675	136.822	217.478	237 958	28,99	31,57
DE ORIGEM ANIMAL									
1 — Peles e couros	»	154	185	150	1 764	2 379	3 190	0,37	0,35
2 — Pêlos de coelho (1)	»	5	11	5	1 289	2 986	1 274	0,27	0,43
3 — Outros pêlos	»	3	3		751	1 025	—	0,16	0,15
4 — Sebo comum ou graxa (1)	»		3 154		—	14 236	—	—	2,07
5 — Outras matérias primas de origem animal	»	11	134	33	[illegible]	1.362	945	0,02	0,20
DE ORIGEM VEGETAL									
1 — Acetato de celulose	»	2	12	8	79	259	181	0,02	0,04
2 — Aguarrás natural	»	11	87	70	[illegible]	603	521	0,08	0,09
3 — Celulose para fabricação de papel	»	5.022	6.281	18 [illegible]	14 785	17.318	38.010	3,09	2,51
4 — Essências	»	1	7	2	141	1.462	55	0,03	0,21
5 — Extrato de quebracho	»	498	49	[illegible]	1 125	116	381	0,24	0,02
6 — Lúpulo	»	79	5	12	2.677	180	419	0,57	0,03
7 — Resina negra de pinho ou breu	»	2.771	251	281	6.914	829	820	1,46	0,12
8 — Sementes de linho ou linhaça	»		1.519	—	—	2.662			0,39
9 — Outras matérias primas de origem vegetal	»	1 218	4.150	1.673	2.155	12.920	5.972	0,45	1,88
DE ORIGEM MINERAL									
1 — Aguarrás artificial	»	2 012	17	382	1.603	30	583	0,34	0,00
2 — Alumínio	»	82	182	406	590	1.409	3.223	0,13	0,20
3 — Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	624	106	200	1 757	369	556	0,37	0,05
4 — Outros corantes minerais	»	46	21	470	222	501	1.849	0,05	0,07
5 — Asfalto ou betume	»	51	6.555	116	65	8 307	457	0,01	1,20
6 — Briquetes	»								
7 — Carvão de pedra	»	27 401	10.411	71 031	9 606	4 084	26 637	2,04	0,59
8 — Chumbo	»	1 555	1 124	1 193	5 957	4 024	4 149	1,26	0,58
9 — Cimento "Portland", comum e branco	»	2 234	8 359	31 006	1 612	4 787	20 031	0,34	0,69
10 — Cobre	»	34	2 245	778	[illegible]	14 962	5 146	0,11	2,17
11 — Coque	»	3 744		2 523	3 847		1 883	0,82	—
12 — Enxofre	»	829	384	181	1 209	663	246	0,26	0,09
13 — Estanho	»		130	29		862	797	—	0,12
Ferro e aço									
14 — Em barras, vergalhões e verguinhas	»	426	7 712	2 702	1 276	10.698	4 793	0,27	1,47
15 — Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	277	457	1.812	555	877	2 637	0,12	0,13
16 — Em lâminas ou placas	»	3 062	6.503	5 875	6 824	14.349	11 310	1,45	2,08
17 — Em tiras	»	1 040	1.402	588	4 630	3.484	1.934	0,98	0,51
18 — Em bruto e em outras formas de preparo	»	23	340	205	207	1.610	878	0,04	0,23
19 — Gasolina	»	25 822	375	46 209	20 027	568	23 559	4,24	0,08
20 — Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	22 910	36.723	39 271	11 539	11 151	10 601	2,44	1,62
21 — Óleos para fabricação de gás	»	—		1 293			484	—	
22 — Óleos refinados lubrificantes	»	3.829	4.081	4 121	8 029	12 721	10.038	1,70	1,85
23 — Ouro	Grama		51.400	58 971	—	780	952	—	0,11
24 — Pedras e terras	Ton	824	1.310	1 794	1 574	3 365	2.189	0,33	0,49
25 — Petróleo em bruto ou cru	»	9.526	8.846	14	5 871	4 089	22	1,24	0,08
26 — Prata	Grama	3.302 815	4.060.952	1.922 229	1.332	1 577	774	0,28	0,23
27 — Querosene	Ton	—		4 586			1 921		
28 — Sal para uso industrial	»	4.144	2.318	304	1.677	1.035	247	0,36	0,15
29 — Zinco	»	100	185	70	543	1.104	342	0,12	0,16
30 — Outras matérias primas de origem mineral	»	777	1.042	328	1.032	13.016	3 443	0,22	1,89
TÊXTEIS									
1 — Algodão	»	27	0	—	1 420	4	—	0,30	0,00
2 — Juta em bruto	»	—	3 277	90		15 316	414		2,22
3 — Lã	»	322	380	745	3.297	7 130	12.596	0,70	1,04
4 — Sêda	»	—	—	—	—	—	—		
5 — Outros têxteis	»	51	36	—	813	540	—	0,17	0,08

(1) Incluída em 1945.

1. SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
– Côres de anilinas	Ton	140	112	40	5.019	6.402	2.639	1,06	0,93	0,39
– Essências para perfumaria	»	1	3	4	212	1.420	1.731	0,04	0,21	0,26
Tintas										
– Para pintura	»	6	12	21	98	98	191	0,02	0,01	0,03
– Outras tintas	»	17	62	91	340	1.070	1.199	0,07	0,16	0,18
– Outras matérias primas	»	151	762	1.734	1.639	6.799	25.633	0,35	0,99	3,82
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	77.496	126.485	87.930	82.430	155.733	135.212	17,47	22,61	20,17
– Alhos	»	12	78	—	71	339	—	0,02	0,05	
– Azeite de oliveira	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
– Azeitonas	»	261	255	64	1.742	1.922	724	0,37	0,28	0,11
– Bacalhau	»	—	13	141	—	179	1.398	—	0,03	0,21
– Bebidas	»	765	160	928	6.379	1.674	10.573	1,35	0,24	1,58
– Cebolas	»	—	9	—	—	31	—	—	0,00	
– Cevada torrefata ou malte	»	137	1.837	1.344	258	4.818	3.983	0,05	0,70	0,59
– Farinha de aveia	»	2	152	3	14	1.087	26	0,00	0,16	0,00
– Farinha de trigo	»	1.967	4.268	8.054	2.590	6.022	14.267	0,55	0,87	2,13
– Maçãs, pêras e uvas	»	655	2.146	1.823	2.539	10.170	9.211	0,54	1,48	1,37
– Outras frutas de mesa	»	78	90	233	1.225	967	1.387	0,26	0,14	0,21
– Pimenta asiática em grão	»	5	9	4	26	71	57	0,01	0,01	0,01
– Trigo em grão	»	71.279	110.504	73.686	55.552	104.038	85.132	11,77	15,10	12,70
– Outros gêneros alimentícios	»	2.335	6.964	1.650	12.034	24.415	8.454	2,55	3,55	1,26
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	36.367	38.903	35.142	252.198	315.040	291.663	53,43	45,74	43,52
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
– Peles e couros	»	1	3	2	426	919	465	0,09	0,13	0,07
– Outras manufaturas de origem animal	»	0	1	1	125	215	248	0,03	0,03	0,04
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
– Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	7	11	18	284	672	766	0,06	0,10	0,11
– Cortiça em rolhas ou discos	»	144	—	169	2.532	—	2.931	0,54	—	0,44
– Madeiras	»	40	10	13	1.513	519	301	0,32	0,67	0,04
Papel										
– Em aplicações	»	66	96	149	3.534	5.087	6.249	0,75	0,74	0,93
– Para impressão de jornais	»	1.221	2.037	6.314	2.100	3.629	12.532	0,44	0,53	1,87
– Para outros fins	»	453	577	848	1.868	5.834	6.086	0,40	0,85	0,91
– Outras manufaturas de origem vegetal	»	9	6	3	262	403	161	0,06	0,06	0,02
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
– Cobre	»	15	610	64	802	6.412	1.329	0,17	0,93	0,20
Ferro e aço										
– Arame farpado	»	123	133	199	296	348	529	0,06	0,05	0,08
– Arame nu, simples ou galvanizado	»	385	1.237	1.164	1.141	3.333	3.762	0,24	0,48	0,56
– Fôlha-de-flandres em lâminas	»	3.007	3.194	4.459	9.068	8.985	12.148	1,92	1,30	1,81
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	8.195	5.618	2.133	12.443	9.014	3.642	2,64	1,30	0,54
– Tubos	»	948	3.557	2.723	2.723	11.431	7.728	0,58	1,66	1,15
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	1.716	1.779	1.653	8.386	11.324	[illegible]	1,78	1,64	1,59
Louça e vidro										
– Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.561	294	428	6.461	1.117	1.628	1,37	0,16	0,24
– Outras manufaturas de louça e vidro	»	93	100	214	1.396	1.938	2.065	0,30	0,28	0,31

1. SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	194
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
10 Pedras e outras matérias minerais	Ton	2.171	1.566	[illegible]	[illegible]	5.822	2.451	0,70	0,85	
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	1	47	32	1.019	924	1.523	0,22	0,13	
DE TÊXTEIS										
1 – Algodão (Tecidos)	»	53	7	3	1.244	257	129	0,26	0,04	
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	3	3	1	774	474	333	0,16	0,07	
3 Lã (Tecidos)	»	1	3	0	169	522	47	0,04	0,08	
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	2	4	3	451	729	603	0,10	0,11	
5 – Linho (Tecidos)	»	2	2	0	248	349	28	0,05	0,05	
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	1	1	1	498	1.001	570	0,10	0,15	
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	13	1	1	309	326	154	0,06	0,05	
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
1 – Celulóide	»	3	13	1	162	657	110	0,03	0,10	
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	2	10	19	175	812	2.195	0,04	0,12	
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)	»	—	—	—	—	—	—	—	—	
2 – Outros adubos químicos	»	499	943	1.833	749	815	1.856	0,16	0,12	
3 – Perfumarias	»	0	19	6	120	1.432	2.004	0 02	0 21	
Produtos farmacêuticos										
4 – Injeções medicinais	Grama	758.628	6.037.039	1.346.626	908	1.039	1.747	0,19	0,15	
5 – Quinino e seus sais	»	—	11.340	211.174	...	8	313	—	0,00	
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	36	88	64	2.240	10.428	7.452	0,47	1,51	
Produtos químicos inorgânicos										
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	2.605	1.047	142	2.980	1.174	159	0,63	0,17	
8 Outros sais minerais	»	784	1.599	863	4.231	4.295	2.874	0,90	0,62	
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	3.690	3.125	709	6.683	6.188	1.465	1,42	0,90	
10 Outros produtos químicos inorgânicos	»	255	589	874	1.599	3.439	3.447	0,34	0,50	
11 – Produtos químicos orgânicos	»	601	663	608	4.546	5.841	3.829	0,96	0,85	
12 – Outros produtos	»	126	71	80	1.094	938	1.164	0,23	0,14	
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	45	107	63	5.794	12.356	5.810	1,23	1,79	
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	43	145	215	1.431	5.495	9.725	0,30	0,80	
3 – Máquinas de costura	»	59	53	76	2.300	1.855	1.514	0,49	0,27	
4 – Máquinas de escrever	»	0	10	6	18	822	681	0,00	0,12	
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	1	8	36	215	1.521	3.020	0,05	0,22	
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	5	5	43	1.234	1.194	4.048	0,26	0,17	
7 – Geradores e motores elétricos	»	31	204	205	925	4.639	5.089	0,20	0,67	
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	269	399	385	5.203	10.328	13.731	1,10	1,50	
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	130	368	204	2.113	3.989	3.258	0,45	0,58	
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	1.996	2.358	3.512	34.415	39.270	83.002	7,29	5,70	
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	8	335	341	216	6.260	9.062	0,05	0,91	
2 – Acessórios para automóveis	Ton	79	289	247	1.988	7.303	9.059	0,42	1,06	
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	10	3	5	368	144	181	0,08	0,02	
4 – Embarcações e acessórios	»	59	208	27	4.705	695	1.658	1,00	0,10	
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	1.471	542	2.653	6.674	1.834	12.086	1,41	0,27	
6 – Outros veículos e acessórios	»	138	1.996	78	9.348	49.092	7.128	1,98	7,13	
7 Outras manufaturas	»	3.183	2.315	121	[illegible]	49.594	14.962	18,29	7,20	
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	236.723	287.112	374.060	471.970	688.816	670.191	100,00	100,00	

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	2.176	3.906	16.230	7.156	10.878	48.529	0,17	0,19	0,72
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.295.533	1.355.572	1.716.936	1.357.281	1.735.784	1.898.251	31,37	31,20	28,01
DE ORIGEM ANIMAL										
Peles e couros	»	799	895	1.583	27.692	24.768	25.478	0,64	0,45	0,49
Pêlos de coelho (1)	»	58	58	72	13.313	15.284	19.864	0,31	0,27	0,31
Outros pêlos	»	19	17	4	2.335	4.016	1.112	0,05	0,07	0,02
Sebo comum ou graxa (1)	»	60	17.386	1.888	203	76.997	8.355	0,00	1,38	0,13
Outras matérias primas de origem animal	»	1.744	2.294	3.043	6.813	16.400	16.252	0,16	0,29	0,25
DE ORIGEM VEGETAL										
Acetato de celulose	»	15	35	164	433	862	3.903	0,01	0,02	0,06
Aguarrás natural	»	283	1.134	291	2.260	8.851	2.493	0,05	0,16	0,04
Celulose para fabricação de papel	»	25.177	46.309	55.699	67.245	116.052	133.934	1,56	2,09	2,08
Essências	»	15	34	14	2.673	5.055	2.700	0,06	0,09	0,04
Extrato de quebracho	»	2.082	1.239	2.678	6.963	2.916	7.217	0,16	0,05	0,11
Lúpulo	»	147	364	445	4.987	15.969	21.681	0,12	0,29	0,34
Resina negra de pinho ou breu	»	8.053	10.266	1.880	20.014	26.242	4.683	0,46	0,47	0,07
Sementes de linho ou linhaça	»	1.488	4.169	74	2.249	5.918	92	0,05	0,10	0,00
Outras matérias primas de origem vegetal	»	8.136	16.163	25.600	25.239	78.629	66.973	0,58	1,41	1,04
DE ORIGEM MINERAL										
Aguarrás artificial	»	3.129	4.035	9.507	3.254	3.542	10.492	0,08	0,06	0,16
Alumínio	»	313	1.156	3.168	2.112	3.084	23.400	0,06	0,16	0,36
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	3.302	2.089	1.531	10.473	5.911	4.520	0,24	0,11	0,07
Outros corantes minerais	»	1.948	2.352	1.545	9.593	10.195	7.962	0,22	0,18	0,12
Asfalto ou betume	»	4.060	22.167	7.863	2.809	27.223	6.835	0,06	0,49	0,11
Briquetes	»	3.079		-	1.237			0,03	-	
Carvão de pedra	»	381.092	317.723	478.102	149.353	122.063	174.895	3,45	2,20	2,71
Chumbo	»	11.743	5.158	11.869	16.259	18.720	40.577	0,07	0,34	0,63
Cimento "Portland", comum e branco	»	9.698	61.372	180.191	6.565	37.767	104.711	0,16	0,68	1,62
Cobre	»	7.722	8.019	11.113	51.323	56.231	86.203	1,19	1,01	1,34
Coque	»	23.135	23.114	8.882	17.395	18.982	6.422	0,40	0,33	0,10
Enxofre	»	18.548	34.558	15.380	29.041	28.327	15.630	0,67	0,51	0,24
Estanho	»	250	297	277	4.185	5.102	7.268	0,10	0,01	0,12
Ferro e aço										
Em barras, vergalhões e verguinhas	»	2.889	36.295	25.147	9.372	67.078	55.128	0,22	1,22	0,86
Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	4.341	6.[illegible]2	8.625	2.7[illegible]	10.721	14.303	0,66	0,19	0,23
Em lâminas ou placas	»	11.743	29.515	35.176	31.185	109.378	81.517	0,72	1,97	1,27
Em tiras	»	6.383	17.115	7.[illegible]52	29.715	36.177	20.613	0,47	0,66	0,32
Em bruto e em outras formas de preparo	»	515	3.690	2.488	5.004	14.113	9.990	0,12	0,25	0,16
Gasolina		249.357	262.625	340.769	213.554	131.023	202.459	4,[illegible]	2,11	3,14
Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	331.187	205.412	307.330	1[illegible]2.180	75.[illegible]22	105.068	4,99	1,[illegible]	1,64
Óleos para fabricação de gás	»	[illegible]	19.485	10.775	[illegible]3.926	9.159	[illegible]	0,52	0,17	0,07
Óleos refinados lubrificantes	»	22.084	49.391	53.807	[illegible]243	97.174	112.309	1,16	1,75	1,74
Ouro	Grama	478.410	322.670	205.211	5.908	7.560	3.335	0,21	0,13	0,05
Pedras e terras	Ton	7.354	12.370	12.711	12.067	23.780	20.676	0,28	0,43	0,32
Petróleo em bruto ou cru	»	23.337	15.040	184	14.623	8.110	410	0,32	0,15	0,01
Prata	Grama	21.716.039	9.557.966	35.227.960	8.037	3.482	13.796	0,19	0,06	0,22
Querosene	Ton	52.871	34.877	40.388	36.923	17.272	18.860	0,85	0,31	0,29
Sal para uso industrial	»	23.556	84.782	28.231	8.121	39.631	11.769	0,18	0,71	0,18
Zinco	»	2.400	3.099	1.791	15.422	22.353	8.158	0,36	0,40	0,13
Outras matérias primas de origem mineral	»	3.977	8.156	8.803	25.364	56.203	44.786	0,59	1,01	0,69
TÊXTEIS										
Algodão	»	253	159	173	22.842	15.926	19.478	0,53	0,29	0,30
Juta, em bruto	»	4.515	12.219	7.317	20.287	57.254	33.192	0,47	1,03	0,51
Lã	»	1.702	3.196	2.524	58.133	47.767	99.635	1,34	0,86	0,63
Sêda	»	0		-	4			0,00	-	-
Outros têxteis	»	478	802	531	5.943	9.169	7.361	0,14	0,17	0,11

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 – Côres de anilinas	Ton	1.025	1.188	366	52.425	61.175	24.314	1,22	1,10	0
2 – Essências para perfumaria	»	9	423	31	5.118	15.754	18.050	0,12	0,28	0
Tintas										
3 – Para pintura	»	131	136	423	1.265	1.267	4.017	0,03	0,02	0
4 – Outras tintas	»	309	473	815	5.117	7.509	10.736	0,12	0,13	0
5 – Outras matérias primas	»	1.832	5.155	9.875	20.102	46.788	116.483	0,46	0,84	1
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	816.013	882.097	1.142.664	722.271	1.135.129	1.741.638	16,68	20,40	27
1 – Alhos	»	1.013	1.225	1.559	3.003	5.254	11.043	0,07	0,09	0
2 – Azeite de oliveira	»	273	92	158	7.441	2.919	5.136	0,17	0,05	0
3 – Azeitonas	»	846	2.198	2.175	5.540	16.218	20.224	0,13	0,29	0
4 – Bacalhau	»	62	41	1.220	655	440	10.134	0,02	0,01	0
5 – Batatas	»	4.653	5.044	11.137	40.585	57.777	130.415	0,94	1,04	2
6 – Cebolas	»	47	88	7.974	71	361	20.062	0,00	0,01	0
7 – Cevada torrefata ou malte	»	5.913	15.822	13.749	10.782	42.632	40.995	0,25	0,77	0
8 – Farinha de aveia	»	106	1.055	338	738	7.696	2.440	0,02	0,14	0
9 – Farinha de trigo	»	17.802	36.078	114.794	20.890	57.837	193.259	0,48	1,04	3
10 – Maçãs, pêras e uvas	»	12.350	14.383	22.176	41.728	55.771	96.647	0,96	1,00	1
11 – Outras frutas de mesa	»	851	861	2.105	6.638	6.227	15.090	0,15	0,11	0
12 – Pimenta asiática em grão	»	155	41	182	1.020	395	1.599	0,02	0,01	0
13 – Trigo em grão	»	761.063	868.696	931.551	540.657	769.137	1.031.610	12,49	13,82	16
14 – Outros gêneros alimentícios	»	10.874	36.130	33.546	42.483	112.415	162.983	0,98	2,02	2
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	311.918	381.740	425.882	2.242.214	2.682.290	2.853.428	51,80	48,21	4[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Peles e couros	»	20	25	28	6.305	5.714	4.925	0,15	0,10	0
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	12	4	23	1.089	1.384	2.173	0,02	0,03	0
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	49	64	115	2.397	3.168	5.757	0,06	0,06	0
2 – Cortiça em rolhas ou discos	»	611	486	962	10.199	7.571	16.795	0,24	0,14	0
3 – Madeiras	»	359	627	263	11.725	7.109	8.852	0,27	0,13	0
Papel										
4 – Em aplicações	»	898	1.713	1.200	38.170	35.466	58.652	0,88	0,64	0
5 – Para impressão de jornais	»	26.007	28.621	35.912	45.566	51.048	72.101	1,05	0,91	[illegible]
6 – Para outros fins	»	2.987	4.326	6.591	24.281	45.502	58.941	0,56	0,81	[illegible]
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	165	32	51	2.816	2.561	2.698	0,06	0,05	0
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 – Cobre	»	461	836	930	15.195	14.161	20.328	0,35	0,25	0
Ferro e aço										
2 – Arame farpado	»	1.418	1.954	2.751	4.057	4.880	6.808	0,09	0,09	[illegible]
3 – Arame nu simples ou galvanizado	»	2.633	19.039	9.115	8.598	39.674	27.916	0,20	0,55	[illegible]
4 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	35.034	40.795	42.124	106.467	116.388	115.563	2,46	2,09	[illegible]
5 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	44.717	12.009	67.707	72.878	66.061	108.964	1,69	1,19	[illegible]
6 – Tubos	»	6.977	18.424	19.031	26.573	63.818	61.638	0,61	1,15	[illegible]
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	14.115	22.282	21.720	80.255	122.474	147.048	1,86	2,20	[illegible]
Louça e vidro										
8 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	6.638	6.474	2.169	26.970	24.112	9.188	0,62	0,43	[illegible]
9 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	884	942	2.724	13.729	16.326	31.930	0,32	0,29	[illegible]

2. JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
Pedras e outras matérias minerais...	Ton	9.632	19.710	8.736	22.547	39.799	39.930	0,52	0,72	0,62
Outras manufaturas de origem mineral	»	162	299	288	9.302	11.026	20.362	0,22	0,25	0,31
DE TÊXTEIS										
Algodão (Tecidos)	»	295	161	88	9.141	4.315	3.561	0,21	0,08	0,06
Algodão (Outras manufaturas)	»	49	36	31	6.118	4.183	5.999	0,14	0,08	0,09
Lã (Tecidos)	»	66	27	82	12.372	4.968	6.350	0,29	0,09	0,10
Lã (Outras manufaturas)	»	181	62	79	10.827	6.629	11.004	0,25	0,12	0,17
Linho (Tecidos)	»	89	63	55	11.295	9.700	8.600	0,26	0,17	0,14
Linho (Outras manufaturas)	»	7	15	16	3.514	7.277	7.887	0,08	0,13	0,12
Outras manufaturas de têxteis	»	142	18	17	2.959	2.089	2.214	0,07	0,04	0,03
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
Celulóide	»	15	23	31	825	1.227	1.688	0,02	0,02	0,03
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	18	45	122	2.401	4.531	11.854	0,06	0,08	0,18
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)	»	7.611	27.318	20.794	7.609	28.198	22.375	0,18	0,49	0,35
Outros adubos químicos	»	3.502	12.670	17.971	4.733	10.954	17.560	0,11	0,21	0,27
Perfumarias	»	13	52	62	3.149	8.820	12.917	0,07	0,16	0,20
Produtos farmacêuticos										
Injeções medicinais	Grama	8.504.911	22.343.913	13.869.237	8.304	14.906	14.509	0,19	0,27	0,22
Quinino e seus sais	»	484.369	56.220	2.001.616	379	58	1.927	0,00	0,00	0,03
Outros produtos farmacêuticos	Ton	388	632	935	31.582	71.404	60.410	0,73	1,28	0,94
Produtos químicos inorgânicos										
Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	27.745	11.466	21.087	39.559	12.433	21.201	0,91	0,22	0,33
Outros sais minerais	»	17.593	22.080	13.242	40.882	57.057	38.604	0,95	1,03	0,60
Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	38.132	29.102	20.327	66.864	55.787	35.736	1,54	1,00	0,55
Outros produtos químicos inorgânicos	»	2.931	5.334	7.397	17.476	27.180	32.325	0,40	0,49	0,50
Produtos químicos orgânicos	»	3.244	3.016	6.072	29.643	37.459	39.171	0,69	0,67	0,61
Outros produtos	»	616	846	930	5.243	10.271	10.793	0,13	0,19	0,17
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	322	651	622	43.416	69.625	64.702	1,00	1,25	1,00
Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	808	1.536	2.042	21.559	39.455	67.627	0,50	0,71	1,05
Máquinas de costura	»	236	89	253	7.671	6.127	9.246	0,18	0,11	0,14
Máquinas de escrever	»	30	45	91	3.441	4.028	10.987	0,08	0,07	0,17
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	149	42	178	11.373	8.098	20.938	0,33	0,15	0,32
Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	238	237	95	38.845	22.545	11.232	0,90	0,41	0,17
Geradores e motores elétricos	»	711	1.830	1.401	20.777	45.200	32.345	0,48	0,81	0,50
Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	2.882	5.235	4.015	62.923	122.430	112.691	1,45	2,20	1,75
Máquinas para conservação de estradas (inclusive escavadoras)	»	2.068	1.061	1.313	30.656	12.382	18.378	0,71	0,22	0,29
Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	17.499	29.226	85.102	329.048	513.651	623.948	7,60	9,23	9,67
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
Automóveis de tôda espécie	Um	723	908	5.219	35.868	25.400	111.291	0,83	0,46	1,73
Acessórios para automóveis	Ton	1.107	1.382	2.629	22.963	36.946	70.892	0,53	0,66	1,10
Câmaras de ar e pneumáticos	»	54	56	67	2.033	2.130	2.333	0,05	0,04	0,04
Embarcações e acessórios	»	3.093	764	362	67.150	26.635	13.406	1,55	0,48	0,21
Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	2.971	3.097	25.102	13.422	13.279	121.283	0,31	0,24	1,88
Outros veículos e acessórios	»	1.838	6.431	5.828	108.574	182.280	154.187	2,51	3,28	2,39
Outras manufaturas	»	18.553	15.219	4.539	575.210	500.400	220.658	13,28	8,99	3,42
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.425.640	2.723.315	3.301.712	4.328.922	5.564.081	6.449.857	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A SETEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
– Extrato de carne	Ton	855	352	395	20.825	9.573	12.660	0,33	0,13	0,15
– Línguas congeladas	»	-	9	2	-	17	11		0,00	0,00
– Línguas em conserva	»	404	201	335	7.136	3.755	6.991	0,11	0,05	0,08
– Miúdos frigorificados	»	1.716	474	492	6.864	1.984	1.467	0,11	0,03	0,02
– Outros produtos de matadouro e caça	»	251	203	419	6.578	5.949	10.287	0,10	0,08	0,12
– Outros produtos de origem animal	»	717	231	491	10.543	2.885	6.111	0,16	0,04	0,07
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
– Massa de tomate	»	1	4	42	9	47	412	0,00	0,00	0,01
– Outros gêneros alimentícios	»	825	915	1.038	914	704	1.533	0,01	0,01	0,02
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
– Farelos	»	8.098	33.537	48.947	3.157	20.163	31.216	0,05	0,27	0,37
Tortas										
– De caroço de algodão	»	11.292	7.182	24.830	4.800	3.756	16.617	0,08	0,05	0,20
– Outras tortas	»	125	0	1:984	171	1	769	0,00	0,00	0,01
– Outros produtos a imentícios para animais	»	703	38	6	525	33	8	0,01	0,00	0,00
ASSE IV — MANUFATURAS	»	48.135	35.534	47.665	1.227.406	1.087.837	1.571.913	19,20	14,33	18,49
De ferro e aço										
– Tubos	»	7.734	6.213	5.392	15.570	13.800	15.038	0,24	0,18	0,18
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	963	737	4.622	7.957	6.166	27.408	0,13	0,08	0,32
– De louça e vidro	»	1.052	384	528	9.111	3.162	4.042	0,14	0,04	0,05
De madeiras										
– Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	563	554	545	752	747	1.118	0,01	0,01	0,01
– Outras manufaturas de madeiras	»	3.918	4.065	6.735	3.474	6.625	13.156	0,06	0,09	0,15
De têxteis										
Algodão										
– Cobertores	»	993	40	39	18.739	782	1.609	0,29	0,01	0,02
– Meias	»	194	23	43	14.821	2.608	6.556	0,23	0,03	0,08
– Sacos	»	246	13	115	3.048	205	1.712	0,05	0,00	0,02
– Tecidos	»	18.872	14.640	17.229	781.154	729.873	981.441	12,22	9,61	11,55
– Outras manufaturas de algodão	»	853	394	785	36.648	20.969	43.699	0,58	0,28	0,51
– Aniagem de juta	»	1	—	—	9	—	—	0,00	—	—
– Lã (Tecidos)	»	167	45	163	20.341	5.833	25.976	0,32	0,08	0,31
"Rayon", viscose e semelhantes										
– Meias	»	55	10	12	11.979	2.954	3.075	0,19	0,04	0,04
– Tecidos	»	62	48	121	10.519	9.870	22.909	0,17	0,13	0,27
– Outras manufaturas de "rayon" viscose e semelhantes	»	7	6	5	1.396	1.313	1.085	0,02	0,02	0,01
Sêda										
– Meias	»	37	20	52	15.627	14.087	50.278	0,25	0,19	0,59
– Tecidos	»	15	8	22	3.190	4.250	20.474	0,05	0,06	0,24
– Outras manufaturas de sêda	»	1	1	0	256	297	283	0,00	0,00	0,00
– Outras manufaturas de têxteis	»	117	75	85	4.093	3.318	8.485	0,06	0,04	0,10
– Lápis	»	165	225	208	4.456	6.804	6.694	0,07	0,09	0,08
– Máquinas, aparelhos ferramentas e utensílios	»	857	511	1.027	17.824	12.477	35.432	0,28	0,17	0,42
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
– Adubos químicos	»	2.801	589	1.487	2.945	812	2.053	0,05	0,01	0,02
Produtos farmacêuticos										
– Cafeína e seus sais	»	76	113	112	30.582	43.568	37.715	0,48	0,57	0,44
– Outros alcalóides	»	2	3	45	1.588	7.306	15.378	0,02	0,10	0,18
– Injeções medicinais	»	[illegible]	50	55	7.276	10.217	13.023	0,11	0,14	0,15
– Outros produtos farmacêuticos	»	[illegible]	84	121	5.927	5.426	7.966	0,09	0,07	0,09
– Outros produtos químicos e semelhantes	»	60	130	326	1.366	1.009	4.404	0,02	0,01	0,05
– Câmaras de ar e pneumáticos	»	4.829	3.552	2.606	139.599	105.775	83.810	2,18	1,39	1,00
– Outras manufaturas	»	3.387	3.001	5.185	57.156	67.554	137.094	0,89	0,89	1,61
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	1.981.235	1.911.095	2.137.221	6.391.063	7.593.682	8.498.613	100,00	100,00	100,00

JANEIRO A SETEMBRO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	VALOR EM CR$ 1944	VALOR EM CR$ 1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	3.289	2.785	2.867
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS..	»	1.048	1.280	1.053
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Peles e curos	»	39 069	27 674	16.094
2 – Pêlos de coelho	»	228.035	262.730	276.141
3 – Outros pêlos	»	125.234	240.291	363 665
4 – Sebo comum ou graxa....	»	3.478	4.428	4.426
5 – Outras matérias primas de origem animal	»	3.905	7.150	5.340
DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Acetato de celulose......	»	28 867	24.629	23.782
2 – Aguarrás natural	»	7.861	7.805	8.575
3 – Celulose para fabricação de papel	»	2.671	2.501	2.405
4 – Essências	»	178 200	118.676	195.126
5 – Extrato de quebracho ..	»	2 259	2.354	2 6[illegible]5
6 – Lúpulo	»	33.925	43.871	48.771
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.489	2.556	2.490
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	1.511	1.420	1.234
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	3.101	4.865	2.616
DE ORIGEM MINERAL				
1 – Aguarrás artificial...	»	1.040	878	1.093
2 – Alumínio	»	7.706	7.858	7.385
3 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	3.172	2.830	2.952
4 – Outros corantes minerais..	»	4 925	4 206	5 152
5 – Asfalto ou betume	»	699	1.228	875
6 – Briquetes..........	»	402	—	
7 – Carvão de pedra	»	392	384	382
8 – Chumbo...............	»	3 935	3.643	3.145
9 – Cimento "Portland", comum e branco	»	697	615	580
10 – Cobre	»	6.646	6.982	6.108
11 – Coque	»	748	782	722
12 – Enxôfre	»	1.564	822	978
13 – Estanho	»	17.932	17.178	26.389
Ferro e aço				
14 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.244	1.848	2.204
15 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1 938	1.672	1.728
16 – Em lâminas ou placas..	»	2.115	2.209	2.139
17 – Em tiras	»	3.245	2.413	2.629
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	9.716	3.825	4.016
19 – Gasolina................	»	856	661	594
20 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)...............	»	522	369	347
21 – Óleos para fabricação de gás	»	617	485	860
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	2.276	1.973	1.974
23 – Ouro	Grama	19	23	16
24 – Pedras e terras	Ton	1.633	1.926	1 626
25 – Petróleo em bruto ou cru.	»	601	467	2.233
26 – Prata	Grama	0	0	0
27 – Querosene	Ton	698	495	467
28 – Sal para uso industrial..	»	345	467	417
29 – Zinco	»	6.430	7.213	4.554
30 – Outras matérias primas de origem mineral.........	»	6.378	6.891	5.088

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	VALOR EM CR$ 1944	VALOR EM CR$ 194[illegible]
TÊXTEIS				
1 – Algodão	Ton	90.284	88.478	[illegible]
2 – Juta, em bruto	»	4.493	4 686	[illegible]
3 – Lã	»	12.363	14.946	[illegible]
4 – Sêda	»	4		
5 – Outros têxteis............	»	12.433	11.433	[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS				
1 – Côres de anilinas	»	51.536	51 194	[illegible]
2 – Essências para perfumaria.	»	568.667	37 243	[illegible]
Tintas				
3 – Para pintura	»	9.656	9.316	[illegible]
4 – Outras tintas	»	16.560	15.875	[illegible]
5 – Outras matérias primas...	»	10.973	9.076	[illegible]
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.	»	885	1.156	[illegible]
1 – Alhos	»	2.964	4.289	[illegible]
2 – Azeite de oliveira.........	»	27.256	31.728	[illegible]
3 – Azeitonas	»	6.548	7.379	[illegible]
4 – Bacalhau	»	11 210	10.732	[illegible]
5 – Bebidas	»	8.722	11.455	[illegible]
6 – Cebolas	»	1 511	4.102	[illegible]
7 – Cevada torrefata ou malte	»	1.822	2.694	[illegible]
8 – Farinha de aveia	»	6 962	7.028	[illegible]
9 – Farinha de trigo	»	1.173	1.604	[illegible]
10 – Maçãs, pêras e uvas......	»	4.289	3.878	[illegible]
11 – Outras frutas de mesa.....	»	7 800	7.232	[illegible]
12 – Pimenta asiática em grão..	»	6.581	8.977	[illegible]
13 – Trigo em grão	»	710	885	[illegible]
14 – Outros gêneros alimentícios	»	3.907	3.086	[illegible]
CLASSE IV — MANUFATURAS.......	»	7.188	7.026	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Peles e couros........	»	315.250	228.560	[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	83.846	316.000	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	48 918	49 500	[illegible]
2 – Cortiça em rolhas ou discos	»	16.677	15 578	[illegible]
3 – Madeiras	»	32.660	11.338	[illegible]

JANEIRO A SETEMBRO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$		
		1943	1944	1945
Papel				
Em aplicações	Ton	42.505	20.704	46.547
Para impressão de jornais	»	1.752	1.784	2.008
Para outros fins	»	8.129	10.518	8.938
Outras manufaturas de origem vegetal	»	17.067	80.031	52.791
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL	»	32.961	16.939	21.856
Cobre				
Ferro e aço				
Arame farpado	»	2.861	2.501	2.474
Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.227	3.055	2.903
Fôlha-de-flandres, em lâminas	»	3.039	2.853	2.743
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.630	1.573	1.609
Tubos	»	3.802	3.464	3.240
Outras manufaturas de ferro e aço	»	5.556	5.497	6.770
Louça e vidro				
Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	4.063	3.724	3.722
Outras manufaturas de louça e vidro	»	15.530	17.331	11.735
Pedras e outras matérias minerais	»	2.341	2.019	4.571
Outras manufaturas de origem mineral	»	20.783	46.910	70.613
DE TÊXTEIS				
Algodão (Tecidos)	»	30.986	26.801	40.266
Algodão (Outras manufaturas)	»	124.857	116.194	196.232
Lã (Tecidos)	»	187.454	184.000	198.307
Lã (Outras manufaturas)	»	59.818	106.919	139.161
Linho (Tecidos)	»	126.910	153.968	154.529
Linho (Outras manufaturas)	»	502.000	485.133	499.461
Outras manufaturas de têxteis	»	20.838	116.056	130.865
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS				
Celulóide	»	55.000	53.348	53.954
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	133.389	100.689	97.224
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES				
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	999	1.032	1.076
Outros adubos químicos	»	1.351	862	977
Perfumarias	»	242.231	169.615	206.963

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$		
		1943	1944	1945
Produtos farmacêuticos				
4 – Injeções medicinais	Grama	1	1	1
5 – Quinino e seus sais	»	1	1	1
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	81.397	112.981	64.641
Produtos químicos inorgânicos				
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.426	1.084	1.005
8 – Outros sais minerais	»	2.324	2.584	2.915
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.753	1.917	1.758
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	5.962	5.096	4.370
11 – Produtos químicos orgânicos	»	9.138	12.420	6.451
12 – Outros produtos	»	8.511	12.141	11.604
MÁQUINAS, APARELHOS FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	134.832	106.951	103.995
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	26.682	25.687	33.120
3 – Máquinas de costura	»	312.500	68.843	36.568
4 – Máquinas de escrever	»	118.655	89.511	120.453
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos				
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	96.463	192.810	117.953
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	163.214	95.127	117.675
7 – Geradores e motores elétricos	»	29.222	24.699	23.082
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	21.833	23.387	28.068
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14.780	11.670	14.001
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	18.804	17.575	17.775
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS				
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	15.780	27.974	21.324
2 – Acessórios para automóveis	Ton	20.743	26.734	26.963
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	37.648	38.036	34.760
4 – Embarcações e acessórios	»	21.710	34.863	37.049
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	4.518	4.288	4.832
6 – Outros veículos e acessórios	»	59.072	28.344	26.458
7 – Outras manufaturas	»	31.004	32.880	48.612
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.785	2.043	1.953

JANEIRO A SETEMBRO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	VALOR EM CR$ 1944	VALOR EM CR$ 1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	1.400	3.001	15.032
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.822	3.198	2.837
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Adubos	»	1.235	2.959	1.302
2 – Cêra de abelha	»	15.434	16.233	16.177
3 – Cola animal	»	5.433	5.743	5.479
4 – Crina ou cabelo animal	»	45.801	44.988	41.072
5 – Ossos	»	925	982	—
Peles e couros				
Em bruto				
6 – Couros vacuns, salgados	»	4.324	5.051	5.804
7 – Peles de cabra, sêcas	»	19.565	22.831	23.000
8 – Peles de caetetu ou queixada	»	38.026	44.144	53.449
9 – Outras peles e couros, em bruto	»	12.178	16.787	26.645
Preparados				
10 – Couros de porco, curtidos	»	53.345	76.472	74.181
11 – Couros vacuns, curtidos ou sola	»	10.948	12.460	12.426
12 – Outras peles e couros preparados	»	8.070	47.588	52.027
13 – Sebo comum ou graxa	»	2.913	—	5.712
14 – Outras matérias primas de origem animal	»	11.355	24.987	12.191
DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	1.091	1.940	2.164
Borracha				
2 – Fina	»	14.848	18.650	20.617
3 – Fina crepe	»	18.098	21.109	22.365
4 – Outras borrachas	»	9.341	14.657	14.415
5 – Cêra de carnaúba	»	24.746	26.744	26.617
6 – Cêra de ouricuri	»	17.770	18.684	16.823
7 – Essência de pau-rosa	»	217.279	123.963	162.891
8 – Essências de frutas cítricas	»	206.380	42.719	35.496
9 – Extrato de quebracho	»	2.601	—	2.253
10 – Fibras de caroá	»	3.078	3.138	3.123
Frutos oleaginosos				
11 – Babaçu	»	2.353	2.349	1.957
12 – Caroço de algodão	»	—	—	—
13 – Castanhas-do-pará, com casca	»	2.641	3.537	5.325
14 – Mamona, palma-crísti ou rícino	»	1.338	1.326	1.288
15 – Tucum	»	1.405	1.722	1.893
16 – Outros frutos oleaginosos	»	2.201	2.983	3.700
17 – Fumo	»	3.678	4.831	7.534
18 – Ipecacuanha	»	109.703	150.516	143.057
Madeiras				
19 – Pinho	»	885	1.249	1.437
20 – Outras madeiras	»	630	638	847
21 – Manteiga de cacau	»	9.408	7.830	9.013
Óleos vegetais				
22 – De caroço de algodão	»	3.742	3.932	4.302
23 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	3.669	3.764	4.719
24 – De oiticica	»	8.131	6.605	7.254
25 – Outros óleos	»	5.996	6.685	6.656

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	VALOR EM CR$ 1944
26 – Piaçava	Ton	3.974	4.012
27 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	5.577	4.320
DE ORIGEM MINERAL			
1 – Carvão de pedra	»	142	143
2 – Ferro em barras, lâminas ou placas	»	2.[illegible]26	2.473
3 – Ferro fundido ou gusa	»	1.598	1.428
4 – Mica ou malacacheta	»	24.042	48.290
Minérios metálicos			
5 – Bauxita	»	158	236
6 – Minérios de ferro	»	77	93
7 – Minérios de manganês	»	244	242
8 – Minérios de volfrâmio	»	24.355	21.248
9 – Rutilo	»	1.787	1.995
10 – Zircônio	»	504	754
11 – Outros minérios	»	702	1.327
Pedras preciosas e semipreciosas			
12 – Águas-marinhas	Grama	161	157
13 – Carbonados	»	1.456	1.740
14 – Diamantes	»	5.325	3.909
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	44	43
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	143.905	255.937
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	2.948	1.319
TÊXTEIS			
1 – Algodão (Desperdícios)	»	—	—
2 – Algodão, em fio	»	24.030	30.554
3 – Algodão, em rama	»	5.171	6.054
4 – Algodão (Línters)	»	1.494	1.324
5 – Algodão (Resíduos)	»	3.862	3.942
6 – Lã em bruto	»	—	—
7 – Lã em fio	»	68.115	63.420
8 – "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	55.717	61.355
9 – Sêda em fio	»	422.548	905.889
10 – Outros têxteis	»	18.117	9.060
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS			
1 – Galalite e semelhantes	»	25.232	27.483
2 – Mentol	»	-	579.603
3 – Outras matérias primas	»	25.508	7.755
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.821	3.713
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS			
1 – Açúcar	»	1.410	1.619
2 – Arroz	»	2.251	2.247
3 – Azeite de caroço de algodão	»	6.129	5.281
4 – Bebidas	»	3.626	6.950
5 – Cacau em amêndoas	»	2.979	3.009
6 – Café em grão	Saca	277	286
Farinhas e féculas			
7 – Farinha de mandioca	Ton	1.077	1.077
8 – Outras farinhas e féculas	»	1.835	2.113
9 – Feijão	»	1.493	1.694

JANEIRO A SETEMBRO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
Frutas de mesa				
Bananas	1.000 cachos	4.477	4.513	6.538
Castanhas - do - pará, sem casca	Ton	10.636	3.973	16.502
Laranjas	Caixa	25	33	38
Outras frutas de mesa	Ton	1.613	4.413	14.373
Mate	»	1.419	1.656	2.151
Milho	»	662	1.165	1.337
Outros produtos de origem vegetal	»	2.761	4.302	5.490
DE ORIGEM ANIMAL				
Banha	»	8.221	7.039	7.959
Carnes em conserva				
De boi	»	6.550	6.933	6.456
Outras carnes em conserva	»	6.174	6.152	6.016
Carnes frigorificadas				
De boi	»	3.951	4.190	3.928
De porco	»	4.192	5.118	5.223
Outras carnes frigorificadas	»	3.775	4.091	3.094
Extrato de carne	»	24.369	27.180	32.063
Línguas congeladas	»	—	5.000	4.826
Línguas em conserva	»	17.673	18.691	20.855
Miúdos frigorificados	»	4.000	4.183	2.982
Outros produtos de matadouro e caça	»	26.177	29.276	24.544
Outros produtos de origem animal	»	14.712	12.532	12.453
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Massa de tomate	»	7.786	11.031	9.767
Outros gêneros alimentícios	»	1.107	769	1.477
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS				
Farelos	»	390	601	638
Tortas				
De caroço de algodão	»	425	523	669
Outras tortas	»	1.369	2.106	388
Outros produtos alimentícios para animais	»	746	844	1.502
SE IV — MANUFATURAS	»	25.499	30.615	32.978
De ferro e aço				
Tubos	»	2.013	2.221	2.789
Outras manufaturas de ferro e aço	»	8.264	8.367	5.930
De louça e vidro	»	8.660	8.228	7.653
De madeiras				
Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	1.336	1.348	2.052
Outras manufaturas de madeiras	»	886	1.630	1.953

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
De têxteis				
Algodão				
6 – Cobertores	Ton	18.869	19.169	41.368
7 – Meias	»	76.414	115.364	153.127
8 – Sacos	»	12.392	15.769	14.943
9 – Tecidos	»	41.391	49.855	56.963
10 – Outras manufaturas de algodão	»	42.962	53.273	55.671
11 – Aniagem de juta	»	11.320	—	—
12 – Lã (Tecidos)	»	121.994	130.112	159.755
"Rayon", viscose e semelhantes				
13 – Meias	»	220.023	292.429	247.876
14 – Tecidos	»	170.132	208.103	189.346
15 – Outras manufaturas de "rayon, viscose e semelhantes	»	193.324	236.881	217.115
Sêda				
16 – Meias	»	422.167	713.995	975.480
17 – Tecidos	»	208.901	549.041	919.463
18 – Outras manufaturas de sêda	»	355.080	290.766	661.840
19 – Outras manufaturas têxteis	»	34.939	43.925	99.735
20 – Lápis	»	26.958	30.315	32.210
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	20.802	24.400	34.499
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes				
22 – Adubos químicos	»	1.051	1.376	1.381
Produtos farmacêuticos				
23 – Cafeína e seus sais	»	401.635	385.226	337.181
24 – Outros alcaloides	»	932.713	2.181.120	336.399
25 – Injeções medicinais	»	200.821	205.231	235.342
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	71.387	64.702	65.897
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	22.689	7.792	13.513
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	28.906	29.776	32.166
29 – Outras manufaturas	»	16.875	22.513	26.439
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.226	3.973	3:976

XII—ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Cr$ 1.000 1943	1944	1945
Importação	—	—	—
Exportação	—	—	53?

XIII — MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA - YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 - Janeiro	66,76 3/8	66,74 5/8	66,49 1/2	16,58	16,61	16,55
2 - Fevereiro	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,59	16,59 5/8	16,54
3 - Março	67,69 5/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 1/2	16,59	16,52
4 - Abril	66,76 5/16		66,49 1/2	16,58 5/16	16,59 5/8	16,54
5 - Maio	66,76 [illegible]/8	66,76 [illegible]/8	66,49 1/2	16,58 1[illegible]/16	16,58 7/16	16,53
6 - Junho	66,49 1/2	66,49 1/2	66,49 1/2	16,58 13/16	16,64	16,53
7 - Julho	66,76 3/8	66,49 1/2	67,59 1/2	16,61	16,53	16,53
8 - Agôsto	66,76 3/8	66,49 1/2	67,58 3/4	16,58 5/8	16,50	16,51
9 - Setembro	66,76 3/8	67,53	67,52 11/16	16,59	16,57	16,57
10 - Outubro	67,68 7/8	66,53 1/8	—	16,60	16,52	
11 - Novembro	—	66,49 1/2	—	16,59	16,52	
12 - Dezembro	66,67 5/16	66,49 1/2		16,62 1/4	16,53	
MÉDIA ANUAL	67,20 7/8	67,34 1/2	—	16,59 1/8	16,56	

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA - YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 - Janeiro	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90 9/16	19,63 3/4	19,63	19,50
2 - Fevereiro	79,53 13/16	79,58 1/2	78,90 1/16	19,64 [illegible]	19,63	19,51
3 - Março	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90	19,63	19,63	19,51
4 - Abril	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90	19,64	19,63	19,49
5 - Maio	79,58 1/2	79,58 7/16	78,90	19,63	19,63	19,48
6 - Junho	79,58 7/16	79,58 1/2	78,90	19,63 5/16	19,63	19,51
7 - Julho	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90 1/16	19,63	19,63	19,51
8 - Agôsto	79,58 1/2	79,16 3/8	78,90	19,63	19,57	19,50
9 - Setembro	79,58 9/16	78,90 1/16	78,90	19,63	19,51	19,51
10 - Outubro	79,58 3/4	78,90	—	19,63	19,51	
11 - Novembro	79,58 9/16	78,89 13/16	—	19,63	19,50	
12 - Dezembro	79,58 5/8	78,90	—	19,62 15/16	19,50	
MÉDIA ANUAL	79,58 9/16	79,29	—	19,63 1/4	19,58	

A expressão "Libra Área" foi utilizada durante certo período afim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica [illegible]tada pelo acordo Anglo-Brasileiro. A partir de 1943 deixou de existir a necessidade de uso daquela expressão, voltando a ser usada a libra [illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONOMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A OUTUBRO

1943-1945

1947
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A OUTUBRO
1943-1945

ÍNDICE

Pág.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior por meses
1. Quantidade 5
2. Valor 6

II — Balanço do comércio exterior por países
1. Quantidade 7
2. Valor 9

III — Resumo da importação por países de procedência 11
IV — Resumo da exportação por países de destino 13
V — Balanço do comércio exterior por unidades federadas
1. Quantidade 15
2. Valor 16

VI — Resumo da importação por portos de destino 17
VII — Resumo da exportação por portos de procedência 19
VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias
1. Importação 21
2. Exportação 21

IX — Resumo da importação por principais mercadorias
1. Outubro 22
2. Janeiro a outubro 25

X — Resumo da exportação por principais mercadorias
1. Outubro 28
2. Janeiro a outubro 31

XI — Valor médio por unidade das principais mercadorias 34
XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras 37

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO
XIII — Média do câmbio oficial 38
XIV — Média do câmbio livre 38

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. É mantido o critério de escôlha dos principais produtos, segundo as classes que avultam em valor ou conforme os agrupamentos preponderantes. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escôlha das principais mercadorias, no ano de 1944, consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado para os demais, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123, em 1944, para 126 em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos preponderantes no ano findo. Foi substituída a classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quase o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos, em 1944, contra 134, em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros, em bruto".

Foram incluídos os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior por unidades federadas, aparece, em 1945, com a inclusão dos novos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, criados pelo Decreto-lei nº. 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n.º 6.550, de 31 de maio de 1944 foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.º de julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n.º 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n.º 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DE CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela Diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade da fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real das mercadorias, pois faculta o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922 a declaração pelo exportador do pêso líquido legal ou bruto da mercadoria.

10. VALORES —

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação de custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais do mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(— — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 9 de janeiro de 1946.

João de Lourenço
Diretor

JANEIRO A OUTUBRO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 - Janeiro	141.888	380.056	176.709	191.222	197.327	268.200	+ 49.334	— 182.729	+ 91.491
2 - Fevereiro	314.053	209.559	370.588	138.864	168.688	219.078	— 175.189	— 40.871	— 151.510
3 - Março	320.947	230.627	338.786	173.489	203.207	209.732	— 147.458	— 27.420	— 129.054
1.º trimestre	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	— 189.073
4 - Abril	227.516	358.518	260.662	178.156	254.611	226.019	— 49.360	— 103.907	— 34.643
5 - Maio	205.385	402.387	351.471	182.258	214.090	179.058	— 23.127	— 188.297	— 172.413
6 - Junho	243.248	247.828	601.756	201.107	201.409	251.014	— 42.141	— 46.419	— 350.742
2.º trimestre	676.149	1.008.733	1.213.889	561.521	670.110	656.091	— 114.628	— 338.623	— 557.798
1.º semestre	1.453.037	1.828.975	2.099.972	1.065.096	1.239.332	1.353.101	— 387.941	— 589.643	— 746.871
7 - Julho	293.049	343.908	434.508	271.732	238.766	242.897	— 21.317	— 105.142	191.611
8 - Agôsto	442.831	263.290	393.163	316.623	212.399	295.843	— 126.208	— 50.891	— 97.320
9 - Setembro	236.723	287.142	374.069	327.784	220.598	245.380	+ 91.061	66.544	— 128.689
3.º trimestre	972.603	894.240	1.201.740	916.139	671.763	784.120	— [illegible]	— 222.577	— 417.620
9 meses	2.425.640	2.723.215	3.301.712	1.981.225	1.911.095	2.137.221	— 444.405	812.220	— 1.164.491
10 - Outubro	293.286	188.023	308.268	238.749	269.519	287.761	— [illegible]	81.496	— 20.507
11 - Novembro	309.097	306.510	...	[illegible]	[illegible]		80.905	74.502	...
12 - Dezembro	274.952	623.849	...	217.913	[illegible]		27.039	[illegible]	...
4.º trimestre	877.335	1.118.282	...	[illegible]	[illegible]		[illegible]	358.072	...
2.º semestre	1.849.938	2.012.722	...	[illegible]	[illegible]		218.945	580.649	...
12 meses	3.302.975	3.841.697	...	[illegible]	2.671.405		606.886	1.170.292	...
JANEIRO A OUTUBRO	2.718.926	2.911.338	[illegible]	[illegible]	2.180.614	2.424.582	— [illegible]	730.724	— 1.184.998

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

JANEIRO A OUTUBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CA	162.413	66.634	107.420	31.755	14.993	24.876	— 130.658	— 51.641	— [illegible]
ssínia									
gola	—	—	—	21	93	155	+ 21	+ 93	+ 155
gélia	—	—	—	1	—	1.392	+ 1	—	+ 1.392
cenção	—	—	—	11	—	—	+ 11	—	
bo Verde	—	—	—	1	15	16	+ 1	+ 15	+ 16
merum Francês	—	—	—	46	1	6	+ 46	+ 1	+ 6
nárias	—	—	—	21	—	430	+ 21	—	+ 430
ngo Belga	—	—	—	2.334	413	192	+ 2.334	+ 413	+ 192
ngo Francês	—	—	—	153	7	5	+ 153	+ 7	+ 5
sta do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
sta do Ouro	—	—	—	25	10	25	+ 25	+ 10	+ 25
omei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ito	—	—	—	107	4.019	9	+ 107	+ 4.019	+ 9
mbia	—	—	—	5	1	21	+ 5	+ 1	+ 21
né Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	
né Portuguêsa	—	—	—	10	30	4	+ 10	+ 30	+ 4
éria	—	—	—	24	1	—	+ 24	+ 1	—
bia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
adagascar	—	—	—	247	—	46	+ 247	—	+ 46
adeira	135	63	248	4	4	127	— 131	— 59	— 121
arrocos	—	—	—	8	3.010	2.476	+ 8	+ 3.010	+ 2.476
aurícia	—	—	—	—	50	—	—	+ 50	—
oçambique	57.038	8.696	68.459	112	94	2.228	— 56.926	— 8.602	— 66.231
géria	—	—	—	222	76	58	+ 222	+ 76	+ 58
uénia	5.994	2.236	0	117	—	—	— 5.877	— 2.236	0
união	—	—	—	—	—	23	—	—	+ 23
odésia	23	10	10	179	1	1	+ 156	— 9	— 9
o Tomé e Príncipe	—	—	—	1	11	2	+ 1	+ 11	+ 2
negal	—	—	—	—	—	34	—	—	+ 34
rra-Leone	—	—	—	38	7	6	+ 38	+ 7	+ 6
mália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	
dão Anglo-Egípcio	10	164	60	—	—	—	— 10	— 164	— 60
doeste Africano-Inglês	—	—	—	24	1	—	+ 24	+ 1	
nganica	—	—	—	—	—	—	—	—	
nis	—	—	0	—	—	—	—		0
anda	—	—	—						
ião Sul-Africana	99.213	55.465	98.637	28.019	7.149	17.620	— 71.194	— 48.316	— 81.017
nzibar	—	—	6	25	—	—	+ 25	—	— 6
ICA DO NORTE E CENTRAL	1.126.510	1.384.647	1.849.415	1.027.485	986.892	1.236.357	— 99.025	— 397.755	— 613.058
tígua	—	—	—	—	2	0	—	+ 2	0
tilhas Britanicas	—	—	—	6	1	2	+ 6	+ 1	+ 2
tilhas Holandesas	231.031	64.960	99.008	324	800	658	— 230.707	— 64.160	— 98350
amas	—	—	—	—	0	0	—	0	0
rbados	—	8	2	—	28	6	—	+ 20	+ 4
rmudas	—	0	—	—	—	—	—	0	—
imans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
nadá	28.007	25.962	38.009	13.374	8.291	11.611	— 14.633	— 17.671	— 26.398
sta Rica	—	—	—	11	5	10	+ 11	+ 5	+ 10
ba	20	17	23	83	56	149	+ 63	+ 30	+ 126
ados Unidos	657.306	989.676	1.219.172	1.011.991	974.053	1.219.170	+ 354.685	— 15.623	— 2
nada	—	—	—	—	4	1	—	+ 4	+ 1
adelupe	—	—	—	411	1.412	1.119	+ 411	+ 1.412	+ 1.119
atemala	—	—	—	7	14	21	+ 7	+ 14	+ 21
ití	—	—	—	—	2	11	—	+ 2	+ 11
nduras	—	—	—	14	15	33	+ 14	+ 15	+ 33
nduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
maica	—	—	—	—	—	0	—	—	—
rtinica	—	—	3	861	1.690	1.022	+ 861	+ 1.090	+ 1.019
xico	1.290	11.780	1.953	32	60	1.022	— 1.258	— 11.720	— 931
carágua	—	—	—	40	6	7	+ 40	+ 6	+ 7
namá	0	—	31	60	20	51	+ 60	+ 20	+ 20
rto Rico	—	—	—	1	3	1.037	+ 1	+ 3	+ 1.037
pública Dominicana	—	—	—	9	39	75	+ 9	+ 39	+ 75
int Christopher	—	—	—	—	—	0	—	—	0
int-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
int Pierre et Miquelon	—	—	—	4	—	—	+ 4	—	—
int Thomas	—	—	—	—	2	2	—	+ 2	+ 2
int Vincent	—	—	—	—	0	0	—	0	0
nta Lúcia	—	—	—	3	3	4	+ 3	+ 3	+ 4
Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
rra Nova	223	—	937	—	—	—	— 223	—	— 937
nidad	208.633	292.244	490.277	254	386	346	— 208.379	— 291.858	— 489.931
ICA DO SUL	1.288.789	1.348.292	1.412.825	536.631	580.371	497.318	— 752.158	— 767.921	— 915.507
entina	944.121	1.090.797	1.182.476	397.818	427.340	366.152	— 546.603	— 663.457	— [illegible]
ivia	1.137	380	834	5.310	4.939	3.458	+ 4.173	+ 4.550	+ [illegible]
[illegible]	51.590	70.751	52.464	23.331	17.165	17.420	— 28.259	— 53.586	— [illegible]
mbia	20	17.817	7	9.885	10.430	5.554	+ 9.865	— 7.387	+ [illegible]
ador	24.094	5.366	1.239	759	223	561	— 23.335	— 5.143	— [illegible]
lkland	—	—	—	227	9	11	+ 227	+ 9	+ [illegible]
ana Francesa	[illegible]	0	4	1.972	1.937	2.329	+ 1.972	+ 1.937	+ [illegible]
ana Holandesa	53	88	5	2.285	556	1.393	+ 2.232	+ 468	+ [illegible]
ana Inglêsa	—	—	—	212	189	88	+ 212	+ 189	+ [illegible]
[illegible]	3.903	1.860	1.064	1.058	1.969	1.550	— 2.845	— 2.891	+ [illegible]

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A OUTUBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ÁFRICA	91.887	51.08[illegible]	102.079	700.332	164.868	326.435	+ 608.445	+ 113.785	+ 224.356
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—		—
Angola	—	—	—	1.073	5.632	8.827	+ 1.073	+ 5.632	+ 8.827
Argélia	—	—	—	36	—	7.746	+ 36	—	+ 7.746
Ascensão	—	—	—	13	—	—	+ 13	—	—
Cabo Verde	—	—	—	4	880	960	+ 4	+ 880	+ 960
Camerum Francês	—	—	—	1.064	70	175	+ 1.064	+ 70	+ 175
Canárias	—	—	—	71	—	3.762	+ 71	—	+ 3.762
Congo Belga	—	—	—	74.305	12.714	6.110	+ 74.305	+ 12.714	+ 6.110
Congo Francês	—	—	—	5.150	288	89	+ 5.150	+ 288	+ 89
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	916	296	303	+ 916	+ 296	+ 303
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	567	11.459	581	+ 567	+ 11.459	+ 581
Gâmbia	—	—	—	148	31	694	+ 148	+ 31	+ 694
Guiné Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	453	1.945	315	+ 453	+ 1.945	+ 315
Libéria	—	—	—	726	99	—	+ 726	+ 99	
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	5.004	—	1.199	+ 5.004	—	+ 1.199
Madeira	5.702	[illegible].33[illegible]	[illegible]1.[illegible]7	333	401	6.996	— 5.369	— 7.935	— 1.691
Marrocos	—	—	—	79	12.461	11.725	+ 79	+ 12.461	+ 11.725
Maurícia	—	—	—	—	303	—		+ 303	
Moçambique	19.761	2.828	21.602	3.574	5.368	26.683	— 16.187	+ 2.540	+ 5.081
Nigéria	—	—	—	5.729	2.201	1.937	+ 5.729	+ 2.201	+ 1.937
Quênia	6.799	2.746	155	4.263	—	—	— 2.536	— 2.746	— 155
Rodésia	33	261	260	4.730	82	274	+ 4.697	— 179	+ 14
São Tomé e Príncipe	—	—	—	64	600	137	+ 64	+ 600	+ 137
Senegal	—	—	—			735	—		+ 735
Sierre-Leone	—	—	—	816	279	86	+ 816	+ 279	+ 86
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—		—	—
Sudão Anglo-Egípcio	126	1.845	532	—	—	—	— 126	— 1.845	— 532
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	121	7	—	+ 121	+ 7	—
Tanganiíca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	56	—	—	—	—	—	— 56
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	59.466	35.067	67.713	588.882	109.752	246.491	+ 529.416	+ 74.685	+ 178.778
Zanzibar	—	—	74	2.211	—	—	+ 2.211		— 74
Reunião	—	—	—	—	—	310	—		+ 310
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	3.015.414	4.165.335	4.264.739	3.675.119	4.649.278	5.098.096	+ 659.705	+ 483.943	+ 833.357
Antígua	—	—	—		91	81		+ 91	+ 81
Antilhas Britânicas	—	—	—	164	45	15	+ 164	+ 45	+ 15
Antilhas Holandesas	161.925	31.483	42.904	4.516	9.145	11.590	— 160.409	— 22.338	— 31.314
Baamas	—	—		—	0	8	—	0	+ 8
Barbados	—	177	56	—	484	222	—	+ 307	+ 166
Bermudas	—	6	—	—	—	—	—	— 6	—
Caimans	—	—			—		—		—
Canadá	71.424	67.523	121.326	30.124	47.608	66.218	— 41.300	— 19.915	— 55.108
Costa Rica	—		—	643	1.298	1.356	+ 643	+ 1.298	+ 1.356
Cuba	290	618	1.101	5.133	6.471	9.772	+ 4.843	+ 5.853	+ 8.671
Estados Unidos	2.612.041	3.847.618	3.826.685	3.608.952	4.541.325	4.924.851	+ 996.911	+ 693.707	+ 1.098.166
Grenada	—	—	—	—	150	77		+ 150	+ 77
Guadelupe	—	—	—	2.789	3.159	5.656	+ 2.789	+ 3.159	+ 5.656
Guatemala	—	—	—	482	918	2.009	+ 482	+ 918	+ 2.009
Haití	—	—	—	—	51	120		+ 51	+ 120
Honduras	—	—	—	463	681	1.769	+ 463	+ 681	+ 1.769
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—		
Jamaica	—	—			—	21	—		+ 21
Martinica	—	—	28	4.150	5.980	7.465	+ 4.150	+ 5.980	+ 7.437
México	10.777	42.167	5.342	8.682	20.167	33.304	— 2.095	— 22.000	+ 27.962
Nicarágua	—	—	—	1.641	553	175	+ 1.641	+ 553	+ 175
Panamá	119	—	63	2.920	5.155	20.721	+ 2.801	+ 5.155	+ 20.658
Pôrto Rico	—	—	—	323	615	1.711	+ 323	+ 615	+ 1.711
República Dominicana	—	—	—	346	2.099	4.103	+ 346	+ 2.099	+ 4.103
Saint Christopher	—	—	—	—	—	17	—		+ 17
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—		—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—		—			—
Saint Thomas	—	—	—	101			+ 101	—	—
Saint Vincent	—	—	—	—	98	35	—	+ 98	+ 35
Santa Lúcia	—	—	—	—	23	8	—	+ 23	+ 8
São Salvador	—	—	—	418	175	540	+ 418	+ 175	+ 540
Terra Nova	1.875	—	7.214	—	—	—	— 1.875	—	— 7.214
Trinidad	153.963	175.743	260.020	3.272	3.077	2.952	— 150.691	— 172.666	— 257.068
AMÉRICA DO SUL	1.268.011	1.587.691	1.920.146	1.274.504	1.934.692	2.137.429	+ 6.493	+ 347.001	+ 217.283
Argentina	891.819	1.278.032	1.642.245	631.075	1.193.240	1.168.670	— 260.744	— 84.792	— 473.575
Bolívia	2.349	1.283	2.308	47.481	41.215	38.773	+ 45.132	+ 39.932	+ 36.465
Chile	134.021	155.508	143.939	157.819	164.947	224.018	+ 23.798	+ 9.439	+ 80.079
Colômbia	111	8.543	214	98.365	120.317	100.723	+ 98.254	111.774	+ 100.509
Equador	15.810	6.606	5.307	25.254	12.900	37.765	+ 9.444	6.294	+ 32.458
Falkland	—	—	—	311	118	138	+ 311	+ 118	+ 138
Guiana Francesa	8.043	1.183	3.724	7.608	14.269	19.667	— 435	+ 13.086	+ 15.943
Guiana Holandesa	292	132	424	26.576	3.490	3.812	+ 26.284	+ 3.358	+ 3.388
Guiana Inglêsa	—	—	—	4.907	6.947	404	+ 4.907	+ 6.947	+ 404

JANEIRO A OUTUBRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ICA	162.413	66.634	167.420	91.887	51.083	102.079	1,8[illegible]	0,83	1,46
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagáscar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	135	63	248	5.702	[illegible].336	11.687	[illegible].12	0,11	0,17
Marrocos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	57.038	8.696	68.459	19.761	2.828	21.602	0,41	0,05	0,31
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	5.994	2.236	0	6.799	2.746	155	0,11	0,04	0,00
Rodésia	23	10	10	33	261	260	0,03	0,01	0,00
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	10	164	60	126	1.845	532	0,09	[illegible].03	0,01
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganiíca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	0	—	—	56	—	—	0,00
União Sul-Africana	99.213	55.465	98.637	59.466	35.067	67.713	1,22	[illegible].57	0,97
Zanzibar	—	—	6	—	—	74	—	—	—
ICA DO NORTE E CENTRAL	1.126.510	1.384.647	1.849.415	3.015.414	4.165.335	4.264.739	6[illegible],92	67,[illegible]2	[illegible]1.10
Antígua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	231.031	64.960	99.008	164.925	31.483	42.904	3,38	0,51	0,61
Bahamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	8	2	—	177	56	—	0,00	0,00
Bermudas	—	0	—	—	6	—	—	0,00	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	28.007	25.962	38.009	71.424	67.523	121.326	1,47	[illegible].10	1,74
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	20	17	23	290	618	1.101	0,01	0,01	0,02
Estados Unidos	657.306	989.676	1.219.172	2.612.041	3.847.618	3.826.685	53,64	62,17	54,82
Grenada	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	3	—	—	28	—	—	0,00
México	1.290	11.780	1.953	10.777	42.167	5.342	0,22	0,68	0,08
Nicarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamá	0	—	31	[illegible]19		63	0,00		0,00
Pôrto Rico	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vicent	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Lúcia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terra Nova	223	—	937	1.[illegible]75	—	7.214	0,04	—	0,10
Trinidad	208.633	292.244	490.277	153.[illegible]63	175.743	260.020	3,[illegible]6	2,85	3,73
ICA DO SUL	1.288.789	1.348.292	1.412.825	1.268.011	1.587.691	1.920.146	26,04	25,78	27,51
Argentina	944.421	1.090.797	1.182.476	891.819	1.278.032	1.642.245	18,31	20,75	23,53
Bolívia	1.137	380	834	2.349	1.283	2.368	0,05	0,02	0,03
Chile	51.590	70.751	52.464	134.021	155.508	143.939	2,75	2,53	2,06
Colômbia	20	17.817	7	111	8.513	214	0,00	0,14	0,00
Equador	24.094	5.366	1.239	15.810	6.606	5.307	[illegible]	0,11	0,08
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	0	0	4	8.643	1.183	3.724	0,17	0,02	0,05
Guiana Holandesa	53	88	5	292	132	424	0,01	0,00	0,01
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguai	3.903	4.860	1.0[illegible]4	986	1.134	906	0,02	0,02	0,02

JANEIRO A OUTUBRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
AMÉRICA DO SUL (concl.)								
Perú	18.342	5.181	4.217	60.171	22.171	25.464	1,24	0,36
Uruguai	22.046	35.884	8.566	39.303	72.187	46.789	0,81	1,17
Venezuela	223.183	117.168	161.949	115.106	40.912	48.835	2,36	0,66
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.415.299	2.732.939	3.262.240	4.283.425	5.753.026	6.184.885	87,96	93,40
ÁSIA	4.572	12.392	9.756	21.271	61.360	45.892	0,44	0,99
Arábia	—	—	—	—	—	—	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	7	135	27	151	2.558	739	0,01	0,04
Celebes	—	2	—	—	242	—	—	0,00
China	—	—	—	—	—	—	—	—
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	—	—	—	—	—	—	—
Índia Inglesa	4.564	12.254	9.729	20.581	57.367	44.861	0,42	0,93
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	—	—	—	—	—	—	—	—
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	—	—	—	—	—	—
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	1	1	0	539	1.193	292	0,01	0,02
Pérsia	—	—	—	—	—	—	—	—
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	—	—	—	—	—	—	—	—
Transjordânia	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Asiática	—	—	—	—	—	—	—	—
EUROPA	136.642	99.316	170.440	473.072	291.772	643.377	9,71	4,74
Açores	—	—	—	—	—	—	—	—
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	—	—	—	—	—	—
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—
Espanha	517	34.174	21.059	4.702	34.772	28.101	0,09	0,57
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—
França	—	—	5	—	—	615	—	—
Gibraltar	—	—	—	—	—	—	—	—
Grã-Bretanha	125.460	53.282	87.892	339.365	144.955	277.562	6,97	2,35
Grécia	—	—	—	—	—	—	—	—
Holanda	—	—	—	—	—	—	—	—
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—
Irlanda	12	1	5	1.290	211	958	0,02	0,00
Islândia	—	1	—	—	20	—	—	0,00
Itália	—	—	—	—	—	—	—	—
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	294	—	—	540	—	—
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—
Portugal	10.320	11.858	19.418	90.460	111.717	200.758	1,86	1,82
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Européia	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	—	—	41.736	—	—	133.508	—	—
Suíça	333	0	1	36.910	67	303	0,76	0,00
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	—	—
Turquia Européia	—	—	30	—	—	912	—	—
União Belgo-Luxemburguesa	0	—	—	345	—	—	0,01	—
OCEANIA	0	57	124	41	2.236	3.236	0,00	0,04
Austrália	0	57	124	41	2.236	3.236	0,00	0,04
Havaí	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Guiné	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Zelândia	—	—	—	—	—	—	—	—
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	2.718.926	2.911.338	3.609.980	4.869.696	6.159.477	6.979.469	100,00	100,00

JANEIRO A OUTUBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
RICA	31.755	14.993	24.876	700.332	164.868	326.435	9,98	1,92	3,37
Abíssinia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	21	93	155	1.073	5.632	8.827	0,02	0,07	0,09
Argélia	1	—	1.392	36	—	7.746	0,00	—	—
Ascenção	11	—	—	13	—	—	0,00	—	—
Cabo Verde	1	15	16	4	880	960	0,00	0,01	0,01
Camerum Francês	46	1	6	1.064	70	475	0,02	0,00	0,00
Canárias	21	—	430	71	—	3.762	0,00	—	0,04
Congo Belga	2.334	413	192	74.305	12.714	6.110	1,06	0,15	0,07
Congo Francês	153	7	5	5.150	288	89	0,07	0,00	0,00
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	25	10	25	916	296	303	0,01	0,00	0,00
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	107	4.019	9	567	11.459	581	0,01	0,13	0,01
Gâmbia	5	1	21	148	31	694	0,00	0,00	0,01
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguesa	10	30	4	453	1.945	315	0,01	0,02	0,00
Libéria	24	1	—	726	99	—	0,01	0,00	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	247	—	46	5.004	—	1.199	0,07	—	0,01
Madeira	4	4	127	333	401	6.996	0,01	0,01	0,07
Marrocos	8	3.010	2.476	79	12.461	11.725	0,00	0,15	0,12
Maurícia	—	50	—	—	303	—	—	0,01	—
Moçambique	112	94	2.228	3.574	5.368	26.683	0,05	0,06	0,28
Nigéria	222	76	58	5.729	2.201	1.937	0,08	0,03	0,02
Quênia	117	—	—	4.263	—	—	0,06	—	—
Reunião	—	—	23	—	—	310	—	—	0,00
Rodésia	179	1	1	4.730	82	274	0,07	0,00	0,00
São Tomé e Príncipe	1	11	2	64	600	137	0,00	0,01	0,00
Senegal	—	—	34	—	—	735	—	—	0,01
Sierre-Leone	38	7	6	816	279	86	0,01	0,00	0,00
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudoeste Africano-Inglês	24	1	—	121	7	—	0,00	0,00	—
Tanganiíca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	28.019	7.149	17.620	588.882	109.752	246.491	8,39	1,27	2,55
Zanzibar	25	—	—	2.211	—	—	0,03	—	—
RICA DO NORTE E CENTRAL	1.027.485	986.892	1.236.357	3.675.119	4.649.278	5.098.096	52,36	54,00	52,72
Antígua	—	2	0	—	91	81	—	0,00	0,00
Antilhas Britânicas	6	1	2	164	45	15	0,00	0,00	0,00
Antilhas Holandesas	324	800	658	4.516	9.145	11.590	0,07	0,11	0,12
Baamas	—	0	0	—	0	8	—	0,00	0,00
Barbados	—	28	6	—	484	222	—	0,01	0,00
Bermudas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	13.374	8.291	11.611	30.124	47.608	66.218	0,43	0,55	0,69
Costa Rica	11	5	10	643	1.208	1.356	0,01	0,01	0,01
Cuba	83	56	149	5.133	6.471	9.772	0,07	0,07	0,10
Estados Unidos	1.011.991	974.053	1.219.170	3.608.952	4.511.325	4.921.851	51,42	52,75	50,93
Grenada	—	4	1	—	150	77	—	0,00	0,00
Guadelupe	411	1.412	1.119	2.789	3.159	5.656	0,04	0,04	0,06
Guatemala	7	14	21	482	918	2.009	0,00	0,01	0,03
Haiti	—	2	11	—	51	120	—	0,00	0,00
Honduras	14	15	33	463	681	1.769	0,01	0,01	0,02
Honduras Britânicas	—	—	—		—	21	—	—	0,00
Jamaica	—	—	0	4.150	5.980	7.465	0,06	0,07	0,05
Martinica	861	1.690	1.022	8.682	20.167	33.304	0,12	0,23	0,35
México	32	60	1.022	1.641	553	475	0,02	0,01	0,00
Nicarágua	40	6	7	2.920	5.155	20.721	0,04	0,06	0,21
Panamá	60	20	51	323	615	4.711	0,00	0,01	0,05
Pôrto Rico	1	3	1.037	346	2.099	4.103	0,01	0,02	0,04
República Dominicana	9	39	75	—	—	17	—	—	0,00
Saint Chirstopher	—	—	0	—					—
Saint Crois	—		—	—	—	—			
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	101	—	—	0,00	—	
Saint Thomas	4	—	—	—	98	35	—	0,00	0,00
Saint Vicent	—	2	2	—	23	8	—	0,00	0,00
Santa Lúcia	—	0	0	418	175	540	0,01	0,00	0,00
São Salvador	3	3	4		—	—	—	—	
Terra Nova	—	—	—						
Trinidad	254	386	346	3.272	3.077	2.952	0,05	0,04	0,03
RICA DO SUL	536.631	580.371	497.318	1.274.504	1.934.692	2.137.429	18,16	22,47	22,11
Argentina	397.818	127.340	366.152	631.075	1.193.240	1.168.670	8,99	13,86	12,[illegible]
Bolívia	5.310	4.939	3.458	47.481	41.215	35.775	0,65	0,15	0,30
Chile	23.331	17.165	17.420	157.818	164.947	224.018	2,25	1,92	2,32
Colômbia	9.885	10.430	5.554	98.365	120.317	100.723	1,40	1,40	1,04
Equador	759	223	561	25.254	12.900	37.765	0,36	0,15	0,39
Falkland	227	9	11	312	118	138	0,00	0,00	0,00
Guiana Francesa	1.972	1.937	2.329	7.608	14.269	19.667	0,11	0,16	0,20
Guiana Holandesa	2.285	556	1.393	26.576	3.490	3.812	0,38	0,01	0,04
Guiana Inglêsa	212	189	88	4.907	6.947	404	0,07	0,08	0,00

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A OUTUBRO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	63.487	60.461	59.263	26.251	36.492	39.186	— 37.236	— 23.969	— 20.077
Território do Guaporé (1)	—	—	1.046	—	—	1.576	—	—	+ 530
Território do Acre	—	—	12		200	356	—	+ 200	+ 344
Amazonas	16.526	4.078	5.013	9.851	600	159	— 6.675	— 3.478	— 4.854
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	46.961	56.383	53.192	16.400	35.692	37.095	— 30.561	— 20.691	— 16.097
Território do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	222.228	201.726	285.328	104.826	168.642	168.260	— 117.402	— 33.084	— 117.068
Maranhão	1.173	1.772	1.771	14.091	11.499	55.625	+ 12.918	+ 9.727	+ 53.854
Piauí	135	286	510	13.404	—	—	+ 13.269	— 286	— 510
Ceará	7.340	16.199	26.958	24.506	26.517	34.416	+ 17.166	+ 10.318	+ 7.458
Rio Grande do Norte	2.064	2.756	6.485	2.572	8.341	1.124	+ 508	+ 5.585	— 5.361
Paraíba	6.402	3.978	6.462	1.509	11.704	4.251	— 4.893	+ 7.726	— 2.211
Pernambuco	204.931	175.892	241.581	47.544	91.927	64.432	— 157.387	— 83.965	— 177.149
Alagoas	183	843	1.561	1.200	18.654	8.412	+ 1.017	+ 17.811	+ 6.851
Território de Fernando de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	1.343.867	1.318.792	1.646.533	864.794	609.355	878.965	— 479.073	— 709.437	— 767.568
Sergipe	46	55	228	—	—	—	— 46	— 55	— 228
Bahia	29.508	44.583	82.721	157.831	136.374	142.288	+ 128.323	+ 91.791	+ 59.567
Minas Gerais	—	—	3	—	—	—	—	—	— 3
Espírito Santo	1.988	6.927	4.768	71.560	129.374	125.316	+ 69.572	+ 122.447	+ 120.548
Rio de Janeiro	16.507	25.401	33.306	8.725	7.723	3.697	— 7.782	— 17.678	— 29.609
Distrito Federal	1.295.818	1.241.826	1.525.507	626.675	335.884	607.664	— 669.143	— 905.942	— 917.843
SUL	1.075.862	1.313.185	1.603.808	1.210.666	1.356.678	1.331.899	+ 134.804	+ 43.493	— 271.909
São Paulo	911.682	1.126.076	1.371.727	716.056	847.189	957.019	— 195.626	— 278.887	— 414.708
Paraná	16.962	44.552	33.882	104.138	94.206	73.033	+ 87.176	+ 49.654	+ 39.151
Território do Iguaçu (1)	—	—	378	—	—	10.909	—	—	+ 10.531
Santa Catarina	11.377	11.560	21.649	79.529	84.230	94.928	+ 68.152	+ 72.670	+ 73.279
Rio Grande do Sul	135.841	130.997	176.172	310.943	331.053	196.010	+ 175.102	+ 200.056	+ 19.838
CENTRO-OESTE	13.482	17.174	15.048	13.447	9.447	6.672	— 35	— 7.727	— 8.376
Território de Ponta Porã (1)	—	—	9.076	—	—	3.566	—	—	— 5.510
Mato Grosso	13.482	17.174	5.972	13.447	9.447	3.106	— 35	— 7.727	— 2.866
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	2.718.926	2.911.338	3.609.980	2.219.984	2.180.614	2.424.982	— 498.942	— 730.724	— 1.184.998

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A OUTUBRO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE........	190.657	112.943	93.542	224.171	369.438	392.626	+ 33.514	+ 256.495	+ 299.0[illegible]
Território do Guaporé (1).....	—	—	3.195	—	—	6.725	—	—	+ 3.5[illegible]
Território do Acre..........	—	—	25	—	498	791	—	+ 498	+ 7[illegible]
Amazonas..........	83.704	13.558	13.044	87.375	3.150	1.637	+ 3.671	— 10.408	— 11.4[illegible]
Território do Rio Branco.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará.....................	106.953	99.385	77.278	136.796	365.790	383.473	+ 29.843	+ 266.405	+ 306.1[illegible]
Território do Amapá (1).....	—	—	—	—	—	—	—	—	
NORDESTE........	399.210	282.501	376.558	492.778	653.767	683.015	+ 93.568	+ 371.266	+ 306.4[illegible]
Maranhão	3.925	4.224	3.524	35.606	107.205	206.492	+ 31.681	+ 102.981	+ 202.9[illegible]
Piauí..........	391	774	1.134	109.078	—	—	+ 108.687	— 774	— 1.1[illegible]
Ceará..........	15.339	31.164	45.219	193.127	216.633	216.689	+ 177.788	+ 185.469	+ 171.4[illegible]
Rio Grande do Norte......	6.213	4.025	5.674	24.705	19.939	12.625	+ 18.492	+ 15.914	+ 6.9[illegible]
Paraíba..........	3.165	7.924	6.542	2.517	20.756	6.299	— 648	+ 12.832	— 2[illegible]
Pernambuco..........	368.306	232.410	309.440	126.178	262.628	226.987	— 242.128	+ 30.218	— 82.4[illegible]
Alagoas..........	1.871	1.980	5.025	1.567	26.606	13.923	— 304	+ 24.626	+ 8.8[illegible]
Território de Fernando de Noronha (1)...............	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE......	2.616.089	3.384.401	3.477.074	2.403.933	2.311.702	3.032.198	— 212.156	— 1.072.699	— 444.8[illegible]
Sergipe..........	141	284	1.368	—	—	—	— 141	— 284	— 1.3[illegible]
Bahia..........	38.153	73.378	118.250	449.113	540.246	534.629	+ 410.960	+ 466.868	+ 416.3[illegible]
Minas Gerais..........	—	—	479	—	—	—	—	—	— 4[illegible]
Espírito Santo..........	5.334	50.579	22.192	68.575	42.091	179.634	+ 63.241	— 8.488	+ 157.4[illegible]
Rio de Janeiro..........	10.363	22.863	33.794	41.872	32.109	18.596	+ 31.509	+ 9.246	— 15.1[illegible]
Distrito Federal..........	2.562.098	3.237.297	3.300.991	1.844.373	1.697.256	2.299.339	— 717.725	— 1.540.041	— 1.001.6[illegible]
SUL..........	1.654.285	2.366.508	3.014.528	3.883.879	5.261.335	5.553.439	+ 2.229.594	+ 2.894.827	+ 2.538.[illegible]
São Paulo..........	1.446.615	2.112.172	2.639.449	3.069.441	4.249.064	4.765.389	+ 1.622.826	+ 2.136.892	+ 2.125.[illegible]
Paraná..........	24.566	41.296	45.880	152.918	160.759	140.463	+ 128.352	+ 119.463	+ 94.[illegible]
Território do Iguaçu (1)..........	—	—	700	—	—	11.375	—	—	+ 10.[illegible]
Santa Catarina..........	8.782	14.525	30.042	69.873	116.111	133.186	+ 61.091	+ 101.586	+ 103.1[illegible]
Rio Grande do Sul..........	174.322	198.515	298.457	591.647	735.401	503.026	+ 417.325	+ 536.886	+ 204.[illegible]
CENTRO-OÉSTE.......	9.455	13.124	17.767	13.504	13.051	8.359	+ 4.049	— 73	— 9.4[illegible]
Território de Ponta Porã (1)..	—	—	10.874	—	—	4.411	—	—	— 6.4[illegible]
Mato Grosso..........	9.455	13.124	6.893	13.504	13.051	3.948	+ 4.049	— 73	— 2[illegible]
Goiás..........	—	—	—	—	—	—	—		
BRASIL..........	4.869.696	6.159.177	6.979.469	7.018.265	8.609.293	9.669.637	+ 2.148.569	+ 2.449.816	+ 2.690.1[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

JANEIRO A OUTUBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	1.096			3.195	-	-	0,05
Guajará-Mirim (1)	—	—	179			286			0,01
Pôrto Velho (2)	—	-	876			2.909	-	-	0,04
ERRITÓRIO DO ACRE	—	—	12	-	-	25	-	—	0,00
Brasília	—	—	12	—	-	25	—	--	0,00
MAZONAS	16.526	4.078	5.013	83.701	13.558	13.044	1,72	0,22	0,19
Itacoatiára	0	20	--	17	34	--	0,00	0,00	--
Manaus	16.354	2.684	5.013	83.414	9.558	13.044	1,71	0,16	0,19
Pôrto Velho (3)	172	1.374	—	273	3.966	--	0,01	0,06	—
ERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ARÁ	46.961	56.383	53.192	106.953	99.385	77.278	2,20	1,61	1,10
Belém	46.961	56.383	53.192	106.953	99.385	77.278	2,20	1,61	1,10
ERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	--	—
ARANHÃO	1.173	1.772	1.771	3.925	4.224	3.524	0,08	0,07	0,05
São Luiz	1.173	1.772	1.642	3.925	4.224	3.414	0,08	0,07	0,05
Tutóia	—	—	129	—	—	110	—	—	0,00
AUÍ	135	286	510	391	774	1.134	0,01	0,01	0,02
Parnaíba	135	286	510	391	774	1.112	0,01	0,01	0,02
Terezina	--	—	0	—	—	22	—	--	0,00
ARÁ	7.340	16.199	26.958	15.339	31.164	45.219	0,32	0,51	0,65
Camocim	4	—	—	68	—	—	0,00	--	—
Fortaleza	7.336	16.199	26.958	15.271	31.164	45.219	0,32	0,51	0,65
GRANDE DO NORTE	2.064	2.756	6.485	6.213	4.025	5.674	0,13	0,05	0,08
Areia Branca	70	173	251	146	393	557	0,00	0,00	0,01
Natal	1.994	2.583	6.234	6.067	3.632	5.117	0,13	0,06	0,07
RAÍBA	6.402	3.978	6.462	3.165	7.924	6.542	0,06	0,13	0,09
Cabedelo	6.402	3.978	6.264	3.165	7.924	6.024	0,06	0,13	0,08
João Pessoa	—	—	198	—	—	518	—	--	0,01
RNAMBUCO	204.931	175.892	241.781	[illegible]	232.110	[illegible]	7,56	3,78	4,44
Recife	204.931	175.892	241.781	[illegible]	232.110	[illegible]	7,56	3,78	4,44
AGOAS	183	843	1.561	1.871	1.980	5.025	0,01	0,03	0,07
Maceió	183	843	1.561	1.871	1.980	5.019	0,01	0,03	0,07
Penedo	—	—	0	—	—	6	—	--	0,00
RITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	--	—
RGIPE	46	55	228	141	284	1.368	0,00	0,00	0,02
Aracajú	46	55	228	141	284	1.368	0,00	0,00	0,02
IA	29.508	44.583	82.721	38.153	73.378	118.250	0,78	1,20	1,69
Ilhéus	—	—	5	—	—	48	—	--	0,00
Salvador	29.508	44.583	82.716	38.153	73.378	118.202	0,78	1,20	1,69
AS GERAIS	—	—	3	—	—	479	—	—	0,01
Belo Horizonte (Aeroporto)	—	—	3	—	—	479	—	-	0,01

Em 1943 e 1944: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas
3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A OUTUBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	1.576	—	--	6.725	—	—	0,07
Guajará-Mirim (1)	—	-	1.576	--	—	6.725	—	—	0,07
Pôrto Velho (2)	—	—	—	--	-	—	—	—	—
TERRITÓRIO DO ACRE	—	200	356	—	498	791	—	0,00	0,01
Brasília	—	—	154	—	-	440	—	--	0,01
Rio Branco	—	200	202	—	498	351	—	0,00	0,00
AMAZONAS	9.851	600	159	87.375	3.150	1.637	1,25	0,04	0,02
Itacoatiára	9	—	-	77	--	—	0,00	—	—
Manaus	9.508	495	159	86.388	2.660	1.637	1,23	0,03	0,02
Pôrto Velho (3)	334	105	—	910	490	—	0,02	0,01	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	--	—	—	--	—	—	—
PARÁ	16.400	35.692	37.095	136.796	365.790	383.473	1,95	4,25	3,96
Belém	16.400	35.692	37.095	136.796	365.790	383.473	1,95	4,25	3,96
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	--	—	—	—
MARANHÃO	14.091	11.499	55.625	35.606	107.205	206.492	0,51	1,25	2,14
São Luiz	14.004	6.624	27.828	33.449	17.061	66.687	0,48	0,20	0,69
Tutóia	87	4.875	27.797	2.157	90.144	139.805	0,03	1,05	1,45
PIAUÍ	13.404	—	--	109.078	—	--	1,55	—	—
Parnaíba	13.404	—	—	109.078	—	-	1,55	—	—
CEARÁ	24.506	26.517	34.416	193.127	216.633	216.689	2,75	2,52	2,24
Aracati	17	—	—	703	—	-	0,01	-	—
Camocim	—	—	2.055	-		2.675		-	0,03
Fortaleza	24.489	26.517	32.361	192.424	216.633	214.014	2,74	2,52	2,21
RIO GRANDE DO NORTE	2.572	8.311	1.124	24.705	19.939	12.625	0,35	0,23	0,13
Areia Branca	20	7.561	358	102	8.412	9.355	0,00	0,10	0,10
Macau	1.328	—		1.813			0,03		-
Natal	1.224	750	766	22.790	11.527	3.270	0,32	0,13	0,03
PARAÍBA	1.569	11.704	4.251	2.517	20.756	6.299	0,04	0,24	0,06
Cabedelo	1.569	11.704	4.251	2.517	20.756	6.299	0,04	0,24	0,06
PERNAMBUCO	47.544	91.927	64.452	136.178	262.628	226.587	1,80	3,05	2,35
Recife	47.544	91.927	64.452	136.178	262.628	226.587	1,80	3,05	2,35
ALAGOAS	1.200	18.074	8.412	1.567	26.606	13.923	0,02	0,31	0,14
Maceió	1.200	18.074	8.412	1.567	26.606	13.923	0,02	0,31	0,14
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—		—		—	—
SERGIPE	—	—	—	—		--	-	--	—
Aracajú	—	—	--	—	—	-	-	—	—

Em 1943 e 1944 incluído: (1) em Mato Grosso — (2) no Amazonas.
(3) Em 1945 passou a figurar no território do Guaporé.

JANEIRO A OUTUBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
BAHIA	157.834	136.374	142.288	449.113	540.246	534.629	6,40	6,28	5,5
Caravelas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilhéus	6.783	10.263	35.958	19.319	38.890	109.662	0,28	0,46	1,1
Salvador	151.051	126.111	106.330	429.794	501.356	424.967	6,12	5,82	4,4
ESPÍRITO SANTO	71.560	129.374	125.316	68.575	42.091	179.634	0,98	0,49	1,8
Vitória	71.560	129.374	125.316	68.575	42.091	179.634	0,98	0,49	1,8
RIO DE JANEIRO	8.725	7.723	3.697	41.872	32.109	18.596	0,59	0,37	0,1
Angra dos Reis	8.725	7.723	3.697	41.724	32.109	18.596	0,59	0,37	0,1
Niterói	0	—	—	148	—	—	0,00	—	
DISTRITO FEDERAL	626.675	335.884	607.664	1.844.373	1.697.256	2.299.339	26,28	19,71	23,7
Pôrto do Rio de Janeiro	626.675	335.884	607.664	1.844.373	1.697.256	2.299.339	26,28	19,71	23,7
SÃO PAULO	716.056	847.189	957.019	3.069.441	4.249.064	4.765.389	43,73	49,35	49,
Santos	716.056	847.189	956.914	3.069.441	4.249.064	4.711.216	43,73	49,35	48,7
São Paulo (Aeroporto)	—	—	105	—	—	54.173	—	—	0,
PARANÁ	104.138	94.206	73.033	152.918	160.759	140.463	2,18	1,87	1,
Antonina	18.132	28.765	24.990	17.545	42.055	42.538	0,25	0,49	0,
Fóz do Iguaçu (3)	9.733	11.094	—	8.733	9.438	—	0,13	0,11	
Paranaguá	76.273	54.347	48.043	126.640	109.266	97.925	1,80	1,27	1,
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	10.909	—	—	11.375	—	—	0,
Foz do Iguaçu (1)	—	—	10.909	—	—	11.375	—	—	0,
SANTA CATARINA	79.529	84.230	94.928	69.873	116.111	133.186	1,00	1,35	1,
Florianópolis	240	867	1.429	160	854	2.516	0,00	0,01	0
Imbituba	160	—	—	237	—	—	0,00	—	
Itajaí	3.726	8.056	11.057	5.256	14.075	16.384	0,08	0,16	0,
Laguna	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Francisco	75.403	75.307	82.442	64.220	101.182	114.286	0,92	1,18	1
RIO GRANDE DO SUL	310.943	331.053	196.010	591.647	735.401	503.026	8,43	8,54	5
Bagé	38	27	125	41	27	153	0,00	0,00	0
Itaqui	70	43	—	396	36	—	0,01	0,00	
Jaguarão	4.277	4.413	2.045	4.584	6.778	6.121	0,07	0,08	0
Livramento	60.743	69.789	35.939	121.425	179.418	95.092	1,73	2,09	0
Pelotas	2.193	93	8	6.050	1.385	1.189	0,09	0,01	0
Pôrto Alegre	92.946	59.169	58.197	93.722	87.083	113.247	1,33	1,01	1
Quaraí	—	—	93	—	—	101	—	—	0
Rio Grande	88.922	168.017	91.891	320.407	432.534	277.135	4,56	5,02	2
Santa Vitória do Palmar	—	25	311	—	99	199	—	0,00	0
São Borja	37.160	6.093	789	23.383	3.987	1.094	0,33	0,05	0
Uruguaiana	24.594	23.354	6.621	21.638	24.051	8.584	0,31	0,28	0
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	3.566	—	—	4.411	—	—	0
Pôrto Esperança (2)	—	—	1.709	—	—	3.962	—	—	0
Pôrto Murtinho (2)	—	—	1.857	—	—	449	—	—	0
MATO GROSSO	13.447	9.117	3.106	13.504	13.051	3.918	0,19	0,15	0
Corumbá	12.013	7.412	3.106	9.731	7.946	3.918	0,14	0,09	0
Guajará-Mirim (4)	346	201		1.378	1.125	—	0,02	0,01	
Pôrto Esperança (5)	1.088	1.475	—	2.395	3.913	—	0,03	0,05	
Pôrto Murtinho (5)	—	356	—	—	66	—	—	0,00	
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	2.219.984	2.180.614	2.424.982	7.018.265	8.699.293	9.669.637	100,00	100,00	10

Em 1943 e 1944 incluído: (1) no Paraná — (2) em Mato Grosso.
Em 1945 passou a figurar no território: (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porã.

JANEIRO A OUTUBRO

1. IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ASSE I – ANIMAIS VIVOS	2.514	9.587	18.036	9.845	13.916	56.907	0,20	0,23	0,81
ASSE II – MATÉRIAS PRIMAS	1.425.513	1.439.569	1.913.892	1.514.447	1.910.192	1.983.355	31,10	31,01	28,42
– De origem animal	2.775	23.505	6.911	56.379	158.039	78.412	1,16	2,57	1,13
– De origem vegetal	55.872	[illegible]	[illegible]	[illegible]	291.583	261.839	3,22	4,73	3,75
– De origem mineral	1.351.872	1.300.857	1.786.785	1.065.459	1.174.234	1.345.009	21,88	19,06	19,27
– Têxteis e sintéticas	14.994	25.125	25.388	235.824	286.336	298.095	4,84	4,65	4,27
ASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	923.126	1.045.657	1.220.329	839.136	1.235.868	1.876.270	17,23	20,06	26,88
ASSE IV — MANUFATURAS	367.773	421.525	457.723	2.506.268	2.999.501	3.062.937	51,47	48,70	43,89
De matérias primas de origem animal	35	32	54	7.937	8.181	7.947	0,16	0,13	0,11
– De matérias primas de origem vegetal	35.707	38.399	48.967	151.196	174.964	242.602	3,11	2,84	3,48
– De matérias primas de origem mineral	132.792	178.512	186.267	417.909	559.079	622.753	8,58	9,08	8,92
· De matérias primas têxteis e sintéticas	1.042	492	531	74.779	48.520	66.306	1,54	0,79	0,95
– Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	136.325	126.935	121.673	313.236	378.410	335.451	6,43	6,14	4,81
· Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	61.872	77.155	100.231	1.541.211	1.830.347	1.787.878	31,65	29,72	25,62
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	2.718.926	2.911.338	3.609.980	4.869.696	6.159.477	6.979.469	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ASSE I — ANIMAIS VIVOS	161	72	87	226	217	1.303	0,00	0,00	0,01
ASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	1.289.802	1.007.462	1.241.107	2.354.460	3.204.184	3.556.176	33,55	37,22	36,78
De origem animal	40.396	26.326	18.007	297.880	289.651	292.250	4,25	3,37	3,02
De origem vegetal	489.304	530.161	532.840	1.067.724	1.504.835	1.663.185	15,21	17,48	17,20
De origem mineral	674.748	312.735	495.377	593.639	576.126	468.998	8,46	6,69	4,85
Têxteis e sintéticas	76.354	108.240	194.883	395.217	833.572	1.131.743	5,63	9,68	11,71
SSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	886.941	1.131.695	1.129.914	3.310.742	4.164.628	4.292.605	47,17	48,37	44,39
SSE IV — MANUFATURAS	52.077	41.385	53.874	1.352.837	1.240.264	1.819.553	19,28	14,41	18,82
De matérias primas de origem animal	156	107	87	7.189	6.158	6.936	0,10	0,07	0,07
De matérias primas de origem vegetal	6.161	6.227	8.997	41.546	54.151	108.197	0,59	0,63	1,12
De matérias primas de origem mineral	12.074	11.181	15.501	43.879	43.229	85.853	0,63	0,50	0,80
De matérias primas têxteis e sintéticas	23.674	16.867	21.871	1.026.748	889.215	1.357.821	14,63	10,33	14,04
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	3.646	1.379	2.673	55.467	78.660	96.105	0,79	0,92	1,00
Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	6.366	5.624	4.745	178.008	168.651	161.431	2,54	1,96	1,70
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	2.219.981	2.180.614	2.424.982	7.018.265	[illegible]	[illegible]	100,00	100,00	100,00

1. OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
– Côres de anilinas	Ton	272	76	25	15.576	5.096	1.523	2,88	0,84	0,29
– Essências para perfumaria	»	0	3	1	81	3.056	709	0,01	0,51	0,13
Tintas										
– Para pintura	»	6	29	36	37	406	288	0,01	0,07	0,06
– Outras tintas	»	17	117	125	267	1.829	1.119	0,05	0,31	0,21
– Outras matérias primas	»	145	1.037	434	2.731	12.035	3.954	0,51	2,02	0,75
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	107.112	63.560	77.665	116.865	100.739	134.632	21,61	16,92	25,42
– Alhos	»	18	68	—	53	292	—	0,01	0,05	—
– Azeite de oliveira	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
– Azeitonas	»	214	452	125	1.569	3.584	1.492	0,29	0,60	0,28
– Bacalhau	»	—	—	9	—	—	139	—	—	0,03
– Bebidas	»	918	1.241	530	10.344	11.220	4.846	1,91	1,88	0,92
– Cebolas	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
– Cevada torrefata ou malte	»	749	1.084	2.869	1.489	3.251	9.113	0,27	0,55	1,72
– Farinha de aveia	»	50	30	192	355	227	1.256	0,07	0,04	0,24
– Farinha de trigo	»	697	6.155	8.831	704	11.023	16.788	0,13	1,85	3,17
– Maçãs, pêras e uvas	»	936	583	1.133	3.490	2.970	6.554	0,65	0,50	1,22
– Outras frutas de mesa	»	184	104	358	1.645	1.235	4.061	0,30	0,21	0,77
– Pimenta asiática em grão	»	—	—	8	—	—	120			0,02
– Trigo em grão	»	100.955	50.065	59.465	81.078	49.881	72.514	14,99	8,38	13,70
– Outros gêneros alimentícios	»	2.430	3.778	4.145	16.147	17.056	17.719	2,99	2,86	3,35
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	55.856	30.785	31.841	264.055	317.211	209.509	48,83	53,28	39,56
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
– Peles e couros	»	3	2	2	528	749	670	0,10	0,12	0,13
– Outras manufaturas de origem animal	»	0	1	0	14	343	178	—	0,06	0,03
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
– Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	1	4	7	90	319	341	0,02	0,05	0,06
– Cortiça em rôlhas ou discos	»	159	249	61	2.553	3.583	1.[illegible]	0,47	0,60	0,19
– Madeiras	»	52	32	29	2.191	905	734	0,41	0,15	0,14
Papel										
– Em aplicações	»	45	141	120	2.175	5.997	3.881	0,40	1,01	0,73
– Para impressão de jornais	»	4.222	1.367	2.645	7.218	2.[illegible]	5.[illegible]	1,34	0,4[illegible]	1,01
– Para outros fins	»	147	734	844	1.646	8.[illegible]	7.[illegible]	0,30	1,4[illegible]	1,34
– Outras manufaturas de origem vegetal	»	3	3	3	178	519	198	0,03	0,09	0,04
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
– Cobre	»	7	123	52	521	1.[illegible]	1.473	[illegible]	0,2[illegible]	0,28
Ferro e aço										
– Arame farpado	»	[illegible]	161	240	91	[illegible]	[illegible]	0,02	0,07	0,12
– Arame nú, simples ou galvanizado	»	[illegible]	1.844	820	1.12[illegible]	5.31[illegible]	1.[illegible]	0,21	0,89	0,57
– Fôlhas-de-flandres em lâminas	»	[illegible]	1.713	2.590	1.25[illegible]	4.[illegible]	6.627	0,23	0,83	1,25
– Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	3.613	3.536	[illegible]	5.[illegible]	4.471	[illegible]	1,05	0,75	0,16
– Tubos	»	675	3.584	1.762	2.[illegible]	10.115	[illegible]	0,5[illegible]	1,70	0,63
– Outras manufaturas de ferro e aço	»	1.083	1.8[illegible]	1.152	8.132	11.012	[illegible]	1,50	1,85	1,87
Louça e vidro										
– Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	1.122	184	198	3.344	724	671	0,6[illegible]	0,12	0,13
– Outras manufaturas de louça e vidro	»	[illegible]	115	95	2.717	2.1[illegible]	1.[illegible]	0,[illegible]	0,37	0,37

1. OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.).									
10 - Pedras e outras matérias minerais	Ton	1.942	1.632	557	4.499	4.643	2.903	0,83	0,78
11 - Outras manufaturas de origem mineral	»	5	47	33	1.176	1.174	1.193	0,22	0,20
TÊXTEIS									
1 - Algodão (Tecidos)	»	78	10	6	1.754	448	286	0,32	0,08
2 - Algodão (Outras manufaturas)	»	4	2	0	585	321	569	0,11	0,05
3 - Lã (Tecidos)	»	23	0	2	4.157	67	557	0,77	0,01
4 - Lã (Outras manufaturas)	»	23	5	9	1.858	497	987	0,34	0,08
5 - Linho (Tecidos)	»	41	0	11	5.541	14	1.834	1,02	0,00
6 - Linho (Outras manufaturas)	»	2	1	0	814	448	237	0,15	0,08
7 - Outras manufaturas de têxteis	»	7	1	4	598	375	615	0,11	0,06
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS									
1 - Celulóide	»	0	4	1	5	200	31	0,00	0,03
2 - Outras manufaturas de matérias plásticas	»	0	19	18	14	1.232	2.032	0,00	0,21
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES									
1 - Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro (1)	»	1.050	6.735	3.300	1.170	7.164	4.059	0,22	1,20
2 - Outros adubos químicos	»	1.245	625	2.718	1.485	834	3.218	0,27	0,14
3 - Perfumarias	»	0	3	4	160	823	747	0,03	0,14
Produtos farmacêuticos									
4 - Injeções medicinais	Grama	666.829	2.100.269	282.241	746	2.769	389	0,14	0,47
5 - Quinino e seus sais	»	2.000	150.000	12.835	[illegible]	263	13	0,00	0,04
6 - Outros produtos farmacêuticos	Ton	27	71	81	1.377	8.892	4.295	0,25	1,49
Produtos químicos inorgânicos									
7 - Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	9.600	874	981	9.587	1.095	929	1,77	0,18
8 - Outros sais minerais	»	6.291	1.444	3.375	10.594	5.693	5.240	1,96	0,96
9 - Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	15.104	3.171	1.295	25.111	6.155	1.903	4,65	1,03
10 - Outros produtos químicos inorgânicos	»	403	314	474	1.760	2.314	2.545	0,33	0,39
11 - Produtos químicos orgânicos	»	721	1.038	568	4.998	6.235	3.917	0,93	1,05
12 - Outros produtos	»	101	120	45	824	1.645	669	0,15	0,28
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS									
1 - Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	37	84	33	3.092	10.281	5.127	0,57	1,73
2 - Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	50	135	162	2.009	4.404	5.853	0,37	0,74
3 - Máquinas de costura	»	5	163	155	236	4.433	3.070	0,05	0,74
4 - Máquinas de escrever	»	0	26	5	47	2.533	445	0,01	0,43
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos									
5 - Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	2	10	15	272	1.553	1.942	0,05	0,26
6 - Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	9	1	3	1.578	472	446	0,29	0,08
7 - Geradores e motores elétricos	»	14	335	287	461	8.427	6.798	0,09	1,42
8 - Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	243	580	584	4.920	11.977	12.657	0,91	2,01
9 - Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	101	30	22	1.389	246	315	0,26	0,06
10 - Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	2.513	3.876	2.703	44.141	49.807	42.882	8,16	8,37
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS									
1 - Automóveis de tôda espécie	Um	3	349	595	160	6.597	14.636	0,03	1,11
2 - Acessórios para automóveis	Ton	38	275	298	1.472	7.857	7.828	0,27	1,32
3 - Câmaras de ar e pneumáticos	»	21	9	3	763	237	125	0,14	0,04
4 - Embarcações e acessórios	»	44	15	66	475	594	1.757	0,09	0,10
5 - Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	421	178	1.231	1.619	960	4.687	0,30	0,16
6 - Outros veículos e acessórios	»	172	313	108	7.631	26.466	3.143	1,41	4,45
7 - Outras manufaturas	»	3.367	1.410	200	73.020	62.891	10.023	13,50	10,54
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	293.286	188.023	308.268	540.774	595.396	529.612	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	2.514	4.587	18.036	9.845	13.916	56.907	0,20	0,23	0,81
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.425.513	1.439.569	1.913.892	1.514.417	1.910.192	1.983.355	31,10	31,01	28,42
DE ORIGEM ANIMAL										
Peles e couros	»	837	1.114	1.702	30.580	28.122	29.669	0,63	0,46	0,43
Pêlos de coelho (1)	»	65	87	77	15.164	23.345	21.191	0,31	0,38	0,30
Outros pêlos	»	20	18	4	2.717	4.331	1.412	0,06	0,07	0,02
Sebo comum ou graxa (1)	»	60	18.830	1.888	208	83.489	8.355	0,00	1,36	0,12
Outras matérias primas de origem animal	»	1.793	3.456	3.241	7.710	18.749	17.781	0,16	0,30	0,26
DE ORIGEM VEGETAL										
Acetato de celulose	»	15	40	184	433	977	4.336	0,01	0,02	0,06
Aguarrás natural	»	489	1.154	332	3.643	9.016	2.811	0,08	0,15	0,04
Celulose para fabricação de papel	»	29.373	52.245	61.171	78.703	131.836	144.642	1,62	2,14	2,07
Essências	»	16	37	15	2.861	5.672	2.810	0,06	0,09	0,04
Extrato de quebracho	»	3.655	1.293	3.416	8.230	3.050	9.351	0,17	0,05	0,13
Lúpulo	»	181	381	448	6.322	16.645	21.835	0,13	0,27	0,31
Resina negra de pinho ou breu	»	10.297	10.914	1.923	25.348	28.409	4.798	0,52	0,46	0,07
Sementes de linho ou linhaça	»	2.480	4.666	74	3.772	6.786	92	0,02	0,11	0,00
Outras matérias primas de origem vegetal	»	9.366	19.352	27.245	27.473	89.192	71.164	0,56	1,44	1,02
DE ORIGEM MINERAL										
Aguarrás artificial	»	3.597	4.273	10.076	3.987	3.988	10.941	0,08	0,06	0,16
Alumínio	»	313	1.773	3.372	2.413	14.583	24.735	0,05	0,24	0,35
Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	3.711	2.211	1.630	11.407	6.304	4.841	0,23	0,10	0,07
Outros corantes minerais	»	2.176	2.504	1.620	10.803	11.157	8.329	0,22	0,18	0,12
Asfalto ou betume	»	4.076	23.660	8.564	2.839	28.582	7.369	0,06	0,46	0,11
Briquetes	»	3.079	—	—	1.237	—	—	0,03	—	—
Carvão de pedra	»	435.334	339.134	552.843	168.970	130.136	206.382	3,47	2,11	2,96
Chumbo	»	13.081	6.516	12.645	50.494	23.384	43.739	1,04	0,38	0,63
Cimento "Portland", comum e branco	»	11.416	73.286	200.161	8.351	44.931	115.530	0,17	0,73	1,66
Cobre	»	7.879	9.590	19.367	52.940	66.363	117.363	1,09	1,08	1,68
Coque	»	37.707	23.114	13.975	25.797	18.082	9.116	0,53	0,29	0,13
Enxofre	»	25.454	35.028	16.535	37.739	29.054	16.258	0,78	0,47	0,23
Estanho	»	250	340	304	4.483	6.271	8.038	0,09	0,10	0,12
Ferro e aço										
Em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.820	40.876	25.990	11.166	75.816	57.692	0,23	1,23	0,83
Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.634	7.535	9.587	3.131	12.680	16.876	0,07	0,21	0,23
Em lâminas ou placas	»	17.124	55.521	40.775	35.642	124.269	87.526	0,73	2,02	1,25
Em tiras	»	7.148	16.952	8.619	22.927	41.369	23.035	0,47	0,67	0,33
Em bruto e em outras formas de preparo	»	578	3.992	2.669	5.407	15.471	10.697	0,11	0,25	0,15
Gasolina	»	251.356	202.635	340.760	217.105	134.023	202.436	1,47	2,18	2,90
Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	344.684	205.442	348.162	179.673	75.822	117.342	3,69	1,23	1,68
Óleos para fabricação de gás	»	23.129	19.185	10.793	14.493	9.450	4.640	0,30	0,15	0,07
Óleos refinados lubrificantes	»	24.983	54.091	58.810	53.560	109.098	117.172	1,10	1,77	1,68
Ouro	Grama	478.410	322.670	236.218	[illegible]	7.200	3.767	0,18	0,12	0,05
Pedras e terras	Ton	7.903	11.532	18.959	12.790	27.161	22.792	0,26	0,44	0,33
Petróleo em bruto ou cru	»	23.337	18.081	280	14.027	8.536	564	0,29	0,14	0,01
Prata	Grama	23.710.039	9.608.150	35.289.467	8.853	3.508	13.819	0,18	0,06	0,20
Querosene	Ton	56.475	34.877	44.232	39.226	17.272	20.320	0,81	0,28	0,29
Sal para uso industrial	»	30.204	92.572	28.430	10.953	42.870	11.893	0,23	0,70	0,17
Zinco	»	2.610	3.229	1.876	16.435	23.075	8.527	0,34	0,38	0,12
Outras matérias primas de origem mineral	»	5.497	9.798	10.715	29.401	63.619	53.271	0,62	1,03	0,76
TÊXTEIS										
Algodão	»	310	180	173	26.604	15.926	19.478	[illegible]	0,26	0,28
Juta em bruto	»	4.560	12.219	9.671	20.463	57.254	43.924	0,42	0,93	0,63
Lã	»	5.649	3.220	2.589	76.810	48.249	41.654	1,58	0,78	0,60
Seda	»	6	—	—	4			0,00		
Outros têxteis	»	729	868	824	8.826	10.082	11.816	0,18	0,16	0,17

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS									
1 Côres de anilinas	Ton	1.297	1.265	391	68.402	66.181	25.837	1,40	1,08
2 Essências para perfumaria	»	9	426	32	5.199	18.810	18.759	0,11	0,31
Tintas									
3 Para pintura	»	137	165	459	1.301	1.673	4.335	0,03	0,03
4 Outras tintas	»	326	590	940	5.384	9.338	11.855	0,11	0,15
5 — Outras matérias primas	»	1.976	6.192	10.309	22.833	58.823	120.437	0,47	0,95
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	923.126	1.045.657	1.220.329	839.136	1.235.868	1.876.270	17,23	20,06
1 Alhos	»	1.031	1.293	1.559	3.056	5.546	11.043	0,06	0,09
2 Azeite de oliveira	»	273	92	158	7.441	2.919	5.136	0,15	0,05
3 — Azeitonas	»	1.060	2.650	2.300	7.110	19.802	21.716	0,15	0,32
4 Bacalhau	»	62	41	1.229	694	440	10.273	0,01	0,01
5 — Bebidas	»	5.570	6.285	11.667	50.929	68.997	135.261	1,05	1,12
6 — Cebolas	»	47	88	7.974	71	361	20.062	0,00	0,00
7 — Cevada torrefata ou malte	»	6.658	16.906	16.618	12.261	45.883	50.110	0,25	0,74
8 Farinha de aveia	»	156	1.125	530	1.094	7.923	3.696	0,02	0,13
9 — Farinha de trigo	»	18.499	4[illegible].233	123.625	21.593	68.910	210.046	0,44	1,12
10 — Maçãs, pêras e uvas	»	13.256	14.966	23.309	45.218	58.741	103.201	0,93	0,95
11 — Outras frutas de mesa	»	1.035	965	2.463	8.283	7.462	19.151	0,17	0,12
12 — Pimenta asiática em grão	»	155	44	190	1.020	395	1.719	0,02	0,01
13 Trigo em grão	»	862.018	918.761	991.016	621.736	819.018	1.104.154	12,77	13,30
14 — Outros gêneros alimentícios	»	13.306	40.208	37.691	58.630	129.471	180.702	1,21	2,10
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	367.773	421.525	457.723	2.506.268	2.999.501	3.062.937	51,47	48,70
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL									
1 — Peles e couros	»	22	27	30	6.833	6.454	5.595	0,14	0,10
2 — Outras manufaturas de origem animal	»	13	5	23	1.104	1.727	2.351	0,02	0,03
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL									
1 — Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	50	68	122	2.487	3.187	6.098	0,05	0,06
2 — Cortiça em rôlhas ou discos	»	769	735	1.023	12.743	11.154	17.804	0,26	0,18
3 Madeiras	»	411	659	292	13.916	8.014	9.586	0,29	0,13
Papel									
4 — Em aplicações	»	944	1.854	1.380	40.345	41.163	62.533	0,83	0,67
5 — Para impressão de jornais	»	30.230	29.988	38.607	52.783	53.671	77.626	1,08	0,87
6 — Para outros fins	»	3.134	5.060	7.488	25.927	54.096	66.059	0,53	0,88
7 — Outras manufaturas de origem vegetal	»	168	35	54	2.994	3.079	2.896	0,06	0,05
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL									
1 — Cobre	»	467	959	982	15.718	15.547	21.801	0,32	0,25
Ferro e aço									
2 — Arame farpado	»	1.149	2.112	2.991	4.148	5.286	7.396	0,09	0,09
3 — Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.063	11.883	10.111	9.725	35.985	29.895	0,20	0,58
4 — Fôlha-de-flandres em lâminas	»	35.457	42.738	44.711	107.756	121.322	122.200	2,21	1,97
5 — Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	48.320	15.515	68.372	78.541	70.532	109.829	1,61	1,1[illegible]
6 — Tubos	»	7.652	22.008	20.793	28.979	73.933	66.576	0,60	1,2[illegible]
7 — Outras manufaturas de ferro e aço	»	15.532	24.091	22.872	88.386	133.486	156.943	1,81	2,17
Louça e vidro									
8 — Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	7.760	6.658	2.667	30.384	24.836	9.859	0,63	0,40
9 — Outras manufaturas de louça e vidro	»	1.052	1.060	2.819	16.447	18.519	33.867	0,34	0,3[illegible]

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
10 - Pedras e outras matérias mnerais...	Ton	11.574	21.342	9.293	27.047	44.433	42 833	0,56	0,72	0,61
11 - Outras manufaturas de origem mineral	»	467	346	321	10.777	15 209	21 555	0,22	0,25	0,31
DE TÊXTEIS										
1 - Algodão (Tecidos)	»	373	171	94	10.895	1.763	3.847	0,22	0,08	0,06
2 - Algodão (Outras manufaturas)	»	54	38	40	6.703	4.504	6.568	0,14	0,07	0,09
3 - Lã (Tecidos)	»	89	27	34	16.530	5.034	6.907	0,34	0,08	0,10
4 - Lã (Outras manufaturas)	»	204	67	88	12.685	7.126	11.991	0,26	0,12	0,17
5 - Linho (Tecidos)	»	129	63	66	16.836	9.714	10.434	0,35	0,16	0,15
6 - Linho (Outras manufaturas)	»	10	16	16	4.329	7.725	8.124	0,09	0,13	0,12
7 - Outras manufaturas de têxteis	»	149	19	21	3.557	2.464	2.829	0,07	0,04	0,04
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
1 - Celulóide	»	15	27	32	829	1 427	1.719	0,02	0,02	0,02
2 - Outras manufaturas de matérias plásticas	»	19	64	140	2.416	5.763	13.886	0,05	0,09	0,20
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
1 - Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro (1)	»	8.661	34.053	24.094	8.778	35.362	26.434	0,18	0,57	0,38
2 - Outros adubos químicos	»	4.747	13.295	20 689	6.219	11.787	20.778	0,13	0,19	0,30
3 - Perfumarias	»	14	56	66	3.309	9.643	13.664	0,07	0,16	0,20
Produtos farmacêuticos										
- Injeções medicinais	Grama	9.271.740	24.444.182	14.151.478	9.050	17.676	14.898	0,18	0,29	0,21
- Quinino e seus sais	»	486.369	206.220	2.014.451	381	321	1.940	0,01	0,01	0,03
- Outros produtos farmacêuticos	Ton	414	703	1.016	32.959	80.296	64.705	0 68	1,30	0,93
Produtos químicos inorganicos										
- Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	37.345	12.340	22.068	49.146	13.528	22 130	1,01	0,22	0,32
- Outros sais minerais	»	23.883	23.524	16.617	51.476	62.751	43.844	1,06	1,02	0,63
- Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	53.236	32.273	21.622	91.975	61.942	37.659	1,89	1,00	0,54
- Outros produtos químicos inorgânicos	»	3.334	5.648	7.871	19.237	29.494	34.870	0,40	0,48	0,50
- Produtos químicos orgânicos	»	3.965	4.053	6.640	34.640	43.694	43.088	0,71	0,71	0,62
- Outros produtos	»	716	966	975	6.067	11.916	11.462	0,12	0,19	0,16
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
- Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	359	735	655	46.507	79.906	69 829	0,95	1,30	1,00
- Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	858	1.671	2.204	23.567	43.859	73 180	0,48	0,71	1,05
- Máquinas de costura	»	241	252	408	7 907	10.560	12.316	0,16	0,17	0,18
- Máquinas de escrever	»	30	71	96	3.488	6.561	11 432	0,07	0,11	0,16
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
- Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	151	52	193	14.615	9 651	22 880	0,30	0,16	0,33
- Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	247	238	98	40 423	23.017	11 678	0,83	0,37	0,17
- Geradores e motores létricos	»	725	2.165	1.688	21.238	53.627	39.143	0,44	0,87	0,56
- Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	3.124	5.815	1.599	67.843	134.407	125 348	1,39	2,18	1,80
- Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	2.169	1 091	1.335	32 045	12.628	18.693	0,66	0,21	0,27
- Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	20.012	33.102	37 805	573.189	563.[illegible]58	666 830	7,66	9,15	9,55
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
- Automóveis de tôda espécie	Um	726	1.257	5 814	36 028	31.997	125 927	0 74	0,52	1,80
- Acessórios para automóveis	Ton	1.145	1.657	2 927	24 435	[illegible]	78 720	0,50	0,73	1,13
- Câmaras de ar e pneumáticos	»	[illegible]	65	70	2.796	2.367	2 458	0,06	0,04	0,04
- Embarcações e acessórios	»	3 [illegible]	779	428	67.625	27.230	15 463	1,39	0,44	0,22
- Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	3.391	3 275	26.333	15 041	14.239	125 970	0,31	0,23	1,80
- Outros veículos e acessórios	»	2.010	6 7[illegible]4	5.936	116 204	208.746	157 330	2,39	3,39	2,25
Outras manufaturas	»	21.920	16.629	1.739	648.230	563.291	230.68[illegible]	[illegible]31	9,11	3,30
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	2.718.926	2.911.338	3.609.980	4.869.696	6.159.477	6 979 469	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945.

1. OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Minérios metálicos										
5 – Bauxita	Ton	4.061	254	131	609	91	59	0,10	0,01	0,01
6 – Minérios de ferro	»	25.932	35.563	26.802	2.169	3.053	2.242	0,35	0,30	0,19
7 – Minérios de manganês	»	50.935		22.966	12.127		6.073	1,93	—	0,52
8 – Minérios de volfrâmio	»	306	409	206	7.564	8.649	3.312	1,21	0,85	0,28
9 – Rutilo	»	137		5	267		17	0,04	—	0,00
10 – Zircônio	»		1.820	275		804	157		0,08	0,01
11 – Outros minérios	»	1.394	831	500	2.588	5.051	87	0,41	0,50	0,00
Pedras preciosas e semi-preciosas										
12 – Águas-marinhas	Grama	3.502	3.518	6.111	618	466	803	0,10	0,05	0,07
13 Carbonados	»	601	—	—	990	—		0,16	—	—
14 – Diamantes	»	6.527	6.856	1.080	19.359	21.838	5.846	3,09	2,15	0,50
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	32.791	24.651	554.252	1.506	1.030	1.709	0,24	0,10	0,15
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	89	41	8	15.100	11.902	3.804	2,41	1,17	0,33
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	419	297	354	1.655	492	2.297	0,26	0,05	0,20
TÊXTEIS										
1 Algodão (Desperdícios)	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 – Algodão em fio	»	419	296	618	9.442	9.948	20.058	1,51	0,98	1,71
3 – Algodão em rama	»	13.408	9.419	21.172	79.229	60.165	141.087	12,63	5,93	12,05
4 – Algodão (Línters)	»	3.996	1.481	4.664	5.671	1.687	7.895	0,90	0,17	0,67
5 – Algodão (Resíduos)	»	275	61	1.577	1.090	191	4.727	0,17	0,02	0,40
6 – Lã em bruto	»	—	—	29	—	—	324	—	—	0,03
7 – Lã em fio	»		1	25	—	109	1.803	—	0,01	0,15
8 – "Rayon" viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	6	—	—	366	—	—	0,06	—	—
9 – Sêda em fio (1)	»	8	8	13	3.160	6.980	7.638	0,50	0,69	0,65
0 – Outros têxteis	»	0	74	249	9	269	1.544	0,01	0,02	0,13
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 – Galalite e semelhantes	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 – Mentol (1)	»	—	17	56		9.855	9.954		0,97	0,85
3 – Outras matérias primas	»	17	47	187	2.072	379	486	0,33	0,04	0,03
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	65.925	145.527	142.758	173.628	502.977	494.690	27,68	49,52	42,21
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
1 – Açúcar	»	66	5.927	12.580	137	9.497	5.873	0,02	0,94	0,50
2 – Arroz	»	16.001	32.402	18.656	36.338	69.512	44.687	5,79	6,85	3,82
3 – Azeite de caroço de algodão	»	8	0	9	51	1	69	0,01	0,00	0,01
4 – Bebidas	»	8	5	28	31	55	260	0,01	0,01	0,02
5 – Cacáu em amêndoas	»	6.622	6.580	8.529	19.904	21.966	28.811	3,17	2,16	2,46
6 – Café em grão	Saca	257.248	1.132.226	1.068.368	64.500	323.321	320.555	10,28	31,83	27,37
Farinhas e féculas										
7 – Farinha de mandioca	Ton	251	267	638	260	331	659	0,04	0,03	0,06
8 – Outra farinhas ou féculas	»	1	88	2.183	2	225	4.709	0,00	0,02	0,40
9 – Feijão	»	191	55	3.684	215	99	6.097	0,03	0,01	0,52
10 – Bananas	Cacho	306.048	250.911	356.166	1.552	1.129	3.126	0,25	0,11	0,27
11 – Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	5	33	324	30	130	6.963	0,00	0,01	0,60
12 – Laranjas	Caixa	349.130	345.562	136.733	8.840	11.212	17.911	1,41	1,10	1,53
13 – Outras frutas de mesa	Ton	40	103	154	100	1.082	1.378	0,02	0,11	0,12
– Mate	»	3.526	4.720	5.122	5.606	9.351	11.776	0,89	0,92	1,01
– Milho	»	6	3	20	5	1	30	0,00	0,00	0,00
– Outros produtos de origem vegetal	»	621	97	1.306	1.170	559	8.327	0,19	0,05	0,71
DE ORIGEM ANIMAL										
– Banha	»	1	—	18	7	—	135	0,00	—	0,01
Carnes em conserva										
– De boi	»	3.166	3.765	1.998	23.929	27.483	13.753	3,82	2,71	1,17
– Outras carnes em conserva	»	248	3.122	431	1.936	18.319	3.054	0,31	1,80	0,26
Carnes frigorificadas										
– De boi	»	115	—	—	368	—	—	0,06	—	—
– De porco	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
– Outras carnes frigorificadas	»	—	—	11	—	—	17	—	—	0,00

(1) Incluída em 1945

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	161	72	87	226	217	1.303	0,00	0,00	0,01
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.280.802	1.007.462	1.241.107	2.354.460	3.204.184	3.576.176	33,55	37,22	36,78
DE ORIGEM ANIMAL										
Adubos	»	2.699	1.620	1.041	3.210	3.946	1.385	0,05	0,05	0,01
Cêra de abelha	»	655	579	457	10.113	9.306	7.318	0,14	0,11	0,08
Cola animal	»	783	687	783	4.220	4.178	4.200	0,06	0,05	0,04
Crina ou cabelo animal	»	256	363	249	11.880	15.584	10.362	0,17	0,18	0,11
Ossos	»	1.553	1.188	296	1.437	1.148	308	0,02	0,01	0,00
Peles e couros										
Em bruto										
Couros vacuns salgados (1)	»	19.465	13.391	6.292	84.011	66.728	36.326	1,20	0,78	0,38
Peles de cabra, sêcas (1)	»	1.210	1.140	732	23.673	25.983	16.826	0,34	0,30	0,17
Peles de caetetu ou queixada (1)	»	344	405	398	13.162	18.047	21.380	0,18	0,21	0,22
Outras peles e couros, em bruto	»	4.416	3.023	1.563	48.846	49.955	43.241	0,70	0,58	0,45
Preparados										
Couros de porco curtidos (1)	»	1	466	984	45	35.469	72.885	0,00	0,41	0,75
Couros vacuns curtidos ou sola	»	8.055	2.944	4.048	88.016	37.016	50.703	1,25	0,43	0,52
Outras peles e couros preparados	»	504	388	410	4.075	18.732	20.849	0,06	0,22	0,22
Sebo comum ou graxa	»	0	—	0	1	—	1	0,00		0,00
Outras matérias primas de origem animal	»	454	132	754	5.192	3.559	6.466	0,07	0,04	0,07
DE ORIGEM VEGETAL										
Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	5.977	7.249	4.672	10.379	11.126	10.019	0,15	0,16	0,10
Borracha										
Fina	»	3.521	6.976	6.618	52.121	131.532	137.247	0,75	1,53	1,42
Fina crepe	»	2.103	474	2.396	38.060	10.597	53.896	0,54	0,12	0,56
Outras borrachas	»	6.595	9.687	7.560	63.188	142.277	112.268	0,90	1,65	1,16
Cêra de carnaúba	»	8.333	8.622	7.650	208.649	230.676	204.464	2,97	2,68	2,12
Cêra de ouricuri	»	1.433	1.201	1.438	25.529	22.470	24.915	0,36	0,26	0,25
Essência de pau-rosa	»	0	366	23	67	57.959	3.905	0,00	0,44	0,04
Essências de frutas cítricas	»	5	215	278	888	8.884	10.723	0,01	0,10	0,11
Extrato de quebracho	»	15	—	95	39		211	0,00	—	0,00
Fibras de caroá	»	3.101	5.959	2.857	8.971	18.551	8.970	0,13	0,22	0,09
Frutos oleaginosos										
Babaçu	»	21.545	5.420	37.194	50.629	12.724	73.841	0,72	0,15	0,76
Caroço de algodão	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Castanhas-do-pará, com casca	»	206	575	592	549	2.053	3.398	0,01	0,02	0,04
Mamona, palma-cristi ou rícino	»	118.708	121.031	124.875	158.481	159.679	162.202	1,96	1,86	1,68
Tucum	»	555	1.010	6.355	795	1.739	12.041	0,01	0,02	0,13
Outros frutos oleaginosos	»	5.290	893	861	11.629	2.342	3.040	0,16	0,03	0,03
Fumo	»	15.477	28.129	25.172	57.831	142.798	190.904	0,82	1,66	1,98
Ipecacuanha	»	60	34	1	6.617	5.076	110	0,10	0,06	0,00
Madeiras										
Pinho	»	236.037	251.084	202.032	206.753	316.812	286.895	2,95	3,68	2,97
Outras madeiras	»	28.500	37.196	38.615	18.360	24.157	32.743	0,26	0,28	0,34
Manteiga de cacau	»	1.930	7.274	2.423	18.166	57.141	21.329	0,26	0,66	0,22
Óleos vegetais										
De caroço de algodão	»	7.342	8.018	21.019	27.472	31.777	90.517	0,39	0,37	0,94
De mamona, palma-cristi ou rícino	»	12.100	7.409	4.689	44.712	27.908	22.323	0,64	0,33	0,23
De oiticica	»	928	4.046	9.935	7,555	26.053	73.023	0,11	0,30	0,76
Outros óleos	»	916	1.253	3.706	5.578	8.396	24.096	0,08	0,10	0,25
Piaçava	»	2.799	3.063	4.574	10.922	12.353	19.725	0,16	0,14	0,20
Outras matérias primas de origem vegetal	»	5.828	13.037	17.240	33.784	56.792	80.657	0,48	0,66	0,83
DE ORIGEM MINERAL										
Carvão de pedra	»	55.945	16.740	—	7.959	2.397	—	[illegible]	0,03	—
Ferro em barras, lâminas ou placas	»	663	1.466	3.026	1.697	3.651	14.370	0,02	0,04	0,15
Ferro fundido ou gusa	»	13.710	2.329	16.058	21.968	3.325	23.970	0,31	0,04	0,25
Mica ou malacacheta	»	618	825	706	14.920	[illegible]	[illegible]	0,21	0,47	0,33

(1) Incluída em 1945

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTA	
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944
Minérios metálicos									
5 – Bauxita	Ton	73.134	2.765	5.602	11.527	687	1.496	0,17	0,01
6 – Minérios de ferro	»	272.770	188.585	227.079	21.215	17.309	20.277	0,30	0,20
7 – Minérios de manganês	»	229.159	104.442	225.751	55.613	25.289	54.776	0,79	0,29
8 – Minérios de volfrâmio	»	1.035	1.783	1.891	25.322	37.834	31.358	0,36	0,14
9 – Rutilo	»	4.431	1.344	132	7.941	2.681	382	0,11	0,03
10 – Zircônio	»	3.071	2.137	758	2.000	1.043	496	0,03	0,01
11 – Outros minérios	»	11.252	7.593	6.642	10.491	14.025	4.714	0,15	0,16
Pedras preciosas e semipreciosas									
12 – Águas-marinhas	Grama	18.789	65.415	89.434	3.106	10.190	10.757	0,05	0,12
13 – Carbonados	»	3.799	2.141	313	5.647	3.725	283	0,08	0,04
14 – Diamantes	»	30.442	36.948	14.469	146.713	139.456	91.850	2,09	1,62
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	247.869	314.610	1.532.601	10.897	14.995	26.315	0,16	0,18
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	1.562	947	518	227.044	243.824	111.615	3,24	2,83
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	6.498	11.779	7.213	19.580	15.640	41.641	0,28	0,18
TÊXTEIS									
1 – Algodão (Desperdícios)	»	—	—	41	—	—	118	—	—
2 – Algodão em fio	»	2.931	3.491	3.719	69.807	107.557	113.713	1,00	1,25
3 – Algodão em rama	»	46.024	86.981	112.077	247.882	529.720	698.321	3,53	6,15
4 – Algodão (Línters)	»	24.957	15.425	65.980	36.982	20.150	77.066	0,53	0,23
5 – Algodão (Resíduos)	»	1.661	694	8.351	6.441	2.686	20.795	0,09	0,03
6 – Lã em bruto	»	—	—	91	—	—	988	—	—
7 – Lã em fio	»	76	8	198	5.183	569	15.069	0,07	0,01
8 – "Rayon", viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	38	10	10	2.132	614	349	0,03	0,01
9 – Sêda em fio (1)	»	26	21	117	10.776	19.412	60.776	0,15	0,23
10 – Outros têxteis	»	273	635	2.684	4.957	5.351	15.829	0,07	0,06
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS									
1 – Galalite e semelhantes	»	1	1	1	32	25	50	0,00	0,00
2 – Mentol (1)	»	—	245	380		141.818	124.040	—	1,65
3 – Outras matérias primas	»	368	729	1.234	11.023	5.670	4.629	0,16	0,06
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	886.914	1.131.695	1.129.914	3.310.742	4.164.628	4.292.605	47,17	48,37
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS									
1 – Açúcar	»	11.279	68.726	22.283	15.947	111.179	43.615	0,23	1,29
2 – Arroz	»	72.529	126.302	63.780	163.601	280.509	147.945	2,33	3,26
3 – Azeite de caroço de algodão	»	98	156	1.287	600	824	8.464	0,01	0,01
4 – Bebidas	»	494	39	79	1.794	290	670	0,03	0,00
5 – Cacau em amêndoas	»	87.604	71.732	74.175	261.175	218.003	202.828	3,72	2,53
6 – Café em grão	Saca	8.493.435	10.816.458	11.634.935	2.348.583	3.092.670	3.365.360	33,16	35,92
Farinhas e féculas									
7 – Farinha de mandioca	Ton	1.727	3.420	2.393	1.850	3.726	2.959	0,03	0,04
8 – Outras farinhas e féculas	»	1.745	1.126	7.007	3.202	2.148	15.944	0,05	0,03
9 – Feijão (1)	»	3.666	13.263	9.838	5.402	22.469	16.936	0,07	0,26
Frutas de mesa									
10 – Bananas	Cacho	2.218.141	2.306.258	2.686.452	10.113	10.404	18.262	0,14	0,12
11 – Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	71	286	630	731	1.133	12.004	0,01	0,01
12 – Laranjas	Caixa	892.697	824.360	914.564	22.693	30.165	36.070	0,32	0,35
13 – Outras frutas de mesa	Ton	1.080	1.013	556	1.777	5.099	7.157	0,03	[illegible]
14 – Mate	»	38.200	35.755	38.179	54.815	60.734	82.885	0,78	0,71
15 – Milho	»	325	355	174	216	111	236	0,00	0,01
16 – Outros produtos de origem vegetal	»	7.497	4.316	8.766	20.153	18.698	49.285	0,29	0,22
DE ORIGEM ANIMAL									
1 – Banha	»	127	117	185	1.042	823	1.466	0,01	0,01
Carnes em conserva									
2 – De boi	»	33.414	17.917	19.160	222.046	125.602	124.555	3,16	1,46
3 – Outras carnes em conserva	»	7.001	14.122	7.238	43.633	85.997	44.002	0,62	1,00
Carnes frigorificadas									
4 – De boi	»	15.040	7.756	868	59.332	32.498	3.408	0,85	0,38
5 – De porco	»	121	24	565	507	122	2.950	0,01	0,00
6 – Outras carnes frigorificadas	»	359	1.526	320	1.355	6.243	1.003	0,02	0,07

(1) Incluída em 1945.

X - RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

2. JANEIRO A OUTUBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1 000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
- Extrato de carne	Ton	1.036	409	431	25.142	11.210	14.200	0,36	0,13	0,15
- Línguas congeladas	»		9	2		17	11		0,00	0,00
- Línguas em conserva	»	528	265	571	9.367	1.841	11.701	0,13	0,06	0,12
Miúdos frigorificados	»	1.720	474	526	6.876	1.981	1.667	0,10	0,02	0,02
- Outros produtos de matadouro e caça	»	261	257	484	6.849	6.409	12.377	0,10	0,07	0,13
Outros produtos de origem animal	»	745	234	819	11.016	2.979	7.676	0,16	0,01	0,08
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
- Massa de tomate	»	5	4	42	50	47	413	0,00	0,00	0,00
- Outros gêneros alimentícios	»	1.035	1.015	1.181	1.573	1.110	1.646	0,02	0,01	0,02
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
- Farelos	»	8.098	36.476	50.764	3.157	21.924	32.285	0,04	0,26	0,33
Tortas										
- De caroço de algodão	»	12.748	7.182	33.147	5.546	3.756	21.948	0,08	0,04	0,23
Outras tortas	»	125	0	1.984	171	1	769	0,00	0,00	0,01
- Outros produtos alimentícios para animais	»	703	149	6	525	267	8	0,01	0,00	0,00
[CL]ASSE IV — MANUFATURAS	»	52.677	41.385	53.874	1.352.837	1.240.264	1.819.753	19,28	14,41	18,82
De ferro e aço										
Tubos	»	7.734	7.613	6.293	15.572	17.123	17.598	0,22	0,20	0,18
Outras manufaturas de ferro e aço	»	1.117	844	4.868	9.418	7.163	30.596	0,13	0,08	0,32
De louça e vidro	»	1.163	396	573	10.374	3.237	4.438	0,15	0,04	0,05
De madeiras										
Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	503	580	555	772	816	1.184	0,01	0,01	0,01
Outras manufaturas de madeiras	»	4.478	4.768	7.165	3.942	7.656	13.972	0,06	0,09	0,14
De têxteis										
Algodão										
Cobertores	»	1.027	42	107	19.427	846	2.896	0,28	0,01	0,03
Meias	»	214	24	62	17.231	2.776	8.956	0,24	0,03	0,09
Sacos	»	246	17	120	3.058	273	2.081	0,04	0,00	0,02
Tecidos	»	20.709	16.955	20.100	868.677	811.681	1.142.142	12,37	9,42	11,81
Outras manufaturas de algodão	»	942	479	928	40.845	25.678	52.266	0,58	0,30	0,54
Aniagem de juta	»	1	—		9			0,00		
Lã (Tecidos)	»	185	51	188	22.306	6.881	29.418	0,32	0,08	0,30
"Rayon", viscose e semelhantes										
Meias	»	60	11	13	13.202	3.052	3.264	0,19	0,04	0,03
Tecidos	»	67	62	132	11.618	12.615	25.042	0,17	0,15	0,26
Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	8	6	5	1.612	1.423	1.196	0,02	0,02	0,01
Sêda										
Meias	»	44	20	60	19.362	14.540	56.800	0,28	0,17	0,59
Tecidos	»	16	10	24	3.979	5.136	21.819	0,06	0,06	0,23
Outras manufaturas de sêda	»	1	1	1	200	369	288	0,00	0,00	0,00
Outras manufaturas de têxteis	»	122	82	96	4.395	3.832	[illegible]	0,06	0,04	0,10
Lapis	»	183	249	211	4.976	7.616	7.760	0,07	0,09	0,08
Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	915	615	1.130	19.791	15.913	39.220	0,28	0,19	0,41
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
Adubos químicos	»	3.280	914	1.879	3.414	1.250	2.035	0,05	0,01	0,02
Produtos farmacêuticos										
Cafeína e seus sais	»	88	125	125	35.215	18.185	44.271	0,51	0,56	0,46
Outros alcalóides	»	2	4	65	1.649	9.695	21.704	0,02	0,11	0,22
Injeções medicinais	»	[illegible]	61	60	7.583	12.017	14.570	0,11	0,15	0,15
Outros produtos farmacêuticos	»	88	106	140	[illegible]	6.289	8.362	0,09	0,07	0,09
Outros produtos químicos e semelhantes	»	62	159	393	1.418	1.215	5.183	0,02	0,01	0,05
Câmaras de ar e pneumáticos	»	4.887	4.295	2.827	141.414	131.445	91.153	2,01	1,53	0,94
Outras manufaturas	»	3.749	3.726	5.694	65.796	82.103	161.678	0,94	0,95	1,68
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.219.984	2.180.614	2.424.982	7.018.265	8.609.293	9.669.637	100,00	100,00	100,00

JANEIRO A OUTUBRO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
Papel				
Em aplicações	Ton	42.738	22.364	45.314
Para impressão de jornais	»	1.746	1.790	2.010
Para outros fins	»	8.273	10.691	8.821
Outras manufaturas de origem vegetal	»	17.821	87.971	53.634
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL				
Cobre	»	33.657	16.212	22.200
Ferro e aço				
Arame farpado	»	2.863	2.503	2.472
Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.175	3.028	2.766
Fôlha-de-flandres em lâminas	»	3.039	2.852	2.732
Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.625	1.550	1.609
Tubos	»	3.787	3.359	3.201
Outras manufaturas de ferro e aço	»	5.691	5.541	6.861
Louça e vidro				
Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.915	3.730	3.696
Outras manufaturas de louça e vidro	»	15.634	17.471	12.013
Pedras e outras matérias minerais	»	2.337	2.082	4.609
Outras manufaturas de origem mineral	»	23.077	43.931	67.149
DE TÊXTEIS				
Algodão (Tecidos)	»	29.209	27.854	40.928
Algodão (Outras manufaturas)	»	124.130	118.526	164.213
...ã (Tecidos)	»	185.730	186.444	203.160
...ã (Outras manufaturas)	»	62.181	106.358	136.260
...nho (Tecidos)	»	130.512	154.190	155.723
...nho (Outras manufaturas)	»	432.900	182.813	307.768
Outras manufaturas de têxteis	»	23.872	129.684	134.735
MATÉRIAS PLÁSTICAS				
Celulóide	»	55.267	52.852	53.728
Outras manufaturas de matérias plásticas	»	127.105	90.047	99.132
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES				
Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.013	1.038	1.097
...tos e l...os químicos	»	1.309	886	1.004
Tinturarias	»	236.357	175.327	207.025

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
Produtos farmacêuticos				
4 – Injeções medicinais	Grama	1	1	1
5 – Quinino e seus sais	»	1	2	1
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	79.611	114.219	[illegible]
Produtos químicos inorgânicos				
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)		1.316	1.096	1.002
8 – Outros sais minerais	»	2.155	2.668	2.638
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.728	1.919	1.749
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	5.770	5.222	4.430
11 – Produtos químicos orgânicos	»	8.737	10.781	6.489
12 – Outros produtos	»	8.474	12.335	11.755
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	129.546	108.716	106.608
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	27.467	26.247	33.339
3 – Máquinas de costura	»	32.809	41.905	30.185
4 – Máquinas de escrever	»	116.267	92.408	119.087
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos				
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	96.987	185.596	118.549
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	163.656	96.710	119.164
7 – Geradores e motores elétricos	»	29.294	24.770	23.189
8 – Outras máquinas, aparelhos eletrotécnicos	»	21.717	23.114	27.255
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14.774	11.575	14.002
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	18.648	17.022	17.638
[illegible]				
1 – Automóveis de tôda espécie	Un	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2 – Acessórios para automóveis	Ton	21.341	27.039	[illegible]
3 – Câmaras de ar e pneumáticos		37.280	36.115	[illegible]
4 – Embarcações e acessórios		[illegible]	[illegible]	[illegible]
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios		[illegible]	[illegible]	[illegible]
6 – Outros veículos e acessórios		[illegible]	[illegible]	[illegible]
7 – Outras manufaturas		[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO		[illegible]	[illegible]	[illegible]

JANEIRO A OUTUBRO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	1944	1945
Frutas de mesa				
Bananas	1.000 cachos	4.559	4.511	6.835
Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	10.376	3.957	19.070
Laranjas	Caixa	25	37	39.439
Outras frutas de mesa	Ton	1.645	5.032	12.876
Mate	»	1.135	1.699	2.171
Milho	»	666	1.165	1.357
Outros produtos de origem vegetal	»	2.688	4.333	5.622
DE ORIGEM ANIMAL				
Banha	»	8.217	[illegible]	[illegible]
Carnes em conserva				
De boi		6.645	[illegible]	[illegible]
Outras carnes em conserva	»	6.232	6.090	[illegible]
Carnes frigorificadas				
De boi	»	3.945	4.190	3.928
De porco	»	4.192	5.118	5.223
Outras carnes frigorificadas	»	3.775	4.091	3.139
Extrato de carne	»	24.273	27.399	32.921
Línguas congeladas	»		[illegible]	4.826
Línguas em conserva	»	17.919	18.317	22.152
Miúdos frigorificados	»	3.999	4.183	3.170
Outros produtos de matadouro e caça	»	26.215	21.972	25.548
Outros produtos de origem animal		14.792	12.716	9.376
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
Massa de tomate	»	10.049	11.031	9.768
Outros gêneros alimentícios		1.327	1.053	1.394
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS				
Farelos	»	390	601	636
Tortas				
De caroço de algodão	»	435	523	652
Outras tortas	»	1.369	2.106	388
Outros produtos alimentícios para animais	»	746	1.790	1.502
CLASSE IV MANUFATURAS	»	25.978	29.969	33.774
De ferro e aço				
Tubos	»	2.013	2.249	2.797
Outras manufaturas de ferro e aço	»	8.435	[illegible]	6.285
De louça e vidro	»	8.864	8.418	7.747
De madeiras				
Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	1.336	1.407	2.134
Outras manufaturas de madeiras	»	880	1.626	1.950
De têxteis				
Algodão				
6 – Cobertores	Ton	18.912	20.055	[illegible]
7 – Meias	»	80.678	117.837	[illegible]
8 – Sacos	»	12.392	15.750	[illegible]
9 – Tecidos	»	41.917	50.519	[illegible]
10 – Outras manufaturas de algodão	»	43.350	53.613	56.826
11 – Aniagem de juta	»	11.320	—	
12 – Lã (Tecidos)	»	120.427	132.944	[illegible]
"Rayon", viscose e semelhantes				
13 – Meias	»	219.165	290.939	[illegible]
14 – Tecidos	»	172.562	204.579	[illegible]
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	199.080	236.983	[illegible]
Sêda				
16 – Meias	»	441.138	715.873	[illegible]
17 – Tecidos	»	241.491	541.408	[illegible]
18 – Outras manufaturas de sêda	»	349.758	298.374	[illegible]
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	36.096	47.452	[illegible]
20 – Lápis	»	27.059	30.600	[illegible]
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	21.629	25.872	[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes				
22 – Adubos químicos		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Produtos farmacêuticos				
23 – Cafeína e seus sais	»	400.721	[illegible]	[illegible]
24 – Outros alcalóides	»	933.453	[illegible]	[illegible]
25 – Injeções medicinais	»	289.931	[illegible]	[illegible]
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	70.153	59.452	[illegible]
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	22.933	8.774	13.195
28 – Câmaras de ar e pneumáticos		28.936	29.909	32.215
29 – Outras manufaturas		17.553	21.919	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.161	3.948	3.923

XII – ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Cr$ 1.000 1943	1944	1945
Importação			
Exportação			698

XIII – MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA-YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	66,76 3/8	66,74 5/8	66,49 1/2	16,58	16,61	16,55
2 – Fevereiro	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,59	16,59 5/8	16,54
3 – Março	67,69 5/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 1/2	16,59	16,52
4 – Abril	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,58 5/16	16,59 5/8	16,54
5 – Maio	66,76 3/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 13/16	16,58 7/16	16,53
6 – Junho	66,49 1/2	66,49 1/2	66,49 1/2	16,58 13/16	16,64	16,53
7 – Julho	66,76 3/8	66,49 1/2	67,59 1/2	16,61	16,53	16,53
8 – Agôsto	66,76 3/8	66,49 1/2	67,58 3/4	16,58 5/8	16,50	16,51
9 – Setembro	66,76 3/8	67,53	67,52 11/16	16,59	16,57	16,57
10 – Outubro	67,68 7/8	66,53 1/8	67,55 3/16	16,60	16,52	16,56
11 – Novembro	—	66,49 1/2		16,59	16,52	
12 – Dezembro	66,67 5/16	66,49 1/2		16,62 1/4	16,53	
MÉDIA ANUAL	67,20 7/8	67,34 1/2		16,59 1/8	16,56	

XIV – MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA-YORK (Cr$ por dólar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90 9/16	19,63 3/4	19,63	19,50
2 – Fevereiro	79,58 13/16	79,58 1/2	78,90 1/16	19,64	19,63	19,51
3 – Março	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90	19,63	19,63	19,51
4 – Abril	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90	19,64	19,63	19,49
5 – Maio	79,58 1/2	79,58 7/16	78,90	19,63	19,63	19,48
6 – Junho	79,58 7/16	79,58 1/2	78,90	19,63 5/16	19,63	19,51
7 – Julho	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90 1/16	19,63	19,63	19,51
8 – Agôsto	79,58 1/2	79,16 3/8	78,90	19,63	19,57	19,50
9 – Setembro	79,58 9/16	78,90 1/16	78,90	19,63	19,51	19,51
10 – Outubro	79,58 3/4	78,90	78,90 1/16	19,63	19,51	19,51
11 – Novembro	79,58 9/16	78,89 13/16		19,63	19,50	
12 – Dezembro	79,58 5/8	78,90		19,62 15/16	19,50	
MÉDIA ANUAL	79,58 9/16	79,29		19,63 1/4	19,58	

NOTA – A expressão "Libra Área" foi utilizada durante certo período a fim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica [illegible] tada pelo acôrdo Anglo-Brasileiro. A partir de dezembro de 1942 deixou de existir a necessidade do uso daquela expressão, voltando a ser [illegible] esterlina.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONOMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A NOVEMBRO

1943-1945

1947
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A NOVEMBRO
1943 — 1945

ÍNDICE

Pag.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior por meses
1. Quantidade 5
2. Valor 6

II — Balanço do comércio exterior por países
1. Quantidade 7
2. Valor 9

III — Resumo da importação por países de procedência 11
IV — Resumo da exportação por países de destino 13
V — Balanço do comércio exterior por unidades federadas
1. Quantidade 15
2. Valor 16

VI — Resumo da importação por portos de destino 17
VII — Resumo da exportação por portos de procedência 19
VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias
1. Importação 21
2. Exportação 21

IX — Resumo da importação por principais mercadorias
1. Novembro 22
2. Janeiro a novembro 25

X — Resumo da exportação por principais mercadorias
1. Novembro 28
2. Janeiro a novembro 31

XI — Valor médio por unidade das principais mercadorias 34
XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras 37

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial 38
XIV — Média do câmbio livre 38

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. E' mantido o critério de escôlha dos principais produtos, segundo as classes que avultam em valor ou conforme os agrupamentos preponderantes. Desdobra-se ainda êsses agrupamentos à medida que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escôlha das principais mercadorias, no ano de 1944, consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos, acima do valor fixado para os demais, levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123 em 1944 para 126 em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos preponderantes no ano findo. Foi substituída a classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quase o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos em 1944 contra 134 em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros em bruto".

Foram incluídos os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior, por unidades federadas, aparece em 1945, com a inclusão dos novos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã, e do Iguaçu criados pelo Decreto-lei n. 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n. 6.550, de 31 de maio de 1944 foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.º de julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entradas para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com destino a outro pôrto do território nacional. Não inclui, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedida para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição, da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, afim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DO CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo a bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior mas, compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — E' feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela Diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — O país de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se [illegible]á verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência na exportação é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos.

10. VALORES

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, portanto, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores e a entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933 é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diàriamente fornecidos pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais do mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais de fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nesse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 5 de fevereiro de 1946.

João de Lourenço
Diretor

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A NOVEMBRO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	141.888	380.056	176.709	191.222	197.327	268.200	+ 49.334	— 182.729	+ 91.491
2 – Fevereiro	314.053	209.559	370.588	138.864	168.688	219.078	— 175.189	— 40.871	— 151.510
3 – Março	320.947	230.627	338.786	173.489	203.207	209.732	— 147.458	— 27.420	— 129.054
1.º trimestre	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	— 189.073
– Abril	227.516	358.518	260.662	178.156	254.611	226.019	— 49.360	— 103.907	— 34.643
– Maio	205.385	402.387	351.471	182.258	214.090	179.058	— 23.127	— 188.297	— 172.413
– Junho	243.248	247.828	601.756	201.107	201.409	251.014	— 42.141	— 46.419	— 350.742
2.º trimestre	676.149	1.008.733	1.213.889	561.521	670.110	656.091	— 114.628	— 338.623	— 557.798
1.º semestre	1.453.037	1.828.975	2.099.972	1.065.096	1.239.332	1.353.101	— 387.941	— 589.643	— 746.871
– Julho	293.049	343.908	434.508	271.732	238.766	242.897	— 21.317	— 105.142	— 191.611
– Agôsto	442.831	263.290	393.163	316.623	212.399	295.843	— 126.208	— 50.891	— 97.320
– Setembro	236.723	287.142	374.069	327.784	220.598	245.380	+ 91.061	— 66.544	— 128.689
3.º trimestre	972.603	894.340	1.201.740	916.139	671.763	784.120	— 56.464	— 222.577	— 417.620
9 meses	2.425.640	2.723.315	3.301.712	1.981.235	1.911.095	2.137.221	— 444.405	— 812.220	— 1.164.491
– Outubro	293.286	186.023	308.268	238.749	269.519	287.761	— 54.537	+ 81.496	— 20.507
– Novembro	309.097	306.510	200.584	228.192	232.008	262.981	— 80.905	— 74.502	+ 62.397
– Dezembro	274.952	623.849	....	247.913	258.783	....	— 27.039	— 365.066	....
4.º trimestre	877.335	1.118.382	....	714.854	760.310	....	— 162.481	— 358.072	....
2.º semestre	1.849.938	2.012.722	....	1.630.993	1.432.073	....	— 218.945	— 580.649	....
12 meses	3.302.975	3.841.697	....	2.696.089	2.671.405	....	— 606.886	— 1.170.292	....
JANEIRO A NOVEMBRO	3.028.023	3.217.848	3.810.564	2.448.176	2.412.622	2.687.963	— 579.847	— [illegible]226	— 1.122.601

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

I — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR MESES

JANEIRO A NOVEMBRO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	170.162	493.005	409.821	571.890	835.487	899.719	+ 401.728	+ 342.432	+ 489.
2 – Fevereiro	268.522	393.356	721.045	499.130	617.045	657.688	+ 230.608	+ 223.689	— 63.
3 – Março	786.072	567.462	695.302	451.005	689.787	833.145	— 335.067	+ 122.325	+ 137.
1.º semestre	1.224.756	1.453.823	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.552	+ 297.269	+ 688.496	+ 564.
4 – Abril	469.391	746.809	620.235	677.401	1.062.257	761.567	+ 208.010	+ 315.448	+ 141.
5 – Maio	204.579	879.040	856.118	676.100	968.026	741.305	+ 471.521	+ 88.986	— 114.
6 – Junho	505.019	481.351	960.928	846.139	820.887	1.047.929	+ 341.120	+ 339.536	+ 87.
2.º trimestre	1.178.989	2.107.200	2.437.281	2.199.640	2.851.170	2.550.801	+ 1.020.651	+ 743.970	+ 113
1.º semestre	2.403.745	3.561.023	4.263.449	3.721.665	4.993.489	4.941.353	+ 1.317.920	+ 1:432.466	+ 677
7 – Julho	670.305	706.293	756.849	933.386	795.922	1.148.249	+ 263.081	+ 89.629	+ 391
8 – Agôsto	782.902	607.949	759.368	823.351	917.542	1.238.843	+ 40.449	+ 309.593	+ 47
9 – Setembro	471.970	688.816	670.191	912.661	886.729	1.170.168	+ 440.691	+ 197.913	+ 49
3.º trimestre	1.925.177	2.003.058	2.186.408	2.669.398	2.600.193	3,557.260	+ 744.221	+ 597.135	+ 1.37
9 meses	4.328.922	5.564.081	6.449.857	6.391.063	7.593.682	8.498.613	+ 2.062.141	+ 2.029.601	+ 2.04
10 – Outubro	540.774	595.396	529.612	627.202	1.015.611	1.171.024	+ 86.428	+ 420.215	+ 64
11 – Novembro	594.658	772.823	581.033	781.576	920.791	1.123.781	+ 186.918	+ 147.968	+ 54
12 – Dezembro	697.387	1.061.847	...	928.728	1.196.425	...	+ 231.341	+ 131.578	...
4.º trimestre	1.832.819	2.433.066	...	2.337.506	3.132.827	...	+ 504.687	+ 699.761	...
2.º semestre	3.757.996	4.436.124	...	5.006.904	5.733.020	...	+ 1.248.908	+ 1.296.896	...
12 meses	6.161.741	7.997.147	...	8.728.569	10.726.509	...	+ 2.566.828	+ 2.729.362	...
JANEIRO A NOVEMBRO	5.464.354	6.932.300	7.560.502	7.799.841	9.580.084	10.793.421	+ 2.335.487	+ 2.597.784	+ 3.2

JANEIRO A NOVEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
FRICA	185.509	66.635	185.789	35.335	16.340	29.618	— 150.174	— 50.295	— 156.171
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	35	185	158	+ 35	+ 185	+ 158
Argélia	—	—	—	1	—	1.399	+ 1	—	+ 1.399
Ascenção	—	—	—	11	—	—	+ 11	—	—
Cabo Verde	—	—	—	1	15	16	+ 1	+ 15	+ 16
Camerum Francês	—	—	—	47	1	6	+ 47	+ 1	+ 6
Canárias	—	—	—	21	—	430	+ 21	—	+ 430
Congo Belga	—	—	—	2.704	413	192	+ 2.704	+ 413	+ 192
Congo Francês	—	—	—	173	7	5	+ 173	+ 7	+ 5
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	31	10	28	+ 31	+ 10	+ 28
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	107	4.019	60	+ 107	+ 4.019	+ 60
Gâmbia	—	—	—	5	1	27	+ 5	+ 1	+ 27
Guiné Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	10	31	5	+ 10	+ 31	+ 5
Libéria	—	—	—	25	1	—	+ 25	+ 1	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	249	—	46	+ 249	—	+ 46
Madeira	150	64	249	4	4	132	— 146	— 60	— 117
Marrocos	—	—	—	8	3.048	3.476	+ 8	+ 3.048	+ 3.476
Maurícia	—	—	—	—	50	—	—	+ 50	—
Moçambique	57.038	8.696	86.827	138	112	2.259	— 56.900	— 8.584	— 84.568
Nigéria	—	—	—	264	88	93	+ 264	+ 88	+ 93
Quênia	5.994	2.236	0	117	—	—	— 5.877	— 2.236	0
Reunion (Saint-Denis)	—	—	—	—	—	23	—	—	+ 23
Rodésia	23	10	10	182	1	1	+ 159	— 9	— 9
São Tomé e Príncipe	—	—	—	3	13	2	+ 3	+ 13	+ 2
Senegal	—	—	—	—	—	51	—	—	+ 51
Sierre-Leone	—	—	—	50	20	6	+ 50	+ 20	+ 6
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	10	164	60	—	—	—	— 10	— 164	— 60
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	24	1	—	+ 24	+ 1	—
Tanganiíca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	0	—	—	—	—	—	0
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	122.294	55.465	98.637	31.091	8.320	21.203	— 91.203	— 47.145	— 77.434
Zanzibar	—	—	6	34	—	—	+ 34	—	— 6
ÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.254.653	1.522.491	1.933.260	1.150.460	1.134.564	1.319.033	— 104.193	— 387.927	— 614.227
Antígua	—	—	—	—	2	0	—	+ 2	0
Antilhas Britanicas	—	—	—	9	1	2	+ 9	+ 1	+ 2
Antilhas Holandesas	241.417	78.067	99.008	497	806	658	— 240.920	— 77.261	— 98.350
Baamas	—	—	—	—	0	0	—	0	0
Barbados	—	8	2	—	31	6	—	+ 23	+ 4
Bermudas	—	0	—	—	—	—	—	0	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	31.062	32.252	38.861	14.379	8.381	14.986	— 16.683	— 23.871	— 23.875
Costa Rica	—	—	—	11	5	10	+ 11	+ 5	+ 10
Cuba	21	17	24	89	57	198	+ 68	+ 40	+ 174
Estados-Unidos	759.695	1.108.123	1.302.146	1.133.752	1.121.615	1.298.356	+ 374.057	+ 13.492	— 3.790
Grenada	—	—	—	—	5	1	—	+ 5	+ 1
Guadelupe	—	—	—	413	1.413	1.119	+ 413	+ 1.413	+ 1.119
Guatemala	—	—	0	7	14	32	+ 7	+ 14	+ 32
Haiti	—	—	—	—	2	11	—	+ 2	+ 11
Honduras	—	—	—	13	16	36	+ 13	+ 16	+ 36
Honduras Britanicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	0	—	—	0
Martinica	—	—	3	861	1.690	1.054	+ 861	+ 1.690	+ 1.051
México	1.491	11.780	1.970	33	60	1.027	— 1.458	— 11.720	— 943
Nicarágua	—	—	—	40	6	7	+ 40	+ 6	+ 7
Panamá	0	—	31	61	21	52	+ 61	+ 21	+ 21
Pôrto Rico	—	—	—	1	3	1.037	+ 1	+ 3	+ 1.037
República Dominicana	—	—	—	9	44	75	+ 9	+ 44	+ 75
Saint Christopher	—	—	—	—	—	0	—	—	0
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saimt Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	4	—	—	+ 4	—	—
Saint Vincent	—	—	—	—	3	2	—	+ 3	+ 2
Santa Lúcia	—	—	—	—	0	0	—	0	0
São Salvador	—	—	—	3	3	4	+ 3	+ 3	+ 4
Terra Nova	223	—	937	—	—	—	— 223	—	— 937
Trinidad	220.744	292.244	490.278	278	386	360	— 220.466	— 291.858	— 489.918
ÉRICA DO SUL	1.419.353	1.502.249	1.481.808	578.866	630.469	552.076	— 840.487	— 871.780	— 929.732
Argentina	1.050.128	1.241.785	1.251.018	430.149	470.264	408.964	— 619.979	— 771.521	— 842.054
Bolívia	1.596	380	834	5.810	5.232	3.735	+ 4.214	+ 4.852	+ 2.901
Chile	56.840	70.760	52.465	24.807	17.244	19.727	— 32.033	— 53.516	— 32.738
Colômbia	20	17.817	7	9.932	10.445	6.086	+ 9.912	— 7.372	+ 6.079
Equador	29.851	5.366	1.239	780	226	561	— 29.071	— 5.140	— 678
Falkland	—	—	—	227	9	11	+ 227	+ 9	+ 11
Guiana Francesa	0	177	4	2.179	2.015	2.476	+ 2.179	+ 1.838	+ 2.472
Guiana Holandesa	53	88	5	2.351	563	1.850	+ 2.298	+ 475	+ 1.845
Guiana Inglêsa	—	—	—	216	200	88	+ 216	+ 200	+ 88

II - BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A NOVEMBRO

1. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Paraguai	4.349	4.861	1.257	1.204	2.146	1.658	— 3.145	— 2.715	+ 4[illegible]
Peru	19.211	5.181	4.217	4.189	1.970	2.043	— 15.022	— 3.211	— 2.1[illegible]
Uruguai	24.044	38.666	8.813	95.287	118.830	99.114	+ 71.243	+ 80.164	+ 90.[illegible]
Venezuela	233.261	117.168	161.949	1.735	1.325	5.763	— 231.526	— 115.843	— 156.[illegible]
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	2.674.006	3.024.740	3.415.068	1.729.326	1.765.033	1.871.109	— 944.680	—1.259.707	—1.543.[illegible]
ÁSIA	5.583	15.583	13.058	2.355	7.347	2.164	— 3.228	— 8.236	— 10.8[illegible]
Afganistão	—	—	—	—	—	21	—	—	+
Arábia	—	—	—	120	—	—	+ 120	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	7	142	27	24	7.098	—	+ 17	+ 6.956	—
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	2	—	—	—	—	—	— 2	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong		—	—	—	—	0	—	—	
India Inglêsa	5.575	15.438	13.031	275	35	7	— 5.300	— 15.403	— 13.[illegible]
Indo-China	—	—	—	—	—	—		—	
Iraque	—	—	—	120	—	22	+ 120	—	+
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Java	—	—	—	—	—	5	—	—	+
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	
Líbano	—	—	—	—	—	11	—	—	+
Mandchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palestina	1	1	0	—	200	357	— 1	+ 199	+ [illegible]
Pérsia	—	—	—	—	0	20	—	0	+
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática	—	—	—	—	—	1.500	—	—	+ 1.[illegible]
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	—	—	—	1.816	—	33	+ 1.816	—	+
Transjordânia	—	—	—	—	—	46	—	—	+
Turquia Asiática	—	—	—	—	14	142	—	+ 14	+
EUROPA	162.925	110.833	196.525	681.155	616.754	784.944	+ 518.230	+ 505.921	+ 588.[illegible]
Açôres	—	—	—	14	2	25	+ 14	+ 2	+
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	
Andórra	—	—	—	—	10	—	—	+ 10	
Austria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	—	—	—	3.093	—	—	+ 3[illegible]
Dinamarca	—	—	—	—	—	12.591	—	—	+ 12[illegible]
Espanha	602	37.735	21.704	46.575	43.383	32.091	+ 45.973	+ 5.648	+ 10[illegible]
Estónia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	—	—	1.968	—	—	—	—	—	— 1[illegible]
França	—	—	5	—	—	4.301	—	—	+ 4[illegible]
Gibraltar	—		—	110	83	137	+ 110	+ 83	+
Grã-Bretanha	151.642	60.395	102.361	568.920	489.861	599.525	+ 417.278	+ 429.466	+ 497[illegible]
Grécia	—	—	—	—	—	7.416	—	—	+ 7[illegible]
Holanda	—	—	195	—	—	11.917	—	—	+ 11[illegible]
Hungria	—	—	—	—	—		—		
Irlanda	16	4	6	1.767	4.526	3.[illegible]20	+ 1.751	+ 4.522	+ 3[illegible]
Islândia	—	1	—	498	866	927	+ 498	+ 865	+
Itália	—	—	—	—	—	66	—		+
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—		—	
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	—	—	296	—	—	11.068	—	—	+ 10[illegible]
Polônia	—	—	—	—	—	3.817	—	—	+ 3[illegible]
Portugal	10.326	12.698	20.829	1.852	4.378	8.041	— 8.474	— 8.320	— 12[illegible]
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Européia	—	—	—		—	—	—		
Suécia	—	—	46.871	48.278	58.305	40.667	+ 48.278	+ 58.305	— 6[illegible]
Suíça	339	0	2.257	13.141	15.298	8.299	+ 12.802	+ 15.298	+ 6[illegible]
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	1	—		+
Turquia Européia	—	—	30	—	42	661	—	+ 42	+
União Belgo-Luxemburguêsa	0	—	—	—	—	36.381	0	—	+ 36[illegible]
OCEANIA	0	57	124	5	7.148	128	+ 5	+ 7.091	+
Austrália	0	57	124	5	7.103	122	+ 5	+ 7.046	—
Havaí	—	—	—	—	0	0	—	0	
Nova Guiné	—	—	—	—	—	0	—	—	
Nova Zelândia	—	—	—	—	45	6	—	+ 45	+
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	3.028.023	3.217.848	3.810.564	2.448.176	2.412.622	2.687.[illegible]63	— 579.847	— 805.226	—1.12[illegible]

II BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A NOVEMBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ÁFRICA	100.561	52.745	108.933	781.312	213.594	368.678	+ 680.751	+ 160.849	+ 259.745
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	1.822	10.018	8.981	+ 1.822	+ 10.018	+ 8.981
Argélia	—	—	—	36	—	7.771	+ 36	—	+ 7.771
Ascenção	—	—	—	33	—	—	+ 33	—	—
Cabo Verde	—	—	—	4	904	960	+ 4	+ 904	+ 960
Camerum Francês	—	—	—	1.134	70	475	+ 1.134	+ 70	+ 475
Canárias	—	—	—	70	—	3.762	+ 70	—	+ 3.762
Congo Belga	—	—	—	87.023	12.746	6.110	+ 87.023	+ 12.746	+ 6.110
Congo Francês	—	—	—	5.886	294	89	+ 5.886	+ 294	+ 89
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	1.067	296	335	+ 1.067	+ 296	+ 335
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	567	11.459	3.988	+ 567	+ 11.459	+ 3.988
Gâmbia	—	—	—	148	31	932	+ 148	+ 31	+ 932
Guiné Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	479	2.031	369	+ 479	+ 2.031	+ 369
Libéria	—	—	—	745	99	—	+ 745	+ 99	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	5.107	—	1.199	+ 5.107	—	+ 1.199
Madeira	6.739	9.998	12.802	333	401	7.406	— 6.406	— 9.597	— 5.396
Marrocos	—	—	—	79	12.671	21.140	+ 79	+ 12.671	+ 21.140
Maurícia	—	—	—	—	303	—	—	+ 303	—
Moçambique	19.761	2.828	27.341	4.383	6.599	28.007	— 15.378	+ 3.771	+ 666
Nigéria	—	—	—	7.074	2.478	3.165	+ 7.074	+ 2.478	+ 3.165
Quênia	6.799	2.746	155	4.263	—	—	— 2.536	— 2.746	— 155
Reunião (Saint-Denis)	—	—	—	—	—	310	—	—	+ 310
Rodésia	33	261	260	5.104	82	274	+ 5.071	— 179	+ 14
São Tomé e Príncipe	—	—	—	131	790	137	+ 131	+ 790	+ 137
Senegal	—	—	—	—	—	1.011	—	—	+ 1.011
Sierre-Leone	—	—	—	1.155	509	86	+ 1.155	+ 509	+ 86
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	126	1.845	532	—	—	—	— 126	— 1.845	— 532
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	121	7	—	+ 121	+ 7	—
Tanganíca	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	56	—	—	—	—	—	— 56
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	67.103	35.067	67.713	651.902	151.806	272.171	+ 584.799	+ 116.739	+ 204.458
Zanzibar	—	—	74	2.646	—	—	+ 2.646	—	74
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	3.390.975	4.654.724	4.477.970	4.065.963	5.168.554	5.534.995	+ 674.988	+ 513.830	+ 1.057.025
Antígua	—	—	—	—	99	81	—	+ 99	+ 81
Antilhas Britânicas	—	—	—	307	47	15	+ 307	+ 47	+ 15
Antilhas Holandesas	170.160	37.992	42.901	5.427	9.334	11.638	— 164.733	— 28.658	— 31.263
Baamas	—	—	—	—	0	8	—	0	+ 8
Barbados	—	177	56	—	510	222	—	+ 333	+ 166
Bermudas	—	6	—	—	—	—	—	— 6	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	77.984	84.247	125.374	35.441	48.728	89.748	— 42.543	— 35.519	— 35.626
Costa Rica	—	—	—	756	1.248	1.425	+ 756	+ 1.248	+ 1.425
Cuba	302	618	1.164	5.703	6.565	11.111	+ 5.401	+ 5.947	+ 9.947
Estados Unidos	2.964.612	4.313.774	4.035.374	3.990.116	5.055.530	5.332.690	+ 1.025.504	+ 741.756	+ 1.297.316
Grenada	—	—	—	—	186	77	—	+ 186	+ 77
Guadelupe	—	—	—	2.884	3.201	5.656	+ 2.884	+ 3.201	+ 5.656
Guatemala	—	—	12	482	923	2.651	+ 482	+ 923	+ 2.639
Haiti	—	—	—	—	51	120	—	+ 51	+ 120
Honduras	—	—	—	463	737	1.918	+ 463	+ 737	+ 1.918
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	21	—	—	+ 21
Martinica	—	—	28	4.150	5.980	8.138	+ 4.150	+ 5.980	+ 8.110
México	12.999	42.167	5.740	10.160	22.234	35.289	— 2.839	— 19.933	+ 29.549
Nicarágua	—	—	—	1.641	553	475	+ 1.641	+ 553	+ 475
Panamá	119	—	63	3.197	6.226	20.910	+ 3.078	+ 6.226	+ 20.847
Pôrto Rico	—	—	—	528	615	4.711	+ 528	+ 615	+ 4.711
República Dominicana	—	—	—	360	2.394	4.132	+ 360	+ 2.394	+ 4.132
Saint Christopher	—	—	—	—	—	17	—	—	+ 17
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	101	—	—	+ 101	—	—
Saint Vincent	—	—	—	—	105	35	—	+ 105	+ 35
Santa Lúcia	—	—	—	—	25	8	—	+ 25	+ 8
São Salvador	—	—	—	418	175	544	+ 418	+ 175	+ 544
Terra Nova	1.875	—	7.214	—	—	—	— 1.875	—	— 7.214
Trinidad	162.924	175.743	260.041	3.739	3.088	3.055	— 159.185	— 172.655	— 256.986
AMÉRICA DO SUL	1.414.886	1.770.621	2.026.003	1.399.579	2.113.373	2.361.150	— 15.307	+ 342.752	+ 335.147
Argentina	1.010.281	1.455.326	1.744.894	708.643	1.332.717	1.304.708	— 301.638	— 122.609	— 440.186
Bolívia	3.696	1.283	2.308	52.128	42.749	39.480	+ 48.432	+ 41.466	+ 37.172
Chile	143.102	155.651	143.992	170.998	169.954	232.184	+ 27.896	+ 14.303	+ 88.192
Colômbia	470	8.543	214	98.646	120.583	110.674	+ 98.176	+ 112.040	+ 110.460
Equador	19.843	6.636	5.307	26.700	13.107	37.829	+ 6.857	+ 6.471	+ 32.522
Falkland	—	—	—	311	118	138	+ 311	+ 118	+ 138
Guiana Francesa	8.043	1.197	4.504	8.546	15.262	20.338	+ 503	+ 14.065	+ 15.834
Guiana Holandesa	292	132	424	26.906	3.786	4.960	+ 26.614	+ 3.654	+ 4.536
Guiana Inglêsa	—	—	—	5.113	7.097	404	+ 5.113	+ 7.097	+ 404

JANEIRO A NOVEMBRO

PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ÁFRICA	185.509	66.635	185.789	100.561	52.745	108.933	1,84	0,76	1,44
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Argélia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Camerum Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Belga	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Congo Francês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagáscar	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeira	150	64	249	6.739	9.998	12.802	0,12	0,14	0,17
Marrocos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maurícia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moçambique	57.038	8.696	86.827	19.761	2.828	27.341	0,36	0,04	0,36
Nigéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quênia	5.994	2.236	0	6.799	2.746	155	0,13	0,04	0,00
Rodésia	23	10	10	33	261	260	0,00	0,00	0,00
Senegal	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sierre-Leone	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	10	164	60	126	1.845	532	0,00	0,03	0,01
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tanganica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Túnis	—	—	0	—	—	56	—	—	0,00
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	122.294	55.465	98.637	67.103	35.067	67.713	1,23	0,51	0,90
Zanzibar	—	—	6	—	—	74	—	—	0,00
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.254.653	1.522.491	1.933.260	3.390.975	4.654.724	4.477.970	62,06	67,15	59,23
Antígua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Antilhas Holandesas	241.417	78.067	99.008	170.160	37.992	42.904	3,11	0,55	0,57
Baamas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbados	—	8	2	—	177	56	—	0,00	0,00
Bermudas	—	0	—	—	6	—	—	0,00	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	31.062	32.252	38.861	77.984	84.247	125.374	1,43	1,21	1,66
Costa Rica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuba	21	17	24	302	618	1.164	0,01	0,01	0,02
Estados-Unidos	759.695	1.108.123	1.302.146	2.964.612	4.313.774	4.035.374	54,25	62,23	53,37
Grenada	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guadelupe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guatemala	—	—	0	—	—	12	—	—	0,00
Haiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Martinica	—	—	3	—	—	28	—	—	0,00
México	1.491	11.780	1.970	12.999	42.167	5.740	0,24	0,61	0,08
Nicarágua	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Panamá	0	—	31	119	—	63	0,00	—	0,00
Pôrto Rico	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Dominicana	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Christopher	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Vincent	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Lúcia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terra Nova	223	—	937	1.875	—	7.214	0,04	—	0,09
Trinidad	220.744	292.2[illegible]	490.278	162.924	175.7[illegible]	260.941	2,98	2,54	3,44
AMÉRICA DO SUL	1.419.353	1.502.249	1.481.808	1.414.886	1.770.621	2.026.003	25,89	25,54	26,80
Argentina	1.050.128	1.241.785	1.251.018	1.010.281	1.455.326	1.744.894	18,48	20,99	23,08
Bolívia	1.596	380	524	3.696	1.553	2.208	0,07	0,02	0,03
Chile	56.840	70.760	52.465	143.102	155.651	143.992	2,62	2,24	1,90
Colômbia	20	17.817	7	470	8.543	214	0,01	0,12	0,00
Equador	29.851	5.366	1.239	19.843	6.636	5.307	0,36	0,10	0,07
Falkland	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiana Francesa	0	177	4	8.043	1.197	4.504	0,15	0,02	0,06
Guiana Holandesa	53	88	5	292	132	424	0,01	0,00	0,01
Guiana Inglêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—

JANEIRO A NOVEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
FRICA	35.335	16.340	29.618	781.312	213.594	368.678	10,02	2,24	3,42
Abissínia	—	—							
Angola	35	185	158	1.822	10.018	8.981	0,02	0,10	0,08
Argélia	1	—	1.599	36		7.771	0,00	—	0,07
Ascenção	11	—		33			0,00	—	
Cabo Verde	1	15	16	4	904	960	0,00	0,01	0,01
Camerum Francês	47	1	6	1.134	70	475	0,02	0,00	0,01
Canárias	21	—	430	70		3.762	0,00	—	0,04
Congo Belga	2.704	413	192	87.023	12.746	6.110	1,11	0,13	0,06
Congo Francês	173	7	5	5.886	294	89	0.08	0,00	0,00
Costa do Marfim	—	—							
Costa do Ouro	31	10	28	1.067	296	335	0,01	0,00	0,00
Daomei	—	—							
Egito	107	4.049	60	567	11.459	3.988	0,01	0,12	0,04
Gâmbia	5	1	27	148	31	932	0,00	0,00	0,01
Guiné Francêsa	—	—	—				—	—	—
Guiné Portuguêsa	10	31	5	479	2.031	369	0,01	0,02	0,00
Libéria	25	1	—	745	99		0,01	0,00	—
Líbia	—	—	—				—	—	—
Madagascar	249	—	46	5.107		1.199	0,07	—	0,01
Madeira	4	4	132	333	401	7.406	0,00	0,01	0,07
Marrocos	8	3.048	3.476	79	12.671	21.140	0,00	0,13	0,20
Maurícia	—	50			303		—	0,00	
Moçambique	138	112	2.259	4.383	6.599	28.007	0,06	0,07	0,26
Nigéria	264	88	93	7.074	2.478	3.165	0,09	0,03	0,03
Quênia	117	—	—	4.263			0,05	—	
Reunion (Saint-Denis)	—	—	23	—		310		—	0,00
Rodésia	182	1	1	5.104	82	274	0,07	0,00	0,00
São Tomé e Príncipe	3	13	2	131	790	137	0,00	0,01	0,00
Senegal	—	—	51	—	—	1.011		—	0,01
Sierre-Leone	50	20	6	1.155	569	86	0,02	0,01	0,00
Somália Francesa	—	—	—						
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	—	—					
Sudoeste Africano-Inglês	24	1	—	121	7	—	0,00	0,00	—
Tanganica	—	—	—	—		—			—
Túnis	—	—	—	—		—			
Uganda	—	—	—	—		—	—		
União Sul-Africana	31.091	8.320	21.203	651.902	151.806	272.471	8,36	1,59	2,52
Zanzibar	34	—	—	2.646		—	0,03		
ÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.150.460	1.134.564	1.313.033	4.065.963	5.168.554	5.534.995	52,13	54,23	51,28
Antígua	—	2	0	—	99	81	—	0,00	0,00
Antilhas Britânicas	9	1	2	307	47	15	0,00	0,00	0,00
Antilhas Holandesas	497	806	658	5.427	9.334	11.638	0,07	0,10	0,11
Baamas	—	0	0		0	8	—	0,00	0,00
Barbado	—	31	6	—	510	222	—	0,01	0,00
Bermudas	—	—	—	—			—		—
Caimans	—	—	—	—			—		—
Canadá	14.379	8.381	14.986	35.441	48.728	89.748	0,46	0,51	0,83
Costa Rica	11	5	10	756	1.248	1.425	0,01	0,01	0,01
Cuba	89	57	198	5.793	6.565	11.111	0,07	0,07	0,10
Estados-Unidos	1.133.752	1.121.615	1.298.356	3.990.116	5.055.530	5.332.690	51.16	53,05	49,41
Grenada	—	5	1	—	186	77	—	0,00	0,00
Guadelupe	413	1.413	1.119	2.884	3.201	5.656	0,04	0,03	0,05
Guatemala	7	14	32	482	923	2.651	0,01	0,01	0,02
Haiti	—	2	11		51	120	—	0,00	0,00
Honduras	13	16	36	463	737	1.918	0,01	0,01	0,02
Honduras Britânicas	—	—	—	—			—		—
Jamaica	—	—	0			21	—	—	0,00
Martinica	861	1.690	1.054	4.150	5.980	8.438	0,05	0,06	0,08
México	33	60	1.027	10.160	22.234	35.289	0,13	0,23	0,33
Nicarágua	40	6	7	1.641	553	475	0,02	0,01	0,01
Panamá	61	21	52	3.197	6.226	20.910	0,04	0,06	0,19
Pôrto Rico	1	3	1.037	528	615	4.711	0,01	0,01	0,04
República Dominicana	9	44	75	360	2.391	4.132	0,00	0,03	0,04
Saint Christopher	—	—	0			17	—	—	0,00
Saint-Croix	—	—	—				—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—				—	—	—
Saint Thomas	4	—	—	101			0,00	—	—
Saint Vincent	—	3	2	—	105	35	—	0,00	0,00
Santa Lúcia	—	0	0	—	25	8	—	0,00	0,00
São Salvador	3	3	4	418	175	544	0,00	0,00	0,01
Terra Nova	—	—	—					—	—
Trinidad	278	386	360	3.739	3.068	3.055	0,05	0,03	0,03
RICA DO SUL	578.866	630.469	552.076	1.399.579	2.113.373	2.361.150	17,94	22,18	21,87
Argentina	430.149	470.264	408.964	708.643	1.332.717	1.304.408	9,09	13,99	12,08
Bolívia	5.810	5.232	3.735	52.128	42.749	39.480	0,67	0,45	0,37
Chile	24.807	17.244	19.727	170.998	169.954	232.483	[illegible]	1,78	2,15
Colômbia	9.932	10.445	6.086	98.646	120.583	110.674	[illegible]	1,27	1,03
Equador	780	226	561	26.700	13.107	37.829	0,34	0,14	0,35
Falkland	227	9	11	311	118	138	0,00	0,00	0,00
Guiana Francesa	2.179	2.015	2.476	8.546	15.262	20.338	0,11	0,16	0,19
Guiana Holandesa	2.351	563	1.850	26.996	3.786	4.990	0,34	0,04	0,05
Guiana Inglêsa	216	200	88	5.113	7.097	401	0,07	0,07	0,00

IV — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PAÍSES DE DESTINO

JANEIRO A NOVEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	194
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Paraguai	1.204	2.146	1.658	31.023	56.263	60.578	0,10	0,59	
Peru	4.189	1.970	2.043	74.532	35.838	44.258	0,96	0,38	
Uruguai	95.287	118.830	99.114	139.214	267.196	289.437	1,78	2,80	
Venezuela	1.735	1.325	5.763	56.814	48.703	216.162	0,73	0,51	
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.729.326	1.765.033	1.871.109	5.465.542	7.281.927	7.896.145	70,07	76,41	7
ASIA	2.355	7.347	2.164	10.111	22.180	32.824	0,13	0,23	
Afganistão	—	—	21	—	—	1.267	—	—	
Arábia	120	—	—	508	—	—	0,01	—	
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceilão	24	7.098	—	56	19.810	—	0,00	0,20	
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	
China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	
Hong-Kong	—	—	0	—	—	12	—	—	
Índia Inglêsa	275	35	7	1.409	488	558	0,02	0,01	
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	
Iraque	120	—	22	508	—	38	0,01	—	
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	
Java	—	—	5	—	—	148	—	—	
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	
Líbano	—	—	11	—	—	233	—	0,00	
Manchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Palestina	—	200	357	—	1.482	12.796	—	0,02	
Pérsia	—	0	20	—	44	685	—	0,00	
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rússia Asiática	—	—	1.500	—	—	8.248	—	—	
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	
Síria	1.816	—	33	7.630	—	1.496	0,10	—	
Transjordânia	—	—	46	—	—	3.106	—	—	
Turquia Asiática	—	14	142	—	356	4.237	—	0,00	
EUROPA	681.155	616.754	784.944	1.542.783	1.976.874	2.492.353	19,78	20,75	
Açores	14	2	25	47	111	4.461	0,00	0,00	
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	
Andorra	—	10	—	—	54	—	—	0,00	
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dantzig	—	—	3.093	—	—	13.151	—	—	
Dinamarca	—	—	12.591	—	—	51.741	—	—	
Espanha	46.575	43.383	32.091	193.320	178.629	200.173	2,48	1,88	
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Finlândia	—	—	—	—	—	—	—	—	
França	—	—	4.301	—	—	44.625	—	—	
Gibraltar	110	83	137	718	315	1.624	0,01	0,00	
Grã-Bretanha	568.920	489.861	599.525	1.043.428	1.253.030	1.350.681	13,38	13,15	
Grécia	—	—	7.416	—	—	11.269	—	—	
Holanda	—	—	11.917	—	—	74.229	—	—	
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	
Irlanda	1.767	4.526	3.920	17.262	96.893	127.591	0,22	1,02	
Islândia	408	806	927	1.842	3.186	4.495	0,02	0,03	
Itália	—	—	66	—	—	300	—	—	
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	
Noruega	—	—	11.068	—	—	57.043	—	—	
Polônia	—	—	3.817	—	—	10.347	—	—	
Portugal	1.852	4.378	8.041	15.540	29.222	52.460	0,20	0,31	
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Suécia	48.278	58.305	40.667	225.018	354.731	252.898	2,89	3,72	
Suíça	13.141	15.298	8.299	45.538	59.648	62.113	0,58	0,63	
Tchecoslováquia	—	—	1	—	—	6	—	—	
Turquia Européia	—	42	661	—	1.055	25.656	—	0,01	
União Belgo-Luxemburguesa	—	—	36.381	—	—	147.187	—	—	
OCEANIA	5	7.148	128	93	35.509	3.421	0,00	0,37	
Austrália	5	7.103	122	93	34.300	3.117	0,00	0,36	
Havaí	—	0	0	—	1	1	—	0,00	
Nova Guiné	—	—	0	—	—	170	—	—	
Nova Zelândia	—	45	6	—	1.208	133	—	0,01	
Tasmânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
TOTAL GERAL	2.448.176	2.412.622	2.687.963	7.799.841	9.530.084	10.793.421	100,00	100,00	

JANEIRO A NOVEMBRO

I. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			[illegible] NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	63.808	61.284	59.285	29.574	37.637	41.282	34.234	- 23.647	18.003
Território do Guaporé (1)	—	—	1.046	-		1.607			+ 561
Território do Acre	—	—	12	—	200	560	-	+ 200	+ 548
Amazonas	16.580	4.240	5.032	10.027	625	159	— 6.553	3.615	4.873
Território do Rio Branco	—	—	—		—	—			-
Pará	47.228	57.044	53.195	19.547	36.812	38.956	— 27.681	- 20.232	14.239
Território do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—		-	—
NORDESTE	225.447	224.991	297.867	105.399	175.957	184.127	— 129.048	49.034	- 113.749
Maranhão	1.173	1.832	1.771	14.091	14.342	57.463	+ 12.918	+ 12.510	+ 55.692
Piauí	135	287	510	13.404	—	—	+ 13.269	- 287	- 510
Ceará	7.364	17.722	26.958	24.822	30.814	44.371	+ 17.458	+ 13.092	+ 17.413
Rio Grande do Norte	2.066	2.916	6.487	2.829	8.471	1.124	+ 763	+ 5.555	- 5.363
Paraíba	6.402	4.187	6.463	1.509	11.704	4.251	— 4.893	+ 7.517	- 2.212
Pernambuco	208.122	196.723	254.117	47.544	91.972	68.506	— 160.578	— 104.751	- 185.611
Alagoas	185	1.324	1.561	1.200	18.654	8.412	+ 1.015	+ 17.330	+ 6.851
Território de Fernando de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—		—	-
LESTE	1.514.990	1.440.256	1.750.293	964.106	711.298	970.663	— 550.884	— 728.958	779.630
Sergipe	52	56	228	—	—	—	— 52	— 56	228
Bahia	37.660	49.030	87.546	174.890	168.327	164.861	+ 137.230	+ 119.297	+ 77.315
Minas Gerais	—	—	4	—	—	—		-	- 4
Espírito Santo	6.474	3.192	4.768	71.560	132.732	154.077	+ 65.086	+ 124.540	+ 149.309
Rio de Janeiro	16.507	30.741	33.306	9.703	7.723	4.417	— 6.804	— 23.018	28.889
Distrito Federal	1.454.297	1.352.237	1.624.441	707.953	402.516	647.308	— 746.344	— 949.721	- 977.133
SUL	1.204.893	1.474.024	1.687.179	1.332.213	1.477.259	1.484.571	+ 127.320	+ 3.235	- 202.608
São Paulo	1.013.552	1.257.872	1.437.825	802.067	936.990	1.066.799	— 211.485	— 320.882	371.026
Paraná	19.830	50.657	36.968	108.053	104.367	82.256	+ 88.223	+ 53.710	+ 45.288
Território do Iguaçu (1)	—	—	438	—	—	11.746	—	—	+ 11.308
Santa Catarina	16.245	13.028	23.570	92.868	88.934	112.678	+ 76.623	+ 75.906	+ 89.108
Rio Grande do Sul	155.266	152.467	188.378	329.225	346.968	211.092	+ 173.959	+ 194.501	+ 22.714
CENTRO-OESTE	18.885	17.293	15.940	16.884	10.471	7.320	— 2.001	— 6.822	- 8.620
Território de Ponta Porã (1)	—	—	9.270	—	—	4.173			- 5.097
Mato Grosso	18.885	17.293	6.670	16.884	10.471	3.147	- 2.001	6.822	- 3.523
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	-	-
BRASIL	3.028.023	3.217.848	3.810.564	2.448.176	2.412.622	2.687.963	— 579.847	805.226	1.122.601

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A NOVEMBRO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000 — IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	191.294	116.925	94.113	249.265	385.004	420.827	+ 57.971	+ 268.079	+ 326.7[illegible]
Território do Guaporé (1)	—	—	3.195	—	—	6.877	—	—	+ 3.6[illegible]
Território do Acre	—	—	25	—	498	1.143	—	+ 498	+ 1.1[illegible]
Amazonas	83.858	14.758	13.457	87.955	3.271	1.637	+ 4.097	— 11.487	— 11.8[illegible]
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará	107.436	102.167	77.436	161.310	381.235	411.170	+ 53.874	+ 279.068	+ 333.7[illegible]
Território do Amapá (1)		—		—	—	—	—	—	
NORDESTE	412.209	316.987	395.586	506.614	696.844	752.540	+ 94.405	+ 379.857	+ 356.9[illegible]
Maranhão	3.926	4.406	3.620	35.606	124.832	212.927	+ 31.680	+ 120.426	+ 209.3[illegible]
Piauí	391	788	1.134	109.078	—	—	+ 108.687	— 788	— 1.1[illegible]
Ceará	15.451	34.056	45.315	200.396	239.832	264.365	+ 184.945	+ 205.774	+ 219.0[illegible]
Rio Grande do Norte	6.252	4.399	5.766	31.272	21.090	12.625	+ 25.020	+ 16.691	+ 6.8[illegible]
Paraíba	3.165	8.825	6.561	2.517	20.756	6.299	— 648	+ 11.931	— 2[illegible]
Pernambuco	381.141	260.667	328.165	126.178	263.728	242.401	— 254.963	+ 3.061	— 85.7[illegible]
Alagoas	1.883	3.844	5.025	1.567	26.606	13.923	— 316	+ 22.762	+ 8.8[illegible]
Território de Fernando de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	2.974.767	3.797.006	3.768.107	2.716.529	2.649.628	3.330.095	— 258.238	— 1.147.378	— 438.0[illegible]
Sergipe	178	304	1.368	—	—	—	— 178	— 304	— 1.3[illegible]
Bahia	47.396	81.145	123.185	500.143	635.903	627.846	+ 452.747	+ 554.758	+ 504.6[illegible]
Minas Gerais	—	—	510	—	—	—	—	—	— 5[illegible]
Espírito Santo	13.994	55.594	22.193	68.575	52.119	188.072	+ 54.581	— 3.475	+ 165.8[illegible]
Rio de Janeiro	10.363	28.023	33.794	46.549	32.109	22.600	+ 36.186	+ 4.086	— 11.1[illegible]
Distrito Federal	2.902.836	3.631.940	3.587.057	2.101.262	1.929.497	2.491.577	— 801.574	— 1.702.443	— 1.095.4[illegible]
SUL	1.873.170	2.688.109	3.284.403	4.310.169	5.783.688	6.279.904	+ 2.436.999	+ 3.095.579	+ 2.995.[illegible]
São Paulo	1.634.723	2.395.427	2.885.011	3.431.315	4.719.104	5.407.515	+ 1.796.592	+ 2.323.677	+ 2.522.[illegible]
Paraná	27.219	48.025	49.989	159.414	174.487	160.222	+ 132.195	+ 126.462	+ 110.2[illegible]
Território do Iguaçu (1)	—	—	801	—	—	12.526	—	—	+ 11.7[illegible]
Santa Catarina	13.144	16.194	32.876	81.576	123.461	160.689	+ 68.432	+ 107.267	+ 127.8[illegible]
Rio Grande do Sul	198.084	228.463	315.726	637.864	766.636	538.952	+ 439.780	+ 538.173	+ 223.2[illegible]
CENTRO-OESTE	12.914	13.273	18.293	17.264	14.920	10.055	+ 4.350	+ 1.647	— 8.2[illegible]
Território de Ponta Porã (1)	—	—	10.957	—	—	5.970	—	—	— 4.9[illegible]
Mato Grosso	12.914	13.273	7.336	17.264	14.920	4.085	+ 4.350	+ 1.647	— 3.2[illegible]
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	5.464.354	6.932.300	7.560.502	7.799.841	9.530.084	10.793.421	+ 2.335.487	+ 2.597.784	+ 3.232.[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A NOVEMBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	1.046		-	3.195	-	-	0,04
Guajará-Mirim (1)	—	—	170			286	—		0,00
Pôrto Velho (2)	—	-	876			2 909		-	0,04
TERRITÓRIO DO ACRE	—	—	12			25	—		0,00
Brasília	—		12	--		25			0,00
AMAZONAS	16.580	4.240	5.032	83.858	14.758	13 457	1,53	0,21	0,18
Itaçoatiara	0	20		17	37	--	0,00	0,00	—
Manaus	16.392	2.846	5.032	83.541	10.755	13.457	1,52	0,15	0,18
Pôrto Velho (3)	188	1 374	--	300	3.966	-	0,01	0,06	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	-	--	-—	--	-	—
PARÁ	47.228	57 044	53 195	107.436	102 167	77 436	1,97	1,48	1,03
Belém	47.228	57.044	53.195	107.436	102.167	77.436	1,97	1,48	1,03
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—		—	-—	—	--	—	—
MARANHÃO	1.173	1.832	1.771	3.926	4.406	3 620	0,07	0,06	0,05
São Luiz	1 173	1 832	1 642	3 926	4 406	3 510	0,07	0 06	0,05
Tutoia	—	—	129	--	-	110	—		0,00
PIAUÍ	135	287	510	391	788	1.134	0,01	0,01	0,01
Parnaíba	135	287	510	391	788	1.112	0,01	0,01	0,01
Terezina	—	—	0		--	22	—		0,00
CEARÁ	7.364	17.722	26.958	15.451	34.058	45 315	0,28	0,49	0,60
Camocim	4	—	—	68		-	0,00	-	-
Fortaleza	7.360	17.722	26.958	15.383	34 058	45.315	0,28	0,49	0,60
RIO GRANDE DO NORTE	2.066	2.916	6.487	6.252	4.599	5.766	0,11	0,06	0,08
Areia Branca	70	173	251	146	533	557	0,00	0,00	0,01
Natal	1.996	2.743	6.236	6.106	4.066	5 209	0,11	0 06	0,07
PARAÍBA	6.402	4.187	6 463	3 165	8 825	6 561	0,06	0,13	0,09
Cabedelo	6.402	4.187	6.265	[illegible]	8.825	6 041	0,06	0,13	0,08
João Pessoa	—	—	198	—	-	520	—		0,01
PERNAMBUCO	208.122	196.723	254.117	381.141	260.667	328 165	6,98	3,76	4,34
Recife	208.122	196.723	254.117	381.141	260 667	328 165	6,98	3,76	4,34
ALAGOAS	185	1.324	1.561	1.883	[illegible]	5 025	0,03	0,06	0,06
Maceió	185	1.321	1.561	1.883	[illegible]	5 019	0 03	0,06	0,06
Penedo	—	3	0	--	181	6	-	0,00	0,00
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	-	—	—	—

Em 1943 e 1944 incluído: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas.
3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.

VI — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PORTOS DE DESTINO

JANEIRO A NOVEMBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SERGIPE	52	56	228	178	304	1.368	0,00	0,01	0,0
Aracaju	52	56	228	178	304	1.368	0,00	0,01	0,0
BAHIA	37.660	49.030	87.546	47.396	81.145	123.185	0,87	1,17	1,
Ilhéus	-	--	5	—	-	48	--	—	0,
Salvador	37.660	49.030	87.541	47.396	81.145	123.137	0,87	1,17	1
MINAS GERAIS	—	—	4	...	—	510	—	--	0,
Belo Horizonte (aeroporto)		--	4	—	—	510	—	--	0,
ESPÍRITO SANTO	6.474	8.192	4.768	13.994	55.594	22.193	0,26	0,80	0,
Vitória	6.474	8.192	4.768	13.994	55.594	22.193	0,26	0,80	0
RIO DE JANEIRO	16.507	30.741	33.306	10.363	28.023	33.794	0,19	0,41	0
Angra dos Reis	16.507	30.741	33.297	10.363	27.876	33.515	0,19	0,41	0
Niterói	-	0	9	-	147	279	.	0,00	0
DISTRITO FEDERAL	1.454.297	1.352.237	1.624.441	2.902.836	3.631.940	3.587.057	53,12	52,39	47
Pôrto do Rio de Janeiro	1.454.297	1.352.237	1.624.441	2.902.836	3.631.940	3.587.057	53,12	52,39	47
SÃO PAULO	1.013.552	1.257.872	1.437.825	1.634.723	2.395.427	2.885.011	29,92	34,55	38
Santos	1.013.552	1.257.872	1.436.730	1.634.723	2.395.427	2.864.270	29,92	34,55	37
São Paulo (aeroporto)	-	-	1.095	—	—	20.741	--		0
PARANÁ	19.830	50.657	36.968	27.219	48.025	49.989	0,50	0,69	0
Antonina	9.203	29.875	23.196	6.778	21.429	25.238	0,13	0,31	
Curitiba (aeroporto)	—	—	6	—	—	673		-	
Foz do Iguaçu (3)	559	476	—	706	685	—	0,01	0,01	
Paranaguá	10.068	20.306	13.766	19.735	25.911	24.078	0,36	0,37	
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	--	---	438	--	—	801	—	—	
Foz do Iguaçu (1)	-	—	438	—	—	801	—	—	
SANTA CATARINA	16.245	13.028	23.570	13.144	16.194	32.876	0,24	0,23	
Florianópolis	38	3.063	1.763	120	4.166	3.517	0,00	0,06	
Itajaí	329	1.109	1.452	392	2.858	5.623	0,01	0,04	
Joinvile	-		1	—	--	60	-	--	
Laguna	-	—	171		-	200	—	--	
São Francisco	15.878	8.856	20.183	12.632	9.170	23.476	0,23	0,13	
RIO GRANDE DO SUL	155.266	152.467	188.378	198.084	228.463	315.726	3,62	3,30	
Aceguá	-	--	810	—	-	1.661	--	--	
Bagé	558	30	984	585	171	1.686	0,01	0,00	
Cruz Alta		—	1.299		--	1.239	—	-	
Itaqui	11	238	1.642	51	257	1.586	0,00	0,00	
Jaguarão	3.667	4.524	1.010	5.724	6.946	3.178	0,10	0,10	
Livramento	10.901	15.161	5.836	25.721	30.279	20.395	0,47	0,44	
Pelotas	23.611	12.001	23.003	22.732	15.943	28.651	0,42	0,23	
Pôrto Alegre	57.336	72.499	101.729	79.686	112.327	180.758	1,46	1,63	
Pôrto Lucena	--	-	50	--	—	82	—		
Pôrto Xavier		47	--	—	.7		—	0,00	
Quaraí	51	49	86	27	270	297	0,00	0,00	
Rio Grande	36.736	31.138	30.952	46.893	48.614	36.251	0,86	0,70	
Rosário		-	0		—	1	—	-	
Santa Maria	--	—	1	--	—	217	—	-	
Santa Vitória do Pâlmar	—	-	1	-	—	33	—	-	
Santo Angelo	--	--	80			96	—	-	
São Borja	343	3.359	311	167	1.503	439	0,00	0,02	
Uruguaiana	22.052	13.421	21.481	16.498	12.056	39.148	0,30	0,18	
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	--	9.270	—	—	10.957	-	—	
Ponta Porã	—	--	75	-	—	131	—	--	
Pôrto Esperança (2)		-	9.011			10.562	—	-	
Pôrto Murtinho (2)	--	-	184	-	—	264		--	
MATO GROSSO	18.885	17.293	6.670	12.914	13.273	7.336	0,24	0,19	
Corumbá	7.372	5.702	6.670	5.549	5.548	7.336	0,10	0,08	
Guajará Mirim (4)	113	596	-	214	509	-	0,01	0,01	
Pôrto Esperança (5)	7.585	6.565	—	5.870	6.026	--	0,11	0,09	
Pôrto Murtinho (5)	3.815	4.459	—	1.281	1.100	—	0,02	0,01	
GOIÁS	--	—	—	—	—	—	—	-	
BRASIL	3.028.023	3.217.818	3.810.564	5.464.364	6.932.300	7.560.502	100,00	100,00	

Em 1943 e 1944 incluído: 1) no Paraná — 2) em Mato Grosso.
Em 1945 passou a figurar no Território: 3) do Iguaçu — 4) do Guaporé — 5) de Ponta Porã.

JANEIRO A NOVEMBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	1.607	—	—	6.877	—	—	0,06
Guajará-Mirim (1)	—	—	1.607	—	—	6.877	—	—	0,06
Pôrto Velho (2)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TERRITÓRIO DO ACRE	—	200	560	—	498	1.145	—	0,01	0,01
Brasília	—	—	154	—	—	440	—	—	0,00
Rio Branco	—	200	406	—	498	703	—	0,01	0,01
AMAZONAS	10.027	625	159	87.955	3.271	1.637	1,13	0,03	0,02
Itacoatiara	9	—	—	77	—	—	0,00	—	—
Manaus	9.630	513	159	86.667	2.742	1.637	1,11	0,02	0,02
Pôrto Velho (3)	388	112	—	1.211	529	—	0,02	0,01	—
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—	—	—	—	—
PARÁ	19.547	36.812	38.956	161.310	381.235	411.170	2,07	4,00	3,81
Belém	19.547	36.812	38.956	161.310	331.235	411.170	2,07	4,00	3,81
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—	—	—	—	—
MARANHÃO	14.091	14.342	57.463	35.606	124.832	212.927	0,45	1,31	1,97
São Luiz	14.004	6.624	28.539	33.448	17.061	68.731	0,43	0,18	0,64
Tutóia	87	7.718	28.924	2.158	107.771	144.196	0,02	1,13	1,33
PIAUÍ	13.404	—	—	109.078	—	—	1,40	—	—
Parnaíba	13.404	—	—	109.078	—	—	1,40	—	—
CEARÁ	24.822	30.814	44.371	200.396	239.832	264.365	2,57	2,51	2,45
Aracati	17	—	—	703	—	—	0,01	—	—
Camocim	—	—	7.385	—	—	11.916	—	—	0,11
Fortaleza	24.805	30.814	36.986	199.693	239.832	252.449	2,56	2,51	2,34
RIO GRANDE DO NORTE	2.829	8.471	1.124	31.272	21.090	12.625	0,40	0,22	0,12
Areia Brnca	266	7.561	358	6.186	8.412	9.355	0,08	0,09	0,09
Macau	1.328	—	—	1.812	—	—	0,02	—	—
Natal	1.235	910	766	23.274	12.678	3.270	0,30	0,13	0,03
PARAÍBA	1.509	11.704	4.251	2.517	20.756	6.299	0,03	0,22	0,06
Cabedelo	1.509	11.704	4.251	2.517	20.756	6.299	0,03	0,22	0,06
PERNAMBUCO	47.544	91.972	68.506	126.178	263.728	242.401	1,62	2,77	2,24
Recife	47.544	91.972	68.506	126.178	263.728	242.401	1,62	2,77	2,24
ALAGOAS	1.200	18.654	8.412	1.567	26.606	13.923	0,02	0,28	0,13
Maceió	1.200	18.654	8.412	1.567	26.606	13.923	0,02	0,28	0,13
TERRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SERGIPE	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Em 1943 e 1944 incluído: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas
3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A NOVEMBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
BAHIA	174.890	168.327	164.861	500.143	635.903	627.846	6,41	6,67	5,82
Caravelas	—	—	—	—	—	—		—	
Ilhéus	8.546	24.132	42.873	24.509	80.757	127.669	0,31	0,85	1,18
Salvador	166.344	144.195	121.988	475.634	555.146	500.177	6,10	5,82	4,63
ESPÍRITO SANTO	71.560	132.732	154.077	68.575	52.119	188.072	0,88	0,55	1,7
Vitória	71.560	132.732	154.077	68.575	52.119	188.072	0,88	0,55	1,7
RIO DE JANEIRO	9.703	7.723	4.417	46.549	32.109	22.600	0,60	0,34	0,2
Angra dos Reis	9.703	7.723	4.417	46.401	32.109	22.600	0,60	0,34	0,2
Niterói	0	—		148	—		0,00		
DISTRITO FEDERAL	707.953	402.516	647.308	2.101.262	1.929.497	2.491.577	26,94	20,24	23,0
Pôrto do Rio de Janeiro	707.953	402.516	647.308	2.101.262	1.929.497	2.491.577	26,94	20,24	23,0
SÃO PAULO	802.067	936.990	1.066.799	3.431.315	4.719.104	5.407.515	43,99	49,52	50,1
Santos	802.067	936.990	1.066.680	3.431.315	4.719.104	5.346.867	43,99	49,52	49,5
São Paulo (aeroporto)	—	—	119	—	—	60.648	-		0,5
PARANÁ	108.053	104.367	82.256	159.414	174.487	160.222	2,04	1,83	1,4
Antonina	18.519	31.921	28.779	18.028	47.543	49.728	0,23	0,50	0,4
Fôz do Iguaçu (3)	9.918	13.530	—	8.933	11.480	—	0,11	0,12	
Paranaguá	79.616	58.916	53.477	132.453	115.464	110.494	1,70	1,21	1,0
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	11.746	—	—	12.526	—	—	0,1
Foz do Iguaçu (1)	—	—	11.746	—	—	12.526	—	—	0,1
SANTA CATARINA	92.868	88.934	112.678	81.576	123.461	160.689	1,05	1,30	1,
Florianópolis	240	1.220	1.429	160	1.334	2.516	0,00	0,01	0,0
Imbituba	160		—	237			0,01	-	
Itajaí	4.370	8.372	12.418	5.993	14.739	18.133	0,08	0,16	0,
Laguna			—	—	—	—			
São Francisco	88.098	79.342	98.831	75.186	107.368	140.040	0,96	1,13	1,
RIO GRANDE DO SUL	329.225	346.968	211.032	637.864	766.636	538.952	8,18	8,04	4,
Bagé	38	27	167	41	27	209	0,00	0,00	0,0
Itaqui	70	43		396	36		0,01	0,00	
Jaguarão	5.282	1.474	2.089	5.434	6.963	6.391	0,07	0,07	0,0
Livramento	64.875	72.925	37.239	125.271	185.684	96.781	1,61	1,95	0,
Pelotas	2.218	95	10	6.201	1.659	1.391	0,08	0,02	0,0
Pôrto Alegre	95.736	65.193	63.995	97.162	96.957	124.351	1,24	1,02	1,
Quaraí		3	101		23	101	-	0,00	0,0
Rio Grande	99.252	172.856	98.913	358.338	445.424	238.579	4,59	4,67	2,
Santa Vitória do Palmar	-	40	311		159	410		0,00	0,0
São Borja	37.100	6.994	1.081	23.383	4.622	1.280	0,30	0,05	0,0
Uruguaiana	24.594	24.315	7.156	21.638	25.082	9.276	0,28	0,26	0,0
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ		-	4.173	-		5.970	—	-	0,0
Pôrto Esperança (2)		—	2.316		-	5.520	—	-	0
Pôrto Murtinho (2)		-	1.857	-	—	450	—	—	0,0
MATO GROSSO	16.884	10.471	3.147	17.264	14.920	4.085	0,22	0,16	0
Corumbá	15.598	8.083	3.147	13.206	8.964	4.085	0,17	0,10	0
Guajará-Mirim (4)	398	207		1.663	1.164		0,02	0,01	
Pôrto Esperança (5)	1.088	1.825	-	2.395	4.726		0,03	0,05	
Pôrto Murtinho (5)		356			66			0,00	
GOIÁS		-	—		—	...		...	
BRASIL	2.443.176	2.412.622	2.687.963	7.799.841	9.530.084	10.793.421	100,00	100,00	100,

Em 1943 e 1944 incluído: 1) no Paraná — 2) em Mato Grosso.
Em 1945 passou a figurar no Território: 3) do Iguaçu — 4) do Guaporé — 5) de Ponta Porã.

JANEIRO A NOVEMBRO

1. IMPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	2.793	4.941	18.668	11.643	17.137	61.149	0,21	0,25	0,81
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	1.583.731	1.549.575	2.016.372	1.690.079	2.103.327	2.113.722	30,93	30,34	27,95
1 - De origem animal	3.590	24.679	7.244	67.823	174.253	84.726	1,24	2,51	1,12
2 - De origem vegetal	70.574	98.051	104.454	196.628	318.575	285.020	3,60	4,60	3,77
3 - De origem mineral	1.492.572	1.397.033	1.875.412	1.163.081	1.281.297	1.406.489	21,28	18,48	18,60
4 - Têxteis e sintéticas	16.995	29.812	29.262	262.547	329.202	337.157	4,81	4,75	4,46
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.018.776	1.192.966	1.292.046	935.252	1.412.314	1.998.002	17,12	20,37	26,43
CLASSE IV — MANUFATURAS	422.723	470.366	483.478	2.827.380	3.399.522	3.387.629	51,74	49,04	44,81
1 - De matérias primas de origem animal	38	45	61	9.077	10.082	9.401	0,17	0,15	0,12
2 - De matérias primas de origem vegetal	39.830	45.651	50.568	167.440	206.668	255.045	3,06	2,98	3,37
3 - De matérias primas de origem mineral	157.593	199.974	194.610	480.835	634.350	651.349	8,80	9,15	8,72
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	1.322	593	602	90.053	62.203	85.342	1,65	0,90	1,13
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	154.152	137.198	128.732	348.117	425.131	375.601	6,37	6,13	4,97
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	69.788	86.905	108.905	1.731.858	2.061.088	2.001.891	31,69	29,73	26,48
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	3.028.023	3.217.848	3.810.564	5.464.354	6.932.300	7.560.502	100,00	100,00	100,00

2. EXPORTAÇÃO

MERCADORIAS	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	186	73	97	310	222	1.336	0,00	0,00	0,01
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	1.421.814	1.112.147	1.383.650	2.665.665	3.514.931	4.029.169	34,18	36,88	37,33
1 - De origem animal	43.556	27.496	19.082	322.955	310.720	312.214	4,14	3,26	2,89
2 - De origem vegetal	540.752	560.736	588.467	1.173.472	1.621.373	1.862.439	15,05	17,01	17,26
3 - De origem mineral	743.447	386.802	547.973	687.148	625.537	505.743	8,81	6,56	4,68
4 - Têxteis e sintéticas	94.059	128.113	228.128	482.090	957.301	1.348.773	6,18	10,05	12,50
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	968.397	1.254.549	1.246.476	3.618.092	4.618.590	4.767.225	46,39	48,46	44,17
CLASSE IV — MANUFATURAS	57.779	45.853	57.740	1.515.774	1.396.341	1.995.691	19,43	14,65	18,49
1 - De matérias primas de origem animal	170	113	102	8.047	6.576	8.091	0,10	0,07	0,07
2 - De matérias primas de origem vegetal	6.619	7.320	9.522	47.033	62.065	121.812	0,60	0,65	1,13
3 - De matérias primas de origem mineral	13.722	11.723	16.311	48.856	45.401	91.640	0,63	0,48	0,85
4 - De matérias primas têxteis e sintéticas	26.392	19.079	23.727	1.151.402	1.017.921	1.483.014	14,76	10,68	13,74
5 - Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	3.759	1.635	2.772	62.831	85.774	107.978	0,81	0,90	1,00
6 - Máquinas, aparelhos, ferramentas, utensílios, veículos e outros produtos	7.117	5.983	5.306	197.605	178.604	183.156	2,53	1,87	1,70
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	2.448.176	2.412.622	2.687.963	7.799.841	9.530.084	10.793.421	100,00	100,00	100,00

IX — RESUMO DA IMPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

I. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	279	354	632	1.798	3.221	4 242	0,30	0,42	[illegible]
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	158.218	110.007	102.480	175.633	193.136	130.367	29,54	24,99	[illegible]
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Peles e couros	»	230	106	38	5.304	1.840	2.413	0,89	0,24	[illegible]
2 – Pêlos de coelho (1)	»	7	31	6	1.682	8 367	1.833	0,28	1,08	[illegible]
3 – Outros pêlos	»	6	2	2	1.871	679	695	0,31	0,09	[illegible]
4 – Sebo comum ou graxa (1)	»	379	869	—	1.516	3.702	-	0,26	0,48	
5 – Outras matérias primas de origem animal	»	193	175	287	1.072	1.626	1.374	0,18	0,21	[illegible]
DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Acetato de celulose	»	—	42	3	—	794	62	—	0,10	[illegible]
2 – Aguarrás natural	»	83	71	74	729	573	521	0,12	0,07	[illegible]
3 – Celulose para fabricação de papel	»	9.833	5.325	6.674	24.133	14.113	14 547	4,06	1,83	[illegible]
4 – Essências	»	1	4	3	163	432	783	0,03	0,06	[illegible]
5 – Extrato de quebracho	»	1.040	—	280	2.398	-	787	0,40	-	[illegible]
6 – Lúpulo	»	82	4	11	2.727	162	519	0,45	0,02	[illegible]
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.355	568	148	5.698	1.922	506	0,96	0,25	[illegible]
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	—	519	—	—	889	—	—	0,12	
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	1.309	1.437	2.453	3.995	8.107	5.454	0,67	1,05	[illegible]
DE ORIGEM MINERAL										
1 – Aguarrás artificial	»	99	146	8	185	162	31	0,03	0,02	[illegible]
2 – Alumínio	»	11	698	91	84	5.455	964	0,01	0,70	[illegible]
3 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	365	188	71	1.013	555	218	0,17	0,07	[illegible]
4 – Outros corantes minerais	»	102	95	196	546	1.026	961	0,09	0,13	[illegible]
5 – Asfalto ou betume	»	1.520	2.558	456	1.007	1.603	438	0,17	0,21	[illegible]
6 – Briquetes	»	1.523	—	—	568	—	-	0,10		
7 – Carvão de pedra	»	63.100	27.012	55.669	23.852	10.511	18.305	4,01	1,36	[illegible]
8 – Chumbo	»	565	1.206	580	2 265	4 013	2 058	0,38	0,52	[illegible]
9 – Cimento "Portland", comum e branco	»	882	10.856	18.721	859	6 255	10.353	0,14	0,81	[illegible]
10 – Cobre	»	104	569	347	818	3.645	2 876	0,14	0,47	[illegible]
11 – Coque	»	5.429	—	785	3.[illegible]59	--	620	0,67	-	[illegible]
12 – Enxôfre	»	4.683	6.254	114	6 003	5.063	181	1,01	0,66	[illegible]
13 – Estanho	»	5	9	16	143	244	406	0,02	0,03	[illegible]
Ferro e aço										
14 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	777	7.413	2.241	2.659	14.259	4.692	0,45	1,85	[illegible]
15 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	311	457	1.009	707	861	1.748	0,12	0,11	[illegible]
16 – Em lâminas ou placas	»	2.882	6.276	1.828	6.221	14 104	4.047	1,05	1,82	[illegible]
17 – Em tiras	»	490	1.248	618	1.412	3.237	1.735	0,24	0,42	[illegible]
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	111	621	294	1.035	2.550	1.170	0,17	0,32	[illegible]
19 – Gasolina	»	10 630	3.383	—	8.011	2.237	—	1,35	0,29	
20 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	14.513	4.903	1.909	5.844	2.156	853	0,98	0,28	[illegible]
21 – Óleos para fabricação de gás	»	—	—	—	-		—		-	
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	9.384	6.350	1.923	12.580	14.809	4 547	2,12	1,92	[illegible]
23 – Ouro	Grama	—	-	47 800		—	780			[illegible]
24 – Pedras e terras	Ton	1.029	2.040	357	2 095	3.276	668	0,35	0,42	[illegible]
25 – Petróleo em bruto ou cru	»	5.502	-	29	3.437		142	0,58		[illegible]
26 – Prata	Grama	1.565.576	3.191.367	2.832.752	589	1 290	1.170	0,10	0,17	[illegible]
27 – Querosene	Ton	5.951	5 357	239	3 063	2 700	251	0,52	0,35	[illegible]
28 – Sal para uso industrial	»	8.726	7.313	782	3.855	3 022	490	0,65	0,39	[illegible]
29 – Zinco	»	151	111	92	1.402	535	377	0,24	0,07	[illegible]
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	1.851	1 110	249	3.409	3.496	1.398	0,57	0,45	[illegible]
TÊXTEIS										
1 – Algodão	»	40	32	16	3 306	3.110	2.716	0,56	0,40	[illegible]
2 – Juta em bruto	»	1.011	2.930	3.287	4 395	13.129	14 227	0,74	1,70	[illegible]
3 – Lã	»	414	2	44	5 091	158	777	0,86	0,02	
4 – Sêda	»	—		-	-					
5 – Outros têxteis	»	58	90	16	675	486	559	0,11	0,06	[illegible]

1) Incluída em 1945.

1. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 - Côres de anilinas	Ton	212	163	84	10.293	11.275	12.677	1,73	1,46	2,18
2 - Essências para perfumaria	»	1	4	2	276	1.846	954	0,05	0,27	0,16
Tintas										
3 - Para pintura	»	10	50	24	88	506	204	0,01	0,07	0,04
4 - Outras tintas	»	15	168	77	245	1.692	751	0,04	0,22	0,13
5 - Outras matérias primas	»	241	1.248	324	2.355	10.664	6.525	0,40	1,38	1,12
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	95.650	147.308	71.717	96.116	176.445	121.732	16,16	22,83	20,95
1 - Alhos	»	30	33	—	86	150		0,01	0,02	
2 - Azeite de oliveira	»	—	0	3	-	2	132		0,00	0,02
3 - Azeitonas	»	8	66	447	88	548	3.293	0,02	0,07	0,57
4 - Bacalhau	»	—	4	—		61			0,01	
5 - Bebidas	»	134	641	1.096	2.387	7.578	11.326	0,40	0,98	1,95
6 - Cebolas	»	—								
7 - Cevada torrefata ou malte	»	2.692	2.150	300	5.317	5.683	972	0,89	0,74	0,17
8 - Farinha de aveia	»	97	280	191	714	2.004	1.275	0,12	0,26	0,22
9 - Farinha de trigo	»	4.222	11.232	4.914	4.306	17.338	8.163	0,72	2,24	1,40
10 - Maçãs, pêras e uvas	»	636	519	2.802	2.568	2.760	14.111	0,42	0,35	2,43
11 - Outras frutas de mesa	»	28	87	192	254	1.137	2.294	0,04	0,15	0,39
12 - Pimenta asiática em grão	»	2	—	4	13		43	0,00		0,01
13 - Trigo em grão	»	85.163	129.542	60.981	69.683	126.264	73.808	11,73	16,34	12,70
14 - Outros gêneros alimentícios	»	2.638	2.724	787	10.760	12.911	6.311	1,81	1,67	1,09
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	54.950	48.841	25.755	321.111	400.021	324.692	54,00	51,76	55,88
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 - Peles e couros	»	2	11	5	1.077	1.609	1.241	0,18	0,21	0,21
2 - Outras manufaturas de origem animal	»	0	2	2	62	292	214	0,01	0,04	0,04
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 - Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	3	11	4	226	473	204	0,04	0,06	0,04
2 - Cortiça em rôlhas ou discos	»	7	119	52	95	1.988	1.034	0,02	0,26	0,18
3 - Madeiras	»	19	53	21	1.005	2.217	1.130	0,17	0,29	0,19
Papel										
4 - Em aplicações	»	212	151	98	5.122	6.960	5.001	0,85	0,90	0,86
5 - Para impressão de jornais	»	3.536	6.149	1.021	6.265	11.152	2.061	1,05	1,48	0,35
6 - Para outros fins	»	343	760	399	3.375	8.347	3.635	0,57	1,08	0,63
7 - Outras manufaturas de origem vegetal	»	4	8	7	155	267	378	0,03	0,03	0,07
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 - Cobre	»	16	23	38	733	1.319	1.337	0,12	0,17	0,23
Ferro e aço										
2 - Arame farpado	»	—	339	353	44	799	775	0,01	0,10	0,13
3 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	[illegible]	1.662	1.018	586	4.674	2.621	0,10	0,60	0,45
4 - Fôlha-de-flandres em lâminas	»	1.379	4.177	2.492	4.093	12.015	[illegible]	0,68	1,56	1,13
5 - Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	11.39[illegible]	6.277	574	16.196	[illegible]	1.371	2,72	1,27	0,23
6 - Tubos	»	2.647	2.665	1.644	7.252	8.675	5.079	1,22	1,12	0,87
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	2.811	2.630	1.327	15.459	[illegible]	[illegible]	2,60	2,67	1,81
Louça e vidro										
8 - Lâminas de vidro para vidraça, clara-bóias, navios e outros usos	»	2.330	639	347	8.494	1.990	1.145	1,43	0,26	0,20
9 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	207	406	87	2.306	5.696	2.180	0,39	0,74	0,38

I. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
10 – Pedras e outras matérias minerais	Ton	3 810	2.573	436	6 691	8 288	3 585	1,13	1,09	[illegible]
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	10	41	26	1.073	1.199	1 418	0,18	0,16	[illegible]
DE TÊXTEIS										
1 – Algodão (Tecidos)	»	213	14	13	4.703	746	[illegible]	0,79	0,10	[illegible]
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	2	7	7	283	1 281	3 100	0,05	0,17	[illegible]
3 – Lã (Tecidos)	»	16	2	5	3 069	264	1 634	0,52	0,03	[illegible]
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	8	18	9	921	2 339	1 813	0,15	0,30	[illegible]
5 – Linho (Tecidos)	»	35	32	10	5.086	4 631	1 838	0,86	0,60	[illegible]
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	2	5	2	1.034	2.231	1.235	0,17	[illegible]	[illegible]
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	1	3	4	67	644	1.933	0,01	0,08	[illegible]
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
1 – Celulóide	»	0	3	1	14	191	110	0,00	0,03	[illegible]
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	2	18	20	96	1 356	2.049	0,02	0,18	[illegible]
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio importado (1))	»	403	—	—	471	—	—	0,08		
2 – Outros adubos químicos	»	6.938	933	1.273	5 492	888	1.507	0,92	0,12	[illegible]
3 – Perfumarias	»	2	11	4	601	1.253	791	0,10	0,16	[illegible]
Produtos farmacêuticos										
4 – Injeções medicinais	Grama	1.431.132	2.161.943	5.067.113	1.305	3 946	3.410	0,22	0,51	[illegible]
5 – Quinino e seus sais	»	250.600	34.175	-	344	37		0,06	0,00	
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	54	230	93	3 652	12 239	13.812	0,61	1,58	[illegible]
Produtos químicos inorgânicos										
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	2 825	2.926	1 436	3.316	3 243	1 255	0,55	0,42	[illegible]
8 – Outros sais minerais	»	3 534	2 309	994	7 898	6 981	3 625	1,34	0,90	[illegible]
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	3.026	2.482	2.085	6 234	5.212	3.063	1,05	0,68	[illegible]
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	424	498	743	1 855	2.643	3 236	0,31	0,34	[illegible]
11 – Produtos químicos orgânicos	»	416	721	267	3 167	8 800	5 363	0,53	1,14	[illegible]
12 – Outros produtos	»	147	152	158	1 166	1.479	4 204	0,20	0,19	[illegible]
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	74	111	28	5.528	11.556	6 448	0,93	1,50	[illegible]
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	61	205	220	2 442	10.608	5 793	0,41	1,37	[illegible]
3 – Máquinas de costura	»	1	44	36	106	1.910	1 629	0,02	0,25	[illegible]
4 – Máquinas de escrever	»	0	9	16	45	807	1.977	0,01	0,10	[illegible]
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	5	5	47	1 028	1 177	5.234	0,17	0,15	[illegible]
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	23	5	8	2.654	880	646	0,44	0,11	[illegible]
7 – Geradores e motores elétricos	»	23	126	196	685	2 867	15 657	0,12	0,37	[illegible]
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	517	754	425	11 762	12.995	22 303	1,98	1,68	[illegible]
9 – Máquinas para conservação de estradas (inclusive escavadoras)	»	177	115	72	2 623	1.042	1 042	0,44	0,13	[illegible]
10 – Outras máquinas, aparelhos ferramentas e utensílios	»	3 049	3 558	3 701	62 983	54 165	91 446	10,59	7,01	15,7
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	2	265	339	86	5 647	10 006	0,01	0,73	[illegible]
2 – Acessórios para automóveis	Ton	45	386	205	1 292	8 320	5 573	0,22	1,08	[illegible]
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	10	32	6	437	1 716	240	0,07	0,22	[illegible]
4 – Embarcações e acessórios	»	50	40	14	910	1 298	400	0,15	0,17	[illegible]
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	652	798	2 432	3 261	2.449	12.412	0,55	0,32	[illegible]
6 – Outros veículos e acessórios	»	501	753	91	35 605	55 053	1.611	5,99	7,12	[illegible]
7 – Outras manufaturas	»	2 756	2 328	166	59.234	58.245	32.221	9,96	7,54	[illegible]
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	309 097	306.510	200 584	591.658	772 823	581 033	100,00	100,00	[illegible]

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	2.793	4.911	18.668	11.643	17.137	61.149	0,21	0,25	0,81
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.583.731	1.549.575	2.016.372	1.690.079	2.103.327	2.113.722	30,93	30,31	27,97
DE ORIGEM ANIMAL										
1 - Peles e couros	»	1.067	1.220	1.740	35.881	29.962	32.082	0,66	0,43	0,42
2 - Pêlos de coelho (1)	»	72	118	83	16.840	31.712	23.024	0,31	0,46	0,30
3 - Outros pêlos	»	26	29	6	4.588	5.013	2.107	0,08	0,07	0,03
4 - Sebo comum ou graxa (1)	»	439	19.690	1.888	1.724	87.191	8.355	0,03	1,26	0,11
5 - Outras matérias primas de origem animal	»	1.986	3.631	3.528	8.782	20.375	19.158	0,16	0,29	0,25
DE ORIGEM VEGETAL										
1 - Acetato de celulose	»	15	82	187	433	1.771	4.398	0,01	0,03	0,06
2 - Aguarrás natural	»	572	1.225	406	4.372	9.589	3.333	0,08	0,14	0,04
3 - Celulose para fabricação de papel	»	39.206	57.570	67.845	102.835	145.949	159.189	1,88	2,11	2,11
4 - Essências	»	18	41	15	3.024	6.104	3.593	0,06	0,09	0,05
5 - Extrato de quebracho	»	4.695	1.293	3.696	10.028	3.050	10.138	0,19	0,04	0,13
6 - Lúpulo	»	263	385	459	9.049	16.807	22.354	0,17	0,24	0,30
7 - Resina negra de pinho ou breu	»	12.652	11.182	2.071	31.046	30.331	5.304	0,57	0,44	0,07
8 - Sementes de linho ou linhaça	»	2.480	5.185	74	3.772	7.675	92	0,07	0,11	0,00
9 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	10.673	20.788	29.698	31.470	97.299	76.618	0,57	1,40	1,01
DE ORIGEM MINERAL										
1 - Aguarrás artificial	»	3.696	4.419	10.084	4.172	4.150	10.972	0,08	0,06	0,15
2 - Alumínio	»	324	2.471	3.163	2.497	20.038	25.699	0,05	0,29	0,34
3 - Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	4.070	2.389	1.701	12.420	6.859	5.059	0,23	0,10	0,07
4 - Outros corantes minerais	»	2.277	2.589	1.816	11.350	12.183	9.290	0,20	0,18	0,12
5 - Asfalto ou betume	»	5.596	26.218	9.021	3.845	30.185	7.807	0,07	0,44	0,10
6 - Briquetes	»	4.602	—	—	1.804			0,03		
7 - Carvão de pedra	»	498.435	366.146	608.512	192.822	140.647	224.687	3,53	2,02	2,97
8 - Chumbo	»	13.646	7.722	13.225	52.760	27.397	45.797	0,97	0,40	0,61
9 - Cimento "Portland", comum e branco	»	12.298	84.142	218.882	9.210	51.186	125.883	0,17	0,74	1,67
10 - Cobre	»	7.983	10.159	19.714	53.758	70.008	120.239	0,98	1,01	1,59
11 - Coque	»	43.136	23.144	14.769	29.757	18.082	9.736	0,54	0,26	0,13
12 - Enxôfre	»	30.137	41.282	16.649	43.741	34.117	16.439	0,80	0,49	0,22
13 - Estanho	»	255	349	320	4.627	6.515	8.444	0,08	0,09	0,11
Ferro e aço										
- Em barras, vergalhões e verguinhas	»	4.597	48.289	28.231	13.825	90.075	[illegible]	0,25	1,30	[illegible]
- Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.945	7.992	10.596	3.837	13.541	18.624	0,07	0,19	0,25
- Em lâminas ou placas	»	20.006	61.797	42.603	41.863	138.373	91.573	0,77	2,00	1,21
- Em tiras	»	7.638	18.200	9.237	24.339	44.606	24.770	0,45	0,64	0,33
- Em bruto e em outras formas de preparo	»	689	4.613	2.963	6.442	18.021	11.868	0,12	0,26	0,16
- Gasolina	»	264.980	206.018	340.760	225.417	136.260	202.436	4,13	1,97	2,68
- Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	359.193	210.345	359.071	185.517	77.978	118.195	3,39	1,12	1,56
- Óleos para fabricação de gás	»	23.429	19.485	10.793	14.493	9.450	4.640	0,27	0,14	0,06
- Óleos refinados lubrificantes	»	[illegible]	[illegible]	60.733	66.141	123.907	121.719	1,21	1,79	1,61
- Ouro	Grama	478.410	322.670	284.018	8.908	7.360	4.547	0,16	0,11	0,06
- Pedras e terras	Ton	8.932	16.572	14.316	14.881	30.437	23.460	0,27	0,44	0,31
- Petróleo em bruto ou cru	»	28.840	18.081	309	17.465	8.536	706	0,32	0,12	0,01
- Prata	Grama	25.281.615	12.799.517	38.122.219	9.412	4.798	14.989	0,17	0,07	0,20
- Querosene	Ton	62.426	40.234	44.471	42.288	19.972	20.571	0,77	0,28	0,27
- Sal para uso industrial	»	38.930	99.885	29.212	14.808	45.892	12.383	0,27	0,66	0,16
- Zinco	»	2.761	3.340	1.968	17.837	23.610	8.904	0,33	0,34	0,12
- Outras matérias primas de origem mineral	»	7.348	10.708	10.964	32.810	67.115	54.669	0,60	0,97	0,72
TÊXTEIS										
- Algodão	»	350	212	189	29.510	19.035	22.191	0,55	0,27	0,29
- Juta em bruto	»	5.571	15.149	12.[illegible]58	24.858	70.283	[illegible]	0,36	1,02	0,77
- Lã	»	6.003	3.222	2.633	81.901	48.107	42.[illegible]	[illegible]	0,70	0,56
- Sêda	»	0	0		3	0		0,00	0,09	
- Outros têxteis	»	787	958	840	9.498	10.568	12.375	0,17	0,15	0,16

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 - Côres de anilinas	Ton	1.509	1.425	475	78.691	77.456	38.513	1,41	1,12	0
2 - Essência para perfumaria	»	10	131	34	5.475	20.656	19.713	0,10	0,30	0
Tintas										
3 - Para pintura	»	147	215	482	1.389	2.179	4.539	0,03	0,03	0
4 - Outras tintas	»	340	758	1.017	5.629	11.030	12.609	0,10	0,16	0
5 - Outras matérias primas	»	2.218	7.439	10.633	25.189	69.487	126.962	0,46	1,00	1
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.013.776	1.192.966	1.292.046	935.252	1.412.314	1.958.002	17,12	20,37	26
1 - Alhos	»	1.061	1.326	1.559	3.142	5.696	11.043	0,06	0,08	0
2 - Azeite de oliveira	»	273	92	161	7.441	2.921	5.268	0,14	0,04	0
3 - Azeitonas	»	1.068	2.716	2.747	7.198	20.350	25.003	0,13	0,29	0
4 - Bacalhau	»	62	45	1.229	694	501	10.273	0,01	0,01	0
5 - Bebidas	»	5.704	6.926	12.763	53.316	76.575	140.587	0,98	1,11	1
6 - Cebolas	»	47	88	7.974	71	361	20.062	0,00	0,01	0
7 - Cevada torrificada ou malte	»	9.350	19.056	16.918	17.578	51.566	51.082	0,32	0,74	0
8 - Farinha de aveia	»	253	1.405	721	1.808	9.927	4.272	0,03	0,14	0
9 - Farinha de trigo	»	22.721	53.[illegible]	128.539	25.900	85.248	218.209	0,47	1,24	2
10 - Maçãs, peras e uvas	»	13.891	15.515	26.111	47.726	61.510	117.312	0,87	0,89	1
11 - Outras frutas de mesa	»	1.064	1.052	2.655	8.537	8.599	21.145	0,16	0,12	0
12 - Pimenta asiática em grão	»	156	44	194	1.032	395	1.762	0,02	0,01	0
13 - Trigo em grão	»	947.182	1.048.304	1.051.957	691.419	945.283	1.177.962	12,66	13,64	15
14 - Outros gêneros alimentícios	»	15.944	42.932	38.478	69.390	142.382	187.916	1,27	2,05	2
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	422.723	470.366	483.478	2.827.380	3.399.522	3.387.629	51,74	49,04	44
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 - Peles e couros	»	25	38	35	7.909	8.063	6.835	0,15	0,12	
2 - Outras manufaturas de origem animal	»	13	7	26	1.168	2.019	2.565	0,02	0,03	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 - Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	53	79	126	2.713	3.960	6.302	0,05	0,06	
2 - Cortiça em rôlhas ou discos	»	776	854	1.075	12.838	13.142	18.838	0,23	0,19	
3 - Madeiras	»	429	712	313	14.921	10.231	10.716	0,27	0,15	
Papel										
4 - Em aplicações	»	1.156	2.005	1.478	45.467	48.423	67.531	0,83	0,69	
5 - Para impressão de jornais	»	33.766	36.137	39.628	59.048	65.123	79.687	1,08	0,94	
6 - Para outros fins	»	3.478	5.821	7.887	29.302	62.443	69.691	0,54	0,90	
7 - Outras manufaturas de origem vegetal	»	172	43	61	3.149	3.346	3.274	0,06	0,05	
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 - Cobre	»	483	982	1.020	16.451	16.896	23.138	0,30	0,24	
Ferro e aço										
2 - Arame farpado	»	1.466	2.451	3.344	4.193	6.085	8.471	0,08	0,09	
3 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.209	13.545	11.462	10.311	40.660	32.516	0,19	0,59	
4 - Fôlha-de-flandres em lâminas	»	36.836	46.715	47.206	111.849	133.367	128.755	2,05	1,92	
5 - Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	59.713	51.792	68.946	94.737	80.379	111.200	1,73	1,16	
6 - Tubos	»	10.299	24.703	22.437	36.231	82.607	71.655	0,66	1,19	
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	18.376	26.721	24.199	103.845	154.095	167.472	1,90	2,22	
Louça e vidro										
8 - Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	10.090	7.297	3.014	38.878	26.526	11.004	0,71	0,39	
9 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	1.259	1.466	2.906	18.753	24.215	30.047	0,34	0,35	

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl.)										
10 – Pedras e outras matérias minerais...	Ton	15.384	23.915	9.729	33.737	52.821	46.418	0,62	0,76	0,62
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	477	387	347	11.850	16.349	22.973	0,22	0,24	0,30
DE TÊXTEIS										
1 – Algodão (Tecidos) ...	»	586	185	107	15.5[illegible]	5.505	9.741	0,28	0,08	0,13
2 – Algodão (Outras manufaturas)...	»	56	45	47	6.946	5.785	9.669	0,13	0,08	0,13
3 – Lã (Tecidos) ...	»	105	29	39	19.[illegible]	5.298	7.941	0,35	0,08	0,11
4 – Lã (Outras manufaturas...	»	212	85	97	13.606	9.465	13.834	0,25	0,14	0,18
5 – Linho (Tecidos)...	»	164	95	76	21.[illegible]22	11.345	12.272	0,40	0,21	0,16
6 – Linho (Outras manufaturas) ...	»	12	21	18	5.363	9.656	9.359	0,10	0,14	0,12
7 – Outras manufaturas de têxteis......	»	151	22	25	3.621	3.108	4.762	0,07	0,05	0,06
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
1 – Celulóide........	»	16	29	33	844	1.618	1.829	0,02	0,02	0,02
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas........	»	21	82	160	2.511	7.119	15.935	0,05	0,10	0,21
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES										
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1) ...	»	9.064	34.053	24.094	9.250	35.362	26.434	0,17	0,51	0,35
2 – Outros adubos químicos. ...	»	11.685	14.228	21.962	11.710	12.675	22.285	0,21	0,18	0,29
3 – Perfumarias........	»	16	66	70	3.910	10.896	14.458	0,07	0,16	0,[illegible]
Produtos farmacêuticos										
4 – Injeções medicinais........	Grama	10.605.87?	26.606.125	19.218.591	10.355	21.622	18.308	0,19	0,31	0,24
5 – Quinino e seus sais........	»	736.364	240.395	2.014.451	724	358	1.940	0,01	0,01	0,03
6 – Outros produtos farmacêuticos.......	Ton	468	932	1.109	35.992	92.535	78.516	0,66	1,33	1,04
Produtos químicos inorgânicos										
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	40.170	15.266	23.504	52.462	16.771	23.385	0,96	0,24	0,31
8 – Outros sais minerais........	»	27.473	25.833	17.611	59.374	69.732	47.469	1,09	1,01	0,63
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)...	»	56.263	34.755	23.707	98.202	67.154	40.642	1,80	0,97	0,54
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	3.758	6.146	8.614	21.092	32.137	38.106	0,39	0,46	0,50
11 – Produtos químicos orgânicos........	»	4.380	4.774	6.907	37.808	52.494	45.392	0,69	0,76	0,61
12 – Outros produtos........	»	863	1.118	1.133	7.232	13.365	15.666	0,13	0,19	0,21
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos........	»	433	849	683	52.035	91.462	76.277	0,95	1,32	1,01
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios...	»	919	1.879	2.424	25.979	54.467	79.273	0,48	0,78	1,05
3 – Máquinas de costura........	»	242	296	444	8.013	12.476	13.345	0,15	0,18	0,18
4 – Máquinas de escrever........	»	30	79	112	3.533	7.368	13.409	0,06	0,11	0,18
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios........	»	156	57	240	15.672	10.828	28.114	0,27	0,16	0,37
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia........	»	270	244	106	43.077	23.897	12.2[illegible]	0,79	0,34	0,16
7 – Geradores e motores elétricos........	»	748	2.291	2.184	21.923	56.494	54.800	0,40	0,81	0,72
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigo eletrotécnico........	»	3.641	6.568	5.024	79.605	147.402	147.651	1,46	2,13	1,95
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras) ...	»	2.346	1.211	1.407	34.668	13.794	19.735	0,64	0,20	0,26
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios........	»	23.030	36.661	41.506	436.172	617.623	758.276	7,98	8,91	10,03
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
1 – Automóveis de tôda espécie........	Um	728	1.522	6.153	36.113	37.644	135.[illegible]33	0,66	0,54	1,80
2 – Acessórios para automóveis........	Ton	1.190	2.043	3.132	25.727	53.123	84.2[illegible]	0,47	0,77	1,12
3 – Câmaras de ar e pneumáticos.......	»	35	97	76	3.233	4.083	2.704	0,06	0,06	0,04
4 – Embarcações e acessórios........	»	3.186	819	442	68.534	28.528	15.563	1,25	0,41	0,21
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios........	»	4.043	4.073	28.764	18.303	16.688	138.382	0,33	0,24	1,83
6 – Outros veículos e acessórios........	»	2.512	7.497	6.027	151.810	263.700	158.[illegible]40	2,78	3,81	2,10
7 – Outras manufaturas........	»	21.675	18.953	4.905	707.[illegible]	621.412	262.902	12,96	8,96	3,48
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO......	»	3.028.023	3.217.848	3.810.564	5.464.374	6.932.300	7.560.502	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945.

I. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS........	Ton	25	1	10	84	5	33	0,01	0,00	0,00
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS ..	»	141.012	104.685	142.543	311.205	310.747	472.993	39,82	33,75	42,0[illegible]
DE ORIGEM ANIMAL										
1 Adubos	»	645	—	226	502	–	360	0,06	–	0,03
2 Cêra de abelha	»	20	13	45	311	217	782	0,04	0,02	0,07
3 Cola animal	»	129	120	106	659	638	518	0,09	0,07	0,05
4 – Crina ou cabelo animal.........	»	27	4	49	1.276	120	1.450	0,16	0,01	0,13
5 – Ossos.........................	»	36	—	—	32		-	0,00	-	
Peles e couros										
Em bruto										
6 Couros vacuns salgados (1)	»	617	86	18	3.122	377	83	0,40	0,04	0,01
7 Peles de cabra, sêcas (1).........	»	—	65	78		1.195	1.771		0,16	0,1[illegible]
8 Peles de caetetu ou queixada (1)....	»	26	14	21	1.083	703	1.076	0,14	0,08	0,1[illegible]
9 – Outras peles e couros em bruto....	»	384	174	201	3.268	3.473	4.215	0,42	0,38	0,38
Preparados										
10 Couros de porco curtidos (1)	»	12	55	69	441	3.998	4.723	0,05	0,43	0,4[illegible]
11 Couros vacuns curtidos ou sola....	»	923	615	165	11.011	9.091	2.415	1,41	0,99	0,2[illegible]
12 Outras peles e couros preparados..	»	297	15	93	2.636	728	2.356	0,34	0,08	0,21
13 – Sebo comum ou graxa...............	»	—	–	-	—		—	--	—	
14 – Outras matérias primas de origem animal..........................	»	44	9	4	736	221	215	0,10	0,02	0,0[illegible]
DE ORIGEM VEGETAL										
1 Amido ou fécula de mandioca (Polvilho) ...	»	3.277	404	1.061	5.913	823	2.499	0,76	0,09	0,2[illegible]
Borracha										
2 Fina.............................	»	375	306	760	5.812	6.919	15.238	0,75	0,75	1,3[illegible]
3 – Fina crepe......................	»	293	6	—	5.236	86	—	0,67	0,01	
4 – Outras borrachas.................	»	794	545	454	10.563	10.897	7.435	1,35	1,18	0,6[illegible]
5 – Cêra de carnaúba................	»	517	864	757	13.127	23.528	28.432	1,68	2,56	2,[illegible]
6 Cêra de ouricuri.................	»	38	319	82	670	5.591	1.965	0,09	0,61	0,[illegible]
7 Essência de pau-rosa.............	»	—	0	24	—	10	4.180	—	0,00	0,[illegible]
8 Essências de frutos cítricas.......	»	1	11	5	108	730	629	0,01	0,08	0,[illegible]
9 Extrato de quebracho	»	13	-	50	36		105	0,00	—	0,[illegible]
10 Fibras de caroá..................	»	2	67	50	5	156	178	0,00	0,02	0,[illegible]
Frutos oleaginosos										
11 Babaçu...........................	»	—	1.360	132	—	3.139	291	—	0,34	0,[illegible]
12 – Caroço de algodão...............	»	-	—		—			--		
13 – Castanhas-do-pará, com casca.....	»		143			532	--		0,06	
14 – Mamona, palma-crísti ou rícino.	»	16.304	8.866	12.304	21.861	10.315	17.465	2,80	1,12	1,[illegible]
15 – Tucum.........................	»	—	240	—		443	–	-	0,05	
16 – Outros frutos oleaginosos........	»	24	—	375	49	—	1.581	0,01	-	0,[illegible]
17 Fumo..............................	»	927	333	4.921	4.260	2.402	48.540	0,55	0,26	[illegible]
18 – Ipecacuanha	»	1	-	—	96			0,01	-	
Madeiras										
19 – Pinho............................	»	23.528	17.667	26.039	21.800	24.640	36.340	2,79	2,63	3,[illegible]
20 – Outras madeiras..................	»	2.354	4.154	4.044	1.474	2.529	5.981	0,19	0,27	0,[illegible]
21 – Manteiga de cacau................	»	153	739	39	1.499	5.990	3.408	0,19	0,65	0,[illegible]
Óleos vegetais										
22 – De caroço de algodão.............	»	2.167	514	137	8.371	1.938	543	1,07	0,21	0,[illegible]
23 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	196	332	282	784	1.357	1.477	0,10	0,15	0,1[illegible]
24 De oiticica......................	»	1	1.195	1.338	12	7.504	10.990	0,00	0,81	0,[illegible]
25 – Outros óleos....................	»	2	406	569	24	2.141	3.550	0,00	0,23	0,[illegible]
26 – Piaçava.........................	»	313	272	124	1.349	1.269	580	0,17	0,14	0,[illegible]
27 – Outras matérias primas de origem vegetal		170	825	1.720	2.697	3.599	7.841	0,31	0,39	0,7[illegible]
DE ORIGEM MINERAL										
1 – Carvão de pedra..................	»	741	—		169	–	-	0,01		
2 – Ferro em barras, lâminas ou placas..	»	—	1	250		3	785	-	0,00	0,[illegible]
3 – Ferro fundido ou gusa.............	»	1.185	930	582	1.876	1.633	683	0,24	0,18	0,[illegible]
4 – Mica ou malacacheta..............	»	78	42	164	2.224	2.341	6.907	0,29	0,25	0,[illegible]

(1) Incluída em 1945.

X RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PRINCIPAIS MERCADORIAS

1. NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
7 – **Extrato de carne**	Ton	7	17	21	1.963	481	538	0,25	0,05	0,05
8 – Línguas congeladas	»	—	—	2	—	—	11	—	—	0,00
9 – Língua em conserva	»	490	153	87	5.187	3.355	1.598	0,70	0,37	0,11
10 – Miúdos frigorificados	»	130	—	1	450	—	3	0,06	—	0,00
11 – Outros produtos de matadouro e caça	»	319	58	59	3.715	2.221	2.079	0,48	0,21	0,18
12 – Outros produtos de origem animal	»	66	5	16	1.208	68	215	0,15	0,01	0,02
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
1 – Massa de tomate	»	1	0	0	4	2	0	0,00	0,00	0,00
2 – Outros gêneros alimentícios	»	134	9	78	152	31	87	0,02	0,00	0,01
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
1 – Farelos	»	3.010	2.153	—	1.343	1.404	—	0,17	0,15	—
Tortas										
2 – **De caroço de algodão**	»	747	—	6.396	396	—	5.813	0,05	—	0,52
3 – Outras tortas	»	35	—	—	42	—		0,01	—	
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	—	3	—	—	3	—	—	0,00	—
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	5.702	4.468	3.866	162.037	156.077	176.138	20,73	16,95	15,67
De ferro e aço										
1 – Tubos	»	1.311	—	539	2.635	—	1.618	0,34		0,1
2 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	11	15	165	293	326	1.465	0,04	0,04	0,1
3 – De louça e vidro	»	137	24	52	1.032	197	456	0,13	0,02	0,0
De madeiras										
4 – **Caixas para encaixotamento, armadas ou não**	»	112	—	—	117			0,01	—	—
5 – **Outras manufaturas de madeiras**	»	221	973	312	180	1.334	487	0,02	0,14	0,0
De têxteis										
Algodão										
6 – Cobertores	»	56	31	19	1.207	770	345	0,15	0,08	0,0
7 – Meias	»	11	0	4	1.113	158	588	0,15	0,02	0,0
8 – Sacos	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9 – Tecidos	»	2.501	2.067	1.669	110.325	117.126	101.087	14,12	12,72	9,0
10 – **Outras manufaturas de algodão**	»	117	95	80	5.540	5.266	4.748	0,71	0,57	0,4
11 – Aniagem de juta	»	—	—	—	—	—	—			
12 – Lã (Tecidos)	»	13	4	38	1.253	631	4.557	0,16	0,07	0,4
"Rayon", viscose e semelhantes										
13 – Meias	»	2	1	3	648	331	668	0,08	0,04	0,
14 – Tecidos	»	9	5	31	1.308	897	6.030	0,17	0,10	0,
15 – **Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes**	»	0	1	1	134	125	44	0,02	0,01	0,0
Sêda										
16 – Meias	»	5	3	2	2.175	2.544	2.049	0,28	0,28	0
17 – **Tecidos**	»	1	0	4	597	202	1.399	0,08	0,02	0
18 – **Outras manufaturas de sêda**	»	0	—	0	84		1	0,01		0
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	2	4	6	203	516	696	0,03	0,06	0
20 – **Lápis**	»	37	12	15	926	457	485	0,12	0,05	0
21 – **Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios**	»	26	41	111	883	1.777	3.633	0,11	0,19	0
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
22 – **Adubos químicos**	»	80	222	10	89	286	15	0,01	0,03	0
Produtos farmacêuticos										
23 – **Cafeína e seus sais**	»	13	12	19	5.020	4.265	4.693	0,64	0,46	0
24 – **Outros alcalóides**	»	0	0	9	249	1.296	4.015	0,03	0,14	0
25 – **Injeções medicinais**	»	3	1	5	1.083	159	1.750	0,14	0,02	0
26 – **Outros produtos farmacêuticos**	»	14	15	6	898	673	665	0,11	0,07	0
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	4	7	51	74	135	434	0,01	0,05	0
28 – **Câmaras de ar e pneumáticos**	»	643	191	415	15.780	5.482	13.295	2,02	0,59	1
29 – **Outras manufaturas**	»	373	744	300	9.091	10.824	17.915	1,16	1,18	1
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	228.192	232.008	262.981	781.576	920.791	1.123.784	100,00	100,00	100

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	186	73	97	310	222	1.336	0.00	0.00	0.01
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.421.814	1.112.147	1.383.650	2.665.665	3.514.931	4.029.169	34.18	36.88	37.33
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Adubos	»	3.344	1.620	1.267	3.712	3.946	1.745	0.05	0,04	0,02
2 – Cêra de abelha	»	675	592	502	10.424	9.723	8.100	0.13	0,10	0.08
3 – Cola animal	»	912	807	889	4.879	1.816	1.718	0.06	0,05	0.01
4 – Crina ou cabelo animal	»	[illegible]	367	298	13.156	15.704	11.812	0.17	0,17	0.11
5 – Ossos	»	1.589	1.188	296	1.469	1.148	308	0,02	0,01	0,00
Peles e couros										
Em bruto										
6 – Couros vacuns salgados (1)	»	20.082	13.477	6.310	87.133	67.105	36.469	1.12	0.70	0.34
7 – Peles de cabra, sêcas (1)	»	1.210	1.205	810	23.673	27.478	15.597	0.30	0.29	0.17
8 – Peles de caetetu ou queixada (1)	»	370	419	419	14.245	18.750	22.456	0.18	0.20	0.21
9 – Outras peles e couros em bruto	»	4.800	3.197	1.764	52.114	53.428	47.456	0.67	0.56	0.44
Preparados										
10 – Couros de porco curtidos (1)	»	13	521	1.053	455	39.467	77.608	0.00	0.41	0.72
11 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	8.978	3.559	4.213	99.027	46.115	53.118	1.27	0.48	0.49
12 – Outras peles e couros preparados	»	801	403	503	6.711	19.460	23.205	0.09	0.21	0.21
13 – Sebo comum ou graxa	»	0	—	0	1	—	1	0.00		0.00
14 – Outras matérias primas de origem animal	»	498	111	758	5.929	3.780	6.081	0.08	0,04	0,06
DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	9.254	7.653	5.733	16.292	14.949	12.548	0.21	0,16	0,12
Borracha										
2 – Fina	»	3.896	7.282	7.378	57.933	138.451	152.585	0.74	1.45	1.41
3 – Fina crepe	»	2.396	480	2.396	43.206	[illegible]	[illegible]	0.55	0.11	0.50
4 – Outras borrachas	»	7.389	10.232	7.954	73.751	153.174	119.703	0.95	1.61	1.11
5 – Cêra de carnaúba	»	8.850	9.486	8.407	221.776	254.204	232.896	2.84	2,67	2,16
6 – Cêra de ouricuri	»	1.469	1.720	1.520	26.159	28.041	26.380	0.34	0,29	0,24
7 – Essência de pau-rosa	»	0	306	47	67	37.969	8.085	0.00	0,40	0,07
8 – Essências de frutas cítricas	»	5	226	283	996	9.614	11.352	0.01	0,10	[illegible]
9 – Extrato de quebracho	»	28		145	75	—	[illegible]	0.00	—	0,00
10 – Fibras de caroá	»	3.103	6.026	2.907	8.976	18.710	9.148	0.12	0.20	0,08
Frutos oleaginosos										
– Babaçu	»	21.545	6.780	37.326	50.629	15.863	74.132	0.65	0.17	0,69
– Caroço de algodão	»	-	-			—				—
– Castanhas-do-pará, com casca	»	206	718	592	549	2.585	3.358	0.01	0.03	0,03
– Mamona, palma-crísti ou rícino	»	135.012	129.897	137.179	180.543	169.994	179.667	2.31	1.78	1,66
– Tucum	»	555	1.250	6.355	795	2.182	12.641	0.01	0.02	0,11
– Outros frutos oleaginosos	»	5.314	893	1.236	11.678	2.342	4.621	0.15	0.02	0,04
– Fumo	»	16.404	28.462	30.093	62.091	145.200	239.540	0.80	1.52	2,22
– Ipecacuanha	»	61	34	1	6.712	5.076	110	0.09	0.05	0,00
Madeiras										
– Pinho	»	257.565	268.751	228.071	228.553	341.452	323.235	2.93	3.58	2.99
– Outras madeiras	»	30.854	41.350	42.659	19.854	26.086	38.724	0.26	0.28	0.36
– Manteiga de cacau	»	2.083	[illegible]	2.822	19.665	63.131	24.737	0.25	0.66	0.23
Óleos vegetais										
– De caroço de algodão	»	9.509	8.532	21.186	35.813	33.715	91.000	0.46	0.35	0.84
– De mamona, palma-crísti ou rícino	»	12.296	7.748	1.971	45.196	29.265	23.800	0.58	0.31	0.22
– De oiticica	»	929	5.241	11.273	7.567	33.737	84.613	0.10	0.35	0.78
– Outros óleos	»	919	1.659	4.275	5.602	10.537	27.646	0.07	0.11	0.26
– Piaçava	»	3.112	3.335	4.698	12.271	13.622	20.305	0.16	0.14	0.19
– Outras matérias primas de origem vegetal	»	[illegible]	13.862	18.960	36.481	60.391	88.498	0.47	0.63	0.82
DE ORIGEM MINERAL										
– Carvão de pedra	»	56.686	16.740		8.068	2.397		0.10	0.03	
– Ferro em barras, lâminas ou placas	»	663	1.467	3.276	1.697	3.654	[illegible]	0.02	0.04	0.14
– Ferro fundido ou gusa	»	11.865	3.259	16.610	23.811	4.958	[illegible]	0.31	0.05	0.23
– Mica ou malacacheta	»	696	867	870	17.144	12.396	38.605	0.22	0.15	0.36

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Minérios metálicos										
5 – Bauxita	Ton	76.310	2.979	7.061	12.037	765	1.818	0,15	0,01	0
6 – Minérios de ferro	»	290.519	188.587	[illegible]	22.575	17.309	24.333	0,29	0,18	0
7 – Minérios de manganês	»	271.568	146.490	230.120	66.625	35.163	56.053	0,85	0,37	0
8 – Minérios de volfrânio	»	1.053	1.839	1.910	25.725	[illegible]	31.740	0,33	0,41	0
9 – Rutilo	»	4.532	1.444	160	8.203	2.866	[illegible]	0,11	0,03	0
10 – Zircônio	»	4.921	2.137	758	2.429	1.013	396	0,03	0,01	0
11 – Outros minérios	»	12.495	7.791	8.132	11.370	15.373	5.118	0,15	0,16	0
Pedras preciosas e semipreciosas										
12 – Águas-marinhas	Grama	25.553	69.763	96.354	4.189	11.174	11.934	0,05	0,12	0
13 – Carbonados	»	3.899	2.141	547	5.847	3.725	890	0,07	0,04	0
14 – Diamantes	»	36.290	37.583	15.323	169.062	147.731	102.051	2,17	1,55	0
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	291.131	347.115	1.609.716	13.106	16.359	28.679	0,17	0,17	0
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	2.148	1.042	567	273.828	264.706	121.772	3,51	2,78	1
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	[illegible]	12.162	7.224	21.400	16.731	41.971	0,27	0,18	0
TÊXTEIS										
1 – Algodão (Desperdícios)	»	—	—	41	—	—	118	—	—	
2 – Algodão em fio	»	3.045	3.725	4.104	72.698	115.708	127.306	0,93	1,21	1
3 – Algodão em rama	»	51.898	100.864	138.055	318.373	618.717	869.950	4,08	6,49	8
4 – Algodão (Linters)	»	28.356	29.915	71.388	12.289	26.437	88.201	0,54	0,28	
5 – Algodão (Resíduos)	»	1.911	880	9.468	7.421	3.417	24.745	0,10	0,04	
6 – Lã em bruto	»	—	—	91	—	—	988	—	—	
7 – Lã em fio	»	81	8	208	5.675	569	15.885	0,07	0,01	
8 – "Rayon" viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	58	10	25	2.132	614	920	0,03	0,01	
9 – Sêda em fio (1)	»	32	32	129	13.790	27.873	68.005	0,18	0,29	
10 – Outros têxteis	»	274	642	2.953	4.962	5.405	17.667	0,06	0,06	
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 – Galalite e semelhantes	»	8	1	1	226	25	50	0,00	0,00	
2 – Mentol (1)	»	—	265	423	—	152.513	130.255	—	1,60	
3 – Outras matérias primas	»	416	761	1.242	14.567	6.023	1.680	0,19	0,06	
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	968.397	1.254.549	1.246.476	3.618.092	4.618.590	4.767.225	46,39	48,47	
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS										
1 – Açúcar	»	11.358	68.742	21.814	16.123	111.225	48.652	0,21	1,17	
2 – Arroz	»	76.820	125.981	69.913	175.122	286.311	102.559	2,25	3,00	
3 – Azeite de caroço de algodão	»	69	156	1.287	606	824	8.466	0,01	0,01	
4 – Bebidas	»	563	41	84	2.072	226	701	0,03	0,00	
5 – Cacau em amêndoas	»	97.920	93.913	82.815	291.517	283.473	226.867	3,74	2,97	
6 – Café em grão	Saca	9.199.278	11.975.504	12.685.930	2.540.735	3.418.155	3.717.571	32,65	35,87	
Farinhas e féculas										
7 – Farinha de mandioca	Ton	1.768	3.557	2.428	1.890	3.944	3.007	0,02	0,04	
8 – Outras farinhas e féculas	»	1.751	1.224	10.514	3.210	2.763	22.595	0,04	0,03	
9 – Feijão (1)	»	5.529	13.277	9.888	8.235	22.488	17.048	0,11	0,24	
Frutas de mesa										
10 – Bananas	Cacho	2.305.503	2.583.354	2.938.277	10.571	11.651	21.086	0,13	0,12	
11 – Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	169	349	816	1.050	1.337	16.159	0,01	0,01	
12 – Laranjas	Caixa	1.083.291	1.169.031	1.195.487	27.892	46.098	48.101	0,36	0,49	
13 – Outras frutas de mesa	Ton	1.647	1.412	1.384	2.642	6.196	9.170	0,03	0,07	
14 – Mate	»	40.127	40.288	41.561	57.430	69.639	95.501	0,74	0,73	
15 – Milho	»	342	412	180	230	180	244	0,00	0,01	
16 – Outros produtos de origem vegetal	»	7.997	4.708	9.505	22.272	20.683	53.615	0,28	0,21	
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Banha	»	127	117	185	1.014	823	1.496	0,01	0,01	
Carnes em conserva										
2 – De boi	»	37.197	19.618	21.311	247.987	137.680	138.907	3,18	1,45	
3 – Outras carnes em conserva	»	8.041	15.190	7.753	50.363	92.345	47.599	0,65	0,98	
Carnes frigorificadas										
4 – De boi	»	16.266	7.756	868	64.275	32.498	3.408	0,82	0,34	
5 – De porco	»	122	24	820	500	122	5.367	0,01	0,00	
6 – Outras carnes frigorificadas	»	359	1.526	320	1.355	6.243	1.003	0,02	0,07	

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A NOVEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
7 - Extrato de carne	Ton	1.111	426	452	27.105	11.691	11.738	0,35	0,12	0,11
8 - Línguas congeladas	»		9	5		47	25	—	0,00	0,00
9 - Línguas em conserva	»	1.018	448	658	14.954	8.199	13.099	0,19	0,09	0,12
10 - Miúdos frigorificados	»	1.850	474	527	7.326	1.984	1.670	0,09	0,02	0,01
11 - Outros produtos de matadouro e caça	»	580	315	543	10.564	8.630	[illegible]	0,13	0,09	0,13
12 - Outros produtos de origem animal	»	311	242	835	12.224	3.047	7.891	0,16	0,03	0,07
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
1 - Massa de tomate	»	6	4	42	54	49	413	0,00	0,00	0,00
2 - Outros gêneros alimentícios	»	1.169	1.024	1.259	1.525	1.141	1.733	0,02	0,01	0,02
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
1 - Farelos	»	11.108	38.629	50.764	4.500	23.328	32.285	0,06	0,25	0,30
Tortas										
2 - De caroço de algodão	»	13.495	7.182	39.543	5.942	3.756	27.761	0,08	0,04	0,26
3 - Outras tortas	»	160	0	1.984	213	1	769	0,00	0,00	0,01
4 - Outros produtos alimentícios para animais	»	703	152	6	525	270	8	0,01	0,00	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	57.779	45.853	57.740	1.515.774	1.396.341	1.995.691	19,43	14,65	18,19
De ferro e aço										
1 - Tubos	»	9.045	7.613	6.832	18.207	17.123	19.216	0,23	0,18	0,18
2 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	1.128	859	5.033	9.711	7.489	32.061	0,12	0,08	0,30
3 - De louça e vidro	»	1.300	420	625	11.406	3.534	4.924	0,15	0,04	0,05
De madeiras										
4 - Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	675	580	555	869	816	1.184	0,01	0,01	0,01
5 - Outras manufaturas de madeiras	»	4.699	5.681	7.477	4.122	8.990	14.459	0,05	0,09	0,13
De têxteis										
Algodão										
6 - Cobertores	»	1.083	73	126	20.634	1.616	3.151	0,26	0,02	0,03
7 - Meias	»	225	24	66	18.344	2.934	9.584	0,24	0,03	0,09
8 - Sacos	»	246	17	130	3.048	273	2.081	0,04	0,00	0,02
9 - Tecidos	»	23.210	18.122	21.769	978.402	928.207	1.243.229	12,54	9,71	11,52
0 - Outras manufaturas de algodão	»	1.059	574	1.008	46.385	30.944	57.014	0,59	0,32	0,53
1 - Aniagem de juta	»	1	—	—	9	—	—	0,00	—	
12 - Lã (Tecidos)	»	198	55	226	23.559	7.512	33.975	0,30	0,08	0,31
"Rayon", viscose e semelhantes										
3 - Meias	»	62	12	16	13.850	3.383	3.932	0,18	0,03	0,04
4 - Tecidos	»	76	67	163	12.926	13.512	31.042	0,17	0,14	0,29
5 - Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	8	7	6	1.746	1.548	1.240	0,02	0,02	0,01
Sêda										
- Meias	»	49	23	62	21.537	17.084	58.849	0,28	0,18	0,54
- Tecidos	»	17	10	28	4.556	5.328	26.218	0,06	0,06	0,24
- Outras manufaturas de sêda	»	1	1	1	344	309	289	0,00	0,00	0,00
- Outras manufaturas de têxteis	»	124	86	102	4.598	4.348	10.727	0,06	0,04	0,10
- Lápis	»	220	261	256	5.882	8.073	8.245	0,08	0,08	0,08
- Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	941	656	1.251	20.677	17.690	42.853	0,27	0,19	0,40
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
- Adubos químicos	»	3.460	1.166	1.889	3.503	1.545	2.650	0,04	0,02	0,02
Produtos farmacêuticos										
- Cafeína e seus sais	»	[illegible]	137	154	40.235	52.450	48.964	0,52	0,55	0,45
4 - Outros alcalóides	»	[illegible]	4	74	1.898	10.391	25.519	0,02	0,11	0,24
- Injeções medicinais		29	62	65	8.666	12.776	16.100	0,11	0,13	0,15
- Outros produtos farmacêuticos	»	102	121	146	7.087	6.962	9.127	0,09	0,07	0,08
- Outros produtos químicos e semelhantes	»	66	146	111	1.492	1.650	[illegible]	0,02	0,02	0,05
- Câmaras de ar e pneumáticos	»	5.530	4.586	3.242	157.194	136.927	104.448	2,02	1,44	[illegible]
- Outras manufaturas	»	4.122	4.490	[illegible]	74.887	92.927	178.993	0,96	0,98	1,66
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.448.176	2.412.622	2.687.963	7.799.841	9.580.084	10.793.421	100,00	100,00	100,00

XI — VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS PRINCIPAIS MERCADORIAS

JANEIRO A NOVEMBRO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$		
		1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	4.169	3.468	3.275
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.067	1.357	1.048
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Peles e couros	»	33.631	24.559	18.438
2 – Pêlos de coelho	»	233.968	268.745	277.391
3 – Outros pêlos	»	176.461	263.847	351.066
4 – Sebo comum ou graxa	»	3.926	4.428	4.426
5 – Outras matérias primas de origem animal	»	4.422	5.611	5.430
DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Acetato de celulose	»	28.867	21.598	23.521
2 – Aguarrás natural	»	7.643	7.828	8.208
3 – Celulose para fabricação de papel	»	2.623	2.535	2.346
4 – Essências	»	168.000	148.878	199.626
5 – Extrato de quebracho	»	2.264	2.359	2.743
6 – Lúpulo	»	34.407	43.655	38.702
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	2.454	2.642	2.561
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	1.521	1.480	1.234
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.949	4.681	2.580
DE ORIGEM MINERAL				
1 – Aguarrás artificial	»	1.129	939	1.088
2 – Alumínio	»	7.707	8.109	7.421
3 – Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	3.047	2.859	2.974
4 – Outros corantes minerais	»	4.985	4.688	5.115
5 – Asfalto ou betume	»	687	1.151	865
6 – Briquetes	»	392	—	—
7 – Carvão de pedra	»	387	384	369
8 – Chumbo	»	3.866	3.548	3,463
9 – Cimento "Portland", comum e branco	»	749	608	575
10 – Cobre	»	6.734	6.891	6.099
11 – Coque	»	690	782	660
12 – Enxôfre	»	1.451	826	987
13 – Estanho	»	18.145	18.668	26.376
Ferro e aço				
14 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.007	1.865	2.210
15 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.973	1.694	1.758
16 – Em lâminas ou placas	»	2.093	2.239	2.149
17 – Em tiras	»	3.137	2.451	2.682
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	9.350	3.907	4.005
19 – Gasolina	»	851	661	594
20 – Óleos combustíveis (Fuel Diesel)	»	516	371	338
21 – Óleos para fabricação de gás	»	619	485	860
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	1.925	2.050	2.004
23 – Ouro	Grama	19	23	16
24 – Pedras e terras	Ton	1.666	1.837	1.639
25 – Petróleo em bruto ou cru	»	606	472	2.284
26 – Prata	Grama	0	0	0
27 – Querosene	Ton	677	496	463
28 – Sal para uso industrial	»	380	459	424
29 – Zinco	»	6.160	7.062	4.525
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	4.465	6.268	4.986

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$		
		1943	1944	1945
TÊXTEIS				
1 – Algodão	Ton	85.457	89.788	117.4[illegible]
2 – Juta de bruto	»	4.462	4.646	4.4[illegible]
3 – Lã	»	13.508	15.024	16.1[illegible]
4 – Sêda	»	–	–	
5 – Outros têxteis	»	12.069	11.031	14.7[illegible]
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS				
1 – Côres de anilinas	»	52.150	54.241	81.0[illegible]
2 – Essências para perfumaria	»	547.500	47.925	579.7[illegible]
Tintas				
3 – Para pintura	»	9.449	10.135	9.4[illegible]
4 – Outras tintas	»	16.556	14.551	12.3[illegible]
5 – Outras matérias primas	»	11.357	9.341	11.9[illegible]
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	918	1.184	1.[illegible]
1 – Alhos	»	2.961	4.296	7[illegible]
2 – Azeite de oliveira	»	27.256	31.750	32[illegible]
3 – Azeitonas	»	6.740	7.493	[illegible]
4 – Bacalhau	»	11.194	11.133	8[illegible]
5 – Bebidas	»	9.347	11.056	11[illegible]
6 – Cebolas	»	1.511	4.102	2[illegible]
7 – Cevada torrefata ou malte	»	1.880	2.706	3[illegible]
8 – Farinha de aveia	»	7.116	7.065	[illegible]
9 – Farinha de trigo	»	1.140	1.613	1[illegible]
10 – Maçãs, pêras e uvas	»	3.436	3.965	4[illegible]
11 – Outras frutas de mesa	»	8.023	8.174	[illegible]
12 – Pimenta asiática em grão	»	6.615	8.577	9[illegible]
13 – Trigo em grão	»	730	902	1[illegible]
14 – Outros gêneros alimentícios	»	4.352	3.316	4[illegible]
CLASSE IV – MANUFATURAS	»	6.688	7.227	7[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Peles e couros	»	316.360	212.184	195[illegible]
2 – Outras manufaturas de origem animal	»	89.846	288.429	98[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	51.189	50.127	50[illegible]
2 – Cortiça em rôlhas ou discos	»	16.544	15.389	17[illegible]
3 – Madeiras	»	34.781	14.369	34[illegible]

JANEIRO A NOVEMBRO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$ 1943	1944	1945
Papel				
4 – Em aplicações	Ton	39.331	24.151	45.693
5 – Para impressão de jornais	»	1.749	1.802	2.011
6 – Para outros fins	»	8.425	10.727	8.837
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	18.308	77.814	53.679
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL				
1 – Cobre	»	34.060	17 206	22.684
Ferro e aço				
2 – Arame farpado	»	2.860	2.433	2.443
3 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.213	3.002	2.837
4 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	3.036	2.855	2.728
5 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.586	1.552	1.613
6 – Tubos	»	3.518	3.344	3.194
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	6.561	5.767	6.921
Louça e vidro				
8 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.853	3.676	3.652
9 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	14.895	16.518	12.401
0 – Pedras e outras matérias minerais	»	2.192	2.209	4.771
1 – Outras manufaturas de origem mineral	»	24.843	42.375	66.205
DE TÊXTEIS				
1 – Algodão (Tecidos)	»	26.619	29.778	91.041
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	124.750	126.556	205.721
3 – Lã (Tecidos)	»	186.657	[illegible]	[illegible]
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	64.179	111.353	142.620
5 – Linho (Tecidos)	»	133.671	151.000	161.465
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	446.917	474.095	519.965
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	24.000	151.273	190.473
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS				
– Celulóide	»	52.750	55.793	55.434
– Outras manufaturas de matérias plásticas	»	119.571	86.817	99.594
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES				
– Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.021	1.038	1.097
– Outros adubos químicos	»	1.002	891	1.017
– Perfumarias	»	244.375	165.091	206.542
Produtos farmacêuticos				
4 – Injeções medicinais	Grama	1	1	1
5 – Quinino e seus sais	»	1	1	1
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	76.906	[illegible]	70.799
Produtos químicos inorgânicos				
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.306	1.099	995
8 – Outros sais minerais	»	2.161	2.699	2.695
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.746	1.932	1.714
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	5.613	5.229	4.424
11 – Produtos químicos orgânicos	»	8.632	10.996	7.006
12 – Outros produtos	»	8.380	11.981	13 827
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS				
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	120.173	107.729	111.680
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	28.269	28.987	32.703
3 – Máquinas de costura	»	33.112	42.149	30.057
4 – Máquina de escrever	»	117.767	93.226	119.725
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos				
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	10.462	189.962	117.142
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	159.544	97.939	115.980
7 – Geradores e motores elétricos	»	29.309	24.659	25.091
8 – Outras máquinas, aprelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	21.863	22.442	26.389
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadoras)	»	14.777	11.391	11.026
10 – Outras máquinas, aparelhos ferramentas e utensílios	»	18.939	16.847	18.269
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS				
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	49.606	24.738	[illegible]
2 – Acessórios para automóveis	Ton	21.619	26.002	26.914
3 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	38.035	42.093	35.580
4 – Embarcações e acessórios	»	21.511	34.833	35.210
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	5.527	4.097	4.811
6 – Outros veículos e acessórios	»	60.434	35.187	26.371
7 – Outras manufaturas	»	28.671	22.787	53.563
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.805	2.154	1.984

JANEIRO A NOVEMBRO

EXPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$ 1943	VALOR EM CR$ 1944	VALOR EM CR$ 1945
CLASSE I—ANIMAIS VIVOS	Ton	1.671	3.057	13.810
CLASSE II—MATÉRIAS PRIMAS	»	1.875	3.160	2.912
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Adubos	»	1.110	2.436	1.377
2 – Cêra de abelha	»	15.438	16.091	16.130
3 – Cola animal	»	5.349	5.564	5.311
4 – Crina ou cabelo animal	»	46.462	42.820	39.651
5 – Ossos	»	924	966	1.040
Peles e couros				
Em bruto				
6 – Couros vacuns salgados	»	4.339	4.979	5.770
7 – Peles de cabra sêcas	»	19.557	22.803	22.942
8 – Peles de caetetu ou queixada	»	38.549	44.811	53.594
9 – Outras peles e couros em bruto	»	10.857	16.714	26.902
Preparados				
10 – Couros de porco curtidos	»	37.469	75.754	73.715
11 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	11.030	12.955	12.602
12 – Outras peles e couros preparados	»	8.372	48.308	46.123
13 – Sebo comum ou graxa	»	2.913	—	5.712
14 – Outras matérias primas de origem animal	»	11.614	26.808	8.808
DE ORIGEM VEGETAL				
1 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	1.761	1.953	2,189
Borracha				
2 – Fina	»	14.870	19.012	20.681
3 – Fina crepe	»	18.072	22.265	22.488
4 – Outras borrachas	»	9.982	14.970	15.051
5 – Cêra de carnaúba	»	15.061	26.796	27.703
6 – Cêra de ouricuri	»	17.833	18.450	17.350
7 – Essência de pau-rosa	»	201.616	123.974	170.881
8 – Essência de frutas cítricas	»	188.402	42.460	40.080
9 – Extrato de quebracho	»	2.687	—	2.202
10 – Fibras de caroá	»	2.892	3.105	3.147
Frutos oleaginosos				
11 – Babaçu	»	2.350	2.340	1.986
12 – Caroço de algodão	»	—	—	—
13 – Castanhas-do-pará, com casca	»	2.661	3.599	5.744
14 – Mamona, palma-crísti, ou rícino	»	1.336	1.309	1.310
15 – Tucum	»	1.433	1.746	1.895
16 – Outros frutos oleaginosos	»	2.198	2.622	3.737
17 – Fumo	»	3.735	5.102	7.960
18 – Ipecacuanha	»	109.474	150.516	143.057
Madeiras				
19 – Pinho	»	881	1.271	1.417
20 – Outras madeiras	»	643	645	908
21 – Manteiga de cacau	»	9.439	7.878	8.766
Óleos vegetais				
22 – De caroço de algodão	»	3.769	3.951	4.298
23 – De mamona, palma-crísti ou rícino	»	3.700	3.777	4.788
24 – De oiticica	»	8.149	6.399	7.452
25 – Outros óleos	»	6.100	6.353	6.467
26 – Piaçava	Ton	3.944	4.085	4.32
27 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	6.081	4.357	4.66
DE ORIGEM MINERAL				
1 – Carvão de pedra	»	142	143	
2 – Ferro em barras, lâminas ou placas	»	2.560	2.492	4.6
3 – Ferro fundido ou gusa	»	1.601	1.521	1.48
4 – Mica ou malacacheta	»	24.619	50.033	44.37
Minérios metálicos				
5 – Bauxita	»	158	257	2
6 – Minérios de ferro	»	78	92	[illegible]
7 – Minérios de manganês	»	245	240	2
8 – Minérios de volfrâmio	»	24.425	21.305	16.57
9 – Rutilo	»	1.810	1.985	2.7
10 – Zircônio	»	494	488	6
11 – Outros minérios	»	910	1.973	6.
Pedras preciosas e semipreciosas				
12 – Águas-marinhas	Grama	165	160	1
13 – Carbonados	»	1.500	1.740	1.6
14 – Diamantes	»	4.659	3.931	6.6
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	45	47	
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	127.474	254.104	214.8
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	3.074	1.376	5.8
TÊXTEIS				
1 – Algodão (Desperdícios)	»	—	—	2.9
2 – Algodão em fio	»	23.873	30.979	31.0
3 – Algodão em rama	»	5.315	6.134	6.3
4 – Algodão (Línters)	»	1.491	1.261	1.2
5 – Algodão (Resíduos)	»	3.883	3.885	[illegible]
6 – Lã em bruto	»	—	—	10.8
7 – Lã em fio	»	69.936	68.916	76.3
8 – "Rayon" viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	56.163	61.335	36.8
9 – Sêda em fio	»	434.055	870.635	527.7
10 – Outros têxteis	»	18.070	8.450	5.9
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS				
1 – Galalite e semelhantes	»	28.995	27.483	41.
2 – Mentol	»	—	575.867	307.7
3 – Outras matérias primas	»	35.022	7.917	3.7
CLASSE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	3.736	3.681	3.
DE ORIGEM VEGETAL E BEBIDAS				
1 – Açúcar	»	1.419	1.618	1
2 – Arroz	»	2.278	2.220	2
3 – Azeite de caroço de algodão	»	6.110	5.284	6
4 – Bebidas	»	3.682	7.254	8
5 – Cacau em amêndoas	»	2.977	3.018	2
6 – Café em grão	Saca	277	285	
Farinhas e féculas				
7 – Farinha de mandioca	Ton	1.068	1.109	1
8 – Outras farinhas e féculas	»	1.833	2.257	2
9 – Feijão	»	1.489	1.694	1.

JANEIRO A NOVEMBRO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1943	1944	1945
Frutas de mesa				
10 – Bananas	1.000 cachos	1.585	4.510	7.176
11 – Castanhas-do-pará sem casca	Ton	6.219	3.833	19.786
12 – Laranjas	Caixa	26	40	40
13 – Outras frutas de mesa	Ton	1.604	4.387	6.845
14 – Mate	»	1.431	1.720	2.232
15 – Milho	»	673	1.163	1.358
16 – Outros produtos de origem vegetal	»	2.785	4.393	5.641
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Banha	»	8.219	7.039	7.936
Carnes em conserva				
2 – De boi	»	6.667	7.018	6.518
3 – Outras carnes em conserva	»	6.267	6.117	6.139
Carnes frigorificadas				
4 – De boi	»	3.951	4.190	3.928
5 – De porco	»	4.191	5.118	5.325
6 – Outras carnes frigorificadas	»	3.775	4.091	3.130
7 – Extrato de carne	»	24.346	27.478	32.606
8 – Línguas congeladas	»	—	5.000	4.826
9 – Línguas em conserva	»	14.690	18.308	19.925
0 – Miúdos frigorificados	»	3.960	4.183	3.172
1 – Outros produtos de matadouro e caça	»	18.228	27.365	26.608
2 – Outros produtos de origem animal	»	15.063	12.576	9.447
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
1 – Massa de tomate	»	9.749	10.892	9.772
2 – Outros gêneros alimentícios	»	1.305	1.115	1.376
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS				
– Farelos	»	405	604	636
Tortas				
– De caroço de algodão	»	440	523	702
– Outras tortas	»	1.332	2.106	388
– Outros produtos alimentícios para animais	»	746	1.785	1.502
ASSE IV–MANUFATURAS	»	26.233	30.452	34.563
De ferro e aço				
1 – Tubos	»	2.013	2.249	2.812
2 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	6.610	8.721	6.370
3 – De louça e vidro	»	8.773	8.41[illegible]	7.675
De madeiras				
– Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	1.287	1.407	2.134
– Outras manufaturas de madeiras	»	877	1.582	1.034

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1943	1944	1945
De têxteis				
Algodão				
6 – Cobertores	Ton	19.041	22.026	25.069
7 – Meias	»	81.669	119.871	145.774
8 – Sacos	»	12.392	15.756	16.025
9 – Tecidos	»	42.15[illegible]	51.221	57.109
10 – Outras manufaturas de algodão	»	43.789	53.964	56.553
11 – Aniagem de juta	»	11.320	—	
12 – Lã (Tecidos)	»	118.654	135.397	150.475
"Rayon", viscose e semelhantes				
13 – Meias	»	220.965	282.534	242.142
14 – Tecidos	»	170.593	201.074	190.14[illegible]
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	209.519	233.357	225.708
Sêda				
16 – Meias	»	442.014	751.078	948.470
17 – Tecidos	»	259.161	546.164	922.983
18 – Outras manufaturas de sêda	»	378.461	298.374	635.938
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	37.120	50.300	105.054
20 – Lápis	»	26.762	30.969	32.222
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	21.982	26.959	34.246
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes				
22 – Adubos químicos	»	1.012	1.325	1.403
Produtos farmacêuticos				
23 – Cafeína e seus sais	»	399.614	383.936	317.744
24 – Outros alcalóides	»	967.669	2 680.302	346.067
25 – Injeções medicinais	»	296.291	206.159	246.352
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	69.489	57.352	63.062
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	22.713	11.287	12.660
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	28.426	29.8[illegible]	32.217
29 – Outras manufaturas	»	18.169	20.696	29.861
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.[illegible]	3.950	4.015

XII - ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Cr$ 1.000		
	1943	1944	1945
Importação	—	—	—
Exportação	—	—	698

XIII — MÉDIA DO CÂMBIO OFICIAL

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)						SÔBRE NOVA-YORK (Cr$ por dolar)					
	1943		1944		1945		1943		1944		1945	
1 – Janeiro	66,76	3/ 8	66,74	5/ 8	66,49	1/ 2	16,58		16,61		16,55	
2 – Fevereiro	66,76	5/16		—	66,49	1/ 2	16,59		16,59	5/ 8	16,54	3
3 – Março	67,69	5/ 8	66,76	3/ 8	66,49	1/ 2	16,58	1/ 2	16,59		16,52	15/
4 – Abril	66,76	5/16		—	66,49	1/ 2	16,58	5/16	16,59	5/ 8	16,54	
5 – Maio	66,76	3/ 8	66,76	3/ 8	66,49	1/ 2	16,58	13/16	16,58	7/16	16,53	
6 – Junho	66,49	1/ 2	66,49	1/ 2	66,49	1/ 2	16,58	13/16	16,64		16,53	1
7 – Julho	66,76	3/ 8	66,49	1/ 2	67,59	1/ 2	16,61		16,53		16,53	
8 – Agosto	66,76	3/ 8	66,49	1/ 2	67,58	3/ 4	16,58	5/ 8	16,56		16,51	
9 – Setembro	66,76	3/ 8	67,53		67,52	11/16	16,59		16,57		16,57	
10 – Outubro	67,67	7/ 8	66,53	1/ 8	67,55	3/16	16,60		16,52		16,56	3
11 – Novembro		—	66,49	1/ 2	67,57	13/16	16,59		16,52		16,53	
12 – Dezembro	66,67	5/16	66,49	1/ 2			16,62	1/ 4	16,53			
MÉDIA ANUAL	67,20	7/ 8	67,34	1/ 2			16,59	1/ 8	16,56			

XIV — MÉDIA DO CÂMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)						SÔBRE NOVA-YORK (Cr$ por dolar)					
	1943		1944		1945		1943		1944		1945	
1 – Janeiro	79,58	1/ 2	79,58	1/ 2	78,90	9/16	19,63	3/ 4	19,63		19,50	
2 – Fevereiro	79,58	13/16	79,58	1/ 2	78,90	1/16	19,64		19,63		19,51	
3 – Março	79,58	9/16	79,58	3/ 8	78,90		19,63		19,63		19,51	
4 – Abril	79,58	1/ 2	79,58	1/ 2	78,90		19,64		19,63		19,49	
5 – Maio	79,58	1/ 2	79,58	7/16	78,90		19,63		19,63		19,48	
6 – Junho	79,58	7/16	79,58	1/ 2	78,90		19,63	5/16	19,63		19,51	
7 – Julho	79,58	9/16	79,58	3/ 8	78,90	1/16	19,63		19,63		19,51	
8 – Agosto	79,58	1/ 2	79,16	3/ 8	78,90		19,63		19,57		19,50	
9 – Setembro	79,58	9/16	78,90	1/16	78,90		19,63		19,51		19,51	
10 – Outubro	79,58	3/ 4	78,90		78,90	1/16	19,63		19,51		19,51	
11 – Novembro	79,58	9/16	78,89	13/16	78,90		19,63		19,50		19,5	
12 – Dezembro	79,58	5/ 8	78,90				19,62	15/16	19,50			
MÉDIA ANUAL	79,58	9/16	79,29				19,63	1/ 4	19,58			

NOTA — A expressão "Libra área" foi utilizada durante certo período afim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britân[illegible] delimitada pelo acôrdo Anglo-Brasileiro. A partir de dezembro de 1942 deixou de existir a necessidade do uso daquela expressão voltando a ser u[illegible] a de £ esterlina.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA ECONOMICA E FINANCEIRA
(MEMBRO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA)

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A DEZEMBRO

1943 - 1945

1947
IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — BRASIL

RESUMO MENSAL

JANEIRO A DEZEMBRO

1943-1945

ÍNDICE

Pág.

INTRODUÇÃO 3

QUADROS ESTATÍSTICOS

COMÉRCIO EXTERIOR

I — Balanço do comércio exterior por meses
1. Quantidade 5
2. Valor 6

II — Balanço do comércio exterior por países
1. Quantidade 7
2. Valor 9

III — Resumo da importação por países de procedência 11
IV — Resumo da exportação por países de destino 13
V — Balanço do comércio exterior por unidades federadas
1. Quantidade 15
2. Valor 16

VI — Resumo da importação por portos de destino 17
VII — Resumo da exportação por portos de procedência 19
VIII — Resumo do comércio exterior por grandes classes e categorias
1. Importação 21
2. Exportação 21

IX — Resumo da importação por principais mercadorias
1. Dezembro 22
2. Janeiro a dezembro 25

X — Resumo da exportação por principais mercadorias
1. Dezembro 28
2. Janeiro a dezembro 31

XI — Valor médio por unidade das principais mercadorias 34

XII — Espécies metálicas e notas de banco estrangeiras 37

CURSO DE CÂMBIO NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

XIII — Média do câmbio oficial 38
XIV — Média do câmbio livre 38

INTRODUÇÃO

1. PRELIMINARES — Reproduzindo com as necessárias ampliações as cifras da publicação mimeografada correspondente, êste boletim apresenta novo resumo das estatísticas do comércio exterior, reunindo os quadros discriminativos dos principais produtos da importação e da exportação. É mantido o critério de escolha dos principais produtos, segundo as classes que avultam em valor ou conforme os agrupamentos preponderantes. Desdobram-se ainda êsses agrupamentos à medida que, dentro dos mesmos, aparecem novas classes de vulto sensível.

No tocante a determinados grupos da importação, a escolha das principais mercadorias, no ano de 1944, consistiu em salientar os artigos que se destacam de modo especial no agrupamento respectivo. A especificação de todos os produtos acima do valor fixado para os demais levaria a excessivo desdobramento das classes que figuram nos boletins mensais.

Dentro do critério estabelecido, os principais produtos da importação passaram de 123, em 1944, para 126, em 1945, em virtude do acréscimo de 3 produtos preponderantes no ano findo. Foi substituída a classe "juta" pela classe "juta em bruto" que representa quasi o total do agrupamento.

Figuram na exportação 127 produtos em 1944 contra 134, em 1945, com o acréscimo de 7 classes. Procedeu-se ao desdobramento do grupo "peles e couros em bruto".

Foram incluídas os quadros relativos ao balanço quantitativo do comércio exterior por países e por unidades federadas.

O quadro referente ao resumo do comércio exterior, por unidades federadas, aparece em 1945, com a inclusão dos novos territórios de Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçú, criados pelo Decreto-lei n. 5.812, de 13 de setembro de 1943. Pelo Decreto-lei n. 6.550, de 31 de maio de 1944, foram retificados os limites e a divisão administrativa dos territórios do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguaçu, com vigência a partir de 1.º de julho de 1944.

2. IMPORTAÇÃO — Sob esta designação, compreende o boletim tôdas as mercadorias de origem estrangeira, entrada para consumo do Brasil; não só as já entregues ao consumo como ainda as armazenadas nas alfândegas para êsse fim ou para serem reembarcadas com o destino a outro pôrto do território nacional.

Não incluí, entretanto, as mercadorias em trânsito para outros países. Trata-se, assim, do comércio geral.

Não foi possível ainda corrigir as falhas que impedem a utilização dos conhecimentos aéreos como documento de coleta, razão por que não figuram no movimento importador a maioria dos produtos importados por via aérea.

3. EXPORTAÇÃO — Sob esta designação compreende o boletim tôdas as mercadorias de produção nacional expedidas para países estrangeiros, excluídas as reexportações. Trata-se do comércio especial.

4. DOCUMENTOS DE COLETA:

a) Importação — Os documentos de coleta, na importação, (Decreto n. 22 717, de 16 de maio de 1933) são as faturas consulares, preenchidas na repartição consular do Brasil, ou na praça de expedição da mercadoria, ou na do pôrto de embarque da mesma. Na falta de repartição consular no ponto de expedição ou no pôrto de embarque, a fatura consular pode ser apresentada antes da chegada da mercadoria à estação aduaneira de destino, a qualquer consulado de carreira do Brasil, situado no país de expedição ou no país do pôrto de embarque, a fim de ser legalizada.

b) Exportação — Os documentos de coleta são as guias de exportação de que trata o Decreto n. 15 813, de 13 de novembro de 1922, preenchidas pelo próprio exportador e visadas pela repartição fiscal do lugar de exportação.

5. EXPORTAÇÃO DE CAFÉ — Baseia-se nos mapas mensais fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. As divergências encontradas nos dados apurados pelo Departamento Nacional do Café e por êste Serviço resultam da diversidade de apuração do café para consumo de bordo, não incluída nas estatísticas do comércio exterior, mas compreendidas nas estatísticas do Departamento Nacional do Café.

6. EXPORTAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS — É feita pelos certificados de avaliação fornecidos pela Diretoria das Rendas Internas.

7. PAÍSES DE PROCEDÊNCIA E DE DESTINO — Os países de procedência na importação é o país de compra, não sendo assim necessàriamente o país de origem. O país de destino na exportação é o declarado nas guias de exportação ou o país de destino final da mercadoria.

8. PORTOS DE DESTINO E DE PROCEDÊNCIA — O pôrto de destino das mercadorias, na importação, é a estação aduaneira indicada na fatura consular como sendo aquela por onde se deverá verificar a sua entrada no país. O pôrto de procedência, na exportação, é o pôrto ou localidade de fronteira onde a mercadoria embarca para o exterior. Assim, o movimento por Estado não discrimina realmente o verdadeiro movimento de cada Estado, isto é, a sua produção e o seu consumo.

9. QUANTIDADES — As quantidades representam o pêso líquido real das mercadorias, separadas de seus envoltórios externos e internos. Na exportação nem sempre é possível o registo exclusivo do pêso líquido real das mercadorias, pois faculta o decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922, a declaração pelo exportador do pêso líquido, legal ou bruto da mercadoria.

10. VALORES:

a) Importação — O valor das mercadorias importadas é o valor livre a bordo, isto é, C. I. F., resultante da soma do custo da mercadoria no país de procedência, do frete e despesas até ao pôrto brasileiro de destino. Não inclui, os direitos aduaneiros ou quaisquer gastos ulteriores à entrada das mercadorias nas alfândegas brasileiras.

A separação do custo tem por objetivo facilitar o confronto do valor da importação e do valor da exportação por países de onde procedem aquelas.

Os valores expressos em Cr$ correspondem aos resultados da conversão da moeda estrangeira, declarada nas faturas consulares. Desde 1933, é exclusivamente o dólar norte-americano, segundo a taxa média mensal do câmbio a vista no mercado livre, de acôrdo com os dados diariamente fornecidos pela Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

b) Exportação — Os valores das mercadorias exportadas, após adotado o sistema de apuração pelas guias, deixaram de ser os valores comerciais do mercado, baseado nos preços correntes, para serem os valores comerciais da fatura constituindo o valor F. O. B.

11. ENCOMENDAS POSTAIS — As encomendas postais fazem parte da importação geral segundo os mesmos dispositivos legais das outras mercadorias importadas. Todavia, deixam de figurar na importação as encomendas procedentes dos países com os quais o Brasil tenha firmado convenções sôbre a matéria, não sendo nêsse caso exigida a fatura consular. Na exportação só entram no movimento geral as pedras preciosas.

12. OURO E PRATA — As importações e exportações do ouro e da prata em moeda são excluídas dos valores totais e indicadas em quadros especiais.

13. SINAIS CONVENCIONAIS E ABREVIAÇÕES — Nos quadros do presente volume são adotadas as seguintes convenções:

(—) — resultado nulo na apuração ou inexistente pela natureza do fato;

0 — falta de expressão de um dado na unidade adotada;

... — falta de informações a respeito;

n. e. — não especificado.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira, 15 de março de 1946.

João de Lourenço
Diretor

JANEIRO A DEZEMBRO

1. QUANTIDADE

MESES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 — Janeiro	141.888	380.056	176.709	191.222	197.327	268.200	+ 49.334	— 182.729	+ 91.491
2 — Fevereiro	314.053	209.559	370.588	138.864	168.688	219.078	— 175.189	— 40.871	— 151.510
3 — Março	320.947	230.627	338.786	173.489	203.207	209.732	— 147.458	— 27.420	— 129.054
1.º trimestre	776.888	820.242	886.083	503.575	569.222	697.010	— 273.313	— 251.020	— 189.073
4 — Abril	227.516	358.518	260.662	178.156	254.611	226.019	— 49.360	— 103.907	— 34.643
5 — Maio	205.385	402.387	351.471	182.258	214.090	179.058	— 23.127	— 188.297	— 172.413
6 — Junho	243.248	247.828	601.756	201.107	201.409	251.014	— 42.141	— 46.419	— 350.742
2.º trimestre	676.149	1.008.733	1.213.889	561.521	670.110	656.091	— 114.628	— 338.623	— 557.798
1.º semestre	1.453.037	1.828.975	2.099.972	1.065.096	1.239.332	1.353.101	— 387.941	— 589.643	— 746.871
7 — Julho	293.049	343.908	434.508	271.732	238.766	242.897	— 21.317	— 105.142	— 191.611
8 — Agôsto	442.831	263.290	393.163	316.623	212.399	295.843	— 126.208	— 50.891	— 97.320
9 — Setembro	236.723	287.142	374.069	327.784	220.598	245.380	+ 91.061	— 66.544	— 128.689
3.º trimestre	972.603	894.340	1.201.740	916.139	671.763	784.120	— 56.464	— 222.577	— 417.620
9 meses	2.425.640	2.723.315	3.301.712	1.981.235	1.911.095	2.137.221	— 444.405	— 812.220	— 1.164.491
10 — Outubro	293.286	188.023	308.268	238.749	269.519	287.761	— 54.537	+ 81.496	— 20.507
11 — Novembro	309.097	306.510	200.584	228.192	232.008	262.981	— 80.905	— 74.502	+ 62.397
12 — Dezembro	274.952	623.849	480.532	247.913	258.783	299.258	— 27.039	— 365.066	— 181.274
4.º trimestre	877.335	1.118.382	989.384	714.854	760.310	850.000	— 162.481	— 358.072	— 139.384
2.º semestre	1.849.938	2.012.722	2.191.124	1.630.993	1.432.073	1.634.120	— 218.945	— 580.649	— 557.004
12 meses	3.302.975	3.841.697	4.291.096	2.696.089	2.671.405	2.987.221	— 606.886	— 1.170.292	— 1.303.875
JANEIRO A DEZEMBRO	3.302.975	3.841.697	4.291.096	2.696.089	2.671.405	2.987.221	— 606.886	— 1.170.292	— 1.303.875

Os dados dêste boletim retificam os da publicação mimeografada.

JANEIRO A DEZEMBRO

2. VALOR

MESES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	170.162	493.005	409.821	571.890	835.487	899.719	+ 401.728	+ 342.482	+ 489.89
2 – Fevereiro	268.522	393.356	721.045	499.130	617.045	657.688	+ 230.608	+ 223.689	— 63.3
3 – Março	786.072	567.462	695.302	451.005	689.787	833.145	— 335.067	+ 122.325	+ 137.84
1.º trimestre	1.224.756	1.453.823	1.826.168	1.522.025	2.142.319	2.390.552	+ 297.269	+ 688.496	+ 564.3
4 – Abril	469.391	746.809	620.235	677.401	1.062.257	761.567	+ 208.010	+ 315.448	+ 141.3
5 – Maio	204.579	879.040	856.118	676.100	968.026	741.305	+ 471.521	+ 88.986	— 114.8
6 – Junho	505.019	481.351	960.928	846.139	820.887	1.047.929	+ 341.120	+ 339.536	+ 87.0
2.º trimestre	1.178.989	2.107.200	2.437.281	2.199.640	2.851.170	2.550.801	+ 1.020.651	+ 743.970	+ 113.5
1.º semestre	2.403.745	3.561.023	4.263.449	3.721.665	4.993.489	4.941.353	+ 1.317.920	+ 1.432.466	+ 677.9
7 – Julho	670.305	706.293	756.849	933.386	795.922	1.148.249	+ 263.081	+ 89.629	+ 391.1
8 – Agôsto	782.902	607.949	759.368	823.351	917.542	1.238.843	+ 40.449	+ 309.593	+ 479.4
9 – Setembro	471.970	688.816	670.191	912.661	886.729	1.170.168	+ 440.691	+ 197.913	+ 499.9
3.º trimestre	1.925.177	2.003.058	2.186.408	2.669.398	2.600.193	3.557.260	+ 744.221	+ 597.135	+ 1.370.8
9 meses	4.328.922	5.564.081	6.449.857	6.391.063	7.593.682	8.498.613	+ 2.062.141	+ 2.029.601	+ 2.048.7
10 – Outubro	540.774	595.396	529.612	627.202	1.015.611	1.171.024	+ 86.428	+ 420.215	+ 641.4
11 – Novembro	594.658	772.823	581.033	781.576	920.791	1.123.784	+ 186.918	+ 147.968	+ 512.7
12 – Dezembro	697.387	1.064.847	1.056.818	928.728	1.196.425	1.404.089	+ 231.341	+ 131.578	+ 347.2
4.º trimestre	1.832.819	2.433.066	2.167.463	2.337.506	3.132.827	3.698.897	+ 504.687	+ 699.761	+ 1.531.4
2.º semestre	2.757.996	4.436.124	4.353.871	5.006.904	5.733.020	7.256.157	+ 1.248.908	+ 1.296.896	+ 2.902.2
12 meses	5.161.741	7.997.147	8.617.320	8.728.569	10.726.509	12.197.510	+ 2.566.828	+ 2.729.362	+ 3.580.1
JANEIR A DEZEMBRO	5.161.741	7.997.147	8.617.320	8.728.569	10.726.509	12.197.510	+ 2.566.828	+ 2.729.362	+ 3.580.1

JANEIRO A DEZEMBRO

I. QUANTIDADE

PAÍSES	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ ou — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ÁFRICA	211.521	124.186	1[illegible].725	38.068	34.846	35.026	— 173.453	— 89.340	— 160.699
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	35	196	158	+ 35	+ 196	+ 158
Argélia	—	—	—	1	—	1.477	+ 1	—	+ 1.477
Ascenção	—	—	—	11	—	—	+ 11	—	—
Cabo Verde	—	—	—	1	18	17	+ 1	+ 18	+ 17
Camerum Francês	—	—	—	53	2	7	+ 53	+ 2	+ 7
Canárias	—	—	—	21	500	430	+ 21	+ 500	+ 430
Congo Belga	—	—	—	3.742	424	208	+ 3.742	+ 424	+ 208
Congo Francês	—	—	—	187	7	5	+ 187	+ 7	+ 5
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	112	10	28	+ 112	+ 10	+ 28
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	107	4.019	74	+ 107	+ 4.019	+ 74
Gâmbia	—	—	—	5	1	27	+ 5	+ 1	+ 27
Guiné Francêsa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	10	33	5	+ 10	+ 33	+ 5
Libéria	—	—	—	25	1	—	+ 25	+ 1	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagascar	—	—	—	249	—	46	+ 249	—	+ 46
Madeira	171	124	[illegible]79	4	7	134	— 167	— 117	— 245
Marrocos	—	—	—	8	3.048	3.853	+ 8	+ 3.048	+ 3.853
Maurícia	—	—	—	—	50	—	—	+ 50	—
Moçambique	65.694	3[illegible].131	86.827	138	167	2.[illegible]09	— 65.556	— 3[illegible].964	— 84.518
Nigéria	—	—	—	296	89	119	+ 296	+ 89	+ 119
Quênia	5.994	2.236	0	118	—	—	— 5.876	— 2.236	0
Reunion (Saint-Dénis)	—	—	—	—	—	23	—	—	+ 23
Rodésia	23	10	10	196	1	1	+ 173	— 9	— 9
São Tomé e Príncipe	—	—	—	3	14	2	+ 3	+ 14	+ 2
Senegal	—	—	—	—	—	133	—	—	+ 133
Sierre-Leone	—	—	—	76	45	6	+ 76	+ 45	+ 6
Somália Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sudão Anglo-Egípcio	10	177	60	—	—	—	— 10	— 177	— 60
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	28	1	—	+ 28	+ 1	—
Tanganica	—	—	—	0	—	—	0	—	—
Túnis	—	—	0	—	—	—	—	—	—
Uganda	—	—	—	—	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	139.629	86.508	108.443	32.608	26.213	25.964	— 107.021	— 60.295	— 82.479
Zanzibar	—	—	6	34	—	—	+ 34	—	— 6
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.354.033	1.852.160	2.282.502	1.252.054	1.258.059	1.441.143	— 101.979	— 594.101	— 841.359
Antígua	—	—	—	—	4	0	—	+ 4	0
Antilhas Britânicas	—	—	—	9	1	17	+ 9	+ 1	+ 17
Antilhas Holandesas	241.417	95.264	164.567	634	814	699	— 240.783	— 94.450	— 163.868
Baamas	—	—	—	—	0	0	—	0	0
Barbados	—	8	2	16	33	6	+ 16	+ 25	+ 4
Bermudas	—	0	—	—	—	—	—	0	—
Caimans	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	32.[illegible]34	34.674	46.633	15.002	8.453	15.980	— 17.832	— 26.221	— 30.653
Costa Rica	—	—	—	13	6	19	+ 18	+ 6	+ 19
Cuba	21	18	24	95	76	3.802	+ 74	+ 58	+ 3.778
Estados Unidos	[illegible]6.411	1.257.458	1.534.489	1.232.537	1.243.475	1.415.425	+ 396.126	— 13.983	— 119.064
Grenada	—	—	—	1	6	14	+ 1	+ 6	+ 14
Guadelupe	—	—	—	968	2.008	1.119	+ 968	+ 2.008	+ 1.119
Guatemala	—	—	0	12	14	40	+ 12	+ 14	+ 40
Haiti	—	—	—	0	2	12	0	+ 2	+ 12
Honduras	—	—	—	16	17	36	+ 16	+ 17	+ 36
Honduras Britânicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jamaica	—	—	—	—	—	0	—	—	0
Martinica	—	—	3	1.791	2.562	1.094	+ 1.791	+ 2.562	+ 1.091
México	1.593	11.911	1.991	40	92	1.251	— 1.553	— 11.819	— 740
Nicarágua	—	—	—	52	6	16	+ 52	+ 6	+ 16
Panamá	0	—	31	81	23	55	+ 81	+ 23	+ 24
Pôrto Rico	—	—	—	1	3	1.042	+ 1	+ 3	+ 1.042
República Dominicana	—	—	—	10	62	81	+ 10	+ 62	+ 81
Saint Christopher	—	—	—	—	—	0	—	—	0
Saint-Croix	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saint Thomas	—	—	—	4	—	—	+ 4	—	—
Saint Vincent	—	—	—	—	3	2	—	+ 3	+ 2
Santa Lúcia	—	—	—	—	1	0	—	+ 1	0
São Salvador	—	—	—	3	4	6	+ 3	+ 4	+ 6
Terra Nova	248	933	937	—	—	—	— 248	— 933	— 937
Trinidad	241.509	451.894	[illegible]	769	394	436	— 240.740	— 451.500	— 533.389
AMÉRICA DO SUL	1.547.780	1.732.659	1.571.032	641.925	692.600	614.682	— 905.855	— 1.040.059	— 956.350
Argentina	1.167.148	1.423.784	1.30[illegible].440	475.960	513.812	457.644	— 691.188	— 909.972	— 847.796
Bolívia	1.606	511	893	6.592	5.916	4.135	+ 4.986	+ 5.405	+ 3.242
Chile	57.533	81.811	57.5[illegible]0	27.317	19.118	21.562	— 30.216	— 62.693	— 35.[illegible]38
Colômbia	20	17.817	7	10.507	11.967	6.169	+ 10.487	— 5.850	+ 6.1[illegible]2
Equador	37.679	5.366	1.289	853	293	561	— 36.826	— 5.073	— 728
Falkland	—	—	—	231	9	11	+ 231	+ 9	+ 11
Guiana Francesa	0	177	4	2.438	2.198	2.536	+ 2.438	+ 2.021	+ 2.532
Guiana Holandesa	53	100	5	2.356	565	1.850	+ 2.303	+ 465	+ 1.845
Guiana Inglêsa	—	—	—	216	661	103	+ 216	+ 661	+ 103

A. JANEIRO A DEZEMBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ÁFRICA	110.519	75.582	115.616	869.924	308.251	434.874	+ 759.405	+ [illegible]	+ 319.258
Abissínia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Angola	—	—	—	1.822	10.740	[illegible]	+ 1.822	+ 10.740	+ [illegible]
Argélia	—	—	—	36	—	[illegible]	+ 36	—	+ [illegible]
Ascenção	—	—	—	33		—	+ 33		—
Cabo Verde	—	—	—	4	1.102	993	+ 4	+ 1.102	+ 993
Camerum Francês	—	—	—	1.303	130	523	+ 1.303	+ 130	+ 523
Canárias	—	—	—	70	1.807	3.762	+ 70	+ 1.807	+ 3.762
Congo Belga	—	—	—	112.281	13.062	6.560	+ 112.281	+ 13.062	+ 6.560
Congo Francês	—	—	—	6.078	294	89	+ 6.078	+ 294	+ 89
Costa do Marfim	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Costa do Ouro	—	—	—	3.553	296	335	+ 3.553	+ 296	+ 335
Daomei	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Egito	—	—	—	591	11.569	5.622	+ 591	+ 11.569	+ 5.622
Gâmbia	—	—	—	148	31	932	+ 148	+ 31	+ 932
Guiné Francesa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Guiné Portuguêsa	—	—	—	479	2.137	369	+ 479	+ 2.137	+ 369
Libéria	—	—	—	787	99	—	+ 787	+ 99	—
Líbia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madagáscar	—	—	—	5.107	—	1.199	+ 5.107		+ 1.199
Madeira	8.208	12.047	16.126	333	743	7.679	— 7.875	— 11.301	— 8.447
Marrocos	—	—	—	79	12.720	24.442	+ 79	+ 12.720	+ 24.442
Maurícia	—	—	—	—	303	—	—	+ 303	—
Moçambique	22.617	11.192	27.341	4.412	9.499	31.031	— 18.205	— 1.693	+ 3.690
Nigéria	—	—	—	8.140	2.524	4.112	+ 8.140	+ 2.524	+ 4.112
Quênia	6.799	2.746	155	4.339	—	—	— 2.460	— 2.746	— 155
Reunion (Saint Denis)	—	—	—	—	—	310	—	—	+ 310
Rodésia	33	261	260	5.730	82	274	+ 5.697	— 179	+ 14
São Tomé e Príncipe	—	—	—	131	838	137	+ 131	+ 838	+ 137
Senegal	—	—	—	—	—	2.602		—	+ 2.602
Sierre-Leone	—	—	—	1.265	857	86	+ 1.265	+ 857	+ 86
Somália Francêsa	—			—				—	—
Sudão Anglo-Egípcio	126	1.963	532	—	—	—	— 126	— 1.963	— 532
Sudoeste Africano-Inglês	—	—	—	192	7	—	+ 192	+ 7	—
Tanganhica	—	—	—	0	—	—	0	—	—
Túnis	—	—	56	—	—	—		—	— 56
União Sul-Africana	72.736	47.376	71.072	710.365	239.411	324.552	+ 637.629	+ 192.035	+ 253.480
Zanzibar	—		71	2.646			+ 2.646		— 71
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	3.754.386	5.349.901	5.257.399	4.511.933	5.526.049	6.253.890	+ 757.547	+ 476.148	+ 996.491
Antígua	—	—		—	179	81		+ 179	+ 81
Antilhas Britânicas	—	—		307	53	183	+ 307	+ 53	+ 183
Antilhas Holandesas	170.160	46.896	69.123	5.968	9.934	12.442	— 164.192	— 36.962	— 56.681
Baamas	—	—			0	8		0	+ 8
Barbados	—	177	[illegible]	82	527	222	+ 82	+ 350	+ 166
Bermudas	—	6	—	—				6	
Caimans	—	—							
Canadá	81.779	93.497	142.972	38.673	49.445	95.273	— 43.106	— 44.052	— 47.699
Costa Rica	—			931	1.322	1.465	+ 931	+ 1.322	+ 1.465
Cuba	330	725	1.178	6.529	8.492	26.295	+ 6.199	+ 7.767	+ 25.117
Estados Unidos	3.309.843	4.894.619	4.748.936	4.419.676	5.693.299	6.019.880	+ 1.109.833	+ 798.680	+ 1.270.843
Grenada	—	—	—	12	247	197	+ 12	+ 247	+ 197
Guadelupe	—	—	—	1.230	6.522	5.656	+ 1.230	+ 6.522	+ 5.656
Guatemala	—	—	12	738	941	3.200	+ 738	+ 941	+ 3.188
Haiti	—	—	—	1	51	229	+ 1	+ 51	+ 229
Honduras	—	—	—	554	805	1.957	+ 554	+ 805	+ 1.957
Honduras Britânicas	—	—	—						
Jamaica	—	—	—		—	21		—	+ 21
Martinica	—		28	5.871	11.449	9.613	+ 5.871	+ 11.449	+ 9.585
México	13.575	43.173	5.942	12.470	26.876	41.604	— 1.105	— 16.297	+ 35.662
Nicarágua	—		—	2.340	585	760	+ 2.340	+ 585	+ 760
Panamá	119	—	63	4.472	7.637	21.354	+ 4.353	+ 7.637	+ 21.291
Pôrto Rico	—	—	—	528	615	4.873	+ 528	+ 615	+ 4.873
República Dominicana	—	—	—	402	3.354	4.494	+ 402	+ 3.251	+ 4.494
Saint Christopher	—	—	—		—	17		—	+ 17
Saint-Croix	—	—	—	—		—			—
Saint Pierre et Miquelon	—	—	—	—					
Saint Thomas	—		—	101			+ 101		
Saint Vincent	—	—	—	—	105	35		+ 105	+ 35
Santa Lúcia	—		—	—	51	8		+ 51	+ 8
São Salvador	—		—	445	244	672	+ 445	+ 244	+ 672
Terra Nova	2.300	7.289	7.214	—			— 2.300	— 7.289	— 7.214
Trinidad	175.980	263.519	281.875	7.543	3.316	3.351	— 168.437	— 260.203	— 278.524
AMÉRICA DO SUL	1.568.000	2.068.851	[illegible]	1.573.488	2.367.509	2.590.765	+ 5.488	+ 298.658	+ [illegible]
Argentina	1.145.850	1.698.124	1.862.909	801.209	1.473.207	[illegible]	— [illegible]	— [illegible]	— [illegible]
Bolívia	[illegible]	1.656	2.471	61.120	48.329	41.375	+ [illegible]	+ [illegible]	+ [illegible]
Chile	145.232	[illegible]	157.491	197.461	182.884	249.085	+ [illegible]	— [illegible]	+ [illegible]
Colômbia	642	8.543	214	104.318	146.877	112.757	+ [illegible]	+ [illegible]	+ [illegible]
Equador	24.940	6.636	5.401	30.735	15.992	37.915	+ [illegible]	+ [illegible]	+ [illegible]
Falkland			—	[illegible]	118	138	+ [illegible]	+ 118	+ [illegible]
Guiana Francesa	8.013	1.197	4.504	10.450	16.985	21.106	+ [illegible]	+ 15.788	+ [illegible]
Guiana Holandesa	292	[illegible]	424	27.055	3.582	4.960	+ [illegible]	+ [illegible]	+ [illegible]
Guiana Inglêsa			—	5.113	8.108	487	+ 5.113	+ [illegible]	+ [illegible]
Paraguai	1.325	1.226	1.092	[illegible]	64.936	75.349	+ [illegible]	+ [illegible]	+ [illegible]

II — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR PAÍSES

JANEIRO A DEZEMBRO

2. VALOR

PAÍSES	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Peru	67.389	23.909	26.068	80.673	39.385	45.574	+ 13.284	+ 15.476	+ 19
Uruguai	51.521	85.056	57.188	158.083	295.916	313.454	+ 106.562	+ 210.860	+ 25
Venezuela	118.778	52.010	55.119	62.966	70.790	231.109	— 55.812	+ 18.780	+ 17
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	5.322.386	7.418.752	7.430.280	6.085.421	8.193.558	8.844.655	+ 763.035	+ 774.806	+1.414
ÁSIA	37.883	80.391	60.829	10.111	22.257	88.374	— 27.772	— 58.134	+ 27
Afganistão			—	—		1.460		—	+ 1
Arábia	—	—	—	508	—	—	+ 508	—	
Bornéu		—	—			—		—	
Ceilão	151	2.787	763	56	19.810	—	— 95	+ 17.023	—
Celebes	—		—	—		—	—		
China	—	242	—	—	—	46.548	—	— 242	+ 4
Chipre			—	—	—		—	—	
Cós	—	—	—	—		—	—	—	
Estabelecimentos de Estreitos	—		—	—		—	—	—	
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	
Goa	—	—	—	—	—	—	—		
Hong-Kong	—	—			—	12	—		+
Índia Inglêsa	36.882	76.046	59.383	1.409	565	558	— 35.473	— 75.481	— 5
Indo-China	—	—	—		—				
Iraque		—	—	508	—	38	+ 508	—	+
Japão	—	—			—		—	—	
Java		—	—	—	—	148			+
Líbano	—	—	—		—	2.847	—	—	+
Lero		—	—	—		—	—	—	
Mandchúria	—	—	—	—			—	—	
Palestina	850	1.316	683	—	1.482	17.123	— 859	+ 166	+ 1
Pérsia	—	—	—	—	44	797		+ 44	+
Quios	—	—		—	—		—		
Rodes	—	—	—	—	—	—	—		
Rússia Asiática		—	—		—	8.248	—	—	+
Samos	—	—	—	—	—	—			
Sião	—	—	—		—		—	—	
Síria	—	—	—	7.630	—	1.496	+ 7.630		+
Transjordânia	—	—			—	4.862	—		+
Turquia Asiática	—	—	—	—	356	4.237	—	+ 356	+
EUROPA	690.912	420.186	1.007.359	1.762.879	2.166.866	2.826.181	+1.071.967	+1.746.680	+1.8
Açôres			—	47	657	4.678	+ 47	+ 657	+
Albânia	—	—	—	—	—		—		
Alemanha	—	—	—	—		—	—		
Andorra	—	—	—	—	54	—	—	+ 54	
Austria	—		—	—	—	—	—	—	
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	
Creta		—			—		—		
Dantzig	—		—	—		13.454	—	—	+ 1
Dinamarca	—	—	—			64.285			+
Espanha	8.556	41.295	38.135	193.432	219.739	200.916	+ 184.876	+ 178.444	+ 1
Estônia		—		—	—			—	
Finlândia		—	6.070	—	—	13.131	—		+
França	—	—	645		—	45.549	—		+
Gibraltar	—			718	315	1.624	+ 718	+ 315	+
Grã-Bretanha	437.435	234.252	341.196	1.231.304	1.356.317	1.483.980	+ 793.869	+1.122.065	+ 1.1
Grécia	—	—	—	—	—	11.269			+
Holanda		—	463	—		81.572	—		+
Hungria									
Irlanda	1.725	1.090	1.175	23.622	101.312	149.912	+ 21.897	+ 100.222	+ 1
Islândia	—	20		1.913	3.354	4.495	+ 1.913	+ 3.334	+
Itália	—		—	—	—	46.058	—		+
Iugoslávia	—	—	—	—		—	—	—	
Letônia	—	—	—	—		—			
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	
Malta		—	—	—		—	—	—	
Noruega		—	1.799	—		60.943	—		+
Polônia				—		10.347	—		+
Portugal	116.395	143.462	256.569	29.852	31.566	54.596	— 86.543	— 111.896	— 2
Rumânia		—			—		—		
Rússia Européia	—	—				—	—	—	
Suécia	—	—	200.689	225.018	371.513	275.225	+ 225.018	+ 371.543	+
Suíça	126.456	67	159.663	56.610	80.953	109.063	— 69.846	+ 80.886	—
Tchecoslováquia	—	—	—	—		6			+
Turquia Européia		—	1.015	363	1.056	26.479	+ 363	+ 1.056	+
União Belgo-Luxemburguêsa	345	—	—	—	—	168.599	— 345		+ 1
OCEANIA	41	2.236	3.236	234	35.577	3.426	+ 193	+ 33.341	+
Austrália	41	2.236	3.236	234	34.368	3.122	+ 193	+ 32.132	
Havaí	—	—			1	1	—	+ 1	+
Nova Guiné		—		—		170	—		—
Nova Zelândia	—		—	—	1.208	133	—	+ 1.208	+
Tasmânia	—	—		—			—		
TOTAL GERAL	6.161.741	7.997.147	8.617.320	8.728.569	10.726.509	12.197.510	+ 2.566.828	+ 2.729.362	+ 3

JANEIRO A DEZEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
ÁFRICA	38.068	34.846	35.026	869.924	308.251	434.874	9,97	2,87	3,67
Abissínia	—								
Angola	35	196	158	1.822	10.740	9.038	0,02	0,10	0,08
Argélia	1	-	1.477	36	—	10.227	0,00		0,09
Ascensão	11	-	-	33			0,00		
Cabo Verde	1	18	17	4	1.102	993	0,00	0,01	0,01
Camerum Francês	53	2	7	1.303	130	523	0,02	0,00	0,00
Canárias	21	500	430	70	1.807	3.762	0,00	0,02	0,03
Congo Belga	3.742	424	208	112.281	13.062	6.560	1,29	0,12	0,05
Congo Francês	187	7	5	6.078	294	89	0,07	0,00	0,00
Costa do Marfim	—	-							
Costa do Ouro	112	10	28	3.553	296	335	0,04	0,00	0,00
Daomei	-	—							
Egito	107	4.019	74	591	11.569	5.622	0,01	0,11	0,05
Gâmbia	5	1	27	148	31	932	0,00	0,00	0,01
Guiné Francêsa	-								
Guiné Portuguêsa	10	33	5	479	2.137	369	0,01	0,02	0,03
Libéria	25	1	—	787	99	—	0,01	0,00	—
Líbia	—	—	—						
Madagáscar	249		46	5.107	—	1.199	0,06	—	0,01
Madeira	4	7	134	333	743	7.679	0,00	0,01	0,06
Marrocos	8	3.048	3.853	79	12.720	21.442	0,00	0,12	0,20
Maurícia	—	50			303		—	0,00	
Moçambique	138	167	2.309	4.412	9.499	31.031	0,05	0,09	0,26
Nigéria	296	89	119	8.140	2.524	4.112	0,09	0,02	0,04
Quênia	118	-		4.339			0,05		
Reunion (Saint Denis)	-	—	23		—	319	—		0,00
Rodésia	196	1	4	5.730	82	274	0,07	0,00	0,00
São Tomé e Príncipe	3	14	2	131	838	137	0,00	0,01	0,00
Senegal	—	—	133			2.602			0,02
Sierre-Leone	76	45	6	1.265	857	86	0,01	0,01	0,00
Somália Francêsa	—	—	—		—				
Sudão Anglo-Egípcio	—	—	—		—				
Sudoeste Africano-Inglês	28	1	—	192	7	—	0,00	0,00	
Tanganiíca	0	—	—	0	—		0,00		
Túnis	—	—	—	—	—	—			
Uganda	—	—	—	—	—	-			
União Sul-Africana	32.608	26.213	25.[illegible]61	710.365	239.411	324.552	8,14	2,23	2,66
Zanzibar	34	—	—	2.646	—	-	0,03		
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL	1.252.054	1.258.059	1.441.143	4.511.933	5.826.049	6.253.890	51,68	54,32	51,27
Antígua	—	4	0	—	179	81	—	0,00	0,00
Antilhas Britânicas	9	1	17	307	53	183	0.00	0,00	0,00
Antilhas Holandesas	634	814	699	5.968	9.934	12.442	0.07	0,09	0,10
Baamas	—	0	0	—	0	8	—	0,00	0,00
Barbados	16	33	6	[illegible]	527	222	0.00	0,01	0,00
Bermudas	—	—	-	—	—		—	—	—
Caimans	—	—	-	—	-	-	—	—	-
Canadá	15.002	8.453	15.980	38.673	49.145	95.273	0,44	0,46	0,78
Costa Rica	13	[illegible]	10	991	1.522	1.465	0,01	0,01	0,01
Cuba	95	76	3.802	6.529	8.492	26.295	0,07	0,08	0,21
Estados Unidos	1.232.537	1.243.475	1.415.425	4.419.676	5.693.299	6.019.880	50,63	53,08	49,35
Grenada	1	[illegible]	14	12	247	197	0,00	0,00	0,00
Guadelupe	968	2.068	1.119	4.230	6.722	5.656	0,05	0,06	0,05
Guatemala	12	14	40	738	941	3.200	0,01	0,01	0,03
Haiti	0	2	12	1	51	229	0,00	0,00	0,00
Honduras	16	17	36	554	805	1.957	0,01	0,01	0,02
Honduras Britânicas	—	—	-	—			—	—	
Jamaica	—	—	0	—	—	21	—	—	0,00
Martinica	1.791	2.562	1.094	5.871	11.449	9.613	0,07	0,11	0,08
México	40	92	1.251	12.470	26.876	41.604	0,14	0,25	0,34
Nicarágua	52	6	16	2.349	585	760	0,03	0,01	0,01
Panamá	81	23	55	4.472	7.637	21.254	0,05	0,07	0,17
Pôrto Rico	1	3	1.042	528	615	4.873	0,01	0,01	0,04
República Dominicana	10	62	81	402	3.357	1.494	0,00	0,03	0,01
Saint Christopher	—	—	6	—	-	17	—	—	0,00
Saint-Croix	—	-	-	-	-		—	—	
Saint Pierre et Miquelon	—	—					—	—	
Saint Thomas	4	—	-	501			0,00	—	
Saint Vincent	—	3	2	—	105	35	—	0,00	0,00
Santa Lúcia	—	1	0	—	51	8	—	0,00	0,00
São Salvador	3	4	6	445	244	672	0.01	0,00	0,01
Terra Nova	—						—	—	
Trinidad	769	297	436	7.543	3.316	3.351	0,09	0,03	0,03
AMÉRICA DO SUL	641.925	692.600	614.682	1.573.488	2.367.569	2.590.765	18,03	22,07	21,24
Argentina	475.960	513.812	457.644	801.269	1.473.207	1.457.446	9,18	13,73	11,95
Bolívia	6.592	5.916	4.135	61.120	48.329	41.775	0,70	0,45	0,34
Chile	27.317	19.118	21.562	197.461	182.881	249.087	2,26	1,70	2,04
Colômbia	10.507	11.967	6.169	104.518	146.877	112.775	1,20	1,37	0,93
Equador	853	[illegible]	561	30.735	15.992	37.915	0,35	0,15	0,31
Falkland	231	9	11	324	118	158	0,00	0,00	0,00
Guiana Francesa	2.478	2.198	2.526	10.450	16.985	21.106	0,12	0,16	0,17
Guiana Holandesa	2.356	565	1.850	27.055	3.982	4.469	0,31	0,04	0,04
Guiana Inglêsa	216	661	103	5.113	8.108	387	0,06	0,08	0,00

JANEIRO A DEZEMBRO

PAÍSES DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
AMÉRICA DO SUL (concl.)									
Paraguai	1.655	2.336	1.961	33.971	64.936	75.349	0,39	0,60	0,62
Peru	4.849	2.342	2.203	80.673	39.385	45.574	0,93	0,37	0,37
Uruguai	106.724	131.723	109.742	158.083	295.916	313.464	1,81	2,76	2,57
Venezuela	2.227	1.660	6.202	62.966	70.793	231.109	0,72	0,66	1,90
TOTAL GERAL DA AMÉRICA	1.893.979	1.950.659	2.055.825	6.085.421	8.193.558	8.844.655	69,72	76,39	12,57
ÁSIA	2.355	7.348	8.880	10.111	22.257	88.374	0,11	0,21	0,72
Afganistão	—	—	24	—	—	1.460	—	—	0,01
Arábia	120	—	—	508	—	—	0,00	—	—
Bornéu	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceilão	24	7.098	—	56	19.810	—	0,00	0,19	—
Célebes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
China	—	—	6.534	—	—	46.548	—	—	0,38
Chipre	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cós	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estabelecimentos dos Estreitos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Filipinas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goa	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hong-Kong	—	—	0	—	—	12	—	—	0,00
Índia Inglêsa	275	36	7	1.409	565	558	0,02	0,01	0,00
Indo-China	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Iraque	120	—	22	508	—	38	0,00	—	0,00
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Java	—	—	5	—	—	148	—	—	0,00
Lero	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Líbano	—	—	62	—	—	2.847	—	—	0,02
Manchúria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palestina	—	200	460	—	1.482	17.123	—	0,01	0,14
Pérsia	—	0	21	—	44	797	—	0,00	0,01
Quios	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodes	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rússia Asiática	—	—	1.500	—	—	8.248	—	—	0,07
Samos	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sião	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Síria	1.816	—	33	7.630	—	1.496	0,09	—	0,01
Transjordânia	—	—	70	—	—	4.842	—	—	0,04
Turquia Asiática	—	14	142	—	353	4.237	—	0,00	0,04
EUROPA	761.677	671.402	887.362	1.762.879	2.166.866	2.826.181	20,20	20,20	23,17
Açores	11	5	26	47	657	4.678	0,00	0,01	0,04
Albânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Andorra	—	10	—	—	54	—	—	0,00	—
Áustria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bulgária	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Creta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dantzig	—	—	3.093	—	—	13.454	—	—	0,11
Dinamarca	—	—	25.068	—	—	64.285	—	—	0,53
Espanha	16.575	48.755	32.240	193.432	219.739	200.916	2,22	2,05	1,65
Estônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Finlândia	—	—	3.382	—	—	13.131	—	—	0,11
França	—	—	4.329	—	—	45.549	—	—	0,37
Gibraltar	110	83	137	718	315	1.624	0,01	0,01	0,01
Grã-Bretanha	644.499	531.088	657.498	1.231.301	1.356.317	1.483.980	14,11	12,65	12,16
Grécia	—	—	7.416	—	—	11.259	—	—	0,09
Holanda	—	—	12.974	—	—	81.572	—	—	0,67
Hungria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Irlanda	2.066	4.640	4.291	23.622	101.312	149.912	0,27	0,95	1,23
Islândia	516	884	927	1.913	3.354	4.495	0,02	0,03	0,04
Itália	—	—	6.202	—	—	46.058	—	—	0,38
Iugoslávia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Letônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lituânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Malta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	11.693	—	—	60.943	—	—	0,50
Polônia	—	—	3.817	—	—	10.347	—	—	0,09
Portugal	4.117	4.761	8.374	29.852	31.566	54.596	0,34	0,29	0,45
Rumânia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Suécia	48.278	62.068	48.698	225.018	371.543	275.225	2,58	3,46	2,26
Suíça	15.486	19.066	14.695	56.610	80.953	109.063	0,65	0,75	0,89
Tchecoslováquia	—	—	1	—	—	6	—	—	—
Turquia Européia	16	42	672	363	1.056	26.479	0,00	0,01	0,21
União Belgo-Luxemburguesa	—	—	46.919	—	—	168.509	—	—	1,38
OCEANIA	10	7.150	128	234	35.577	3.426	0,00	0,33	0,03
Austrália	10	7.105	122	231	34.368	3.122	0,00	0,32	0,03
Havaí	—	0	0	—	1	1	—	0,00	0,00
Nova Guiné	—	—	0	—	—	170	—	—	0,00
Nova Zelândia	—	45	6	—	1.208	133	—	0,01	0,00
Taiti	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	2.696.089	2.671.405	2.987.221	8.728.569	10.726.509	12.197.510	100,00	100,00	100,00

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A DEZEMBRO

1. QUANTIDADE

UNIDADES FEDERADAS	QUANTIDADE EM TONELADAS								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	79.406	72.921	69.654	33.303	43.876	44.394	— 46.103	— 29.945	— 25.260
'erritório do Guaporé (1)	—	—	1.105	—	—	1.741	—	—	+ 636
'erritório do Acre	—	—	12	—	200	663	—	+ 200	+ 651
mazonas	20.331	4.471	6.528	10.135	672	275	— 10.196	— 3.799	— 6.253
erritório do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
ırá	59.075	68.450	62.009	23.168	43.004	41.715	— 35.907	— 25.446	— 20.294
erritório do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	257.097	277.065	315.935	109.279	188.847	204.859	— 147.818	— 88.218	— 111.076
aranhão	1.247	1.894	3.225	14.145	15.484	68.849	+ 12.898	+ 13.590	+ 65.624
ıuí	138	289	1.150	13.996	—	—	+ 13.858	— 289	— 1.150
ará	7.504	22.124	32.049	24.847	38.952	47.476	+ 17.343	+ 16.828	+ 15.427
Grande do Norte	2.069	2.939	6.892	3.197	8.695	1.372	+ 1.128	+ 5.756	— 5.520
raíba	11.358	4.240	6.463	1.509	11.704	5.271	— 9.849	+ 7.464	— 1.192
nambuco	234.513	244.241	263.854	50.385	93.762	72.029	— 184.128	— 150.479	— 191.825
goas	268	1.338	2.302	1.200	20.250	9.862	+ 932	+ 18.912	+ 7.560
ritório de Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE	1.639.972	1.791.070	1.945.086	1.054.834	762.553	1.058.984	— 585.138	— 1.028.517	— 886.102
gipe	62	61	228	—	—	—	— 62	— 61	— 228
ıia	44.568	69.916	93.625	200.918	179.765	176.278	+ 156.350	+ 109.849	+ 82.653
ıas Gerais	—	—	4	—	—	—	—	—	— 4
írito Santo	9.292	9.043	4.841	85.982	132.732	172.274	+ 76.690	+ 123.689	+ 167.433
de Janeiro	21.627	32.515	35.458	9.703	9.444	5.782	— 11.924	— 23.071	— 29.676
rito Federal	1.564.423	1.679.535	1.810.930	758.231	440.612	704.650	— 806.192	— 1.238.923	— 1.106.280
SUL	1.300.530	1.682.989	1.943.311	1.477.880	1.664.631	1.671.532	+ 177.350	— 18.358	— 271.779
Paulo	1.089.712	1.442.476	1.667.023	895.619	1.054.448	1.194.967	— 194.093	— 388.028	— 472.056
ná	19.996	56.194	40.434	124.864	120.228	91.177	+ 104.868	+ 64.034	+ 50.743
itório do Iguaçu (1)	—	—	438	—	—	12.425	—	—	+ 11.987
a Catarina	17.914	16.271	24.452	98.963	102.142	125.406	+ 81.049	+ 85.871	+ 100.954
Grande do Sul	172.908	168.048	210.964	358.434	387.813	247.557	+ 185.526	+ 219.765	+ 36.593
CENTRO-OESTE	25.970	17.652	17.110	20.793	11.498	7.452	— 5.177	— 6.154	— 9.658
tório de Ponta Porã (1)	—	—	9.339	—	—	4.173	—		— 5.166
Grosso	25.970	17.652	7.771	20.793	11.498	3.279	— 5.177	— 6.154	— 4.492
...	—	—	—	—	—	—	—		—
BRASIL	3.302.975	3.841.697	4.291.096	2.696.089	2.671.405	2.987.221	— 606.886	— 1.170.292	— 1.303.875

(1) Vide notas nos quadros VI e VII.

V — BALANÇO DO COMÉRCIO EXTERIOR POR UNIDADES FEDERADAS

JANEIRO A DEZEMBRO

2. VALOR

UNIDADES FEDERADAS	VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000								
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO			+ OU — NA EXPORTAÇÃO		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
NORTE	224.376	129.139	114.986	269.882	463.518	462.473	+ 45.606	+ 334.379	+ 347.487
Território do Guaporé	—	—	3.297	—	—	7.645	—	—	+ 4.31[illegible]
Território do Acre	—	—	25	—	498	1.696	—	+ 498	+ 1.671
Amazonas	88.541	15.858	16.461	88.514	3.881	3.420	— 27	— 11.977	— 13.041
Território do Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	135.835	113.281	95.203	181.368	459.139	449.712	+ 45.533	+ 345.858	+ 354.50[illegible]
Território do Amapá (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE	445.184	357.691	437.341	521.715	776.805	842.964	+ 76.531	+ 419.114	+ 405.6[illegible]
Maranhão	4.312	4.716	5.742	35.631	142.040	248.306	+ 31.319	+ 137.324	+ 242.5[illegible]
Piauí	414	810	1.508	114.919	—	—	+ 114.505	— 810	— 1.50[illegible]
Ceará	15.974	39.400	55.148	200.455	285.630	297.216	+ 184.481	+ 246.230	+ 242.06[illegible]
Rio Grande do Norte	6.265	4.457	7.076	35.290	23.182	13.786	+ 29.025	+ 18.725	+ 6.71[illegible]
Paraíba	5.100	9.043	6.563	2.517	20.756	8.615	— 2.583	+ 11.713	+ 2.05[illegible]
Pernambuco	411.028	295.346	335.152	131.336	275.772	257.577	— 279.692	— 19.574	— 97.57[illegible]
Alagoas	2.091	3.919	6.152	1.567	29.425	17.464	— 524	+ 25.506	+ 11.31[illegible]
Território de Fernando de Noronha (1)	—	—	—	—	—	—	—	—	
LESTE	3.374.984	4.449.493	4.169.068	3.053.285	2.931.403	3.737.161	— 321.699	— 1.518.090	— 431.9[illegible]
Sergipe	191	340	1.373	—	—	—	— 191	— 340	— 1.37[illegible]
Bahia	56.378	101.354	136.544	578.851	677.034	671.728	+ 522.473	+ 575.680	+ 535.1[illegible]
Minas Gerais	—		543	—	—	—	—	—	— 5[illegible]
Espírito Santo	25.696	59.129	22.356	70.937	52.119	212.694	+ 45.241	— 7.010	+ 190.3[illegible]
Rio de Janeiro	14.615	29.793	36.448	46.549	40.587	30.826	+ 31.934	+ 10.794	— 5.6[illegible]
Distrito Federal	3.278.104	4.258.877	3.971.804	2.356.918	2.161.663	2.821.913	— 921.156	— 2.097.211	— 1.149.8[illegible]
SUL	2.099.692	3.047.447	3.876.732	4.863.401	5.537.208	7.144.570	+ 2.763.709	+ 3.489.761	+ 3.267.8[illegible]
São Paulo	1.831.366	2.716.104	3.409.189	3.885.773	5.327.937	6.159.962	+ 2.051.407	+ 2.611.833	+ 2.750.7[illegible]
Paraná	27.531	54.720	55.837	191.396	203.177	179.212	+ 163.865	+ 148.457	+ 123.[illegible]
Território do Iguaçu	—	—	801	—	—	13.740	—	—	+ 12.9[illegible]
Santa Catarina	14.623	19.357	35.116	87.411	143.849	179.283	+ 72.788	+ 124.492	+ 144.[illegible]
Rio Grande do Sul	223.172	257.266	375.789	698.821	862.245	612.373	+ 475.649	+ 604.979	+ 236.[illegible]
CENTRO-OÉSTE	17.505	13.377	19.193	20.286	17.575	10.342	+ 2.781	+ 4.198	— 8.8[illegible]
Território de Ponta Porã	—	—	11.060	—	—	5.970	—	—	5.0[illegible]
Mato Grosso	17.505	13.377	8.133	20.286	17.575	4.372	+ 2.781	+ 4.198	— 3.[illegible]
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	6.161.741	7.997.117	8.617.320	8.728.569	10.726.509	12.197.510	+ 2.566.828	+ 2.729.362	+ 3.580.1[illegible]

(1) Vide notas nos quadros VI e VII

JANEIRO A DEZEMBRO

PORTOS DE DESTINO	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
TERRITÓRIO DO GUAPORÉ	—	—	1.105		—	3.297			0,04
Guajará-Mirim (1)	—	—	229	—		388			0,01
Pôrto Velho (3)	—		876			2.909			0,03
TERRITÓRIO DO ACRE	—	—	12			25			0,00
Brasília	—	—	12		—	25			0,00
AMAZONAS	20.331	4.471	6.528	88.541	15.858	16.161	1,14	0,20	0,19
Itacoatiara	4	20	—	23	37		0,00	0,00	
Manaus	20.033	2.961	6.528	87.838	11.498	16.161	1,13	0,15	0,19
Pôrto Velho (3)	294	1.490	—	680	4.323		0,01	0,05	
TERRITÓRIO DO RIO BRANCO	—	—	—	—	—				—
PARÁ	59.075	68.450	62.009	135.835	113.281	95.203	2,26	1,42	1,10
Belém	59.075	68.450	62.009	135.835	113.281	95.203	2,26	1,42	1,10
TERRITÓRIO DO AMAPÁ	—	—	—	—	—				
MARANHÃO	1.247	1.894	3.225	4.312	4.716	5.742	0,07	0,06	0,07
São Luiz	1.247	1.894	3.096	4.312	4.716	5.632	0,07	0,06	0,07
Tutóia	—	—	129			110			0,00
PIAUÍ	138	289	1.150	114	810	1.508	0,01	0,01	0,02
Parnaíba	138	289	1.150	114	810	1.486	0,01	0,01	0,02
Terezina	—	—	0			22			0,00
EARÁ	7.504	22.124	32.049	15.974	39.400	55.148	0,26	0,49	0,64
Camocim	4	—		68			0,00		
Fortaleza	7.500	22.124	32.049	15.906	39.400	55.148	0,26	0,49	0,64
IO GRANDE DO NORTE	2.069	2.939	6.892	6.265	4.457	7.076	0,10	0,06	0,08
Areia Branca	70	173	251	146	393	557	0,00	0,01	0,01
Natal	1.999	2.766	6.641	6.119	4.064	6.519	0,10	0,05	0,07
ARAÍBA	11.358	4.240	6.463	5.100	9.013	6.563	0,08	0,11	0,08
Cabedelo	11.358	4.240	6.265	5.100	9.013	6.041	0,08	0,11	0,07
João Pessoa	—	—	198	—	—	522			0,01
RNAMBUCO	234.513	244.241	263.854	411.028	295.346	355.152	6,67	3,69	1,12
Recife	234.513	244.241	263.854	411.028	295.346	355.152	6,67	3,69	1,12
AGOAS	268	1.338	2.302	2.091	3.919	6.152	0,03	0,05	0,07
Maceió	268	1.335	2.302	2.091	3.738	6.146	0,03	0,05	0,07
Penedo	—	3	0	—	181	6		0,00	0,00
RRITÓRIO DE FERNANDO DE NORONHA	—	—	—	—	—				

Em 1943 e 1944 incluído: 1) em Mato Grosso — 2) no Amazonas
3) Em 1945 passou a figurar no Território do Guaporé.

VII — RESUMO DA EXPORTAÇÃO POR PORTOS DE PROCEDÊNCIA

JANEIRO A DEZEMBRO

PORTOS DE PROCEDÊNCIA	QUANTIDADE EM TONELADAS			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
BAHIA	200.918	179.765	176.278	578.851	677.034	671.728	6,63	6,31	5,51
Caravelas	—	—	—	—	—	—			
Ilhéus	11.134	28.401	42.873	31.858	93.229	127.669	0,36	0,87	1,05
Salvador	189.784	151.364	133.405	546.993	583.805	544.059	6,27	5,44	4,46
ESPÍRITO SANTO	85.982	132.732	172.274	70.937	52.119	212.694	0,81	0,49	1,74
Vitória	85.982	132.732	172.274	70.937	52.119	212.694	0,81	0,49	1,74
RIO DE JANEIRO	9.703	9.444	5.782	46.549	40.587	30.826	0,54	0,38	0,25
Angra dos Reis	9.703	9.444	5.782	46.401	40.587	30.826	0,53	0,38	0,25
Niterói	0	—	—	148	—		0,01		
DISTRITO FEDERAL	758.231	440.612	704.650	2.356.948	2.161.663	2.821.913	27,00	20,15	23,11
Pôrto do Rio de Janeiro	758.231	440.612	704.650	2.356.948	2.161.663	2.821.913	27,00	20,15	23,11
SÃO PAULO	895.619	1.054.448	1.194.967	3.885.773	5.327.937	6.159.962	44,52	49,67	[illegible]
Santos	895.619	1.054.448	1.194.826	3.885.773	5.327.937	6.096.361	44,52	49,67	[illegible]
São Paulo (aeroporto)	—	—	141	—	—	63.601			0,52
PARANÁ	124.864	120.228	91.177	191.398	203.177	179.212	2,19	1,99	1,47
Antonina	23.180	38.151	33.151	23.911	58.575	57.179	0,27	0,55	0,47
Fóz do Iguaçu (3)	11.800	15.419	—	11.179	13.884	—	0,13	0,13	
Paranaguá	89.884	66.658	58.026	156.306	130.718	122.033	1,79	1,22	1,00
TERRITÓRIO DO IGUAÇU	—	—	12.425	—	—	13.740	—	—	0,11
Foz do Iguaçu (1)	—	—	12.425	—	—	13.740			0,11
SANTA CATARINA	98.963	102.142	125.406	87.411	143.849	179.283	1,00	1,34	1,47
Florianópolis	240	1.495	1.478	160	1.680	2.577	0,00	0,02	0,02
Imbituba	160	—	—	237	—	—	0,00		
Itajaí	4.430	9.112	13.381	6.091	16.141	19.418	0,07	0,15	[illegible]
Laguna	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Francisco	94.133	91.535	110.547	80.923	126.028	157.288	0,93	1,17	[illegible]
RIO GRANDE DO SUL	358.434	387.813	247.557	698.821	862.245	612.373	8,01	8,04	[illegible]
Bagé	38	27	167	41	27	209	0,00	0,00	0,00
Itaqui	70	43		396	36	-	0,00	0,00	
Jaguarão	5.916	4.758	2.186	5.984	7.904	6.955	0,07	0,07	[illegible]
Livramento	72.802	77.026	45.817	135.169	192.017	107.777	1,55	1,79	[illegible]
Pelotas	2.219	96	12	6.286	1.759	1.645	0,07	0,02	[illegible]
Pôrto Alegre	99.528	70.550	73.409	104.232	107.045	139.347	1,19	1,00	[illegible]
Quaraí		3	130		28	145		0,00	[illegible]
Rio Grande	115.579	199.766	116.148	401.367	518.984	343.947	4,60	4,84	[illegible]
Santa Vitória do Palmar	—	40	511		159	490		0,00	[illegible]
São Borja	37.688	7.312	1.565	23.708	4.939	1.751	0,27	0,05	[illegible]
Uruguaiana	24.594	28.192	7.812	21.638	29.347	10.107	0,26	0,27	[illegible]
TERRITÓRIO DE PONTA PORÃ	—	—	4.173	—	—	5.970	—	—	[illegible]
Pôrto Esperança (2)	—	—	2.316	—	—	5.520	—	—	[illegible]
Pôrto Murtinho (2)	—	—	1.857	—	—	450	—	—	[illegible]
MATO GROSSO	20.793	11.498	3.279	20.286	17.575	4.372	0,23	0,16	[illegible]
Corumbá	18.931	9.011	3.279	16.013	10.993	4.372	0,18	0,10	[illegible]
Guajará-Mirim (4)	424	304		1.828	1.710	—	0,02	0,02	
Pôrto Esperança (5)	1.088	1.827		2.395	4.806	—	0,03	0,04	
Pôrto Murtinho (5)	350	356		50	66	—	0,00	0,00	
GOIÁS	—	—	—	—	—	—	—	—	
BRASIL	2.696.089	2.671.405	2.987.221	8.728.569	10.726.509	12.197.510	100,00	100,00	100,00

(1) Em 1943 e 1944 incluído no Paraná — (2) em Mato Grosso.
Em 1945 passou a figurar no Território (3) do Iguaçu — (4) do Guaporé — (5) de Ponta Porã.

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	2.926	6.522	24.209	12.591	21.698	71.693	0,21	0,27	0,83
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	1.705.942	1.932.972	2.346.142	1.880.159	2.432.285	2.418.529	30,51	30,41	28,05
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Peles e couros	»	1.202	1.508	1.959	39.523	31.233	37.674	0,64	0,43	0,44
2 – Pêlos de coelho (1)	»	87	123	106	21.208	32.830	29.564	0,34	0,41	0,34
3 – Outros pêlos	»	28	20	8	5.225	5.052	2.924	0,09	0,06	0,03
4 – Sebo comum ou graxa (1)	»	2.475	20.103	1.888	10.636	89.006	8.355	0,17	1,11	0,10
5 – Outras matérias primas de origem animal	»	2.095	3.732	3.657	10.116	22.802	21.116	0,17	0,29	0,25
DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Acetato de celulose	»	15	125	214	433	2.661	4.944	0,01	0,03	0,05
2 – Aguarrás natural	»	607	1.251	452	4.676	9.638	3.705	0,07	0,12	0,04
3 – Celulose para fabricação de papel	»	45.566	63.810	79.450	118.106	162.571	183.370	1,92	2,03	2,15
4 – Essências	»	21	49	18	3.722	6.834	3.875	0,06	0,09	0,04
5 – Extrato de quebracho	»	6.219	1.293	5.519	14.208	3.050	15.411	0,23	0,04	0,18
6 – Lúpulo	»	265	444	612	9.131	20.277	30.085	0,15	0,25	0,35
7 – Resina negra de pinho ou breu	»	13.534	11.869	2.255	33.373	31.364	5.943	0,54	0,39	0,07
8 – Sementes de linho ou linhaça	»	2.480	5.475	74	3.772	7.997	92	0,05	0,10	0,00
9 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	12.765	21.984	32.804	35.995	103.066	86.413	0,58	1,29	1,00
DE ORIGEM MINERAL										
1 – Aguarrás artificial	»	3.828	4.556	10.121	4.346	4.281	11.023	0,07	0,05	0,13
2 – Alumínio	»	488	2.665	3.663	3.673	21.599	27.383	0,06	0,27	0,32
3 – Alvaiade de titânio, de ultramar, litcpônio e outros	»	4.463	2.456	1.953	13.507	7.079	5.887	0,22	0,09	0,07
4 – Outros corantes minerais	»	2.398	2.835	2.496	12.084	13.359	12.489	0,20	0,17	0,14
5 – Asfalto ou betume	»	5.615	28.301	9.378	3.880	32.217	8.156	0,06	0,40	0,09
6 – Briquetes	»	5.740	—	—	2.288	—	—	0,04		
7 – Carvão de pedra	»	538.148	467.666	698.278	206.769	176.218	254.781	3,36	2,20	2,96
8 – Chumbo	»	14.257	10.784	14.620	55.169	37.914	50.631	0,90	0,47	0,59
9 – Cimento "Portland" comum e branco	»	13.347	101.735	251.757	10.178	61.981	147.212	0,17	0,78	1,71
10 – Cobre	»	8.001	12.809	21.847	53.966	86.521	134.445	0,88	1,08	1,56
11 – Coque	»	43.535	21.452	17.517	30.140	18.796	11.357	0,49	0,24	0,13
12 – Enxôfre	»	32.447	42.111	19.376	47.014	35.237	21.202	0,76	0,44	0,25
13 – Estanho	»	272	364	381	5.070	6.949	10.064	0,08	0,09	0,12
Ferro e aço										
14 – Em barras, vergalhões e verguinhas	»	5.353	51.985	32.141	18.546	98.917	70.656	0,30	1,24	0,82
15 – Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	2.395	8.282	12.269	4.556	14.127	21.757	0,07	0,18	0,25
16 – Em lâminas ou placas	»	23.100	66.561	50.220	49.500	150.534	107.868	0,80	1,88	1,25
17 – Em tiras	»	7.731	19.675	10.832	24.759	48.453	28.936	0,40	0,61	0,34
18 – Em bruto e em outras formas de preparo	»	871	5.675	3.779	7.800	24.054	15.433	0,13	0,30	0,18
19 – Gasolina	»	274.994	303.708	411.583	232.969	198.393	238.405	3,78	2,48	2,77
20 – Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	368.048	293.956	401.034	191.761	110.006	131.488	3,11	1,38	1,53
21 – Óleos para fabricação de gás	»	23.429	25.685	13.292	14.493	12.380	5.551	0,23	0,16	0,06
22 – Óleos refinados lubrificantes	»	36.069	74.553	69.730	70.234	146.496	136.924	1,14	1,83	1,59
23 – Ouro	Grama	479.965	322.670	284.018	8.942	7.360	4.547	0,14	0,09	0,05
24 – Pedras e terras	Ton	11.935	18.561	17.686	19.163	34.088	28.579	0,31	0,43	0,33
25 – Petróleo em bruto ou cru	»	28.851	18.093	9.980	17.514	8.605	4.994	0,28	0,11	0,06
26 – Prata	Grama	29.289.478	13.526.272	11.817.326	10.952	5.073	16.670	0,18	0,06	0,19
27 – Querosene	Ton	69.357	64.226	54.166	45.854	31.339	24.363	0,74	0,39	0,28
28 – Sal para uso industrial	»	53.980	101.138	30.324	20.616	46.556	12.998	0,33	0,58	0,15
29 – Zinco	»	3.219	3.743	2.208	20.682	25.903	9.955	0,34	0,32	0,12
30 – Outras matérias primas de origem mineral	»	15.555	11.833	12.225	40.419	71.197	62.444	0,66	0,89	0,72
TÊXTEIS										
1 – Algodão	»	350	212	193	29.910	19.035	[illegible]	0,49	0,24	0,26
2 – Juta em bruto	»	8.275	16.279	12.958	36.701	75.333	58.151	0,66	[illegible]	0,67
3 – Lã	»	6.510	3.339	2.759	88.729	59.557	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4 – Sêda	»	0	0	0	4	18	0	0,00	0,00	0,00
5 – Outros têxteis	»	787	1.161	1.039	9.503	13.401	15.531	0,15	0,17	0,18

(1) Incluída em 1945

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 - Côres de anilinas	Ton	1.861	1.505	613	108.379	82.279	47.813	1,76	1,03	0,55
2 - Essências para perfumaria	»	15	436	39	7.614	24.562	21.821	0,12	0,31	0,25
Tintas										
3 - Para pintura	»	177	265	625	1.634	2.757	5.603	0,03	0,03	0,07
4 - Outras tintas	»	430	962	1.230	6.367	12.915	15.021	0,10	0,16	0,17
5 - Outras matérias primas	»	2.720	8.632	11.772	34.431	84.302	137.779	0,56	1,05	1,60
CLASS III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	1.121.925	1.378.158	1.356.710	1.055.780	1.687.385	2.156.576	17,13	21,10	25,03
1 - Alhos	»	1.071	1.363	2.103	3.193	5.883	15.327	0,05	0,07	0,18
2 - Azeite de oliveira	»	273	339	172	7.465	10.208	5.652	0,12	0,13	0,07
3 - Azeitonas	»	1.299	2.767	2.792	9.125	21.033	25.563	0,15	0,26	0,30
4 - Bacalhau	»	63	980	1.258	696	7.837	10.520	0,01	0,10	0,12
5 - Batatas	»	6.979	7.685	15.277	65.842	87.336	169.463	1,07	1,09	1,37
6 - Cebolas	»	47	90	7.974	71	357	20.062	0,00	0,00	0,23
7 - Cevada torrefata ou malte	»	10.130	20.020	19.873	19.177	54.652	59.840	0,31	0,68	0,69
8 - Farinha de aveia	»	298	1.408	740	2.204	9.950	5.109	0,04	0,12	0,06
9 - Farinha de trigo	»	25.588	72.891	141.693	29.283	117.423	243.990	0,47	1,47	2,83
10 - Maçãs, pêras e uvas	»	13.891	16.448	28.541	47.726	66.894	129.616	0,77	0,85	1,50
11 - Outras frutas de mesa	»	1.350	1.605	3.672	11.485	15.216	33.167	0,19	0,19	0,38
12 - Pimenta asiática em grão	»	156	44	257	1.032	396	2.281	0,02	0,00	0,03
13 - Trigo em grão	»	1.032.601	1.200.958	1.090.327	772.904	1.097.323	1.224.535	12,54	13,72	14,21
14 - Outros gêneros alimentícios	»	18.179	51.630	42.031	85.574	193.557	211.451	1,39	2,42	2,46
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	472.182	524.045	564.035	3.213.211	3.855.779	3.970.522	52,15	48,22	46,08
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL										
1 - Peles e couros	»	30	43	40	9.007	9.553	8.363	0,15	0,12	0,10
2 - Outras manufaturas de origem animal	»	13	12	29	1.256	3.028	3.311	0,02	0,04	0,04
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL										
1 - Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	57	86	179	3.095	4.366	8.553	0,05	0,05	0,10
2 - Cortiça em rôlhas ou discos	»	946	912	1.183	15.648	11.357	20.587	0,25	0,18	0,24
3 - Madeiras	»	457	759	329	16.301	11.312	11.176	0,26	0,14	0,13
Papel										
4 - Em aplicações	»	1.240	2.122	1.713	49.238	55.586	74.651	0,80	0,70	0,87
5 - Para impressão de jornais	»	35.826	39.599	46.493	62.700	71.822	94.162	1,02	[illegible]	1,09
6 - Para outros fins	»	3.766	7.031	8.940	32.774	72.225	78.877	0,53	0,90	0,92
7 - Outras manufaturas de origem vegetal	»	181	57	73	3.701	3.684	3.562	0,06	0,05	0,04
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL										
1 - Cobre	»	506	1.219	1.170	18.075	20.408	26.732	0,29	[illegible]	0,31
Ferro e aço										
2 - Arame farpado	»	1.466	2.657	3.543	4.193	6.597	8.675	0,07	0,08	0,10
3 - Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.438	14.795	13.365	11.195	44.080	38.567	0,18	0,55	0,45
4 - Fôlha de-flandres em lâminas	»	41.400	51.671	52.174	125.493	147.348	142.198	2,04	1,81	1,65
5 - Trilhos, cremalhaeiras e acessórios	»	65.936	56.641	83.976	103.137	87.407	135.684	1,67	1,09	1,57
6 - Tubos	»	12.847	27.358	21.922	44.320	92.424	81.509	0,72	1,16	0,93
7 - Outras manufaturas de ferro e aço	»	23.172	29.683	27.854	130.050	173.342	194.166	2,11	2,17	2,25
Louça e vidro										
8 - Lâminas de vidro para vidraças, claraboias, navios e outros usos	»	11.356	7.683	3.105	13.162	28.087	11.109	0,70	0,35	0,13
9 - Outras manufaturas de louça e vidro	»	1.441	1.909	3.543	21.663	28.722	40.821	0,35	0,36	0,47

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL (concl).										
10 – Pedras e outras matérias minerais	Ton	20.492	25.862	10.157	42.780	58.478	52.198	0,69	0,73	0,61
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	479	411	468	13.694	18.648	[illegible]	0,22	0,23	0,31
DE TÊXTEIS										
1 – Algodão (Tecidos)	»	689	202	159	19.008	6.101	11.687	0,31	0,08	0,14
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	59	50	53	8.328	6.813	10.482	0,14	0,09	0,12
3 – Lã (Tecidos)	»	112	35	49	21.388	6.322	9.341	0,35	0,08	0,11
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	256	94	110	15.395	10.817	15.452	0,25	0,14	0,18
5 – Linho (Tecidos)	»	176	116	79	23.955	17.424	12.622	0,39	0,22	0,15
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	14	23	19	6.512	10.966	9.654	0,11	0,14	0,11
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	153	25	54	5.199	3.506	6.005	0,08	0,04	0,07
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS										
1 – Celulóide	»	18	43	35	939	2.272	1.979	0,02	0,03	0,02
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	23	114	212	2.811	8.747	21.729	0,05	0,11	0,25
PRODUTOS QUIMICOS, FARMACEUTICOS E SEMELHANTES										
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro) (1)	»	9.064	37.949	27.785	9.249	39.642	30.907	0,15	0,50	0,36
2 – Outros adubos químicos	»	11.801	16.991	32.808	11.834	15.190	28.927	0,19	0,19	0,34
3 – Perfumarias	»	19	74	83	4.908	12.848	16.779	0,08	0,16	0,19
Produtos farmacêuticos										
4 – Injeções medicinais	Grama	13.919.404	27.545.799	23.708.021	12.428	23.518	21.919	0,20	0,29	0,25
5 – Quinino e seus sais	»	936.364	240.535	2.015.451	999	358	1.940	0,02	0,00	0,02
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	544	994	1.249	44.657	99.701	90.040	0,72	1,25	1,04
Produtos químicos inorgânicos										
– Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	43.838	18.238	23.720	56.125	19.910	23.627	0,91	0,25	0,27
– Outros sais minerais	»	30.343	[illegible]	19.629	68.115	78.108	58.340	1,11	0,98	0,68
– Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	60.254	35.809	21.171	105.735	69.983	41.626	1,72	0,88	0,49
– Outros produtos químicos inorgânicos	»	[illegible]	7.100	9.906	23.297	36.454	44.205	0,38	0,46	0,51
– Produtos químicos orgânicos	»	4.958	5.789	8.070	43.232	60.639	60.007	0,70	0,76	0,70
– Outros produtos	»	954	1.269	1.297	8.141	15.057	18.605	0,13	0,19	0,22
MÁQUINAS APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS										
– Aparelhos, físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	574	972	761	60.622	102.754	88.528	0,98	1,28	1,03
– Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	1.026	2.153	2.824	29.191	63.036	[illegible]	0,47	0,79	1,08
– Máquinas de costura	»	258	420	473	8.380	15.385	14.295	0,14	0,19	0,17
– Máquinas de escrever	»	41	97	138	4.732	9.112	16.398	0,08	0,11	0,19
Máquinas aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos										
– Aparelhos de rádio para uso domésticos rádios-vitrolas e acessórios	»	158	89	317	16.597	13.795	37.586	0,27	0,17	0,44
– Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	204	256	132	49.207	25.856	16.787	0,80	0,32	0,19
– Geradores e motores elétricos	»	1.055	2.565	2.628	[illegible]	64.361	66.428	0,53	0,80	0,77
– Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	4.581	7.207	6.199	110.731	165.292	179.381	1,80	2,07	2,08
– Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadores)	»	2.561	1.262	1.555	36.986	14.750	21.881	0,60	0,18	0,25
– Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	27.852	43.260	49.333	[illegible]	703.694	914.859	8,46	8,80	10,62
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS										
– Automóveis de tôda espécie	Um	741	1.713	7.889	36.532	42.996	176.762	0,59	0,54	2,05
– Acessórios para automóveis	Ton	1.244	2.353	4.042	27.196	61.427	110.032	0,44	0,77	1,28
– Câmaras de ar e pneumáticos	»	91	116	105	3.530	4.789	3.552	0,06	0,06	0,04
– Embarcações e acessórios	»	3.579	874	446	77.223	29.603	15.732	1,25	0,37	0,18
– Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	4.200	4.728	36.280	19.086	19.175	174.223	0,31	0,24	2,02
Outros veículos e acessórios	»	4.266	8.400	6.212	179.442	333.608	166.882	2,91	4,17	1,94
Outras manufaturas	»	25.614	20.341	5.294	756.283	689.487	277.771	12,27	8,62	3,22
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	3.302.975	3.841.697	4.291.096	6.161.741	7.997.147	8.617.320	100,00	100,00	100,00

(1) Incluída em 1945

1. DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS	Ton	—	1	—	—	7	—	—	0,00	—
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS	»	124.907	95.345	145.706	328.160	380.878	511.578	35,33	31,83	36,43
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Adubos	»	318	204	116	304	317	167	0,03	0,03	0,01
2 – Cêra de abelha	»	27	25	101	423	391	1.797	0,05	0,03	0,13
3 – Cola animal	»	220	43	95	1.027	198	417	0,11	0,02	0,03
4 – Crina ou cabelo animal	»	76	50	31	2.346	1.856	1.097	0,25	0,16	0,08
5 – Ossos	»	118	—	—	114	—	—	0,01	—	
Peles e couros										
Em bruto										
6 – Couros vacuns salgados (1)	»	535	347	561	2.187	1.592	2.152	0,24	0,13	[illegible]
7 – Peles de cabra, sêcas (1)	»	34	65	63	658	1.426	1.306	0,07	0,12	[illegible]
8 – Peles de caetetu ou queixada (1)	»	9	53	38	102	2.535	2.135	0,04	0,21	[illegible]
9 – Outras peles e couros em bruto	»	185	192	160	3.050	4.552	6.423	0,33	0,38	[illegible]
Preparados										
10 – Couros de porco curtidos (1)	»	42	91	38	3.308	6.571	2.469	0,36	0,55	[illegible]
11 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	939	688	351	11.111	8.288	5.086	1,20	0,69	[illegible]
12 – Outras peles e couros preparados	»	111	36	86	1.821	3.927	3.279	0,19	0,33	[illegible]
13 – Sebo comum ou graxa	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14 – Outras matérias primas de origem animal	»	29	5	34	444	229	824	0,05	0,02	[illegible]
DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)	»	1.292	108	2.792	2.418	222	6.677	0,26	0,02	[illegible]
Borracha										
2 – Fina	»	572	1.971	327	9.609	41.986	5.881	1,04	3,51	[illegible]
3 – Fina crepe	»	—	90	—		2.030			0,17	
4 – Outras borrachas	»	322	1.137	832	4.468	19.515	13.859	0,48	1,63	[illegible]
5 – Cêra de carnaúba	»	196	1.644	1.025	5.251	44.018	37.541	0,57	3,68	[illegible]
6 – Cêra de ouricuri	»	126	70	105	2.323	1.273	2.608	0,25	0,11	[illegible]
7 – Essências de pau-rosa	»	—	0	19	—	8	3.730		0,00	[illegible]
8 – Essências de frutas cítricas	»	13	22	20	688	959	1.165	0,07	0,08	[illegible]
9 – Extrato de quebracho	»		—	200	—		333	—		[illegible]
10 – Fibras de caroá	»	384	370	112	1.158	1.038	419	0,12	0,09	[illegible]
Frutos oleaginosos										
11 – Babaçu	»	202	—	6.966	465	—	15.645	0,05	—	[illegible]
12 – Caroço de algodão	»		—	—			—			
13 – Castanhas-do-pará, com casca	»	27	151	60	86	574	19	0,01	0,05	[illegible]
14 – Mamona, palma-cristi ou rícino	»	20.673	15.580	13.268	27.583	17.728	19.957	2,97	1,48	[illegible]
15 – Tucum	»	55	30	—	27	54	—	0,00	0,00	
16 – Outros frutos oleaginosos	»	611	8	508	2.057	23	2.224	0,22	0,00	[illegible]
17 – Fumo	»	701	1.405	1.735	3.395	9.399	15.661	0,37	0,79	[illegible]
18 – Ipecacuanha	»	1	—	—	102	—	—	0,01	—	
Madeiras										
19 – Pinho	»	27.161	28.738	30.257	26.548	39.967	39.974	2,86	3,34	[illegible]
20 – Outras madeiras	»	3.031	5.034	4.655	1.641	5.205	5.799	0,18	0,44	[illegible]
21 – Manteiga de cacau	»	183	213	549	1.572	1.807	4.862	0,17	0,15	[illegible]
Óleos vegetais										
22 – De caroço de algodão	»	34	12	26	220	79	106	0,02	0,01	[illegible]
23 – De mamona, palma-cristi ou rícino	»	333	108	873	1.340	323	4.587	0,14	0,03	[illegible]
24 – De oiticica	»	43	1.153	485	435	7.031	3.821	0,05	0,59	[illegible]
25 – Outros óleos	»	0	155	175	4	1.118	1.277	0,00	0,09	[illegible]
26 – Piaçava	»	142	277	846	619	1.118	4.018	0,07	0,09	[illegible]
27 – Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.642	1.911	2.102	5.263	6.357	11.107	0,57	0,53	[illegible]
DE ORIGEM MINERAL										
1 – Carvão de pedra	»	590	—	—	86	—	—	0,01	—	
2 – Ferro em barras, lâminas ou placas	»	0	191		1	455	—	0,00	0,04	
3 – Ferro fundido ou gusa	»	3.663	983	193	4.611	1.596	331	0,50	0,13	[illegible]
4 – Mica ou malacacheta	»	100	74	115	3.182	3.937	4.542	0,34	0,33	[illegible]

(1) Incluída em 1945.

1. DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
Minérios metálicos										
5 – Bauxita	Ton	451		—	62			0,01		
6 – Minérios de ferro	»	32.283	17.213	28.746	2.735	1.441	2.565	0,29	0,12	0,18
7 – Minérios de manganês	»	3.984	493	14.529	1.040	135	3.983	0,11	0,01	0,28
8 – Minérios de volfrâmio	»	114	150	122	2.767	3.459	1.805	0,30	0,29	0,13
9 – Rutilo	»	25	120	—	81	262		0,01	0,02	
10 – Zircônio	»	—	15	—		17			0,00	
11 – Outros minérios	»	330	1.128	300	1.243	2.501	234	0,13	0,21	0,02
Pedras preciosas e semipreciosas										
12 – Águas-marinhas	Grama	6.286	3.094	10.790	871	405	1.124	0,09	0,03	0,08
13 – Carbonados	»	—	18	235		29	117		0,00	0,02
14 – Diamantes	»	3.167	854	3.059	13.216	10.935	22.327	1,42	0,91	1,59
15 – Outras pedras preciosas e semipreciosas	»	52.505	63.629	178.181	2.164	1.605	1.659	0,23	0,13	0,12
16 – Quartzo ou cristal de rocha	Ton	263	80	42	50.893	15.408	10.375	5,48	1,29	0,74
17 – Outras matérias primas de origem mineral	»	240	1.610	207	851	8.405	1.118	0,09	0,70	0,08
TÊXTEIS										
1 – Algodão (Desperdícios)	»	—	—	—	—				—	
2 – Algodão em fio	»	634	245	315	14.829	7.650	10.551	1,60	0,64	0,75
3 – Algodão em rama	»	18.034	6.776	25.401	95.404	49.224	179.108	10,27	4,12	12,76
4 – Algodão (Linters)	»	3.136	3.040	3.572	5.620	3.636	7.991	0,61	0,31	0,57
5 – Algodão (Resíduos)	»	154	743	914	611	2.922	3.022	0,07	0,24	0,22
6 – Lã em bruto	»	—	—	65	—		813		—	0,06
7 – Lã em fio	»	0	72	11	19	6.839	1.053	0,00	0,57	0,07
8 – "Rayon" viscose e semelhantes, em fio para tecelagem	»	6		—	348			0,04		
9 – Sêda em fio (1)	»	1	9	33	448	7.079	14.744	0,05	0,59	1,05
10 – Outros têxteis	»	11	235	346	217	1.619	3.300	0,02	0,14	0,24
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS										
1 – Galalite e semelhantes	»	—	—	—	—					
2 – Mentol (1)	»	—	31	53		16.705	8.304		1,40	0,59
3 – Outras matérias primas	»	91	91	28	2.351	554	268	0,25	0,04	0,02
CLASSE III — GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	114.929	157.819	148.299	398.502	614.081	666.879	42,91	51,33	47,50
DE ORIGEM VEGETAL BEBIDAS										
1 – Açúcar	»	253	1.701	2.121	1.219	3.043	5.011	0,13	0,26	0,36
2 – Arroz	»	7.691	20.816	15.625	17.111	44.883	40.111	1,84	3,75	2,86
3 – Azeite de caroço de algodão	»	14	0	1	7	0	4	0,00	0,00	0,00
4 – Bebidas	»	14	8	32	51	30	15	0,01	0,00	0,01
5 – Cacau em amêndoas	»	17.200	8.007	519	50.851	24.383	2.292	5,48	2,03	0,16
6 – Café em grão	Saca	912.539	1.570.981	1.486.073	255.999	461.188	512.760	27,56	38,55	36,66
Farinhas e féculas										
7 – Farinha de mandioca	Ton	475	409	120	859	424	592	0,09	0,04	0,01
8 – Outras farinhas e féculas	»	253	154	3.525	495	394	6.671	0,05	0,03	0,47
9 – Feijão (1)	»	229	129	217	246	216	333	0,03	0,02	0,02
Frutas de mesa										
10 – Bananas	Cacho	200.996	220.336	293.943	1.250	993	2.715	0,13	0,08	0,20
11 – Castanhas-do-pará, sem casca	Ton	11	59	588	95	645	13.257	0,01	0,05	0,94
12 – Laranjas	Caixa	258.501	102.911	291.284	7.487	3.911	[illegible]	0,81	0,33	0,62
13 – Outras frutas de mesa	Ton	1.383	1.511	1.515	1.842	3.124	3.215	0,20	0,26	0,23
14 – Mate	»	8.012	8.401	[illegible]	12.092	16.666	[illegible]	1,30	1,39	0,84
15 – Milho	»	[illegible]	141		19	135	11	0,00	0,01	0,00
16 – Outros produtos de origem vegetal	»	1.581	619	1.300	4.264	2.232	5.617	0,46	0,18	0,40
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Banha	»	1	2	—	30	17		0,00	0,00	
Carnes em conserva										
2 – De boi	»	[illegible]	6.187	157	25.937	37.791	[illegible]	2,79	3,16	[illegible]
3 – Outras carnes em conserva	»	394	670	189	2.976	1.537	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Carnes frigorificadas										
4 – De boi	»	—	—		—					
5 – De porco	»			77			75			[illegible]
6 – Outras carnes frigorificadas	»	71	—	—	247	—		0,03		

(1) Incluída em 1945.

1. DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
7 – Extrato de carne	Ton	300	37	71	8.053	952	3.568	0,87	0,08	[illegible]
8 – Línguas congeladas	»	—	—	—	—	—	—			
9 – Línguas em conserva	»	193	106	65	3.614	1.988	1.666	0,39	0,17	[illegible]
10 – Miúdos frigorificados	»	—	—	122	—	—	781			[illegible]
11 – Outros produtos de matadouro e caça	»	49	47	26	319	920	135	0,03	0,08	[illegible]
12 – Outros produtos de origem animal	»	35	69	63	432	1.323	975	0,05	0,11	[illegible]
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
1. [illegible]	»	1	11	3	14	93	30	0,00	0,01	[illegible]
2 – Outros gêneros alimentícios	»	542	120	39	308	202	51	0,03	0,02	[illegible]
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
1 – Farelos	»	2.716	6.031	—	1.277	3.939	—	0,14	0,33	[illegible]
Tortas										
2 – De caroço de algodão	»	2.420	—	13.436	1.261	—	12.831	0,14	—	[illegible]
3 – Outras tortas	»	—	—	—	—	—	—			
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	24	—	—	105	—	—	0,01	—	
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	8.077	5.618	5.253	202.066	201.459	225.632	21,76	16,84	[illegible]
De ferro e aço										
1 – Tubos	»	1.203	18	594	2.335	183	1.674	0,25	0,02	[illegible]
2 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	17	183	64	307	1.637	900	0,03	0,14	[illegible]
3 – De louça e vidro	»	104	57	4	807	669	285	0,09	0,05	[illegible]
De madeiras										
4 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	251	464	109	340	1.031	224	0,04	0,09	[illegible]
5 – Outras manufaturas de madeiras	»	994	1.276	816	1.267	1.642	1.401	0,14	0,14	[illegible]
De têxteis										
Algodão										
6 – Cobertores	»	49	11	87	1.345	308	1.770	0,14	0,03	[illegible]
7 – Meias	»	8	4	6	739	527	878	0,08	0,04	[illegible]
8 – Sacos	»	38	26	—	544	372		0,06	0,03	
8 – [illegible]	»	3.224	1.948	2.477	125.844	117.986	153.533	13,55	9,86	[illegible]
10 – Outras manufaturas de algodão	»	94	87	90	5.358	4.677	6.707	0,58	0,39	[illegible]
11 – Aniagem de juta	»	—	—	—	—	—				
12 – Lã (Tecidos)	»	15	12	15	1.460	1.541	2.389	0,16	0,13	[illegible]
"Rayon", viscose e semelhantes										
13 – Meias	»	3	1	2	545	169	779	0,06	0,01	[illegible]
14 – Tecidos	»	6	11	19	1.365	2.268	3.462	0,15	0,19	[illegible]
15 – Outras manufaturas, de "rayon", viscose e semelhantes	»	1	0	0	291	76	44	0,03	0,01	[illegible]
Sêda										
16 – Meias	»	7	7	9	3.855	5.847	4.205	0,42	0,49	[illegible]
17 – Tecidos	»	1	1	2	444	581	1.844	0,05	0,05	[illegible]
18 – Outras manufaturas de sêda	»	0	0	0	75	28	9	0,01	0,00	[illegible]
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	9	7	25	855	457	2.397	0,09	0,04	[illegible]
20 – Lápis	»	24	50	14	594	1.444	462	0,06	0,12	[illegible]
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	56	158	37	2.176	4.801	2.070	0,23	0,40	[illegible]
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
22 – Adubos químicos	»	429	153	127	491	201	238	0,05	0,02	[illegible]
Produtos farmacêuticos										
23 – Cafeína e seus sais	»	15	17	7	6.044	6.724	1.646	0,65	0,56	[illegible]
24 – Outros alcalóides	»	0	8	15	674	3.120	5.148	0,07	0,26	[illegible]
25 – Injeções medicinais	»	8	20	11	1.867	3.688	4.088	0,20	0,31	[illegible]
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	14	39	15	1.210	2.309	1.522	0,13	0,19	[illegible]
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	3	133	58	86	1.940	512	0,01	0,16	[illegible]
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	1.114	434	97	29.800	13.509	3.[illegible]	3,21	1,13	[illegible]
29 – Outras manufaturas	»	390	493	544	11.351	23.724	23.852	1,22	1,98	[illegible]
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	247.913	258.783	299.258	928.728	1.196.425	1.404.089	100,00	100,00	[illegible]

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
CLASSE I — ANIMAIS VIVOS........	Ton	186	74	97	310	229	1.336	0,00	0,00	0,01
CLASSE II — MATÉRIAS PRIMAS.	»	1.546.721	1.207.492	1.529.356	2.993.825	3.805.809	4.510.747	34,30	36,52	37,23
DE ORIGEM ANIMAL										
1 – Adubos....................	»	3.662	1.824	1.383	4.016	4.263	1.912	0,05	0,04	0,02
2 – Cêra de abelha..................	»	702	617	603	10.847	9.914	9.897	0,12	0,09	0,08
3 – Cola animal..................	»	1.132	850	984	5.906	5.014	5.135	0,07	0,05	0,04
4 – Crina ou cabelo animal	»	330	117	320	15.502	17.560	12.909	0,18	0,16	0,11
5 – Ossos..................	»	1.707	1.188	296	1.583	1.148	308	0,02	0,01	0,00
Peles e couros										
Em bruto										
6 – Couros vacuns salgados (1).........	»	20.617	13.824	6.871	89.320	68.697	38.561	1,02	0,64	0,32
7 – Peles de cabra, sêcas (1).........	»	1.244	1.270	873	24.331	28.904	20.093	0,28	0,27	0,16
8 – Peles de caititu ou queixada (1)...	»	379	472	457	14.647	21.285	24.591	0,17	0,20	0,20
9 – Outras peles e couros em bruto......	»	4.985	3.389	1.924	55.164	57.980	53.879	0,63	0,54	0,44
Preparados										
10 – Couros de porco curtidos (1)..........	»	55	612	1.091	3.793	46.038	80.077	0,04	0,43	0,66
11 – Couros vacuns curtidos ou sola	»	9.917	4.247	4.564	110.171	54.403	58.844	1,26	0,51	0,48
12 – Outras peles e couros preparados ...	»	912	439	589	8.532	23.387	26.184	0,10	0,22	0,22
13 – Sêbo comum ou graxa	»	0	—	0	1	—	1	0,00	—	0,00
14 – Outras matérias primas de origem animal..........................	»	527	146	792	6.372	4.009	7.595	0,07	0,04	0,06
DE ORIGEM VEGETAL										
1 – Amido ou fécula de mandioca (Polvilho)..................	»	10.546	7.761	8.525	18.710	15.171	19.225	0,21	0,14	0,16
Borracha										
2 – Fina	»	4.468	9.253	7.705	67.532	189.437	158.462	0,77	1,68	1,30
3 – Fina crepe	»	2.396	570	2.393	43.296	12.713	53.896	0,50	0,12	0,44
4 – Outras borrachas..................	»	7.711	11.369	8.786	78.219	172.689	133.562	0,90	1,61	1,09
5 – Cêra de carnaúba	»	9.046	11.130	9.432	227.027	298.222	276.437	2,60	2,78	2,27
6 – Cêra de ouricuri	»	1.595	1.590	1.625	28.522	29.314	28.988	0,33	0,27	0,24
7 – Essência de pau-rosa	»	0	396	66	67	37.977	11.645	0,00	0,35	0,10
8 – Essências de frutas cítricas..................	»	18	218	303	1.684	10.613	12.717	0,02	0,10	0,10
9 – Extrato de quebracho..................	»	28	—	345	75	—	652	0,00	—	0,01
10 – Fibras de caroá..................	»	3.487	6.396	3.019	10.134	19.748	9.537	0,12	0,18	0,08
Frutos oleaginosos										
11 – Babaçu..................	»	21.747	6.780	44.292	51.994	15.863	89.777	0,59	0,15	0,74
12 – Caroço de algodão..................	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13 – Castanhas-do-pará, com casca....	»	233	869	652	635	3.159	3.417	0,01	0,03	0,03
14 – Mamona, palma-crísti ou rícino.....	»	155.685	145.477	150.447	207.926	187.722	199.624	2,38	1,75	1,64
15 – Tucum..................	»	610	1.280	6.355	822	[illegible]	12.031	0,01	0,02	0,10
16 – Outros frutos oleaginosos	»	5.925	901	1.741	13.735	[illegible]	6.845	0,16	0,02	0,06
17 – Fumo..................	»	17.105	29.867	31.828	65.486	[illegible]	255.201	0,75	1,44	2,10
18 – Ipecacuanha..................	»	62	31	1	6.814	5.076	110	0,08	0,05	0,00
Madeiras										
19 – Pinho..................	»	286.726	297.189	258.128	255.101	381.419	363.200	2,92	3,55	2,98
20 – Outras madeiras..................	»	33.887	46.384	47.314	21.475	[illegible]	44.523	0,25	0,30	0,37
21 – Manteiga de cacau..................	»	2.266	8.226	3.371	21.237	64.938	29.599	0,24	0,60	0,24
Óleos vegetais										
22 – De caroço de algodão	»	9.543	8.544	21.212	36.063	33.794	91.166	0,41	0,32	0,75
23 – De mamona, palma-crísti ou rícino..	»	12.629	7.936	5.811	46.846	29.888	28.387	0,54	0,28	0,23
24 – De oiticica..................	»	972	6.394	11.758	8.002	40.571	87.523	0,09	0,38	0,72
25 – Outros óleos	»	919	1.814	4.150	5.096	11.655	28.923	0,06	0,11	0,24
26 – Piaçava..................	»	3.254	3.612	5.514	12.890	11.749	24.323	0,15	0,11	0,20
27 – Outras matérias primas de origem vegetal..................	»	8.640	15.773	21.062	41.749	66.748	99.605	0,48	0,62	0,82
DE ORIGEM MINERAL										
1 – Carvão de pedra..................	»	57.276	16.749	—	8.154	2.397	—	0,09	0,02	—
2 – Ferro em barras, lâminas ou placas...	»	[illegible]	1.678	3.276	1.098	4.109	15.155	0,02	0,04	0,12
3 – Ferro fundido ou gusa..................	»	17.958	4.242	16.853	28.455	6.554	21.780	0,33	0,06	0,25
4 – Mica ou malacacheta..................	»	796	941	985	20.326	16.533	13.147	0,23	0,15	0,35

(1) Incluída em 1945.

2. JANEIRO A DEZEMBRO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL EM Cr$ 1.000			% DO VALOR TOTAL		
		1943	1944	1945	1943	1944	1945	1943	1944	1945
7 – Extrato de carne	Ton	1.411	463	523	35.158	12.643	18.306	0,40	[illegible]	0,15
8 – Línguas congeladas	»	—	9	5	—	17	25		0,00	0,00
9 – Línguas em conserva	»	1.211	554	723	18.568	10.187	11.765	0,21	0,09	[illegible]
10 – Miúdos frigorificados	»	1.850	474	649	7.326	1.581	2.331	0,08	0,02	0,02
11 – Outros produtos de matadouro e caça	»	629	362	569	10.883	9.550	11.841	0,13	0,09	0,12
12 – Outros produtos de origem animal	»	846	311	893	12.656	1.570	8.8[illegible]	0,15	0,01	0,07
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
1 – Massa de tomate	»	7	15	15	68	112	113	0,00	0,00	0,00
2 – Outros gêneros alimentícios	»	1.711	1.114	1.298	1.833	1.343	1.781	0,02	0,01	0,01
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS										
1 – Farelos	»	13.824	14.660	50.761	5.777	27.267	32.285	0,07	0,25	0,27
Tortas										
2 – De caroço de algodão	»	15.915	7.182	52.979	7.203	3.756	40.592	0,08	0,04	0,33
3 – Outras tortas	»	160	0	1.984	213	1	769	0,00	0,00	0,01
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	727	152	6	630	270	8	0,01	0,00	0,00
CLASSE IV — MANUFATURAS	»	65.856	51.471	62.993	717.840	1.597.800	2.221.323	19,68	14,90	18,21
De ferro e aço										
1 – Tubos	»	10.248	7.631	7.426	20.542	17.306	20.890	0,24	0,16	0,17
2 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	1.145	1.042	5.097	10.018	9.126	32.961	0,11	0,09	0,27
3 – De louça e vidro	»	1.404	477	629	12.213	4.203	5.209	0,14	0,04	0,04
De madeiras										
4 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	926	1.044	664	1.209	1.847	1.498	0,01	0,02	0,01
5 – Outras manufaturas de madeira	»	5.693	6.957	8.2[illegible]	5.389	10.632	15.860	0,06	0,10	0,13
De têxteis										
Algodão										
6 – Cobertores	»	1.132	84	213	21.979	1.924	4.921	0,25	0,02	0,04
7 – Meias	»	233	28	72	19.083	3.461	10.962	0,21	0,03	0,09
8 – Sacos	»	284	43	130	3.532	645	2.081	0,04	0,01	0,02
9 – Tecidos	»	26.434	20.070	24.236	1.104.236	1.046.493	1.396.762	12,65	9,75	11,45
10 – Outras manufaturas de algodão	»	1.153	661	1.107	51.743	35.621	63.723	0,59	0,33	0,52
11 – Aniagem de juta	»	1	-		9			0,00		
12 – Lã (Tecidos)	»	213	67	241	25.019	9.053	36.364	0,29	0,08	0,30
"Rayon", viscose e semelhantes										
13 – Meias	»	65	13	18	14.395	3.552	1.711	0,16	0,03	0,01
14 – Tecidos	»	82	78	182	14.291	15.780	34.504	0,16	0,15	0,28
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	9	7	6	2.037	1.624	1.284	0,02	0,02	0,01
Sêda										
16 – Meias	»	56	30	71	25.392	22.931	63.654	0,29	0,21	0,52
17 – Tecidos	»	18	11	30	5.090	5.909	28.092	0,06	0,06	0,23
18 – Outras manufaturas de sêda	»	1	1	1	419	337	298	0,00	0,00	0,00
19 – Outras manufaturas de têxteis	»	133	93	127	5.153	1.805	13.124	0,06	0,01	0,11
20 – Lápis	»	244	311	270	6.476	9.517	8.767	0,07	0,09	0,07
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	497	814	1.288	22.853	22.491	44.923	0,26	0,21	0,37
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes										
22 – Adubos químicos	»	3.889	1.319	2.016	3.994	1.746	2.888	0,05	0,02	0,02
Produtos farmacêuticos										
23 – Caseína e seus sais	»	116	154	161	46.270	59.174	50.610	0,53	0,55	0,41
24 – Outros alcalóides	»	2	12	89	2.572	13.511	[illegible]	0,03	0,13	[illegible]
25 – Injeções medicinais	»	37	82	76	10.5[illegible]	16.163	20.188	0,12	0,15	0,17
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	116	100	161	8.297	9.271	10.649	0,10	0,09	0,09
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	69	279	502	1.578	3.590	6.129	0,02	0,03	0,05
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	6.644	5.020	3.339	186.994	150.436	108.039	2,14	1,40	0,89
29 – Outras manufaturas	»	4.512	3.583	6.538	86.238	116.651	202.845	0,99	1,09	1,66
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	2.696.089	2.671.405	2.987.221	8.728.569	10.726.509	12.197.540	100,00	100,00	100,00

JANEIRO A DEZEMBRO

IMPORTAÇÃO

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1943	1944	1945
CLASSE I - ANIMAIS VIVOS	Ton	4.303	3.327	2.961
CLASSE II - MATÉRIAS PRIMAS	»	1.102	1.258	1.031
DE ORIGEM ANIMAL				
1 - Peles e couros	»	32.881	22.692	19.226
2 - Pêlos de coelho	»	244.796	266.306	279.772
3 - Outros pêlos	»	184.431	259.246	350.893
4 - Sêbo comum ou graxa	»	4.298	4.127	4.426
5 - Outras matérias primas de origem animal	»	4.829	6.109	5.775
DE ORIGEM VEGETAL				
1 - Acetato de celulose	»	28.867	21.288	23.098
2 - Aguarrás natural	»	7.703	7.829	8.200
3 - Celulose para fabricação de papel	»	2.592	2.548	2.308
4 - Essências	»	177.238	139.469	212.810
5 - Extrato de quebracho	»	2.285	[illegible]	2.793
6 - Lúpulo	»	34.457	45.772	49.182
7 - Resina negra de pinho ou breu	»	2.466	2.643	2.636
8 - Sementes de linho ou linhaça	»	1.521	1.461	1.234
9 - Outras matérias primas de origem vegetal	»	2.813	4.688	2.634
DE ORIGEM MINERAL				
1 - Aguarrás artificial	»	1.135	940	1.089
2 - Alumínio	»	7.527	8.105	7.475
3 - Alvaiades de titânio, de ultramar, litopônio e outros	»	3.026	2.882	3.014
4 - Outros corantes minerais	»	5.039	4.712	5.005
5 - Asfalto ou betume	»	691	1.138	870
6 - Briquetes	»	399	—	—
7 - Carvão de pedra	»	351	377	365
8 - Chumbo	»	3.870	3.516	3.463
9 - Cimento "Portland", comum e branco	»	763	609	578
10 - Cobre	»	6.745	6.755	6.154
11 - Coque	»	693	769	648
12 - Enxôfre	»	1.449	836	1.094
13 - Estanho	»	18.610	19.091	26.429
Ferro e aço				
14 - Em barras, vergalhões e verguinhas	»	3.465	1.903	2.198
15 - Em cantoneiras, tês e semelhantes	»	1.902	1.706	1.773
16 - Em lâminas ou placas	»	2.143	2.262	2.148
17 - Em tiras	»	3.203	2.463	2.671
18 - Em bruto e em outras formas de preparo	»	8.924	4.239	4.084
19 - Gasolina	»	847	653	579
20 - Óleos combustíveis (Fuel e Diesel)	»	521	373	328
21 - Óleos para fabricação de gás	»	619	482	418
22 - Óleos refinados lubrificantes	»	1.947	1.965	1.964
23 - Ouro	Grama	19	23	16
24 - [illegible]	Ton	1.606	1.837	1.616
25 - Petróleo em bruto ou em [illegible]	»	607	476	500
26 - Prata	Grama			0
27 - Querosene	Ton	661	197	470
28 - Sal para uso industrial	»	282	161	[illegible]
29 - Zinco	»	6.425	6.920	4.508
30 - Outras matérias primas de origem mineral	»	2.598	6.017	5.108
TÊXTEIS				
1 - Algodão	Ton	85.457	89.788	117.299
2 - Juta em bruto	»	4.435	4.634	4.488
3 - Lã	»	13.630	15.141	16.116
4 - Sêda	»	-	-	0
5 - Outros têxteis	»	12.075	11.545	14.947
SINTÉTICAS E OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS				
1 - Côres de anilinas	»	58.237	54.670	78.010
2 - Essências para perfumaria	»	507.600	55.335	562.910
Tintas				
3 - Para pintura	»	9.232	10.404	8.963
4 - Outras tintas	»	14.807	14.318	12.206
5 - Outras matérias primas	»	12.658	9.766	11.704
CLASSE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	»	941	1.224	1.590
1 - Alhos	»	2.984	4.316	7.287
2 - Azeite de oliveira	»	27.344	30.112	32.865
3 - Azeitonas	»	7.025	7.601	9.157
4 - Bacalhau	»	11.048	7.997	8.365
5 - Bebidas	»	9.134	11.364	11.093
6 - Cebolas	»	1.511	4.078	2.516
7 - Cevada torrefata ou malte	»	1.893	2.709	3.011
8 - Farinha de aveia	»	7.396	7.067	6.912
9 - Farinha de trigo	»	1.114	1.612	1.722
10 - Maçãs, pêras e uvas	»	3.136	[illegible]	[illegible]
11 - Outras frutas de mesa	»	8.507	[illegible]	9.032
12 - Pimenta asiática em grão	»	6.615	[illegible]	8.871
13 - Trigo em grão	»	741	1.094	1.123
14 - Outros gêneros alimentícios	»	4.707	3.749	5.031
CLASSE IV - MANUFATURAS	»	6.805	7.358	7.039
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM ANIMAL				
1 - Peles e couros	»	300.233	222.163	206.031
2 - Outras manufaturas de origem animal	»	96.615	252.417	[illegible]
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM VEGETAL				
1 - Borracha, guta-percha, ebonite e semelhantes	»	54.298	50.767	[illegible]
2 - Cortiça em rôlhas ou discos	»	16.511	15.753	[illegible]
3 - Madeiras	»	35.670	[illegible]	33.972

JANEIRO A DEZEMBRO

IMPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM CR$		
		1943	1944	1945
Papel				
4 – Em aplicações	Ton	39.708	26.195	43.568
5 – Para impressão de jornais	»	1.750	1.814	2.025
6 – Para outros fins	»	8.703	10.272	8.823
7 – Outras manufaturas de origem vegetal	»	20.448	64.614	48.804
DE MATÉRIAS PRIMAS DE ORIGEM MINERAL				
1 – Cobre	»	35.721	16.742	22.844
Ferro e aço				
2 – Arame farpado	»	2.860	2.483	2.449
3 – Arame nu, simples ou galvanizado	»	3.256	2.979	2.449
4 – Fôlha-de-flandres em lâminas	»	3.031	2.852	2.725
5 – Trilhos, cremalheiras e acessórios	»	1.564	1.543	1.609
6 – Tubos	»	3.450	3.397	3.220
7 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	5.612	5.810	6.971
Louça e vidro				
8 – Lâminas de vidro para vidraças, clarabóias, navios e outros usos	»	3.801	3.656	3.671
9 – Outras manufaturas de louça e vidro	»	15.037	15.046	11.523
10 – Pedras e outras matérias minerais	»	2.088	2.261	5.139
11 – Outras manufaturas de origem mineral	»	28.589	45.372	57.676
DE TÊXTEIS				
1 – Algodão (Tecidos)	»	27.588	30.203	73.341
2 – Algodão (Outras manufaturas)	»	141.153	136.260	198.143
3 – Lã (Tecidos)	»	190.964	180.629	189.838
4 – Lã (Outras manufaturas)	»	60.137	115.074	140.849
5 – Linho (Tecidos)	»	136.108	150.207	160.037
6 – Linho (Outras manufaturas)	»	465.143	476.783	513.379
7 – Outras manufaturas de têxteis	»	33.980	140.240	111.771
DE MATÉRIAS PLÁSTICAS				
1 – Celulóide	»	52.167	52.837	56.759
2 – Outras manufaturas de matérias plásticas	»	122.217	76.728	102.252
PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES				
1 – Salitre do Chile (Nitrato de sódio impuro)	»	1.020	1.045	1.112
2 – Outros adubos químicos	»	1.003	912	882
3 – Perfumarias	»	258.316	173.622	201.094
Produtos farmacêuticos				
4 – Injeções medicinais	Grama	1	1	1
5 – Quinino e seus sais	»	1	1	1
6 – Outros produtos farmacêuticos	Ton	82.090	100.303	72.099
Produtos químicos inorgânicos				
7 – Barrilha (Carbonato neutro de sódio)	»	1.280	1.092	996
8 – Outros sais minerais	»	2.245	2.623	2.972
9 – Soda cáustica (Hidróxido de sódio)	»	1.755	1.954	1.722
10 – Outros produtos químicos inorgânicos	»	5.646	5.134	4.463
11 – Produtos químicos orgânicos	»	8.720	10.475	7.436
12 – Outros produtos	»	8.534	11.865	14.339
MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS				
1 – Aparelhos físicos e científicos, artigos e acessórios correlatos	»	105.613	105.714	116.261
2 – Cutelaria, ferramentas e utensílios	»	28.451	29.237	32.929
3 – Máquinas de costura	»	32.481	36.631	30.202
4 – Máquinas de escrever	»	115.415	93.938	118.583
Máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos				
5 – Aparelhos de rádio para uso doméstico, rádios-vitrolas e acessórios	»	105.011	155.000	118.598
6 – Aparelhos receptores de telefonia e telegrafia	»	161.865	101.000	77.720
7 – Geradores e motores elétricos	»	31.096	25.092	25.273
8 – Outras máquinas, aparelhos elétricos e artigos eletrotécnicos	»	24.156	22.935	28.939
9 – Máquinas para conservação de estradas (Inclusive escavadores)	»	14.442	11.688	14.074
10 – Outras máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	18.703	16.273	18.545
VEÍCULOS E ACESSÓRIOS				
1 – Automóveis de tôda espécie	Um	45.301	25.100	22.406
2 – Acessórios para automóveis	Ton	21.862	26.106	27.225
3 – Câmaras de ar e pneumáticos		38.791	41.284	33.932
4 – Embarcações e acessórios	»	21.577	33.871	35.289
5 – Vagões para estrada de ferro e acessórios	»	544	1.056	4.802
6 – Outros veículos e acessórios	»	42.063	39.715	26.864
7 – Outras manufaturas	»	29.526	33.896	52.467
TOTAL GERAL DA IMPORTAÇÃO	»	1.866	2.082	2.008

JANEIRO A DEZEMBRO

EXPORTAÇÃO (concl.)

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$ 1943	1944	1945
Frutas de mesa				
10 – Bananas	1.000 cachos	4.699	4.510	7.373
11 – Castanhas-do pará, sem casca	Ton	6.354	4.865	20.939
12 – Laranjas	Caixa	26	10	19.568
13 – Outras frutas de mesa	Ton	1.180	3.155	1.342
14 – Mate	»	1.444	1.772	2.233
15 – Milho	»	689	1.114	1.356
16 – Outros produtos de origem vegetal	»	2.770	4.302	5.477
DE ORIGEM ANIMAL				
1 – Banha	»	8.184	7.081	7.936
Carnes em conserva				
2 – De boi	»	6.649	6.806	6.532
3 – Outras carnes em conserva	»	6.327	6.145	6.174
Carnes frigorificadas				
4 – De boi	»	3.951	4.190	3.928
5 – De porco	»	4.191	5.118	5.515
6 – Outras carnes frigorificadas	»	3.703	4.091	3.130
7 – Extrato de carne	»	24.921	27.299	35.026
8 – Línguas congeladas	»	-	5.070	4.826
9 – Línguas em conserva	»	15.329	18.337	21.436
10 – Miúdos frigorificados	»	3.960	4.183	3.774
11 – Outros produtos de matadouro e caça	»	17.317	26.414	26.169
12 – Outros produtos de origem animal	»	14.959	11.027	9.876
OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
1 – Massa de tomate	»	9.547	9.802	9.822
2 – Outros gêneros alimentícios	»	1.071	1.173	1.374
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS				
1 – Farelos	»	418	611	636
Tortas				
2 – Caroço de algodão	»	453	523	766
3 – Outras tortas	»	1.332	2.106	388
4 – Outros produtos alimentícios para animais	»	865	1.785	1.502
CLASSE IV-MANUFATURAS	»	26.075	31.042	35.263
De ferro e aço				
1 – Tubos	»	2.004	2.268	2.813
2 – Outras manufaturas de ferro e aço	»	8.747	8.769	6.466
3 – De louça e vidro	»	8.702	8.897	8.278
De madeiras				
4 – Caixas para encaixotamento, armadas ou não	»	1.396	1.770	2.121
5 – Outras manufaturas de madeiras	»	947	1.528	1.913

PRINCIPAIS MERCADORIAS	UNIDADE	VALOR EM Cr$ 1943	1944	1945
DE TÊXTEIS				
Algodão				
6 – Cobertores	Ton	[illegible]	22.925	23.469
7 – Meias	»	82.064	120.535	145.351
8 – Sacos	»	12.631	14.947	16.025
9 – Tecidos	»	41.774	52.128	57.607
10 – Outras manufaturas de algodão	»	44.858	53.914	57.554
11 – Aniagem de juta	»	11.320		
12 – Lã (Tecidos)	»	117.519	134.138	151.125
"Rayon", viscose e semelhantes				
13 – Meias	»	220.600	273.293	255.327
14 – Tecidos	»	173.450	201.807	189.[illegible]
15 – Outras manufaturas de "rayon", viscose e semelhantes	»	219.473	232.413	227.749
Sêda				
16 – Meias	»	452.240	752.232	800.081
17 – Tecidos	»	273.185	560.078	410.148
18 – Outras manufaturas de sêda	»	322.100	286.800	634.913
19 – Outras manufaturas de têxteis		41.125	51.984	103.548
20 – Lápis	»	26.590	30.560	32.261
21 – Máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios	»	22.921	27.628	34.869
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes				
22 – Adubos químicos	»	1.027	1.325	1.432
Produtos farmacêuticos				
23 – Cafeína e seus sais	»	397.947	383.542	315.118
24 – Outros alcalóides	»	1.284.998	1.137.073	344.098
25 – Injeções medicinais	»	288.574	201.166	265.122
26 – Outros produtos farmacêuticos	»	71.880	57.721	66.036
27 – Outros produtos químicos e semelhantes	»	22.751	12.893	12.200
28 – Câmaras de ar e pneumáticos	»	28.147	29.966	32.353
29 – Outras manufaturas	»	19.113	23.409	31.028
TOTAL GERAL DA EXPORTAÇÃO	»	3.237	4.015	4.083

XII - ESPÉCIES METÁLICAS E NOTAS DE BANCO ESTRANGEIRAS

ESPECIFICAÇÃO	Cr$ 1.000 1943	1944	1945
Importação	-	-	-
Exportação	-	-	730

XIII — MÉDIA DO CAMBIO OFICIAL

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA-YORK (Cr$ por dolar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	66,76 3/8	66,74 5/8	66,49 1/2	16,58	16,61	16,55
2 – Fevereiro	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,59	16,59 5/8	16,54 3/16
3 – Março	67,69 5/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 1/2	16,59	16,52 15/16
4 – Abril	66,76 5/16	—	66,49 1/2	16,58 5/16	16,59 5/8	16,54
5 – Maio	66,76 3/8	66,76 3/8	66,49 1/2	16,58 13/16	16,58 7/16	16,53
6 – Junho	66,49 1/2	66,49 1/2	66,49 1/2	16,58 13/16	16,64	16,53 1/8
7 – Julho	66,76 3/8	66,49 1/2	67,59 1/2	16,61	16,53	16,53
8 – Agôsto	66,76 3/8	66,49 1/2	67,58 3/4	16,58 5/8	16,56	16,51
9 – Setembro	66,76 3/8	67,53	67,52 11/16	16,59	16,57	16,57
10 – Outubro	67,68 7/8	66,53 1/8	67,55 3/16	16,60	16,52	16,56 3/16
11 – Novembro	—	66,49 1/2	67,57 13/16	16,59	16,52	16,53
12 – Dezembro	66,67 5/16	66,49 1/2	67,59 1/4	16,62 1/4	16,53	16,55
MÉDIA ANUAL	67,20 7/8	67,34 1/2	67,55 3/16	16,59 1/8	16,56	16,54 1/8

XIV — MÉDIA DO CAMBIO LIVRE

MESES	SÔBRE LONDRES (Cr$ por libra esterlina)			SÔBRE NOVA-YORK (Cr$ por dolar)		
	1943	1944	1945	1943	1944	1945
1 – Janeiro	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90 9/16	19,63 3/4	19,63	19,50
2 – Fevereiro	79,58 13/16	79,58 1/2	78,90 1/16	19,64	19,63	19,51
3 – Março	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90	19,63	19,63	19,51
4 – Abril	79,58 1/2	79,58 1/2	78,90	19,64	19,63	19,49
5 – Maio	79,58 1/2	79,58 7/16	78,90	19,63	19,63	19,48
6 – Junho	79,58 7/16	79,58 1/2	78,90	19,63 5/16	19,63	19,51
7 – Julho	79,58 9/16	79,58 3/8	78,90 1/16	19,63	19,63	19,51
8 – Agôsto	79,58 1/2	79,16 3/8	78,90	19,63	19,57	19,50
9 – Setembro	79,58 9/16	78,90 1/16	78,90	19,63	19,51	19,51
10 – Outubro	79,58 3/4	78,90	78,90 1/16	19,63	19,51	19,51
11 – Novembro	79,58 9/16	78,89 13/16	78,90	19,63	19,50	19,50
12 – Dezembro	79,58 5/8	78,90	78,90 1/16	19,62 15/16	19,50	19,47
MÉDIA ANUAL	79,58 9/16	79,29	78,90 1/16	19,63 1/4	19,58	19,50

NOTA — A expressão "Libra área" foi utilizada durante certo período afim de indicar que a moeda só tinha curso dentro da área britânica, delimitada pelo acôrdo Anglo-Brasileiro. A partir de dezembro de 1942 deixou de existir a necessidade do uso daquela expressão, voltando a ser usada a de £ esterlina.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — Brasil — 1947